

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, situada à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, Chã Grande/PE, por seu Presidente, **EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Caruaru/PE, nascido em 13/06/1982, filho de Ireni Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua João Francisco dos Santos, n.404, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.6.647.832 expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.045.663.674-95 e com Título Eleitoral n.0637.5267.0809, doravante denominado, **Outorgante**:

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) o **Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, n° 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72; a **Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS**, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, n° 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, o **Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cesar@sistemaplug.com.br, OAB/PR n° 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM - Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Chã Grande (PE), 16 de janeiro de 2023.

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Autenticidade a firma indicada de **EDSON ANTÔNIO DA SILVA** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia em Chã Grande, 18 de janeiro de 2023. Em test: *Adeima Pedrosa da Silva Teles* da verdade. *Adeima Pedrosa da Silva Teles* (Substituída). Emol: R\$ 4,54 TSNP R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50 FERM R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,10 ISS R\$ 0,25 Total R\$ 6,45 Válido somente com o selo 0074302.QFF12202203.01216



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE
Por seu Representante Legal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

INSTRUMENTO DE PROCUAÇÃO

A Promotora ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHA GRANDE, situada à Rua ... nº 120, Bairro Centro, CEP 85838-000, Cha Grande/PR, por seu Presidente, EDSON ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista natural de Curitiba/PR, nascido em 12/07/1952, filho de Irmã Maria da Silva, residente e domiciliada à Rua João Francisco dos Santos, nº 403, Bairro Centro, CEP 85838-000, Município de Cha Grande, Estado de Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 8.647.832 expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buit, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.588.614-95 e com Título Eleitoral nº 0637.8207.0909, doravante denominada, Outorgante;

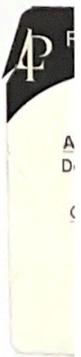
Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) Destinatário (s) Procurador (es) o Senhor ROGUE LANDER MENEGAI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel Mariano, nº 4003, Bairro Gustavo, CEP 85811-150, Município de Cascavel/PR, endereço eletrônico rodolfo@statamplog.com.br, portador de carteira de identidade RG nº 13.057.075 e CPF nº 227.782.211.889-72; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Manoel Mariano, nº 4003, Bairro Gustavo, CEP 85811-150, Município de Cascavel/PR, endereço eletrônico rodolfo@statamplog.com.br, portador de identidade RG nº 8.421.554-0 e CPF nº 068.173.269-68 e o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Manoel Deodoro, nº 3624, CEP 85810-500, Curitiba, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@statamplog.com.br, OAB/PR nº 85115, portador de carteira de identidade RG nº 8.424.669 e do CPF nº 018.128.129-88, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir, aceitar, acordar, cobrar, renunciar, receber, agitar, transacionar em juízo ou fora dele, votar ou não votar, levantar informações, solicitar informações, receber certidões negativas, outorgar procurações e serviços, solicitar cópias parciais ou integrais das autos dos processos, solicitar vistas dos autos, assinar documentos e anexos, solicitar reconhecimentos, desistências, recursos ou arrolamentos; impetrar recursos; assinar laudos ou vistas técnicas e Arrolações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos Governos/Estados Federais, Estaduais e Municipais, em especial o MCOM - Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República e Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo subdelegar com os seus reservas os poderes

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA, PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA, APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS, SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS, ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU FISCALIZAÇÕES.

Cha Grande (PR), 16 de Janeiro de 2023

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHA GRANDE
Por seu Representante Legal

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHA GRANDE



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR n° 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, inscrita na OAB/PR 85.269, portadora da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, situada à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, Chã Grande/PE, por seu Presidente, **EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Caruaru/PE, nascido em 13/06/1982, filho de Ireni Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua João Francisco dos Santos, n.404, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.6.647.832 expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.045.663.674-95 e com Título Eleitoral n.0637.5267.0809, por meio da procuração datada em 16/01/2023, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 01 de março de 2023.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....
CEZAR BORGES DOS SANTOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DORIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATALIDADE
CASCATEL-PR
RG
10.995.964-2 - SSP/PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

CPF
076.150.039-11

VIA EXPEDIDO EM
02 29/03/2022

M. Pinto
MARIANA INOBUA VIMIER
PRESIDENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NACIONALIDADE

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO

26/12/1976

RG

64345559 - SSP/PR

CPF

015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA

EXPEDIDO EM

SIM

01 17/02/2017


JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
85115



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAC-01

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Atenticar eletronicamente após conferir
<https://inoleg.autenticidade-assinatura>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6.647.832

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/06/2003

NOME

<< EDSON ANTONIO DA SILVA >>

FILIAÇÃO

<< IRENÍ MARIA DA SILVA >>

NATURALIDADE

CARUARU

PE

DATA DE NASCIMENTO

13/06/1982

DOC ORIGEM

<< CN.41.969-L.A.35-F.10-CART.1º DIST.2ª
ZONA-CARUARU-PE-11.01.89. >>



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.gov.br/signatura/validar/?codNuxeo=e8>

F-07 49416

e87fb8e2-d675-469a-80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

045.663.674-95

Nome

EDSON

ALVES DA SILVA

Nascimento

13/01/1964



Autenticado eletronicamente, após conferência com o sistema de dados do CPF.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br>



e87fb8e2-d675

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

EDSON ANTONIO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

13/06/1982

Nº INSCRIÇÃO

0637 5267 0809

D.V.

ZONA

031

SEÇÃO

0148

MUNICÍPIO / UF

CHÃ GRANDE/PE

DATA DE EMISSÃO

21/01/2020

JUIZ ELEITORAL



LIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

e87fb8e2-d675-46a8-8



ESTADO DE PERNAMBUCO 119 DISTRITO PINA-BOA VIAGEM RECIFE-PE

MARIA APARECIDA LAURIA ARAUJO SOARES
Oficial

Gustavo André L. A. Soares
Francisco Emmanuel L. A. Soares
Qedima Moraes de Lima Gonçalves



SUBSTITUTOS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 286, sob o nº 7485, do livro nº 25-B AUX de registros de casamento religioso com efeitos civis, foi lavrado o assento do matrimônio religioso de:

EDSON ANTONIO DA SILVA e KEILA PATRICIA SALVINO DA SILVA,

contraído no dia dezenove de março de dois mil e seis, no/na IGREJA BATISTA DO FEITOSA, perante o Pr. Presidente ANTONIO DE PÁDUA GUIMARÃES MESQUITA, e as testemunhas: CRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO e ELIAS DUTRA BARBOSA.

O contraente:
nascido em Caruaru, Estado de Pernambuco, a 13 de junho de 1982, de estado civil solteiro, de profissão MANOBRISTA, domiciliado e residente nesta cidade.
Filho de IRENÍ MARIA DA SILVA.

A contraente:
nascida em Itambé, Estado de Pernambuco, a 30 de junho de 1985, de estado civil solteira, de profissão DO LAR, domiciliada e residente nesta cidade.
Filha de PEDRO JOSÉ NAVEGANTES TAVARES DA SILVA e MARIA JOSÉ SALVINO.

A contraente passará a usar o nome de KEILA PATRICIA SALVINO DA SILVA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525, números I, III e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime da Comunhão Parcial de Bens.

Observação: registro lavrado em 18 de maio de 2006.

O referido é verdade e dou fé.

Recife, 19 de maio de 2006

Qedima Moraes de Lima Gonçalves
Oficial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

09R26



POLEGAR DIREITO



e87fb8e2-d675-46a

Bernardino dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

REGISTRO
GERAL

4.263.482

DATA DE
EXPEDIÇÃO

26/07/2013

NOME

<< JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS >>

FILIAÇÃO

<< ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS >>

<< JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE

CHÃ GRANDE - PE

DATA DE NASCIMENTO

04/03/1974

DOC. ORIGEM

<< 0743020255 1998 3 00002 274

0001146 95 CHÃ GRANDE-PE >>



794-68

Autenticado eletronicamente após conferência com original.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

F-55 83.163 - 4331

e87fb8e2-d675-46aa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

04/03/1974

Nº INSCRIÇÃO

0678 5722 0817

D.V.

ZONA

031

SEÇÃO

0081

MUNICÍPIO / UF

CHÃ GRANDE/PE

DATA DE EMISSÃO

25/07/2019

JUIZ ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

USAR APENAS COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

08740802-0675-4689



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

765.644.794-68

Nome

JOSE ... NO DOS SANTOS

Nasc

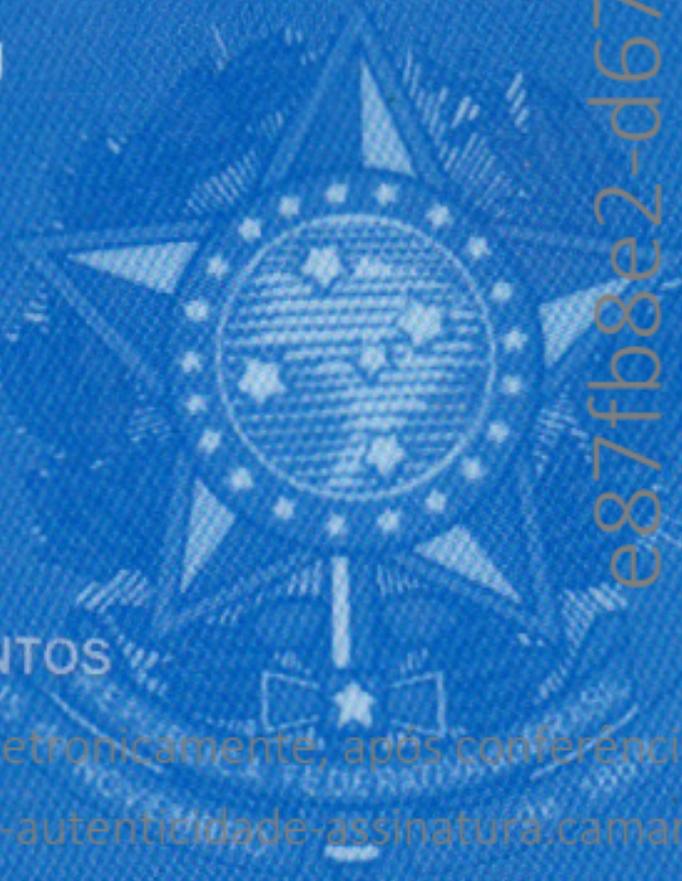
04/03



Autenticado eletronicamente, após conferência com

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br>

e87fb8e2-d675





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS
E
EDIVÂNE FÉLIX DE ANDRADE
MATRÍCULA:
0743020255 1998 3 00002 274 0001146 95

Ele: 765.644.794-68
Ela: 013.203.234-36

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.

JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, NASCIDO NO DIA 04 DE MARÇO DE 1974, NATURAL DE CHÃ GRANDE/PE, BRASILEIRO, FILHO DE ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS E JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO.

EDIVÂNE FÉLIX DE ANDRADE, NASCIDA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1975, NATURAL DE CHÃ GRANDE/PE, BRASILEIRA, FILHA DE LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO E HELENA FÉLIX DE ANDRADE.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

QUATRO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

DIA

04

MÊS

05

ANO

1998

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

EDIVÂNE FÉLIX DE ANDRADE SANTOS.

OBSERVAÇÕES, AVERBAÇÕES

2ª VIA. L. B- 02 AUX. FLS. 274, Nº 1.146.

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
OFICIAL: ELTON TELES GOMES
RUA: TIAGO BARBOSA SOARES, Nº 16
BAIRRO: AGUSTO DAVID
CHÃ GRANDE/PE

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Data e Local: Chã Grande, 21 de março de 2012:

Assinatura do Oficial

Elton Teles Gomes
Tabelião e Oficial de Registro Civil
CNPJ: 03.818.058/0001-00

Válido somente com o selo de
Autenticação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticação e Fiscalização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

09R26

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL



POLEGAR DIREITO



gass' garrub' comb

ASSINATURA DO TITULAR

07182 CARTEIRA DE IDENTIDADE 0884 9598241fe



Autenticado eletronicamente, ap conf
tura.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.444.078

DATA DE
EXPEDIÇÃO

26/10/2010

NOME

<< JOSÉ JOÃO DOS SANTOS >>

FILIAÇÃO

<< JOÃO ANTONIO MARCELINO >>

<< DIOMAR ANTONIA DOS SANTOS >>

NATURALIDADE

CHÃ GRANDE - PE

DATA DE NASCIMENTO

23/02/1963

DOC. ORIGEM

<< 0743360155 1985 3 00002 049

0000296 25 POMBOS-PE >>



924-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-40 77473

4329

Autenticado em <https://infoleg-autenticidade-assinatura.gov.br> com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.gov.br>

THOMAS UREB & BORN

e87fb0e2 d675 4633 8d



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

987.496.924-53

Nome

JOSÉ SANTOS

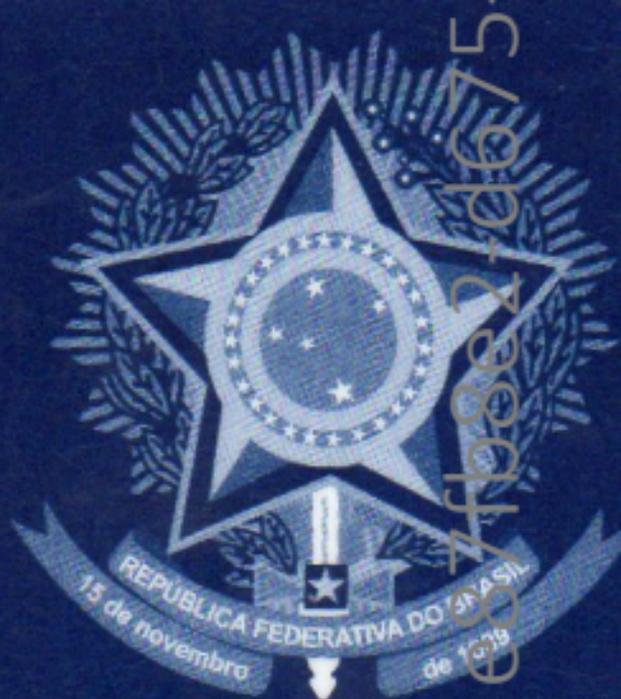
Nascimento

23/02/1963



Autenticado eletronicamente, após conferência com

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg>



007fb8e2-d675

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSÉ JOÃO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

23/02/1963

Nº INSCRIÇÃO

0118 4144 0833

D.V.

ZONA

031

SEÇÃO

0126

MUNICÍPIO / UF

CARACARAÍBAS / PE

DATA DE EMISSÃO

12/03/2019

JUIZ ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

Para mais informações, consulte o site do TSE: www.tse.jus.br

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

011841440833



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

**JOSÉ JOÃO DOS SANTOS E
GERUSA SOARES DOS SANTOS**

MATRÍCULA:

0743360155 1985 3 00002 049 0000296 25

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Ele: José João dos Santos, nascido em Chã Grande - PE, no dia 23 de fevereiro de 1963, nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, residente no Sítio Cutias, Pombos - PE, filho de João Antonio Marcelino e Diomar Antonia dos Santos.

Ela: Gerusa Soares dos Santos, nascida em Pombos - PE, no dia 27 de outubro de 1966, nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, residente no Sítio Cutias, Pombos - PE, filha de Deodato Soares dos Santos e Alaide Joana da Conceição.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco

DIA

25

MÊS

11

ANO

1985

REGIME DE BENS

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Gerusa Soares dos Santos.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Ato registrado no Livro: B- 02aux. às folhas 49, sob o nº 296.

Casamento realizado na Matriz desta cidade, no dia 06 de outubro de 1985, perante o Padre Carlos Matildes Maria de Beco. Dou fé.

NOME DO OFÍCIO: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

OFICIAL REGISTRADOR: Eleyde Jacquelline Santana Batista

MUNICÍPIO/DF: Pombos - PE

ENDEREÇO: Rua Esperidião Vieira Sandres, nº 118, Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Data e local: Pombos - PE, 19 de outubro de 2010.

Eleyde Batista
Assinatura do Oficial

Eleyde Jacquelline Santana Batista
Oficiala em Exercício



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

**JOSÉ JOÃO DOS SANTOS E
GERUSA SOARES DOS SANTOS**

MATRÍCULA:

0743360155 1985 3 00002 049 0000296 25

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Ele: José João dos Santos, nascido em Chã Grande - PE, no dia 23 de fevereiro de 1963, nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, residente no Sítio Cutias, Pombos - PE, filho de João Antonio Marcelino e Diomar Antonia dos Santos.

Ela: Gerusa Soares dos Santos, nascida em Pombos - PE, no dia 27 de outubro de 1966, nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, residente no Sítio Cutias, Pombos - PE, filha de Deodato Soares dos Santos e Alaide Joana da Conceição.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco

DIA

25

MÊS

11

ANO

1985

REGIME DE BENS

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Gerusa Soares dos Santos.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Ato registrado no Livro: B- 02aux. às folhas 49, sob o nº 296.

Casamento realizado na Matriz desta cidade, no dia 06 de outubro de 1985, perante o Padre Carlos Matildes Maria de Beco. Dou fé.

NOME DO OFÍCIO: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

OFICIAL REGISTRADOR: Eleyde Jacquelline Santana Batista

MUNICÍPIO/DF: Pombos - PE

ENDEREÇO: Rua Esperidião Vieira Sandres, nº 118, Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Data e local: Pombos - PE, 19 de outubro de 2010.

Eleyde Batista
Assinatura do Oficial

Eleyde Jacquelline Santana Batista
Oficiala em Exercício



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, é uma entidade de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, situada à Rua julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, fundada em 15 de janeiro de dois mil e vinte e um (15/01/2021).

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas,





sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;

- a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
- b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretos.
- c) Os associados serão admitidos após o preenchimento de formulário padronizado disponibilizado pela entidade e assunção do compromisso de respeitar o Estatuto Social.

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Parágrafo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º São direitos dos associados:

- a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Dos atos da Entidade que julgar prejudiciais aos seus direitos, é facultado ao Associado apresentar pedido de reconsideração, com razões de fato e de direito, à Diretoria no prazo de 30 dias, que se não reconsiderar em igual período submeterá o pedido à próxima Assembleia Geral para deliberação e decisão.
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,





- f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único. O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

CAPÍTULO III DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos e administrativos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário.

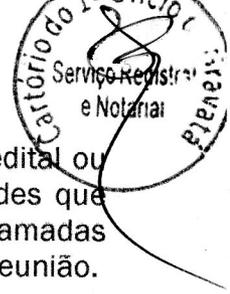
SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos no mês de janeiro para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, respeitando o disposto do Art.12.

§ 1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º e § 4º, Art. 12.

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, ou seja, a composição da Diretoria caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14. São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar a associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; Abrir, movimentar e encerrar conta bancária,



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



- juntamente com o tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos.
- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

§ 1º É facultado à entidade se fazer representar por procurador.

§ 2º É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração

SEÇÃO III DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente constituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- Fiscalizar a programação da emissora;
- Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;
- Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- Receber reclamações, denúncias e elogios; e
- Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e



Autenticado eletronicamente, após conferência original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>





pele devido expresse consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

§3º Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética.

§4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação.

§5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação.

§6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal.

§7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a alguma das chapas.

§8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral.

Art. 18. A comissão eleitoral será eleita em assembleia geral extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 membros associados.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



§ 1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro do seu quadro diretivo será remunerado.

§ 2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§ 3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

CAPÍTULO VII DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia, obedecendo à convocação e votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na assembleia geral de fundação realizada em 15/01/2021 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Chã Grande (PE), 15 de janeiro de 2021.



[Handwritten Signature]
EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente



[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário



Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, EDSON ANTONIO DA SILVA que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.



Adelma Padrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)

Chã Grande, 19 de janeiro de 2021. Em test: *[Signature]*

Valido somente com o nº de insc. 0074902, CNPJ 120200105799, EMI: R\$ 8,24 TSNR R\$ 1,64 FERC R\$ 0,82, FERM R\$ 0,08 FUNSEC R\$ 0,16 ISS R\$ 0,42 TOTA
82d4febd
1.1.36



Nadjina Aldenia Soares de Lira
 NADJINA ALDENIA SOARES DE LIRA
 OAB/PE 01391-B



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO – Tabelião e Oficial
 Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 229 – Centro – CEP. 55641-150 – Gravata / PE ORLINE ROSELIJE NASCIMENTO MENEZES – Substituta
 Fone. (81) 3533-0456 – E-mail: rgidegravata@gmail.com ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR – Substituto

RTDPJ REGISTRO DE T.D e PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 13595 Livro A-04 fls. 157
REGISTRO: R-638 Livro A-15 fls. 03v
Datado de: 28.01.2021
SELO DIGITAL 0077123.VIQ04201902.06088



 ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR (Substituto)

"CONSULTE AUTENTICIDADE EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL"

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, REALIZADA EM QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (15/01/2021).

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (15/01/2021), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, situada à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Caruaru/PE, nascido em 13/06/1982, filho de Ireni Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua João Francisco dos Santos, n.404, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.6.647.832 expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.045.663.674-95 e com Título Eleitoral n.0637.5267.0809. **JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico em radiologia, natural de Chã Grande/PE, nascido em 04/03/1974, filho de Josefa Maria da Conceição e Antônio Bernardino dos Santos, residente e domiciliado à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.4.263.482 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.765.644.794-68 e com Título Eleitoral n.0678.5722.0817. **JOSÉ JOÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Chã Grande/PE, nascido em 23/02/1963, filho de Diomar Antônio dos Santos e João Antônio Marcelino, residente e domiciliado à Travessa São Jorge, n.525, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.2.444.078 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.987.496.924-53 e com Título Eleitoral n.0118.4144.0833, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, acima qualificado, que convidou a mim, **JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS**, acima qualificado, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE"** e endereço da sede **"Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/consulta/neo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Presidente, o mesmo colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, que segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida o Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Caruaru/PE, nascido em 13/06/1982, filho de Ireni Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua João Francisco dos Santos, n.404, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.6.647.832 expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.045.663.674-95 e com Título Eleitoral n.0637.5267.0809. **Secretário: JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico em radiologia, natural de Chã Grande/PE, nascido em 04/03/1974, filho de Josefa Maria da Conceição e Antônio Bernardino dos Santos, residente e domiciliado à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.4.263.482 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.765.644.794-68 e com Título Eleitoral n.0678.5722.0817. **JOSÉ JOÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Chã Grande/PE, nascido em 23/02/1963, filho de Diomar Antônia dos Santos e João Antônio Marcelino, residente e domiciliado à Travessa São Jorge, n.525, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.2.444.078 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.987.496.924-53 e com Título Eleitoral n.0118.4144.0833. Por oportuno, esclareceu-se ainda que, o CONSELHO COMUNITÁRIO, somente será eleito quando, e se a Entidade for contemplada com a autorização do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade (§único, do Art. 16, do Estatuto Social). Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre 15/01/2021 à 15/01/2025,

ficar constituída a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>



Ato contínuo o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Assembleia

JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário da Assembleia

Diretoria 2021/2025

EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário

JOSÉ JOÃO DOS SANTOS
Tesoureiro



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL
 Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 229 – Centro – CEP. 55641-150 – Gravata / PE
 Fone: (01) 3533-0435 – E-mail: rg@gravata.pe@gmail.com

MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO – Tabelião e Oficial
 ORLINE ROSELE NASCIMENTO MENDES – Substituto
 ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR – Substituto

RTDPJ REGISTRO DE T.D e PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 13592 Livro A-04 fls. 157
REGISTRO: R-18453 Livro B-54 fls. 82v
Datado de: 27.01.2021
SELO DIGITAL 0077123.VFX04201902.06081

 
 ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR (Substituto)
 "CONSULTE AUTENTICIDADE EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL"

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, REALIZADA EM QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (15/01/2021).

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (15/01/2021), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, situada à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Caruaru/PE, nascido em 13/06/1982, filho de Ireni Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua João Francisco dos Santos, n.404, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.6.647.832 expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.045.663.674-95 e com Título Eleitoral n.0637.5267.0809. **JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico em radiologia, natural de Chã Grande/PE, nascido em 04/03/1974, filho de Josefa Maria da Conceição e Antônio Bernardino dos Santos, residente e domiciliado à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.4.263.482 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.765.644.794-68 e com Título Eleitoral n.0678.5722.0817. **JOSÉ JOÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Chã Grande/PE, nascido em 23/02/1963, filho de Diomar Antônio dos Santos e João Antônio Marcelino, residente e domiciliado à Travessa São Jorge, n.525, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.2.444.078 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.987.496.924-53 e com Título Eleitoral n.0118.4144.0833, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, acima qualificado, que convidou a mim, **JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS**, acima qualificado, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE"** e endereço da sede **"Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/consulta/neo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Presidente, o mesmo colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, que segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida o Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Caruaru/PE, nascido em 13/06/1982, filho de Ireni Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua João Francisco dos Santos, n.404, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.6.647.832 expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.045.663.674-95 e com Título Eleitoral n.0637.5267.0809. **Secretário: JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico em radiologia, natural de Chã Grande/PE, nascido em 04/03/1974, filho de Josefa Maria da Conceição e Antônio Bernardino dos Santos, residente e domiciliado à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.4.263.482 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.765.644.794-68 e com Título Eleitoral n.0678.5722.0817. **JOSÉ JOÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Chã Grande/PE, nascido em 23/02/1963, filho de Diomar Antônia dos Santos e João Antônio Marcelino, residente e domiciliado à Travessa São Jorge, n.525, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.2.444.078 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.987.496.924-53 e com Título Eleitoral n.0118.4144.0833. Por oportuno, esclareceu-se ainda que, o CONSELHO COMUNITÁRIO, somente será eleito quando, e se a Entidade for contemplada com a autorização do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade (§único, do Art. 16, do Estatuto Social). Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **15/01/2021 à 15/01/2025**,

ficar constituída a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>



Ato contínuo o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Assembleia

JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário da Assembleia

Diretoria 2021/2025

EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário

JOSÉ JOÃO DOS SANTOS
Tesoureiro



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 229 – Centro – CEP. 55641-150 – Gravata / PE
Fone: (01) 3533-0435 – E-mail: rg@gravata.pe@gmail.com

MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO – Tabelã e Oficial
ORLINE ROSELE NASCIMENTO MENDES – “O” – (16.13)
ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR – Substituto

RTDPJ REGISTRO DE T.D e PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 13592 Livro A-04 fls. 157
REGISTRO: R-18453 Livro B-54 fls. 82v
Datado de: 27.01.2021
SELO DIGITAL 0077123.VFX04201902.06081

ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR (Substituto)

“CONSULTE AUTENTICIDADE EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL”

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb



Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	410003
	Competência	03/2023
	Vencimento	10/03/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRAND	CNPJ ou CPF do Contribuinte	41.154.069/0001-57
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN36CE36B7B21327210BBB1D9A754D0125]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89920000001-2 00000001010-3 95523161882-9 20491822758-0



19/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:37:47
177115773 0054

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM, UNIAO
Codigo de Barras 89920000001-2 00000001010-3
95523161882-9 20491822758-0
Data do pagamento 19/01/2023
NRD de Referencia 410003
Competencia MM/AAAA 03/2023
Data de Vencimento 10/03/2023
CNPJ 41154069/0001-57
Valor Principal 100,00
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00
=====

NR. AUTENTICACAO 2.08B.1C9.10B.C8A.8DD



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

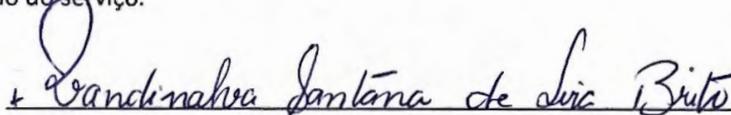
e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO		
Endereço:	AV. 20. DE DEZEMBRO, 74	CNPJ:	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.933.227/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2007
NOME EMPRESARIAL VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VANDINALVASANTANA1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 9632-9525
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2022 às 15:40:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

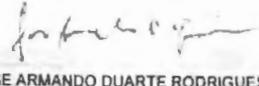


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102741893		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO - ME			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) IVANILDO PAULO DE LIRA		(mãe) JOSEFA SANTANA DE LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1982	IDENTIDADE (número) 6.443.147	Orgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 042.387.654-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROBERTO CRUZ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5225
MUNICIPIO CHÃ GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5225
MUNICIPIO CHÃ GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) sevy_lacerda@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4782201 Atividade secundária 4781400 4782202 4789099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08933227000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-qu 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Vandinalva Santana de Lira Brito - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vandinalva Santana de Lira Brito</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2010 SOB Nº 20101468024 Protocolo: 10/146802-4 Empresa: 26 1 0274189 3 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME	
<i>Sadete</i> <i>validete Rangel Calaçá</i> Analista de Processos - Port. 004/2013 <i>18/10/2010</i>		 JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL	
		 E1201002036412	

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102741893		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) IVANILDO PAULO DE LIRA		(mãe) JOSEFA SANTANA DE LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 2/1/1982	IDENTIDADE número 6443147	Órgão emissor SDS	UF PE CPF (número) 04238765460
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROBERTO CRUZ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Áreas Comerciais) UF PE
MUNICÍPIO CHA GRANDE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Áreas Comerciais)
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) sevy@sicontabil.cnt.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reals		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4782201 Atividades Secundárias 4781400 4782202 4789099 9603304 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS DE FUNERÁRIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/5/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08933227000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentia/gerente) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vandinalva Santana de Lira Brito		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11/06/14	AUTENTICAÇÃO 11/06/14		
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2014 SOB Nº: 20148916171 Protocolo: 14/891617-1 Empresa: 26 1 0274189 3 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME</p> </div> <div style="width: 45%; text-align: right;"> <p>ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITO SECRETARIO-GERAL</p> </div> </div>			
Requerimento Eletrônico: 8140000338700			





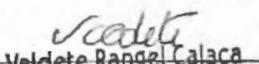
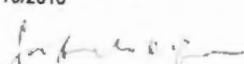
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102741893		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 26900552257	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
IVANILDO PAULO DE LIRA	JOSEFA SANTANA DE LIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 2/1/1982	IDENTIDADE número 6.443.147	Código emissor SDS	UF PE CPF (número) 04238785460
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ROBERTO CRUZ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sem a Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) 0 RUA NORBERTO CRUZ			NÚMERO 07
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DOM HELDER CÂMARA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sem a Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) sevy@slcontabil.cnt.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividades Secundárias 9603304	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS DE FUNERÁRIA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08933227000282	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 04/07/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vandinalva Santana de Lira Brito</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE/COPIQUE-SE <i>[Handwritten Signature]</i>			AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2014 SOB Nº 20148610641 Protocolo: 14/861064-1 Empresa: 26 1 0274189 3 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITO SECRETÁRIO-GERAL
Requerimento Eletrônico: 8140000455323			





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 26102741893		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO - ME				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) IVANILDO PAULO DE LIRA		(mãe) JOSEFA SANTANA DE LIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1982	IDENTIDADE (número) 6.443.147	Órgão emissor SDS	UF PE	CPF (número) 042.387.654-60
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ROBERTO CRUZ				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5225	
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE				UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA SAO JOSE				NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5225	
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE		UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sevy_lacerda@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4782201 Atividade secundária 4781400 4782202 4789099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08933227000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vandinalva Santana de Lira Brito - ME				
DATA DA ASSINATURA 08/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vandinalva Santana de Lira Brito			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2010 SOB Nº 20101468024 Protocolo: 10/146802-4 Empresa: 26 1 0274189 3 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME		
 Valdete Rangel Calça Analista de Processos - Port. 004/2010 Unidade de Análise de Processos MAL 11674		 JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL		
		 E1201002036412		

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd





NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102741893		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) IVANILDO PAULO DE LIRA		(mãe) JOSEFA SANTANA DE LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 2/1/1982	IDENTIDADE número 6443147	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 04238765460			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ROBERTO CRUZ		NUMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO JOSE		NUMERO 12	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHÂ GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) sevy@sicontabil.cnt.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4782201 Atividades Secundárias 4781400 4782202 4789099 9603304 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS; SERVIÇOS DE FUNERÁRIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/5/2007	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08933227000100	TRANSPÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vandinalva Santana de Lira Brito		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Líliola Patrícia Pereira Bezerra 11/06/14	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2014 SOB Nº 20148916171 Protocolo: 14/891617-1 Empresa: 26 1 0274189 3 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO SECRETARIO-GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81400000338700			





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) IVANILDO PAULO DE LIRA		(mãe) JOSEFA SANTANA DE LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1982	IDENTIDADE (número) 6443147	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF(número) 04238765460		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ROBERTO CRUZ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4782201 Atividade secundária 4781400 4782202 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-5/m 3-120			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * Vandinalva Santana de Lira Brito			
DATA DA ASSINATURA 23/05/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Vandinalva Santana de Lira Brito		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Junta Comercial do Estado de Pernambuco Análise de Processos - Part. 01/06/07 Núcleo Regional de Caruaru Matrícula nº 77204- 05/06/07		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2007 SOB Nº: 26102741893 Protocolo: 07/965763-0 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL	

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

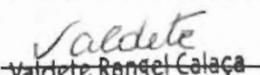
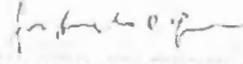
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) IVANILDO PAULO DE LIRA		(mãe) JOSEFA SANTANA DE LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1982	IDENTIDADE (número) 6443147	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 04238765460			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ROBERTO CRUZ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55638000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4782201 Atividade secundária 4781400 4782202 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) x Vandinalva Santana de Lira Brito			
DATA DA ASSINATURA 23/05/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vandinalva Santana de Lira Brito		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Camara de Lira Santana de Lira Analista de Processos - PRR-11/07 Núcleo Regional de Lira/PE Matrícula nº 22.94-9 05/06/07	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2007 SOB Nº 26102741893 Protocolo: 07/965763-0 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL	

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102741893		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO - ME			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) IVANILDO PAULO DE LIRA		(mãe) JOSEFA SANTANA DE LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1982	IDENTIDADE (número) 6.443.147	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 042.387.654-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROBERTO CRUZ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sevy_lacerda@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4782201 Atividade secundária 4781400 4782202 4789099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08933227000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante-assistente/gerente) <i>Vandinalva Santana de Lira Brito - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vandinalva Santana de Lira Brito</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2010 SOB Nº 20101468024 Protocolo: 10/146802-4 Empresa: 26 1 0274189 3 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME	
 Valdete Rangel Calaca Analista de Processos - Port. 004/2010 Unidade de Análise de Empresas		 JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL	
		 E1201002036412	

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) IVANILDO PAULO DE LIRA		(mãe) JOSEFA SANTANA DE LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1982	IDENTIDADE (número) 6443147	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 04238765460			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, sv, etc) RUA ROBERTO CRUZ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
LOGRADOIRO (rua, av, etc) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4782201 Atividade secundária 4781400 4782202 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input type="checkbox"/> 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Vandinalva Santana de Lira Brito</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/05/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vandinalva Santana de Lira Brito</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>CH</i> Daniele Corina Morando de Lira Tribunal de Processos - Part. 07/07 Tribunal Regional de Caruaru 23/05/2007		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2007 SOB Nº 26102741893 Protocolo: 07/965763-0 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL	

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd





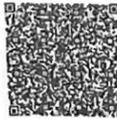
EMPRESA DE ENERGIA DE SÃO PAULO
 S.A. - ENEC SP S.A.
 Avenida Paulista, 1518 - 15º andar - CEP 01305-900
 São Paulo - SP

CONSUMIDOR
 TIPO DE CONSUMIDOR: RESIDENCIAL
 NOME DO CONSUMIDOR: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MENEZES
 CPF: 141.492.144-04
 ENDEREÇO: AV. ZULE DEZEMBRO, 14
 CENTRO, PINHEIROS, SÃO PAULO - SP

CODIGO DA INSTALACAO
 0000961913

CODIGO DO CLIENTE
 4007288975

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	226,38	12/12/2022



Nota fiscal nº 234742645 SERIE ÚNICA DO DATA DE EMISSÃO 05/12/2022
 Consulte pelo site de acesso em
 https://sfeportal.svs.rs.gov.br/156/consulta

Chave de acesso
 2022 1210 8559 9700 0108 5600 0234 7498 6520 4694 4878
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

CANCELAR O PAGAMENTO e sua fatura por e-mail utilizando o código no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	04/11/2022	05/12/2022	Nº DE FOLHAS	04/01/2023
-------------------	------------	------------	--------------	------------

ITEM DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR	IMP. EST.	BASE CALC.	ALÍQUOTA	ICMS ISENT.	TAXA
Consumo TE	kWh	714,30	0,121135937	86,63	3,57	89,03	18,00	15,84	0,3209200
Imp. PUE Município				35,06					
ICMS CDE NF 226460358				0,70					
Margem NF 226460358				2,62					
Juros NF 226460358				1,48					
PCANF 226460358				0,88					
TOTAL DA FATURA				226,38					

MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)	VALOR (R\$)
DEZ 22	214	31
NOV 22	165	21
OUT 22	148	19
SETE 22	149	21
AGO 22	139	17
JUL 22	129	16
MAR 22	169	20
ABR 22	174	21
MAR 22	158	19
FEV 22	135	17
JAN 22	152	19
DEZ 21	175	22

INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	POSTOS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	CANCELADO
1200777248	Energia Ativa		87453,90	87453,90		

ATENÇÃO: APOÓS 21/12/2022 DÉBITOS EXISTENTES CARIARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Direto	Valor	Vencido	Direto	Valor	Vencido	Direto	Valor
11/11/22	05/12/22	181,14						

Este comunicado NÃO substitui envio de boleto anterior e NÃO constitui garantia de suspensão de fornecimento de energia elétrica. O fornecimento de energia elétrica será suspenso somente após o recebimento de uma notificação por escrito, emitida pelo setor de atendimento ao cliente, por meio de e-mail ou SMS. O fornecimento de energia elétrica poderá ser retomado após o pagamento em espécie do valor devido.

Na caso de suspensão de fornecimento de energia elétrica, o consumidor deverá pagar em espécie o valor devido, incluindo multa e juros, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a suspensão de fornecimento de energia elétrica. Em caso de suspensão de fornecimento de energia elétrica, o consumidor poderá solicitar a retomada do fornecimento de energia elétrica após o pagamento em espécie do valor devido, incluindo multa e juros, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a suspensão de fornecimento de energia elétrica.

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO			
Endereço:	RODOVIA PE 071, 02	CNPJ:	41.214.333/0001-09	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.214.333/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/03/2021

NOME EMPRESARIAL
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SEVERINO JOAO DA SILVA

NÚMERO COMPLEMENTO
90 B

CEP BAIRRO/DISTRITO
55.636-000 DOM HELDER CAMARA

MUNICÍPIO UF
CHA GRANDE PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WELLINGTON.GOLD90@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 9601-8396

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2021 às 13:49:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 096.900.064-28, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05000191629, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA ENGENHO CAMACARI, 14, POMBOS RURAL, POMBOS, PE, CEP 55630000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA SANTA MARIA , 1, :A, GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO INSTALAÇÃO DE RASTREADORES VEICULARES SERVIÇOS DE REBOQUE, GUINCHO DE VEICULO AUTOMOTOR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO INSTALAÇÃO DE RASTREADORES

15/03/2021

Certifico o Registro em 15/03/2021

Arquivamento 20219579261 de 15/03/2021 Protocolo 219579261 de 04/03/2021 NIRE 26103937546

Nome da empresa WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/autenticacao.aspx>

Chancela 192700242312766 conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO

VEICULARES SERVIÇOS DE REBOQUE, GUINCHO DE VEICULO
AUTOMOTOR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE ECONÔMICA

- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CHA GRANDE, 27 de fevereiro de 2021.



WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Autenticidade a firma indicada de WELLINGTON PEREIRA DA SILVA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Cecilia Beatriz
Cecilia Beatriz do Nascimento e Silva (Escrivente autorizado)

Chã Grande, 01 de março de 2021. Em test. *ed* de verdade.

Válido somente com o selo 0074802.YXN11202001.04384
Emol.: R\$ 4,12 TSNR R\$ 0,82 FERC R\$ 0,41 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 Total R\$ 5,58



15/03/2021

Certifico o Registro em 15/03/2021

Arquivamento 20219579261 de 15/03/2021 Protocolo 219579261 de 04/03/2021 NIRE 26103937546

Nome da empresa WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucape.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192700242312766 conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO
PROTOCOLO	219579261 - 04/03/2021
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 26103937546
CNPJ 41.214.333/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021
SOB N: 26103937546

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219579261

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÃ TICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÃ 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÃRIA - GERAL

15/03/2021



Certifico o Registro em 15/03/2021
Arquivamento 20219579261 de 15/03/2021 Protocolo 219579261 de 04/03/2021 NIRE 26103937546
Nome da empresa WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 192700242312766

Autenticado eletronicamente, ap3s confer3ncia com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.418/02

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico
NOME DO CLIENTE: AMARO JOSE ROCHA FILHO	CODIGO DA INSTALAÇÃO 0000965991
CPF: 456 949 234-72	CODIGO DO CLIENTE 4004945218
ENDEREÇO: RO PE 071 2	
CHA GRANDE/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	23,98	09/02/2023



Nota fiscal nº 242971866 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://ide-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0242 9716 8620 0894 6838
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023	

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	30,00	0,42509473	12,75	0,80		0,00	0,38484000	
Consumo-TE	KWH	30,00	0,33770526	10,13	0,50		0,00	0,32082000	
lum. Púb. Municipal				1,70					
TOTAL DA FATURA				23,98					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO	kWh	Days	PIS	22,28	0,89	0,19
Mês/Ano			COFINS	22,28	4,11	0,91
FEV 23	30	30	ICMS			
JAN 23	30	32	RESERVADO AO FISCO			
DEZ 22	118	28				
NOV 22	78	31				
OUT 22	75	31				
SET 22	44	30				
AGO 22	30	30				
JUL 22	30	32				
JUN 22	33	30				
MAI 22	33	31				
ABR 22	33	30				
MAR 22	32	28				
FEV 22	54	30				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3193758281	Energia Ativa	Único	2 058,00	2 067,00	1,00000	9,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Faturado pelo mínimo da fatura - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Ve. de. Mas informações em www.aneel.gov.br.

CODIGO DO CLIENTE 4004945218	VENCIMENTO 09/02/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 23,98
REF MES/ANO 02/2023	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	

pg 11/02



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	SERRARIA LOURENÇO LTDA			
Endereço:	RUA OTÁVIO TOME LOURENÇO, 14	CNPJ:	31.687.199/0001-00	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	IZAÍAS TOME LOURENÇO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

IZAÍAS TOME LOURENÇO

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.687.199/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERRARIA LOURENCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRARIA MAURICEIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OTAVIO TDME LOURENCO	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MONSENHOR JOAO INACIO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IZAIASLORENCO@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9211-8418
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 08:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 036D.8075.B06E.0201
 Certidão gerada em 4/10/2018 11:55:27
 PROTOCOLO SIARCO 18/831404-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SERRARIA LOURENÇO LTDA
NIRE 26.2.0245333-4
ATO 090 - CONTRATO
EVENTO(S) 090 - CONTRATO

ASSINADO POR

AUTENTICIDADE 036D.8075.B06E.0201
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=036D8075B06E0201>

Recife, 04 de outubro de 2018

 André Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral

87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



Documento disponibilizado a 094.622.594-02 - Ermesson Alisson de Lima
 Data do download - 16/10/2018 08:10:39
 Código de Autenticação 036D.8075.B06E.0201
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=036D8075B06E0201>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0245333-4
 Nº PROTOCOLO 18/831404-0 PROTOCOLADO 4/10/2018 11:23:19
 Nº ARQUIVAMENTO 2620245334 ARQUIVADO 4/10/2018 11:55:27
 EMPRESA SERRARIA LOURENÇO LTDA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERRARIA LOURENÇO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

IZAIAS TOMÉ LOURENÇO, nacionalidade brasileira, nascido em 16/05/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 024.378.034-67, carteira nacional de habilitação nº 06618006719, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Justino Gomes da Silva nº 338, Bairro Manoel Simões, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Brasil.

GUSTAVO TOMÉ LOURENÇO, nacionalidade brasileira, nascido em 29/10/1999, solteiro, empresário, CPF nº 120.585.744-35, carteira de identidade nº 9.672.423, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Justino Gomes da Silva nº 338, Bairro Manoel Simões, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **SERRARIA LOURENÇO LTDA** e nome fantasia **SERRARIA MAURICEIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Otavio Tomé Lourenço nº 195, Bairro Monsenhor João Inácio, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

1610-2/02 - Serrarias sem desdobramento de madeira;
1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1610-2/02 - Serrarias sem desdobramento de madeira.
1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

Req: 81800000638130

Alexsandro Correia de Meis
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 1



Documento disponibilizado a 094.622.594-02 - Ermesson Alisson de Lima
Data - 4/10/2018 11:55:27
Código de Autenticação 036D.8075.B06E.0201

Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chanceladigital.asp?cd=036D8075B06E0201>

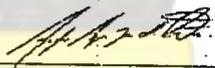
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.2.0245333-4
Nº PROTOCOLO 18/831404-0 PROTOCOLADO 4/10/2018 11:23:19
Nº ARQUIVAMENTO 28202453334 ARQUIVADO 4/10/2018 11:55:27
EMPRESA SERRARIA LOURENÇO LTDA




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2018
 SOB Nº: 26202453334
 Protocolo: 18/831404-0


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

SERRARIA LOURENÇO LTDA



87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



Documento disponibilizado a 094.622.594-02 - Ermesson Alisson de Lima
 Data - 4/10/2018 11:55:27
 Código de Autenticação 036D.8075.B06E.0201
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=036D8075B06E0201>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0245333-4
 Nº PROTOCOLO 18/831404-0 PROTOCOLADO 4/10/2018 11:23:19
 Nº ARQUIVAMENTO 26202453334 ARQUIVADO 4/10/2018 11:55:27
 EMPRESA SERRARIA LOURENÇO LTDA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERRARIA LOURENÇO LTDA**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

IZAIAS TOMÉ LOURENÇO, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizado;

GUSTAVO TOMÉ LOURENÇO, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **IZAIAS TOMÉ LOURENÇO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81800000638130

Alexsandro Correia de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 2



Documento disponibilizado a 094.622.594-02 - Ermesson Alisson de Lima
Data - 4/10/2018 11:55:27
Código de Autenticação 036D.8075.B06E.0201

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoocae/chancela/digital.asp?cd=036D8075B06E0201>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.2.0245333-4
Nº PROTOCOLO 18/831404-0 PROTOCOLADO 4/10/2018 11:23:19
Nº ARQUIVAMENTO 2820245334 ARQUIVADO 4/10/2018 11:55:27
EMPRESA SERRARIA LOURENÇO LTDA



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: SERRARIA LOURENÇO LTDA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Chã Grande - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2018.

IZAIAS TOMÉ LOURENÇO

IZAIAS TOMÉ LOURENÇO
CPF: 024.378.034-67

GUSTAVO TOMÉ LOURENÇO

GUSTAVO TOMÉ LOURENÇO
CPF: 120.585.744-35

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2018
 SOB Nº: 26202453334
 Protocolo: 18/831404-0

SERRARIA LOURENÇO LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

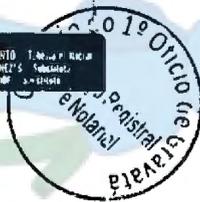
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL
 Rua PE Pequeno Condado 152 - Centro - CEP: 55641-150 - Gravata / PE
 Fone: (51) 3533-8156 - E-mail: sp@notariado.com.br

MADALENA ADEODOS DO NASCIMENTO T. Nº 14. P. 1414-4
 DIRETE PRESIDENTE NASCIMENTO MENDES S. Substitua
 DISTRIBUIDOR DO REGISTRO DO NOTÁRIO S. - 1414-4

RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de:
IZAIAS TOMÉ LOURENÇO
 selo: 0077123.QWG08201802.04627
e GUSTAVO JOSE LOURENÇO
 selo: 0077123.JHE06201802.04628
 dou fé. Gravata, 02/10/2018 10:46:34
 Em test. da verdade

[Assinatura]
 Quando do Nascimento Junior
 Emolumentos R\$7,98 TSNR R\$1,60 Total a Pagar R\$9,58 Oper. MARLUICE

CONSULTE AUTENTICIDADE EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELONOTARIAL



Alexsandro Correia de Méric
Alexsandro Correia de Méric
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000638130

Página 4

87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



Documento disponibilizado a 094.622.594-02 - Ermesson Alisson de Lima
 Data - 4/10/2018 11:55:27
 Código de Autenticação 036D.8075.B06E.0201
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade em <http://www.jucepe.pe.gov.br/moedaes/chancela/digital.asp?cd=036D8075B06E0201>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0245333-4
 Nº PROTOCOLO 18/831404-0 PROTOCOLADO 4/10/2018 11:23:19
 Nº ARQUIVAMENTO 26202453334 ARQUIVADO 4/10/2018 11:55:27
 EMPRESA SERRARIA LOURENÇO LTDA





NEOENERGIA
PERNAMBUCO

www.neoenergia pernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DANTE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÓICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 Boa Vista, Recife - PE CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 020964393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: E3 INDUSTRIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico
NOME DO CLIENTE: IZAIAS TOME LOURENCO ME	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0000964222
CNPJ: 04.205.929/0001-08 Inscrição Estadual: 027908151	CÓDIGO DO CLIENTE 1708667020
RUA OTAVIO TOME LOURENCO 14 KM 07	
MONS JOAO INACIO/CHA GRANDE 55638-000 - CHA GRANDE PE	

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	247,33	09/02/2023



Nota fiscal nº 242870372 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6800 0242 8703 7220 1129 4243
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	231,00	0,49401797	114,11	4,68	114,11	18,00	20,54	0,38494000
Consumo-TE	KWH	231,00	0,41163588	95,13	3,89	95,13	18,00	17,12	0,32082000
lum. Pub. Municipal				30,38					
Multa-NF-234489913				4,20					
Juros-NF-234489913				2,38					
JPCA-NF-234489913				1,15					
TOTAL DA FATURA				247,33					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO	Mês/Ano	kWh	Dias Fat	PIS	171,57	0,89	1,52
	FEV 23	231	30	COFINS	171,57	4,11	7,05
	JAN 23	208	32	ICMS	209,24	18,00	37,66
	DEZ 22	233	29	RESERVADO AO FISCO			
	NOV 22	203	31				
	OUT 22	216	31				
	SET 22	270	30				
	AGO 22	259	30				
	JUL 22	259	32				
	JUN 22	283	30				
	MAI 22	284	31				
	ABR 22	294	30				
	MAR 22	322	29				
	FEV 22	283	30				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3140834873	Energia Ativa	Único	22 919.00	23 150.00	1,00000	231,00

ATENÇÃO! APOÓS 17/02/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt. Revisão	Valor	Vencido	Dt. Revisão	Valor	Vencido	Dt. Revisão	Valor
10/01/23	02/02/23	225,95						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 9º REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.anel.gov.br. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	GENIVALDO P. DE LIMA SERRALHARIA			
Endereço:	RODOVIA PE 071, 2026	CNPJ:		
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636-000
Nome do representante legal:	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

20/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GENIVALDO PEREIRA DE LIMA 03247916407

GENIVALDO PEREIRA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.479.164-07, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03556641706, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no SÍTIO BOA VISTA, SN, ZONA RURAL, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL titular da empresa GENIVALDO PEREIRA DE LIMA 03247916407, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26806538637, com sede Rua Victo Caetano de Deus, 200, Km 7 - Pe 71, Gov Miguel Arraes Chã Grande, PE, CEP 55636000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.553.229/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – O empresário altera o nome empresarial, que passa a ser GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda - O empresário altera o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA OTÁVIO TOMÉ LOURENÇO, 393, MONS. JOÃO INÁCIO, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Terceira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE 2542-0/00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE FERROS TIPO PORTÕES CADEADOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, ENTRE OUTRAS FABRICAÇÕES E ARTEFATOS CONFECCIONADOS EM SERRALHERIAS; CNAE 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TIPO: TIJOLOS, TELHAS, CIMENTOS E TODOS OS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CNAE 4744-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO DE FERRAMENTAS TAIS COMO: MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, FACAS, E OUTRAS FERRAMENTAS; CNAE 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, TIPO: FIOS, TOMADAS, INTERRUPTORES E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS; CNAE 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TIPO: TURBOS HIDRÁULICOS, REGISTROS, BOMBAS D AGUAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;

20/07/2022

Certifico o Registro em 20/07/2022

Arquivamento 20228832578 de 20/07/2022 Protocolo 228832578 de 18/07/2022 NIRE 26806538637

Nome da empresa GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229404183347308

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb>



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83316604472-CICERO JOSE DA SILVA

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GENIVALDO PEREIRA DE LIMA 03247916407



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxx3m0c95fa6-74p0swechave2=biVYHk0tzXWAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83316604472-CICERO JOSE DA SILVA

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Cláusula Sexta: Firma ato continuo a consolidação do contrato do empresário individual a seguir:

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA

GENIVALDO PEREIRA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.479.164-07, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03556641706, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no SÍTIO BOA VISTA, SN, ZONA RURAL, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL, consolida sua Inscrição de Empresário Individual mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O empresário declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. O empresário individual tem o seguinte nome empresarial: GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA.

20/07/2022

Certifico o Registro em 20/07/2022

Arquivamento 20228832578 de 20/07/2022 Protocolo 228832578 de 18/07/2022 NIRE 26806538637

Nome da empresa GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229404183347308

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb>



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GENIVALDO PEREIRA DE LIMA 03247916407

CLÁUSULA TERCEIRA. O empresário Individual tem sede no seguinte endereço: RUA OTÁVIO TOMÉ LOURENÇO, nº 393, Bairro MONS. JOÃO INÁCIO, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.

CLÁUSULA QUARTA. O empresário Individual poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O Empresário Individual tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE 2542-0/00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE FERROS TIPO PORTÕES CADEADOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, ENTRE OUTRAS FABRICAÇÕES E ARTEFATOS CONFECCIONADOS EM SERRALHERIAS; CNAE 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TIPO: TIJOLOS, TELHAS, CIMENTOS E TODOS OS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CNAE 4744-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO DE FERRAMENTAS TAIS COMO: MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, FACAS, E OUTRAS FERRAMENTAS; CNAE 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, TIPO: FIOS, TOMADAS, INTERRUPTORES E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS; CNAE 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TIPO: TURBOS HIDRÁULICOS, REGISTROS, BOMBAS D AGUAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEXTA. O Empresário Individual continuará suas atividades e o prazo de duração é indeterminado.

20/07/2022

Certifico o Registro em 20/07/2022

Arquivamento 20228832578 de 20/07/2022 Protocolo 228832578 de 18/07/2022 NIRE 26806538637

Nome da empresa GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229404183347308

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C95ta6-74p0Swechawe2=biVYHKotZxwAGXckI4fELw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83316604472-CICERO JOSE DA SILVA

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GENIVALDO PEREIRA DE LIMA 03247916407



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx13M0C95ta6-74pQSwchave2=biVHKotZxwAGCKI4FDIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83316604472-CICERO JOSE DA SILVA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

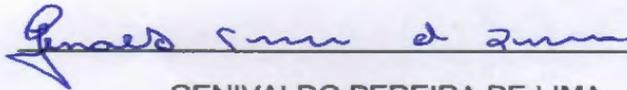
CLÁUSULA OITAVA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro de Chã Grande Estado de Pernambuco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato de Inscrição de Empresário Individual.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CHÃ GRANDE - PE, 15 de Julho de 2022.



GENIVALDO PEREIRA DE LIMA

20/07/2022

Certifico o Registro em 20/07/2022

Arquivamento 20228832578 de 20/07/2022 Protocolo 228832578 de 18/07/2022 NIRE 26806538637

Nome da empresa GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229404183347308

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA
PROTOCOLO	228832578 - 18/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26806538637
CNPJ 42.553.229/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2022
SOB N: 20228832578

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228832578

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83316604472 - CICERO JOSE DA SILVA - Assinado em 19/07/2022 às 16:23:25

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

20/07/2022



Certifico o Registro em 20/07/2022

Arquivamento 20228832578 de 20/07/2022 Protocolo 228832578 de 18/07/2022 NIRE 26806538637

Nome da empresa GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229404183347308

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.553.229/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHARIA LIMA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R OTAVIO TOME LOURENCO	NÚMERO 393	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MONS. JOAO INACIO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
-------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERRALHARIALIMA@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9117-7549
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 09:13:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL		TIPO DE FORNECIMENTO Conv. Monofásico - Trifásico
NOME DO CLIENTE GENIVALDO PEREIRA DE LIMA		CODIGO DA INSTALAÇÃO 0008115148
CPF 032 479 164-07		CODIGO DO CLIENTE 7044219225
ENDEREÇO RO PE 071 2026		
MONS JOAO INACIO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	109,90	11/01/2023



Nota fiscal nº 238880989 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/01/2023

Consulte pela chave de acesso em
<https://cte-portal.sivis.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0236 8809 8920 5354 4577

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o e-mail cadastrado no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM ITR (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo TUSD	KWH	123,00	0,48912670	60,18	2,01	60,18	18,00	10,83	0,36484000
Consumo TE	KWH	123,00	0,40775810	50,15	1,65	50,15	18,00	9,02	0,32082000
Ium. Pub. Municipal				15,87					
ICMS-CDE NF 230500478				0,57					
Multa-NF 230500478				2,36					
Juros-NF 230500478				1,69					
Compensação FIC Mens				-20,70					
TOTAL DA FATURA				109,90					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
Mês/Ano	KWh	Dias Fat.
JAN 23	123	30
DEZ 22	128	31
NOV 22	130	31
OUT 22	130	29
SET 22	131	30
AGO 22	151	30
JUL 22	100	31
JUN 22	100	30
MAI 22	100	15
ABR 22	0	0
MAR 22	0	0
FEV 22	0	0
JAN 22	0	0

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	90,45	0,72	0,65
COFINS	90,45	3,33	3,01
ICMS	110,31	18,00	19,85
RESERVADO AO PREÇO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	PORTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO ATUAL
3212635188	Energia Ativa	Único	768,00	891,00	1,00000	123,00
	Energia Reativa	Único	2,085,00	2,399,00	1,00000	314,00

ATENÇÃO: APÓS 15/01/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	DI. RECEBIDO	Valor	Vencido	DI. RECEBIDO	Valor	Vencido	DI. RECEBIDO	Valor
12/12/22	04/01/23	142,75						

Pela natureza do NÃO SUJEITO, caso de débitos anteriores a NÃO ocorrerá a cobrança de juros e multa. Com

ocorrer ações de cobrança, sem prejuízo inclusive das negociações de crédito OPC e SERASA.

Na data da fatura a bandeira em vigor é a Verde. Nos dias de feriados e dias de compensação, o cliente é compensado levando em conta a menor duração do mês de fornecimento. Pagos em atraso geram multa 2% (Resolução ANEEL) Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 3 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilização no ciclo em que ocorrer a suspensão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb>

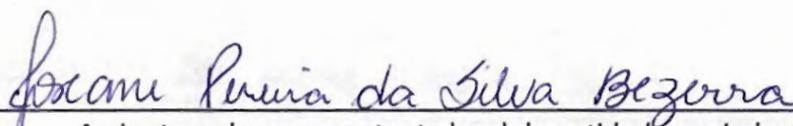
e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	RJE FRIGORÍFICO EIRELI		
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 201	CNPJ:	302563110001-87
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636-000
Nome do representante legal:	JOSEANE PEREIRA DA SILVA BEZERRA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.256.311/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RJE FRIGORIFICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R J E FRIGORIFICO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de docas, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RJEFRIGORIFICO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9421-7331/ (81) 8635-2540
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 15:44:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0779.6076.470C.2A12
Certidão gerada em 20/4/2018 08:07:55
PROTOCOLO SIARCO 18/923061-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA RJE FRIGORÍFICO EIRELI
NIRE 26.6.0019250-6
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 091 - ATO CONSTITUTIVO

ASSINADO POR
Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:35679631491
Date: 2018.04.23 10:36:56 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 20/4/2018 08:07:55

AUTENTICIDADE 0779.6076.470C.2A12

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07796076470C2A12>



Recife, 20 de abril de 2018
André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva

Data - 23/04/2018 10:36:56

Código de Autenticação 0779.6076.470C.2A12

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07796076470C2A12>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0019250-6

Nº PROTOCOLO 18/923061-4 PROTOCOLADO 20/4/2018 08:00:10

Nº ARQUIVAMENTO 28000192506 ARQUIVADO 20/4/2018 08:07:55

EMPRESA RJE FRIGORÍFICO EIRELI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2018
SOB Nº: 26600192508
Protocolo: 18/923061-4

RJE FRIGORÍFICO EIRELI

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
RJE FRIGORÍFICO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOSEANE PEREIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/12/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 029.264.514-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00574805519, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliada na RUA SOSSEGO, 34, CENTRO, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial RJE FRIGORÍFICO EIRELI e nome fantasia R J E FRIGORIFICO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA SÃO JOSÉ, 143, BAIRRO MANOEL SIMÕES BARBOSA, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):

CNAE 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES TIPO: AVES ABATIDAS, CARNES DE BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, OVINO E EQUINO, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS;

CNAE 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TIPO ALIMENTOS CANGELADOS E DERIVADOS;

CNAE 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; TIPO: SUCOS, REFRIGERANTES, BEBIDAS ALCÓOLICAS DIVERSAS E OUTRAS BEBIDAS DE CONSUMO HUMANO;

CNAE 4721-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, TIPO: PÃES, BOLACHAS, ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

CNAE 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; TIPO: LEITE E DERIVADOS, MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES, PICOLÈS, SORVETES, COALHADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

Req: 81800000256148

J. Silva

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 1



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 20/4/2018 08:07:55
Código de Autenticação 0779.6076.470C.2A12
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07796076470C2A12>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 20.8.0019290-6
Nº PROTOCOLO 18923061-4 PROTOCOLADO 20/4/2018 08:00:10
Nº ARQUIVAMENTO 26600192508 ARQUIVADO 20/4/2018 08:07:55
EMPRESA RJE FRIGORIFICO EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
RJE FRIGORÍFICO EIRELI**

CNAE 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E PRODUTOS SEMELHANTES DE VENDAS EM BOMBONERIA.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSEANE PEREIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000256148

J. Silva

Página 2



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 20/4/2018 08:07:55
Código de Autenticação 0779.6076.470C.2A12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=07796076470C2A12>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

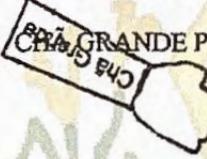
CHANCELA DIGITAL
NRE 26.6501920-8
Nº PROTOCOLO 16923961-4 PROTOCOLADO 20/4/2018 08:00:19
Nº ARQUIVAMENTO 2090152508 ARQUIVADO 20/4/2018 08:07:55
EMPRESA RJE FRIGORÍFICO EIRELI



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RJE FRIGORÍFICO EIRELI

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CHÃ GRANDE PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo



CHÃ GRANDE PE, 18 de abril de 2018.

Joseane Pereira da Silva
JOSEANE PEREIRA DA SILVA
CPF: 029.264.514-74

REGISTRO CML DE CHÃ GRANDE. Laura Cunha Elkis | Oficial de Registro Civil e Tabelião
R. José Joaquim de Miranda, 52 - Centro - Chã Grande - PE - CEP: 55036-000 - Tel: (011) 90119-8266 - luelkis@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **JOSEANE PEREIRA DA SILVA** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. 18/04/2018 Substituta. Chã Grande, 19/04/2018 Em test. LAURA CUNHA ELKIS (OFICIALA) Total: R\$ 4,79 Válido somente com o selo 0074302.KTQ04201801.00329

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2018
SOB Nº: 26600192506
Protocolo: 18/923061-4

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Req: 81800000256148

Página 3



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 20/4/2018 08:07:55
Código de Autenticação 0779.6076.A70C.2A12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07796076470C2A12>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 28.8.0018240-4
Nº PROTOCOLO 18/923061-4 PROTOCOLADO 20/4/2018 08:08:19
Nº ARQUIVAMENTO 26600192506 ARQUIVADO 20/4/2018 08:07:56
EMPRESA RJE FRIGORÍFICO EIRELI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa RJE FRIGORÍFICO EIRELI estabelecida na(o) RUA SÃO JOSÉ , 143, , MANOEL SIMÕES BARBOSA, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

epuand
Cha Grande

CHÃ GRANDE PE, 18 de abril de 2018.

Joseane Pereira da Silva
JOSEANE PEREIRA DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 20/04/18

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2018
SOB Nº: 20189230606
Protocolo: 18/923060-6
Empresa: 26 6 0019250 6
RJE FRIGORÍFICO EIRELI

André Ayres Bezerra da Costa

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

1710 1817

REGISTRO CIVIL DE CHÃ GRANDE - Laura Cunha Elks | Oficial de Registro Civil e Tabelião
R. José Joaquim de Miranda, 82 - Centro - Chã Grande - PE - CEP: 55636-000 - Tel: (081) 98118-8866 - laurak@regcivil.com

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
JOSEANE PEREIRA DA SILVA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia.
Dou fé, _____ Substituta. Chã Grande, 19/04/2018 Em test. _____ da verdade.
Total: R\$ 4,79 LAURA CUNHA ELKIS (OFICIALA)
Válido somente com o selo 0074302.EW104201801.00328

Requerimento: 81800000256148



CEPE

Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 20/4/2018 08:07:55
Código de Autenticação 0778.E076.470C.2A12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado eletronicamente em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=0778E076470C2A12>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 28.6.0010290-4
Nº PROTOCOLO 18/923060-6 PROTOCOLADO 20/4/2018 08:08:28
Nº ARQUIVAMENTO 20189230606 ARQUIVADO 20/4/2018 08:07:55
EMPRESA RJE FRIGORÍFICO EIRELI



7fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0778.E076.470C.2A12
Certidão gerada em 20/4/2018 08:07:55
PROTOCOLO SIARCO 1B/923080-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	RJE FRIGORÍFICO EIRELI
NIRE	26.6.0019250-6
ATO	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO(S)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2018.04.23 10:51:14 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 20/4/2018 08:07:55

AUTENTICIDADE 0778.E076.470C.2A12

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0778E076470C2A12>

Recife, 20 de abril de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 23/04/2018 10:51:11
Código de Autenticação 0778.E076.470C.2A12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado eletronicamente pelo sistema de autenticação digital
<http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0778E076470C2A12>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0019250-6
Nº PROTOCOLO 18923080-6 PROTOCOLADO 20/4/2018 08:08:28
Nº ARQUIVAMENTO 20180230806 ARQUIVADO 20/4/2018 08:07:55
EMPRESA RJE FRIGORIFICO EIRELI



87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb0



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>



NEOENERGIA
PERNAMBUCO

www.neoenergiampernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DMFE - DOCUMENTO ADICIONAL DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.435.000/001-08 | Insc. Est. 000594303

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásica	
NOME DO CLIENTE: SEVERINO MARCELINO DE LIMA PROX A FARMACIA SAO JOSE CPF 456 381 794-53 Inscrição Estadual 059968214 ENDEREÇO: RUA SAO JOSE 201 CENTRO MANOEL SIMOES BARBOSA/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	CODIGO DA INSTALAÇÃO 0000964486	
	CODIGO DO CLIENTE 4011886200	
REF: MÊS / ANO 01/2023	TOTAL A PAGAR 1.752,91	VENCIMENTO 11/01/2023



Nota fiscal nº 238890120 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 8901 2020 2093 5788
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	1.898,00	0,48912870	928,53	27,59	930,53	18,00	167,50	0,38484000
Consumo-TE	KWH	1.898,00	0,40775810	772,37	22,98	892,37	18,00	124,82	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				173,10					
ICMS-CDE NF 230828405				6,98					
Multa-NF 230828405				28,82					
Juros-NF 230828405				13,36					
IPCA-NF 230828405				7,98					
TOTAL DA FATURA				1.752,91					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
JAN 23	1898	30	PIS	1.248,77	0,72	8,99
DEZ 22	1894	31	COFINS	1.248,77	3,33	41,58
NOV 22	1572	31	ICMS	1.522,90	18,00	274,12
OUT 22	1353	29	RESERVADO AO FISCO			
SET 22	1441	32				
AGO 22	1312	30				
JUL 22	1428	32				
JUN 22	1404	30				
MAI 22	1542	30				
ABR 22	1624	31				
MAR 22	1435	29				
FEV 22	1368	30				
JAN 22	1601	31				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
82144390	Energia Ativa	Único	99.187,00	885,00	1,00000	1.898,00

ATENÇÃO! APÓS 19/01/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO						
Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido
12/12/22	04/01/23	1.701,81				

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.eneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1% a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	R. P. SALES DOS ANJOS AUTOPEÇAS EIRELI			
Endereço:	RUA G, 533	CNPJ:	29.870.830/0001-54	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	RENATO PEREIRA SALES DOS ANJOS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

RA
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

20/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.870.830/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
NOME EMPRESARIAL R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENATO AUTO PECAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VICTO CAETANO DE DEUS	NÚMERO 44	COMPLEMENTO
CEP 55.836-000	BAIRRO/DISTRITO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES	MUNICÍPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 1111-1111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/03/2018 às 08:21:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ceta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0074.6076.9836.1615
Certidão gerada em 7/3/2018 14:21:32
PROTOCOLO SIARCO 18/970186-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI
NIRE 26.6.0018667-1
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 091 - ATO CONSTITUTIVO

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM 7/3/2018 14:21:32

AUTENTICIDADE 0074.6076.9836.1615

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0074607698361615>

Recife, 07 de março de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 197.354.214-53 - JOSE NOBERTO DA SILVA
Data - 14/03/2018 03:48:38
Código de Autenticação 0074.6076.9836.1615
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0074607698361615>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0018667-1
Nº PROTOCOLO 18/970186-2 PROTOCOLADO 7/3/2018 12:35:31
Nº ARQUIVAMENTO 26600186671 ARQUIVADO 7/3/2018 14:21:32
EMPRESA R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

RENATO PEREIRA SALES DOS ANJOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 105.822.914-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8507294, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) VL SANTA LUZIA, SN, POVOADO SANTA LUZIA, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI e nome fantasia RENATO AUTO PECAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA VICTO CAETANO DE DEUS, 44, GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81800000119019

Página 1



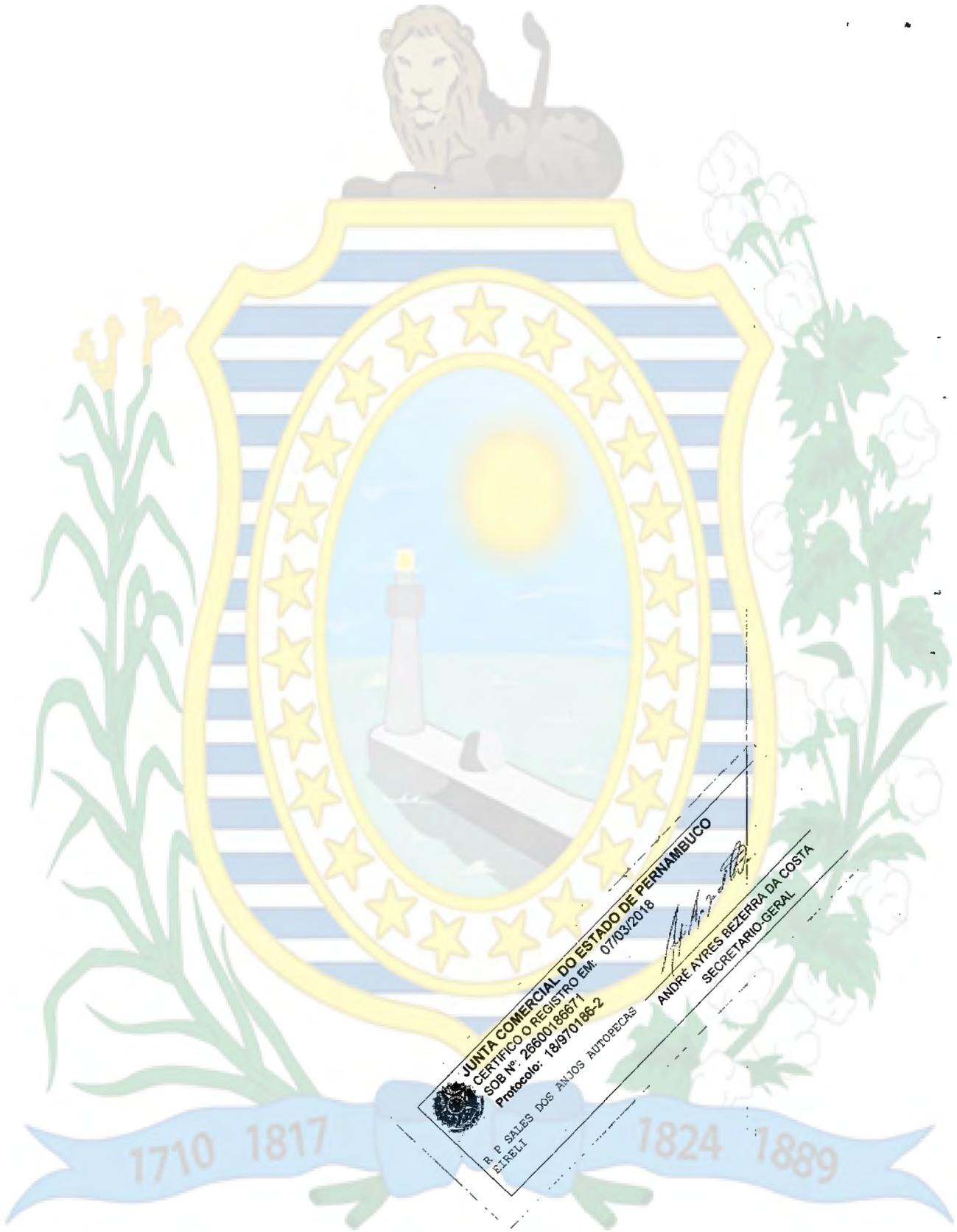
Documento disponibilizado a 197.354.214-53 - JOSE NOBERTO DA SILVA
Data - 7/3/2018 14:21:32
Código de Autenticação 0074.6076.9836.1615
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0074607698361615>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0018887-1
Nº PROTOCOLO 18/970186-2 PROTOCOLADO 7/3/2018 12:35:31
Nº ARQUIVAMENTO 26600188671 ARQUIVADO 7/3/2018 14:21:32
EMPRESA R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/03/2018
 SOB Nº: 26600186671
 Protocolo: 181970186-2

R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS
 EIRELI

ANDRÉ AYRES REZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

1710 1817

1824 1889



Documento disponibilizado a 197.354.214-53 - JOSE NOBERTO DA SILVA
 Data - 7/3/2018 14:21:32
 Código de Autenticação 0074.6076.9836.1615
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0074607698361615>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.8.0018667-1
 Nº PROTOCOLO 181970186-2 PROTOCOLADO 07/03/2018 12:35:31
 Nº ARQUIVAMENTO 26600186671 ARQUIVADO 07/03/2018 14:21:32
 EMPRESA R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI**

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **RENATO PEREIRA SALES DOS ANJOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declará(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81800000119019

Página 2



Documento disponibilizado a 197.354.214-53 - JOSE NOBERTO DA SILVA
Data - 7/3/2018 14:21:32
Código de Autenticação 0074.6076.9836.1615
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=0074607698361615>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0018887-1
Nº PROTOCOLO 18/970196-2 PROTOCOLADO 7/3/2018 12:35:31
Nº ARQUIVAMENTO 26600188671 ARQUIVADO 7/3/2018 14:21:32
EMPRESA R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI**

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CHA GRANDE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CHA GRANDE de fevereiro de 2018.

[Handwritten Signature]
RENATO PEREIRA SALES DOS ANJOS
CPF: 105.822.914-10

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CHA GRANDE/PE
 Oficial: Tábua ADELMA PEDROSA DA SILVA TELES GOMES
 R. Tiago Barbosa Soares, 23, Cha Grande/PE • Fone: (81) 3537-1059 / 99179-7556 • cartoriochagrande_eltbn@yahoo.com.br

Reconheço por Semelhança a firma indicada de ((4745634881244). 9)
RENATO PEREIRA SALES DOS ANJOS
 que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
 Cha Grande, 26 de fevereiro de 2018, 10:35:01.
 Em testemunha da verdade. Adelma Pedrosa da S. Teles Gomes - Tabela
 Emol.: R\$ 3,59 TAXA: R\$ 1,20. Total: R\$ 4,79

Valido somente com o selo 0074302.CVD02201802.00189



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2018
 SOB Nº: 26600186671
 Protocolo: 18/970186-2

R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI

[Handwritten Signature]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

1710 1817

1824 1889

[Handwritten Signature]
Alexsandro Costa de Mello
 Mat. 2184-0
 Anistieta
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Reg: 81800000119019

Página 3

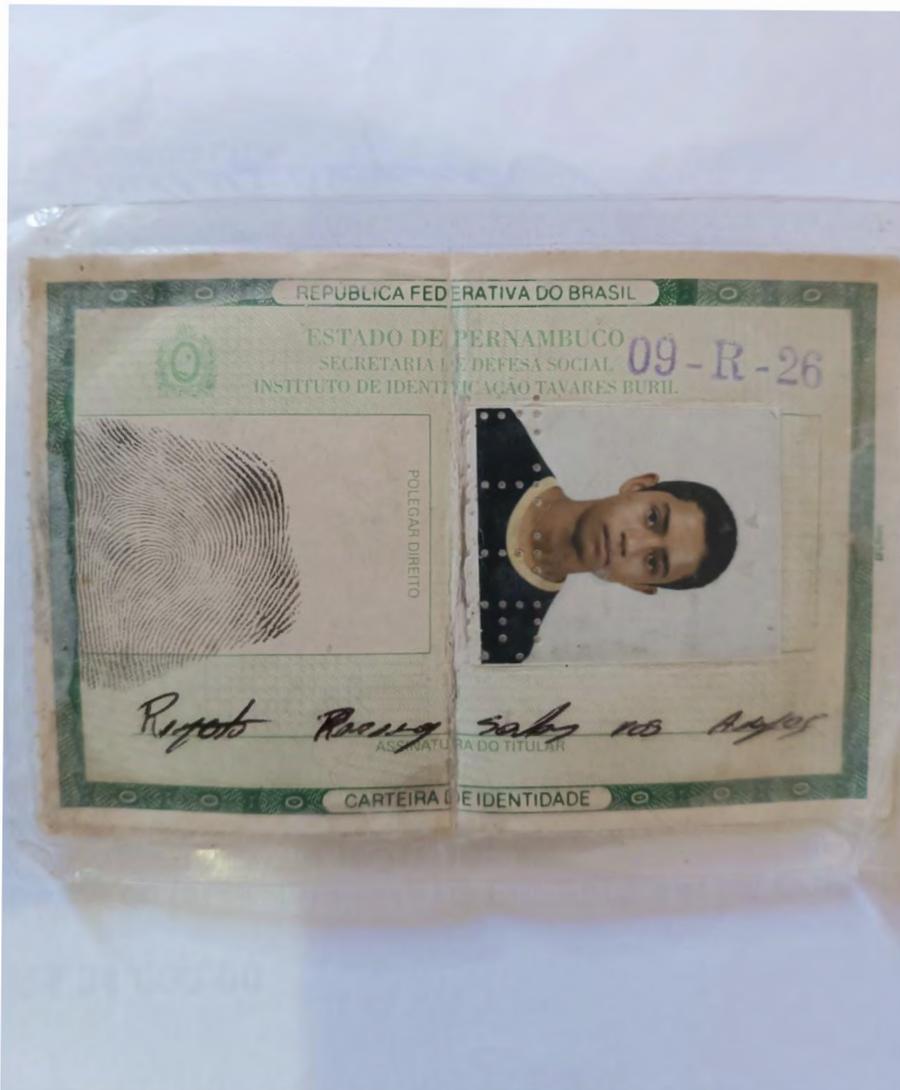


Documento disponibilizado a 197.354.214-53 - JOSE NOBERTO DA SILVA
 Data - 7/3/2018 14:21:32
 Código de Autenticação 0074.6076.9836.1615
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chanceladigital.asp?cd=0074607698361615>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.8.0018667-1
 Nº PROTOCOLO 18/970186-2 PROTOCOLADO 7/3/2018 12:35:31
 Nº ARQUIVAMENTO 26600186671 ARQUIVADO 7/3/2018 14:21:32
 EMPRESA R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI



87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



NEOENERGIA
PERNAMBUCO

www.neoenergia.com.br
Ligue grátis 118

DAFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista - Recife - PE - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.832/0001-08 | Insc. Est. 000634307

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/03

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico
NOME DO CLIENTE: RENATO PEREIRA SALES DOS ANJOS	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0005934288
CPF: 105 822 914-10	CÓDIGO DO CLIENTE: 7016761456
ENDEREÇO: RUA G 533 CENTRO/CHA GRANDE 55836-000 - CHA GRANDE PE	

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	136,17	09/12/2022



Nota fiscal nº 234496880 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/12/2022
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>

Chave de acesso:
2622 1210 8359 3200 0108 6900 0234 4988 8020 5417 9763
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA FATURA
	03/11/2022	02/12/2022	29	03/01/2023

ITEMS DE FATUBA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	130,00	0,48344661	62,84	2,66	64,14	18,00	11,54	0,36484609
Consumo-TE	KWH	130,00	0,41135937	53,47	2,14	53,47	18,00	9,62	0,32082000
Multa NF 230333931				2,58					
Juros NF 230333931				0,93					
TOTAL DA FATUBA				136,17					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Diás Fat	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
DEZ 22	130	29	PIS	56,44	0,87	0,93
NOV 22	141	31	COFINS	98,44	4,02	3,87
OUT 22	125	31	ICMS	117,61	18,00	21,16
SET 22	130	30	RESERVADO AO FISCO			
AGO 22	131	30				
JUL 22	132	32				
JUN 22	128	30				
MAI 22	118	31				
ABR 22	118	30				
MAR 22	108	29				
FEV 22	118	30				
JAN 22	107	32				
DEZ 21	104	29				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3440672660	Energia Ativa Energia Reativa	Unico	9 834 00 875 00	9 964 00 888 00	1,00000 1,00000	130 00 13 00

ATENÇÃO: A partir de 15/10/2022, DEBITOS ANTERIORES CAUSAM SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt. vencido	Valor	Vencido	Dt. vencido	Valor	Vencido	Dt. vencido	Valor
15/10/21	10/11/21	110,70	16/07/21	04/08/21	103,97			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso o suspenso do fornecimento persistir após a emissão de fatura, o contrato poderá ocorrer a suspensão do contrato, podendo também ocorrer cobrança conforme os critérios definidos no Art. 44 do REN 414/Anatel. Podem ocorrer custos de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPD e SERASA.

Na data de leitura a bandeira em vigor é a verde. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagos em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL). Juros 1% a m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA.			
Endereço:	AVENIDA SÃO JOSE, 94	CNPJ:	02.534.585/0002-36	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636-000
Nome do representante legal:	IVANISE DE QUEIROZ SOARES			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.534.585/0002-36 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2013
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 55.638-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3721-2363	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2021 às 10:55:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL		TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico
NOME DO CLIENTE: IVANILDA MARIA DA CONCEICAO MERC EPP		CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0000964807
CNPJ: 41.232.737/0001-17 Inscrição Estadual: 019066074		CÓDIGO DO CLIENTE: 7007606170
AV SAO JOSE 94		
CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF: MÊS / ANO 09/2022	TOTAL A PAGAR 5.921,30	VENCIMENTO 13/09/2022



Nota fiscal nº 222218775 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 05/09/2022
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso:
2822 0910 8359 3200 0108 6800 0222 2167 7520 2090 8089
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/08/2022	05/09/2022	32	04/10/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	6.332,00	0,48873919	3.101,02	108,04	3.101,02	18,00	558,18	0,38484000
Consumo-TE	KWH	6.332,00	0,40828870	2.585,15	88,39	2.585,15	18,00	465,32	0,32082000
Ilum. Púb. Municipal				201,61					
ICMS-CDE NF213807283				33,62					
TOTAL DA FATURA				5.921,30					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO			PIS	4.662,85	0,72	33,57
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	COFINS	4.662,85	3,45	160,88
SET 22	8332	32	ICMS	5.686,17	18,00	1.023,51
AGO 22	5832	30	RESERVADO AO FISCO			
JUL 22	8246	32				
JUN 22	6250	30				
MAI 22	8367	30				
ABR 22	8791	31				
MAR 22	8373	29				
FEV 22	8425	30				
JAN 22	7085	32				
DEZ 21	8433	29				
NOV 21	8388	30				
OUT 21	7188	32				
SET 21	8305	28				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3201575949	Energia Ativa	Único	154.964,00	161.296,00	1,00000	6.332,00

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

OK

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 38.459/13. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiampernambuco.com.br/PoderPublico/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiampernambuco.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A partir de agosto o IBGE realizará o censo demográfico 2022. Seja gentil ao receber o Recenseador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 07D3.0088.432B.0C08

Certidão gerada em 11/11/2021 08:42:13

PROTOCOLO SIARCO 21/803204-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA
NIRE	26.2.0110437-9
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 07D3.0088.432B.0C08

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07D30088432B0C08>

Recife, 11 de novembro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a MARIA DA CONCEICAO ALVES

Data do download - 11/11/2021 08:42:13

Código de Autenticação 07D3.0088.432B.0C08

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07D30088432B0C08>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0110437-9

Nº PROTOCOLO 13/701135-0 PROTOCOLADO 16/09/2013 10:33:22

Nº ARQUIVAMENTO 26900640041 ARQUIVADO 18/09/2013 09:46:16

EMPRESA SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA**

IVANISE DE QUEIROZ SOARES, brasileira, nascida em 30/03/1959, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 194.778.994-53, Carteira de Identidade/RG nº 1.654.118 SSP/PE, residente e domiciliada à Avenida 20 de Dezembro, s/n, Centro, Chã Grande, PE, CEP 55.636-000, Brasil

OSMAR BARBOSA SOARES, brasileiro, nascido em 26/01/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 070.049.234-87, Carteira de Identidade/RG nº 1.106.108 SSP/PE, residente e domiciliado à Avenida 20 de Dezembro, s/n, Centro, Chã Grande, PE, CEP 55.636-000, Brasil

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201104379, com sede Rua João Batista Gonçalves, 9/15, 15, Centro Gravatá, PE, CEP 55.641-155, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.534.585/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará à Avenida São José, 94, Centro, Chã Grande, CEP 55.636-000, PE.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Gravatá, 12 de setembro de 2013.

Ivanise de Queiroz Soares

IVANISE DE QUEIROZ SOARES

CPF: 194.778.994-53

Osmar Barbosa Soares

OSMAR BARBOSA SOARES

CPF: 070.049.234-87

Agely Marinho
Análise de Processos
Secretaria do Estado de PE

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2013

SOB Nº: 26900640041

Protocolo: 13/701135-0

Empresa: 26 2 0110437 9

SI'PERMERCADO QUEIROZ LTDA

João Batista de Moura

JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a MARIA DA CONCEICAO ALVES

Data - 11/11/2021 08:42:13

Código de Autenticação 07D3.0088.432B.0C08

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0110437-9

Nº PROTOCOLO 13/701135-0 PROTOCOLADO 18/09/2013 10:33:22

Nº ARQUIVAMENTO 26900640041 ARQUIVADO 18/09/2013 09:48:16

EMPRESA SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.534.585/0002-36 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2013
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 94	COMPLEMENTO
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
	UF PE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/09/2013** às **10:14:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/09/2013



Documento disponibilizado a MARIA DA CONCEICAO ALVES

Data - 11/11/2021 08:42:13

Código de Autenticação 07D3.0088.432B.0C08

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

<https://infoteg-autenticidade-assinatura.camaraa.leg.br/?codNuxeo=e871b8e2-d675-46aa-8dd4-815982d4febd>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.2.0110437-8

Nº PROTOCOLO 13/701135-0 PROTOCOLADO 18/09/2013 10:33:22

Nº ARQUIVAMENTO 28900640041 ARQUIVADO 18/09/2013 09:48:16

EMPRESA SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS			
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 181	CNPJ:	24.937.12610001-55	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	PEDRO SOARES DOS SANTOS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

* Pedro Soares dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.937.128/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E LANCHONETE ESTACAO DO SABOR	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 181	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 55.836-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROS.30@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9285-5129
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2021 às 09:01:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 095C.0075.A6AE.0211

Cetidão gerada em 6/11/2018 08:11:23

PROTOCOLO SIARCO 18/823833-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PANI
NIRE 26.8.0254460-8
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

AUTENTICIDADE 095C.0075.A6AE.0211

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=095C0075A6AE0211>

Recife, 06 de novembro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

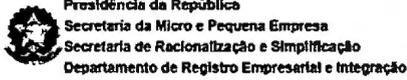


Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data do download - 08/11/2018 06:19:48
Código de Autenticação 095C.0075.A6AE.0211
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=095C0075A6AE0211>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0254460-8
Nº PROTOCOLO 18/823833-6 PROTOCOLADO 6/11/2018 08:11:23
Nº ARQUIVAMENTO 20188238336 ARQUIVADO 6/11/2018 13:05:01
EMPRESA PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26802544608		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) PEDRO SOARES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ SOARES DOS SANTOS		(mãe) SEVERINA GOMES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1979	IDENTIDADE número 5680222	Órgão emissor SDS	UF PE CPF (número) 044.945.244-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOBERTO CRUZ			NÚMERO 56
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DOM HELDER CÂMARA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) PE
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICACAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO JOSÉ			NÚMERO 181
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMÕES BARBOSA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) pedros.30@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1091102 Atividades Secundárias 1092900 4721102 4721103 4721104 4723700 4729699 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CNAE 1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE VENDAS DE PRODUTOS DO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO; TIPO: PÃES DOÇES E SALGADOS, E PRODUTOS VENDIDOS EM PADARIAS; CNAE 1092-9/00 FABRICAÇÃO DE BISCOITOS, BOLACHAS DOÇES E SALGADAS; ROSCAS, PASTELIS, EMPADAS E DEMAIS PRODUTOS COMESTÍVEIS DERIVADOS DO TRIGO; CNAE 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TIPO ALIMENTOS CANGELADOS E DERIVADOS; CNAE 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; TIPO: SUCOS, REFRIGERANTES, BEBIDAS ALCOÓLICAS DIVERSAS E OUTRAS BEBIDAS DE CONSUMO HUMANO; CNAE 4721-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, TIPO: PÃES, BOLACHAS, ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNAE 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; TIPO: LEITE E DERIVADOS, MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES, PICOLÉS, SORVETES, COALHADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24937126000155	TRANSPÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Pedro S. dos Santos Comercio e industria de Produtos de Panificacao</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Soares dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA	REGISTRO CIVIL DE CHÁ GRANDE Laura Cunha Elks Oficial de Registro Civil e Tabelião R. José Joaquim de Miranda, 59 - Centro - Chã Grande - PE - CEP 55634-000 - Id: (81) 98118-6666 - laurc@sm.com		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Alexandre Correia de Melo <i>18</i>	Reconheço por Semelhança a firma indicada de PEDRO SOARES DOS SANTOS que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. <i>[Assinatura]</i> Substituta, Chã Grande, 30/10/2018 Em test. da verdade. Total: R\$ 4,76 LAURA CUNHA ELKS (OFICIALA) Válido somente com o selo		
Requerimento Eletrônico: 818	Página 1 de 2		



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 6/11/2018 08:11:23
Código de Autenticação 095C.0075.A6AE.0211
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/no/ocade/chancela/digital.asp?cd=095C0075A6AE0211>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consequente E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º
<https://mfoteg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/?codNuxeo=e871b8e2-d675-46aa-8dd4-815982d4febd>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0254460-8
Nº PROTOCOLO 18/823833-6 PROTOCOLODO 6/11/2018 08:11:23
Nº ARQUIVAMENTO 20188238336 ARQUIVADO 6/11/2018 13:05:01
EMPRESA PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRO



81fb8e2-d675-46aa-8dd4-815982d4febd



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/11/2018
SOB Nº: 20188238336
Protocolo: 18/823833-6

Empresa: 26 8 0254460 8
PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E
INDUSTRIA DE PRODUTOS DE
PANIFICAÇÃO

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 6/11/2018 08:11:23
Código de Autenticação 095C.0075.A6AE.0211

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/dae/chancela/digital.asp?cd=095C0075A6AE0211>

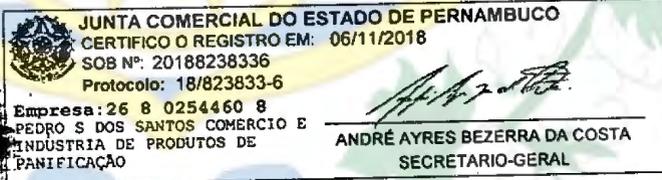
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0254460-8
Nº PROTOCOLO 18/823833-6 PROTOCOLADO 6/11/2018 06:11:23
Nº ARQUIVAMENTO 20188238336 ARQUIVADO 6/11/2018 13:05:01
EMPRESA PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26802544608		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO SOARES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSÉ SOARES DOS SANTOS	(mãe) SEVERINA GOMES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1979	IDENTIDADE número 5680222	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 044.945.244-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOBERTO CRUZ			NÚMERO 56
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DOM HELDER CÂMARA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICACAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO JOSÉ			NÚMERO 181
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMÕES BARBOSA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) pedros.30@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 1091102	DESCRIÇÃO DO OBJETO CNAE 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E PRODUTOS SEMELHANTES DE VENDAS EM BOMBONERIA.		
Atividade Principal	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2018 SOB Nº: 20188238336 Protocolo: 18/823833-6 Empresa: 26 8 0254460 8 PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICACAO ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL</p>		
Atividades Secundárias			
XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24937126000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Pedro S dos Santos Comercio e industria de produtos de panificacao</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro soares dos santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE <i>Alexsandro Caspella de Melo</i>	AUTENTICAÇÃO <i>Pedro Soares dos Santos</i>		
<p>REGISTRO CIVIL DE CHA GRANDE Laura Cunha Elkis Oficial de Registro Civil e Tabelião R. José Antônia de Almeida, 52 - Centro - Chã Grande - PE - CEP 55636-000 - Tel. (81) 98118-8866 - laudk@gmail.com</p> <p>Reconheço por semelhança a firma indicada de PEDRO SOARES DOS SANTOS que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. <i>[Assinatura]</i> Substituta. Chã Grande, 30/10/2018 Em test. _____ da verdade. Total: R\$ 4,76 LAURA CUNHA ELKIS (OFICIALA) Válido somente com o selo 0074302.EJA10201801.00664</p>			
Requerimento Eletrônico: 81800000671330			ia 2 de 2

81fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 6/11/2018 08:11:23
Código de Autenticação 095C.0075.A6AE.0211
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/dae/chancela/digital.asp?cd=095C0075A6AE0211>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0254460-8
Nº PROTOCOLO 18/823833-6 PROTOCOLADO 6/11/2018 08:11:23
Nº ARQUIVAMENTO 20188238336 ARQUIVADO 6/11/2018 13:05:01
EMPRESA PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRO



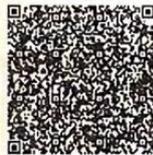


www.neoenergiampernambuco.com.br
Ligue gratis 116

DANTE - DOCUMENTO ADICIONAL DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELÉTRONICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 000594363

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico
NOME DO CLIENTE: PEDRO SOARES DOS SANTOS	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0006514631
CPF 044 945 244-17 ENDEREÇO: RUA SAO JOSE 181	CODIGO DO CLIENTE: 7036894720
CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	
REF: MÊS / ANO 02/2023	TOTAL A PAGAR 2.313,94
	VENCIMENTO 10/02/2023



Nota fiscal nº 243236188 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 03/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0243 2361 8820 6363 4530
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	03/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	2 321,00	0,49401787	1 148,81	47,01	1 148,81	18,00	208,39	0,38484000
Consumo-TE	KWH	2 321,00	0,41183568	955,87	39,18	955,87	18,00	172,05	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				201,51					
ICMS-CDE NF23488058				8,95					
TOTAL DA FATURA				2.313,94					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias Fat.	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO			PIS	1 724,03	0,89	15,34
FEV 23	2321	30	COFINS	1 724,03	4,11	70,85
JAN 23	2260	30	ICMS	2 102,48	18,00	378,44
DEZ 22	2208	31	RESERVADO AO FISCO			
NOV 22	2221	31				
OUT 22	2013	29				
SET 22	2181	32				
AGO 22	2033	30				
JUL 22	2184	32				
JUN 22	2129	30				
MAI 22	2207	30				
ABR 22	2358	31				
MAR 22	2181	29				
FEV 22	1873	30				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3171214172	Energia Ativa	Único	105 119,00	107 440,00	1,00000	2 321,00

Você não possui débitos nessa conta contrato.
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb>

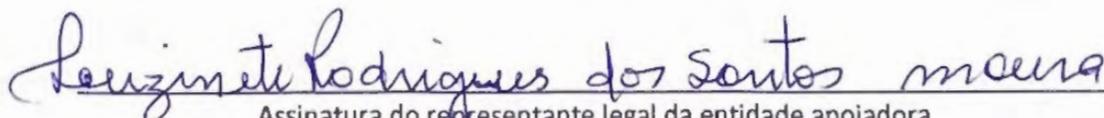
e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	L.R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE			
Endereço:	RUA JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, 26	CNPJ:	00.815.539/0001-07	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

13/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.815.539/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NIEDJA CONFECÇÕES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO FELIX DE OLIVEIRA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9955-4217
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 19:32:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA ME



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gmjl-T56xSH9UmTcGHg&chave2=b1vYHKotZXwAGXCKI4FLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

Luzinete

LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/07/1959, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 765.731.414-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1667756, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliada na RUA JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, 10, 1º ANDAR, SÃO JOSÉ, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL titular da empresa LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA ME, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26101665841, com sede Rua Joao Felix de Oliveira, S/N , Centro Chã Grande, PE, CEP 55636000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.815.539/0001-07, resolve **REATIVAR** o Empresário Individual, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira – O Empresário declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA-ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 147 de dezembro de 2006, e que não se enquadra das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Segunda – Alterar o nome empresarial, que passa a ser **L. R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE**.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Terceira – O capital anterior de R\$ 5.000,00 totalmente integralizado **passa a ser de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 20.000,00(Vinte Reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Quarta – Alterar o endereço da sede, que **passa a localizar-se na RUA JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, 10, SÃO JOSÉ, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000**.

DO OBJETO

Cláusula Quinta – O Empresário Individual **terá por objeto** o exercício das seguintes atividades econômicas **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE**

81100000242990

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219477507 de 25/03/2021 Protocolo 219477507 de 23/03/2021 NIRE 26101665841

Nome da empresa L. R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacedocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 24218915054100

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb>



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA ME

ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

Cláusula Sexta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira – O Empresário declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA-ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 147 de dezembro de 2006, e que não se enquadra das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO NOME EMPRESARIAL

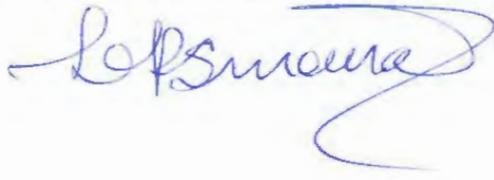
Cláusula Segunda – O Empresário individual **gira** sob o nome empresarial **L. R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE**.

DO CAPITAL

Cláusula Terceira – O capital é de **RS 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)** totalmente subscrito e integralizado.

DA SEDE

Cláusula Quarta – O Empresário individual **tem sede** no seguinte endereço: **RUA JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, 10, SÃO JOSÉ, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.**



81100000242990

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219477507 de 25/03/2021 Protocolo 219477507 de 23/03/2021 NIRE 26101665841

Nome da empresa L. R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacedocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 24218915054100

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-T56SH9tmJtGHg6chave2=biVYHKOtZXWAGXCKI4FDIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA ME



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qny1-T56xSH91mJtGHg&chave2=biVHKotZXWAGXCKI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

DO OBJETO

Cláusula Quinta – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

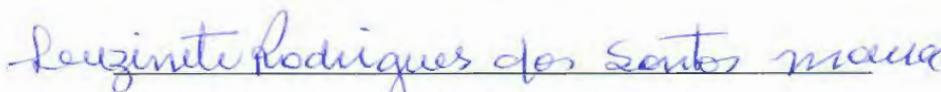
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não está impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CHÃ GRANDE/PE, 12 de março de 2021.



LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA

81100000242990

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219477507 de 25/03/2021 Protocolo 219477507 de 23/03/2021 NIRE 26101665841

Nome da empresa L. R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacedocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 24218915054100

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-756xsh91mJtGHg&chave2=biVHKotZXWAGXK14Fd1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

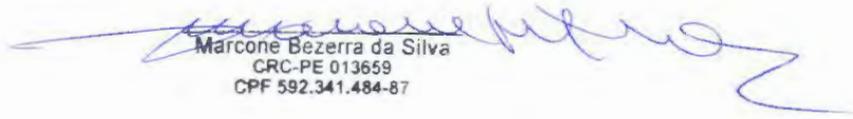
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **MARCONE BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, inscrito no Conselho CRC sob o número PE 013659/O-8, portador da Carteira de identidade nº 3.621.768-SSP/PE, inscrito no CPF nº 592.341.484-87, residente e domiciliado na Rua Vila Amélia, 27, Cruzeiro, Gravatá/PE, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo **219477507** são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. REQUERIMENTO (1 página)
2. DBE (1 página)
3. TAXA Jucepe (1 página)
4. COPIA AUTENTICADA RG titular (1 página)
5. CRC Técnico em contabilidade (1 página)
6. CAPA (1 página)
7. CONTRATO (3 páginas)
8. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE (1 página)

Gravatá/PE, 17 de março de 2021


Marcone Bezerra da Silva
CRC-PE 013659
CPF 592.341.484-87

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219477507 de 25/03/2021 Protocolo 219477507 de 23/03/2021 NIRE 26101665841

Nome da empresa L. R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacedocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 24218915054100

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



DOCUMENTO ASSINADO EM NOSSA
 PLATAFORMA DE ENERGIA ELÉTRICA ELÉTRONICA
 Companhia Energética de Pernambuco
 Rua do Barão, 111 - Rua Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
 Fone: (016) 33220014-8 | Insc. Est. 00594393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico
NOME DO CLIENTE: LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA	CODIGO DA INSTALAÇÃO 0000965660
CPF: 765 731 414-15	CÓDIGO DO CLIENTE 1089660021
ENDEREÇO: RUA JOAO FELIX DE OLIVEIRA 28	
CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	207,93	09/02/2023

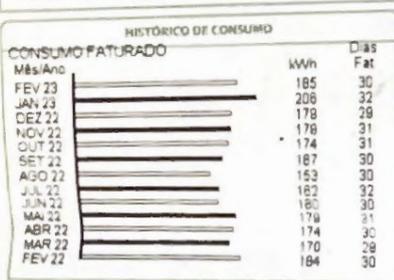


Nota fiscal nº 242885574 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
 Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
 Chave de acesso
 2623 0210 8359 3200 0108 6600 0242 8855 7420 3958 1946
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TISS (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	185,00	0,49401737	91,39	3,75	91,39	18,00	16,45	0,39494000
Consumo-TE	KWH	185,00	0,41183568	76,19	3,11	76,19	18,00	13,71	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				30,36					
Doa LBV-08000555099				10,00					
TOTAL DA FATURA				207,93					



TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	137,40	0,89	1,22
COFINS	137,40	4,11	5,64
ICMS	167,57	18,00	30,16

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORARIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
3193784649	Energia Ativa	Único	5 744 00	5 929 00	1 00000	185,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
 Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br - O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	E.G. DA SILVA ADUBOS ME			
Endereço:	RUA JOSÉ ALVES VARELA, 65	CNPJ:	10.922.874/0001-50	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	ESINEIDE GOMES DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Esineide Gomes da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.922.874/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2009
NOME EMPRESARIAL E. G. DA SILVA ADUBOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. N. AGROPECUARIA E CONSTRUCAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE ALVES VARELA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3533-1690	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 10:00:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

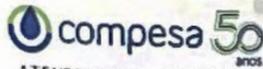
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102972682		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ESINEIDE GOMES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA		(mãe) SEBASTIANA GOMES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1966	IDENTIDADE (número) 3.576.998	Orgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 496.554.694-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA VINTE DE DEZEMBRO			NÚMERO 139
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. G. DA SILVA ADUBOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ ALVES VARELA			NÚMERO 65
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789099 Atividade secundária 4744099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEFENSIVOS, ADUBOS, FERTILIZANTES E RAÇÃO ANIMAL). COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10922874000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>E. G. da Silva Adubos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Esineide Gomes da Silva</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<p>Valdete Rangel Calça Analista de Processos - Port. 004/2010 Unidade de Análise de Processos</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2010 SOB Nº: 20101596278 Protocolo: 10/159627-8 Empresa: 26 1 0297268 2 E. G. DA SILVA ADUBOS ME</p>	
<p>17/11/2010</p>		<p>JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL</p>	
<p>1201002090040</p>		<p>1201002090040</p>	

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb



CNPJ 09.769.035/0001-64
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO - NUH. - 00910 - CENTRO
 CHA GRANDE PE 55636-000

DADOS DO CLIENTE
 ELIANE MANUEL DOMINGOS DA SILVA MATRÍCULA: 7403992 Jan/2023
 R JOSE ALVES VARELA, N. 00065 - CAMELA CHA GRANDE PE 55636-000
 INSCRIÇÃO: 045.175.335.0135.000 GRUPO: 4 DEB. AUTOMÁTICO: 007403992

SITUAÇÃO AGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICA
		1	1	
HIDRÔMETRO A11F153782	DATA LEIT. ANTERIOR 21/12/2022	DATA LEIT. ATUAL 20/01/2023	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL	

AGUA:
 LEIT ANT: 246 CONSUMO: 4
 LEIT ATU: 250
 LEIT FAT: 250

HISTÓRICO DE CONSUMO REFERÊNCIA CONSUMO

REFERÊNCIA	CONSUMO	PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
			EXIG. ANEXO XX MS 05/17	ANÁLISES REALIZ.	ATENDIM A LEGIS
12/2022	03	TURBIDEZ	16	16	16
11/2022	04	COR APARENTE	16	16	0
10/2022	04	CLORO RESIDUAL	16	16	16
09/2022	04	COLIF. TOTAIS	16	16	16
08/2022	04	E./COLI	16	16	16
07/2022	02				
MEDIA:	04				

Qualidade de Água: www.compesa.com.br
 OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
 (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	2 M3	50,50
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	2 M3	74,30
MULTA P/IMPONTUALIDADE 12/2022		2,51
JUROS DE MORA 11/2022		0,54

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	124,80	0,65	0,81
COFINS	124,80	3,00	3,74

VENCIMENTO: 08/02/2023 TOTAL A PAGAR: 127,85

MENSAGEM:

BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE CHA GRANDE

INS. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

INSCRIÇÃO Nº 045.175.335.0135.000

GRUPO 4

DEB. AUTOMÁTICO 007403992

CONSUMO DE ÁGUA

RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)

COMERCIAL 1 UNIDADE(S)

MULTA P/IMPONTUALIDADE 12/2022

JUROS DE MORA 11/2022

TOTAL A PAGAR: 127,85

VENCIMENTO: 08/02/2023



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	JR DOS SANTOS SORVETES E LANCHONETE		
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 72	CNPJ:	11.820.039/0001-71
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	JOSÉ ROSIMÁRIO DOS SANTOS		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Rosimário dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

28/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.820.039/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J R DOS SANTOS SORVETES E LANCHONETE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MK MANO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 72	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MKMANOPE@YAHOO.COM	TELEFONE (81) 9608-7017
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2022 às 16:27:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 09DA.F06F.E1FA.3E05

Certidão gerada em 6/6/2017 10:46:14

PROTOCOLO SIARCO 17/904036-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA J R DOS SANTOS SORVETES E LANCHONETE ME
NIRE 26.8.0004140-4
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM 6/6/2017 10:46:14

AUTENTICIDADE 09DA.F06F.E1FA.3E05

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09DAF06FE1FA3E05>

Recife, 06 de junho de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva

Data - 07/06/2017 03:35:49

Código de Autenticação 09DA.F06F.E1FA.3E05

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09DAF06FE1FA3E05>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0004140-4

Nº PROTOCOLO 17/904036-7 PROTOCOLADO 6/6/2017 07:18:16

Nº ARQUIVAMENTO 20179040367 ARQUIVADO 6/6/2017 10:46:14

EMPRESA J R DOS SANTOS SORVETES E LANCHONETE ME





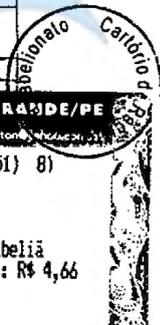
Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Form containing fields for company identification (NIRE 26800041404), owner details (JOSE ROSIMARIO DOS SANTOS), address (RUA SÃO JOSÉ), and activity description (CNAE 5611-2/03).

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CHÁ GRANDE/PE

Reconheço por Semelhança a firma indicada de ((6402880073351) 8) JOSÉ ROSIMÁRIO DOS SANTOS que confere c/ o padrão req. nesta serventia. Dou fe. Chá Grande, 5 de junho de 2017, 10:34:22. Em testemunha da verdade, Adelma Pedrosa da S. Teles Gomes - Tabelaia Emol.: R\$ 3,49 TAXA: R\$ 1,17 Total: R\$ 4,66



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 6/6/2017 10:46:14
Código de Autenticação 09DA.F06F.E1FA.3E05
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/ncvcdae/chancela_digital.asp?cod=09DAF06FE1FA3E05

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0004140-4
Nº PROTOCOLO 17/804036-7 PROTOCOLO 6/6/2017 07:18:18
Nº ARQUIVAMENTO 20178040367 ARQUIVADO 6/6/2017 10:46:14
EMPRESA J R DOS SANTOS SORVETES E LANCHONETE ME



87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2017
SOB Nº: 20179040367
Protocolo: 17/904036-7

Empresa: 26 8 0004140 4
J R DOS SANTOS SORVETES E
LANCHONETE ME

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 6/6/2017 10:46:14
Código de Autenticação 09DA.F06F.E1FA.3E05

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=09DAF06FE1FA3E05>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0004140-4
Nº PROTOCOLO 17/904036-7 PROTOCOLADO 6/6/2017 07:18:18
Nº ARQUIVAMENTO 20179040367 ARQUIVADO 6/6/2017 10:46:14
EMPRESA J R DOS SANTOS SORVETES E LANCHONETE ME



ATENDIMENTO: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO - NUM. - 00910 - CENTRO
CHA GRANDE PE 55636-000

DADOS DO CLIENTE
 JOSE ROSIMARIO DOS SANTOS MATRÍCULA: 7401418 Jan/2023
 R 5 JOSE, N. 00072 - MANOEL SIMOES BARBOSA CHA GRANDE PE 55636
 -000
 INSCRIÇÃO: 045.175.450.0238.000 GRUPO: 6 DEB. AUTOMÁTICO: 007401418

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICA
		3	1	
HIDRÔMETRO A20N056786	DATA LEIT. ANTERIOR 23/12/2022	DATA LEIT. ATUAL 24/01/2023	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL	

ÁGUA:
 LEIT ANT: 1072 CONSUMO: 42
 LEIT ATU: 1114
 LEIT FAT: 1114

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA CONSUMO

REFERÊNCIA CONSUMO	PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
		EXIG. ANEXO XX MS 05/17	ANÁLISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
12/2022 27	TURBIDEZ	16	16	16
11/2022 40	COR APARENTE	16	16	0
10/2022 41	COLOR RESIDUAL	16	16	16
09/2022 48	COLIF. TOTAIS	16	16	16
08/2022 36	E. COLI	16	16	16
07/2022 34				
MEDIA: 38				

Qualidade de Água: www.compesa.com.br

OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
 RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
 (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES
 ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 3 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 50,50 POR UNIDADE	30 M3	151,50
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,79 POR M3	2 M3	11,58
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	10 M3	74,30

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	237,38	0,65	1,54
COFINS	237,38	3,00	7,12

VENCIMENTO: 15/02/2023 TOTAL A PAGAR: 237,38

MESSAGEM:

IMPRESSO EM: 24/01/2023 08:26:23

e87fb8e2-0675-46aa-8dd4-8f5982d4feb0

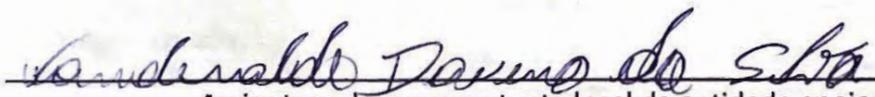


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	VANDINALDO D. DA SILVA EQUIPADORA - ME			
Endereço:	RUA OTÁVIO TOMÉ LOURENÇO	CNPJ:	17.423.847/0001-81	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	VANDINALDO DAVINO DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.423.847/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2013
NOME EMPRESARIAL VANDINALDO D DA SILVA EQUIPADORA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KIKO SOUND			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DOM AUGUSTO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMÕES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO kikotec2008@hotmail.com		TELEFONE (81) 3537-1017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2018 às 17:17:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/01/2018

www.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Impressao/ImprimePagina.asp

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb>



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 017F.C063.251C.520D
Certidão gerada em 17/08/2015 11:06:36
PROTOCOLO SIARCO 15/860814-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA VANDINALDO D DA SILVA EQUIPADORA ME
NIRE 26.8.0098679-4
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR
Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.100445800167
Date: 2015.08.18 11:32:18 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 17/8/2015 11:06:36
AUTENTICIDADE 017F.C063.251C.520D
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=017FC063251C520D>

Recife, 17 de agosto de 2015
[Assinatura]
Arlene Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 633.106.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 18/08/2015 11:32:18
Código de Autenticação 017F.C063.251C.520D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=017FC063251C520D>
Documento Autenticado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0098679-4
Nº PROTOCOLO 1588814-0 PROTOCOLADO 17/08/2015 11:06:36
Nº ARQUIVAMENTO 26708114-0 ARQUIVADO 17/08/2015 11:06:36
EMPRESA VANDINALDO D DA SILVA EQUIPADORA ME



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA BEDE 26800986704		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviações) VANDINALDO DAVINO DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (por ocasião)		
FILHO DE (pai) AMARO DAVINO DA SILVA		(mãe) JOSELENE ALEXANDRE DE MOURA		
NASCIDO EM (lugar de nascimento) 7/10/1967	IDENTIDADE número 05531453477	Órgão emissor DETRAN	UF PE	CPF (número) 05629001412
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)				
DOMICÍLIO NA LOGRADOURA - rua, av. etc) RUA ANTONIO IRANIR DA SILVA				NÚMERO 700
COMPLEMENTO MORADA NOVA		CEP 55636000	CIÊNCIA DE REGISTRO (leia-se Ante Câmara)	
MUNICÍPIO CHÁ GRANDE				UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUCEPE.				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL VANDINALDO D DA SILVA EQUIPADORA ME				
LOGRADOURA (rua, av. etc) DOM AUGUSTO				NÚMERO 33
COMPLEMENTO MANOEL SIMOES BARBOSA		CEP 65638000	CIÊNCIA DE REGISTRO (leia-se Ante Câmara)	
MUNICÍPIO CHÁ GRANDE				UF PE
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por empresa) Dez Mil Reais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753800 Atividades Secundárias 4330405 4620007	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Serviços de aplicação de revestimentos em interiores e exteriores em construções comerciais ou residenciais - Colocador de revestimentos.; Serviços de instalação e reparação de acessórios automotivos - Instalador e reparador de acessórios automotivos			
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2015 SOB Nº: 20158606140 Protocolo: 15/860614-0 Empresa: 26 8 0098670 4 VANDINALDO D DA SILVA EQUIPADORA ME		 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETÁRIO-GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/1/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (RU UNPA) 17423847000181	NIRE estado XXXX	UF XXXX	ANEXOS (por documentação)
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (por parte representante legal autorizada) Vandinaldo D da Silva Equipadora ME				
DATA DA ASSINATURA 13/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vandinaldo D da Silva Equipadora ME			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA				
DEPENDE PUBLICIDADE DE ARQUIVAMENTO GIUSEPPE WAGNER SANTOS OLIVEIRA Diretor Geral Junta Comercial do Estado de Pernambuco 17/08/15		AUTENTICAÇÃO Reconheço por Autenticidade a assinatura de Vandinaldo D da Silva Equipadora ME Em Teste da verdade CHÁ GRANDE, 13/08/2015 Adalgma Pedronzi de S. Gomes PAZ Oficial de Registro de Empresas e de Pessoa Natural, Comércio CHÁ-GRANDE-PE. -car- Se a 10 0098670 4		



IUCEPE
 Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cleo José da Silva
 Data - 17/08/2015 11:06:38
 Código de Autenticação 017F.C063.251C.520D
 Junta Comercial do Pernambuco
 Rua Conselheiro Sá, s/n - J. Paulo, Recife - PE
 Documento Autenticado por meio digital conforme MP 220-2 de 2009/2011. São inválidas as cópias não autenticadas eletronicamente.

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26800986704
 Nº PROTOCOLO 20158606140 ARQUIVADO 17/08/15 08:23:38
 Nº ARQUIVAMENTO 20158606140 ARQUIVADO 17/08/15 11:06:38
 EMPRESA VANDINALDO D DA SILVA EQUIPADORA ME



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

**NEOENERGIA
PERNAMBUCO**

www.neoenergiampernambuco.com.br
Ligue grátis 116

INSTRUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROVIA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE. CEP: 50050-002
CNPJ: 10.835.932/0001-08 | Insc. Est.: 000694363

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico
NOME DO CLIENTE: MARIA JOSE DOS SANTOS	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0006943727
CPF: 088 277 324-03	CODIGO DO CLIENTE 7036238954
ENDEREÇO: RUA OTAVIO TOME LOURENCO 69	
MONS JOAO INACIO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	
REF: MES / ANO 02/2023	TOTAL A PAGAR 380,86
	VENCIMENTO 09/02/2023



Nota fiscal nº 242916695 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 1008 8600 0242 9166 9520 2373 2193
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	363,00	0,48401787	174,80	7,36	179,32	18,00	32,28	0,38484000
Consumo-TE	KWH	363,00	0,41183568	149,48	8,12	149,48	18,00	26,80	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				52,05					
TOTAL DA FATURA				380,86					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat	PIS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO				269,62	269,62	0,89	2,39
FEV 23	363	30		269,62	269,62	4,11	11,08
JAN 23	354	32		328,81	328,81	18,00	59,18
DEZ 22	299	29		RESERVADO AO FISCO			
NOV 22	256	31					
OUT 22	188	31					
SET 22	202	30					
AGO 22	234	30					
JUL 22	240	32					
JUN 22	281	30					
MAI 22	328	31					
ABR 22	314	30					
MAR 22	302	29					
FEV 22	281	30					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3193389235	Energia Ativa	Único	8 037,00	8 400,00	1,00000	363,00
	Energia Reativa	Único	2 048,00	2 132,00	1,00000	84,00

ATENÇÃO! APÓS 17/02/2023 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
10/01/23	02/02/23	379,45	09/12/22	03/01/23	302,51			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	J.G. DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GÁS			
Endereço:	RUA JOAQUIM JOSÉ DE MIRANDA, 113	CNPJ:	19.655.225/0001-04	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	JOSÉ GOMES DA SILVA JUNIOR			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Gomes da Silva Junior
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/03, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.655.225/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J G DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNIOR GAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAQUIM JOSE DE MIRANDA	NÚMERO 117	COMPLEMENTO LETRA A
--	----------------------	-------------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9270-2306
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2020** às **10:48:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 07B9.B076.14B6.3E0C

Cetidão gerada em 13/6/2018 11:48:35

PROTOCOLO SIARCO 18/893164-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA J G DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS
NIRE 26.8.0143531-7
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM 13/6/2018 11:48:35

AUTENTICIDADE 07B9.B076.14B6.3E0C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07B9B07614B63E0C>

Recife, 13 de junho de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva

Data - 15/06/2018 02:58:19

Código de Autenticação 07B9.B076.14B6.3E0C

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07B9B07614B63E0C>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0143531-7

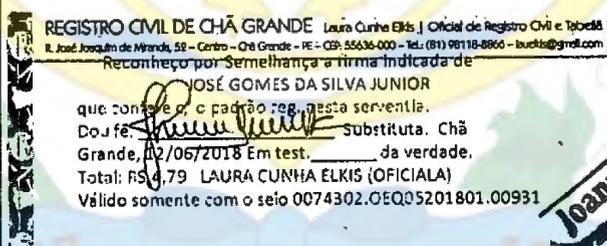
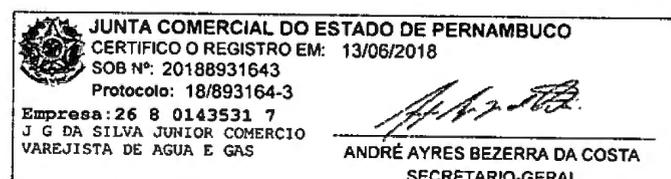
Nº PROTOCOLO 18/893164-3 PROTOCOLADO 12/6/2018 12:48:11

Nº ARQUIVAMENTO 20188931643 ARQUIVADO 13/6/2018 11:48:35

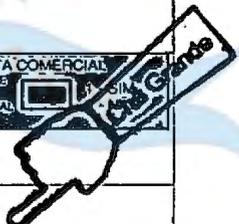
EMPRESA J G DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26801435317		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE GOMES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1981	IDENTIDADE número 00799348121	Órgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 039.010.674-77			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOAQUIM JOSÉ DE MIRANDA			NÚMERO 117
COMPLEMENTO LETRA B 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 55636-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não de Junta Comercial) PE
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL J G DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM JOSÉ DE MIRANDA			NÚMERO 117
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não de Junta Comercial) PE
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) juniorgascg@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4784900	DESCRIÇÃO DO OBJETO CNAE 4784-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TIPO GÁS GPL PARA USO DOMÉSTICO; CNAE 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TIPO: BEBIDAS ALCÓOLICAS OU NÃO ALCÓOLICAS E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL, SUCOS ENGARRAFADOS E OUTROS TIPOS DE BEBIDAS DE CONSUMO HUMANO.		
Atividade Principal 4784900	 <p>REGISTRO CML DE CHÃ GRANDE Laura Cunha Elks Oficial de Registro Civil e Tradês R. José Joaquim de Miranda, 52 - Centro - Cha Grande - PE - CEP: 55636-000 - Tel: (81) 98118-8866 - luelks@gmail.com Reconheço por Semelhança a firma indicada de JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR que comparece e padroniza nesta serventia. Do J. G. de Cha Grande, PE, em 15/06/2018 Em test. da verdade. Total: R\$ 79 LAURA CUNHA ELKS (OFICIALA) Válido somente com o seio 0074302.OEQ05201801.00931</p>		
Atividades Secundárias 4723700 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19655225000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J G DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Gomes da Silva Junior		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Augusto Helder Barbosa Pereira Análise de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 13 de 10/18	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2018 SOB Nº: 20188931643 Protocolo: 18/893164-3 Empresa: 26 8 0143531 7 J G DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL		
Requerimento Eletrônico: 8180000			Página 1 de 1

Joanna Dark de Lima Silva
Substituta da Oficial



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 13/6/2018 11:48:35
Código de Autenticação 07B9.B076.14B6.3E0C
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/cdae/chancela/digital.asp?cd=07B9B07614B63E0C>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º
<https://infoteg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/?codNuxeo=e871b8e2-d675-46aa-8dd4-815982d4febd>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0143531-7
Nº PROTOCOLO 18/893164-3 PROTOCOLADO 12/6/2018 12:48:11
Nº ARQUIVAMENTO 20188931643 ARQUIVADO 13/6/2018 11:48:35
EMPRESA J G DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA



815982d4febd



CNPJ 09.769.035/0001-64
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

NOTIFICACAO DE DEBITO

DADOS DO CLIENTE		MATRICULA: 108641457 Nº 122087113	
JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR		03901067477	
R JOAQUIM J MIRANDA, COMPESA 00113 - CENTRO CHA GRANDE PE 5563			
6-000			
INSCRICAO: 045.175.900.0932.000 GRUPO: 9 DEB AUTOMATICO: 108641457			
SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA
HIDRÔMETRO	DATA LEIT. ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL	TIPO DE CONSUMO (AVE)
A18S393463	28/12/2022	27/01/2023	REAL

NOTIFICACAO DE DEBITOS - ATENCAO

A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE AVISO, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 18.251 DE 21.12.94, FICA VOSSA SENHORIA CIENTE QUE, CASO OS DÉBITOS NÃO SEJAM LIQUIDADOS, EFETUAREMOS A SUSPENSÃO DO SEU ABASTECIMENTO DE ÁGUA. MANTENHA OS DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO EM SEU IMÓVEL PARA APRESENTAÇÃO AOS NOSSOS FUNCIONÁRIOS. PAGUE EM DIA SUAS CONTAS, EVITE O CORTE E A NEGATIVACAO DO SEU NOME NO SPC SERASA.

CASO JÁ TENHA QUITADO O DÉBITO, DESCONSIDERE ESSE AVISO.

REFERENCIA CONTA	VENCIMENTO	VALOR(R\$)
10/2022	15/11/2022	76,33
11/2022	15/12/2022	80,95
12/2022	15/01/2023	77,73

EMISSÃO: 24/01/2023

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS			
COFINS			

VENCIMENTO: TOTAL A PAGAR: 235,01

8286000002-9 35010018045-6 1086414570-4 20871131215-8



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

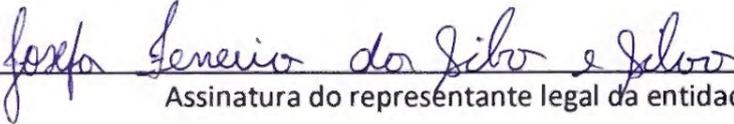


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE			
Endereço:	RUA JUSTINO GOMES DA SILVA, 74	CNPJ:	08.946.676/0001-84	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	JOSEFA FERREIRA DA SILVA E SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSEFA FERREIRA DA SILVA E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO FERREIRA DA SILVA		(mãe) JOSEFA GOMES DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1978	IDENTIDADE (número) 5.743.372	Órgão emissor SDS	UF PE CPF(número) 035.957.704-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA JUSTINO GOMES SILVA			NÚMERO 129
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JUSTINO GOMES SILVA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4721104 Atividade secundária 4712100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES MINIMERCADO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/07/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE			
DATA DA ASSINATURA 09/07/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josefa Ferreira da Silva e Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Marta Ivanize de Nova Assista de Processos - Part. 014 Unidade de Análise de Processos Matricula nº. 2060-5 12/07/07		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2007 SOB Nº: 26102756181 Protocolo: 07/934717-7, DE 12/07/2007 <i>Jose Armando Duarte Rodrigues</i> JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL	
 Autenticado eletronicamente, após conferência com original. https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb		 PE1200700053127	

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 13C8.307C.F2BD.0C07

Cetidão gerada em 28/1/2019 10:57:47

PROTOCOLO SIARCO 19/998102-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE ME
NIRE 26.1.0275618-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

AUTENTICIDADE 13C8.307C.F2BD.0C07

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=13C8307CF2BD0C07>

Recife, 28 de janeiro de 2019

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 366.481.834-20 - CB CONTABIL

Data do download - 30/01/2019 09:40:19

Código de Autenticação 13C8.307C.F2BD.0C07

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=13C8307CF2BD0C07>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0275618-1

Nº PROTOCOLO 19/998102-7 PROTOCOLADO 25/1/2019 09:56:52

Nº ARQUIVAMENTO 20199981027 ARQUIVADO 28/1/2019 10:57:47

EMPRESA J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE ME



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102756181		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSEFA FERREIRA DA SILVA E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOAO FERREIRA DA SILVA	(mãe) JOSEFA GOMES DOS SANTOS SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1978	IDENTIDADE número 5.743.372	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 035.957.704-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA JUSTINO GOMES DA SILVA			NÚMERO 74
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) PE
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JUSTINO GOMES DA SILVA			NÚMERO 74
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) PE
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) empresa@cbcontabil.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721104 Atividades Secundárias 4712100 4761003 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES MINIMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
<p>REGISTRO CIVIL DE CHÃ GRANDE. Laura Cunha Elkis, Oficial de Registro Civil e Tabelião. R. José Joaquim de Miranda, 59 - Centro - Chã Grande - PE - CEP 55635-000 - Tel. (81) 98119-8800 - laudis@gmail.com</p> <p>Retificado por Semelhança a firma indicada de JOSEFA FERREIRA DA SILVA E SILVA</p> <p>que contém o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.</p> <p>Joanna Baril de Lima Silva (Substituta)</p> <p>Silvia D. de Santana (Escritor) - Chã Grande, 22/01/2019 Em</p> <p>test. de verdade. Total: R\$ 4,76 LAURA CUNHA ELKIS</p> <p>OFICIAL(A)</p> <p>Valido somente com o selo 0074302.PVM01201901.00046</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/07/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08946676000184	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE ME			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>José Ferreira da Silva e Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICADO SE ARQUIVADO MELO Alexsandra Melo Autenticado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco 28/11/19	AUTENTICAÇÃO <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 28/01/2019 SOB Nº: 20199981027 Protocolo: 19/998102-7 Empresa: 26 1 0275618 1 J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE ME</p> <p>ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL</p>		

7fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.946.676/0001-84
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/07/2007

NOME EMPRESARIAL
J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JAQUELINE BOMBONIERE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JUSTINO GOMES DA SILVA

NÚMERO
74

COMPLEMENTO

CEP
55.636-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHA GRANDE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EMPRESA@CBCONTABIL.COM.BR

TELEFONE
(81) 3533-1266/ (81) 3533-0506

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2022** às **08:43:57** (data e hora de Brasília).

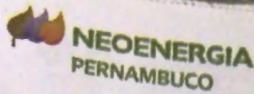
Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



www.neoenergiampernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 000594393

CLASSIFICAÇÃO:
E3 COMERCIAL

NOME DO CLIENTE:

J.F. DA SILVA E SILVA BOMBONIERE

CNPJ: 08.948.676/0001-84

Inscrição Estadual: 033506493

RUA JUSTINO GOMES DA SILVA 74

CHA GRANDE/CHA GRANDE
55636-000 - CHA GRANDE PE

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monofásica - Trifásico

CODIGO DA INSTALAÇÃO

0008508875

CODIGO DO CLIENTE

7040735920

REF: MÊS / ANO

01/2023

TOTAL A PAGAR

145,37

VENCIMENTO

25/01/2023



Nota fiscal nº 240176415 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 11/01/2023

Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:

2623 0110 8359 3200 0108 6600 0240 1764 1510 0408 8119

Protocolo de autorização: 3262300001447023 12/01/2023 às 08:13:46

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	02/12/2022	03/01/2023	32	02/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	139,00		87,98	2,26	87,98	18,00	12,23	0,38484000
Consumo-TE	kWh	139,00		58,87	1,87	58,87	18,00	10,20	0,32082000
Ilum. Púb. Municipal				20,28					
ICMS-CDE NF230871070				0,44					
TOTAL DA FATURA				145,37					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	Consumo (kWh)	Dias Fat.	Tarifa (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Jan/23	139	32		PIS	102,21	0,72	0,73
Dez/22	115	28		COFINS	102,21	3,33	3,40
Nov/22	100	31		ICMS	124,65	18,00	22,43
Out/22	100	31		RESERVADO AO FISCO			
Set/22	100	30					
Ago/22	100	30					
Jul/22	208	32					
Jun/22	303	30					
Mai/22	120	31					
Abr/22	100	30					
Mar/22	526	29					
Fev/22	100	30					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	JOSÉ JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI			
Endereço:	RUA MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ	CNPJ:	347620300001-57	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	JOSÉ JACKSON DE SOUSA NEVES			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Jackson S. Neves.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.762.030/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2019
NOME EMPRESARIAL JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANLAB ANÁLISES CLÍNICAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ	NÚMERO 137	COMPLEMENTO	
CEP 55.636-000	BARRIO/DISTRITO GOV MIGUEL ARRAES	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO P1VPS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 9537-9988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/09/2019 às 14:02:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BIOMÉDICO, CPF nº 050.401.804-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 25827212, órgão expedidor SDS-IPC - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR FELIX PAIVA, 100, APT 402, AGUA BRANCA, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE, CEP 55610350, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI e nome fantasia GRANLAB ANALISES CLINICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ, 137, GOV MIGUEL ARRAES, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):
LABORATÓRIOS CLÍNICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8640-2/02 - laboratórios clínicos.

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Req: 81900000460337



Página 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI**

8630-5/04 - atividade odontológica.

8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em

Req: 81900000460337



Página 2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI**

que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CHÃ GRANDE PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CHA GRANDE, 26 de junho de 2019.

Jose Jackson de Sousa Neves
JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
Maurílio Duarte Machado - Iabelê Interina - Marcos Antonio Carvalho de Mero - Substituto
R. Joaquim Nabuco, n. 308, Matriz - Vitória de Santo Antão/PE - Fone: (81) 3523-8480 - E-mail: cartorlumauriliao@tpe.com.br

Redoção a firma por semelhança de: 27/06/2019 10:17:16
JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES. Dou fe

Em testemunho da verdade.
Marcos Antonio Carvalho de Mero
Tabelião Substituto

Selo: 0073650.GP106201902.00201
Custas R\$ 4,11 TSNR R\$ 0,8 Total R\$ 4,91
Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital
Usuário: DANIELA



Req: 81900000460337

Página 3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI
PROTOCOLO	198883331 - 29/08/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 26600266232
CNPJ 34.762.030/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019
SOB N: 26600266232

TITULO_OUTROS_EVENTOS?

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

04/09/2019

1



Certifico o Registro em 04/09/2019
Arquivamento 26600266232 de 04/09/2019 Protocolo 198883331 de 29/08/2019 NIRE 26600266232
Nome da empresa JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 160485360298126



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



www.neoenergia pernambuco.com.br
Ligue grátis 115

DANTE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 00094363

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico	
NOME DO CLIENTE: JOAS INACIO DA SILVA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0006478291	
CPF 866 840 004-53	CÓDIGO DO CLIENTE 7026409394	
ENDEREÇO: RUA MANOEL FAUSTINO QUEIROZ 137 SL- 1		
CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	675,36	10/01/2023



Nota fiscal nº 238733114 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 7331 1420 8470 6186
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	02/12/2022	03/01/2023	32	02/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	636,00	0,48912670	311,08	10,32	311,08	18,00	56,00	0,38484000
Consumo-TE	KWH	636,00	0,40775810	259,33	8,81	259,33	18,00	46,67	0,32082000
Ilum Púb Municipal				100,90					
ICMS-CDE NF226236003				2,03					
ICMS-CDE NF230415667				2,02					
TOTAL DA FATURA				675,36					

HISTÓRICO DE CONSUMO				RESERVADO AO FISCO			
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
JAN 23	636	32		PIS	487,73	0,72	3,36
DEZ 22	583	26		COFINS	487,73	3,33	15,57
NOV 22	458	31		ICMS	570,41	18,00	102,67
OUT 22	423	31					
SET 22	389	30					
AGO 22	334	30					
JUL 22	341	32					
JUN 22	387	30					
MAI 22	449	31					
ABR 22	742	30					
MAR 22	388	29					
FEV 22	368	30					
JAN 22	407	31					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO kWh
3171408376	Energia Ativa Energia Reativa	Unico Unico	16 148,00 6 749,00	16 784,00 6 909,00	1,00000 1,00000	636,00 160,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês



e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Jose Jackson de Sousa Neves

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.582.721 - 2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2008

NOME JOSÉ JACKSON DE SOUSA NEVES

FILIAÇÃO MANOEL RAIMUNDO DAS NEVES
JOSEFA MARIA DE SOUZA NEVES

NATURALIDADE SERRA BRANCA-PB

DOC ORIGEM NASC.N.863 FLS.141 LIV.A/02

DATA DE NASCIMENTO 07/03/1984

CPF 050.401.804-38

João Pessoa - PB

Assinatura do Titular

diretor de identificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

050.401.804-38

Nome

JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES

Nascimento

07/03/1984

15 de NOVENBERO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

de 1989



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb2>

ppqef7p2865f8-4pp8-aa94-579p-2e89f78e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME			
Endereço:	RUA G, 110	CNPJ:	13.22082610001-08	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	MARIA JOSÉ DOS SANTOS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Jose dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

20/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.220.826/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2011
NOME EMPRESARIAL M. J. DOS SANTOS AUTO PECAS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R VICTO CAETANO DE DEUS	NÚMERO 36	COMPLEMENTO PE 71 KM 07
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES	MUNICÍPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEVY@SLCONTABIL.CNT.BR		TELEFONE (81) 3533-2679
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/08/2016 às 09:48:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/08/2016





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 1487.0069.D193.2004
Certidão gerada em 29/4/2016 07:41:14
PROTOCOLO SIARÇO 16/938408-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME
NIRE 26.1.0316124-6
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

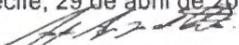
Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA 36679631491
Date: 2016.04.29 16:00:55 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 29/4/2016 07:41:14

AUTENTICIDADE 1487.0069.D193.2004

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=14870069D1932004>

Recife, 29 de abril de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 094 622 594-02 - Ermisson Alisson De Lima
Data - 29/04/2016 04:00:54
Código de Autenticação 1487.0069.D193.2004
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=14870069D1932004>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0316124-6
Nº PROTOCOLO 16/938408-5 PROTOCOLADO 29/4/2016 12:26:50
Nº ARQUIVAMENTO 261663842ND ARQUIVADO 29/4/2016 07:41:14
EMPRESA M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSÉ DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE MANOEL DOS SANTOS		(mãe) ALICE REGINA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1977	IDENTIDADE (número) 5.220.937	Órgão emissor SSP	UF CEP CPF (número) PE 007.571.584-80
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PASTOR SALUSTIANO SIQUEIRA FONTES			NUMERO 210
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	CEP 55.636-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da junta Comercial) 5225
MUNICIPIO CHÃ GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VICTO CAETANO DE DEUS			NUMERO 52
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GOV. MIGUEL ARRAES	CEP 55.636-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da junta Comercial) 5225
MUNICIPIO CHÃ GRANDE	UF PAIS PE BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) sevy_lacerda@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4530705 Atividade secundária 4530703 4732600 4541205 4520001 4543900 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/01/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF USO DA JUNTA COMERCIAL XX DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS			
DATA DA ASSINATURA 25/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Jose dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Roldão Alves Paes Barreto</i> Assistente de Processos Unidade de Análise Data: 11/02/2011		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2011 SOB Nº: 26103161246 Protocolo: 11/014332-9	
		K. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS	
		ROLDÃO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL	
		1201102257924	

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103161246		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA JOSÉ DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ MANOEL DOS SANTOS		FILHA DE (mãe) ALICE REGINA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1977	IDENTIDADE (número) 5.220.937	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 007.571.584-80			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PASTOR SALUSTIANO SIQUEIRA FONTES			NÚMERO 210
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VICTO CAETANO DE DEUS			NÚMERO 36
COMPLEMENTO PE 71 KM 07	BARRO/DISTRITO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sevy@silcontabil.cnt.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4530705	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Atividade secundária 4520001	4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4530703	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4541205	4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS		
4543900	4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS		
4732600	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTESXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXX	XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13220826000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FRENTE PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/alteração) M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME		CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABEL R. Tago Marques Santos, 83 - Chã Grande - PE - 52.212-110	
DATA DA ASSINATURA 04/03/2016		Assinatura do requerente MARIA JOSE DOS SANTOS	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Maria Elzinda Simião Analista de Processos - Port. 004/2016 Unidade de Análise de Processos M. 2066-4 27/03/2016		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2016 SOB Nº 20169384080 Protocolo: 16/938408-0 Empresa: 26 1 0316124 6 M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME	
André Ayres Bezerra da Costa SECRETARIO-GERAL		80	



Documento disponibilizado a 094 622 594-02 - Ermesson Alisson De Lima
Data - 29/4/2016 07:41:14
Código de Autenticação 1487 0069 D193 2004
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.iucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?odi=14870069D1932004
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.103161246
Nº PROTOCOLO 16938408-0 PROTOCOLADO 28/4/2016 13:26:00
Nº ARQUIVAMENTO 20169384080 ARQUIVADO 28/4/2016 07:41:14
EMPRESA M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4feb

CLASSIFICAÇÃO: B3 SAZONAL - INSUMOS APROVECHUADOS E O
TIPO DE FURNALIMENTO: Conv. Monofásica - Tofasico

NOME DO CLIENTE: MARIA JOSE DOS SANTOS
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0005300192

CPF: 007.571.584-80
CÓDIGO DO CLIENTE: 7045212097

ENDEREÇO: RUA G 110

CENTROCHA GRANDE
55030-000 - CITA GRANDE PE

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
10/2022	109,84	20/2022

Nota fiscal nº 228977231 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 06/10/2022
Consulte pela chave de acesso em
<https://site.portal.svcs.rs.gov.br/NFSe/consulta>

Chave de acesso
2822 1010 8359 3200 0108 6600 0226 9772 3110 5917 9841
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente da autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	02/08/2022	03/10/2022	31	03/11/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TISS. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASZ CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00		49,07	1,75	49,07	18,00	8,83	0,38484000
Consumo-TE	kWh	100,00		40,80	1,45	40,80	18,00	7,38	0,32082000
Ilum. Púb. Municipal				10,22					
ICMS-CDE NF-218220932				3,94					
Multa-NF-222385854				3,44					
Juros-NF-222385854				0,05					
IPCA-NF-218220932				2,18					
IPCA-NF-222385854				0,04					
TOTAL DA FATURA				109,84					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias Fat.	Consumo	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO				PIS	73,77	0,77	0,56
OUT 22	100	31		COFINS	73,77	3,59	2,64
SET 22	182	30		ICMS	89,97	18,00	16,19
AGO 22	773	36		RESERVADO AO FISCO			
JUL 22	0	0					
JUN 22	0	0					
MAI 22	0	0					
ABR 22	0	0					
MAR 22	0	0					
FEV 22	0	0					
JAN 22	0	0					
DEZ 21	0	0					
NOV 21	0	0					
OUT 21	0	0					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3011106552	Energia Ativa Energia Reativa	Único Único	29.129,00 5.711,00	29.475,00 5.747,00	1,00000 1,00000	0,00 36,00

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Unidade integrante de sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 348 kWh. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL). Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Deduzir a Perda Técnica dos consumos medidos. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoennergia.com.br/PoderPúblico/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoennergia.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A partir de agosto o IBGE realizará o censo demográfico 2022. Seja gentil ao receber o Recenseador.

Autenticado eletronicamente em <https://intoleg-sistema.com.br>
Código do cliente: 7045212097
Vencimento: 21/10/2022
Total a pagar R\$: 109,84

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	COOPB CIA - GG		
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 260	CNPJ:	09.138.098/0001-12
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	LYSLEIDE GONÇALVES PAULINO SILVA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Lysleide Gonçalves Paulino da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

20/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd>

e87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Cetidão gerada em 31/8/2018 10:23:43

PROTOCOLO SIARCO 18/852420-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES
NIRE	26.4.0001825-1
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

ASSINADO POR

AUTENTICIDADE 05E8.F075.D904.5217

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Recife, 31 de agosto de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data do download - 31/08/2018 10:23:44
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPBCIA-CG
(COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E
ATIVIDADES AFINS DE CHÃ GRANDE).**

Ao 15.º (décimo quinto) dia do mês de agosto do ano de 2007 (dois mil e sete) às 14 horas, em Chã Grande, Estado de Pernambuco, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: Cláucea Paiva de Oliveira, brasileira, natural da cidade de Palmares – PE, 30 anos, casada em regime de comunhão total de bens, estudante, residente à Rua Justino Gomes, s/n, Chã Grande – PE, CPF n.º 085401594-90 e 5289268 SSP/PE; Daísa Cristina dos Santos Silva, brasileira, natural da cidade de Chã Grande – PE, 19 anos, solteira, estudante, residente no Loteamento Santa Maria, n.º 61, Chã Grande – PE, CPF n.º 062057344-94 e RG n.º 7391624 SDS/PE; Danúbia Miguel Ismério, brasileira, natural de Gravatá – PE, 22 anos, solteira, professora, residente à Terceira Travessa 20 de Dezembro, 10, Chã Grande – PE, CPF n.º 069388704-46 e RG n.º 6342023 SSP/PE; Edivane Félix de Andrade Santos, brasileira, natural da cidade de Chã Grande – PE, 31 anos, casada em regime de comunhão total de bens, professora, residente à Travessa Noberto Cruz, 47, Chã Grande – PE, CPF n.º 013803234-36 e RG n.º 4863881 SDS/PE; Erinalva Maria dos Santos e Santos, brasileira, natural da cidade de Vitória de Santos Antão – PE, 25 anos, casada em regime de separação total de bens, Instrutora Técnica, residente à Rua São Jorge, n.º 140 B, Chã Grande – PE, CPF n.º 044102744-06 e RG n.º 38406982-4 SSP/SP; Fabiana Gonçalves da Silva, brasileira, natural de Pombos – PE, 28 anos, solteira, Técnica em Contabilidade, residente à Rua Tiago Barbosa Soares, 55, Chã Grande – PE, CPF n.º 041991074-36 e RG n.º 5675444 SSP/PE; Geisy Marinho Lins Gonçalves, brasileira, natural da cidade de Recife – PE, 19 anos, solteira, professora, residente à Rua São Jorge, 08, Chã Grande – PE, CPF n.º 072840964-03 e RG n.º 7670414 SDS/PE; Gilvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, natural da cidade de Amaraji – PE, 48 anos, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor, residente à Rua Justino Gomes, 12, Chã Grande – PE, CPF n.º 234472224-68 e RG n.º 1751104 SSP/PE; Josafá Daniel da Silva, brasileiro,

Cláucea Paiva de Oliveira
Daísa Cristina dos Santos Silva
Danúbia Miguel Ismério
Edivane Félix de Andrade Santos
Erinalva Maria dos Santos e Santos
Fabiana Gonçalves da Silva
Geisy Marinho Lins Gonçalves
Gilvaldo Rodrigues da Silva
Josafá Daniel da Silva

Josafá Daniel da Silva
Josafá Daniel da Silva
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-53



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



7fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd

10 01 01
343:00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2007 SOB Nº: 26400018251
Protocolo: 07/888630-9, DE 11/09/2007

COOPBCIA-CG COOPERATIVA
BATISTA DE CONSULTORES,
INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS

Jose Armando Duarte Rodrigues
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Autenticidade em http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/odae/chancela_digital.asp?cd=05E8F075D9045217

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



87fb8e2-d675-46aa-8dd4-8f5982d4febd



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
PROTOCOLO	209265370 - 03/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26804655831
CNPJ 35.223.766/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020
SOB N: 20209265370

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20209265370

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 83316604472 - CICERO JOSÉ DA SILVA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

04/06/2020



Certifico o Registro em 04/06/2020
Arquivamento 20209265370 de 04/06/2020 Protocolo 209265370 de 03/06/2020 NIRE 26804655831
Nome da empresa ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17078162392268



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
 Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
 CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

Nº Matrícula: **7431333**
 Nº Contrato:

Mês/Ano
Jan/2023
 Data Vencimento
20/02/2023
 Total a Pagar
143,60

Dados do Cliente
ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR
R D LUIZ, N. 00153 - CENTRO CHA GRANDE PE 55636-000
 INSCRICAO: 045.130.290.0184.000 GRUPO: 15
 DEB. AUTOMATICO: 007431333

Quantidade de Economias
 Residencial: **1** Comercial: Industrial: **1** Público:

Informações sobre a medição

Data de Leitura Anterior 05/01/2023	Data de Leitura Atual 03/02/2023	Situação da Leitura (A/E) REAL	Dias de Consumo
Ligação de Água: LIGADO		Ligação de Esgoto: POTENCIAL	
Nº do Hidrômetro A20N000364	Volume Água (m³) 4	Nº do Hidrômetro	Volume Esgoto (m³)
Leitura Anterior Água 236	Leitura Atual Água 240	Leitura Anterior Esgoto	Leitura Atual Esgoto

Qualidade da Água Distribuída

PARAMETROS	EXIGENCIA	ANALISE	CONFORM
TURBIDEZ	↓	↓	↓
COR APARENTE	↓	↓	↓
COLOR RESIDUAL	↓	↓	↓
COLIF TOTAIS	↓	↓	↓
E COLI	↓	↓	↓

Histórico de Volume

12/2022 11	09/2022 15
11/2022 05	08/2022 06
10/2022 06	07/2022 06
MÉDIA: 08	

Descrição e Valores dos Serviços Prestados

Descrição	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	2 M3	50,50
INDUSTRIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	2 M3	93,10

Data da Impressão: 03/02/2023 08:53:26
 Valor aproximado dos tributos (PIS/COFINS): 5,24



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

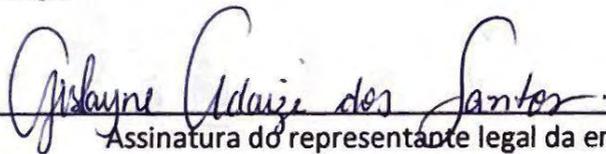
30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	G A DOS SANTOS ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
Endereço:	AVENIDA SÃO JOSÉ, 111	CNPJ:	24.698.639/0001-50	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	GISLAYNE ADAIZE DOS SANTOS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x 
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.698.639/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G A DOS SANTOS ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASTILLE ACESSORIOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarelo 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 55.836-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO glslaynadalze@gmail.com	TELEFONE (81) 9710-9783
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 15:12:31 (data e hora de Brasília).

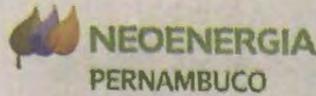
Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



www.neoenergiapernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 000594393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico
----------------------------------	---

NOME DO CLIENTE:
RAMON VINICIUS VIEIRA SILVA

CPF: 113.152.064-55

ENDEREÇO:
AV SAO JOSE 111 --A

CENTRO/CHA GRANDE
55636-000 - CHA GRANDE PE

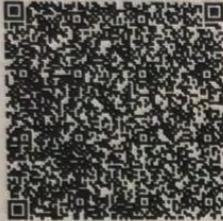
CODIGO DA INSTALAÇÃO

0006582394

CODIGO DO CLIENTE

7028335797

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	228,62	11/01/2023



Nota fiscal nº 238824955 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 04/01/2023

Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 8249 5520 4388 4764

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	218,00	0,48812670	106,82	3,54	106,82	18,00	19,19	0,38484000
Consumo-TE	KWH	218,00	0,40775810	88,89	2,94	88,89	18,00	16,00	0,32082000
Ilum. Púb. Municipal				28,06					
ICMS-CDE NF 230512865				0,46					
Multa-NF 234731333				2,53					
Multa-NF 230512865				1,87					
Juros-NF 234731333				0,71					
Juros-NF 230512865				1,49					
TOTAL DA FATURA				228,62					

HISTÓRICO DE CONSUMO	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO	PIS	180,31	0,72	1,15
MÊS/ANO	COFINS	180,31	2,22	5,22



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0376.8075.73F4.160A

Certidão gerada em 18/12/2018 09:18:52

PROTOCOLO SIARGO 18/791418-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA G A DOS SANTOS ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
NIRE 26.8.0249623-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA.36879631491
Date: 2018.12.20 11:43:17 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0376.8075.73F4.160A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0376807573F4160A>

Recife, 18 de dezembro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



JUCEPE
Associação de Pernambuco

Documento disponibilizado a 055.085.454-17 - PAULO VENICIO GOMES DA SI
Data do download - 20/12/2018 11:43:17
Código de Autenticação 0376.8075.73F4.160A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0376807573F4160A>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0249623-9
Nº PROTOCOLO 18/791418-4 PROTOCOLADO 18/12/2018 08:09:42
Nº ARQUIVAMENTO 20187914184 ARQUIVADO 18/12/2018 09:18:52
EMPRESA G A DOS SANTOS ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26802496239		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GISLAYNE ADAIZE DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE ADEILDO DOS SANTOS		(mãe) GILDA JOSEFA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1997	IDENTIDADE número 06742638379	Órgão emissor DETRAN	CPF (número) 110.763.854-27
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JORGE BERNARDO DOS SANTOS			NÚMERO 57
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Jure Constat) 55636000
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco,			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL G A DOS SANTOS ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SAO JOSE			NÚMERO 111
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Jure Constat) XXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) paulovenicio@escriconla.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividades Secundárias 4755502 4772500 4782201 4783101 XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria; Comércio varejista de artigos de armarinho - Comerciante independente de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de joalheria - Comerciante independente de artigos de joalheria; Comércio varejista de calçados - Comerciante independente de calçados		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO DE 12/2018 SOB Nº: 20187914184 Protocolo: 48791418-4 Empresa: 26 8 0249623 9 G A DOS SANTOS ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2016	NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ 24698839000150	NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G A dos Santos Artigos do Vestuário e Acessórios			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Glislayne Adaize dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Alexandro Correia de Melo Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 18.12.18 Requerimento Eletrônico: 818000078	REGISTRO CIVIL DE CHA GRANDE Laura Cunha Elkis / Oficial de Registro Civil e Tabelião R. José Joaquim de Miranda, 55 - Centro - Cha Grande - PE - CEP 55636-000 - Tel. (81) 98110-8005 - lueks@gmail.com Reconhecimento por semelhança a firma indicada de GISLAYNE ADAIZE DOS SANTOS que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Substituta. Chã Grande, 14/12/2018 Em test. _____ da verdade. Total: R\$ 4,76 LAURA CUNHA ELKIS (OFICIALA) Válido somente com o selo 0074302.UZBJ2201801.00C62		
			Página 1 de 1

Silvia Daiane de Santana



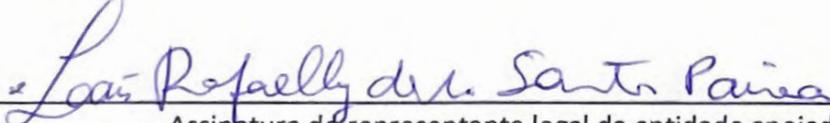
913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	LR DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA CLÍNICA ODONTOLÓGICA				
Endereço:	PRAÇA GOV. EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS	CNPJ:	35.287.436/0001-98		
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP:	55636000
Nome do representante legal:	LAIS RAFAELLY DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



198268882

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L R DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA CLINICA ODONTOLÓGICA
PROTOCOLO	198268882 - 23/10/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 26103855221
CNPJ 35.287.436/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019
SOB N. 26103855221

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQTVAMENTO: 20198268882

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

23/10/2019



Certifico o Registro em 23/10/2019
Arquivamento 20198268882 de 23/10/2019 Protocolo 198268882 de 23/10/2019 NIRE 26103855221
Nome da empresa L R DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA CLINICA ODONTOLÓGICA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 219782616734726



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.287.436/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L R DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA CLINICA ODONTOLOGICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART ODONTO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 76	COMPLEMENTO SALA 07
----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAYS.RAFANELLY@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (81) 9352-1304 / (81) 3537-1319
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2019** às **17:02:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



www.neoenergia.com.br
Ligue grátis 116

DUPLICANTE - DOCUMENTO APLICAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROÂNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-802
CNPJ 10.836.832/0001-02 | INSC. EST. 202894383

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: 83 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásica	
NOME DO CLIENTE: LAIS RAFAELLY DO NASCIMENTO SANTOS	CODIGO DA INSTALAÇÃO 0005781268	
CPF: 097 452 774-28	CODIGO DO CLIENTE 7032261048	
ENDEREÇO: PC GOV EDUARDO HENRIQUE A CAMPOS 1000 SL- 206		
MANOEL SIMÕES BARBOSA/CHA GRANDE 55838-000 - CHA GRANDE PE		
REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	279,89	16/02/2023



Nota fiscal nº 243098810 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2623 0210 8359 3200 0108 8600 0243 0986 1020 2885 4001
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	03/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	274,00	0,46401787	127,33	5,55	135,36	18,00	24,36	0,36484000
Consumo-TE	KWH	274,00	0,41183566	112,84	4,82	112,84	18,00	20,31	0,32082000
Ilum Púb Municipal				30,36					
ICMS-CDE NF234729865				1,33					
TOTAL DA FATURA				279,89					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUT. (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO				PIS	203,52	0,89	1,81
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat	COFINS	203,52	4,11	8,36
FEV 23	274	30		ICMS	248,20	18,00	44,67
JAN 23	231	30		RESERVADO AO FISCAL			
DEZ 22	285	31					
NOV 22	324	31					
OUT 22	328	28					
SET 22	330	32					
AGO 22	325	30					
JUL 22	304	32					
JUN 22	317	30					
MAI 22	340	30					
ABR 22	378	31					
MAR 22	387	28					
FEV 22	317	30					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3132104777	Energia Ativa	Único	22 437,00	22 711,00	1,00000	274,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conta sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br



Autenticação eletronicamente, após conferência com original.

<http://info.leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA			
Endereço:	RUA MANOEL PEDRO DOS SANTOS, 84	CNPJ:	33.977.593/0001-08	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA.			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosilene maria de l. oliveira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.977.593/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2019
NOME EMPRESARIAL ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARELA TINTAS AUTOMOTIVAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VICTO CAETANO DE DEUS	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JNORBERTOESCRITORIOCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 3533-0471	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 12:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HED9PIEWS00&chave2=biVHKotZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19735421453-JOSE NOBERTO DA SILVA

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R M DE LIMA COMERCIO DE TINTAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/07/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 040.099.624-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5822923, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VICTO CAETANO DE DEUS, 220, 1 ANDAR, GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL titular da empresa R M DE LIMA COMERCIO DE TINTAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103829310, com sede Rua Vício Caetano de Deus, 220, Governador Miguel Arraes Chã Grande, PE, CEP 55636000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.977.593/0001-08, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira—Alterar o nome empresarial, que passa a ser ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA.

Cláusula Segunda—Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CHÃ GRANDE PE, 21 de novembro de 2020.

ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA

Rosilene maria de L. oliveira

07/12/2020

Certifico o Registro em 04/12/2020

Arquivamento 20208922520 de 04/12/2020 Protocolo 208922520 de 07/08/2020 NIRE 26103829310

Nome da empresa ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244569963534520

<https://mfneg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA
PROTOCOLO	208922520 - 07/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26103829310
CNPJ 33.977.593/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2020
SOB N: 20208922520

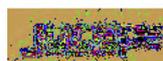
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 19735421453 - JOSÉ NOBERTO DA SILVA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

07/12/2020



Certifico o Registro em 04/12/2020

Arquivamento 20208922520 de 04/12/2020 Protocolo 208922520 de 07/08/2020 NIRE 26103829310

Nome da empresa ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244569963534520

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b
1



NEOENERGIA
PERNAMBUCO

www.neoenergiampernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DARFE - DOCUMENTO APLICAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Saneamento de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista - Recife - PE. CEP: 50050-902
CNPJ: 10.835.833/0001-08 | Insc. Est. (00194393)

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: R1-RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásica	
NOME DO CLIENTE: ADENILDO FRANCISCO SILVA DE SOUZA	CODIGO DA INSTALAÇÃO: 0006432909	
CPF: 024 258 734-74	CODIGO DO CLIENTE: 7025547831	
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEDRO DOS SANTOS 84		
CENTRO/OCHA GRANDE 55638-000 - OCHA GRANDE PE		
REF: MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	38,17	22/02/2023



Nota fiscal nº 242911628 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.sivrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0109 6600 0242 9116 2820 0582 2245
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	38,00	0,49401787	18,77	0,77	18,77	18,00	3,38	0,39484000
Consumo-TE	KWH	38,00	0,41183568	15,84	0,83	15,84	18,00	2,81	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				3,12					
Multa-NF 238767748				0,57					
Juros-NF 238767748				0,06					
IPCA-NF-234455609				0,01					
TOTAL DA FATURA				38,17					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO				PIS	28,21	0,89	0,25
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat	COFINS	28,21	4,11	1,15
FEV 23	38	30	32	ICMS	34,41	18,00	6,19
JAN 23	32	32	29	RESERVADO AO FISCO			
DEZ 22	33	31	31				
NOV 22	37	31	30				
OUT 22	35	30	30				
SET 22	33	30	30				
AGO 22	31	32	30				
JUL 22	34	31	31				
JUN 22	34	31	30				
MAI 22	31	30	29				
ABR 22	32	29	30				
MAR 22	34	30					
FEV 22							

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3131539818	Energia Ativa	Único	2 424,00	2 462,00	1,00000	38,00

ATENÇÃO! APOS 17/02/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO								
Vencido	Dt.reaviso	Valor	Vencido	Dt.reaviso	Valor	Vencido	Dt.reaviso	Valor
21/10/22	03/11/22	37,56	21/09/22	03/10/22	34,54			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.anel.gov.br. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



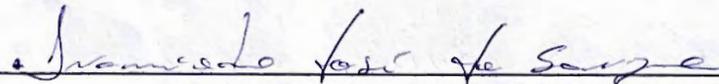
30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	IVANILDO JOSÉ DE SOUZA		
Endereço:	SANTA LUZIA, 800	CNPJ:	45.016.298/0001-66
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	IVANILDO JOSÉ DE SOUZA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

01/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.016.298/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2022	
NOME EMPRESARIAL IVANILDO JOSE DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA BEM ESTAR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO VL SANTA LUZIA	NÚMERO 065	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TACIANACONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 7109-0421/ (81) 9670-0501	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2022 às 10:34:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
IVANILDO JOSE DE SOUZA

pessoal.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AMJX3MOC-mgeclw6dVQcnaVe2-bivihKot2wAGcKl4PdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05338470446-TACIANA GRASSELLI SILVA DE SANTANA

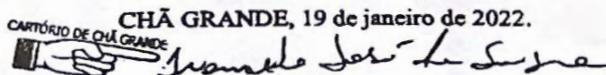
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

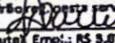
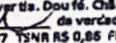
DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CHÃ GRANDE, 19 de janeiro de 2022.

IVANILDO JOSE DE SOUZA

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Cha Grande
Luciana Pilon - Tabelã

Reconheço por semelhança a firma indicada de IVANILDO JOSE DE SOUZA que confere c/ o
padrão de escrita por ser tis. Dou fé. Cha Grande, 21 de janeiro de 2022. Em test.
de verdade  da veracidade  de Ivanildo Jose de Souza
(Substituta) Emol.: R\$ 3,87 TSUR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09
ISS 4-6-2022 Total R\$ 5,48. Válido somente com o selo 0074302.FEB01202201.00312



Digitalizada com CamScanner

26/01/2022



Certifico o Registro em 26/01/2022
Arquivamento 20229895484 de 26/01/2022 Protocolo 229895484 de 25/01/2022 NIRE 26103991354
Nome da empresa IVANILDO JOSE DE SOUZA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 164097318203781



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

IVANILDO JOSE DE SOUZA

IVANILDO JOSE DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 112.935.754-61, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06948419365, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO JOSE, 52, MANOEL SIMOES BARBOSA, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma IVANILDO JOSE DE SOUZA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: VILA SANTA LUZIA, 065, POVOADO SANTA LUZIA, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

ATIVIDADE ECONÔMICA

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene



81200000113020

Digitalizada com CamScanner

26/01/2022



Certifico o Registro em 26/01/2022

Arquivamento 20229895484 de 26/01/2022 Protocolo 229895484 de 25/01/2022 NIRE 26103991354

Nome da empresa IVANILDO JOSE DE SOUZA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164097318203781



http://assinador.fccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AMIX3MOC-mngelw06vQschave2=1VYHKOtZxwAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05338470446-TACIANA GRASSELLI SILVA DE SANTANA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

NOME DO CLIENTE:
IVANILDO JOSE DE SOUZA
CPF: 112.935.754-61
ENDEREÇO:
SI ANDREQUICE 800 -LD
STA LUZIA/SANTA LUZIA
55636-000 CHA GRANDE PE

CODIGO DA INSTALACAO
7092482

CODIGO DO CLIENTE
7042401514



NOTA FISCAL Nº 239002795 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 04/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://idm-portal.ene-pe.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2623 0110 8350 3200 0108 8800 0238 0027 9510 1113 4719
Protocolo de autorização: 326230000362445 - 06/01/2023 às 08:50:55

REF MÊS/ANO: **01/2023** TOTAL A PAGAR R\$: **0,00** VENCIMENTO: **23/01/2023**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **05/12/2022** LEITURA ATUAL **04/01/2023** Nº DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **03/02/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	30,00	0,40108389	12,03	0,48	0,00	00,00	0,00	0,38484000	PIS	22,06	0,72	0,15
Consumo-TE	kWh	30,00	0,33436164	10,03	0,40	0,00	00,00	0,00	0,32082000	COFINS	22,06	3,33	0,73
Imp. Pub. Municipal				1,70						ICMS	0,00		0,00
Multa-NF 234865262				0,44									
Juros-NF 234865262				0,04									
TOTAL				24,24									

CONSUMO / kWh

MÊS	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
JAN23	30	30
DEZ22	30	31
NOV22	30	31
OUT22	30	29
SET22	30	32
AGO22	30	30
JUL22	30	32
JUN22	30	30
MAY22	30	30
ABR22	30	31
MAR22	30	28
FEV22	30	30
JAN22	30	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3210261795	Energia Ativa	Única	93,00	106,00	1,00000	13,00	Isenção do ICMS conforme Art.9, XLVIII, a, 2.1, do RICMS-PE.

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL414/2010.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.

01/2023 CÓDIGO DO CLIENTE **7042401514** VENCIMENTO **23/01/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

FATURA PAGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA.			
Endereço:	AV. 20 DE DEZEMBRO, 56	CNPJ:	41.492.504/0001-53	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.492.504/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2021	
NOME EMPRESARIAL M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMÁCIA CHA GRANDE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 20 DE DEZEMBRO	NÚMERO 149	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9203-9087	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **18:23:08** (data e hora de Brasília).

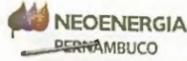
Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



www.neoenergiaspernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DNFE - DOCUMENTO AVALIADO DA ANEEL
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE CEP 50060-002
CNPJ 10.835.932/0001-00 | Insc. Est. 000994363

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico	
NOME DO CLIENTE: EVANDRO LUIS BEZERRA DE MOURA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0006607610	
CPF 866 864 534-04	CÓDIGO DO CLIENTE 7028873868	
ENDEREÇO: AV 20 DE DEZEMBRO 56 LJ- 04		
CHA GRANDE/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF: MÊS / ANO 01/2023	TOTAL A PAGAR 139,68	VENCIMENTO 10/01/2023



Nota fiscal nº 238768725 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N13e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 7687 2520 9128 7037
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	02/12/2022	03/01/2023	32	02/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	132,00	0,48812610	64,56	2,15	64,56	18,00	11,62	0,30484000
Consumo-TE Ilum Pub. Municipal	KWH	132,00	0,40775810	53,82	1,77	53,82	18,00	9,68	0,32082000
ICMS-CDE NF226260307				20,28					
ICMS-CDE NF230386570				0,52					
				0,50					
TOTAL DA FATURA				139,68					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
CONSUMO FATURADO		
Mês/Ano	kWh	Créd
JAN 23	132	32
DEZ 22	114	29
NOV 22	114	31
OUT 22	110	31
SET 22	116	30
AGO 22	103	30
JUL 22	111	32
JUN 22	144	30
MAI 22	164	31
ABR 22	166	30
MAR 22	164	29
FEV 22	160	30
JAN 22	167	32

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	97,07	0,72	0,69
COFINS	97,07	3,33	3,23
ICMS	118,38	18,00	21,30
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3192302611	Energia Ativa	Unico	65 052,00	65 184,00	1,00000	132,00
	Energia Reativa	Unico	46 976,00	47 018,00	1,00000	42,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações consulte o site do gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA M MARANHÃO LAPENDA NETO FARMACIA LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO, brasileiro, nascido em 09/05/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº. 007.401.064-65, RG nº. 8.185.838 SDS-PE, residente e domiciliado a Rua, Severino Caetano de Deus, 86, Centro, Chã Grande – PE, CEP – 55.636.000.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de **M MARANHÃO LAPENDA NETO FARMACIA LTDA**

que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A **sociedade limitada** unipessoal terá sua sede social, na cidade do Chã Grande, estado de Pernambuco, a Avenida 20 de Dezembro, 58, bairro Dom Helder Câmara, CEP – 55-636-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal tem por **objeto social** a exploração do ramo de:

4771701 - Comércio Varejista de Produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4771703 - Comercio de produtos farmacêuticos homeopáticos; 4772500 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumarias e de higiene pessoal; 4773300 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4771701 - Comercio varejista de medicamentos alopáticos.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O **capital social** é na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma

07/04/2021



Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO	100	45.000	45.000,00
TOTAL	100	45.000	45.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

07/04/2021

JUCEPE Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DA FILIAL

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO



07/04/2021

Certifico o Registro em 07/04/2021

Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160

Nome da empresa M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302788907042968

JUCEPE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio único da **sociedade limitada** unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

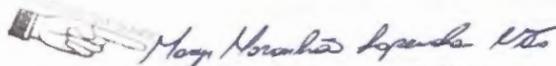
1. a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

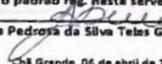
Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chã Grande (PE), 27 de março de 2021.


Mayr Maranhão Lapenda Neto

LP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO** que confere s/ o padrão reg. desta serventia. Dou fé.


Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)

Chã Grande, 06 de abril de 2021. Em test.  de verdade.

Válido somente com o selo 0074902.RQM11202001.05447
Emol.: R\$ 4,12 TSNR R\$ 0,82 FENC R\$ 0,41 FERIM R\$ 0,04 FUNMIG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 Total 9,68



07/04/2021

JUCEPE Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M M L NETO FARMACIA LTDA
PROTOCOLO	219524068 - 18/03/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202660160
CNPJ 41.492.504/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021
SOB N: 26202660160

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219524068

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41632451468 - MARCELO DOS SANTOS MEIRA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

07/04/2021





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO DOS SANTOS MEIRA, Técnico em Contabilidade, carteira profissional nº PE011589/O2, inscrito no CPF sob o nº 416.324.514-68 e RG nº. 2882732 SSP-PE, Declaro sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº. 21/952406-8, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o Art 1º da Resolução nº 1ª/2020/Jucepe, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Capa de Processo (01 página);
2. Contrato social (04 páginas);
3. Procuração (01 página);
4. Documentos do outorgante/sócio (01 pagina);
5. Documentos do outorgado (01 página);
6. DBE (01 pagina);

Amaraji, 27/03/2021

Marcelo dos Santos Meira
Marcelo dos Santos Meira

07/04/2021



Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
CNPJ nº 41.492.504/0001-53



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 007.401.064-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5185838, órgão expedidor SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SEVERINO CAETANO DE DEUS, 86, CENTRO, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL.

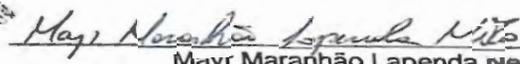
Sócio da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA, CNPJ Nº. 41.492.504/0001-53, com sede a Av. 20 de dezembro, 58, Bairro Dom Helder Câmara, Chã Grande – PE, CEP – 55.636-000, com contrato social arquivado nesta Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, sob o nº. 26202660160, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Av. 20 de dezembro, 58, Bairro Dom Helder Câmara, Chã Grande – PE, CEP – 55.636-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida 20 de dezembro, 149, Bairro Augusto David, Chã Grande, Pernambuco, CEP 55.636-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Chã Grande, 27 de abril de 2021.


Mayr Maranhão Lapenda Neto

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pires - Tabelão

Resposta-por Semelhança a firma
Indicada de MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO que
conferir o padrão reg. eletrônico. Dom de
Luana Alcinha Pires (Oficial)

Chã Grande, 28 de abril de 2021. Em texto

Req: 81100000381

Válido somente com a série 2074382 C=85430215

Emal: RS 4,32 TEMA RS 0,82 FENC RS 0,41 FERMA RS 0,24 FLUSERO RS 0,06 ISE RS 0,23 TAMI

5,68



Página 1



Certifico o Registro em 05/05/2021

05/05/2021

Arquivamento 20219202427 de 05/05/2021 Protocolo 219202427 de 29/04/2021 NIRE 26202660160

Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88515024652346

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



219202427

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
PROTOCOLO	219202427 - 29/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202660160
CNPJ 41.492.504/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021
SOB N: 20219202427

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41632451468 - MARCELO DOS SANTOS MEIRA

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÃ 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

05/05/2021





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO DOS SANTOS MEIRA, Técnico em Contabilidade, carteira profissional nº PE011589/O2, inscrito no CPF sob o nº 416.324.514-68 e RG nº. 2882732 SSP-PE, Declaro sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº. 21/920242-7, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o Art 1º da Resolução nº 1ª/2020/Jucepe, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Capa de Processo (01 página);
2. Contrato social (01 páginas);
3. Procuração (01 página);
4. Documentos do outorgante/sócio (01 pagina);
5. Documentos do outorgado (01 página);
6. DBE (01 pagina);

Amaraji, 28/04/2021

Marcelo dos Santos Meira
Marcelo dos Santos Meira

05/05/2021



Certifico o Registro em 05/05/2021
Arquivamento 20219202427 de 05/05/2021 Protocolo 219202427 de 29/04/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88515024652346



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

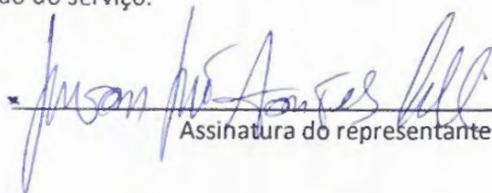
30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	J.J. DOS SANTOS SILVA		
Endereço:	RUA JUSTINO GOMES SILVA, 02	CNPJ:	14.952.36510001-20
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE
		CEP:	55636000
Nome do representante legal:	JOSIVAN JOSÉ DOS SANTOS SILVA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

01/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



24/01

NEOENERGIA
PERNAMBUCO

www.neoenergia.com.br
Ligue 0800 11 88

DATA DOCUMENTO: 24/01/2023
NOME DO CLIENTE: J.C. DA SILVA FARM. ME
CNPJ: 11.457.581/0001-59
Inscrição Estadual: 039034780
RUA JUSTINO GOMES SILVA 2
CENTRO OCHA GRANDE
55636-000 - OCHA GRANDE - PE

Brasil

G336241858892009052
24/01/2023 19:21:15

TIPO DE CONTRATO: 83 COMERCIAL
NOME DO CLIENTE: J.C. DA SILVA FARM. ME
CNPJ: 11.457.581/0001-59
Inscrição Estadual: 039034780
RUA JUSTINO GOMES SILVA 2
CENTRO OCHA GRANDE
55636-000 - OCHA GRANDE - PE

TIPO DE FIDELIDADE: Com. Mensal - Mensal

CODIGO DA INSTALACAO: 0000963706

CODIGO DO CLIENTE: 700777374

REF. MES/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	271,59	11/01/2023



Nota fiscal nº 238685198 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 04/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://ofe-portal.evrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 9851 9820 9087 0980
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR code no verso da fatura

DATA DE LETURAS	LETURA ANTERIOR	LETURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LETURA
05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023	

TIPO DE FATORIA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (COTA 1000 kWh)	VALOR (R\$)	PPV/COFINO (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	BASE CALC. COFINS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ALÍQUOTA COFINS (%)	VALOR ICMS (R\$)	VALOR COFINS (R\$)	TURMA ENCL. (R\$)
Consumo-TUSD	KVWH	255,00	0,48912870	124,72	4,15	124,72	18,00	22,45	0,38464000			
Consumo-TE	KVWH	255,00	0,40775810	103,97	3,44	103,97	18,00	18,71	0,32082000			
Ilum. Pub. Municipal				30,38								
ICMS-CDE NF230582088				1,30								
Multa-NF 234708318				6,00								
Juros-NF 234708318				1,24								
Diá. APAR: 08007222723				5,00								
TOTAL DA FATURA				271,59								

CONSUMO FATURADO			TAXAS		
Mês/Ano	kWh	Clas. Fat	TIPO	BASE DE CALCULO (R\$)	VALOR (R\$)
JAN 23	255	30	PIS	187,52	0,72
DEZ 22	277	31	COFINS	187,52	3,33
NOV 22	256	31	ICMS	228,69	18,00
OCT 22	250	29			
SET 22	261	32			
AGO 22	248	30			
JUL 22	309	32			
JUN 22	281	30			
MAR 22	301	30			
ABR 22	281	31			
MAR 22	274	30			
FEV 22	272	30			
JAN 22	274	32			

REGISTRAR	GRANDEZAS	POSTOS INSTALADOS	LETURA ANTERIOR	LETURA ATUAL	CONST. MENSUAL	CONSUMO (kWh)
3191358924	Energia Ativa	Unico	10.010,00	10.265,00	1,00000	255,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Corte sempre com a parte

Na data da leitura a contagem em vigor é a válida. Mas alocações em www.neoenergia.com.br - O cliente é compensado quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Resol. 14/ANEEL). Juros 1% ao mês (Lei 10.438/07) e atualização monetária no próx. mês. O consumidor pode cancelar a contratação de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art. 7º REN 981/13

CODIGO DO CLIENTE 700777374	VENCIMENTO 11/01/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 271,59
REF. MES/ANO 01/2023	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

lata/-2Fpagamentos-2F867-892.bb

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.952.365/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2012
NOME EMPRESARIAL J. J. DOS SANTOS SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA DA GENTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JUSTINO GOMES DA SILVA		NÚMERO 2	COMPLEMENTO TERREO
CEP 55.636-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9658-6660 / (81) 9657-6163	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2018 às 19:11:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/04/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

23/04/2018 19:13

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - INRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		INRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSIVAN JOSÉ DOS SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDELINO ALVES DA SILVA		(mãe) LÚCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1978	IDENTIDADE (número) 5.533.042	Órgão emissor SSP	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 031.298.014-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AUREO BEZERRA		NÚMERO 71	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO ALICE BATISTA DOS ANJOS	CEP 55.515-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5148
MUNICÍPIO AMARAJI		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. J. DOS SANTOS SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JUSTINO GOMES DA SILVA		NÚMERO 2	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4771701 Atividade secundária 4772500 4774100 4773300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gêrante) J. J. DOS SANTOS SILVA			
DATA DA ASSINATURA 16/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan José dos Santos Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Valdeir Rangel Calado Analista de Processos - Unidade de Análise de Processos Mat. 1107-0 24/01/2012		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2012 SOB Nº: 26103271050 Protocolo: 12/991295-6 J. J. DOS SANTOS SILVA	
		ROLDÃO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL	
		 E1201203142823	

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

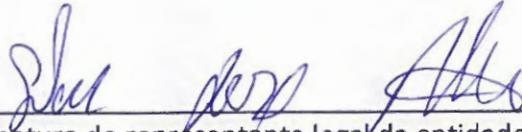


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	G J ALVES - ELETRODOMESTICOS				
Endereço:	RUA JUSTINO GOMES DA SILVA, 131	CNPJ:	08.913.759/0001-77		
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP:	55636 000
Nome do representante legal:	GILVAN JOSÉ ALVES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

01/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.913.759/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2007	
NOME EMPRESARIAL G J ALVES - ELETRDOMESTICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMANDA MOVEIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JUSTINO GOMES DA SILVA	NÚMERO 131	COMPLEMENTO	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9604-0282		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2019 às 15:04:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



**NEOENERGIA
PERNAMBUCO**

www.neoenergia.com.br
Ligue grátis 118

DMRE - DOCUMENTO REGULADOR DA REDE
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 Boa Vista, Recife - PE CEP 50020-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 15284302

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA BI-ÉTRICA CRIADA PELA Lei 10.618/02

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásico - Monofásico**

NOME DO CLIENTE: **GILVAN JOSE ALVES** **CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
CPF: **031 814 784-28** **0000963674**

ENDEREÇO: **RUA JUSTINO GOMES SILVA 131** **CÓDIGO DO CLIENTE**
CENTRO/OCHA GRANDE **7038897033**
55636-000 - CHA GRANDE PE

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	92,32	11/01/2023



Nota fiscal nº 238981595 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/01/2023

Consulte pela chave de acesso em
<https://efe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2623 0110 8359 3200 0108 6800 0238 9815 8520 0287 2944
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PERÍODO DE FATURA
	08/12/2022	04/01/2023	50	03/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	PRE/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA (R\$)
Consumo-TLSD	KWH	92,00	0,48912870	44,99		44,99	18,00	8,10	0,36484000
Consumo-TE	KWH	92,00	0,40775810	37,51	1,24	37,51	18,00	6,75	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				5,22					
ICMS-CDE NF 23068218				0,28					
Multa-NF 234704725				1,26					
Multa-NF 226437801				1,14					
Juros-NF 234704725				0,38					
Juros-NF 226437801				1,52					
TOTAL DA FATURA				92,32					

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh	Das
JAN 23	92	30
DEZ 22	71	31
NOV 22	64	31
OUT 22	73	29
SET 22	69	32
AGO 22	65	30
JUL 22	78	32
JUN 22	87	30
MAY 22	58	30
ABR 22	63	31
MAR 22	71	29
FEV 22	72	30
JAN 22	70	32

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	87,65	0,72	0,48
COFINS	87,65	3,33	2,25
ICMS	82,50	18,00	14,85

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIADOR	CONSUMO kWh
3154730175	Energia Ativa	Único	4 884,00	4 976,00	1,00000	92,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Continue sempre com a gente!



Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. MSH informa, des em kWh pelo gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx mês



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0B0D.508F.41F9.3405
Certidão gerada em 06/05/2022 16:04:59
PROTOCOLO SIARCO 22/924526-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	G J ALVES - ELETRODOMESTICOS
NIRE	26.1.0275019-1
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 0B0D.508F.41F9.3405
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B0D508F41F93405>

Recife, 06 de maio de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a CB CONTABIL LTDA
Data do download - 06/05/2022 04:04:59
Código de Autenticação 0B0D.508F.41F9.3405

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B0D508F41F93405>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor, consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0275019-1
Nº PROTOCOLO 07/949904-0 PROTOCOLADO 27/06/2007 13:27:11
Nº ARQUIVAMENTO 26102750191 ARQUIVADO 28/06/2007 07:39:25
EMPRESA G J ALVES - ELETRODOMESTICOS



0913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILVAN JOSE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO ALVES		(mãe) IVONETE MARIA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-07-1978	IDENTIDADE número 5681947	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 031.614.784-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DO SOSSEGO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use os zeros à esquerda)
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G J ALVES - ELETRODOMESTICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JUSTINO GOMES DA SILVA			NÚMERO 131
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use os zeros à esquerda)
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE		UF PE	PAIS
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
Atividades secundárias 4754-7/01 4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>G J ALVES - ELETRODOMESTICOS</i>			
DATA DA ASSINATURA 18-06-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilvan Jose Alves</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valdete Rangel Calaca
 Analista de Processos - Part. 014/07
 Unidade de Análise de Processos
 Matrícula n.º 1107-0
 27.06.07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2007
 SOB Nº: 26102750191
 Protocolo: 07/949904-0
 G J ALVES - ELETRODOMESTICOS
Jose Armando Duarte Rodrigues
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a CB CONTABIL LTDA
 Data - 06/05/2022 16:04:59
 Código de Autenticação 0B0D.508F.41F9.3405
 Junta Comercial de Pernambuco
 Acesso www.jucepe.pe.gov.br para conferência
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º
<https://infofleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.1.0275019-1
 Nº PROTOCOLO 07/949904-0 PROTOCOLADO 27/06/2007 13:27:11
 Nº ARQUIVAMENTO 26102750191 ARQUIVADO 28/06/2007 07:39:25
 EMPRESA G J ALVES - ELETRODOMESTICOS



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILVAN JOSE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO ALVES	(mãe) IVONETE MARIA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-07-1978	IDENTIDADE numero 5681947	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (numero) 031.614.784-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DO SOSSEGO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Brasil - Município)
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G J ALVES - ELETRODOMESTICOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JUSTINO GOMES DA SILVA			NÚMERO 131
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Brasil - Município)
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE		UF PE	PAÍS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753-9/00 Atividades secundárias 4754-7/01 4763-6/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G J ALVES - ELETRODOMESTICOS		Junta Comercial do Estado de Pernambuco Certifico que a presente é cópia fiel do Original de acordo com art 7º e do Decreto nº 1.800 de 1997 Ordem de Serviço S.G. nº 28106/16	
DATA DA ASSINATURA 18-06-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gilvan Jose Alves	Patricia C. Nobrega Mat. 2178-4	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valdete Rangel Calça
Analista de Processos - Port. 014/07
Unidade de Análise de Processos
Matricula n.º 1107-0
27.06.07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2007
SOB Nº: 26102750191
Protocolo: 07/949904-0
G J ALVES - ELETRODOMESTICOS
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	A J DA SILVA ALINHAMENTO			
Endereço:	SITIO BOA VISTA, 24, RURAL	CNPJ:	27.516.136/0001-05	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636-000
Nome do representante legal:	ALMIR JOSÉ DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Almir José da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.516.136/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2017	
NOME EMPRESARIAL A J DA SILVA ALINHAMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALINHAMENTO MULTI MARCAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD JOAO GOUVEIA DA SILVA	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TACIANASILVAJTS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9267-7824		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 15:52:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
CNPJ 10 835 932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

neoenergiampernambuco.com.br | Ligue grátis 110

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438 de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
JORGE LUIZ DA SILVA
CPF: 649.468.194-87
ENDEREÇO:
SI BOA VISTA 24
RURAL/SANTA LUZIA
55636-000 CHA GRANDE PE

CÓDIGO DA DESTINAÇÃO
5968611

CÓDIGO DO CLIENTE
7017320089



NOTA FISCAL Nº 235078993 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO 06/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
Nº de acesso: portal.ans.gov.br/NF3e/consulta
Chave de acesso:
2622 1210 8356 3200 0106 6600 0235 0789 8310 5771 0824
Protocolo de autorização: 3262200012551370 - 07/12/2022 às 04:14:12

REF. MÊS/ANO: **12/2022** TOTAL A PAGAR R\$: **283,18** VENCIMENTO: **15/12/2022**

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **07/11/2022**

LEITURA ATUAL **06/12/2022**

Nº DE DIAS **29**

PRÓXIMA LEITURA **05/01/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	278,00	0,49344661	137,17	5,51	137,17	18,00	24,69	0,30484000	PIS	206,24	0,87	1,79
Consumo-TE	kWh	278,00	0,41135937	114,35	4,57	114,35	18,00	20,58	0,32082000	COFINS	206,24	4,02	8,29
Ilum. Pub. Municipal				30,36						ICMS	251,52	18,00	45,27
ICMS-CDE NF226730891				1,30									
TOTAL				283,18									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO DIAS FAT

DEZ22	278	29
NOV22	291	33
OUT22	272	29
SET22	304	32
AGO22	370	30
JUL22	206	32
JUN22	287	30
MAI22	269	30
ABR22	236	29
MAR22	249	31
FEV22	241	30
JAN22	244	30
DEZ21	240	31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3140055413	Energia Ativa	Unico	20.472,00	20.750,00	1,00000	278,00

RESERVADO AO FISCO

Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

12/2022

CÓDIGO DO CLIENTE **7017320089**

VENCIMENTO **15/12/2022**

TOTAL A PAGAR R\$

283,18

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838000000025 831800110073 017320089104 156965021337



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0992.5075.BA31.5C1A
Certidão gerada em 28/9/2018 08:56:57
PROTOCOLO SIARCO 18/833920-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	A J DA SILVA ALINHAMENTO
NIRE	26.8.0296296-5
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2018.09.28 14:56:57 +02:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0992.5075.BA31.5C1A
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09925075BA315C1A>

Recife, 28 de setembro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 592.346.524-87 - JOSE ROBERTO DO VALE OLIV
Data do download - 28/09/2018 02:45:01
Código de Autenticação 0992.5075.BA31.5C1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09925075BA315C1A>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0296296-5
Nº PROTOCOLO 18/833920-5 PROTOCOLADO 28/9/2018 08:27:08
Nº ARQUIVAMENTO 20188339205 ARQUIVADO 28/9/2018 08:56:57
EMPRESA A J DA SILVA ALINHAMENTO



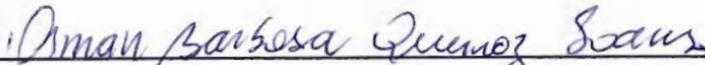
18974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CHÃ GRANDE			
Endereço:	AVENIDA SÃO JOSE, 76	CNPJ:	11.097.22410001-80	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636-000
Nome do representante legal:	OSMAN BARBOSA QUEIROZ SOARES			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Cartório do 1º Ofício – Notarial e Registral – Gravatá

RECIBO DE EMOLUMENTOS R\$ 12303

Valor do ato R\$ 12303

Recebi do Sr.

Anno Commercial de Chã Grande

a importância de

Receita e custo e Des. servis. e 3 Centenas

referente aos emolumentos de

registro de 2 Atas

14/01/20
Local e Data

[Assinatura]
serventuário responsável

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande Luana Pillon - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e nome representado, de que dou fé

[Assinatura]

Acilma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)

Chã Grande, 12 de janeiro de 2022 Em test ceca

verdade

Válida somente com o eio 0074302 HPY12202203 C1214

Emol: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG

R\$ 0,09 ISS R\$ 0,22 Total R\$ 5,51



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL DE CHÃ GRANDE**

ASSOCIACAO COMERCIAL DE CHA GRANDE

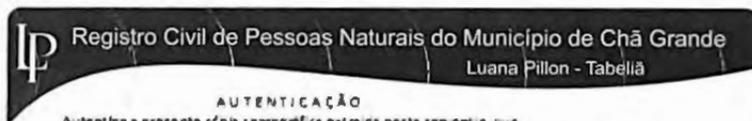
CNPJ: 11.097.224/0001-80

**RUA JOAO BATISTA DE VASCONCELOS, Nº 44, EDIF. EMP. ALVES DE
LIMAM ANDAR 3, SALA 301, CENTRO, CHÃ GRANDE – PE, CEP: 55.636-000**

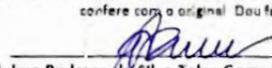
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, as 19h00mm em primeira chamada e as 19h30mm, em segunda chamada, atendendo a Edital de Convocação de 14 de Março de 2018, para eleição da nova diretoria, reuniram-se os associados da ASSOCIACAO COMERCIAL DE CHÃ GRANDE e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

1) - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA:

**PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
TESOUREIRO
2º TESOUREIRO**



AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprodutível extraída neste serventia, que
confere com o original. Dou fé.


Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituto)
Chã Grande, 18 de Janeiro de 2018. Em test. 
verdade.

Válido somente com o selo 0074307 FDS1202205 01209
Emol: R\$ 3,07 TSNR F\$ 0,86 FERC R\$ 0,49 FERIM R\$ 0,04 FUNSEG
R\$ 0,09 ISS R\$ 0,22 Total F\$ 5,51



Para presidir os trabalho foi indicado por aclamação o Sr. Esmeraldo Paulo de Lira Júnior, que escolheu a mim Gustavo Augusto Mulatinho Paiva para secretariá-lo.

Com a palavra o senhor Presidente, proclama o término do mandato da atual diretoria executiva da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta à Assembléia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando inicio do pleito eletivo, apresentou-se a chapa única que por aclamação e unanimidade presenciada por todos, foi apresentado pelo senhor Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva da entidade:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta certidão, que confere com o original. Dou fé

Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)
Chã Grande, 18 de junho de 2023. Em test. *Adelma*
verdade.
Válido somente com o selo 0074302 / JA12202203 01210
Emal: R\$ 3,87 TSN: R\$ 0,86 FERC: R\$ 0,43 FERMA: R\$ 0,04 FUNSEG:
R\$ 0,09 ITS: R\$ 0,22 Total: R\$ 5,51



DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Sr. Osman Barbosa Queiroz Soares, brasileiro, solteiro, comerciante, residindo na Av. Vinte de Dezembro, nº 375, Centro, Chã Grande – PE, RG nº 6.123.112 e CPF/MF nº 037.005.124-65.

Vice- presidente – Sr. Nivaldo Paiva de Miranda, brasileiro, casado, empresário, residindo na Av. São José, nº 96, Centro, Chã Grande – PE, RG nº 051.926.890.3 e CPF/MF nº 675.870.115-87.

2º Vice- presidente – Sr. Esmeraldo Paulo de Lira Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residindo na Rua Justino Gomes, nº 33, Centro, Chã Grande – PE, RG nº 7.606.270 e CPF/MF nº 074.760.114-30.

Secretário – Sr. Gustavo Augusto Mulatinho Paiva, brasileiro, solteiro, empresário, residindo na Av. São José, nº 108, Centro, Chã Grande – PE, RG nº 7618465 e CPF/MF nº 071.977.974-03.

2º Secretário – Sr. Joelson Belarmino da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residindo na Rua Joaquim José de Miranda, SN, Centro, Chã Grande – PE, RG nº 6752302 e CPF/MF nº 050.485.994-38.

Tesoureiro – Sr. Jardeson Candido Correia Filho, brasileiro, casado, comerciante, residindo na Rua José Alves Varela, nº 4B, Centro, Chã Grande – PE, RG nº 8867298 e CPF/MF nº 106.878.434-21.

2º Tesoureiro – Sr. Renato Pereira Sales dos Anjos, brasileiro, casado, residindo na Rua Victor Caetano de Deus, SN, Centro, Chã Grande – PE, RG nº 8507294 e CPF/MF nº 105.822.914-10.

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral extraordinária em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos para a gestão de 24/04/2018 a 23/04/2020, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia, determinando a





mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos como sinal de aprovação.

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Luqueia
AUTENTICAÇÃO
Autentica e preserva a integridade das reproduções extraídas desta serventia, conferindo-lhes o mesmo valor que o original. Dou fé.

Chã Grande, 24 de Abril de 2018

Adelina Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)
Chã Grande, 18 de janeiro de 2023. Em terço verde.
Válida somente com o selo 0074301 JGV12202205 01211
Emol: R\$ 2,87 TSJR R\$ 0,86 FEPC R\$ 0,43 FERMA R\$ 0,04 FUR R\$ 0,58 ISF R\$ 0,22 Total R\$ 5,51

Osman Barbosa Queiroz Soares
Presidente: Osman Barbosa Queiroz Soares

GUSTAVO AUGUSTO M. PAIVA
Secretário: Gustavo Augusto Mulatinho Paiva

Nivaldo P. Miranda
Vice-presidente: Nivaldo Paiva de Miranda

Esmeraldo Paulo de Lira Júnior
2º Vice-presidente: Esmeraldo Paulo de Lira Júnior

Joelson Belarmino da Silva
2º Secretário: Joelson Belarmino da Silva

Jardeson Candido Correa Filho
Tesoureiro: Jardeson Candido Correa Filho

Renato Pereira Sales dos Anjos
2º Tesoureiro: Renato Pereira Sales dos Anjos

Vertical stamp: **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL**
MUNICÍPIO DE LUQUEIA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA DO JARDIM CARLOS, 199 - BARRIO: CENTRO - CEP: 95200-000 - LUQUEIA/RS
FONE: (51) 3033-0405 - E-mail: registrar@luqueia.rs.gov.br

RTDPJ - REGISTRO DE T.D. e das PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado e protocolado sob o nº 10866 em 14.06.2018
REGISTRADO Livro B-47 Fls. 147 sob o R 10602
diou fe Gravata 13.06.2018 *** S/CASE 8815270
SELO DIGITAL 007773 MQN06201701.000008
ORLANDO DO NASCIMENTO JÚNIOR - (Substituto)
EMOL R\$ 61,89 TSJR R\$ 13,75 FERC R\$ 6,88

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



ASSOCIACAO COMERCIAL DE CHA GRANDE
CNPJ: 11.097.224/0001-80

Ata de presença na reunião de assembléia geral extraordinária.

DATA: 24/04/2018

1	Adriano Rodrigues da Silva
2	Guilherme Rodrigues da Silva
3	Adriano Rodrigues da Silva
4	Adriano Rodrigues da Silva
5	Adriano Rodrigues da Silva
6	Adriano Rodrigues da Silva
7	Adriano Rodrigues da Silva
8	Adriano Rodrigues da Silva
9	Adriano Rodrigues da Silva
10	Adriano Rodrigues da Silva
11	Adriano Rodrigues da Silva
12	Adriano Rodrigues da Silva
13	Adriano Rodrigues da Silva
14	Adriano Rodrigues da Silva
15	Adriano Rodrigues da Silva
16	Adriano Rodrigues da Silva
17	Adriano Rodrigues da Silva
18	Adriano Rodrigues da Silva
19	Adriano Rodrigues da Silva
20	Adriano Rodrigues da Silva
21	Adriano Rodrigues da Silva
22	Adriano Rodrigues da Silva
23	Adriano Rodrigues da Silva
24	Adriano Rodrigues da Silva
25	Adriano Rodrigues da Silva
26	Adriano Rodrigues da Silva
27	Adriano Rodrigues da Silva
28	Adriano Rodrigues da Silva
29	Adriano Rodrigues da Silva
30	Adriano Rodrigues da Silva
31	Adriano Rodrigues da Silva
32	Adriano Rodrigues da Silva
33	Adriano Rodrigues da Silva
34	Adriano Rodrigues da Silva
35	Adriano Rodrigues da Silva
36	Adriano Rodrigues da Silva
37	Adriano Rodrigues da Silva
38	Adriano Rodrigues da Silva
39	Adriano Rodrigues da Silva
40	Adriano Rodrigues da Silva
41	Adriano Rodrigues da Silva

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabella

AUTENTICAÇÃO
Autentica eletronicamente após conferência com original. Dou fe
Adelina Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)
Chã Grande, 18 de Janeiro de 2018. Em test. *Adelina*
Válida eletronicamente até o ato 0074302 SQR1220203 01212 /
Empl. R\$ 2,97 FPM R\$ 0,06 FIRC R\$ 0,49 FERM R\$ 0,00 FUNSEG
R\$ 0,00 ISS R\$ 0,00 Total R\$ 4,51



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



ASSOCIACAO COMERCIAL DE CHA GRANDE
CNPJ: 11.097.224/0001-80

Ata de presença na reunião de assembléia geral extraordinária.

DATA: 24/04/2018

42	<i>Orlando Nascimento Junior</i>
43	<i>Luana Severina de Aguiar</i>
44	
45	
46	
47	RTDPJ - REGISTRO DE T.D. e das PESSOAS JURIDICAS
48	Apresentado e protocolado sob o N° 10867 em 14/06/2018
49	REGISTRADO Livro B-47 Fls. 147V sob o R 10603
50	dou fe Gravata 14/06/2018 *** SICASE 8815279
51	SELO DIGITAL 0077123.NAA06201701.00001
52	<i>Orlando Nascimento Junior</i> ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR - (Substituto)
53	EMOL R\$ 30,38 TSNR R\$ 5,75 FERC R\$ 3,38
54	*CONSULTE AUTENTICIDADE EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL*
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	AUTENTICACÃO
75	Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta serventia que confere com o original. Dou fé
76	<i>Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes</i>
77	Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituto)
78	Ciil Grande, 18 de Janeiro de 2023 Em test. <i>Adelma</i>
79	verdade
80	Válido somente com o selo 0074302 UNV12207209 01218
81	Emol: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,49 FERM R\$ 0,00 FUNSEG R\$ 0,09 ISS IRS 0,22 Total R\$ 5,51



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CHÃ GRANDE



CAPITULO I

Da Denominação, Regime Jurídico, Duração e Fins.

Art. 1º - A Associação Comercial de Chã Grande fundada em 09 de julho de 2009, na cidade de Chã Grande, estado de Pernambuco, é uma sociedade civil, com sede na Rua Joaquim José de Miranda, Nº 41-A – Centro - Chã Grande, de prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Associação Comercial de Chã Grande tem por finalidades:

- a) Sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se faça necessário, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados;
- b) Promover, por todos os meios ao seu alcance a perfeita união e solidariedade entre os seus associados;
- c) Promover pesquisas e estudos técnicos sobre as atividades econômicas, divulgando-os entre os associados;
- d) Interferir sempre que necessário, nos debates de problemas técnicos, sociais, econômico-financeiro e outros de âmbito municipal regional ou nacional, do interesse dos associados, sugerindo medidas e procurando evitar a aplicação daquelas que o considerar prejudiciais aos objetivos que representa e defende;
- e) Proporcionar assessoria técnica em assuntos de natureza econômica e jurídica, aos associados, de modo a orientá-los no exato cumprimento e observância da legislação vigente;
- f) Criar e manter serviços técnicos de reconhecido interesse para seus associados, inclusive aqueles de proteção ao crédito, observadas as regulamentações pertinentes;
- g) Criar e manter um departamento recreativo, visando incrementar o conagraçamento entre os seus componentes e incentivar as relações de caráter social entre os associados e suas famílias;
- h) Promover a realização de simpósios, conferências, cursos, seminários, congressos e outros eventos, diretamente, ou através da Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Pernambuco – FACEP. e, ainda, por meio de convênios;
- i) Fundar e manter, quando a Diretoria julgar oportuno, órgão de informação e divulgação;
- j) Propugnar pelo desenvolvimento econômico e social do município;
- k) Instituir O SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito.

CAPÍTULO II

Dos sócios, suas Categorias e Admissão.



Art 3º - A Associação Comercial de Chã Grande terá número ilimitado de sócios.

Art 4º - Poderão ser admitidos como sócios da Associação Comercial de Chã Grande:

- a) Os estabelecimentos comerciais que exerçam atividades econômicas;
- b) Os sócios, os administradores e os gerentes comerciais;
- c) Os profissionais liberais e outros elementos autônomos de profissão relacionada com as atividades comerciais.

Parágrafo único – Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 5º - O quadro social, constituído sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença religiosa ou política, será composto das categorias seguintes:

- a) Fundadores;
- b) Contribuintes;
- c) Beneméritos;
- d) Honorários

Art. 6º - São sócios fundadores todos aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação

Art. 7º - São sócios contribuintes aqueles que, admitidos na forma prevista neste Estatuto, individualmente ou como firma ou sociedade, ficam sujeitos às contribuições fixadas pela Diretoria.

Art 8º - São sócios beneméritos todos aqueles que, em virtude de relevantes e excepcionais serviços prestados à Entidade, forem considerados merecedores do título.

Parágrafo único – A dignidade de benemérito poderá ser conferida aos sócios de todas as categorias, sem prejuízo de quaisquer regalias e/ou direitos.

Art 9º - São sócios honorários todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que, sem pertencerem ao quadro social, venham a fazer jus à sua deferência, em razão de relevantes e excepcionais serviços prestados à Associação.

Art. 10 - A admissão de sócios contribuintes será feita pela diretoria, em reunião ordinária, mediante proposta aprovada pela Comissão de Sindicância.

Art. 11 - A admissão de sócios beneméritos e honorários é atribuição da Assembléia Geral, por proposta unânime da Diretoria.

Art. 12 - Os sócios honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados, mas serão admitidos nas deliberações e discussões.

CAPÍTULO III

2



Dos direitos e deveres do sócio



Art. 13 - Dos direitos dos Sócios

- a) Votar e ser votado, desde que esteja quite com a Tesouraria da Associação e conte com mais de 90 (noventa) dias de inscrição no seu quadro social;
- b) Comparecer às Assembléias Gerais, podendo tomar parte em todas as discussões e deliberações;
- c) Frequentar a sede social e utilizar-se de todos os serviços postos à sua disposição;
- d) Representar, por escrito, à Diretoria, sobre assuntos de interesse da Associação;
- e) Participar dos congressos, seminários, conferências, palestras, cursos e outros eventos patrocinados diretamente pela Associação, ou pela Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Pernambuco – FACEP, ou através de convênios;
- f) Propor a admissão de sócios.

Art. 14 – São deveres do sócio:

- a) Exercer os cargos ou comissões para os quais for eleito;
- b) Respeitar e cumprir este Estatuto, os regimentos e ordens expedidos para a sua execução, bem como as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- c) Colaborar para a completa realização dos objetivos sociais;

CAPÍTULO IV

Das Penalidades

Art. 15 – Os sócios da Entidade estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação;

Parágrafo Único – Compete à Diretoria impor as penalidades, acima previstas, a qualquer associado.

Art. 16 – Caberá a pena de advertência sempre que a infração não for expressamente aplicável à outra penalidade;

Art. 17 – São motivos de suspensão dos direitos dos sócios:

- a) Reincidência em falta que já deu motivo à pena de advertência;

3

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



b) Prática de atos contrários aos interesses da Associação, prejudicando-a por qualquer forma, e de comportamento incompatível com a moral ou os bons costumes a juízo da Diretoria;



c) Falta de pagamento das contribuições devidas, até a efetiva quitação das mesmas;

Parágrafo único – A duração do prazo de suspensão ficará a critério da Diretoria, atendendo a gravidade da falta, sua repercussão no quadro social e a pessoa do infrator.

Art. 18 – Será aplicada pena de eliminação ao sócio que:

a) Reincidir em faltas que já deram motivos à suspensão;

b) Faltar ao pagamento de contribuições por período de 90 (noventa) dias;

c) Infringir este Estatuto, os regimentos internos, as deliberações dos órgãos da administração da Entidade.

Art. 19 – Da decisão da Diretoria, suspendendo ou eliminando sócio, caberá recurso, sem efeito suspensivo, para a Assembléia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, por escrito, da respectiva decisão.

Art. 20 – O sócio que por vontade própria, retirar-se da Associação, em qualquer época obedecidos os trâmites previstos neste Estatuto e no Regimento Interno, poderá ser readmitido, a critério da Diretoria.

Art. 21 – O sócio suspenso ou eliminado por falta de pagamento das contribuições, também poderá ser reintegrado ao quadro social desde que efetue o pagamento do débito até a data de sua readmissão, acrescido da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito.

CAPÍTULO V

Dos Órgãos da Entidade

Art. 22 – São órgãos da Associação :

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Art. 23 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se comporá dos sócios fundadores, contribuintes e beneméritos.

Art. 24 – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano, e extraordinariamente, quando for necessário.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxec=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

mediante convocação da Diretoria, do Presidente da Entidade ou, ainda a requerimento fundamentado de 2/3 (dois terços) dos sócios, em pleno gozo de seus direitos e observados os seus deveres estatutários.

Art. 25 – A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de circulares, das quais constem a indicação do dia, hora e local da reunião, bem como um resumo da "ordem do dia".

Parágrafo Único – Nas Assembléias Gerais Extraordinárias somente poderão ser tratados os assuntos que deram origem à convocação.

Art. 26 – A Assembléia Geral, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, delibera convocação, com a presença no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro – As votações serão, normalmente, por aclamação e a requerimento de qualquer dos associados presentes, aprovado pela Assembléia, e poderão ser nominais ou escrutínio secreto.

Parágrafo Segundo – Para as deliberações das Assembléias Gerais será adotado o critério de maioria dos votos dos presentes, no momento da votação.

Art. 27 – Cada associado, nas Assembléias Gerais, terá direito a um voto, permitindo-se o voto por procuração, desde que o procurador pertença ao quadro social e represente apenas um sócio, observando o disposto nos artigos 13 e 14.

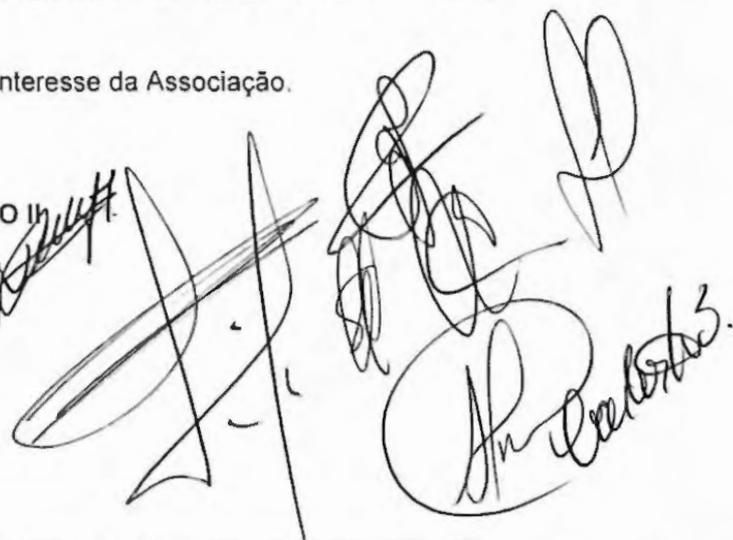
Art. 28 – As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da Associação ou, em caso de impedimento deste, por quem for indicado pela Assembléia, e secretariadas por sócios escolhidos na abertura dos trabalhos.

Art. 29 – Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Resolver, em definitivo, sobre todas as propostas que lhes forem submetidas pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por sócios;
- b) Conferir título de sócios beneméritos e honorários, mediante proposta unânime da Diretoria;
- c) Alterar ou modificar o presente Estatuto;
- d) Julgar recursos interpostos contra atos da Diretoria;
- e) Decidir sobre a extinção da Entidade na forma do disposto no artigo 68;
- f) Deliberar sobre a aquisição, alienação e gravação de bens imóveis, mediante proposta da Diretoria;
- g) Discutir e resolver quaisquer assuntos de interesse da Associação.

SEÇÃO II

5

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. To the left, there is a stamp that reads "SEÇÃO II" and the number "5". To the right, there are several overlapping signatures, some of which appear to be in cursive and others more stylized. The signatures are written over the bottom portion of the text.

Da Diretoria



Art. 30 – A Diretoria é o Órgão responsável pela orientação e supervisão da Entidade, e será composta de :

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 2 (dois) Vice-presidentes;
- c) 2 (dois) Secretários;
- d) 2 (dois) Tesoureiros;

Art. 31 – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessário, por convocação do Presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

Art. 32 – A Diretoria somente funcionará e deliberará com a presença mínima de 4 (quatro) de seus membros e para suas decisões será adotado o critério de maioria de votos dos presentes no momento da votação, com exceção das deliberações à aquisição, alienação e doação de bens imóveis, que deverão ser decididas por unanimidade.

Art. 33 – Os Ex-Presidentes, presentes à reunião da Diretoria, terão sempre o direito a voto.

Art. 34 – O Diretor que faltar, sucessivamente, a 3 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria, ou a 5 (cinco), alternadamente, sem licença ou sem motivo justificável e previamente comunicado ao Presidente, poderá perder o mandato, a critério da Diretoria.

Art. 35 – As vagas que se verificarem na Diretoria, em qualquer circunstância, serão preenchidas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias por escolha do Presidente entre um dos sócios incluídos em lista tríplice elaborada pela Diretoria, para cada vaga.

Parágrafo Primeiro – No caso de vaga na Presidência, a mesma será preenchida pelo 1º Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – No caso de vaga de uma das Vice-Presidências, o titular será eleito pela Diretoria extraordinária.

Art. 36 – Renunciando-se coletivamente a Diretoria, caberá ao Presidente, mesmo resignatário, sob pena de responsabilidade, convocar imediatamente a Assembléia Geral para tomar conhecimento da renúncia e proceder, incontinenti, à eleição de nova Diretoria, cujo mandato vigorará pelo prazo que restar à resignatária.

Art. 37 – No prazo de 5 (dias), qualquer membro da Diretoria poderá recorrer da decisão desta Assembléia Geral.

Art. 38 – Compete à Diretoria:

- a) Dirigir as atividades e os trabalhos da Associação e administrar suas rendas e bens.





- b) Encaminhar os assuntos que devem ser submetidos à apreciação e deliberação da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- c) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, por intermédio do Presidente, o relatório, contas e balanço de cada exercício;
- d) Fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;
- e) Conceder ou recusar a admissão de sócios;
- f) Suspender ou eliminar sócios, notificando-se de tal decisão por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, ao sócio atingido, que poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo à Assembléia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.
- g) Fixar as contribuições sociais;
- h) Discutir e aprovar, no 15º dia do mês de Dezembro de cada ano, o orçamento do ano seguinte;
- i) Licenciar, mediante requerimento escrito, a qualquer de seus membros, pelo tempo máximo, contínuo, de 4 (quatro) meses, não podendo, todavia, a soma das licenças intercaladas ser superior a 8 (oito) meses, salvo por motivo comprovado de doença;
- j) Propor à Assembléia Geral Extraordinária a reforma ou alteração deste Estatuto;
- k) Julgar os recursos interpostos na forma do artigo 19;
- l) Elaborar o Regimento Interno da Associação;
- m) Criar, ampliar, mediante proposta da Diretoria, órgãos auxiliares de administração e de prestação de serviços à Associação e/ou aos sócios;
- n) Criar, com base no orçamento, os cargos dos funcionários necessários dos serviços da Entidade, fixando-lhes ordenados e gratificações.

ITEM I

Do Presidente

Art. 39 – O Presidente da Associação Comercial de Chã Grande deverá ser sempre brasileiro.

Art. 40 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes;
- b) Administrar a Entidade, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, os regimentos internos, e as deliberações dos órgãos da Administração;
- c) Exercer o voto de qualidade, nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empate;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe0=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



- d) Convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- e) Convocar o Conselho Fiscal;
- f) Solucionar os casos de urgência, submetendo-os, posteriormente, à aprovação do órgão competente;
- g) Admitir, promover, conceder licenças, suspender e demitir funcionários da Associação;
- h) Assinar com o 1º Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que impliquem em responsabilidade financeira da Associação;
- i) Assinar atas das reuniões da Diretoria, bem como a correspondência oficial da Associação;
- j) Requisitar a qualquer órgão da Associação informações ou relatórios que habilitem a exercer a supervisão geral das atividades e serviços da mesma;
- k) Assinar convênios, contratos e demais documentos de interesse da Associação;
- l) Apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, em nome da Diretoria, o relatório, contas e balanços do último exercício, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal;
- m) Nomear, até 48 (quarenta e oito) horas após a sua posse, os membros da Comissão de Sindicância;
- n) Preencher, na forma prevista do Artigo 36, as vagas que se verificarem na Diretoria;
- o) Constituir Comissões Especiais e Grupos de Trabalho.

ITEM II

Dos Vice-Presidentes:

Art. 41 – Compete ao 1º Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) Coordenar os trabalhos das Comissões Técnicas e Especiais e grupos de Trabalho que lhe forem determinados pelo Presidente.

Art. 42 – Compete ao 2º Vice-Presidente:

- a) Substituir o 1º Vice-Presidente e/ou Presidente, em suas faltas e impedimentos;
- b) Coordenar os trabalhos Comissões Técnicas e Especiais e grupos de Trabalho que lhe forem determinadas pelo Presidente.

ITEM III

Dos Secretários





Art. 43 – São atribuições do 1º Secretário:

- a) Substituir o 2º Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) Supervisionar os serviços de secretária;
- c) Organizar a secretaria, as reuniões de Diretoria e assinar, juntamente com o Presidente as respectivas atas;
- d) Receber e ordenar o expediente;
- e) Coordenar e organizar todas as reuniões da Assembléia Geral;
- f) Manter em dia toda a correspondência da Entidade;
- g) Receber propostas de admissão de novos sócios e encaminhá-las ao Presidente.

Art. 44 – São atribuições dos sócios:

- a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) Organizar e zelar pelo fichário, arquivo e material de uso da secretaria;
- c) Auxiliar o 1º Secretário no desempenho de sua funções.

ITEM IV

Dos Tesoureiros

Art. 45 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Supervisionar os serviços de Tesouraria e da Contabilidade;
- b) Receber e ter sob sua guarda os valores, emitindo os competentes recibos;
- c) Assinar juntamente com o Presidente, todos os cheques, títulos, atos e contratos que representem obrigações da Associação;
- d) Diligenciar para que os associados mantenham em dias as obrigações financeiras com a Entidade;
- e) Submeter mensalmente, à Diretoria, a relação dos sócios em débito com a Associação;
- f) Supervisionar a elaboração e encaminhar ao Presidente, até o dia 30 de Outubro de cada ano, o projeto de orçamento do ano seguinte;
- g) Apresentar, mensalmente, à Diretoria balancete da receita e despesa da Associação, e anualmente, o balanço do exercício findo;
- h) Efetuar, mediante recibos, todos os pagamentos autorizados pela Diretoria ou pelo Presidente;

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>



i) Recolher a estabelecimento bancário toda e qualquer importância que receber.

Art. 46 – Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria, mediante proposta do 1º Tesoureiro;
- c) Colaborar com o 1º Tesoureiro, no exercício de suas funções.

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Art. 47 – O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos conjuntamente com a Diretoria, pelo mesmo período e forma, podendo ser reeleito.

Art. 48 – São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Examinar anualmente os livros, contas e balanços, orçamentos, registros, todos os documentos de caráter patrimonial e financeiro da Entidade, emitindo a respeito o seu parecer, que será apresentado à Assembléia Geral, juntamente com o relatório da Diretoria;
- b) Reunir-se sempre que convocado, para opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria.

Art. 49 – O Conselho Fiscal poderá ser convocado:

- a) Pelo Presidente da Associação;
- b) A requerimento da maioria dos membros da Diretoria;
- c) A requerimento fundamentado de 2/3 dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 50 – Os membros eleitos do Conselho Fiscal, em caso de impedimento, renúncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos Suplentes na ordem de antiguidade no quadro social.

Art. 51 – Compete ao Diretor do SCPC:

- a) Organizar e manter os arquivos de perfis dos associados, em nome destes;
- b) Suspender e dirigir, no âmbito interno, o SCPC;
- c) Propor à Diretoria a punição do associado que exorbitar o uso do SCPC na forma deste Estatuto e Regimentos que dele emanar.

CAPÍTULO VII





Das Comissões

Art. 52 – As Comissões dividem-se em :

- a) Comissões Técnicas;
- b) Comissões Sindicância;
- c) Comissões Especiais;
- d) Grupos de Trabalho.

Art. 53 – As Comissões Técnicas, como órgãos consultivos, estudam e emitem pareceres sobre assunto de interesse da Entidade, e serão constituídas na primeira reunião após sua posse.

Parágrafo Único – Os pareceres e conclusões destas Comissões somente representarão o ponto de vista oficial da Associação, quando aprovadas pela Diretoria.

Art. 54 – Cada Comissão Técnica, em sua primeira reunião, elegerá o Presidente e o Vice-Presidente, devendo ser escolhido para a Presidência, Diretor ou sócio, aquele de preferência não integrante da Diretoria.

Art. 55 – As Comissões Técnicas em suas reuniões convocadas a critério da Presidência, estudarão os assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente da Entidade, pela Diretoria, ou por iniciativa de qualquer membro da Comissão, cabendo ao seu Presidente também o voto de qualidade.

Art. 56 – A Comissão de Sindicância, órgão auxiliar da administração, será nomeada pelo Presidente dentre os membros do quadro social, compondo-se de 3 (três) membros, e coincidindo o seu mandato com a da Diretoria.

Art. 57 – Compete a Comissão de Sindicância:

- a) Opinar a respeito das propostas para admissão de sócios;
- b) Cooperar com as campanhas pelo aumento do quadro social;
- c) Funcionar, por determinação do Presidente, como comissão de inquérito, junto à Diretoria, nos processos disciplinares para suspensão ou eliminação de sócios.

Art. 58 – As Comissões Especiais e os Grupos de Trabalho serão constituídos pelo Presidente da Entidade, em caráter provisório, para determinado fim e com prazo definido.

CAPÍTULO VIII

Do Exercício Social

Art. 59 – O exercício social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO IX

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Da Eleição e Posse



Art. 60 – Na primeira quinzena do mês de maio do segundo ano de mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Presidente da Entidade designará da data das eleições que se realizarão no decorrer do mês de julho seguinte, bem como constituirá Comissão Especial, integrada por 7 (sete) Diretores, e/ou sócios para compor o Comitê Eleitoral.

Art. 61 – Poderão integrar as chapas da Diretoria e do Conselho Fiscal os sócios fundadores, contribuintes, e beneméritos que estiverem inscritos no quadro social da Entidade, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data das eleições, quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários.

Art. 62 – Para concorrer às eleições será necessário o registro de chapa completa.

Parágrafo Primeiro – Para concorrer às eleições é obrigatório estar a chapa acompanhada da anuência, por escrito, de cada candidato.

Parágrafo Segundo – Não serão registradas as chapas que não respeitarem as normas do artigo 65.

Parágrafo Terceiro – As chapas deverão ser registradas na Secretaria da Entidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data das eleições a serem fixadas.

Art. 63 – A cada eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá, em escrutínio secreto pela Assembléia Geral Ordinária, ter uma cédula com designações dos cargos de cada candidato.

Art. 64 – O Presidente poderá ser reeleito uma única vez, podendo entretanto, voltar a se candidatar à Presidência, decorridos 02 (dois) anos de seu último mandato.

Art. 65 – Em cada eleição da Diretoria deverá ser adotado critério que assegure a renovação de pelo menos 03 (três) de seus membros.

Art. 66 – O Patrimônio Social da Associação será composto de:

- a) Contribuições dos associados;
- b) Bens, rendas ou direitos adquiridos no exercício de suas atividades, ou por meio de contribuição, subscrição, doação, legado, subvenção, donativo ou auxílio;
- c) Os bens, rendas e direitos da Associação somente poderão ser utilizados na consecução de seus objetivos sociais, permitidas a alienação, vinculação ou constituição de ônus, arrendamento, locação e cessão de imóveis, quando necessário à obtenção de recursos para realização das finalidades da Associação, observadas as disposições estatutárias.

Art. 67 – No caso de dissolução da Assembléia a ser decidida em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, pelo voto de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos membros do quadro social em pleno gozo dos direitos estatutários, o patrimônio da Entidade destinar-se-á a uma instituição congênere, legalmente constituída para ser aplicado nas mesmas finalidades.



CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Art. 68 – O presente Estatuto somente poderá ser reformado ou alterado por iniciativa da Diretoria ou por proposta assinada, no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com a Tesouraria da Associação, e que tenham sido admitidos há mais de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – Quando a reforma ou alteração for da iniciativa de sócios deverá a proposta que a contiver ser dirigida à Diretoria, declarar, expressamente, os dispositivos a serem reformados ou alterados.

Art. 69 – A nenhum dos membros da Diretoria e dos demais órgãos da administração SERÁ LICITO perceber, sob qualquer forma ou pretexto, remuneração pelo exercício de suas atribuições, ficando vedada ainda a distribuição pela Associação de lucros, dividendos ou vantagens de qualquer espécie.

Art. 70 – Tanto nas reuniões, como nas Assembléias Gerais é expressamente proibida qualquer manifestação de ordem político-partidária, sendo vedada à Associação, sob qualquer pretexto, tomar atitude de partidarismo político, ou que com este relacione.

Art. 71 – A regulamentação do presente Estatuto se processará através do Regimento Interno da Associação que deverá ser aprovado pela Diretoria, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início da vigência deste Estatuto.

Art. 72 – O presente Estatuto entrará em vigor depois de devidamente registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas e cumpridas as demais formalidades legais.

Art. 73 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Executiva.

Art. 74 – Fica eleito o foro da Comarca de Chã Grande para dirimir quaisquer dúvidas a cerca do presente estatuto ou da instituição.

Chã Grande, 20 de julho de 2009.


JOSÉ QUEIROZ DE PAIVA FILHO

Presidente


ESMERALDO PAULO DE LIRA

1º Vice-presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



NIVALDO PAIVA MIRANDA

Vice-Presidente

JOEL ALVES PEREIRA

1º Secretário

LUÍS FRANCISCO JUVENAL DE ARRUDA

2º Secretário

CARLOS HUMBERTO SOARES

1º Tesoureiro

Severino Carlos Campos

SEVERINO CARLOS CAMPOS

2º Tesoureiro

MARTA MARIA MAGALHÃES

Advogada - OAB/PE 19.684

CENTRO PESSOA JURIDICA - GRAVATA 4T

inscrito no nº..... notas. No protocolo

A-2 nº 134

1991 a no 11 de 12-08-97

ob e nº de mat. R-443

Sevoté... 11 agosto 2008

O Oficial do Registro

NOTARIA PUBLICA DO REGISTRO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.097.224/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL DE CHA GRANDE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMERCIAL DE CHA GRANDE				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO R JOAO BATISTA DE VASCONCELOS		NÚMERO 44	COMPLEMENTO EDIF EMP. ALVES DE LIMA ANDAR 3 SALA 301	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3537-1219		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2016** às **10:44:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/08/2016



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.cam.br/?codNup=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

...p://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/enpj/eva/impressao/Imprime... 26/08/2016

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



GRANDE - GOVIMENTO MUNICIPAL DA CIDADE
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE, CEP 50090-002
CNPJ: 10.836.932/0001-08 | Insc. Est. 120864303

CLASSIFICAÇÃO:
01 RESIDENCIAL

NOME DO CLIENTE:
OSMAN BARBOSA QUEIROZ SOARES

CPF: 037 005 124-05

AV. SAO JOSE 76 SALA 04

MANOEL SIMÕES BARBOSA CHA GRANDE
55636-000 - CHA GRANDE PE

CODIGO DA INSTALACAO: 0006578128

CODIGO DO CLIENTE: 7031050205

PER. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	23,94	26/12/2022



Nota fiscal nº 234680449 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/12/2022
 Consulte pela chave de acesso em
<https://efe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3a/consulta>

Chave de acesso
 2622 1210 8359 3200 0108 6600 0234 6804 4920 1068 0915

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TISS (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE C.A.C. (R\$)	ALÍQUOTA (R%)	ICMS (R\$)	TAXA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	30,00	0,40462622	12,13	0,60		0,00		0,38484000
Consumo-TE	KWH	30,00	0,33731466	10,11	0,48		0,00		0,32082000
lum Pub Municipal				1,70					
TOTAL DA FATURA				23,94					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO		
Mês/Ano	kWh	Dias Fat
DEZ 22	30	31
NOV 22	30	31
OUT 22	30	29
SET 22	30	32
AGO 22	30	30
JUL 22	30	32
JUN 22	30	30
MAY 22	30	30
ABR 22	30	31
MAR 22	30	29
FEV 22	30	30
JAN 22	30	32
DEZ 21	30	29

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	22,24	0,87	0,19
COFINS	22,24	4,02	0,89
ICMS			

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CERTEZA/KWH
3181893183	Energia Ativa	Único	947,00	964,00	1,00000	17,00

Você não possui débitos nessa conta contrato.
 Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente!

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data da leitura a bandeira em verde é a Verde. Máx. 20% de desconto em valor. O cliente é responsável quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL). Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	L A DE LIMA ACADEMIA DE GINASTICA E DANÇA				
Endereço:	RUA DOM LUIZ, 69	CNPJ:	32.627.709/0001-08		
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP:	55636000
Nome do representante legal:	LUI S ANTONIO DE LIMA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x Luis Antonio de Lima

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.428/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofase - Trifásico
NOME DO CLIENTE: EVALDA F SALES PONTALEAO PROX AO HOSPITAL MUNICIPAL CPF 027 871 814-06 ENDEREÇO: RUA DOM LUIZ 69	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0000962773
CENTRO/CHA GRANDE 65889-000 - CHA GRANDE PE REF: MÊS / ANO	CÓDIGO DO CLIENTE: 4001983402
	TOTAL A PAGAR 1.029,89
	VENCIMENTO 10/02/2023



Note fiscal nº 243198111 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0243 1981 1120 7793 5140
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	03/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	897,00	0,49401787	492,53	20,20	492,53	18,00	88,66	0,38484000
Consumo-TE	KWH	897,00	0,41183568	410,60	18,82	410,60	18,00	73,90	0,32062000
Ilum Pub Municipal				100,80					
ICMS-CDE NF234787900				3,45					
Multa-NF 234787900				13,88					
Juros-NF 234787900				5,78					
IPCA-NF-234787900				2,78					
TOTAL DA FATURA				1.029,89					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO			PIS	740,56	0,89	6,59
FEV 23	897	30	COFINS	740,56	4,11	30,43
JAN 23	835	30	ICMS	903,13	18,00	162,56
DEZ 22	788	31	RESERVADO AO FISCO			
NOV 22	709	31				
OUT 22	638	28				
SET 22	878	32				
AGO 22	622	30				
JUL 22	508	32				
JUN 22	658	30				
MAI 22	848	31				
ABR 22	585	31				
MAR 22	532	29				
FEV 22	725	28				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3213657282	Energia Ativa	Único	7 511,00	8 508,00	1,00000	997,00

ATENÇÃO! APÓS 22/02/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
11/01/23	03/02/23	875,46						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de inadimplentes de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26804083268		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) LUIS ANTONIO DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE MARCELINO DE LIMA		(mãe) MARIA DE FATIMA MARTINS DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1996	IDENTIDADE número 06139535580	Órgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 097.128.134-36			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GIVALDO RODRIGUES DE PAIVA			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MIGUEL ARRARES	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial) PE
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTO <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento de microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL L A DE LIMA ACADEMIA DE GINASTICA E DANCA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOM LUIZ			NÚMERO 69
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial) PE
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cicerocontabilc@bolmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividades Secundárias 8592901 XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CNAE 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ACADEMIA DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, ATIVIDADES FITNESS, YOGA, PILATES, ALONGAMENTO CORPORAL, E OUTRAS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; CNAE 8592-9/01 ENSINO DE DANÇA ACADEMIA DE ENSINO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E POPULARES.		
DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADES 31/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32627709000108	TRANSFERÊNCIA DE BENS OU FILIAS DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L A de Lima Academia de Ginastica e Dança		Reconheço por Semelhança a firma indicada de LUIS ANTONIO DE LIMA que confere c/ o padrão reg. neste serventia. Dou fé. <i>Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)</i> Chã Grande, 12 de fevereiro de 2020. Em test. <i>[Assinatura]</i>	
DATA DA ASSINATURA 11/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luís Antônio de Lima		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta) Chã Grande, 12 de fevereiro de 2020. Em test. <i>[Assinatura]</i> válido somente com o selo 0074302.XCM12201901.01424 Emel.: R\$ 5,59 TSNA R\$ 0,80 PERC R\$ 0,40 PERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,04	

Requerimento Eletrônico: 8100000428230

14/02/2020



Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20209728728 de 14/02/2020 Protocolo 209728728 de 13/02/2020 NIRE 26804083268
Nome da empresa L A DE LIMA ACADEMIA DE GINASTICA E DANCA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 137803093261080



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



209728728

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L A DE LIMA ACADEMIA DE GINASTICA E DANCA
PROTOCOLO	209728728 - 13/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26804083268
CNPJ 32.627.709/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020
SOB N. 20209728728

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUTVAMENTO: 20209728728

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

14/02/2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.627.709/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L A DE LIMA ACADEMIA DE GINASTICA E DANCA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA INTENSE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOM LUIZ	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lulstricolor06@hotmail.com	TELEFONE (81) 9411-1950
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2023 às 19:33:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS.			
Endereço:	RUA JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, 14	CNPJ:	45.372.674/0001-55	
Município:	CHÃ GRANDE,	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

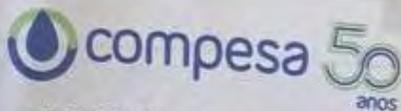
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



CNPJ 09.769.035/0001-64
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-

ATENDIMENTO: AVENIDA 20 DE DIZIMERO - NUM. - 00910 - CENTRO
 CHA GRANDE PE 55636-000

INICIO RELACAO: 02/03/2020

DADOS DO CLIENTE

RISONEIDE TAVARES LIMA
 R JOAO F OLIVEIRA, N. 00014 - CENTRO CHA GRANDE PE 55636-003
 INSCRICAO: 045.175.900.0764.000 JRI PO: 9 DEB. AUTOMATICO: 007414765

MATRÍCULA: 7414765 Jan/2022

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL 1	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA
HIDRÔMETRO A11F271505	DATA LEIT. ANTERIOR 31/12/2021	DATA LEIT. ATUAL 31/01/2022	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL

ÁGUA:
 LEIT ANT: 630 CONSUMO: 5
 LEIT ATU: 635
 LEIT FAT: 635

HISTORICO DE CONSUMO
 REFERENCIA CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	PARAMETRO:	NUMERO DE ANOSTRAS		
			EXIG. ANEXO XX MS 05/17	ANALISES REALIZ.	ATENDEN A LEGIS
12/2021	17	DEZ	16	16	16
11/2021	03	NOV	16	16	16
10/2021	10	OUT	16	16	16
09/2021	05	SETE	16	16	16
08/2021	06	AUG	16	16	16
07/2021	06	JUL	16	16	16

MEDIA: ...
 OBS.: ...
 (2) OS ...
 RES ...

CONSUMO	TOTAL (R\$)
5 M3	50,50
	1,83



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.372.674/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO A PRIME ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SIT MACACOS	NÚMERO 960	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAPHAEL@FFAA.COM.BR	TELEFONE (31) 9868-0625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 09:53:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO A PRIME
ASSOCIADOS
ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO
CONSELHO FISCAL



No presente dia, 14 de janeiro de 2022, as 09:00, estiveram reunidos no Sítio Macacos, 960, Santa Luzia, Chã Grande/PE, CEP: 55636-000, todos que assinam este documento, designados neste instrumento como FUNDADORES, a convite do Sr. Fabrício Francisco dos Santos.

Nesta assembleia, estará em observação a seguinte pauta:

- I. Apresentação do projeto de criação da ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS.
- II. Leitura e discussão acerca do Estatuto.
- III. Eleição e posse da Diretoria Executiva.
- IV. Eleição e posse do Conselho Fiscal.
- V. Constituição da Entidade.

Por consenso entre todos os presentes, presidiu o presente trabalho a Sr. Fabrício Francisco dos Santos, o qual solicitou a mim, Silvânia Severina Da Silva, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

Iniciando-se os trabalhos, foi descrita em detalhes a finalidade de criar uma associação, na forma de associação de direito privado, para fins não econômicos e por tempo indeterminado, com as seguintes finalidades estatutárias:

I - defender os interesses comuns dos associados, assistindo-o em situações de emergência, que possam comprometer seu conforto ou integridade física ou patrimonial, por meio de rateios de custos/prejuízos na qual será vislumbrado os programas de socorro mútuo.

II – fomentar a criação de ideias que possibilitem o aprimoramento de estratégia quanto à utilização, conservação e segurança dos bens móveis e imóveis dos associados, além de outras vantagens que podem ser associadas;

III – Elaborar, editar e divulgar em meio de comunicação idôneo e eficaz os assuntos de interesses dos associados;





IV - defender os princípios que regem a livre iniciativa e a economia de mercado;

V - zelar pela convivência harmoniosa entre os associados, primando pela observância dos princípios éticos,

VI – atuar junto aos órgãos governamentais, em quaisquer esferas de poder, em defesa dos associados;

VII – proporcionar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, atividades de caráter social, cultural, científico/instrutivo, visando à formação e especialização de seus associados;

Ato seguido, foi lida pela Sr. Fabrício Francisco dos Santos, artigo por artigo, a minuta de estatuto, que veio a ser aprovada por unanimidade por todos os presentes.

Prosseguindo com os trabalhos, procedeu-se à eleição dos cargos eletivos, para um mandato de 05 (cinco) anos a contar desta assembleia, sendo sua posse imediata, ficando constituída da seguinte forma:

Presidente: FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 098.854.374-52, identidade 8282246, com data de nascimento em 07/12/1990, filho de Clarice Maria dos Santos e José Francisco dos Santos, residente e domiciliada na Sítio Macacos, 960, Santa Luzia, Chã Grande/PE, CEP: 55636-000.

Vice-Presidente: SILVÂNIA SEVERINA DA SILVA, brasileira, autônoma, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 133.715.234-03, identidade 10182937, com data de nascimento em 16/06/1999, filha de Josildo Pedro da Silva e Severina Maria Izidio da Silva, residente e domiciliado na Macacos, 960, Santa Luzia, Chã Grande/PE, CEP: 55636-000.

Coordenadora Geral do Conselho Fiscal: FERNANDA CARLA DOS SANTOS, brasileira, autônoma, , casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 105.433.554-03, identidade 8.766.817, com data de nascimento em 10/06/1998, filha de José Carlos dos Santos e Maria de Fátima dos Santos, residente e domiciliada na Sítio Macacos, 960, Santa Luzia, Chã Grande/PE, CEP: 55636-000.





Deste modo, ao final da presente assembleia ordinária de constituição, fica devidamente constituída a associação denominada A PRIME ASSOCIADOS, sendo sua sede instalada desde já no endereço de realização desta assembleia.

Consultado todos os presentes, não havendo mais assunto a ser tratado por hora, encerrou-se as 12:25 a assembleia de fundação, eleição e posse da ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS, e eu, Vice-Presidente lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes que serão considerados Associados Fundadores, em 03 (três) vias de igual teor.

14 de janeiro de 2022, Chã Grande/PE.



FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS

FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente



Silvânia Severina da Silva

SILVÂNIA SEVERINA DA SILVA

Vice-Presidente



Fernanda Carla dos Santos

FERNANDA CARLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral do Conselho Fiscal

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de **FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS**, **SILVÂNIA SEVERINA DA SILVA** que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Chã Grande, 25 de janeiro de 2022. Em test. *Cecília Beatriz* da verdade **Cecília Beatriz do Nascimento e Silva (Escrevente autorizado)**. Emol.: R\$ 7,74 TSNR R\$ 1,72 FERC R\$ 0,86 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 ISS R\$ 0,38 Total R\$ 10,96. **Válido somente com o selo 0074302.GBX01202201.00393 e 0074302.JWY01202201.00394**



A

Raphael Adler Fonseca Sette Pinheiro

OAB 149.600 MG

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **FERNANDA CARLA DOS SANTOS** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Chã Grande, 25 de janeiro de 2022. Em test. *Cecília Beatriz* da verdade **Cecília Beatriz do Nascimento e Silva (Escrevente autorizado)**. Emol.: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. **Válido somente com o selo 0074302.TYS01202201.00395**



Autenticado eletronicamente, após conferência com o

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Pl. Joaquim Caramelli, 192 – Centro – CEP: 55641-150 – Gravatá / PE
Fone: (81) 3533-0400 – E-mail: ryan@gravatá@pe.jus.br

MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO – TÍT. 2007 e 1955
ORLANDO ROQUELE NASCIMENTO MENEZES – Substituta
ORLANDO DO NASCIMENTO BUCUR – Substituta

RTDPJ REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 14330 Livro A 04 fls. 195v
REGISTRO: R 19102 Livro B 57 fls. 115
Datado de: 19.01.2022
SELO DIGITAL: 00771237BU1220190210283



Raphael Adler Fonseca Sette Pinheiro

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM WWW.TJPE.JUS.BR/SEL0DIGITAL

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS

Capítulo I - Da Denominação. Sede, Fins e Duração

Artigo 1º - Fica constituída, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil para fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais, podendo usar como nome fantasia o nome de A PRIME ASSOCIADOS.

Artigo 2º - A associação é sediada no Sítio Macacos, 960, Santa Luzia, Chã Grande/PE, CEP: 55636-000.

Artigo 3º - São finalidades da **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS**:

I - defender os interesses comuns dos associados, assistindo-o em situações de emergência, que possam comprometer seu conforto ou integridade física ou patrimonial, por meio de rateios de custos/prejuízos na qual será vislumbrado os programas de socorro mútuo.

II - fomentar a criação de ideias que possibilitem o aprimoramento de estratégia, quanto à utilização, conservação e segurança dos bens móveis e imóveis dos associados, além de outras vantagens que podem ser associadas;

III - Elaborar, editar e divulgar em meio de comunicação idôneo e eficaz os assuntos de interesses dos associados;

IV - defender os princípios que regem a livre iniciativa e a economia de mercado.

V - zelar pela convivência harmoniosa entre os associados primando pela observância dos princípios éticos,

VI - atuar junto aos órgãos governamentais, em quaisquer esferas de poder, em defesa dos associados;

VII - proporcionar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, atividades de caráter social, cultural, científico/instrutivo, visando a formação e especialização de seus associados;

Artigo 4º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo, inclusive, desenvolver outras atividades

Sumanda

Silviana

FABRICIO

A



acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais, exemplificando-se, por meio de:

- I - execução direta de projetos, programas ou planos de ações;
- II - celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos;
- III - doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.
- IV - A associação poderá para a consecução de seus objetivos, firmar convênios, contratos ou acordos de cooperação com qualquer entidade legalmente constituída, desde que o objeto da ação conjunta possibilite a difusão ou fortalecimento da **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS** e de seus interesses.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação poderá, exemplificando:

- I - manter ampla coleta de informações, dados estatísticos, estudos e pesquisas, relacionados com todos os fatores que afetam diretamente veículos automotivos;
- II - manter quadro de assessorias técnicas especializadas, próprias ou contratadas;
- III - organizar reuniões, encontros, seminários, simpósios e congressos, com objetivo de defender os interesses dos associados.
- IV - editar e difundir boletins ou outros periódicos informativos, diretamente ou por meio da contratação de terceiros noticiando assuntos relevantes;
- V - definir parâmetros éticos para o bom relacionamento entre os associados;
- VI - promover o intercâmbio de ideias, informações, cooperação e o entendimento entre os associados entre si e destes em relação à associação;

Artigo 6º - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação.

§1º A associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

§2º A associação poderá estabelecer regulamento ou regulamentos para a complementação deste estatuto, desde que sirva para o aperfeiçoamento de sua aplicabilidade, não inove sobre a matéria aqui não disciplinada e não disponha contra regras aqui expressamente estabelecidas.

Artigo 7º- O tempo de duração da associação é indeterminado.

Capítulo II - Dos Associados



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

Artigo 8º - A ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS é composta das seguintes categorias de associados:

I – Associado Fundador. São aqueles, pessoas físicas, que deliberaram e promoveram a criação da **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS**, que não tenham a nenhum momento renunciado dos quadros associativos da **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS**. Uma vez renunciado, não poderão, posteriormente, voltarem a integrar esta categoria de associado. Caso todos os fundadores se retirem da presente associação, poderão os remanescentes se tornarem fundadores caso cada um tenha o interesse para tal. Os Associados Fundadores poderão ocupar qualquer cargo eletivo da **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS**. Detém direito a voto na proporção de 15 votos por associado fundador. Não poderão se fazer substituir em assembleias por procuração;

II – Associado Benemérito. São aqueles, pessoas físicas, que vieram a ser indicados pela totalidade de Associados Fundadores. Poderão ocupar qualquer cargo eletivo da **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS**. Detém direito de voto na proporção de 5 votos por associado benemérito, nunca podendo se substituir por procuração;

III – Associados Contribuinte. São aqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que vieram a ser indicados por um associado, de qualquer categoria e que tenha como um de seus objetivos a estimulação e a defesa das atividades que utilizem os princípios associativos. Detém direito de voto na proporção de 1 votos por associado, nunca podendo se substituir por procuração.

Artigo 9º - Para admissão ao quadro da Associação, o interessado deverá apresentar proposta escrita à Diretoria Executiva e preencher os seguintes requisitos:

- I – Indicação de, no mínimo, 01 (um) associados de qualquer categoria associativa.
- II – Sua filiação não pode ser impugnada pelos restantes associados fundadores.
- III – Não possuir condenação, transitada em julgado, em processo criminal. Caso haja processo criminal, ainda não transitado em julgado, deverá o caso ser apreciado pela Diretoria Executiva.
- IV – Pagamento da taxa associativa.

Parágrafo único – A Associação tem um prazo de 10 (dez) dias, para apreciar a proposta apresentada pelo interessado.



manda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

Silvano

FABRIZIO

A



Artigo 10 - São direitos dos associados FUNDADORES e BENEMÉRITOS:

- I – votar e ser votado para os cargos sociais;
- II – verificar a documentação da associação, cuja solicitação dar-se-á por escrito e fundamentada;
- III – encaminhar propostas
- IV – denunciar quaisquer irregularidades que tiver conhecimento
- V - participar de reuniões, simpósios, seminários estudos congressos, conferências ou quaisquer trabalhos ou eventos patrocinados pela associação;
- VI – participar ativamente das atividades propostas pela associação, bem como, das assembleias e reuniões.

Artigo 11 - São direitos dos associados CONTRIBUINTES:

- I – votar para os cargos sociais;
- II – verificar a documentação da associação, cuja solicitação dar-se-á por escrito e fundamentada;
- III – encaminhar propostas
- IV – denunciar quaisquer irregularidades que tiver conhecimento
- V - participar de reuniões, simpósios, seminários estudos congressos, conferências ou quaisquer trabalhos ou eventos patrocinados pela associação;
- VI – participar ativamente das atividades propostas pela associação, bem como, das assembleias e reuniões.

Artigo 12 - São deveres dos associados:

- I - respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;
- II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas.
- III - contribuir para que a associação cumpra seus objetivos e suas finalidades;
- IV - atender às convocações para as assembleias gerais ou reuniões.
- V - manter em dia o pagamento de mensalidades, de outras contribuições e taxas.
- VI - prestigiar a associação por todos os meios ao seu alcance, propagando o espírito associativo da categoria.
- VII – zelar pelo patrimônio social e moral da Associação;
- VIII – comunicar imediatamente qualquer alteração cadastral.



Handwritten signature: nanda

Handwritten signature: Silvana

Handwritten signature: FABRICO

Handwritten signature: A

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

Artigo 13 - Os associados não respondem solidariamente e nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações constituídas pela associação, além das previstas na legislação vigente.

Artigo 14 - Os associados perdem seus direitos:

- I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regulamento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III - se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
- IV - se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros.
- V - se praticarem atos ou utilizarem do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;

§1º. Em qualquer das hipóteses previstas no art. 14, além de perderem seus direitos os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

§2º. A apuração da infração mencionada no item acima dar-se-á por meio de procedimento administrativo, presidido pelo Presidente, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disciplinado no regimento interno.

Artigo 15 - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, desde que cumpridas as normas previstas no Regimento Interno, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada ou mediante assinatura em documento próprio disponibilizado pela Associação.

Artigo 16 - Independente da forma de desligamento, os deveres do associado perduram até a data efetiva de sua retirada do quadro social da Associação, quando serão liquidados seus débitos e créditos.

Capítulo III - Da Administração

Artigo 17 - A associação será administrada pelos seguintes órgãos

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;



III - Conselho Fiscal.

§1º. O conjunto destes órgãos é responsável pela fiscalização, coordenação e execução dos objetivos sociais e serão ocupados exclusivamente pelos associados fundadores, desde que quites com suas obrigações legais, estatutárias e regimentais.

§2º. Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão de 5 (cinco) anos, podendo haver reeleição de todos os membros, de forma sucessiva, por igual período, não qualquer limite.

§3º. Os dirigentes que atuarem diretamente na gestão executiva da entidade, poderão ser remunerados, bem como aqueles que prestarem serviços específicos para a associação, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado;

§4º. A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

§5º. O ato constitutivo é reformável no tocante à administração, através das Assembleias.

Seção I - Da Assembleia Geral

Artigo 18 - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária conforme o caso, e dirigida pelo Presidente ou pelo seu substituto legal ou, quando ausentes todos, pelo associado escolhido pela maioria.

Artigo 19 - Compete à Assembleia Geral ordinária:

- I - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II - destituir os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- III - aprovar a exclusão dos associados da entidade.
- IV - alterar o estatuto;
- V - apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.
- VI - aprovar o Regimento Interno

Artigo 20 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano para:



- I - aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III - aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

Artigo 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I - reforma do estatuto e regimento interno;
- II - eleição de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, por renúncia daqueles em exercício;
- III - destituição de administradores ou conselheiros;
- IV - Alienação ou destinação de bens da Associação;

Artigo 22 - Para instalação da assembleia geral são necessários os seguintes quóruns:

- I - em primeira convocação, com presença de metade mais um dos associados;
- II - em segunda convocação, meia hora após a primeira, com a presença de qualquer número de associados;
- III - para deliberação dos assuntos constantes no artigo anterior, a instalação em primeira convocação se dará com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, e, e meia hora depois, em segunda convocação, com a presença de quantos associados estiverem presentes.

Artigo 23 - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias fixado na sede da Associação.

Parágrafo único - O edital deverá constar o nome da associação, a data da assembleia, o horário das convocações, local de realização, ordem do dia e a assinatura do responsável pela convocação.

Artigo 24 - As assembleias gerais serão convocadas:

- I - pelo Presidente.
- II - por outro Diretor, quando em substituição ao Presidente;
- III - pelo Coordenador do Conselho Fiscal, quando a Diretoria não atender a solicitação;



IV – por 1/5 dos associados que estiverem em dia com suas obrigações, desde que a Diretoria e o Conselho Fiscal se neguem, ainda que tacitamente.

Seção II - Da Diretoria Executiva

Artigo 25 - A Diretoria Executiva que é o órgão de gestão da Associação será constituída por um Presidente e por um Vice-Presidente, devidamente eleitos pela Assembleia Geral.

§1º - A posse dos membros eleitos para a Diretoria Executiva será imediatamente após a eleição.

§2º - Na ausência eventual do Presidente, responderá o Vice-Presidente em suas atribuições legais, nos termos deste estatuto. Caso o Presidente fique ausente por mais de 90 (noventa) dias ininterruptos, este perderá seu cargo assumindo em seu lugar o Vice-Presidente. Deverá haver assembleia extraordinária nos próximos 15 (quinze) dias, após a nomeação do Vice-Presidente para eleição de um novo Vice-Presidente.

§3º - Todos os membros permanecerão em suas funções até a posse dos seus sucessores, onde deverão prestar contas dos atos praticados até o presente momento.

§4º - Os cargos da Diretoria Executiva somente poderão ser remunerados caso atuem efetivamente na gestão executiva, ou, prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Artigo 26 - Compete a Diretoria Executiva:

- I - cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- III - administrar a associação, zelando pelo patrimônio moral e material;
- IV - elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;
- V - convocar a Assembleia Geral;
- VI - contratar e demitir funcionários;
- VII - praticar atos da gestão administrativa;
- VIII- instaurar procedimento administrativo contra os associados
- IX- Elaborar o regimento interno;
- X - outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral,



amela

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

Silvana

FABRICIO

A



XI – contratar assessoria especializada nas áreas jurídica e contábil, e demais prestações de serviços a serem pagos de acordo com os valores de mercado.

Artigo 27 - Compete ao Presidente:

- I - cumprir e fazer cumprir este estatuto, regimento interno e as aprovações na assembleia geral,
- II - presidir a Assembleia Geral;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – autorizar o pagamento de despesas e assinar cheques;
- V - dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso.
- VI – movimentar as contas bancárias;
- VII - manter, sob a sua responsabilidade, os documentos administrativos da Associação, bem como, o serviço de pessoal.
- VIII - buscar benefícios para os associados, além da proteção estabelecida no regulamento;
- IX – Dirigir os serviços administrativos, dentro dos parâmetros legais internos e externos à **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS**.
- X – Apurar e apresentar todos os processos administrativos para a apreciação da Diretoria Executiva.

Artigo 28 - Compete ao Vice-Presidente:

- I – Depositar qualquer valor recebido em espécie, em 72 (setenta e duas horas) horas após o recebimento deste valor, caso este não venha a ser usado para o pagamento de alguma despesa.
- II – Apresentar ao Conselho Fiscal o balanço anual.
- III – Escriturar o livro caixa, efetuar lançamentos nas fichas dos associados, controlar os depósitos bancários e os pagamentos de despesas.
- IV – Manter rigorosamente em dia o pagamento de impostos, taxas, serviços públicos e compromissos assumidos.
- V - registrar as atas das Assembleias Gerais realizadas, no cartório competente, devidamente assinadas pelo Presidente da Assembleia e pelos associados presentes.



Silviana

FABRICEU

A

Artigo 29 - Compete ao Presidente representar a associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de conta bancária, ficando expressamente vedado o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor.

Artigo 30 - Os Diretores não são responsáveis diretamente, indiretamente, solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações da Associação que tiverem autorizado ou firmado em virtude de ato regular de gestão, entretanto, responderão civil e criminalmente, pelos prejuízos que causarem àquela, aos associados e a terceiros quando, no exercício de suas funções, procederem com culpa, dolo ou violação da Lei, Estatuto ou Regulamentos.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Artigo 31 - O Conselho Fiscal compor-se-á de um membro, o Coordenador Geral.

§1º - A posse dos membros eleitos para o Conselho Fiscal será imediatamente após a eleição.

§2º - Todos os membros permanecerão em suas funções até a posse dos seus sucessores, onde deverão prestar contas dos atos praticados até o presente momento.

§3º - O cargo do Conselho Fiscal somente poderá ser remunerado caso atue efetivamente na gestão fiscal, ou, prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Artigo 32 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

I – Fiscalizar os assuntos financeiros e econômicos da Associação;

II – Examinar os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;

III - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral.

IV - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;

V - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes



VI - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Capítulo IV – Do procedimento eleitoral

Artigo 33 - As eleições deverão ocorrer, preferencialmente, antes do vencimento do mandato.

Artigo 34 - As chapas serão constituídas de associados fundadores e beneméritos, devendo ser informado a relação dos participantes no edital de convocação da assembleia de eleição e posse.

§1º – O prazo para impugnação da chapa será de cinco dias corridos após o edital de convocação.

§2º - O resultado da apuração será encaminhado ao Presidente que levará à assembleia os resultados, proclamando os eleitos.

Artigo 35 - Todo o procedimento eleitoral constará, pormenorizadamente, na própria ata da assembleia geral e a posse dos eleitos ocorrerá no décimo quinto dia subsequente ao da eleição caso não haja reeleição.

Capítulo V – Orçamentos e Finanças

Artigo 36 - A receita orçamentária da Associação será constituída de:

I – contribuição recebida dos associados:

Alínea a – mensal, que é aquela cobrada periodicamente dos associados, através de débitos nas fontes pagadoras e/ou emissão de boletos bancários;

Alínea b – eventual, que é aquela cobrada esporadicamente, em razão de regulamentos internos da associação, de forma direta ou não, e que não sejam estejam incluídos na contribuição mensal;

II – aplicações;

III – eventos sociais, culturais;

IV – contribuições ou doações de terceiros ou associados;

V – receitas outras e eventuais;

Capítulo VI - Do Patrimônio e da Dissolução

Artigo 37 - O patrimônio da associação será constituído:

I – bens móveis e direitos que venha a adquirir;

II – bens imóveis;

III - por eventuais doações;

IV – auxílios e subvenções que lhe seja concedidos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

Artigo 38 - A associação não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregado ou doadores, quaisquer dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e, eventuais excedentes operacionais, serão aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 39 - Todo o patrimônio e as receitas da associação serão destinados aos objetivos a que se dedica ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Artigo 40 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação, somente poderão ser decididos por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Artigo 41 - A associação poderá ser extinta, em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade e com ampla divulgação, ocasião em que será nomeada uma comissão para liquidação dos compromissos porventura pendentes.

Artigo 42 - Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Artigo 43 - Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos.

Capítulo VII - Do Exercício Social

Artigo 44 - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 45 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar, com base na escrituração contábil da associação, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicações de recursos.

Capítulo VIII - Disposições Gerais

Artigo 46. Nos casos omissos neste Estatuto, que não estejam abarcados em Regimento Interno, regulamentações e resoluções internas, a Diretoria Executiva deverá deliberar *ad referendum* da Assembleia Geral.





Artigo 47. Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral.

Artigo 48. Este estatuto foi aprovado em Assembleia Extraordinária e Ordinária realizada no dia 14/01/2022.

Artigo 49 - Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande/PE, para qualquer ação fundada neste estatuto.

14 de janeiro de 2022, Chã Grande - PE



FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS

FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente



Silvânia Severina da Silva

SILVÂNIA SEVERINA DA SILVA

Vice-Presidente



Fernanda Carla dos Santos

FERNANDA CARLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral do Conselho Fiscal

Cartório do 1º Ofício de Gravatá
Serviço Registral e Notarial

RUI PEREIRA JUNIOR DE T.D. e PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLON 14303 Livro A-04 fls. 195v
REGISTRO: R-665 Livro A-15 fls. 130v
Data de: 20.01.2022
SELO DIGITAL: 0077123 55B12201902.10282

URBANISMO DO NASCIMENTO JUNIOR (Substituto)

Cartório de Gravatá
Serviço Registral e Notarial

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de **FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS**, **SILVÂNIA SEVERINA DA SILVA** que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Chã Grande, 17 de janeiro de 2022. Em test: *Cecilia Beatriz* da verdade **Cecilia Beatriz do Nascimento e Silva (Escrivente autorizado)**. Emol.: R\$ 7,74 TSNR R\$ 1,72 FERC R\$ 0,86 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 ISS R\$ 0,38 Total R\$ 10,96. Válido somente com o selo 0074302.XZLD1202201.00160 e 0074302.DSP01202201.00161



Raphael Adler Fonseca Sette Pinheiro

OAB 149600 MG

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **FERNANDA CARLA DOS SANTOS** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Chã Grande, 17 de janeiro de 2022. Em test: *Cecilia Beatriz* da verdade **Cecilia Beatriz do Nascimento e Silva (Escrivente autorizado)**. Emol.: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válido somente com o selo 0074302.NGV01202201.00162



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	S C GOMES NETO FARMACIA			
Endereço:	AV. SÃO JOSÉ, 76	CNPJ:	00.606.706/0001-00	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	SIMONE CRISTINA GOMES NETO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Simone Cristina Gomes Neto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



www.neoenergia.com.br
Ligue grátis 116

DIVIDE DOCUMENTO APLICAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROENLACE
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista - Recife - PE CEP 50050-902
CNPJ 10.835.832/0001-08 | Insc. Est. 000894393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico
---------------------------------------	---

NOME DO CLIENTE: SIMONE CRISTINA GOMES NETO DE LIMA	CODIGO DA INSTALAÇÃO 0005633818
---	---

CPF: 764 819 564-04	CODIGO DO CLIENTE 7011597607
---------------------	--

ENDEREÇO: AV SAO JOSE 76	
-----------------------------	--

CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	
--	--

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	265,04	10/02/2023



Nota fiscal nº 243086428 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://idte-portal.svcs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 8600 0243 0884 2820 6082 7100
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	03/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIF/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	250,00	0,49401767	123,50	5,07	123,50	18,00	22,23	0,38484000
Consumo-TE	KWH	250,00	0,41183588	102,95	4,21	102,95	18,00	18,53	0,32082000
lum. Pub. Municipal				30,36					
ICMS-COE NF234850187				1,05					
Multa-NF 234850187				4,24					
Juros-NF 234850187				1,88					
IPCA-NF-234850187				0,86					
TOTAL DA FATURA				265,04					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
FEV 23	250	30		PIS	185,68	0,89	1,65
JAN 23	244	30		COFINS	185,68	4,11	7,63
DEZ 22	235	31		ICMS	226,45	18,00	40,76
NOV 22	229	31		RESERVADO AO FISCO			
OUT 22	212	28					
SET 22	253	32					
AGO 22	221	30					
JUL 22	227	32					
JUN 22	248	30					
MAI 22	228	30					
ABR 22	241	31					
MAR 22	225	28					
FEV 22	241	30					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3140804533	Energia Ativa	Unico	23 956,00	24 206,00	1,000000	250,00

ATENÇÃO! APÓS 22/02/2023 DEBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO							
Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso
11/01/23	03/02/23	257,35					

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.606.706/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1995
NOME EMPRESARIAL S C GOMES NETO FARMACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO JOSE	NUMERO 76	COMPLEMENTO
CEP 55.636-000	BARRIO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICIPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3537-1295
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 08:43:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





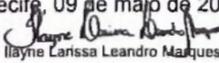
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 081A.207C.A5E0.2A0F
 Certidão gerada em 09/05/2019 06:58:12
 PROTOCOLO SIARCO 19/943318-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	S C GOMES NETO FARMACIA
NIRE	26.1.0380750-2
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

AUTENTICIDADE 081A.207C.A5E0.2A0F
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081A207CA5E02A0F>

Recife, 09 de maio de 2019

 Ilayne Carissa Leandro Marques
 Secretária Geral

	Documento disponibilizado a JOSÉ ROBERTO DO VALE OLIV Data do download - 24/05/2022 06:02:05 Código de Autenticação 081A.207C.A5E0.2A0F Junta Comercial de Pernambuco Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081A207CA5E02A0F Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º	CHANCELA DIGITAL NIRE: 26.1.0380750-2 RP PROTOCOLO: 19/943318-6 PROTOCOLOADO 07/05/2019 10:34:19 RP ARQUIVAMENTO: 30189433186 ARQUIVADO 08/05/2019 06:58:12 EMPRESA: S C GOMES NETO FARMACIA	
---	--	---	---

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103807502		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SIMONE CRISTINA GOMES NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ANTONIO SEVERINO BETO	(mãe) MARIA DO CARMO NETO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1973	IDENTIDADE número 02800006510	Orgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 764.819.564-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SÃO JOSÉ			NÚMERO 68
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cite de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S C GOMES NETO FARMACIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 76
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMÕES BARBOSA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cite de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VARJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SSEM MANIPULACAO DE FORMULAS		
Atividades Secundárias XXXXXXX	<p>CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - CHÁ GRANDE-PE Rua José Joaquim de Miranda, 23 - Centro - CEP: 55636-000 - FONE: (81) 99174-1940 Tabela: LAJURA, CUNHA, FARIAS</p> <p>Reconheço por semelhança a firma indicada de: SIMONE CRISTINA GOMES NETO que confere c/ o padrão de assinatura em vigor. Dou fé.</p> <p>Joanna Dantas Lima Silva (Substituta da Oficial) Chá Grande, 06 de maio de 2019. Em test. de Válido somente com o selo 0074302.0105-0190-0000 Emst: R\$ 3,58 TAMA: R\$ 1,17 TASC: R\$ 4,78</p> <p><i>Joanna Dantas Lima Silva</i> Substituta da Oficial</p>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00606706000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S C GOMES NETO FARMACIA			
DATA DA ASSINATURA 15/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Simone Cristina Gomes Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Irani Bezerra da Silva Sousa Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 09/05/19	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2019 SOB Nº: 20199433186 Protocolo: 19/943318-6 Express: 26 1 0380750 2 S C GOMES NETO FARMACIA <i>Ilayne Larissa Leandro Marques</i> ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL		



Documento disponibilizado a JOSÉ ROBERTO DO VALE OLIV
Data - 09/05/2019 06:58:12
Código de Autenticação 081A.207C.A5E0.2A0F
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso livre através do gov.br para conferência

CHANCELA DIGITAL

NIRE: 26103807502
Nº PROTOCOLO: 199433186
Nº ARQUIVAMENTO: 20199433186
EMPRESA: S C GOMES NETO FARMACIA



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

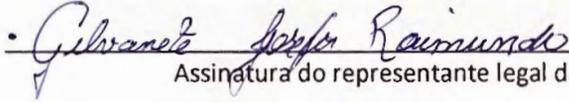
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	G J RAIMUNDO COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS		
Endereço:	AV. 20 DE DEZEMBRO, 209	CNPJ:	35.045.391/0001-45
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	GILVANETE JOSEFA RAIMUNDO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.486/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico	
NOME DO CLIENTE: CLECIO LUIZ DA SILVA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0008606417	
CPF 046 307 104-26	CÓDIGO DO CLIENTE 7028848325	
ENDEREÇO: AV 20 DE DEZEMBRO 209 CENTRO/CHA GRANDE 55638-000 - CHA GRANDE PE		
REF. MÊS / ANO 02/2023	TOTAL A PAGAR 126,18	VENCIMENTO 27/02/2023



Nota fiscal nº 242866144 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/f3a/c/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0242 8861 4420 7763 1033
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	122,00	0,49401797	60,27	2,47	60,27	18,00	10,85	0,38484000
Consumo-TE	KWH	122,00	0,41183588	50,24	2,05	50,24	18,00	9,04	0,32092000
lum Pub Municipal				15,67					
TOTAL DA FATURA				126,18					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	Consumo (kWh)	Valor (R\$)	Diária (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
FEV 23	122	50,27	30	PIS	90,61	0,89	0,80
JAN 23	119	49,02	32	COFINS	90,61	4,11	3,72
DEZ 22	109	44,86	28	ICMS	110,51	18,00	19,89
NOV 22	115	46,81	31	RESERVADO AO FISCO			
OUT 22	111	45,10	31				
SET 22	110	44,84	30				
AGO 22	108	43,75	30				
JUL 22	111	45,10	32				
JUN 22	113	46,29	30				
MAI 22	114	46,55	31				
ABR 22	107	43,46	30				
MAR 22	101	40,89	29				
FEV 22	108	44,15	30				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO (kWh)
3172520145	Energia Ativa	Único	4 090 00	4 212 00	1,00000	122 00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Corte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
No data de leitura e bondeiros em vigor é o Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.045.391/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2019
NOME EMPRESARIAL G J RAIMUNDO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDEMIR DO GAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV 20 DE DEZEMBRO	NÚMERO 209	COMPLEMENTO	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILVANETEOLIVEIRA22@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9484-1244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2019** às **08:16:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



https://www.receita.fazenda.gov.br/assessoria/assessoria/Consulta_Cad 03/10/2019

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILVANETE JOSEFA RAIMUNDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
MANOEL RAIMUNDO SEBASTIÃO		JOSEFA DE PAULA RAIMUNDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/11/1981	IDENTIDADE número 6493880	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 013.081.074-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JUSTINO GOMES DA SILVA			NÚMERO 324
COMPLEMENTO GOV. MIGUEL ARRAES	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade de Santa Catarina) UF PE	
MUNICÍPIO CHA GRANDE			
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		PORTE	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL G J RAIMUNDO COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA 20 DE DEZEMBRO			NÚMERO 209
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade de Santa Catarina)
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gilvaneteoliveira22@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividades Secundárias 4723700 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CNAE 4784-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TIPO BOTOJÕES DE GÁS GLP PARA USO DOMÉSTICO OU COMERCIAL. CNAE 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS: TIPO ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, ÁGUA MINERAL, SUCOS ENGARRAFADOS E OUTRAS BEBIDAS DE CONSUMO HUMANO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE BENS OU FILIAL EM OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G. J. Raimundo Comercio de Gas e Bebidas DATA DA ASSINATURA 27/09/2019 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gilvanete Josefa Raimundo			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO Cartório de Registro Civil e Notas - CHA GRANDE-PE Rua José Joaquim de Moura, 52 - Centro - CEP: 55636-000 - FONE: (51) 99174-8333 Tabela: LAURA LUNHA ELKIN	
Requerimento Eletrônico: 8190000722242		<p>Reconheço por Semelhança e Firma Indicado de: GILVANETE JOSEFA RAIMUNDO que confere c/ o pedido nos autos servente. Dou fé.</p> <p>Silvia Daliane de Santana (Escrivente) Chã Grande, 30 de setembro de 2019. Em test. da verdade. Válido somente com o selo 0074362.8XJ09201906.00060</p>	

Silvia Daliane de Santana

Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20198379854 de 01/10/2019 Protocolo 198379854 de 01/10/2019 NIRE 26103850238
Nome da empresa G J RAIMUNDO COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 203156286403724



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



198379854

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G J RAIMUNDO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS
PROTOCOLO	198379854 - 01/10/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 26103850238
CNPJ 35.045.391/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019
SOB N: 26103850238

TITULO_OUTROS_EVENTOS?

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

01/10/2019



Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20198379854 de 01/10/2019 Protocolo 198379854 de 01/10/2019 NIRE 26103850238
Nome da empresa G J RAIMUNDO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 203156286403724



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	S C GOMES NETO FARMACIA			
Endereço:	AV. SÃO JOSÉ, 76	CNPJ:	00.606.706/0001-00	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	SIMONE CRISTINA GOMES NETO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Simone Cristina Gomes Neto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



www.neoenergia.com.br
Ligue grátis 116

DANE DOCUMENTO ADEQUAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROBRÁS
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista - Recife - PE CEP 50050-902
CNPJ 10.835.832/0001-08 | Insc. Est. 000894393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico
---------------------------------------	---

NOME DO CLIENTE: SIMONE CRISTINA GOMES NETO DE LIMA	CODIGO DA INSTALAÇÃO: 0005633818
--	-------------------------------------

CPF 764 819 564-04	CODIGO DO CLIENTE: 7011597607
--------------------	----------------------------------

ENDEREÇO: AV SAO JOSE 76	
-----------------------------	--

CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	
--	--

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	265,04	10/02/2023



Nota fiscal nº 243086428 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://idte-portal.svcs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 8600 0243 0884 2820 6082 7100
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	03/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIF/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	250,00	0,49401767	123,50	5,07	123,50	18,00	22,23	0,38484000
Consumo-TE	KWH	250,00	0,41183588	102,95	4,21	102,95	18,00	18,53	0,32082000
lum. Pub. Municipal				30,36					
ICMS-CDE NF234850187				1,05					
Multa-NF 234850187				4,24					
Juros-NF 234850187				1,88					
IPCA-NF-234850187				0,86					
TOTAL DA FATURA				265,04					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	Wh	Dias	Fat	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
FEV 23	250	30		PIS	185,68	0,89	1,65
JAN 23	244	30		COFINS	185,68	4,11	7,63
DEZ 22	235	31		ICMS	226,45	18,00	40,76
NOV 22	229	31		RESERVADO AO FISCO			
OUT 22	212	28					
SET 22	253	32					
AGO 22	221	30					
JUL 22	227	32					
JUN 22	248	30					
MAI 22	228	30					
ABR 22	241	31					
MAR 22	225	28					
FEV 22	241	30					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3140804533	Energia Ativa	Unico	23 956 00	24 206 00	1,00000	250,00

ATENÇÃO! APÓS 22/02/2023 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO							
Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso
11/01/23	03/02/23	257,35					

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.606.706/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1995
NOME EMPRESARIAL S C GOMES NETO FARMACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO JOSE	NUMERO 76	COMPLEMENTO
CEP 55.636-000	BARRIO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICIPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3537-1295
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 08:43:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 081A.207C.A5E0.2A0F
Certidão gerada em 09/05/2019 06:58:12
PROTOCOLO SIARCO 19/943318-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	S C GOMES NETO FARMACIA
NIRE	26.1.0380750-2
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

AUTENTICIDADE 081A.207C.A5E0.2A0F
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081A207CA5E02A0F>

Recife, 09 de maio de 2019
Jayne Carissa Leandro Marques
Jayne Carissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a JOSÉ ROBERTO DO VALE OLIV
Data do download - 24/05/2022 06:02:05
Código de Autenticação 081A.207C.A5E0.2A0F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081A207CA5E02A0F>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.1.0380750-2
RP PROTOCOLO: 19/943318-6 PROTOCOLO: 074262019 10:34:19
RP ARQUIVAMENTO: 30186433186 ARQUIVADO: 08/05/2019 06:58:12
EMPRESA: S C GOMES NETO FARMACIA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103807502		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SIMONE CRISTINA GOMES NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ANTONIO SEVERINO BETO	(mãe) MARIA DO CARMO NETO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1973	IDENTIDADE número 02800006510	Órgão emissor DETRAN	UF PE CPF (número) 764.819.564-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA SÃO JOSÉ			NÚMERO 68
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Geográfica) PE
MUNICÍPIO CHA GRANDE			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S C GOMES NETO FARMACIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 76
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMÕES BARBOSA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Geográfica) PE
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) simonecristinane@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividades Secundárias XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VARJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SSEM MANIPULACAO DE FORMULAS		
<p>CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - CHÁ GRANDE-PE Rua José Joaquim de Moura, 23 - Centro - CEP: 55636-000 - FONE: (81) 99374-1340 Tabela: LAJURA, CUNHA, FILIJS</p> <p>Reconheço por semelhança a firma indicada de: SIMONE CRISTINA GOMES NETO que confere c/ o padrão de assinatura. Dou fé.</p> <p>Joanna Dantas Lima Silva (Substituta da Oficial) Chá Grande, 06 de maio de 2019. Em test. de Válido somente com o selo 0074302.0105-0190-0000 E-mail: RJ.3.58 TAMA: RJ.3.17 TASC: RJ.478</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00606706000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S C GOMES NETO FARMACIA			
DATA DA ASSINATURA 15/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Simone Cristina Gomes Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Irani Bezerra da Silva Sousa Arquiteta e Processualista Junta Comercial do Estado de Pernambuco 09/05/19	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2019 SOB Nº: 20199433186 Protocolo: 19/943318-6 Express: 26 1 0380750 2 S C GOMES NETO FARMACIA		
Requerimento Eletrônico: 81900000267588		ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL	



Documento disponibilizado a JOSÉ ROBERTO DO VALE OLIV
Data - 09/05/2019 06:58:12
Código de Autenticação 081A.207C.A5E0.2A0F
Junta Comercial do Pernambuco
Acesse www.jucepe.org.gov.br para conferência

CHANCELA DIGITAL

NIRE: 26 1 0380750-2
Nº PROTOCOLO: 19/943318-6
Nº ARQUIVAMENTO: JE190433186
EMPRESA: S C GOMES NETO FARMACIA



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA.			
Endereço:	AV. 20 DE DEZEMBRO, 56	CNPJ:	41.492.504/0001-53	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.492.504/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2021	
NOME EMPRESARIAL M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMÁCIA CHA GRANDE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 20 DE DEZEMBRO	NÚMERO 149	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9203-9087	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **18:23:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



www.neoenergiaspernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DNFE - DOCUMENTO ADELANTADO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELTRONICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE CEP 50060-002
CNPJ 10.835.932/0001-00 | Insc. Est. 000994363

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico	
NOME DO CLIENTE: EVANDRO LUIS BEZERRA DE MOURA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0006607610	
CPF 866 864 534-04	CÓDIGO DO CLIENTE 7028873868	
ENDEREÇO: AV 20 DE DEZEMBRO 56 LJ- 04		
CHA GRANDE/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF. MÊS / ANO 01/2023	TOTAL A PAGAR 139,68	VENCIMENTO 10/01/2023



Nota fiscal nº 238768725 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 7687 2520 9128 7037
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	02/12/2022	03/01/2023	32	02/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	132,00	0,48812610	64,56	2,15	64,56	18,00	11,62	0,30484000
Consumo-TE Ilum Pub. Municipal	KWH	132,00	0,40775810	53,82	1,77	53,82	18,00	9,68	0,32082000
ICMS-CDE NF226260307				0,52					
ICMS-CDE NF230386570				0,50					
TOTAL DA FATURA				139,68					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
CONSUMO FATURADO		
Mês/Ano	kWh	Créd
JAN 23	132	32
DEZ 22	114	29
NOV 22	114	31
OUT 22	110	31
SET 22	116	30
AGO 22	103	30
JUL 22	111	32
JUN 22	144	30
MAI 22	164	31
ABR 22	166	30
MAR 22	164	29
FEV 22	160	30
JAN 22	167	32

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	97,07	0,72	0,69
COFINS	97,07	3,33	3,23
ICMS	118,38	18,00	21,30
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3192302611	Energia Ativa	Unico	65 052,00	65 184,00	1,00000	132,00
	Energia Reativa	Unico	46 976,00	47 018,00	1,00000	42,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações consulte o site do gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA M MARANHÃO LAPENDA NETO FARMACIA LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO, brasileiro, nascido em 09/05/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº. 007.401.064-65, RG nº. 8.185.838 SDS-PE, residente e domiciliado a Rua, Severino Caetano de Deus, 86, Centro, Chã Grande – PE, CEP – 55.636.000.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de **M MARANHÃO LAPENDA NETO FARMACIA LTDA**

que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A **sociedade limitada** unipessoal terá sua sede social, na cidade do Chã Grande, estado de Pernambuco, a Avenida 20 de Dezembro, 58, bairro Dom Helder Câmara, CEP – 55-636-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal tem por **objeto social** a exploração do ramo de:

4771701 - Comércio Varejista de Produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4771703 - Comercio de produtos farmacêuticos homeopáticos; 4772500 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumarias e de higiene pessoal; 4773300 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4771701 - Comercio varejista de medicamentos alopáticos.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O **capital social** é na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma

07/04/2021



Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO	100	45.000	45.000,00
TOTAL	100	45.000	45.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

07/04/2021

JUCEPE Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DA FILIAL

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

07/04/2021

Certifico o Registro em 07/04/2021

Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160

Nome da empresa M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302788907042968

JUCEPE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio único da **sociedade limitada** unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

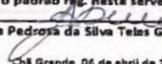
Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chã Grande (PE), 27 de março de 2021.


Mayr Maranhão Lapenda Neto

LP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO** que confere s/ o padrão reg. desta serventia. Dou fé.


Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)

Chã Grande, 06 de abril de 2021. Em test.  de verdade.

Válido somente com o selo 0074902.RQM11202001.05447
Emol.: R\$ 4,12 TSNR R\$ 0,82 FENC R\$ 0,41 FERIM R\$ 0,04 FUNMIG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 Total
9,68



07/04/2021

JUCEPE Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA



Assinado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M M L NETO FARMACIA LTDA
PROTOCOLO	219524068 - 18/03/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202660160
CNPJ 41.492.504/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021
SOB N: 26202660160

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219524068

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41632451468 - MARCELO DOS SANTOS MEIRA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

07/04/2021





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO DOS SANTOS MEIRA, Técnico em Contabilidade, carteira profissional nº PE011589/O2, inscrito no CPF sob o nº 416.324.514-68 e RG nº. 2882732 SSP-PE, Declaro sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº. 21/952406-8, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o Art 1º da Resolução nº 1ª/2020/Jucepe, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Capa de Processo (01 página);
2. Contrato social (04 páginas);
3. Procuração (01 página);
4. Documentos do outorgante/sócio (01 pagina);
5. Documentos do outorgado (01 página);
6. DBE (01 pagina);

Amaraji, 27/03/2021

Marcelo dos Santos Meira
Marcelo dos Santos Meira

07/04/2021



Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
CNPJ nº 41.492.504/0001-53



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 007.401.064-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5185838, órgão expedidor SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SEVERINO CAETANO DE DEUS, 86, CENTRO, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL.

Sócio da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA, CNPJ Nº. 41.492.504/0001-53, com sede a Av. 20 de dezembro, 58, Bairro Dom Helder Câmara, Chã Grande – PE, CEP – 55.636-000, com contrato social arquivado nesta Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, sob o nº. 26202660160, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Av. 20 de dezembro, 58, Bairro Dom Helder Câmara, Chã Grande – PE, CEP – 55.636-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida 20 de dezembro, 149, Bairro Augusto David, Chã Grande, Pernambuco, CEP 55.636-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Chã Grande, 27 de abril de 2021.



Mayr Maranhão Lapenda Neto
Mayr Maranhão Lapenda Neto

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pires - Tabelão

Resposta-por Semelhança a firma
Indicada de MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO que
conferiu c/ o padrão reg. eletrônico. Dom de
Luana Alcinéia Pimenta (Oficial)

Chã Grande, 28 de abril de 2021. Em texto

Req: 81100000381

Válido somente com a série 2074382 C=85430215

Emal: RS 4,32 TEMA RS 0,82 FENC RS 0,41 FERMA RS 0,24 FLUSERO RS 0,06 ISO RS 0,23 TAMEI

5,68

ANTONIO D. JUNCA

Página 1



Certifico o Registro em 05/05/2021

05/05/2021

Arquivamento 20219202427 de 05/05/2021 Protocolo 219202427 de 29/04/2021 NIRE 26202660160

Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88515024652346



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



219202427

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
PROTOCOLO	219202427 - 29/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202660160
CNPJ 41.492.504/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021
SOB N: 20219202427

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41632451468 - MARCELO DOS SANTOS MEIRA

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÃ 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

05/05/2021



Certifico o Registro em 05/05/2021
Arquivamento 20219202427 de 05/05/2021 Protocolo 219202427 de 29/04/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88515024652346





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO DOS SANTOS MEIRA, Técnico em Contabilidade, carteira profissional nº PE011589/O2, inscrito no CPF sob o nº 416.324.514-68 e RG nº. 2882732 SSP-PE, Declaro sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº. 21/920242-7, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o Art 1º da Resolução nº 1ª/2020/Jucepe, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Capa de Processo (01 página);
2. Contrato social (01 páginas);
3. Procuração (01 página);
4. Documentos do outorgante/sócio (01 pagina);
5. Documentos do outorgado (01 página);
6. DBE (01 pagina);

Amaraji, 28/04/2021

Marcelo dos Santos Meira
 Marcelo dos Santos Meira

05/05/2021



Certifico o Registro em 05/05/2021
 Arquivamento 20219202427 de 05/05/2021 Protocolo 219202427 de 29/04/2021 NIRE 26202660160
 Nome da empresa M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 88515024652346



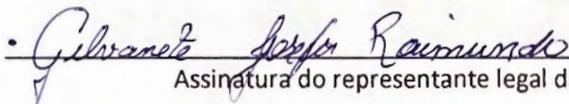
30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	G J RAIMUNDO COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS		
Endereço:	AV. 20 DE DEZEMBRO, 209	CNPJ:	35.045.391/0001-45
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	GILVANETE JOSEFA RAIMUNDO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.486/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico	
NOME DO CLIENTE: CLECIO LUIZ DA SILVA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0008606417	
CPF 046 307 104-26	CÓDIGO DO CLIENTE 7028848325	
ENDEREÇO: AV 20 DE DEZEMBRO 209 CENTRO/CHA GRANDE 55638-000 - CHA GRANDE PE		
REF. MÊS / ANO 02/2023	TOTAL A PAGAR 126,18	VENCIMENTO 27/02/2023



Nota fiscal nº 242866144 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/f3a/c/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0242 8861 4420 7763 1033
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	122,00	0,49401797	60,27	2,47	60,27	18,00	10,85	0,38484000
Consumo-TE	KWH	122,00	0,41183588	50,24	2,05	50,24	18,00	9,04	0,32092000
lum Pub Municipal				15,67					
TOTAL DA FATURA				126,18					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Diás	Fat	PIS	BASE DE CÁLC. (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
FEV 23	122	30		90,61	0,89		0,80
JAN 23	119	32		90,61	4,11		3,72
DEZ 22	109	28		110,51	18,00		19,89
NOV 22	115	31					
OUT 22	111	31					
SET 22	110	30					
AGO 22	108	30					
JUL 22	111	32					
JUN 22	113	30					
MAI 22	114	31					
ABR 22	107	30					
MAR 22	101	29					
FEV 22	108	30					
RESERVADO AO FISCO							

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3172520145	Energia Ativa	Único	4 090 00	4 212 00	1,00000	122 00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Corte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
No data de leitura e bandos em vigor é o Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.045.391/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2019
NOME EMPRESARIAL G J RAIMUNDO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDEMIR DO GAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV 20 DE DEZEMBRO	NÚMERO 209	COMPLEMENTO	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILVANETEOLIVEIRA22@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9484-1244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2019** às **08:16:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



<https://www.receita.fazenda.gov.br/procad/validacao/validacao.asp?Codigo=35045391000145&Data=03/10/2019>

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



198379854

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G J RAIMUNDO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS
PROTOCOLO	198379854 - 01/10/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 26103850238
CNPJ 35.045.391/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019
SOB N: 26103850238

TITULO_OUTROS_EVENTOS?

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

01/10/2019



Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20198379854 de 01/10/2019 Protocolo 198379854 de 01/10/2019 NIRE 26103850238
Nome da empresa G J RAIMUNDO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 203156286403724



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	VANDERLEI CAETANO DE DEUS ME			
Endereço:	RODOVIA DE 071, Nº 9,	CNPJ:	07.227.280/0001-14	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	VANDERLEI CAETANO DE DEUS.			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanderlei Caetano de Deus
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



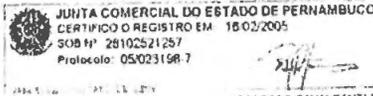
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FÁBRICA (quando diferente do endereço de sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (quando não societário)			
VANDERLEI CAITANO DE DEUS			
NATURA DE FÓRMULA e sede do negócio		ESTADO DO NASCIMENTO	
C/Á GRANDE		PE	
SEXO		REGIME DE BENS DO CASAL	
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			
FÁBRICA DE SEDE			
VICTOR CAITANO DE DEUS			
NASCIMENTO (dia/mês/ano)		CPF (Número)	
06-01-1960		359.337.554-00	
[NÃO PREENCHER (forma de propriedade - somente no caso de empresa)]			
DOMICÍLIO DO REGISTRO (RUA, AVENIDA, Nº, etc)		NÚMERO	
AV. : JOSÉ ALVES VARELA		303	
COMPLEMENTO		CEP	
CENTRO		55636-000	
MUNICÍPIO		UF	
C/Á-GRANDE		PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do ESTADO DE PERNAMBUCO.			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
000		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
VANDERLEI CAITANO DE DEUS			
FORMA DE REGISTRO		NÚMERO	
RGO PE 74		S/N	
COMPLEMENTO		CEP	
CENTRO		55636-000	
MUNICÍPIO		UF	
C/Á-GRANDE		PE	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL EM LETRAS	
30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - Anexo I - Manual de classificação		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
5244-2/04		COMÉRCIO VAREJISTA DE MAJEIRA E SEUS ARTÉFATOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
11-02-2005			
ASSINATURA DA FÓRMULA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado do estabelecimento)		TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FÓRMULA DE OUTRA UF	
<i>Vanderleí Caitano de Deus</i>		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
11-02-2005		<i>Vanderleí Caitano de Deus</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTE	
PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE			
<i>Roberto Cavalcanti Tavares</i>			
16.02.05			
		 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/02/2005 SOB Nº 28102521257 Protocolo: 05/023158.7</p>	
		 <p>ROBERTO CAVALCANTI TAVARES SECRETARIO-GERAL</p>	



Documento disponibilizado a 073.949.974-21 - Paula de Vasconcelos Sant
Data - 22/9/2014 17:59:11
Código de Autenticação 0000.3050.8775.5011
Para mais informações consulte o site
Endereço: www.jucepe.org.br ou www.jucepe.com.br



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.430/03

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monôf. - Tráfego**

NOME DO CLIENTE: **VANDERLEI CAITANO DE DEUS** CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: **0000964236**

CPF: **359 337 554 00** CÓDIGO DO CLIENTE: **4009321123**

ENDEREÇO: **RO PE 071 9 KM 7**

CENTRO/CHA GRANDE **55836-000 - CHA GRANDE PE**

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	428,58	10/02/2023



Nota fiscal nº 243122520 SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 03/02/2023
Consulte pela chave de acesso em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3econsulta>

Chave de acesso: 2623 0210 8358 3200 0108 6600 0243 1225 2020 5254 7624
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	09/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM I.RUB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIV COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TAMPA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	398,00	0,49401797	198,81	8,08	198,81	18,00	35,38	0,36484000
Consumo-TE	KWH	398,00	0,41183688	163,91	6,71	163,91	18,00	29,50	0,32062000
Ilum. Pub. Municipal				52,05					
ICMS-CDE NF 234758813				1,51					
Multa-NF 234758813				8,08					
Juros-NF 234758813				3,65					
IPCA-NF 234758813				1,78					
PRO-CRIA 08000318888				3,00					
TOTAL DA FATURA				428,58					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	PIS COFINS (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO						
FEV 23	398	30		295,62	0,89	2,63
JAN 23	383	30		295,62	4,11	12,14
DEZ 22	337	31		380,52	18,00	68,89
NOV 22	332	31				
OUT 22	317	28				
SET 22	374	32				
AGO 22	345	30				
JUL 22	337	32				
JUN 22	342	30				
MAI 22	347	30				
ABR 22	319	31				
MAR 22	308	29				
FEV 22	321	30				

MEDIDOR	GRAND. CAS	POSTOS INDICADOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
71719812	Energia Ativa	Único	56 984,00	57 382,00	1,00000	398,00

ATENÇÃO! APÓS 22/02/2023 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor
11/01/23	03/02/23	410,40						

Esta comunicação NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme as condições definidas no Art. 9º da REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.anel.gov.br. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art. 7º da REN 581/13



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.227.280/0001-14	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2005
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI CAITANO DE DEUS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD PE 71	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/10/2013



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	AGRIMAR BEZERRA DA SILVA 79S11490478			
Endereço:	RUA MANOEL FAUSTINO QUEIROZ, 26	CNPJ:	17.998.491/0001-04	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	AGRIMAR BEZERRA DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Agriamar Bezerra da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
AGRIMAR BEZERRA DA SILVA 79511490478

Nome do Empresário
AGRIMAR BEZERRA DA SILVA

Nome Fantasia
PONTO DO AVIAMENTO

Capital Social
25.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF
1735694 sds PE 795.114.904-78

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente Data de Início da Situação
ATIVO 24/04/2013

Números de Registro

CNPJ NIRE
17.998.491/0001-04 26-8-0109659-8

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
55636-000 RUA Manoel Faustino de Queiroz 26

Complemento Bairro
LOJA centro

Município UF
CHA GRANDE PE

Ponto de Referência
ao lado do mercado publico

Atividades

Data de Início de Atividades
24/04/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho

Código de Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 13.40-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME49072252
Número do Identificador: 00079511490478
Data de Emissão:
03/05/2013

Ponto do Aviamento



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



www.neoenergia pernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DMRE - DOCUMENTO ADESLAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Campanha Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista Recife - PE CEP 53050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 00594393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.485/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv Monôfásica - Monofásico
NOME DO CLIENTE: AGRIMAR BEZERRA DA SILVA	CODIGO DA INSTALAÇÃO 0000963892
CPF: 795 114 904-78	CODIGO DO CLIENTE 379164030
ENDEREÇO: RUA MANOEL FAUSTINO QUEIROZ 26	
CENTRO/CHA GRANDE: 55638-000 - CHA GRANDE PE	

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	178,23	16/02/2023

Nota fiscal nº 242920058 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

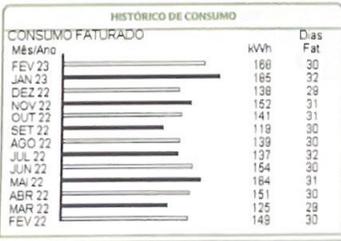
Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0242 9200 5820 3007 3469

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	168,00	0,49401797	82,99	3,40	82,99	18,00	14,94	0,38484000
Consumo-TE	KWH	168,00	0,41183568	69,18	2,83	69,18	18,00	12,45	0,32082000
Ilum Pub Municipal				26,06					
TOTAL DA FATURA				178,23					



TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	124,77	0,89	1,11
COFINS	124,77	4,11	5,12
ICMS	152,17	18,00	27,39
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
3200977237	Energia Ativa	Único	3 300,00	3 468,00	1 00000	168,00

Você não possui débitos nessa conta contrato.
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com o carteiro.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br

Partido Socialista
Endereço:
Município:
Nome do representante:

A entidade conta
termos do art. 9º
entidade interessada
GRANDE CNPJ nº
Comunicações par
Declaro, ainda, que
prestação do serviço

ATENÇÃO:
- Para ser no
- inscrição no
- Declaração de
- registro (DRE)

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



ANEXO 1
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:			
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
RG:	CNPJ:	CPF:	



ATENÇÃO:
 - Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do signatário.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 1
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:			
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	

Eu, abaixo assinado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 3.417/1995, comover o meu apoio à iniciativa da entidade interessada em receber o(s) ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÁ GRANDE, CNPJ nº 07.151.052/0001-57, que tem interesse em receber o(s) serviço de Radiofusão Comunitária nesta



ATENÇÃO
 - Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do signatário.



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	VERÔNICA MARIA DA SILVA				
Endereço:	RUA MARIA DO CARMO ALVES MENEZES	CNPJ:	20.823.994/0001-53		
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP:	55636000
Nome do representante legal:	VERÔNICA MARIA DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Verônica Maria da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

27/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

NOME Verônica Maria da Silva

FILIAÇÃO
Luis Trajano da Silva
Maria das Neves Andrade Silva

NATURALIDADE Chã Grande - PE
DATA NASCIMENTO 10/02/1982
ORGÃO EXPEDIDOR SDS/PE
TIPO SANG./FACTOR RH

VERÔNICA MARIA DA SILVA
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 6.251.139 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2020
REGISTRO CIVIL
Matr.: 074302.02.55.2000.3.00002.300.0001199.71 Chã Grande - PE 22/03/2012

CPF 039.457.804-03
T. ELEITOR
NIS/PIS/PASEP
CERT. MILITAR
CNI

DAI
CTPS
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CPFIS

SÉRIE
UF

Polegar Direito

EC-03

Paulo de Carvalho
Polícia Armação Tereza da Carolina
Comandante do IIR/PE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

039.457.804-03

Nome
VERÔNICA MARIA DA SILVA

Nascimento
10/02/1982



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



CNPJ 09.769.035/0001-64
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO - NUN. - 00910 - CENTRO
 CHA GRANDE PE 55636-000

DADOS DO CLIENTE
 VERONICA MARIA DA SILVA
 R MARIA DO CARMO ALVES DE MENEZES, II Q1A - AUGUSTO DAVID CHA
 GRANDE PE 55636-000
 MATRÍCULA: 7434219 Dez/2022
 INSCRIÇÃO: 045.130.300.0173.000 GRUPO: 15 DEB. AUTOMÁTICO: 007434219

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL			QUANTIDADE DE ECONOMIAS	
		1	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA	
HIDRÔMETRO NÃO MEDIDO	DATA LEIT ANTERIOR	DATA LEIT ATUAL	TIPO DE CONSUMO (A/E) N MEDIDO			

ÁGUA:
 LEIT ANT: CONSUMO: 10
 LEIT ATU:
 LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO REFERENCIA CONSUMO

11/2022	10
10/2022	10
09/2022	10
08/2022	10
07/2022	10
06/2022	10
MEDIA:	10

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. ANEXO XX N.º 05/17	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	16	16	14
COR APARENTE	16	16	3
COLOR RESIDUAL	16	16	16
COLIF. TOTAIS	16	16	16
E. COLI	16	16	16

Qualidade de Água: www.compesa.com.br
 OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 (2) OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
 (3) OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	10 M3	50,50
MULTA P/IMPONTUALIDADE 11/2022		1,01
JUROS DE MORA 09/2022		0,42

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PS	50,50	0,65	0,33
COFINS	50,50	3,00	1,52

VENCIMENTO: 20/01/2023 TOTAL A PAGAR: 51,93

MENSAGEM:



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.823.994/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2014
NOME EMPRESARIAL VERONICA MARIA DA SILVA 03945780403			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERA FLORES E FESTAS & DECORE FESTAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Joao Batista de Vasconcelos	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO Manoel Simoes Barbosa	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO veraonicamm@gmail.com		TELEFONE (81) 9814-3220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2023** às **13:45:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VERONICA MARIA DA SILVA 03945780403

Nome do Empresário

VERONICA MARIA DA SILVA

Nome Fantasia

VERA FLORES E FESTAS & DECORE FESTAS

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
6251139	ssp	PE	039.457.804-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	13/08/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
20.823.994/0001-53	26-8-0166391-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
55636-000	RUA joao batista de vasconcelos	155
Bairro		
centro		
Município	UF	
CHA GRANDE	PE	
Ponto de Referência		
proximo a Ana Otica		

Atividades

Data de Início de Atividades	
13/08/2014	
Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
82.30-0/02	Casas de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA 86657496400			
Endereço:	RUA MANOEL F. QUEIROZ, 96	CNPJ:	36.695.911/0001-28	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa Individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.695.911/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2020
NOME EMPRESARIAL MAURICIO PEREIRA DA SILVA 86657496400		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N.E.MS BIKES PECAS E ACESSORIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO BOX 08;SETOR TERMINAL RODOVIARIO
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO GOV. MIGUEL ARRAES	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO MPMAURICIO MM@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9212-9860		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 08:17:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MAURICIO PEREIRA DA SILVA 86657496400

Nome do Empresário

MAURICIO PEREIRA DA SILVA

Nome Fantasia

N.E. MS BIKES PECAS E ACESSORIOS

Capital Social

30.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
4684768	SSP	PE	866.574.964-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	17/03/2020

Números de Registro

CNPJ	NIRE
36.695.911/0001-28	26 8 0512897-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
55636-000	RUA MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ	SN	BOX 08;SETOR TERMINAL RODOVIARIO
Bairro	Município	UF	
GOV. MIGUEL ARRAES	CHA GRANDE	PE	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
17/03/2020	Televenda, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNucleo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

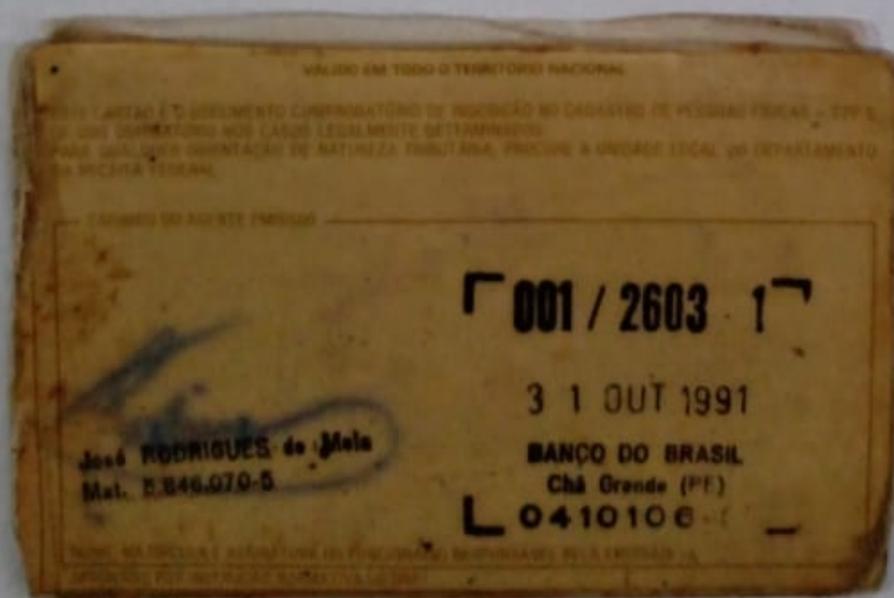
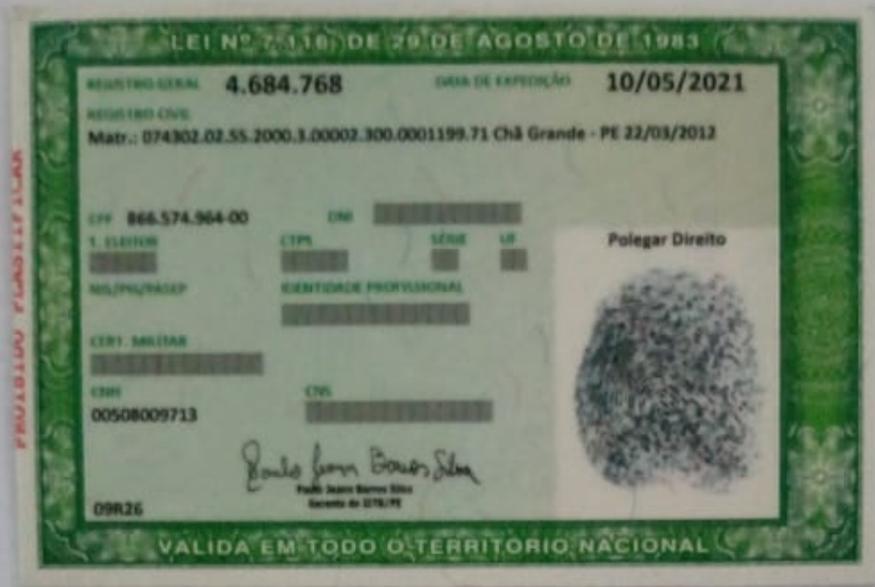
30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



CNPJ 09.769.035/0001-64
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO - NUN - 00910 - CENTRO
 CHA GRANDE PE 55636-000

DADOS DO CLIENTE MATRÍCULA: **7402678** **Dez/2022**
 JOSE MARCELINO DE LIMA
 R MANOEL F QUEIROZ, N 100 CENTRO CHA GRANDE PE 55636-000
 INSCRIÇÃO: 045 130 510 155 000 GRUPO: 13 DEB AUTOMÁTICO 007402678

SITUAÇÃO ÁGUA CORTADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICA
-----------------------	---------------------------	-------------	---	---------

HIDRÔMETRO	DATA LEIT ANTERIOR	DATA LEIT ATUAL	TIPO DE CONSUMO (A/E)
A11U155613	10/12/2022	09/01/2023	REAL

ÁGUA:
 LEIT ANT: 306 CONSUMO 10
 LEIT ATU: 316
 LEIT FAT: 316

HISTÓRICO DE CONSUMO REFERÊNCIA CONSUMO

REFERÊNCIA	CONSUMO	PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS			
			EXIG. ANEXOS	ANÁLISES REALIZ.	ATEND. A LEGIS.	
11/2022	05					
10/2022	03	TURBIDEZ	16	16	14	
09/2022	00	COR APARENTE	16	16	3	
08/2022	00	CLORO RESIDUAL	16	16	16	
07/2022	02	COLIF. TOTAIS	16	16	16	
06/2022	10	E COLI	16	16	16	

MEDIA: 03
 Qualidade de Água: www.compesa.com.br
 OBS: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
 (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	10 M3	50,50

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
IMI	50,50	0,65	0,33
ICMS	50,50	3,00	1,52

VENCIMENTO: **25/01/2023** TOTAL A PAGAR: **50,50**

MENSAGEM:
 IDENTIFIQUE A EXISTÊNCIA DE 8 FATURA(S) PENDENTES, NO TOTAL DE R\$ 351,97. REGULARIZE SEU DÉBITO



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	LUZITANIA FERREIRA ALVES FLORENTINO			
Endereço:	AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 74	CNPJ:	16.854.943/0001-11	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	LUZITANIA FERREIRA ALVES FLORENTINO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luizitania Ferreira Alves Florentino
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.854.943/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2012
NOME EMPRESARIAL LUZITANIA FERREIRA ALVES FLORENTINO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV 20 DE DEZEMBRO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO HYDRACONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9715-0747	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **23:11:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LUZITANIA FERREIRA ALVES FLORENTINO
CPF 071.977.964-23

CNPJ 16.854.943/0001-11
Data de Abertura 14/09/2012

Nome Empresarial
LUZITANIA FERREIRA ALVES FLORENTINO

Nome Fantasia

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 14/09/2012

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
55636-000	AVENIDA 20 DE DEZEMBRO	76
Bairro	Município	UF
CENTRO	CHA GRANDE	PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2022	-
1º período	14/09/2012	31/03/2018

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

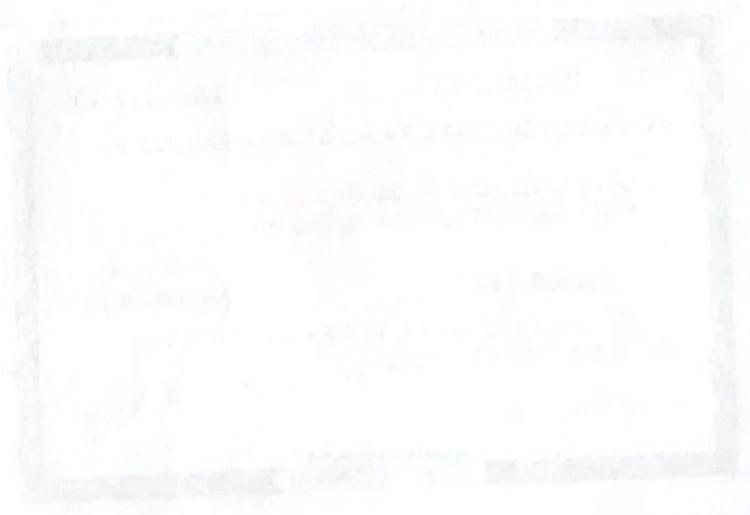
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

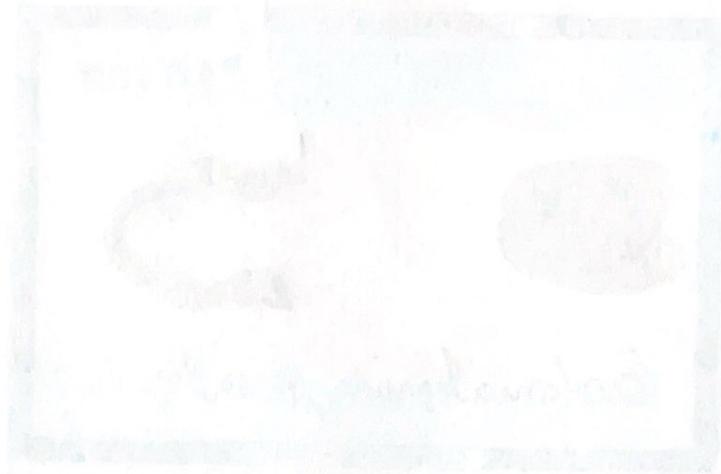
30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.418.335 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/2008

<< LUZITÂNIA FERREIRA ALVES FLORENTINO >>

PRACÇÃO

<< SEVERINO JOSÉ FLORENTINO >>

<< MARINALVA FERREIRA ALVES >>

NATALIDADE

CHÁ GRANDE - PE DATA DE NASCIMENTO 29/06/1987

DOC. ORDEM << CN.20317 L.17A P.89V CART. CHÁ GRANDE-PE, 14.07.1992 >>

CPF 071.977.964-23

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAIS

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monofásica - Monofásico

NOME DO CLIENTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MENDONÇA

CPF: 143 499 144 04

ENDEREÇO: AV 20 DE DEZEMBRO 74

CENTRO/OCHA GRANDE

CODIGO DA INSTALAÇÃO: 0000961913

CODIGO DO CLIENTE: 4007286975

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
09/2022	154,39	13/09/2022



Note fiscal nº 222358401 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/09/2022
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2622 0910 8359 3200 0108 6600 0222 3564 0120 2302 9023

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/08/2022	05/09/2022	32	04/10/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	147,00	0,48973919	71,89	2,46	71,89	18,00	12,96	0,39484000
Consumo-TE	KWH	147,00	0,40826870	60,01	2,04	60,01	18,00	10,80	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				15,67					
ICMS-CDE NF 21380982				0,85					
Multa-NF 213809821				3,27					
Juros-NF 213809821				1,30					
IPCA-NF 213809821				1,30					
TOTAL DA FATURA				154,39					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO			PIS	108,24	0,72	0,77
SET 22	147	32	COFINS	108,24	3,45	3,73
AGO 22	106	30	ICMS	132,00	18,00	23,76
JUL 22	159	32	RESERVADO AO FISCO			
JUN 22	180	30				
MAI 22	195	30				
ABR 22	214	31				
MAR 22	189	29				
FEV 22	135	30				
JAN 22	152	32				
DEZ 21	175	29				
NOV 21	137	30				
OUT 21	137	32				
SET 21	99	29				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3200777548	Energia Ativa	Unico	3 995,00	4 142,00	1,00000	147,00

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
11/08/22	05/09/22	120,59						

APÓS 20/09/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL). Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiampernambuco.com.br/PoderPublico/Contribuição de Iluminação Pública - Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiampernambuco.com.br. Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A partir de agosto o IBGE realizará o censo demográfico 2022. Seja gentil ao receber o Recenseador.



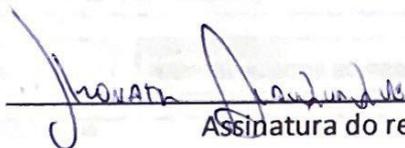
30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	JHONATA ALBUQUERQUE DOS SANTOS CUNHA 11169973477			
Endereço:	RUA JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS, 29	CNPJ:	37.092.11710001-52	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	JHONATA ALBUQUERQUE DOS SANTOS CUNHA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.092.117/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2020
NOME EMPRESARIAL JHONATA ALBUQUERQUE DOS SANTOS CUNHA 11169973477		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART AGENCIA DE PUBLICIDADE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO BATISTA DE VASCONCELOS	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PE
TELEFONE (81) 9434-9184		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 23:14:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JHONATA ALBUQUERQUE DOS SANTOS CUNHA 11169973477

Nome do Empresário

JHONATA ALBUQUERQUE DOS SANTOS CUNHA

Nome Fantasia

SMART AGENCIA DE PUBLICIDADE

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

9256688

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

111.699.734-77

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/05/2020

Número de Registro

CNPJ

37.092.117/0001-52

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Bairro

MANOEL SIMOES BARBOSA

Logradouro

RUA JOAO BATISTA DE VASCONCELOS

Município

CHA GRANDE

Número

17

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

08/05/2020

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet, Televenda

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Fotógrafo(a) independente

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Fotógrafo(a) aéreo independente

74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME55537374

Número do Identificador
00011169973477

Data de Emissão
28/03/2021

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>



NEOENERGIA
PERNAMBUCO

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

1/1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

neoenergiapernambuco.com.br | Ligue grátis 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
ESMERALDO PAULO DE LIRA
CPF: 171.182.394-53
ENDEREÇO:
RUA JOAO BATISTA DE VASCONCELOS 29
CENTRO
MANOEL SIMOES BARBOSA/CHA GRANDE
55636-000 CHA GRANDE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
5384874

CÓDIGO DO CLIENTE
7007026727



NOTA FISCAL N° 239007000 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 04/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://ide-portal.svs.rs.gov.br/IDE/consulta>
chave de acesso:
2623 0110 8359 3200 0108 6800 0239 0070 0010 8445 9368
Protocolo de autorização: 3262300000378076 - 05/01/2023 às 08:59:54

REF MÊS/ANO: **01/2023** TOTAL A PAGAR R\$: **224,66** VENCIMENTO: **13/01/2023**

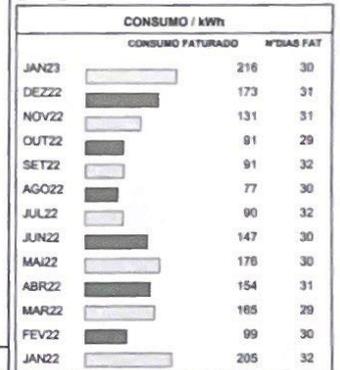
CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL -COMERCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS: LEITURA ANTERIOR **05/12/2022** LEITURA ATUAL **04/01/2023** N° DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **03/02/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	216,00	0,48912670	105,65	3,51	105,65	18,00	19,01	0,38484000	PIS	158,85	0,72	1,14
Consumo-TE	kWh	216,00	0,40775810	88,07	2,91	88,07	18,00	15,85	0,32082000	COFINS	158,85	3,33	5,28
Ilum. Púb. Municipal				30,36						ICMS	193,72	18,00	34,86
ICMS-CDE NF230693288				0,58									
TOTAL				224,66									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3011134909	Energia Ativa	Único	6.975,00	7.191,00	1,00000	216,00

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

ATENÇÃO! APÓS 23/01/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

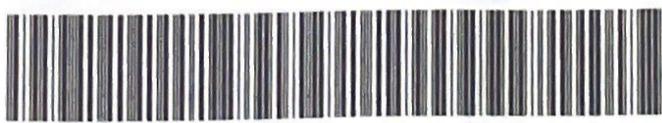
Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
14/12/22	06/01/23	187,31	16/11/22	07/12/22	142,73

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

01/2023 CÓDIGO DO CLIENTE **7007026727** VENCIMENTO **13/01/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **224,66**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

83830000020 246600110070 007026727100 157797918736



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	JOSÉLIA REGINA DE LIMA PEREIRA 03544911485			
Endereço:	PRAÇA GOV. EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS	CNPJ:	30.112.885/0001-81	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	JOSÉLIA REGINA DE LIMA PEREIRA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Josélia Regina de Lima Pereira
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF
JOSELIA REGINA DE LIMA PEREIRA 035.449.114-85

CNPJ Data de Abertura
30.112.885/0001-81 04/04/2018

Nome Empresarial
JOSELIA REGINA DE LIMA PEREIRA 03544911485

Nome Fantasia
GUAPAMODAS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral
ATIVA 04/04/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
55636-000	RUA RUA; JORGE BERNARDO DOS SANTOS	40	CASA
Bairro	Município	UF	
MANOEL SIMOES	CHA GRANDE	PE	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/04/2018	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.112.885/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2018
NOME EMPRESARIAL JOSELIA REGINA DE LIMA PEREIRA 03544911485		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUAPAMODAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA; JORGE BERNARDO DOS SANTOS	NÚMERO 40	COMPLEMENTO CASA
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES	MUNICÍPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO amandajenyfer16@gmail.com	TELEFONE (81) 9947-3260	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **17:53:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



DUPE - DOCUMENTO ABRIR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.832/0001-08 | Ins. Est. 00094393

CLASSIFICAÇÃO: B3 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásica

NOME DO CLIENTE: MARIA JOSÉ DA CRUZ

CODIGO DA INSTALAÇÃO: 0005781279

CPF: 043.579.664-00

ENDERECO: PC GOV EDUARDO HENRIQUE A CAMPOS 83 LJ- 02

CODIGO DO CLIENTE: 7017771501

MANOEL SIMOES BARBOSA/CHA GRANDE
 55636-000 - CHA GRANDE PE

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	33,26	12/12/2022



Nota fiscal nº 234730713 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/12/2022
 Consulte pela chave de acesso em
<https://ofe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

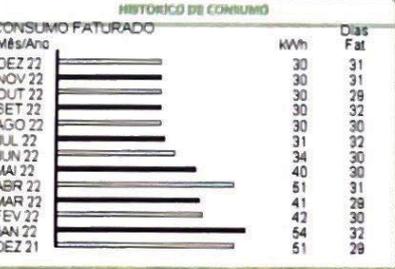
Chave de acesso
 2622 1210 8359 3200 0108 6600 0234 7307 1320 6896 7522

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TISS. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	30,00	0,49344661	14,80	0,80	14,80	18,00	2,66	0,38484000
Consumo-TE	KWH	30,00	0,41135937	12,34	0,48	12,34	18,00	2,22	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				5,88					
ICMS-CDE NF226394225				0,14					
TOTAL DA FATURA				33,28					



TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	22,25	0,67	0,19
COFINS	22,25	4,02	0,89
ICMS	27,14	18,00	4,88

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	PORTOS HORAÍRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MENSURADORA	CONSUMO kWh
3132104750	Energia Ativa	Unico	5 182,00	5 211,00	1,00000	29,00

ATENÇÃO! APÓS 21/12/2022 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

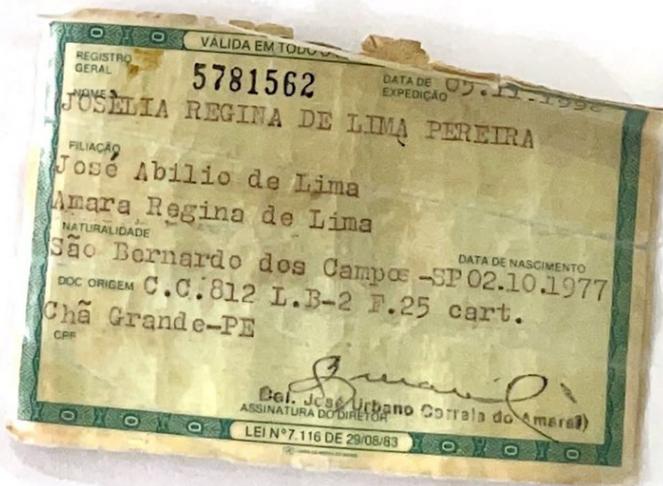
Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor
11/11/22	05/12/22	34,48	11/10/22	04/11/22	34,10	12/07/22	04/09/22	40,20
11/05/22	03/06/22	44,66						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anatel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Não utilize o aplicativo Neoen no celular ou no computador. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

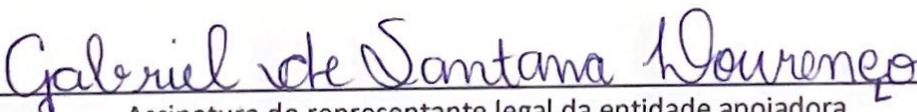
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	CONFEITARIA E CAFETERIA GABRIEL ARTS BOLOS		
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 124	CNPJ:	30.980.824/0001-36
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	GABRIEL DE SANTANA LOURENÇO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.980.824/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2018
NOME EMPRESARIAL GABRIEL DE SANTANA LOURENCO 08373586474		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFEITARIA E CAFETERIA GABRIEL ARTS BOLOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 124	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELARTESBOLOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9814-3220		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **11:32:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

GABRIEL DE SANTANA LOURENCO

CPF

083.735.864-74

CNPJ

30.980.824/0001-36

Data de Abertura

20/07/2018

Nome Empresarial

GABRIEL DE SANTANA LOURENCO 08373586474

Nome Fantasia

CONFEITARIA E CAFETERIA GABRIEL ARTS BOLOS

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

20/07/2018

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Logradouro

RUA SAO JOSE

Número

124

Bairro

MANOEL SIMOES BARBOSA

Município

CHA GRANDE

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

20/07/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Confeiteiro(a) independente

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Comerciante independente de produtos de panificação

Atividades Secundárias (CNAE)

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>



www.neoenergiampernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DNFE - DOCUMENTO APLICADO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROÂNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50030-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 000594793

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: BI RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv Monômia - Monofásico
----------------------------------	--

NOME DO CLIENTE: DIONE FRANCISCO DO NASCIMENTO CAMPOS PROX SAO BANCO DO BRASIL CPF 308 346 458-40	CODIGO DA INSTALAÇÃO: 0004173300
--	-------------------------------------

ENDEREÇO: RUA SAO JOSE 124 MANOEL SIMOES BARBOSA/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	CODIGO DO CLIENTE: 4007955338
--	----------------------------------

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	426,32	12/12/2022



Nota fiscal nº 234674750 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/12/2022
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2622 1210 8359 3200 0108 16001 0234 8747 5020 8006 0655
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura.

DATAS DE LETURAS	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	Nº DE DIAS	PERÍODO DE FATURA
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM IPI (R\$)	VALOR (R\$)	ICMS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA (R%)	ICMS (R\$)	TARIFA (R\$)
Consumo-TUSD		367,00	11,43	4193,31	15,99	4209,30	3,80	160,15	35,26
Consumo-TE	KWH	387,00	0,41135937	160,30		163,30	18,00	29,39	0,32082000
Ilum Pub Municipal				52,05					
ICMS-CDE NF228397456				1,81					
Multa-NF 228397456				6,78					
Juros-NF 228397456				4,06					
IPCA-NF-228397456				2,43					
TOTAL DA FATURA				426,32					

HISTÓRICO DE CONSUMO	Consumo	Diária
Mês/Ano	kWh	Fat
DEZ 22	387	31
NOV 22	391	31
OUT 22	377	29
SET 22	365	32
AGO 22	341	30
JUL 22	362	31
JUN 22	376	30
MAI 22	380	30
ABR 22	408	31
MAR 22	296	29
FEV 22	19	30
JAN 22	113	32
DEZ 21	57	29

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	294,53	4,02	11,84
COFINS	359,19	18,00	64,65
ICMS			

RESERVADO AO FISCAL

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
3210800210	Energia Ativa	Unico	3 517,00	3 914,00	1,00000	397,00

ATENÇÃO! APÓS 31/12/2022 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO						
Vencido	Data do Vencido	Valor	Vencido	Data do Vencido	Valor	Data do Vencido
11/11/22	05/12/22	423,22				

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso o suscitado do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 9º REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res4 14/ANEEL), Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

08228 997800
LARGURA 50MM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

00288 89800
00288 89800

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	9.383.470	DATA DE EXPEDIÇÃO	23/01/2018
NOME	<< GABRIEL DE SANTANA LOURENÇO >>		
FILIAÇÃO	<< MANOEL LOURENÇO FILHO >> << AUREA CECILIA DE SANTANA >>		
NATURALIDADE	RECIFE - PE	DATA DE NASCIMENTO	15/05/1997
DOC. ORIGEM	<< 074302 01 55 1997 1 00019 212 0023206 89 CHÁ GRANDE-PE >>		
CPF	083.735.864-74		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 1983			
41806448190371240 7963160		F-79 28 454 - 4331	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

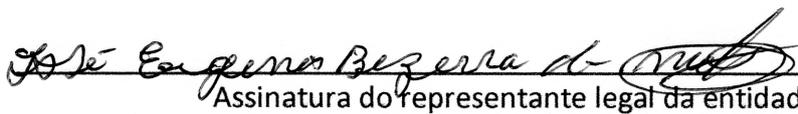
30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	JOSÉ EUGENIO BEZERRA DE MELO		
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 22	CNPJ:	21.968.44310001-40
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636-000
Nome do representante legal:	JOSÉ EUGENIO BEZERRA DE MELO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contratô social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.968.443/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2015
NOME EMPRESARIAL JOSE EUGENIO BEZERRA DE MELO 94807396404		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SAO JOSE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 146	COMPLEMENTO CASA
CEP 55 636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEEUGENIOZEZE1975@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9996-6838		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 08:11:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JOSE EUGENIO BEZERRA DE MELO
CPF 948.073.964-04

CNPJ
21.968.443/0001-40

Data de Abertura
03/03/2015

Nome Empresarial
JOSE EUGENIO BEZERRA DE MELO 94807396404

Nome Fantasia
FUNERARIA SAO JOSE

Capital Social
60.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
03/03/2015

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
55636-000	RUA SAO JOSE	148	CASA
Bairro	Município	UF	
MANOEL SIMOES BARBOSA	CHA GRANDE	PE	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2017	-
1º período	03/03/2015	31/12/2016

Atividades

Forma de Atuação

Televenda. Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos funerários

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Agente funerário independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9603-3/04 - Serviços de funerárias



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 BAIXA RENDA ASSIST. SOCIAL CONTINUA	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico	
NOME DO CLIENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0000964523	
CPF 042 495 414-10 NIS 16430263399	CODIGO DO CLIENTE: 7012457043	
ENDEREÇO: RUA SAO JOSE 22		
CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF: MÊS / ANO 10/2022	TOTAL A PAGAR 146,05	VENCIMENTO 11/10/2022



Nota fiscal nº 226458191 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/10/2022

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2622 1010 8359 3200 0108 6600 0226 4561 9120 1661 8975
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/09/2022	04/10/2022	29	04/11/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,14633317	4,39	0,14	4,39	18,00	0,79	0,11470100
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,25085887	17,56	0,62	17,56	18,00	3,15	0,19873400
Consumo-TUSD 100_220	KWH	102,00	0,37826530	38,38	1,43	38,38	18,00	6,93	0,29510100
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,14317792	4,29	0,14	4,29	18,00	0,77	0,11228700
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,24544768	17,18	0,60	17,18	18,00	3,09	0,19249200
Consumo-TE 100_220	KWH	102,00	0,36817180	37,55	1,33	37,55	18,00	6,75	0,26873800
Ilum. Púb. Municipal				26,06					
ICMS-CDE NF218096836				0,68					
TOTAL DA FATURA				146,05					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS		
Mês/Ano	kWh	Dias Fat		BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
OUT 22	202	29		97,85	0,77	0,75
SET 22	218	32		97,85	3,59	3,51
AGO 22	201	30		119,33	18,00	21,47
JUL 22	219	32				
JUN 22	225	30				
MAI 22	221	30				
ABR 22	230	31				
MAR 22	213	29				
FEV 22	221	30				
JAN 22	235	32				
DEZ 21	214	29				
NOV 21	197	30				
OUT 21	218	32				
RESERVADO AO FISCO						

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3011109640	Energia Ativa	Único	19 490,00	19 692,00	1,00000	202,00

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE conforme Decreto Estadual 39 459/13. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL). Juros 1% a.m. (Lei 10 438/02) e atualização monetária no próx. mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10 438 de 26/04/02 - R\$64,89. Desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. A partir de agosto o IBGE realizará o censo demográfico 2022. Seja gentil ao receber o Recenseador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Miembros Individuales
Certificado de Condicion de

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.885.094 DATA DE EXPEDICAO 30/10/2007

NOME << JOSE EUGENIO BEZERRA DE MELO >>

FILIAÇÃO << EUGENIO BEZERRA DE MELO >>
<< JOSEFA EMILIA DE MELO >>

NATURALIDADE GRAVATA - PE DATA DE NASCIMENTO 14/04/1975

DOC ORIGEM << CC.1377 L.803 F.15 CART CHÃ GRANDE-PE 02.02.07 >>

CPF 948.073.964-04

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7 116 DE 29/08/83

Schulzberger - BRNC11283

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
FEV/2001

 **CORREIOS**
www.correios.com.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

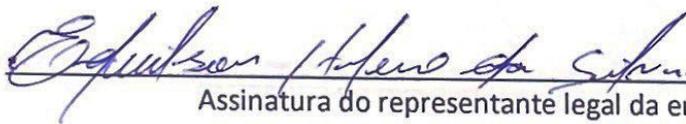
30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	EDNILSON HELENO DA SILVA 06538343490			
Endereço:	RUA DOM LUIZ, 85	CNPJ:	28.876.160/0001-18	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	EDNILSON HELENO DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.876.160/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2017
NOME EMPRESARIAL EDNILSON HELENO DA SILVA 06538343490		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO GESSO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Dom Luiz	NÚMERO 55	COMPLEMENTO
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO CHA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ednilson.silva74@gmail.com		UF PE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (81) 8993-6010
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2017** às **16:13:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/11/2017



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnnireva/impressao/Imp

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EDNILSON HELENO DA SILVA 06538343490

Nome do Empresário

EDNILSON HELENO DA SILVA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

7106703

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

065.383.434-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/10/2017

Números de Registro

CNPJ

28.876.160/0001-18

NIRE

26-8-0324490-0

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Bairro

Centro

Logradouro

RUA Dom Luiz

Município

CHA GRANDE

Número

55

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

17/10/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante de materiais de construção em geral

Atividade Principal (CNAE)

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em gesso

Atividades Secundárias (CNAE)

23.30-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal ([quando convenientes do cadastro sincronizado nacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp)), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME14162500

Número do Identificador

28876160000118

Data de Emissão

01/11/2017



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

00528 R 8300
00528 R 8300



CNPJ 09.769.035/0001-64
INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA DO DESENVOLVIMENTO - 1401 - 04910 - CENTRO
CHA GRANDE PE 55636-000

DADOS DO CLIENTE
SEVERINO MIGUEL DOS SANTOS MATRICULA: 417886 Dez/2022
R D LUIZ, N. 00085 - CENTRO CHA GRANDE PE 55636-000
INSCRIÇÃO: 045.130.300 0190.000 00000000 00000000 00000000 007412886

SITUAÇÃO ÁGUA CORTADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS		
		RESIDENCIAL	COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICA
HIDRÔMETRO A11U078628	DATA LEIT. ANTERIOR 05/12/2022	DATA LEIT. ATUAL 05/01/2023	TIPO DE CONSUMO (AVE) REAL	

ÁGUA:
LEIT ANT: 184 CONSUMO: 0
LEIT ATU: 184
LEIT FAT: 184

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERENCIA CONSUMO	PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
		EXIG. ANEXO XX III 05/17	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
11/2022 00	TURBIDÍZ	16	16	14
10/2022 00	COR APARENTE	16	16	3
09/2022 00	CLORO RESIDUAL	16	16	16
08/2022 00	COLIF. TOTAIS	16	16	16
07/2022 00	E/OLI	16	16	16
06/2022 00				
MEDIA: 00				

OP.S.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA EM 95% DAS AMOSTRAS REALIZADAS
(2) OS PARÂMETROS DE TORNEL TOTAIS, ESCHERICHIA COLI RESIDUAL
RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
(3) OS PARÂMETROS DE TURBIDÍZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
MULTA P/ IMPONTUALIDADE 11/2022		0,30
JUROS DE MORA 09/2022 10/2022		0,19
TARIFA CORTADO DEC. 18.251/94 12/2022		15,15

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	0,00	0,65	0,00
COFINS	0,00	3,00	0,00

VENCIMENTO: 20/01/2023 TOTAL A PAGAR: 15,64

MENSAGEM:
IDENTIFICAMOS A EXISTÊNCIA DE 33 FATURA(S) PENDENTES, NO
TOTAL DE R\$ 467,26. REGULARIZE SEU DEBITO.

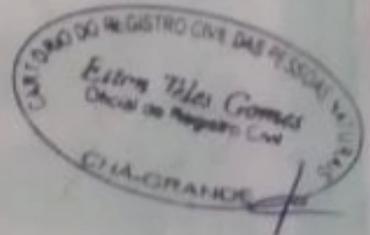
82820000000-5 15640018045-8 00741-DIC-01-1820-2001-03-07-04136



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



REGISTRO CIVIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
COMARCA DE CHÃ GRANDE
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
ELTON TELES GOMES



Oficial do Cartório de Registro Civil

Certidão de Casamento

Eu, Elton Teles Gomes, Oficial do Cartório de Registro Civil, em virtude da Lei, etc...

CERTIFICO por me ser pedido, que no livro B-04 do registro de casamentos, em meu poder e cartório As fls.056 sob nº de ordem 1.618, consta o termo de casamento, realizado neste distrito em 18 de junho de 2009 de **EDNILSON HELENO DA SILVA** com dona **MARIA JOSÉ DA SILVA**.

Ele, contraente, nascido no dia 05 de julho de 1987, natural de Vitória de Santo Antão, do Estado de Pernambuco, filho de João Heleno da Silva e Amara Pereira da Silva.

Ela, contraente, nascida no dia 23 de novembro de 1986, natural de Chã Grande, do Estado de Pernambuco, filha de Cícero Sebastião dos Santos e Maria José da Silva Santos.

A nubente após o casamento passou a usar o nome de: **MARIA JOSÉ DA SILVA**, como antes.

Foram testemunhas: As constantes no termo.

Os Nubentes adotaram o REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.

Chã Grande, 18 de junho de 2009.

Elton Teles Gomes
Tabelião e Oficial do Registro Civil

Valido Somente Com o Selo de Autenticação e Fiscalização



RUA TIAGO BARBOSA SOARES, S/N - CENTRO - CHÃ GRANDE-PE. CEP: 55.676-000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	EDILSON JOÃO DA SILVA 030 615 514 17			
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 226	CNPJ:	21.662.327/0001-07	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	EDILSON JOÃO DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Edilson João da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.662.327/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2015
NOME EMPRESARIAL EDILSON JOAO DA SILVA 03061551417			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDL PORTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 65	COMPLEMENTO	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/01/2015 às 17:43:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2015



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDILSON JOAO DA SILVA 03061551417

Nome do Empresário

EDILSON JOAO DA SILVA

Nome Fantasia

EDL PORTAS

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

5110628

Órgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

030.615.514-17

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/01/2015

Números de Registro

CNPJ

21.662.327/0001-07

NIRE

26-8-0184580-9

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Logradouro

RUA SAO JOSE

Número

65

Bairro

CENTRO

Município

CHA GRANDE

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

12/01/2015

Código da Atividade Principal

47.44-0/02

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de madeira e artefatos

Código da Atividade Secundária

1 47.44-0/99

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de materiais de construção em geral

2 47.41-5/00

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>



ro do Recibo: ME78534883

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://receita.fazenda.gov.br/inscricaoemiprivate/pages/solicitacao_acesso.jsf

<https://mfb0leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodVuxce=30912974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

Número do Identificador: 00003061551417

Data de Emissão:

12/01/2015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://receita.fazenda.gov.br/inscricaoemiprivate/pages/solicitacao_acesso.jsf

https://receita.fazenda.gov.br/inscricaoemiprivate/pages/solicitacao_acesso.jsf; CodNÚC=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	Edilson Joao da Silva
Raça/etnia	
Endereço	
Município	
Nome do representante	



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora
 Edilson Joao da Silva



ATENÇÃO
 - Para ser considerado inscrito no CPF é necessário o preenchimento do formulário (Anexo 3)



30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5110628	DATA DE EXPEDIÇÃO	18.11.1993
NOME	EDILSON JOÃO DA SILVA		
FILIAÇÃO	Manoel João da Silva Severina Jacinta da Silva		
NATURALIDADE	Recife=PE	DATA DE NASCIMENTO	16.09.1976
DOD ORIGEM	c.nasc.1.309.lv.1-A.fls.141 cart. Chã Grande =PE		
CPF			
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			

Assinatura do representante legal da entidade

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Edilson João da Silva
EDILSON JOAO DA SILVA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/02/97



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b>

30913974-09b5-4e50-8264-5910dc1eac9b



www.neoenergia.com.br
Ligue grátis 116

DAFDF - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.836.932/0001-08 | Insc. Est. 000584393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	TIPO DE FORNIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico
--	--

NOME DO CLIENTE: HELIO FABIO ALVES DE GARVALHO LIMA	CODIGO DA INSTALACAO: 0000964553
--	-------------------------------------

CPF 025 145 774-54	CODIGO DO CLIENTE: 4008877128
--------------------	----------------------------------

ENDEREÇO: RUA SAO JOSE 226 - B CENTRO	
--	--

MANOEL SIMOES BARBOSA/CHA GRANDE 55638-000 - CHA GRANDE PE	
---	--

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	33,65	11/01/2023



Nota fiscal nº 238911149 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 9111 4920 1373 8616
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIF. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	30,00	0,48912870	14,67	0,48	14,67	18,00	2,64	0,38494000
Consumo-TE	KWH	30,00	0,40775810	12,23	0,40	12,23	18,00	2,20	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				5,98					
ICMS-CDE NF23084918				0,13					
Multa-NF 234708524				0,53					
Juros-NF 234708524				0,11					
TOTAL DA FATURA				33,65					

HISTÓRICO DE CONSUMO			
CONSUMO FATURADO	Mês/Ano	Kwh	Dias Fat
JAN 23		30	30
DEZ 22		30	31
NOV 22		30	31
OUT 22		30	29
SET 22		30	32
AGO 22		30	30
JUL 22		30	32
JUN 22		30	30
MAI 22		30	30
ABR 22		30	31
MAR 22		30	29
FEV 22		30	30
JAN 22		30	31

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	22,05	0,72	0,15
COFINS	22,05	3,33	0,73
ICMS	26,90	18,00	4,84

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3152722655	Energia Ativa	Unico	1 069,00	1 077,00	1,00000	8,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

REGISTRAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL) Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês



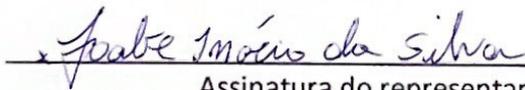
3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JI DA SILVA - VESTUÁRIO				
Endereço:	RUA JOÃO BATISTA VASCONCELOS, 139	CNPJ:	08.913.737/0001-07		
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP:	55636000
Nome do representante legal:	JOABE INÁCIO DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

27/10/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.913.737/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2007
NOME EMPRESARIAL J I DA SILVA - VESTUARIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETHE BABY	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO BATISTA DE VASCONCELOS	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOABESILVA37@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9211-3776		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **16:21:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

08228 R9VBA0
Jesica Zanoni



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

0AB/PB 85289
Jociano Zanoni

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4579377 DATA DE EXPEDIÇÃO 26.03.1991

NOME JOABE INACIO DA SILVA

FILIAÇÃO Jose Inacio da Silva
Maria Jose da Silva

NATURALIDADE Amarají PE DATA DE NASCIMENTO 17.04.1973

DOC ORIGEM Cert. N. 11.181 Lv - 24 Fls. 174
Cart. Chã Grande PE

CPF 833.299.354-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

J I DA SILVA - VESTUARIO

Nome do Empresário

JOABE INACIO DA SILVA

Nome Fantasia

BETHE BABY

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

4579377

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PE

CPF

833.299.354-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/06/2007

Número de Registro

CNPJ

08.913.737/0001-07

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA JOAO BATISTA DE VASCONCELOS

Município

CHA GRANDE

Número

68

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

21/06/2007

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de artigos para habitação

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos de cutelaria

Comerciante independente de móveis

Atividades Secundárias (CNAE)

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de funcionamento



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME70480324

Número do Identificador

8913737000107

Data de Emissão

01/03/2021



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	MARIA VERONICA DA SILVA 03449755412			
Endereço:	RUA JOSÉ ALVES VARELA, 07	CNPJ:	26.071.615/0001-00	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	MARIA VERONICA DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Veronica da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.071.615/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA VERONICA DA SILVA 03449755412
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELEMAX COSMETICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE ALVES VARELA	NÚMERO 7	COMPLEMENTO *****
--	--------------------	-----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9444-6524
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **10:05:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIA VERONICA DA SILVA 03449755412

Nome do Empresário

MARIA VERONICA DA SILVA

Nome Fantasia

BELEMAX COSMETICOS

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

5242925

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PE

CPF

034.497.554-12

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

31/08/2016

Números de Registro

CNPJ

26.071.615/0001-00

NIRE

26-8-0265938-3

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Logradouro

RUA JOSE ALVES VARELA

Número

7

Bairro

CENTRO

Município

CHA GRANDE

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

31/08/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Atividade Principal (CNAE)

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de relojoaria

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Comerciante independente de molduras e quadros

Comerciante independente de perucas

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.83-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Comerciante independente de
suvenires, bijuterias e artesanatos

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Comerciante independente de
toldos e papel de parede

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não
especificados anteriormente

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME41122721

Número do Identificador

26071615000100

Data de Emissão

01/07/2020

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>



www.neoenergia.com.br
Ligue grátis 116

DANTE - DOCUMENTO APROVADO NA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELÉTRONICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-002
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.436/02

CLASSIFICAÇÃO:
B3 COMERCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
MARIA VERONICA DA SILVA

CODIGO DA INSTALAÇÃO
0006322818

CPF 034 497 554-12

ENDEREÇO:
RUA JOSÉ ALVES VARELA 7

CODIGO DO CLIENTE
7023571301

CENTRO/CHA GRANDE
56836-000 - CHA GRANDE PE

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	63,35	10/02/2023



Nota fiscal nº 243196877 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0243 1968 7720 2580 2743
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	03/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. CONS. TRIBUT. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KVAH	57,00	0,49401787	28,16	1,14	29,16	18,00	5,07	0,3848686
Consumo-TE	KWH	57,00	0,41183568	23,47	0,86	23,47	18,00	4,22	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				10,22					
ICMS-CDE NF234839772				0,21					
Multa-NF 238888592				1,03					
Juros-NF 238888592				0,27					
TOTAL DA FATURA				63,35					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS		
Mês/Ano	kWh	Diária	Fat	PIS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	VALOR (R\$)
FEV 23	57	30		COFINS	42,32	0,37
JAN 23	68	30		ICMS	4,11	1,73
DEZ 22	48	31			51,62	2,29
NOV 22	49	31		RESERVADO AO FISCO		
OUT 22	30	29				
SET 22	30	32				
AGO 22	30	30				
JUL 22	30	32				
JUN 22	30	30				
MAI 22	33	30				
ABR 22	38	31				
MAR 22	38	28				
FEV 22	30	30				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3141697012	Energia Ativa	Único	4 743,00	4 800,00	1,00000	57,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.snel.gov.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

BANCO DO BRASIL SA PAGÁVEL EM QUALQUER

00190.00009 03370 499011



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA 09 - R - 26
INSTITUTO TAVARES BURIL



Maria Verônica da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA VERONICA DA SILVA

Nº de inscrição
034497554-12

Data de Nascimento
21/11/77



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5242325 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.06.1994

NOME MARIA VERÔNICA DA SILVA

FILIAÇÃO João Leandro da Silva
Josefa Adelina da Silva

NATURALIDADE Chã Grande-PE DATA DE NASCIMENTO 21.11.1977

DOC ORIGEM C.nage.6.202 L.A-F F.184

CPF cart. Chã Grande-PE

ASSINATURA [assinatura]

LEFNº 7.136 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADAstro DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Maria Verônica da Silva
 MARIA VERONICA DA SILVA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/03/98



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ALBERES ROBERTO DA SILVA 07642842406		
Endereço:	RUA JUSTINO GOMES DA SILVA, 151	CNPJ:	36.059.359/0001-81
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	ALBERES ROBERTO DA SILVA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Alberes Roberto da Silva 
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

20/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.059.359/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2020
NOME EMPRESARIAL ALBERES ROBERTO DA SILVA 07642842406		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B10 ESPORTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO BERINHOJOGA10@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9244-6355		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/02/2023** às **15:42:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALBERES ROBERTO DA SILVA 07642842406

Nome do Empresário

ALBERES ROBERTO DA SILVA

Nome Fantasia

B10 ESPORTES

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

6936054

Orgão Emissor

DSD

UF Emissor

PE

CPF

076.428.424-06

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/01/2020

Números de Registro

CNPJ

36.059.359/0001-81

NIRE

26 8 0491587-5

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Logradouro

RUA SAO JOSE

Número

124

Bairro

MANOEL SIMOES BARBOSA

Município

CHA GRANDE

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

20/01/2020

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos esportivos

Atividade Principal (CNAE)

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de calçados

Atividades Secundárias (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido a Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

(quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME57025435

Número do Identificador
36059359000181

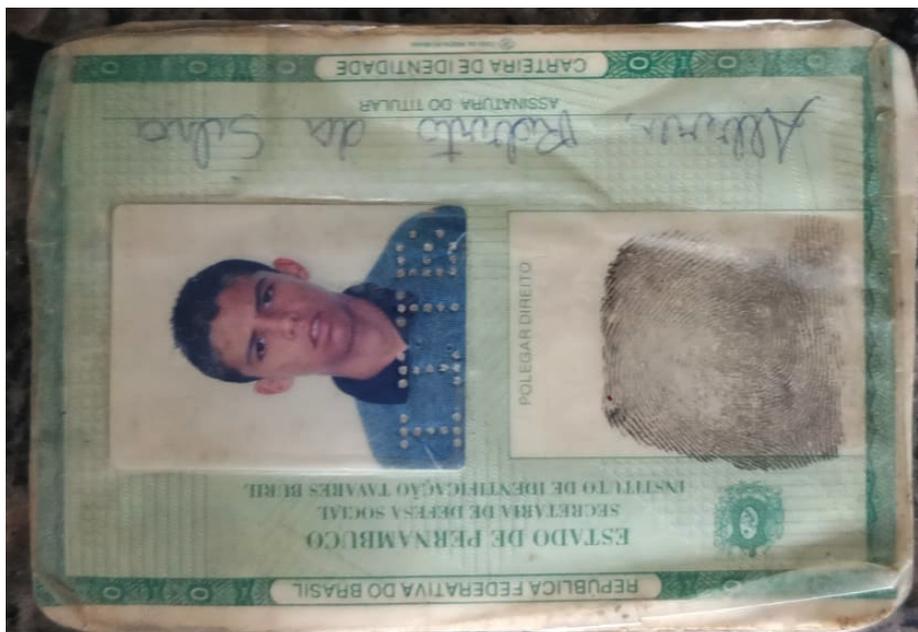
Data de Emissão
16/06/2020



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

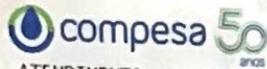


3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>



CNPJ 09.769.035/0001-64
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO - NUM. - 00910 - CENTRO
 CHA GRANDE PE 55636-000

DADOS DO CLIENTE
 JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS MATRÍCULA: 7410549 Dez/2022
 R JUSTINO GOMES DA SILVA, N. 00151 - CENTRO CHA GRANDE PE 5563
 6-000
 INSCRIÇÃO: 045.130.370.0216.000 GRUPO: 16 DEB. AUTOMÁTICO: 007410549

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA
		1	
HIDRÔMETRO A11F125943	DATA LEIT ANTERIOR 06/12/2022	DATA LEIT ATUAL 06/01/2023	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL

ÁGUA:
 LEIT ANT: 1403 CONSUMO: 12
 LEIT ATU: 1415
 LEIT FAT: 1415

HISTÓRICO DE CONSUMO
 REFERÊNCIA CONSUMO

REFERÊNCIA	CONSUMO	PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
			EXIG. ANEXO XX MS 05/17	ANÁLISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
11/2022	13	TURBIDEZ	16	16	14
10/2022	14	COR APARENTE	16	16	3
09/2022	10	CORO RESIDUAL	16	16	16
08/2022	11	COLIF. TOTAIS	16	16	16
07/2022	13	E. COLI	16	16	16
06/2022	11				
MEDIA:	12				

Qualidade de Água: www.compesa.com.br

OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
 RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
 (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES
 ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL - 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 50,50 POR UNIDADE	10 M3	50,50
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,79 POR M3	2 M3	11,58
MULTA P/IMPONTUALIDADE 11/2022		1,36
JUROS DE MORA 09/2022		0,25

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	62,08	0,65	0,40
COFINS	62,08	3,00	1,86

VENCIMENTO: 25/01/2023 TOTAL A PAGAR: 63,69

MENSAGEM:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	LUIZ ARTUR LIRA DE SOUSA		
Endereço:	RUA JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, 52	CNPJ:	49.160.111/0001-54
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	LUIZ ARTUR LIRA DE SOUSA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x LUIZ ARTUR LIRA DE SOUSA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

15/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.160.111/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 49.160.111 LUIS ARTUR LIRA DE SOUSA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTUR PANTERA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO FELIX DE OLIVEIRA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO CASA CASA TERREO CASA TERREO
---	---------------------	--

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES DE BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTURPANTERA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9525-0237
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **20:49:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LUIS ARTUR LIRA DE SOUSA
CPF 688.776.254-49

CNPJ 49.160.111/0001-54
Data de Abertura 12/01/2023

Nome Empresarial 49.160.111 LUIS ARTUR LIRA DE SOUSA

Nome Fantasia ARTUR PANTERA

Capital Social 5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 12/01/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
55636-000	RUA JOAO FELIX DE OLIVEIRA	38	CASA CASA TERREO CASA TERREO
Bairro	Município	UF	
MANOEL SIMOES DE BARBOSA	CHA GRANDE	PE	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/01/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



**NEOENERGIA
PERNAMBUCO**

www.neoenergiapernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111. Boa Vista, Recife - PE. CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 000594393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
LUIS ARTUR LIRA DE SOUSA
CPF: 688.776.254-49

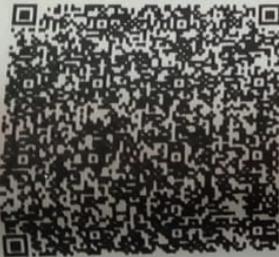
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0000963148

ENDEREÇO:
RUA JOAO FELIX DE OLIVEIRA 52

CÓDIGO DO CLIENTE
4001173591

CENTRO/CHA GRANDE
55636-000 - CHA GRANDE PE

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	301,75	09/02/2023



Nota fiscal nº 242886981 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0242 8869 8120 6472 4113
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	276,00	0,49401797	136,34	5,59	136,34	18,00	24,55	0,3848400
Consumo-TE	KWH	276,00	0,41183568	113,66	4,65	113,66	18,00	20,45	0,3208200
Illum. Púb. Municipal				26,06					
Multa-NF 238656414				5,63					
Multa-NF 234593299				5,53					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO **09R26**
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITO

Luis Artur Lira de Sousa
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.800.741** DATA DE EXPEDIÇÃO **28/01/2009**

NOME << LUIS ARTUR LIRA DE SOUSA >>

FILIAÇÃO << LUIZ HENRIQUE DE SOUZA >>
 << MARIA JOSÉ DE LIRA SOUZA >>

NATURALIDADE CARUARU - PE DATA DE NASCIMENTO **10/08/1969**

DOC ORIGEM << CO. 113 L.805 F.230V CART.GRAVATA-PE 07.05.1992 >>

CPF **688.776.254-49**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-10-10-258 +4432



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ADRYENE IVANI QUEIROZ DA SILVA			
Endereço:	RUA MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ, S/N	CNPJ:	33.894.469/0001-70	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	ADRYENE IVANI QUEIROZ DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

4 Adryene Ivani Queiroz da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF
ADRYENE IVANI QUEIROZ DA SILVA 082.527.414-10

CNPJ Data de Abertura
33.894.469/0001-70 11/06/2019

Nome Empresarial
ADRYENE IVANI QUEIROZ DA SILVA

Nome Fantasia
QUEIROZ FESTAS

Capital Social
25.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral
ATIVA 11/06/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
55636-000	RUA MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ	SN	BLOCO A
Bairro	Município	UF	
CENTRO	CHA GRANDE	PE	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/01/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Baleiro(a) independente

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.894.469/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2019
NOME EMPRESARIAL ADRYENE IVANI QUEIROZ DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUEIROZ FESTAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BLOCO A	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRYENEQUEIROZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 9673-0580	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **19:38:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

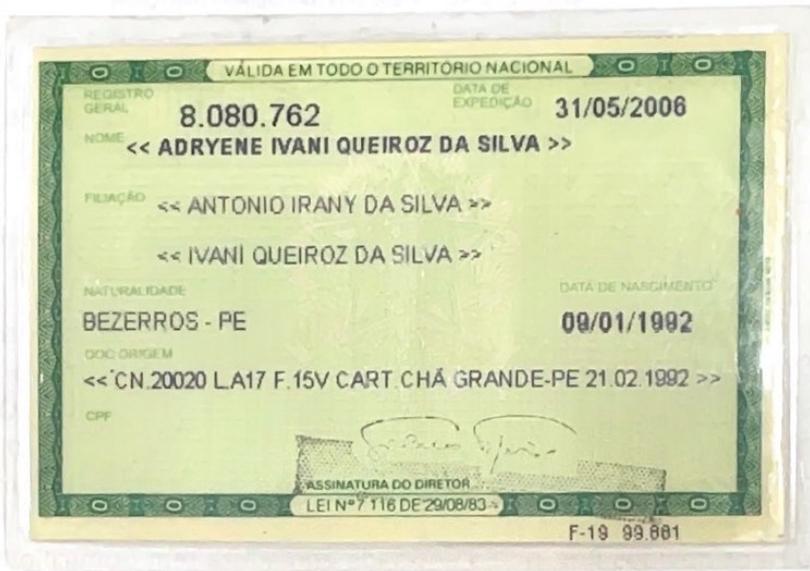
3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.418/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico
NOME DO CLIENTE: JOANA QUEIROZ DE QUEIROZ	CODIGO DA INSTALAÇÃO 0000965876
CPF 833.302.084-49	CÓDIGO DO CLIENTE 7008011456
ENDEREÇO: RUA MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ SN BLOCO A	
CHA GRANDE/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	35,13	09/02/2023



Nota fiscal nº 242899408 SÉRIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 6359 3200 0108 6600 0242 8994 0820 1907 8216
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (%)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	32,00	0,49401787	15,60	0,65	15,60	18,00	2,84	0,39494000
Consumo-TE	KWH	32,00	0,41183568	13,17	0,53	13,17	18,00	2,37	0,32082000
Ilum. Púb. Municipal				8,18					
TOTAL DA FATURA				35,13					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
CONSUMO FATURADO				TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Mês/Ano	WWh	Dias	Fat.	PIS	23,75	0,89	0,21
FEV 23	32	30		COFINS	23,75	4,11	0,97
JAN 23	35	32		ICMS	28,97	18,00	5,21
DEZ 22	30	29		RESERVADO AO FISCO			
NOV 22	30	31					
OUT 22	34	31					
SET 22	30	30					
AGO 22	58	30					
JUL 22	78	32					
JUN 22	74	30					
MAI 22	107	31					
ABR 22	124	30					
MAR 22	85	28					
FEV 22	87	30					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3212196117	Energia Ativa	Único	952,00	984,00	1,00000	32,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br

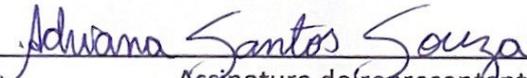


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ADRIANA SANTOS SOUZA 12845328443			
Endereço:	SÍTIO PALMEIRAS, ZONA RURAL	CNPJ:	43.950.824/0001-35	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	ADRIANA SANTOS SOUZA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

04/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADRIANA SANTOS SOUZA 12845328443

Nome do Empresário

ADRIANA SANTOS SOUZA

Nome Fantasia

AC BOLOS & CONFEITARIA

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

10058659

Órgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

128.453.284-43

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/10/2021

Número de Registro

CNPJ

43.950.824/0001-35

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Bairro

ZONA RURAL

Logradouro

SITIO PALMEIRAS

Município

CHA GRANDE

Número

SN

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

21/10/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Chocolateiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas, independente

Confeiteiro(a) independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>.

Número do Recibo

ME92322056

Número do Identificador

43950824000135

Data de Emissão

14/03/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa7b-1000-4000-8000-000000000000>

60-41c1-9273-817aa0c79bdd

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.950.824/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2021
NOME EMPRESARIAL ADRIANA SANTOS SOUZA 12845328443		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC BOLOS & CONFEITARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SIT PALMEIRAS	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACBOLOSECONFEITARIA@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9418-9351		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **09:16:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 10.058.659	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2014
NOME << ADRIANA SANTOS SOUZA >>	
FILIAÇÃO << ADENILDO FRANCISCO SILVA DE SOUZA >> << CÉLIA JOSEFA DOS SANTOS SOUZA >>	
NATURALIDADE POMBOS - PE	DATA DE NASCIMENTO 09/12/1999
DOC ORIGEM << CN 25422 L A21 F.165 CART. CHÃ GRANDE-PE 15.12.1999 >>	
CPF 128.453.284-43	
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
F-63 70.936 - 3012	

**CÓDIGO DE CONTROLE
B3AC.D91B.565A.AD53**

**A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço**

www.receita.fazenda.gov.br

**Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:56:45 do dia 17/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

NEOENERGIA

PERNAMBUCO



www.neoenergiasp pernambuco.com.br
Ligue grátis 115

INSTRUMENTO DE CANCELAMENTO DE OBRIGACAO
A: João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE CEP 50050-902
CNPJ 10.838.032/0001-08 | Insc. Est. 000594793

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.428/03

CLASSIFICAÇÃO: **R2 AGROPECUÁRIA RURAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monôf. Tráf. fixo**

NOME DO CLIENTE: **CELIA JOSEFA DOS SANTOS SOUZA**

CODIGO DA INSTALACAO: **0005966659**

CPF: **031 611 434-00**

CODIGO DO CLIENTE: **7017288134**

ENDEREÇO: **SI PALMEIRA 555 CS- CASA**

RURAL/SANTA LUZIA
55636-000 - CHA GRANDE PE

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	1.216,31	10/02/2023



Nota fiscal nº 243359453 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/02/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0243 3594 5320 2462 4907
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/01/2023	04/02/2023	30	07/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	1.742,00	0,38078947	883,33	33,17		0,00		0,38176000
Consumo-TE	KWH	1.742,00	0,31744210	552,98	27,64		0,00		0,30157000
TOTAL DA FATURA				1.216,31					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO				PIS	1.216,31	0,89	10,82
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat	COFINS	1.216,31	4,11	49,99
FEV 23	1742	30		RESERVADO AO FISCO			
JAN 23	1410	29					
DEZ 22	1078	30					
NOV 22	1553	33					
OUT 22	2124	29					
SET 22	1127	32					
AGO 22	313	30					
JUL 22	344	32					
JUN 22	480	30					
MAI 22	1077	30					
ABR 22	897	29					
MAR 22	2017	31					
FEV 22	1464	30					
MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	
			131.009,00	132.751,00	1,00000	1.742,00	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	CRISTINA JONHNSON PACHECO VIANA 460946284-20			
Endereço:	RUA JOSÉ JOAQUIM DE MIRANDA, 52	CNPJ:	37.052.671/0001-06	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	CRISTINA JONHNSON PACHECO VIANA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cristina Jonhson Pacheco Viana
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

13/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

.Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.671/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTINA JONHNSON PACHECO VIANA 46094628420
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTANHEIRA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE JOAQUIM DE MIRANDA	NÚMERO 52/56	COMPLEMENTO LOJA N52, LOJA N56
--	------------------------	--

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRA@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8768-1218
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2021 às 14:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CRISTINA JONHNSON PACHECO VIANA 46094628420

Nome do Empresário

CRISTINA JONHNSON PACHECO VIANA

Nome Fantasia

CASTANHEIRIA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

3034770

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

460.946.284-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/05/2020

Número de Registro

CNPJ

37.052.671/0001-06

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Logradouro

RUA JOSE JOAQUIM DE MIRANDA

Número

52/56

Complemento

LOJA N52, LOJA N56

Bairro

CENTRO

Município

CHA GRANDE

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

04/05/2020

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Atividade Principal (CNAE)

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Ocupações Secundárias

Quitandeiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Comerciante independente de laticínios

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

Fabricante de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, independente

1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

Proprietário(a) de casa de sucos, independente

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Comerciante independente de bebidas

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Fabricante de polpas de frutas, independente

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



NEOENERGIA
PERNAMBUCO

www.neoenergiapernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 Boa Vista, Recife - PE CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est.

000594393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: 89 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico

PERGENTINO SOARES DA SILVA

CPF 021 839 784-49

ENDEREÇO:

RUA JOSE JOAQUIM MIRANDA 52

CENTRO/CHA GRANDE
55335-001 - CHA GRANDE/PE

PAGO DIA 12/09
NUBANK

CODIGO DA INSTALACAO

0000963625

CODIGO DO CLIENTE

7012615935

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
09/2022	81,15	12/09/2022



Nota fiscal nº 222140080 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/09/2022

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/13e/consulta>

Chave de acesso
2822 0910 8358 3200 0108 6600 0222 1400 8020 6223 1990
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/08/2022	02/09/2022	30	03/10/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	POÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	79,00	0,48973919	38,68	1,31	38,68	18,00	6,96	0,38484000
Consumo-TE	KWH	79,00	0,40826876	32,25	1,10	32,25	18,00	5,80	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				10,22					
TOTAL DA FATURA				81,15					

HISTÓRICO DE CONSUMO				RESERVADO AO FISCO		
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	Consumo	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	VALOR (R\$)
SET 22	79	30		PIS	58,16	0,72
AGO 22	78	30		COFINS	58,16	3,45
JUL 22	76	32		ICMS	70,93	12,76
JUN 22	77	30		RESERVADO AO FISCO		
MAI 22	81	31				
ABR 22	30	30				
MAR 22	30	29				
FEV 22	71	30				
JAN 22	43	32				
DEZ 21	43	29				
NOV 21	48	30				
OUT 21	54	32				
SET 21	52	29				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3190248487	Energia Ativa	Unico	2 690,00	2 769,00	1,00000	79,00

Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão a disposição no site [www.neoenergiapernambuco.com.br](http://www.neoenergiapernambuco.com.br/PoderPúblico/Contribuição de Iluminação Pública) Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiapernambuco.com.br Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A partir de agosto o IBGE realizará o censo demográfico 2022. Seja gentil ao receber o Recenseador



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

ANEXO 3
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUADRO DE ENDEREÇOS	
Endereço Social	Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande - Rua 1154-555/5001 - Bairro Vila Militar - Fone: (51) 3424-0001
Endereço Profissional	Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande - Rua 1154-555/5001 - Bairro Vila Militar - Fone: (51) 3424-0001
Endereço Residencial	Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande - Rua 1154-555/5001 - Bairro Vila Militar - Fone: (51) 3424-0001
Nome do responsável legal	

A entidade nome qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.327/1997, declarar o seu apoio à iniciativa de nome da entidade interessada em receber outorga (Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande - Rua 1154-555/5001 - Bairro Vila Militar - Fone: (51) 3424-0001) em nome da Comunidade de Chã Grande.

Declaro ainda que a entidade interessada não possui qualquer vínculo com a entidade declarante e que a presente declaração não se trata de ato de favorecimento ou de qualquer natureza.



Atenção: - Para ser autenticada, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia do comprovante de inscrição em Conselho Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e do ato de eleição. Tanto no caso de declaração em nome da entidade (em qualquer caso, desde que esteja devidamente registrada) quanto no caso de empresa individual de responsabilidade limitada (desde que devidamente registrada).



ANEXO 3
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUADRO DE DADOS DA ENTIDADE JURÍDICA

Nome da entidade jurídica	Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande (CIR) nº 41.154.000/000-57
Endereço	Tejupió - Recife - PE
CNPJ	08.000.000/0001-90

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.621/98, demonstrar o seu apoio e iniciativa (o nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE (CIR) nº 41.154.000/000-57, que tem interesse em se obter outorga de Ministério das Comunicações para uso de

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.034.770 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2011

NOME << CRISTINA JONHSON PACHECO VIANA >>

FILIAÇÃO << SEVERINO PACHECO DA SILVA >> << LAURA BEZERRA DA SILVA >>

NATURALIDADE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE DATA DE NASCIMENTO 22/07/1966

DOC. ORIGEM << CC. 1047-L. 5BAUX-F. 147-CART. TEJIPIÓ-RECIFE/PE-13.08.2009 >>

CPF 460.946.284-20

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-42 48.727 - 4422

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada do cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de reunião, tanto da posse do documento ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?documento=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Processo nº: 53115.005472/2023-22.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.

Aviso: 208/2023

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10764838

III - ata de constituição da entidade: 10764840

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10764841

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10764830, 10764833 e 10764835

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10764829, 10764832 e 10764834

VII - manifestações em apoio: 10764859 e 10764869

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10764842

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11044994** e o código CRC **C6F03F94**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

SEI nº 11044994



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE				
Nome Fantasia:	"LÍDER FM"	CNPJ:	41.154.069/0001-57		
Endereço de Sede:	Rua Julieta Varela de Souza, nº 120, Bairro Centro				
Município:	Chã Grande	UF:	PE	CEP:	55.636-000
Nome do representante legal:	EDSON ANTÔNIO DA SILVA				
Endereço eletrônico (e-mail):	contato.arccg@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Julieta Varela de Souza nº 10, Bairro Dom Hélder Câmara				
Município:	Chã Grande	UF:	PE	CEP:	55.636-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Julieta Varela de Souza nº 120, Bairro Centro				
Município:	Chã Grande	UF:	PE	CEP:	55.636-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	08° 14' 09"S		
	Longitude:	° W	35° 27' 32"W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 208, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

Jose goao de santos

1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

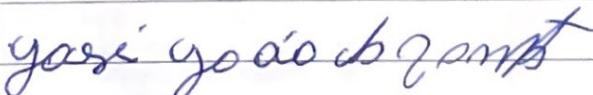
3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
- XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	EDSON ANTÔNIO DA SILVA				
Cargo:	Presidente	Tit. Eleitor:	0637.5267.0809		
RG/data de nascimento:	6.647.832 13/06/1982	Órgão Emissor:	SDS/PE	CPF:	045.663.674-95
Endereço:	Rua João Francisco dos Santos, n.404, Bairro Centro				
Município:	Chã Grande	UF:	PE	CEP:	55.636-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS				
Cargo:	Secretário	Tit. Eleitor:	0678.5722.0817		
RG/data de nascimento:	4.263.482 04/03/1974	Órgão Emissor:	SDS/PE	CPF:	765.644.794-68
Endereço:	Rua Julieta Varela de Souza nº 120, Bairro Centro				
Município:	Chã Grande	UF:	PE	CEP:	55.636-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	JOSÉ JOÃO DOS SANTOS				
Cargo:	Tesoureiro	Tit. Eleitor:	0118.4144.0833		
RG/data de nascimento:	2.444.078 23/02/1963	Órgão Emissor:	SDS/PE	CPF:	987.496.924-53
Endereço:	Travessa São Jorge, n.525, Bairro Centr				
Município:	Chã Grande	UF:	PE	CEP:	55.636-000
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005472/2023-22

Referência: 264359.0026633/2023(gov.br)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE

Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº11052058) foi inserido no processo, manualmente, na data de 08/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 02/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 08 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino, Assistente Técnico**, em 08/08/2023, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11052068** e o código CRC **615924BD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11052068



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24065/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

EDSON ANTÔNIO DA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE** (CNPJ nº 41.154.069/0001-57)

RUA JULIETA VARELA DE SOUZA Nº10, BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA

55.636-000- CHÃ GRANDE – PE

Assunto: **Edital de Seleção Pública nº 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br, Manifestação(ões) nº **264359.0026633/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Pública nº 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CHÃ GRANDE/PE**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005472/2023-22**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI**.

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.

ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.

*Concordo com o termo *"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: xxxxxx

[Clique aqui para mais informações de sua solicitação](#)

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11067768** e o código CRC **AC075832**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11067768

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

Data de Envio:

22/08/2023 10:23:11

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

contato.arccg@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005472/2023-22

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11067768.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

8/28/23 1:56 PM

Página 1 de 21

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	CHÃ GRANDE	53115.007389/2021	0	08S1409	35W2732	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
0.00	PE	CHÃ GRANDE	53115.005472/2023	208	08S1409	35W2732	EMA	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
0.46	PE	CHÃ GRANDE	53103.000541/1999	15	08S1420	35W2742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
0.54	PE	CHÃ GRANDE	53103.000568/1999	15	08S1421	35W2745	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRANA - FM
0.58	PE	CHÃ GRANDE	53000.020213/2011	0	08S1415	35W2714	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
0.58	PE	CHÃ GRANDE	53000.037949/2011	34	08S1415	35W2714	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
0.66	PE	CHÃ GRANDE	53000.037466/2011	34	08S1430	35W2736	ARQDE F	ASSOCIACAO CHAGRANDESE DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.66	PE	CHÃ GRANDE	53115.007586/2023	208	08S1430	35W2736	EMA	ASSOCIACAO CHAGRANDESE DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.98	PE	CHÃ GRANDE	53103.000433/1999	0	08S1426	35W2759	ARQCD I	ASSOCIACAO CHAGRANDESE DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.03	PE	CHÃ GRANDE	53115.008080/2020	0	08S1441	35W2742	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIONAL DE COMUNICACAO DE CHA GRANDE
1.03	PE	CHÃ GRANDE	01250.044214/2019	0	08S1441	35W2742	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIONAL DE COMUNICACAO DE CHA GRANDE
1.05	PE	CHÃ GRANDE	53115.012912/2023	208	08S1443	35W2732	EMA	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURAL DE CHA GRANDE
1.05	PE	CHÃ GRANDE	53115.006544/2023	208	08S1443	35W2732	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHA GRANDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

8/28/23 1:56 PM

Página 2 de 21

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.97	PE	GRAVATÁ	53000.008398/2002	0	08S1117	35W3246	RAQ	FUNDACAO SEBASTIAO MARTINIANO LINS
10.97	PE	GRAVATÁ	53103.000060/2002	0	08S1235	35W3318	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GRAVATA PERNAMBUCO
11.03	PE	GRAVATÁ	53103.000026/2000	14	08S1138	35W3259	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
11.03	PE	GRAVATÁ	53115.017581/2020	14	08S1138	35W3259	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
11.03	PE	GRAVATÁ	53000.048157/2012	14	08S1138	35W3259	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
11.99	PE	GRAVATÁ	53103.000315/2001	14	08S1233	35W3352	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO DE GRAVATA-PE
12.43	PE	GRAVATÁ	53103.000692/1998	4	08S1212	35W3401	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
12.43	PE	GRAVATÁ	53103.000205/1999	0	08S1212	35W3401	RAQ	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
12.51	PE	GRAVATÁ	53000.022341/2012	0	08S1154	35W3358	ARQPOST	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
12.52	PE	POMBOS	53103.000777/1998	4	08S0839	35W2334	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
12.52	PE	POMBOS	53000.014355/2014	4	08S0839	35W2334	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
12.52	PE	POMBOS	53900.007246/2014	4	08S0839	35W2334	RENDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
	PE	POMBOS	53900.012605/2016	4	08S0839	35W2334	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005472/2023-22.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE** localidade de **CHÃ GRANDE/PE**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 08° S 14' 09" / 35° W 27' 32", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023 pois estão situadas no município de **CHÃ GRANDE/PE** (evento SEI nº 11083171) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11052058); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023 visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11083172).
- c) A entidade tem concorrentes.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (CORE_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2023, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11083187** e o código CRC **C3A4DF69**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11083187



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 22/09/2023 10:55:39

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PE	Município: Chã Grande	
Município	Canal	Frequência
Chã Grande	253	98,5

Usuário: - **Data:** 22/09/2023 **Hora:** 10:55:39

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

as.anatel.gov.br/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir=true

https://mreleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.154.069/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JULIETA VARELA DE SOUZA		NÚMERO 120	COMPLEMENTO CASA
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ARCCG@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9772-8280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2023** às **14:06:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



CNPJ: **41.154.069/0001-57**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:07:23 do dia 22/09/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec/anatel/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

<https://proteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.154.069/0001-57
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA
Endereço: RUA JULIETA VARELA DE SOUZA 120 / CENTRO / CHA GRANDE / PE / 55636-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092108400728581726

Informação obtida em 22/09/2023 14:08:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impresao.jsf
<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
CNPJ: 41.154.069/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:08:32 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **7F62.F4D7.B50D.5B4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.154.069/0001-57
Certidão nº: 50796063/2023
Expedição: 22/09/2023, às 14:08:51
Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.154.069/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Chã Grande/PE, e do Tribunal de Justiça de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11128842).

Brasília, 25 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/09/2023, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11132062** e o código CRC **A25B17DF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11132062



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas



Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▾
- Tipo ▾ ▾ +
- Tipo de inspeção ▾
- Identificação da não Outorgada ▾
- CNPJ/CPF da Entidade ▾

Adicionar filtro Todos

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- Coordenadas Estação Lat: Lon: Raio:

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005472/2023-22, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, na localidade de Chã Grande/PE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 25 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/09/2023, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11132069** e o código CRC **E9B68A32**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11132069



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

CHECKLIST

Município/UF: **CHÃ GRANDE/PE**Processo nº: **53115.005472/2023-22** CNPJ: 41154069000157

Número de concorrentes: 3

- 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE
- 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE
- 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNTÁRIA DE CHÃ GRANDE**Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**Prazo de inscrição: de **13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023**Canal e Frequência: **253 - 98,5 (11128404)**

1. Data de postagem/SEI: 02/03/2023 (11052068)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (11052058)
4. Estatuto Social: (10764838) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (10764840) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
Embora o registro tenha ocorrido em Pessoas Jurídicas, e o protocolo tenha se dado no Livro A, o registro em si ocorreu no Livro B, em confronto com os arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
6. Ata de eleição: (10764841) para o período de 15/01/2021 a 15/01/2025
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: (verificar links dos documentos diretamente no quadro abaixo)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Edson Antonio da Silva (10764829)	063752670809 13/06/1982	Irení Maria da Silva	04566367495	Não
Secretário: José Bernardino dos Santos (10764832)	067857220817 04/03/1974	Antonio Bernardino dos Santos Josefa Maria da Conceição	76564479468	Não
Tesoureiro: José João dos Santos (10903234)	011841440833 23/02/1963	João Anotnio Marcelino Diomar Antonia dos Santos	98749692453	Não

8. Manifestações em apoio: (10764859) (10764869)

Também foram encaminhadas manifestações em apoio mediante os seguinte protocolos:

(53115.005533/2023-51)(53115.008392/2023-29) (53115.008883/2023-70) (53115.009539/2023-06) (53115.010857/2023-10) (53115.012517/2023-15) (53115.012782/2023-01)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10764842)
10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11128842) e Fiscaliza (11132069)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11132062)
 - 11.1 Certidões (não são habilitantes)
 - 11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 11128842)
 - 11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11128842)
 - 11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11128842)
 - 11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11128842)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

OBSERVAÇÕES:

25/09/2023: Necessário solicitar a comprovação do registro da Ata de Constituição no **Livro A** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme os arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art.**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art.**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**
- e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/09/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11130642** e o código CRC **C835A735**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

SEI nº 11130642



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 28892/2023/MCOM

Brasília, 26 de setembro de 2023.

Ao Senhor
EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE** (CNPJ nº 41.154.069/0001-57)
RUA JULIETA VARELA DE SOUZA Nº10, BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA
55.636-000- CHÃ GRANDE – PE

Assunto: PROCESSO Nº 53115.005472/2023-22. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chã Grande/PE**, em razão do Edital nº 208/2023, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023 conforme descrição a seguir:

2.1. Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 274, inciso III): Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/09/2023, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11134297** e o código CRC **C2D4C1EA**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11134297

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 026.842



Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	02/03/2023 14:01:48	02/03/2023 14:02:41	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:53	--
Preencher dados da empresa/01	02/03/2023 14:02:41	02/03/2023 14:45:13	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:42:32	--
Preencher quadro de diretores/01	02/03/2023 14:45:13	02/03/2023 15:09:11	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:23:58	--
Preencher documentos/01	02/03/2023 15:09:11	02/03/2023 15:11:15	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:04	--
Preencher manifestações/01	02/03/2023 15:11:15	02/03/2023 15:13:02	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:01:47	--
Revisar solicitação/01	02/03/2023 15:13:02	02/03/2023 15:14:20	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:01:18	--
Gerar processo no SEI/01	02/03/2023 15:14:20	02/03/2023 16:05:51	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:51:31	--
Represar solicitações/01	02/03/2023 16:05:51	13/03/2023 22:58:51	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	79:54:09	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:58:51	25/04/2023 14:09:27	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	330:09:27	--
Documentação (CGOU)/01	25/04/2023 14:09:27	27/09/2023 09:57:36	Rejeitado	Jeyzianny Gomes Ataídes	--	00:00:00	1193:48:09	--

« ‹ 1 2 › »

(1 - 10) 11

Tempo total consumido: 1605:56:24

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis". Tempo excedido em vermelho.
 Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
 "-" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
 Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Data de Envio:

27/09/2023 10:04:14

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

contato.arccg@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005472/2023-22

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11134297.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.154.069/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JULIETA VARELA DE SOUZA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO CASA
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ARCCG@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9772-8280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **10:04:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



CNPJ: **41.154.069/0001-57**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:06:29 do dia 06/11/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec.anatel.gov.br/Consulta/ConsultaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec.anatel.gov.br/Consulta/ConsultaGerada/ConsultaGerada.aspx?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.154.069/0001-57
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA
Endereço: RUA JULIETA VARELA DE SOUZA 120 / CENTRO / CHA GRANDE / PE / 55636-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902430643497445

Informação obtida em 06/11/2023 10:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Art. 7, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
CNPJ: 41.154.069/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:41 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **7B2B.A786.0A32.09A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.154.069/0001-57
Certidão nº: 61859120/2023
Expedição: 06/11/2023, às 10:10:38
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.154.069/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Chã Grande/PE, e do Tribunal de Justiça de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11200087).

Brasília, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 06/11/2023, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11200091** e o código CRC **95ACDECF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11200091



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas



Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas



Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas



Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Tempo gasto](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- Coordenadas Estação

Lat: Lon: Raio:

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005472/2023-22, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, na localidade de Chã Grande/PE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 06/11/2023, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11200225** e o código CRC **B615B3E3**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza - atualização (11200193)

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11200225



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

CHECKLIST

Município/UF: **CHÃ GRANDE/PE**Processo nº: **53115.005472/2023-22** CNPJ: 41154069000157

Número de concorrentes: 3

- 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE
- 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE
- 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNTÁRIA DE CHÃ GRANDE**Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**Prazo de inscrição: de **13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023**Canal e Frequência: **253 - 98,5 (11128404)**

1. Data de postagem/SEI: 02/03/2023 (11052068)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (11052058)
4. Estatuto Social: (10764838) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (11169821) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (11169821) para o período de 15/01/2021 a 15/01/2025
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: (verificar links dos documentos diretamente no quadro abaixo)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Edson Antonio da Silva (10764829)	063752670809 13/06/1982	Irení Maria da Silva	04566367495	Não
Secretário: José Bernardino dos Santos (10764832)	067857220817 04/03/1974	Antonio Bernardino dos Santos Josefa Maria da Conceição	76564479468	Não
Tesoureiro: José João dos Santos (10764834)	011841440833 23/02/1963	João Anotnio Marcelino Diomar Antonia dos Santos	98749692453	Não

8. Manifestações em apoio: (10764859) (10764869)

Também foram encaminhadas manifestações em apoio mediante os seguinte protocolos:

(53115.005533/2023-51)(53115.008392/2023-29) (53115.008883/2023-70) (53115.009539/2023-06) (53115.010857/2023-10)
(53115.012517/2023-15) (53115.012782/2023-01)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10764842)
10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11200087) e Fiscaliza (11200225)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11200091)
 - 11.1 Certidões (não são habilitantes)
 - 11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 11200087)
 - 11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11200087)
 - 11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11200087)
 - 11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11200087)



.ÇÕES:

23: Necessário solicitar a comprovação do registro da Ata de Constituição no **Livro A** do Cartório de Registro Civil de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Pessoas Jurídicas, conforme os arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

06/11/2023: Documentação da fase de habilitação apresentada de forma satisfatória.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art.**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art.**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**
- e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2 1 CNPJ.



ão FGTS:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 06/11/2023, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199832** e o código CRC **4E81D7A3**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

SEI nº 11199832



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 19638/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Chã Grande/PE**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023 a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal em obediência ao art. 278 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
53115.005472/2023-22	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE	Habilitada
53115.007586/2023-15	ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Inabilitada
53115.006544/2023-59	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE	Inabilitada
53115.012912/2023-06	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE	Habilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado**, nos termos do art. 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.



im, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 07/11/2023, às 09:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/11/2023, às 09:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/11/2023, às 09:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11200680** e o código CRC **B7D6401B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11200680



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32831/2023/MCOM

Brasília, 21 de novembro de 2023.

Ao Senhor

EDSON ANTÔNIO DA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE** (CNPJ nº 41.154.069/0001-57)

RUA JULIETA VARELA DE SOUZA Nº10, BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA

55.636-000- CHÃ GRANDE – PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005472/2023-22.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19638/2023/SEI-MCOM** desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada**.

2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 21/11/2023, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11201209** e o código CRC **E249CBAC**.

Anexos:

- Nota Técnica 19638 (11200680)

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11201209



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Data de Envio:

21/11/2023 14:06:48

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

andrezaniolo@terra.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11201209.html

Nota_Tecnica_11200680.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.154.069/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2021	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JULIETA VARELA DE SOUZA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO CASA	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ARCCG@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9772-8280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/03/2024** às **11:31:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



CNPJ: **41.154.069/0001-57**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:33:11 do dia 22/03/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida Sistema=SIGEC>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida Sistema=SIGEC>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Tarefas

Filtros

- Situação todos
- Tipo igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO C

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação todos
- Tipo igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém Edson Antonio da Silva

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação todos
- Tipo igual a Atividade de Inspeção +
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém José Bernardino dos Santos

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro

Opções

-
-
-

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação todos
- Tipo igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada todos
- CNPJ/CPF da Entidade contém 76564479468

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="98749692453"/>

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/>	Lat: <input type="text" value="081409"/> Lon: <input type="text" value="352732"/>

Adicionar filtro [Todos](#)



Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Chã Grande/PE, e do Tribunal de Justiça de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
3. Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11437734).

Brasília, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 25/03/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11439335** e o código CRC **6B06C8B0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11439335



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

CHECKLIST

Município/UF: **CHÃ GRANDE/PE**Processo nº: **53115.005472/2023-22** CNPJ: 41154069000157

Número de concorrentes: 3

- 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE
- 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE
- 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**Prazo de inscrição: de **13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023**Canal e Frequência: **253 - 98,5 (11128404)**

1. Data de postagem/SEI: 02/03/2023 (11052068)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (11052058)
4. Estatuto Social: (10764838) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (11169821) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (11169821) para o período de 15/01/2021 a 15/01/2025
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: (verificar links dos documentos diretamente no quadro abaixo)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Edson Antonio da Silva (10764829)	063752670809 13/06/1982	Irení Maria da Silva	04566367495	Não
Secretário: José Bernardino dos Santos (10764832)	067857220817 04/03/1974	Antonio Bernardino dos Santos Josefa Maria da Conceição	76564479468	Não
Tesoureiro: José João dos Santos (10764834)	011841440833 23/02/1963	João Anotnio Marcelino Diomar Antonia dos Santos	98749692453	Não

8. Manifestações em apoio: (10764859) (10764869)

Também foram encaminhadas manifestações em apoio mediante os seguinte protocolos:

(53115.005533/2023-51)(53115.008392/2023-29) (53115.008883/2023-70) (53115.009539/2023-06) (53115.010857/2023-10)
(53115.012517/2023-15) (53115.012782/2023-01)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10764842)
10. Pesquisa Anatel (11437690) e Fiscaliza (11437734)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11439335)

OBSERVAÇÕES:

25/09/2023: Necessário solicitar a comprovação do registro da Ata de Constituição no **Livro A** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme os arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

06/11/2023: Documentação da fase de habilitação apresentada de forma satisfatória.

25/03/2024: Os processos concorrentes 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE e 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL foram arquivados. Proceder à proposta de acordo com a entidade habilitada: 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art.**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art.**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**
- e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1 CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :



ão CNDT:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 25/03/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11439476** e o código CRC **73832552**.



ANEXO XLVI

FORMULÁRIO DE ACORDO ASSOCIATIVO – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

As entidades abaixo assinadas, habilitadas no Edital de Seleção Pública nº. _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, referente à prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de (município) _____, no Estado de _____, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, vêm, nos termos do que prevê a legislação em vigor, **INFORMAR A REALIZAÇÃO DE ACORDO ASSOCIATIVO**, de forma que as entidades abaixo identificadas celebram acordo associativo, indicando a opção no quadro abaixo, e desiste(m) a(s) entidade(s) apoiadora(s) de continuar no processo de seleção pública, passando a apoiar a entidade _____ (NOME DA ENTIDADE APOIADA), a qual, sendo proclamada vencedora ao final do certame, será responsável pela autorização e prestação do serviço.

OPÇÃO	FORMA DE ASSOCIAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
	Associação da(s) concorrente(s) à uma das entidades, indicada como “ apoiada ”. Neste caso, não há necessidade de extinção da(s) pessoa(s) jurídica(s) apoiadora(s), passando esta(s) a integrar o quadro de associado(s) da entidade escolhida, na condição de pessoa(s) jurídica(s) associada(s). Deve, nesta hipótese, ser apresentado o pedido de arquivamento dos processos da(s) entidade(s) que se associaram, como associados pessoas jurídicas daquela que prestará o serviço. O(s) processo(s) da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.
	A incorporação, por uma das entidades, da(s) outra(s) entidade(s) concorrente(s), extinguindo-se, em consequência, toda(s) a(s) entidade(s) incorporada(s). Deve(m), nesta hipótese, serem apresentadas as atas de Assembleias, realizadas pelas entidades, incorporada(s) e incorporadora, deliberando acerca da incorporação, e da extinção da(s) entidade(s) incorporada(s), com a devida baixa do CNPJ, e o pedido de arquivamento do(s) processo(s) da(s) entidade(s) incorporada(s). Os processos da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.

Data, Município e UF

Assinatura do representante legal da entidade **apoiadora**

Ciente e Assinatura do representante legal da entidade **apoiada**

ATENÇÃO:

- Inserir tantas linhas quantas necessárias em caso de mais de uma apoiadora.
- As assinaturas constantes neste Formulário deverão estar com firma reconhecida.
- Havendo alteração na diretoria da(s) entidade(s), devem encaminhar a Ata de Assembleia que deliberou sobre a alteração na diretoria, com o devido registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada dos documentos referentes aos novos diretores, que comprovem a nacionalidade e maioria.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10469/2024/MCOM

Brasília, 25 de março de 2024.

Ao Senhor

EDSON ANTÔNIO DA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE** (CNPJ nº 41.154.069/0001-57)

RUA JULIETA VARELA DE SOUZA Nº10, BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA

55.636-000- CHÃ GRANDE – PE

Assunto: Processo nº 53115.005472/2023-22. PROPOSTA DE ACORDO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chã Grande/PE**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 12/01/2023.

2. De acordo com o art. 258, inciso IV, “a”, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023, haverá concorrência direta “quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros”.

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Assim, em atenção ao **caput** do art. 282 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de “entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto”:

PROCESSO	ENTIDADE
53115.005472/2023-22	Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande
53115.012912/2023-06	Associação de Comunicação e Cultural de Chã Grande

5. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço**, deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando “**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme o modelo do Anexo XLVI - Formulário de Acordo Associativo”, modelo em anexo (11439470), nos termos do § 1º do art. 282 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023.

6. Ressalta-se que “A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço”, conforme § 2º do mesmo dispositivo, passando-se à contagem das manifestações em apoio apresentadas, conforme art. 284 da mencionada Portaria.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.

8. Cabe destacar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

deste **ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério, bem como que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:<https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/03/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11439472** e o código CRC **2C0D2001**.

Anexos:

- Anexo XLVI - Proposta de Acordo (11439470)

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11439472



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Data de Envio:

25/03/2024 11:00:34

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

jessicazanonadv@gmail.com
contato.arccg@gmail.com
andrezaniolo@terra.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005472/2023-22

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_11439472.html
Anexo_11439470_Anexo_XLVI_acordo.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1. Após análise do processo nº 53115.005472/2023-22, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, na localidade de Chã Grande/PE, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

	Sim	Não
Manifestação em apoio de peças jurídicas . Obs.: As manifestações em apoio de peças jurídicas devem conter a cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço, conforme art. 285, inciso I da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	X	
Soma das manifestações em apoio apresentadas por peças jurídicas.	Quantidade declarada	
	59	
Obs.: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos indicados no art.285, inciso I da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.. Entende-se por: - comprovante de endereço válido: por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), declaração do Imposto de Renda relativo ao último exercício, contracheque emitido por órgão público etc. - CNPJ válido é aquele emitido no sítio eletrônico da Receita Federal e cujo número é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do Representante Legal ou ao menos o nome e o sobrenome, desde que seja possível a identificação, comparando-se com o termo de posse ou com a Ata de eleição apresentada; Obs.: (I) o CEP é opcional; (II) o termo de posse ou ata de eleição deverá ser autenticada.	Quantidade validada	
	50	
TOTAL DE PONTOS	50	
Observações: Não foram válidas as manifestações das pgs. 1, 28, 115, 240, 264, 332, 389, 394 e 406 - Lista manifestações P (10764859), pelos seguintes motivos: - pgs. 1, 28 e 264: preenchimento incompleto, formulário não informou o CNPJ da entidade apoiadora; - pg. 115: não foi constatada a representatividade correta da entidade apoiadora; - pg. 240: não foi apresentado o comprovante de inscrição no CNPJ da entidade apoiadora; - pg. 332: a ata de eleição da entidade apoiadora foi apresentada já vencida; e - pgs. 389, 394 e 406: declarações repetidas.		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

2. O art. 284 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, estabelece os critérios para a contagem de manifestações em apoio:

Art. 284. As manifestações em apoio se dividem em duas modalidades:

§ 1º A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

§ 2º Serão contabilizadas, primeiramente, o número de manifestações em apoio de pessoas jurídicas e, em caso de empate, serão contabilizadas as manifestações em apoio de pessoas físicas.

§ 3º Persistindo o empate, a escolha será efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores.

3. Considerando-as o critério do parágrafo 2º do art. 284 acima transcrito, o número de manifestações em apoio validadas é:

Total de pessoas jurídicas	Total de pessoas físicas	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
50	--	50

4. Com base nesses dados, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, encerra-se a contagem. Proceda-se à expedição de Nota Técnica do resultado prévio da fase de seleção.

Brasília, 26 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/04/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11496817** e o código CRC **A8248F68**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11496817



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 7681/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE SELEÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Chã Grande/PE.**

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública, habilitados, e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi negativa a proposta de acordo.

3. Assim, após a contagem das manifestações em apoio apresentadas, nos termos dos art. 283 e seguintes, conforme Despacho **11496817**, a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 286 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de seleção**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS	
		PESSOAS JURÍDICAS	PESSOAS FÍSICAS
53115.005472/2023-22	Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande	50	-
53115.012912/2023-06	Associação de Comunicação e Cultural de Chã Grande	2	-

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de seleção.**

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as "concorrentes poderão interpor **um único recurso**, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias", **improrrogável**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 289 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, no prazo de trinta dias, sobrestando-se os demais processos.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/04/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/04/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11496819** e o código CRC **46CB69E9**.

Minutas e Anexos

Despacho contagem de manifestações 11496817

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11496819



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14814/2024/MCOM

Brasília, 26 de abril de 2024.

Ao Senhor

EDSON ANTÔNIO DA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE** (CNPJ nº 41.154.069/0001-57)

RUA JULIETA VARELA DE SOUZA Nº10, BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA

55.636-000- CHÃ GRANDE – PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005472/2023-22.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7681/2024/SEI-MCOM**, que trata do resultado prévio da fase de seleção.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
5. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/04/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11496821** e o código CRC **EC9757F1**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 7681/2024/SEI-MCOM (11496819).



processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11496821

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 026.842



Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Fazer ajustes/01	27/09/2023 09:57:36	27/11/2023 10:30:39	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	466:33:03	--
Envio para o SEI/01	27/11/2023 10:30:39	27/11/2023 11:00:39	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:30:00	--
Documentação (CGOU)/02	27/11/2023 11:00:39	29/04/2024 11:17:40	Rejeitado	Matheus Gabriel Andrade Viana	--	00:00:00	1188:17:01	--
Fazer ajustes/02	29/04/2024 11:17:40	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:28	--

« « 1 2 » »

(11 - 14) - 14

Tempo total consumido: 3261:16:14

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
 "--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
 Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

Data de Envio:

29/04/2024 11:24:06

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

contato.arccg@gmail.com
CONTATO.ARCCG@GMAIL.COM
jessicazanonadv@gmail.com
andrezaniolo@terra.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005472/2023-22

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

SEI_MCOM - 11496819 - Nota Técnica.pdf
Anotação 2024-04-29 111840.pdf
Oficio_11496821.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.154.069/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JULIETA VARELA DE SOUZA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO CASA
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ARCCG@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9772-8280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **09:00:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



CNPJ: **41.154.069/0001-57**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:03:23 do dia 04/06/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida Sistema=SIGEC>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.154.069/0001-57
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA
Endereço: RUA JULIETA VARELA DE SOUZA 120 / CENTRO / CHA GRANDE / PE / 55636-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052503165658832728

Informação obtida em 04/06/2024 09:03:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
CNPJ: 41.154.069/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:04:11 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **4A2B.900F.8B74.C4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.154.069/0001-57
Certidão nº: 38993426/2024
Expedição: 04/06/2024, às 09:04:40
Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.154.069/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

...

Tarefas

Filtros

- | | | |
|--|--------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="contém"/> | <input 15="" 315="" 335"="" 404="" data-label="Text" type="text" value="ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO C(</td></tr></tbody></table></div><div data-bbox="/> Adicionar filtro <input type="text" value="Campo"/> Todos |

Opções

 Aplicar Limpar Salvar**⚠** Nenhuma informação disponívelExportar para Atom CSV PDF



Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

-
-
-

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

▼ FilTROS

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="04566367495"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="76564479468"/>

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="98749692453"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



...

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- Coordenadas Estação Lat: Lon:

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Chã Grande/PE, e do Tribunal de Justiça de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11561494).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11561529).

Brasília, 04 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 04/06/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11561566** e o código CRC **D20E1930**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11561566



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

CHECKLIST

Município/UF: **CHÃ GRANDE/PE**Processo nº: **53115.005472/2023-22** CNPJ: 41154069000157

Número de concorrentes: 3

- 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE
- 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE
- 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**Prazo de inscrição: de **13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023**Canal e Frequência: **253 - 98,5 (11128404)**

1. Data de postagem/SEI: 02/03/2023 (11052068)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (11052058)
4. Estatuto Social: (10764838) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (11169821) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (11169821) para o período de 15/01/2021 a 15/01/2025
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: (verificar links dos documentos diretamente no quadro abaixo)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Edson Antonio da Silva (10764829)	063752670809 13/06/1982	Irení Maria da Silva	04566367495	Não
Secretário: José Bernardino dos Santos (10764832)	067857220817 04/03/1974	Antonio Bernardino dos Santos Josefa Maria da Conceição	76564479468	Não
Tesoureiro: José João dos Santos (10764834)	011841440833 23/02/1963	João Anotnio Marcelino Diomar Antonia dos Santos	98749692453	Não

8. Manifestações em apoio: (10764859) (10764869)

Também foram encaminhadas manifestações em apoio mediante os seguinte protocolos:

(53115.005533/2023-51)(53115.008392/2023-29) (53115.008883/2023-70) (53115.009539/2023-06) (53115.010857/2023-10)
(53115.012517/2023-15) (53115.012782/2023-01)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10764842)
10. Pesquisa Anatel (11437690) e Fiscaliza (11437734)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11439335)

OBSERVAÇÕES:

25/09/2023: Necessário solicitar a comprovação do registro da Ata de Constituição no **Livro A** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme os arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

06/11/2023: Documentação da fase de habilitação apresentada de forma satisfatória.

25/03/2024: Os processos concorrentes 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE e 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL foram arquivados. Proceder à proposta de acordo com a entidade habilitada: 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

04/06/2024: A entidade concorrente não apresentou recurso. Proceder ao Resultado Definitivo da Fase de Seleção e à Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5º, alínea "a"**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5º, alínea "b"**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º; art. 8º, alínea "a"; art. 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8º e 9º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 21 e 22**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11561494

2.2 Certidão FGTS: 11561494

2.3 Certidão PGFN: 11561494

2.4 Certidão CNDT: 11561494

2.5 Certidão CNDA: 11561494

2.6 Consulta ao CEIS: 11561494

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11561566

4. Fiscaliza: 11561566

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **Solicitar à entidade.**

6. Despacho Técnico: **Aguardar o envio do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.**

OBSERVAÇÕES:

04/06/2024 - Solicitar a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 04/06/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11561576** e o código CRC **0B67AA18**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

SEI nº 11561576

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 9840/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Assunto: **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chã Grande/PE**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Tendo transcorrido o prazo para interposição de recursos, informa-se que, na localidade, foram identificadas 4 entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no DOU de 12/01/2023, das quais 2 já tiveram seus processos arquivados, quais sejam: *Associação Cultural e Comunitária de Chã Grande - Processo nº53115.006544/2023-59* e *Associação Chagrandense de Assistência Social - Processo nº 53115.007586/2023-15*.

4. Assim, em atenção ao art. 288 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 segundo o qual, “Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 290, no prazo de trinta dias”, informa-se a classificação das concorrentes:

PROCESSO	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53115.005472/2023-22	Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande	1ª
53115.012912/2023-06	Associação de Comunicação e Cultural de Chã Grande	2ª

5. Com base nessas informações, comunica-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, quais sejam:

Dispositivo	Descrição	Análise



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

<p>Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).</p>	<p>Art. 290, inciso I</p>	<p>Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.</p>	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11561712).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 3º).</p> <p>Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade e no Requerimento de Outorga, caso haja divergência, a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.</p>
---	---------------------------	---	---

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 389 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023.

7. Oportunamente, esclarece-se que o(s) processo(s) da(s) concorrente(s) permanecerá(ão) sobrestado(s) até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será(ão) indeferido(s) e arquivado(s) definitivamente.

8. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, a(s) demais classificada(s) será(ão) convocadas(s), observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 286 da Portaria.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023..

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 04/06/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/06/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/06/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11561646** e o código CRC **A9FD98C2**.

Minutas e Anexos

Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (11561712)

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11561646



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 19858/2024/MCOM

Brasília, 04 de junho de 2024.

Ao Senhor
EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE** (CNPJ nº 41.154.069/0001-57)
Rua Julieta Varela de Souza, nº 10, Bairro Dom Hélder Câmara
55.636-000 - Chã Grande/PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005472/2023-22.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9840/2024/SEI-MCOM** desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/06/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11561686** e o código CRC **49C59C1E**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 9840/2024/SEI-MCOM (11561646).

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11561686



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Data de Envio:

05/06/2024 11:08:04

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

jessicazononadv@gmail.com
contato.arccg@gmail.com
andrezaniolo@terra.com.br
CONTATO.ARCCG@GMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005472/2023-22

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11561686.html
Anexo_11561712_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf
Nota_Tecnica_11561646.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



DO SISTEMA IRRADIANTE DA ENTIDADE EM CHÃ GRANDE/PE.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 1 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	CHÃ GRANDE	53115.005472/2023	208	08S1422	35W2745	ADR	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
0.03	PE	CHÃ GRANDE	53103.000568/1999	15	08S1421	35W2745	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRANA - FM
0.11	PE	CHÃ GRANDE	53103.000541/1999	15	08S1420	35W2742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
0.37	PE	CHÃ GRANDE	53115.007586/2023	208	08S1430	35W2736	ARQDE F	ASSOCIACAO CHAGRANDENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.37	PE	CHÃ GRANDE	53000.037466/2011	34	08S1430	35W2736	ARQDE F	ASSOCIACAO CHAGRANDENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.45	PE	CHÃ GRANDE	53103.000433/1999	0	08S1426	35W2759	ARQCD I	ASSOCIACAO CHAGRANDENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.56	PE	CHÃ GRANDE	53115.007389/2021	0	08S1409	35W2732	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
0.59	PE	CHÃ GRANDE	53115.008080/2020	0	08S1441	35W2742	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIONAL DE COMUNICACAO DE CHA GRANDE
0.59	PE	CHÃ GRANDE	01250.044214/2019	0	08S1441	35W2742	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIONAL DE COMUNICACAO DE CHA GRANDE
0.76	PE	CHÃ GRANDE	53115.012912/2023	208	08S1443	35W2732	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURAL DE CHA GRANDE
0.76	PE	CHÃ GRANDE	53115.006544/2023	208	08S1443	35W2732	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHA GRANDE
0.97	PE	CHÃ GRANDE	53000.020213/2011	0	08S1415	35W2714	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
---	PE	CHÃ GRANDE	53000.037949/2011	34	08S1415	35W2714	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CHA GRANDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 2 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.70	PE	GRAVATÁ	53103.000060/2002	0	08S1235	35W3318	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GRAVATA PERNAMBUCO
10.83	PE	GRAVATÁ	53000.008398/2002	0	08S1117	35W3246	RAQ	FUNDACAO SEBASTIAO MARTINIANO LINS
10.85	PE	GRAVATÁ	53103.000026/2000	14	08S1138	35W3259	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
10.85	PE	GRAVATÁ	53115.017581/2020	14	08S1138	35W3259	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
10.85	PE	GRAVATÁ	53000.048157/2012	14	08S1138	35W3259	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
11.71	PE	GRAVATÁ	53103.000315/2001	14	08S1233	35W3352	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO DE GRAVATA-PE
12.17	PE	GRAVATÁ	53103.000692/1998	4	08S1212	35W3401	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
12.17	PE	GRAVATÁ	53103.000205/1999	0	08S1212	35W3401	RAQ	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
12.28	PE	GRAVATÁ	53000.022341/2012	0	08S1154	35W3358	ARQPOST	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
12.31	PE	GRAVATÁ	01250.032437/2019	14	08S1154	35W3359	ARQPOST	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
12.40	PE	GRAVATÁ	53103.000432/1999	0	08S1222	35W3412	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS
12.45	PE	GRAVATÁ	53000.040230/2003	0	08S1216	35W3412	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO FÉ FM
	PE	GRAVATÁ	53103.000328/2002	0	08S1220	35W3420	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 3 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.08	PE	POMBOS	53103.000777/1998	4	08S0839	35W2334	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
13.08	PE	POMBOS	53900.012605/2016	4	08S0839	35W2334	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
13.08	PE	POMBOS	53000.014355/2014	4	08S0839	35W2334	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
13.08	PE	POMBOS	53900.007246/2014	4	08S0839	35W2334	RENDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
13.17	PE	GRAVATÁ	53103.000503/2001	14	08S1154	35W3429	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO SAO JOSE
13.20	PE	GRAVATÁ	53000.041642/2003	0	08S1221	35W3439	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA GRAVATA
13.21	PE	POMBOS	53103.000008/1999	4	08S0823	35W2350	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM DE POMBOS
15.50	PE	AMARAJI	53000.058126/2012	53	08S2242	35W2702	ARQDE F	ASSOCIACAO ESPORTIVA AMARAJIENSE
15.64	PE	PRIMAVERA	53103.000435/1999	5	08S1959	35W2123	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA MOACIR NARCISO SAMPAIO
15.70	PE	PRIMAVERA	53103.000005/1999	5	08S1953	35W2115	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA HEROTILDES PEREIRA DE LIRA
15.70	PE	PRIMAVERA	53900.044262/2015	5	08S1953	35W2115	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA HEROTILDES PEREIRA DE LIRA
15.90	PE	AMARAJI	53900.029939/2015	10	08S2255	35W2703	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA
15.90	PE	AMARAJI	53103.000323/1999	10	08S2255	35W2703	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 4 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.00	PE	AMARAJI	53103.000567/1999	10	08S2259	35W2713	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA E CULTURAL PANORAMA FM
17.70	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.038723/2008	0	08S0712	35W2122	ARQCD I	ASSOCIACAO CRISTA DE RADIO COMUNITARIA GOSPEL FM
19.33	PE	POMBOS	53103.000778/1998	0	08S0721	35W1957	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE POMBOS
19.75	PE	GRAVATÁ	53103.000190/1999	6	08S2012	35W3646	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)
19.75	PE	GRAVATÁ	53000.064106/2012	6	08S2012	35W3646	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)
20.51	PE	AMARAJI	53000.050666/2006	0	08S2520	35W2620	ARQCD I	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO INDIVIDUO-CRI
21.85	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53900.020864/2016	0	08S0420	35W2131	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
21.87	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.042338/2019	82	08S0417	35W2135	OUTSO B	ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADORES DE PIRITUBA
22.09	PE	AMARAJI	53000.059660/2012	53	08S2543	35W2407	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JESUINO GOMES DA SILVA
22.23	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.035704/2019	82	08S0418	35W2111	AUT	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
22.38	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.054000/2010	0	08S0717	35W1753	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULO
22.40	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000962/1998	4	08S0723	35W1748	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA MUNDO LIVRE FM DA VITORIA DE
	PE	ESCADA	01250.023602/2020	24	08S2307	35W1918	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 5 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.45	PE	ESCADA	53000.044753/2007	24	08S2307	35W1918	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
22.45	PE	ESCADA	53000.046259/2011	24	08S2307	35W1918	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
22.51	PE	ESCADA	53000.012951/2012	0	08S2305	35W1913	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
22.52	PE	MORENO	53103.000291/2001	0	08S0700	35W1800	RAQ	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DA OCA E CAMARAO
22.89	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000601/1998	4	08S0700	35W1745	ARQDE F	ASSOC.DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULT.FM DA VITORIA STO ANTAO
22.93	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026362/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULO
22.93	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.023424/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA DE RADIO COMUNITARIA GOSPEL FM
22.93	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.027962/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO MAUES
22.93	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026743/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
23.19	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000627/1998	0	08S0705	35W1729	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONGREGACIONAL
23.21	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000651/1998	4	08S0707	35W1727	LDE	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTAO
23.21	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.057908/2011	0	08S0707	35W1727	RAUT	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTAO
---	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.052750/2019	4	08S0707	35W1727	POS	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 6 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.95	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026744/2013	59	08S0624	35W1729	ARQDE F	ASB ASSOCIACAO SAUDE DO BLOCO
24.51	PE	SAIRÉ	53103.000601/1999	10	08S2105	35W3915	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA - SAIRE - PE
26.09	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.046808/2012	50	08S1301	35W1336	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E AREAS CIRCUNVIZINHAS
27.16	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.020777/2003	0	08S1301	35W1301	ARQCD I	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E AREAS CIRCUNVIZINHAS
27.52	PE	CORTÊS	53103.000201/1999	4	08S2825	35W3234	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE POETA BERNARDINO VALENCA BORBA
27.52	PE	CORTÊS	01250.049418/2019	4	08S2825	35W3234	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE POETA BERNARDINO VALENCA BORBA
27.60	PE	CORTÊS	53103.000701/1998	4	08S2829	35W3231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CORTES
28.02	PE	ESCADA	53000.049137/2004	24	08S2345	35W1547	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALVORADA - ACA
28.09	PE	ESCADA	01250.006784/2020	24	08S2346	35W1545	POSPA N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO MARIA NATIVIDADE
28.09	PE	ESCADA	01250.010390/2020	24	08S2346	35W1545	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO MARIA NATIVIDADE
28.09	PE	ESCADA	53000.030606/2003	24	08S2346	35W1545	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO MARIA NATIVIDADE
28.24	PE	ESCADA	53103.000013/1999	5	08S2142	35W1416	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESCADA - A.R.C.E.
	PE	ESCADA	53103.000543/1999	5	08S2145	35W1416	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA DANUZIA DANIELLE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 7 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.28	PE	ESCADA	53000.057297/2012	5	08S2145	35W1416	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA DANUZIA DANIELLE
28.42	PE	BEZERROS	01250.021756/2020	21	08S1248	35W4309	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
28.42	PE	BEZERROS	00000.051612/2019	21	08S1248	35W4309	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
28.42	PE	BEZERROS	53103.000086/2000	21	08S1248	35W4309	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
28.59	PE	ESCADA	53103.000145/2001	24	08S2207	35W1417	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ESCADA / ESTADO PERNAMBUCO
28.88	PE	BEZERROS	53115.042800/2021	21	08S1142	35W4315	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
29.05	PE	SAIRÉ	53900.017328/2015	10	08S2006	35W4229	EXIREN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE
29.05	PE	SAIRÉ	53000.000864/2001	10	08S2006	35W4229	REV	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE
29.53	PE	BARRA DE GUABIRABA	53000.037638/2003	19	08S2455	35W3948	LDE	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM
29.53	PE	BARRA DE GUABIRABA	53000.011531/2014	19	08S2455	35W3948	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM
29.53	PE	BARRA DE GUABIRABA	01250.049472/2019	19	08S2455	35W3948	REN	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM
30.06	PE	BEZERROS	53900.012662/2014	21	08S1152	35W4356	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
...	PE	BEZERROS	01250.051612/2019	4	08S1418	35W4451	ARQPO T	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 8 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.50	PE	RIBEIRÃO	53000.048415/2012	4	08S3039	35W2252	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE RIBEIRAO
31.50	PE	RIBEIRÃO	53103.000634/1998	4	08S3039	35W2252	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE RIBEIRAO
31.60	PE	RIBEIRÃO	53103.000841/1998	4	08S3039	35W2240	ARQDE F	RIBEIRAO RADIOFUSAO CAMUNITARIA
31.65	PE	RIBEIRÃO	53115.018605/2022	0	08S3036	35W2225	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE RIBEIRAO
31.69	PE	BEZERROS	53000.071354/2013	4	08S1409	35W4501	ARQPO S	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
31.87	PE	BEZERROS	53103.000620/1999	21	08S1425	35W4507	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ART
31.98	PE	PASSIRA	53115.005754/2021	5	07S5839	35W3455	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
32.02	PE	PASSIRA	53000.016102/2014	5	07S5837	35W3454	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
32.02	PE	PASSIRA	53900.025788/2014	5	07S5837	35W3454	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
32.02	PE	PASSIRA	53103.000012/1999	5	07S5837	35W3454	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
32.04	PE	BEZERROS	53103.000870/1998	0	08S1355	35W4512	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS BEZERROS - ADECOB
32.04	PE	PASSIRA	53115.020098/2021	5	07S5829	35W3437	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
32.04	PE	PASSIRA	53103.000434/1999	5	07S5837	35W3459	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES TANQUE DO VIEIRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 9 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.12	PE	BEZERROS	53103.000840/1998	4	08S1420	35W4515	LDE	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
32.12	PE	BEZERROS	53000.052017/2013	4	08S1420	35W4515	ARQPO T	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
32.12	PE	BEZERROS	53900.018901/2014	4	08S1420	35W4515	RAUT	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
32.17	PB	NATUBA	53000.061196/2011	40	08S3107	35W3219	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NATUBA
32.33	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53103.000218/1999	5	08S0010	35W1732	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA
32.33	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53000.046267/2013	5	08S0010	35W1732	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA
32.33	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53900.001316/2015	5	08S0010	35W1732	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA
32.35	PE	PASSIRA	53103.000470/2000	0	07S5816	35W3432	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESPERANCA-FM
32.37	PE	PASSIRA	53103.000088/1999	5	07S5834	35W3515	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PASSIRA FM
32.63	PE	ESCADA	53000.048173/2007	24	08S2124	35W1127	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ESCADA
33.13	PE	FEIRA NOVA	53103.000187/1999	0	07S5702	35W2322	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNT.DE RÁDIO EDUCATIVA E CULTURAL DE FEIRA NOVA
33.20	PE	FEIRA NOVA	53000.001132/2014	5	07S5706	35W2258	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
---	PE	FEIRA NOVA	53000.029374/2013	5	07S5657	35W2317	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 10 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.32	PE	FEIRA NOVA	53000.024573/2013	5	07S5657	35W2317	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
33.32	PE	FEIRA NOVA	53900.018586/2016	5	07S5657	35W2317	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
33.32	PE	FEIRA NOVA	53103.000025/1999	5	07S5657	35W2317	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
33.57	PE	BEZERROS	53103.000508/2001	21	08S1351	35W4602	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ASA BRANCA
33.59	PE	MORENO	53103.000780/1998	4	08S0612	35W1125	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO BONANZA II
33.59	PE	MORENO	53900.049259/2015	4	08S0612	35W1125	EXIREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO BONANZA II
35.69	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	53000.057493/2006	21	08S2140	35W4545	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURA DE CAMOCIM
35.70	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	53103.000276/2002	21	08S2145	35W4543	DEC	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO CENTRAL NORDESTINA
35.76	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	53000.058859/2006	21	08S2138	35W4548	ARQDE F	ASSOCIACAO SAO FELIX DE CANTALICE
36.47	PE	IPOJUCA	53000.008991/2012	0	08S2459	35W1101	RAQ	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAPIO
36.64	PE	IPOJUCA	53000.052612/2007	0	08S2449	35W1048	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E DE RÁDIO COMUNITÁRIA DO CAMELA
36.74	PE	CUMARU	53103.000775/1998	4	08S0022	35W4155	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU
	PE	CUMARU	53000.058142/2011	0	08S0022	35W4155	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 11 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.83	PE	BEZERROS	53000.054283/2006	21	08S1400	35W4749	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - AESA
36.83	PE	CUMARU	53103.000451/1999	0	08S0020	35W4157	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CUMARUENSE
36.83	PE	BEZERROS	53103.000384/2001	21	08S1400	35W4749	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIROS SAO VICENTE, SANTO ANTONIO E GAMELEIRA DA CIDADE DOS BEZERROS
37.14	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.022477/2008	0	08S1000	35W0800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CANDELARIA FM
37.14	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000240/1999	0	08S1000	35W0800	ARQCD I	RADIO COMUNITÁRIA FM DE PIEDADE
37.88	PE	CUMARU	53115.015883/2021	4	07S5947	35W4212	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU
38.09	PE	SALGADINHO	53900.016161/2015	4	07S5623	35W3747	PER	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SALGADINHO FM
38.09	PE	SALGADINHO	53103.000957/1998	4	07S5623	35W3747	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SALGADINHO FM
38.27	PE	BONITO	53103.000659/1998	4	08S2940	35W4145	EXT	FUNDACAO DE SAUDE E ACAO SOCIAL PAUTILA JORDAO
38.31	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53103.000859/1998	4	07S5950	35W1255	LDD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
38.31	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53000.004607/2014	4	07S5950	35W1255	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
38.31	PE	CHÃ DE ALEGRIA	01250.010948/2019	4	07S5950	35W1255	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
---	PE	LAGOA DO ITAENGA	53103.000706/1998	4	07S5615	35W1740	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO ITAENGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 12 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.51	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53000.023810/2013	4	07S5954	35W1242	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
38.61	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53103.000199/1999	4	07S5948	35W1243	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM DE CHA DE ALEGRIA
38.89	PE	LAGOA DO ITAENGA	01250.059107/2017	4	07S5600	35W1731	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO ITAENGA
39.04	PE	GAMELEIRA	53103.000163/1999	7	08S3451	35W2249	ARQDE F	FUNDACAO BENEFICENTE DR JOSE MUCIO DE QUEIROZ MONTEIRO
39.08	PE	LAGOA DO ITAENGA	53103.000495/1999	0	07S5550	35W1737	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAENGUENSE
39.23	PE	LAGOA DO ITAENGA	53000.055747/2005	0	07S5530	35W1805	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DE ITAENGA PERNAMBUCO
39.24	PE	BEZERROS	53000.061347/2006	21	08S1949	35W4825	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SAPUCARANA
39.28	PE	GAMELEIRA	53103.000685/1998	4	08S3504	35W2312	ARQDE F	ACAO PAROQUIAL DE ASSISTENCIA APA
39.43	PE	LIMOEIRO	53000.064006/2007	29	07S5306	35W2736	LPE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAUIRA LIMOEIRO - PE
39.51	PE	LIMOEIRO	53103.000498/2000	29	07S5304	35W2704	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LIMOEIRO/PE
39.94	PE	BONITO	53103.000836/1998	4	08S2825	35W4415	LDD	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO
39.94	PE	BONITO	53000.071825/2013	4	08S2825	35W4415	EXT	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO
	PE	BEZERROS	53000.057940/2006	21	08S1951	35W4851	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAPUCARANA BEZERROS - PE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 13 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.10	PE	LIMOEIRO	53103.000041/1999	29	07S5245	35W2710	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZ DA LIBERDADE
40.13	PE	LIMOEIRO	53115.017384/2022	0	07S5246	35W2622	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CIDADANIA E JUVENTUDE
40.25	PE	LIMOEIRO	53000.013888/2009	29	07S5240	35W2710	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRACA DA BANDEIRA - A C P B
40.31	PE	GAMELEIRA	53103.000422/1999	7	08S3538	35W2312	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
40.31	PE	GAMELEIRA	53900.047842/2015	7	08S3538	35W2312	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
40.55	PE	LIMOEIRO	53000.014542/2010	29	07S5230	35W2728	ARQDE F	ASSOCIACAO EM DEFESA DA VIDA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO
40.67	PE	LIMOEIRO	53103.000758/1998	4	07S5226	35W2724	ARQDE F	ASSOCIACAO LIMOEIRENSE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA ALIRC
41.66	PE	MORENO	53000.006484/2003	28	08S0721	35W0611	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DE MORENO
41.98	PE	LIMOEIRO	53115.004799/2023	0	07S5149	35W2542	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CIDADANIA E JUVENTUDE
42.12	PE	LIMOEIRO	53000.021825/2010	29	07S5141	35W2632	ARQDE F	ASTRAS ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESAO S E COMUNIDADES RURAIS, QUIROMBOLAS E AFRO-BRASILEIROS DO AGRESTE SETENTRIONAL DO
42.22	PE	MORENO	53103.000868/1998	28	08S0706	35W0557	EFL	ASSOC.COMUN.DE EDUCACAO E CULTURA IMACULADA DE MORENO -ACECIMO
42.37	PE	BEZERROS	01250.053109/2018	21	08S1754	35W5034	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 14 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.67	PE	MORENO	53900.047613/2015	0	08S0707	35W0541	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA HOLANDESA
43.08	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53900.001267/2016	79	08S2551	35W4810	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO
43.08	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.016679/2012	44	08S2551	35W4810	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO
43.08	PE	BEZERROS	53000.020779/2003	21	08S1802	35W5056	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BEZERROS
43.31	PE	LIMOEIRO	53000.052444/2008	29	07S5114	35W2428	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LIMOEIRO - ADCL
43.33	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.052526/2013	0	08S2557	35W4816	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CONEXAO FM
43.33	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.016665/2012	44	08S2557	35W4816	ARQDE F	ESPACO VEM VIVER
43.33	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53103.000547/1999	5	08S2557	35W4816	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA FM DE SAO JOAQUIM DO MONTE
43.39	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.036321/2003	0	08S1827	35W0428	RAQ	ASSOCIACAO FE PARA VENCER
43.45	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.012879/2013	56	08S3729	35W3139	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL JOAQUIM NABUCO
43.46	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007373/2006	20	08S3728	35W3147	ARQDE F	CONSELHO DE MORADORES DA COM N S DO PERPETUO SOCORRO
43.49	PE	MORENO	53103.000188/1999	28	08S0700	35W0515	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MORENO
---	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53900.000817/2016	79	08S2556	35W4823	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 15 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.55	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007309/2013	56	08S3732	35W3140	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NABUQUENSE
43.55	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	01250.011805/2017	0	08S2554	35W4826	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAO JOAQUIM DO MONTE
43.68	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.044853/2003	20	08S3736	35W3141	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIA RADIO NABUCO FM
43.71	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.016968/2012	44	08S2604	35W4826	ARQDE F	CENTRO SOCIAL PADRE INACIO NAILSON NUNES
43.72	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53103.000077/1999	5	08S2610	35W4823	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA FM DE SAO JOAQUIM DO MONTE
43.75	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53115.003373/2024	119	08S2558	35W4831	EMA	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE SAO JOAQUIM DO MONTE
43.79	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53115.004742/2023	0	08S2554	35W4835	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE SAO JOAQUIM DO MONTE
43.83	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	01250.032743/2018	94	08S2551	35W4838	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAO JOAQUIM DO MONTE
43.83	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	01250.033547/2018	94	08S2551	35W4838	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FREI DAMIAO
44.02	PE	JOÃO ALFREDO	53103.000031/1999	7	07S5210	35W3615	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE JOAO ALFREDO
44.22	PE	CARUARU	53000.057718/2005	28	08S1609	35W5147	ARQDE F	GRUPO IVANEIDE SANTOS
44.27	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53900.001048/2016	79	08S2554	35W4853	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SAO JOAQUIM DO MONTE
	PE	ÁGUA PRETA	53103.000475/2000	0	08S3217	35W4348	RAQ	ASSOCIACAO FRANTE JOVEM DA BARRA DA LAMA DE AGUA PRETA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 16 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.61	PE	RIACHO DAS ALMAS	53103.000544/1999	5	08S0809	35W5114	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE RIACHO DAS ALMAS
44.61	PE	JOÃO ALFREDO	01250.042056/2019	82	07S5134	35W3531	ARQDE F	CIRCULO DOS TRABALHADORES CRISTAOS DE JOAO ALFREDO
44.61	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53115.030525/2022	0	08S1725	35W0338	ARQCD I	ASSOCIACAO FE PARA VENCER
44.72	PE	JOÃO ALFREDO	53900.017157/2015	7	07S5128	35W3524	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VOZ DO POVO
44.72	PE	JOÃO ALFREDO	53103.000019/2000	7	07S5128	35W3524	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VOZ DO POVO
44.92	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000551/1999	5	08S1755	35W0332	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR E RADIODIFUSAO DA CHARNECA
45.55	PE	PASSIRA	53103.000952/1998	5	07S5058	35W2011	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE PASSIRA
45.63	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.067839/2010	31	08S0227	35W0600	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PAU BRASIL FM
45.76	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.003074/2006	0	08S0204	35W0608	RAQ	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DOS MORADORES DE MATRIZ DA LUZ
46.12	PE	RIACHO DAS ALMAS	53103.000055/1999	0	08S0729	35W5154	RAQ	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE PINHÕES-SOCOP
46.12	PE	RIACHO DAS ALMAS	53103.000558/1999	5	08S0729	35W5154	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS
46.12	PE	RIACHO DAS ALMAS	53000.059620/2012	5	08S0729	35W5154	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS
46.12	PE	RIACHO DAS ALMAS	01250.053934/2019	5	08S0729	35W5154	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 17 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.28	PE	CARUARU	53000.071643/2006	28	08S1447	35W5258	ARQDE F	GREMIO LIVRE ESTUDANTIL-PROFESSORA MARIA COMBE DIAS
46.46	PE	LAGOA DO CARRO	01250.004231/2017	0	07S5048	35W1909	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DA VILA DA PRATA ACMVP
47.01	PE	PALMARES	53000.033735/2012	47	08S3900	35W3350	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMARES
47.20	PE	BONITO	53000.086703/2006	0	08S3018	35W4749	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ALTO BONITO - ADCAD
47.22	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.060433/2009	0	08S0850	35W0238	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO ALTO STO ANTONI
47.26	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.036320/2003	0	08S1805	35W0216	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EL-SHADAY
47.30	PE	IPOJUCA	53115.019726/2020	4	08S2339	35W0344	POT	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA IPOJUCANA
47.39	PE	PALMARES	53103.000184/2002	0	08S3904	35W3424	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA PLANALTO FM
47.39	PE	PAUDALHO	53000.034809/2005	28	07S5324	35W1259	ARQDE F	CENTRO DE ESTUDOS E EDUCACAO POPULAR
47.50	PE	BONITO	53000.057533/2012	53	08S3025	35W4756	ARQDE F	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA JOSE FERREIRA FILHO
47.50	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000548/1999	5	08S1742	35W0205	ARQDE F	ASSOC COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR E RADIODIFUSAO DE PONTE DOS CARVALHOS
47.52	PE	CARPINA	53000.054010/2010	0	07S5151	35W1523	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO
	PE	LAGOA DO CARRO	53900.000806/2016	79	07S5031	35W1814	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA LUIZ OTAVIO GUERRA E ADJACENCIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 18 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.55	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.014031/2003	0	08S1741	35W0203	RAQ	ADEPE - ASSOCIAÇÃO DOS DESEMPREGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
47.56	PE	IPOJUCA	53103.000811/1998	4	08S2352	35W0340	LDE	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA IPOJUCANA
47.56	PE	IPOJUCA	53900.016155/2015	4	08S2352	35W0340	RECRE N	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA IPOJUCANA
47.59	PE	JOÃO ALFREDO	53900.008259/2016	0	07S4854	35W3059	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO DISTRITO DE BREJINHO - JOAO ALFREDO
47.72	PE	LAGOA DO CARRO	01250.042441/2019	82	07S5017	35W1835	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO
47.72	PE	LAGOA DO CARRO	53000.004729/2005	28	07S5017	35W1835	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO
47.73	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000550/1999	5	08S1724	35W0155	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
47.73	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53900.011598/2014	5	08S1724	35W0155	RAUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
47.75	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000965/1998	0	08S1722	35W0154	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
48.11	PE	PALMARES	53103.000013/2002	0	08S3934	35W3400	ARQCD I	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PROGRESSO FM
48.50	PE	IPOJUCA	01250.035320/2018	20	08S3057	35W0718	ARQPO T	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RENASCER
48.52	PE	IPOJUCA	53103.000094/2000	0	08S3059	35W0719	ARQCD I	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DO DISTRITO DE CAMELA
---	PE	IPOJUCA	01250.001912/2018	0	08S3100	35W0718	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CAMELENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 19 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.56	PE	IPOJUCA	53115.006538/2023	208	08S3100	35W0718	AUT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CAMELENSE
48.93	PE	LAGOA DO CARRO	53103.000922/1998	4	07S5026	35W1631	ARQDE F	COOPEVALE COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES E PESCADORES DO VALE DO CAPIBARIBE
49.06	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000385/2002	0	08S1655	35W0108	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL VICENTE YANEZ PINZON
49.11	PE	PAUDALHO	53000.046250/2007	0	07S5350	35W1051	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GUADALAJARA FM DE PAUDALHO
49.15	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000366/2001	0	08S1641	35W0104	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVELAS
49.25	PE	CARPINA	53103.000092/2001	26	07S5038	35W1542	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM
49.34	PE	PAUDALHO	01250.003174/2017	4	07S5405	35W1021	EXIREN	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA PAUDALHO-FM
49.34	PE	PAUDALHO	53103.000771/1998	4	07S5405	35W1021	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA PAUDALHO-FM
49.36	PE	CARPINA	53103.000097/1999	4	07S5035	35W1540	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM CARPINA
49.45	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.003641/2004	0	08S0736	35W0141	RAQ	RADIO COMUNITARIA LIFE FM
49.46	PE	PAUDALHO	53000.009761/2008	28	07S5627	35W0747	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM SEDUCAO
49.48	PE	CARPINA	53000.044838/2012	8	07S5038	35W1525	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
	PE	CARPINA	53900.000362/2014	8	07S5037	35W1526	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 20 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.50	PE	CARPINA	53103.000102/1999	8	07S5037	35W1526	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
49.54	PE	CARPINA	53103.000054/1999	8	07S5037	35W1523	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO
49.55	PE	CARPINA	53103.000628/1998	4	07S5037	35W1522	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CARPINA
49.55	PE	CARPINA	53103.000124/1999	0	07S5034	35W1528	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO FM COMUNITARIA DE CARPINA PE
49.55	PE	CARPINA	53000.010185/2014	8	07S5037	35W1522	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CARPINA
49.58	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.027761/2003	0	08S1829	35W0103	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA HERBERT DE SOUZA
49.65	PE	PAUDALHO	53000.005945/2003	0	07S5351	35W1022	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO FM SEDUÇÃO DE PAUDALHO
49.65	PE	PAUDALHO	53103.000828/1998	4	07S5351	35W1022	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DO PAUDALHO-PE
49.86	PE	CARPINA	53000.072987/2013	67	07S5138	35W1314	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
49.86	PE	CARPINA	53000.002533/2011	0	07S5138	35W1314	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
49.86	PE	CARPINA	53000.054926/2005	26	07S5138	35W1314	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB

Nº de Linhas: 0





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005472/2023-22.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.

Assunto: OFÍCIO N° 19858/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (eventos SEI nº 11561686 e 11561576)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, na localidade de CHÃ GRANDE/PE, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.	11575592, págs. 01 a 02	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.	SEI	SIM		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11575592, págs. 02		X	
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11575592, págs. 02	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11575592, págs. 02	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11575592, págs. 02	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11575592, págs. 02	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (AnexoLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11575592, págs. 02	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11575592, págs. 15 a 17	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	11667976 e 11579438	X	X	X
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	11667976			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (CORE_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 29 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/07/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 29/07/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 29/07/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11667977** e o código CRC **80067FBB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11667977



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.154.069/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JULIETA VARELA DE SOUZA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO CASA
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ARCCG@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9772-8280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **09:00:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



CNPJ: **41.154.069/0001-57**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:05:26 do dia 30/07/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.154.069/0001-57
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA
Endereço: RUA JULIETA VARELA DE SOUZA 120 / CENTRO / CHA GRANDE / PE / 55636-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072104155658832784

Informação obtida em 30/07/2024 09:06:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://infogeg-autenticidade-assinatura.camda.freg.br/?idDocumento=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
CNPJ: 41.154.069/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:14 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **EF3D.EA72.841E.4AB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.154.069/0001-57
Certidão nº: 52319088/2024
Expedição: 30/07/2024, às 09:07:35
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.154.069/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



...

Tarefas

Filtros

- | | | |
|--|--------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Edson Antonio da Silva"/> |

Adicionar filtro Todos

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

- Situação todos
- Tipo igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém José João dos Santos

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="41154069000157"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="04566367495"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



...

Tarefas

Filtros

- | | | |
|--|--------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> + |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="76564479468"/> |

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro

Opções

-

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/>	Lat: <input type="text" value="081422"/> Lon: <input type="text" value="352745"/>

Adicionar filtro [Todos](#)



Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Chã Grande/PE, e do Tribunal de Justiça de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11671268).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11671302).

Brasília, 30 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 30/07/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11671321** e o código CRC **F136CDEF**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11671321



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

CHECKLIST

Município/UF: **CHÃ GRANDE/PE**Processo nº: **53115.005472/2023-22** CNPJ: 41154069000157

Número de concorrentes: 3

- 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE (Sobrestado)
- 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE (Arquivado)
- 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Arquivado)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**Prazo de inscrição: de **13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023**Canal e Frequência: **253 - 98,5 (11128404)**

1. Data de postagem/SEI: 02/03/2023 (11052068)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (11052058)
4. Estatuto Social: (10764838) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (11169821) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (11169821) para o período de 15/01/2021 a 15/01/2025
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: (verificar links dos documentos diretamente no quadro abaixo)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Edson Antonio da Silva (10764829)	063752670809 13/06/1982	Irení Maria da Silva	04566367495	Não
Secretário: José Bernardino dos Santos (10764832)	067857220817 04/03/1974	Antonio Bernardino dos Santos Josefa Maria da Conceição	76564479468	Não
Tesoureiro: José João dos Santos (10764834)	011841440833 23/02/1963	João Antonio Marcelino Diomar Antonia dos Santos	98749692453	Não

8. Manifestações em apoio: (10764859) (10764869)

Também foram encaminhadas manifestações em apoio mediante os seguinte protocolos:

(53115.005533/2023-51)(53115.008392/2023-29) (53115.008883/2023-70) (53115.009539/2023-06) (53115.010857/2023-10)
(53115.012517/2023-15) (53115.012782/2023-01)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10764842)
10. Pesquisa Anatel (11437690) e Fiscaliza (11437734)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11439335)

OBSERVAÇÕES:

25/09/2023: Necessário solicitar a comprovação do registro da Ata de Constituição no **Livro A** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme os arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

06/11/2023: Documentação da fase de habilitação apresentada de forma satisfatória.

25/03/2024: Os processos concorrentes 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE e 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL foram arquivados. Proceder à proposta de acordo com a entidade habilitada: 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

04/06/2024: A entidade concorrente não apresentou recurso. Proceder ao Resultado Definitivo da Fase de Seleção e à Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5º, alínea "a"**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5º, alínea "b"**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º; art. 8º, alínea "a"; art. 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8º e 9º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 21 e 22**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11671268
- 2.2 Certidão FGTS: 11671268
- 2.3 Certidão PGFN: 11671268
- 2.4 Certidão CNDT: 11671268
- 2.5 Certidão CNDA: 11671268
- 2.6 Consulta ao CEIS: 11671321

- 3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11671321

- 4. Fiscaliza: 11671321

- 5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11575592

- 6. Despacho Técnico: 11667977

OBSERVAÇÕES:

04/06/2024 - Solicitar a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

30/07/2024 - Processo instruído. Encaminhar para a Revisão Final.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 30/07/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11671326** e o código CRC **B25D5126**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

SEI nº 11671326



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565>

<https://m01e9-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita à luz do que dispõe a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565>

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://m01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.



III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m0leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01eleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13269/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Chã Grande/PE**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/03/2023 (11052068), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Edson Antonio da Silva
Secretário: José Bernardino dos Santos
Tesoureiro: José João dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua João Batista de Vasconcelos, nº 306 - 3º andar - Centro Empresarial Alves de Lima Coordenadas geográficas: 08°14'22"S de latitude e 35°27'45"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua João Batista de Vasconcelos, nº 306 - 3º andar - Centro Empresarial Alves de Lima

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(11052058)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(10764838)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(11169821)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(11169821)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(10764829) (10764832) (10764834)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10764859) (10764869) (53115.005533/2023-51) (53115.008392/2023-29) (53115.008883/2023-70) (53115.009539/2023-06) (53115.010857/2023-10) (53115.012517/2023-15) (53115.012782/2023-01)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10764842)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(11575592) Despacho Técnico: (11667977)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(11671268)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(11671268)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(11671268)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(11671268)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(11671268)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(11671321)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	(11671321)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço na mesma área. Assim, os requerimentos da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE constante do processo nº 53115.012912/2023-06; da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE constante do processo nº 53115.006544/2023-59; e da ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SÓCIO constante do processo 53115.007586/2023-15, foram igualmente analisados.

6. No entanto, os autos 53115.006544/2023-59 e 53115.007586/2023-15 foram arquivados, uma vez que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE incorreu em ausência completa de documentos habilitantes, não tendo apresentado recurso administrativo contra a decisão de inabilitação; e a ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SÓCIO incorreu no estabelecimento ou manutenção de vínculo político-partidário, tendo seu recurso administrativo conhecido e não provido.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
53115.006544/2023-59	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 270.	Art. 277, inciso II
53115.007586/2023-15	ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza.	Art. 277, inciso III

7. Após o arquivamento dos processos das entidades inabilitadas, em atendimento ao **caput** do art. 282 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas a possibilidade de “entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto” através do Ofício nº 10469/2024/MCOM (11439472), encaminhado pela Correspondência Eletrônica 11440412, recebida em 25/03/2024; e do Ofício nº 10468/2024/MCOM (11439429), encaminhado pela Correspondência Eletrônica 11440506, em 25/03/2024.

8. Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 a contagem das manifestações em apoio, e como a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE alcançou pontuação suficiente para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, tendo em vista que não cabe mais recurso, seu processo foi sobrestado até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual será arquivado definitivamente. A esse respeito, a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 9841/2024/SEI-MCOM (11561648), encaminhada por meio do Ofício nº 19859/2024/MCOM (11561694), enviado pela Correspondência Eletrônica 11564185, em 05/06/2024:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO	SITUAÇÃO
53115.005472/2023-22	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE	Despacho 11496817	1ª COLOCADA
53115.012912/2023-06	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE	Despacho 11496787	2ª COLOCADA

9. De acordo com o Despacho 11667977, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11667976).

10. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Chã Grande/PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme o Despacho 11671321.

CONCLUSÃO

11. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11671389), dispensando-se assim a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

12. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 30/07/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/07/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/07/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11671391** e o código CRC **285F1244**.



lnexos

ortaria (11671782); e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023 bem como o que consta do processo nº 53115.005472/2023-22, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, inscrita no C sob nº 41.154.069/0001-57, cuja sede se situa na Rua Julieta Varela de Souza, nº 120 - Casa, Centro na localidade de Chã Grande, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/07/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11671782** e o código CRC **4F637CF7**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005472/2023-22, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE inscrita no CNPJ sob nº 41.154.069/0001-57, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chã Grande/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13269/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/07/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11671797** e o código CRC **2D609EC7**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11671797

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14186, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** em uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005472/2023-22, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº 41.154.069/0001-57, cuja sede se situa na Rua Julieta Varela de Souza, nº 120 - Casa, Centro, na localidade de Chã Grande, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11788145** e o código CRC **370F26D8**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11788145



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 13 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005472/2023-22, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE inscrita no CNPJ sob nº 41.154.069/0001-57, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chã Grande/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13269/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.186, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11788149** e o código CRC **2C29F7A4**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11788149



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 53836/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14186/2024 (11788145) e a Exposição de Motivos nº 562/2024 (11788149)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 13269/2024 (11671391), encaminho a Portaria nº 14186/2024 (11788145) e a Exposição de Motivos nº 562/2024 (11788149), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 27/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11788151** e o código CRC **D42B38E0**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11788151

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/08/2024 17:19:35
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10552871
Data prevista de publicação: 02/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21936159	ATO PORTARIA MCOM NA 14166.1.rtf	4da7acb16bf1087d 9b9f9bc67c542a1e	9,00	R\$ 350,28
21936160	ATO PORTARIA MCOM NA 14192.1.rtf	b0c0526b038867b2 11b69d36aacbefcb	9,00	R\$ 350,28
21936161	ATO PORTARIA MCOM NA 14159.1.rtf	e80d20256f0814fd 5de3f1ab6a48b4d8	8,00	R\$ 311,36
21936162	ATO PORTARIA MCOM NA 14168.1.rtf	258bffdc8bcd0627 dff6a023eb371b8a	9,00	R\$ 350,28
21936163	ATO PORTARIA MCOM NA 14182.1.rtf	2d78ae74f3f8ef52 3a3e4d303138e546	9,00	R\$ 350,28
21936164	ATO PORTARIA MCOM NA 14186.1.rtf	ec88c7969eeacc4f becd787a809c1bc7	9,00	R\$ 350,28
21936165	ATO PORTARIA MCOM NA 14187.1.rtf	dca31773747cd665 d3bbac5e7a414608	9,00	R\$ 350,28
21936166	ATO PORTARIA MCOM NA 14188.1.rtf	470c68b92ae1c68b 197d862c0b6b02d8	9,00	R\$ 350,28
21936167	ATO PORTARIA MCOM NA 14190.1.rtf	5175f74b9cedf2da 9694810048ff2c7c	9,00	R\$ 350,28
21936168	ATO PORTARIA MCOM NA 14191.1.rtf	f05f90628251d4fa a1b05e9b0a2026ed	9,00	R\$ 350,28
21936169	ATO PORTARIA MCOM NA 14158.1.rtf	13013ee6e01a3515 9c1f400392892532	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			97,00	R\$ 3.775,24

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www100leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>
<https://www100leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2024 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.186, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005472/2023-22, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº 41.154.069/0001-57, cuja sede se situa na Rua Julieta Varela de Souza, nº 120 - Casa, Centro, na localidade de Chã Grande, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOA TARDE
Alicionete da Siva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	PE	Distrito:	
Município:	Chã Grande	Sub Distrito:	
Canal:	253	Local Especifico:	
Fase:	1		
Dados da Entidade			
Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE	CNPJ:	41.154.069/0001-57
Nome Fantasia:		Bairro:	CENTRO
Logradouro:	RUA JULIETA VARELA DE SOUZA	Número:	120
Telefone:	(81) 97728280	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		
<input type="checkbox"/> Dados da Outorga			

Dados da Entidade

CNPJ:	41154069000157	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil		
Número do CEP:	55636000	Logradouro:	RUA JULIETA VARELA DE SOUZA
Número:	120	Complemento:	CASA
Município:	Chã Grande	Bairro:	CENTRO
		Estado:	PE
		Distrito:	
		SubDistrito:	
Telefone:	81 97728280	Fax:	

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:		Logradouro:	
Número:		Complemento:	
Município:		Bairro:	
		Estado:	
		Distrito:	
		SubDistrito:	
Telefone:	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	E-mail:	<input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo:	53115005472202322	Fistel:	50449054705
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	14186	Portaria	MC	13/08/2024	02/09/2024	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>
<https://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

02/09/2024

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54497/2024/MCOM

Brasília, 03 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11788149)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13269/2024 (11671391), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 562/2024 (11788149), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 03/09/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11855110** e o código CRC **F2EA2F87**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11855110



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005472/2023-22, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº 41.154.069/0001-57, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chã Grande/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13269/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.186, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 02/09/2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 29872/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005472/2023-22.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro, em 05/09/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11859158** e o código CRC **E8E3D23F**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11859158



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, situada à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, Chã Grande/PE, por seu Presidente, **EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Caruaru/PE, nascido em 13/06/1982, filho de Ireni Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua João Francisco dos Santos, n.404, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.6.647.832 expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.045.663.674-95 e com Título Eleitoral n.0637.5267.0809, doravante denominado, **Outorgante**:

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) o **Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, n° 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72; a **Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS**, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, n° 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, o **Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cesar@sistemaplug.com.br, OAB/PR n° 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM - Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Chã Grande (PE), 16 de janeiro de 2023.

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Autenticidade a firma indicada de **EDSON ANTONIO DA SILVA** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia em fé. Chã Grande, 18 de janeiro de 2023. Em test: *Adeima Pedrosa da Silva Teles*
Adeima Pedrosa da Silva Teles
Tabeliã (Substituída), Emol: R\$ 4,54 TSNP R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50
FERM R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,10 ISS R\$ 0,25 Total R\$ 6,45
Válido somente com o selo 0074302.QFF12202203.01216



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE
Por seu Representante Legal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/?token=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd> / pg. 1

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

INSTRUMENTO DE PROCAÇÃO

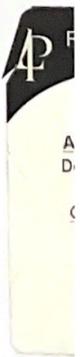
A Promotora ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÁ GRANDE, situada à Rua...

Pelo presente instrumento particular de procação, nomeia e constitui seu (s) bastantes (s) procurador (es) o Senhor ROGUE LANDER MENEGAI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua...

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA, PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA, APROVAÇÃO DE LOCAL...

Chá Grande (PE), 16 de Janeiro de 2023

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÁ GRANDE



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR n° 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, inscrita na OAB/PR 85.269, portadora da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, situada à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, Chã Grande/PE, por seu Presidente, **EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Caruaru/PE, nascido em 13/06/1982, filho de Ireni Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua João Francisco dos Santos, n.404, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.6.647.832 expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.045.663.674-95 e com Título Eleitoral n.0637.5267.0809, por meio da procuração datada em 16/01/2023, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 01 de março de 2023.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....
CEZAR BORGES DOS SANTOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd> / pg. 3

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DORIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA EXPEDIDO EM
02 29/03/2022

M. Pinto
MARIANA INOBUA VIMIER
PRESIDENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd> / pg. 4

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd> / pg. 5

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NACIONALIDADE

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO

26/12/1976

RG

64345559 - SSP/PR

CPF

015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA

EXPEDIDO EM

SIM

01 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
85115



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigoNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd> / pg. 7

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAC-01

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL



POLEGAR DIREITO

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR



031070815 CARTÃO DE IDENTIDADE 293891880079
SEI 5315-003472-023-22

Atenticar eletronicamente após conferir
<https://inoleg.autenticidade-assinatura>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6.647.832

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/06/2003

NOME

<< EDSON ANTONIO DA SILVA >>

FILIAÇÃO

<< IRENÍ MARIA DA SILVA >>

NATURALIDADE

CARUARU

PE

DATA DE NASCIMENTO

13/06/1982

DOC ORIGEM

<< CN.41.969-L.A.35-F.10-CART.1º DIST.2ª
ZONA-CARUARU-PE-11.01.89. >>



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

3137aa758fdb416192

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://inoreg.autenticidade.assinatura.gov.br/assatura.asp?codNuxeo=31

provar

ade (10703023)

SEI 5311407-4842-2020-227



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

045.663.674-95

Nome

EDSON

Nascimento

11/05/1964



EDSON DA SILVA

Autenticado eletronicamente, após conferência com o sistema de autenticidade assinada eletrônica.

(764829)

SEI 58115.005472/202

3137aa75-8fdb



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

EDSON ANTONIO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

13/06/1982

Nº INSCRIÇÃO

0637 5267 0809

D.V.

ZONA

SEÇÃO

031

0148

MUNICÍPIO / UF

CHÃ GRANDE/PE

DATA DE EMISSÃO

21/01/2020

JUIZ ELEITORAL



UTILIZADO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

de (10764829)

SEI 53115.00547

projeto de lei

8137aa75-8fdb-4101-9



ESTADO DE PERNAMBUCO 119 DISTRITO PINA-BOA VIAGEM RECIFE-PE

MARIA APARECIDA LAURIA ARAUJO SOARES
Oficial

Gustavo André L. A. Soares
Francisco Emmanuel L. A. Soares
Qedima Moraes de Lima Gonçalves



SUBSTITUTOS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 286, sob o nº 7485, do livro nº 25-B AUX de registros de casamento religioso com efeitos civis, foi lavrado o assento do matrimônio religioso de:

EDSON ANTONIO DA SILVA e KEILA PATRICIA SALVINO DA SILVA,

contraído no dia dezenove de março de dois mil e seis, no/na IGREJA BATISTA DO FEITOSA, perante o Pr. Presidente ANTONIO DE PÁDUA GUIMARÃES MESQUITA, e as testemunhas: CRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO e ELIAS DUTRA BARBOSA.

O contraente:
nascido em Caruaru, Estado de Pernambuco, a 13 de junho de 1982, de estado civil solteiro, de profissão MANOBRISTA, domiciliado e residente nesta cidade.
Filho de IRENÍ MARIA DA SILVA.

A contraente:
nascida em Itambé, Estado de Pernambuco, a 30 de junho de 1985, de estado civil solteira, de profissão DO LAR, domiciliada e residente nesta cidade.
Filha de PEDRO JOSÉ NAVEGANTES TAVARES DA SILVA e MARIA JOSÉ SALVINO.

A contraente passará a usar o nome de KEILA PATRICIA SALVINO DA SILVA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525, números I, III e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime da Comunhão Parcial de Bens.

Observação: registro lavrado em 18 de maio de 2006.

O referido é verdade e dou fé.

Recife, 19 de maio de 2006

Qedima Moraes de Lima Gonçalves
Oficial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd





ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

09R26

3137aa75-8fdb-41c



POLEGAR DIREITO



Bernardino dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



REGISTRO
GERAL

4.263.482

DATA DE
EXPEDIÇÃO

26/07/2013

NOME

<< JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS >>

FILIAÇÃO

<< ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS >>
<< JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE

CHÃ GRANDE - PE

DATA DE NASCIMENTO

04/03/1974

DOC. ORIGEM

<< 0743020255 1998 3 00002 274
0001146 95 CHÃ GRANDE-PE >>

794-68

Autenticado eletronicamente após conferência com original.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 11.606 DE 29/04/83

16 (10704932)

F-55 89.163-04-4361

3137aa75-8fdb-41c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

04/03/1974

Nº INSCRIÇÃO

0678 5722 0817

D.V.

ZONA

031

SEÇÃO

0081

MUNICÍPIO / UF

CHÃ GRANDE/PE

DATA DE EMISSÃO

25/07/2019

JUIZ ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

SOB O SIGILO DA JUSTIÇA ELEITORAL

375722758f0b41

10764832

SEI 05115-0054



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

765.644.794-68

Nome

JOSE ... NO DOS SANTOS

Nasc

e Maio



Autenticado eletronicamente, após conferência com

(764832) (leg-autenticidade-assimilacao) SEI 33145.005472/202

3137aa75-8fdb-



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS
E
EDIVÂNE FÉLIX DE ANDRADE
MATRÍCULA:
0743020255 1998 3 00002 274 0001146 95

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.

JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, NASCIDO NO DIA 04 DE MARÇO DE 1974, NATURAL DE CHÃ GRANDE/PE, BRASILEIRO, FILHO DE ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS E JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO.

EDIVÂNE FÉLIX DE ANDRADE, NASCIDA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1975, NATURAL DE CHÃ GRANDE/PE, BRASILEIRA, FILHA DE LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO E HELENA FÉLIX DE ANDRADE.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

QUATRO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

DIA

04

MÊS

05

ANO

1998

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

EDIVÂNE FÉLIX DE ANDRADE SANTOS.

OBSERVAÇÕES, AVERBAÇÕES

2ª VIA. L. B- 02 AUX. FLS. 274, Nº 1.146.

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
OFICIAL: ELTON TELES GOMES
RUA: TIAGO BARBOSA SOARES, Nº 16
BAIRRO: AGUSTO DAVID
CHÃ GRANDE/PE

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Data e Local: Chã Grande, 21 de março de 2012:

Assinatura do Oficial

Elton Teles Gomes
Tabelião e Oficial de Registro Civil
CNPJ: 03.818.058/0001-13

Válido somente com o selo de
Autenticação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

09R26

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL



POLEGAR DIREITO



Yasser yasser bs 2008

ASSINATURA DO TITULAR

75047075 CARDEIRA DE IDENTIDADE 9272 8173300 191

Autenticado eletronicamente, ap...

SEI 5112/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.444.078

DATA DE
EXPEDIÇÃO

26/10/2010

NOME

<< JOSÉ JOÃO DOS SANTOS >>

FILIAÇÃO

<< JOÃO ANTONIO MARCELINO >>

<< DIOMAR ANTONIA DOS SANTOS >>

NATURALIDADE

CHÃ GRANDE - PE

DATA DE NASCIMENTO

23/02/1963

DOC. ORIGEM

<< 0743360155 1985 3 00002 049

0000296 25 POMBOS-PE >>



924-53

Autenticado em <https://miforeg-autenticidade-assinatura.cpf4111773473.com.br> com original

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3137aa758fdb41c192

THOMAS UREB & SOHN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

987.496.924-53

Nome

JOSÉ SANTOS

Nascimento

23/02/1963



Autenticado eletronicamente, após conferência com

<https://brfoleg-autenticacao-de-assinatura.camargo-leg.com.br>

764834)

SEI 53115.005472/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSÉ JOÃO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

23/02/1963

Nº INSCRIÇÃO

0118 4144 0833

D.V.

ZONA

031

SEÇÃO

0126

MUNICÍPIO / UF

CARACARAÍ / PE

DATA DE EMISSÃO

12/03/2019

JUIZ ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

10764834

SEI 53115.00547/2023-2

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

312799759fdd111



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
JOSÉ JOÃO DOS SANTOS E
GERUSA SOARES DOS SANTOS

MATRÍCULA:
0743360155 1985 3 00002 049 0000296 25

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Ele: José João dos Santos, nascido em Chã Grande - PE, no dia 23 de fevereiro de 1963, nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, residente no Sítio Cutias, Pombos - PE, filho de João Antonio Marcelino e Diomar Antonia dos Santos.

Ela: Gerusa Soares dos Santos, nascida em Pombos - PE, no dia 27 de outubro de 1966, nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, residente no Sítio Cutias, Pombos - PE, filha de Deodato Soares dos Santos e Alaide Joana da Conceição.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco

DIA

25

MÊS

11

ANO

1985

REGIME DE BENS

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Gerusa Soares dos Santos.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Ato registrado no Livro: B- 02aux. às folhas 49, sob o nº 296.
Casamento realizado na Matriz desta cidade, no dia 06 de outubro de 1985, perante o Padre Carlos Matildes Maria de Beco. Dou fé.

NOME DO OFÍCIO: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
OFICIAL REGISTRADOR: Eleyde Jacquelline Santana Batista
MUNICÍPIO/DF: Pombos - PE
ENDEREÇO: Rua Esperidião Vieira Sandres, nº 118, Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: Pombos - PE, 19 de outubro de 2010.

Eleyde Batista
Assinatura do Oficial

Eleyde Jacquelline Santana Batista
Oficiala em Exercício



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

**JOSÉ JOÃO DOS SANTOS E
GERUSA SOARES DOS SANTOS**

MATRÍCULA:

0743360155 1985 3 00002 049 0000296 25

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Ele: José João dos Santos, nascido em Chã Grande - PE, no dia 23 de fevereiro de 1963, nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, residente no Sítio Cutias, Pombos - PE, filho de João Antonio Marcelino e Diomar Antonia dos Santos.

Ela: Gerusa Soares dos Santos, nascida em Pombos - PE, no dia 27 de outubro de 1966, nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, residente no Sítio Cutias, Pombos - PE, filha de Deodato Soares dos Santos e Alaide Joana da Conceição.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco

DIA

25

MÊS

11

ANO

1985

REGIME DE BENS

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Gerusa Soares dos Santos.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Ato registrado no Livro: B- 02aux. às folhas 49, sob o nº 296.
Casamento realizado na Matriz desta cidade, no dia 06 de outubro de 1985, perante o Padre Carlos Matildes Maria de Beco. Dou fé.

NOME DO OFÍCIO: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
OFICIAL REGISTRADOR: Eleyde Jacquelline Santana Batista
MUNICÍPIO/DF: Pombos - PE
ENDEREÇO: Rua Esperidião Vieira Sandres, nº 118, Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: Pombos - PE, 19 de outubro de 2010.

Eleyde Batista
Assinatura do Oficial

Eleyde Jacquelline Santana Batista
Oficiala em Exercício



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, é uma entidade de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, situada à Rua julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, fundada em 15 de janeiro de dois mil e vinte e um (15/01/2021).

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas,





sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;

- É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
- É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos.
- Os associados serão admitidos após o preenchimento de formulário padronizado disponibilizado pela entidade e assunção do compromisso de respeitar o Estatuto Social.

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Parágrafo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º São direitos dos associados:

- O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Dos atos da Entidade que julgar prejudiciais aos seus direitos, é facultado ao Associado apresentar pedido de reconsideração, com razões de fato e de direito, à Diretoria no prazo de 30 dias, que se não reconsiderar em igual período submeterá o pedido à próxima Assembleia Geral para deliberação e decisão.
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,





- f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único. O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

CAPÍTULO III DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos e administrativos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário.

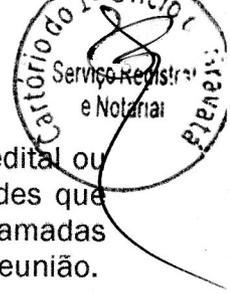
SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos no mês de janeiro para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, respeitando o disposto do Art.12.

§ 1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º e § 4º, Art. 12.

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, ou seja, a composição da Diretoria caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14. São atribuições:

- I) Da Diretoria:
 - a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
 - b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
 - c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
 - d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
 - e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
 - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
 - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
 - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
 - i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar a associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; Abrir, movimentar e encerrar conta bancária,



3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



juntamente com o tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos.

- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

§ 1º É facultado à entidade se fazer representar por procurador.

§ 2º É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração

SEÇÃO III DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente constituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- Fiscalizar a programação da emissora;
- Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;
- Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- Receber reclamações, denúncias e elogios; e
- Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-comarcas/br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



pele devido expresse consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

§3º Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética.

§4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação.

§5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação.

§6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal.

§7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a alguma das chapas.

§8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral.

Art. 18. A comissão eleitoral será eleita em assembleia geral extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 membros associados.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio.





§ 1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro do seu quadro diretivo será remunerado.

§ 2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§ 3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

CAPÍTULO VII DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia, obedecendo à convocação e votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na assembleia geral de fundação realizada em 15/01/2021 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Chã Grande (PE), 15 de janeiro de 2021.



[Handwritten Signature]
EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente



[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário



Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã



Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, EDSON ANTONIO DA SILVA que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
[Handwritten Signature]
Adelma Padrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)
Chã Grande, 19 de janeiro de 2021. Em test: *[Handwritten Signature]*

Valido somente com o selo 0074892.1906112001.02731 e 0674802.0PK130200.102732
Emoi.: R\$ 8,24 TSUR R\$ 1,64 FERC R\$ 0,82 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,16 ISS R\$ 0,42 Tota
1.1.26



Nadjina Aldenia Soares de Lira
NADJINA ALDENIA SOARES DE LIRA
OAB/PE 01391-B



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO – Tabelião e Oficial
 Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 229 – Centro – CEP. 55641-150 – Gravata / PE ORLINE ROSELIJE NASCIMENTO MENEZES – Substituta
 Fone: (81) 3533-0456 – E-mail: rgidegravata@gmail.com ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR – Substituto

RTDPJ REGISTRO DE T.D e PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 13595 Livro A-04 fls. 157
REGISTRO: R-638 Livro A-15 fls. 03v
Datado de: 28.01.2021
SELO DIGITAL 0077123.VIQ04201902.06088



 ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR (Substituto)

"CONSULTE AUTENTICIDADE EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL"

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, REALIZADA EM QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (15/01/2021).

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (15/01/2021), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, situada à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Caruaru/PE, nascido em 13/06/1982, filho de Ireni Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua João Francisco dos Santos, n.404, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.6.647.832 expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.045.663.674-95 e com Título Eleitoral n.0637.5267.0809. **JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico em radiologia, natural de Chã Grande/PE, nascido em 04/03/1974, filho de Josefa Maria da Conceição e Antônio Bernardino dos Santos, residente e domiciliado à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.4.263.482 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.765.644.794-68 e com Título Eleitoral n.0678.5722.0817. **JOSÉ JOÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Chã Grande/PE, nascido em 23/02/1963, filho de Diomar Antônio dos Santos e João Antônio Marcelino, residente e domiciliado à Travessa São Jorge, n.525, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.2.444.078 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.987.496.924-53 e com Título Eleitoral n.0118.4144.0833, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, acima qualificado, que convidou a mim, **JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS**, acima qualificado, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE"** e endereço da sede **"Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco"**, a qual será



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Presidente, o mesmo colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, que segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida o Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Caruaru/PE, nascido em 13/06/1982, filho de Ireni Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua João Francisco dos Santos, n.404, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.6.647.832 expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.045.663.674-95 e com Título Eleitoral n.0637.5267.0809. **Secretário: JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico em radiologia, natural de Chã Grande/PE, nascido em 04/03/1974, filho de Josefa Maria da Conceição e Antônio Bernardino dos Santos, residente e domiciliado à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.4.263.482 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.765.644.794-68 e com Título Eleitoral n.0678.5722.0817. **JOSÉ JOÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Chã Grande/PE, nascido em 23/02/1963, filho de Diomar Antônia dos Santos e João Antônio Marcelino, residente e domiciliado à Travessa São Jorge, n.525, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.2.444.078 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.987.496.924-53 e com Título Eleitoral n.0118.4144.0833. Por oportuno, esclareceu-se ainda que, o CONSELHO COMUNITÁRIO, somente será eleito quando, e se a Entidade for contemplada com a autorização do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade (§único, do Art. 16, do Estatuto Social). Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **15/01/2021 à 15/01/2025**,

ficar constituída a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**.

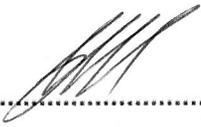


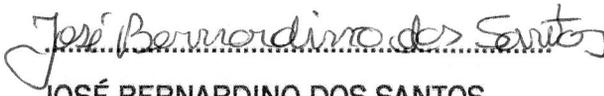
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

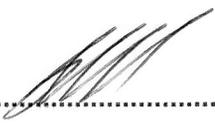


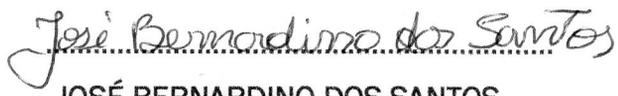
Ato contínuo o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

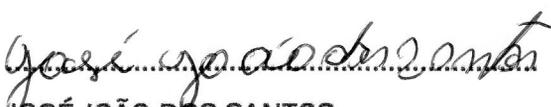

.....
EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Assembleia


JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário da Assembleia

Diretoria 2021/2025


.....
EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente


JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário


.....
JOSÉ JOÃO DOS SANTOS
Tesoureiro



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 229 – Centro – CEP: 55641-150 – Gravata / PE
Fone: (01) 3533-0435 – E-mail: rg@gravata.pe@gmail.com

MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO – Tabelã e Oficial
ORLINE ROSELE NASCIMENTO MENDES – Tabelã e Oficial
ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR – Substituto

RTDPJ REGISTRO DE T.D e PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 13592 Livro A-04 fls. 157
REGISTRO: R-18453 Livro B-54 fls. 82v
Datado de: 27.01.2021
SELO DIGITAL 0077123.VFX04201902.06081

 
ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR (Substituto)
"CONSULTE AUTENTICIDADE EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL"

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, REALIZADA EM QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (15/01/2021).

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (15/01/2021), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, situada à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Caruaru/PE, nascido em 13/06/1982, filho de Ireni Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua João Francisco dos Santos, n.404, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.6.647.832 expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.045.663.674-95 e com Título Eleitoral n.0637.5267.0809. **JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico em radiologia, natural de Chã Grande/PE, nascido em 04/03/1974, filho de Josefa Maria da Conceição e Antônio Bernardino dos Santos, residente e domiciliado à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.4.263.482 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.765.644.794-68 e com Título Eleitoral n.0678.5722.0817. **JOSÉ JOÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Chã Grande/PE, nascido em 23/02/1963, filho de Diomar Antônio dos Santos e João Antônio Marcelino, residente e domiciliado à Travessa São Jorge, n.525, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.2.444.078 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.987.496.924-53 e com Título Eleitoral n.0118.4144.0833, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, acima qualificado, que convidou a mim, **JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS**, acima qualificado, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE"** e endereço da sede **"Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco"**, a qual será



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Presidente, o mesmo colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, que segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida o Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Caruaru/PE, nascido em 13/06/1982, filho de Ireni Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua João Francisco dos Santos, n.404, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.6.647.832 expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.045.663.674-95 e com Título Eleitoral n.0637.5267.0809. **Secretário: JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico em radiologia, natural de Chã Grande/PE, nascido em 04/03/1974, filho de Josefa Maria da Conceição e Antônio Bernardino dos Santos, residente e domiciliado à Rua Julieta Varela de Souza n° 120, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.4.263.482 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.765.644.794-68 e com Título Eleitoral n.0678.5722.0817. **JOSÉ JOÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Chã Grande/PE, nascido em 23/02/1963, filho de Diomar Antônia dos Santos e João Antônio Marcelino, residente e domiciliado à Travessa São Jorge, n.525, Bairro Centro, CEP 55636-000, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade, RG n.2.444.078 expedida pela expedida pela Secretaria de Defesa Social, Instituto de Identificação Tavares Buril, inscrito no CPF/MF sob o n.987.496.924-53 e com Título Eleitoral n.0118.4144.0833. Por oportuno, esclareceu-se ainda que, o CONSELHO COMUNITÁRIO, somente será eleito quando, e se a Entidade for contemplada com a autorização do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade (§único, do Art. 16, do Estatuto Social). Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **15/01/2021 à 15/01/2025**,

ficar constituída a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**.

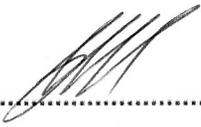


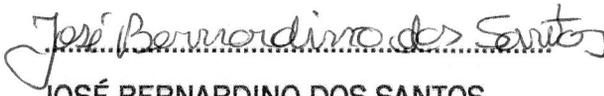
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Ata de eleição dos dirigentes (https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd)

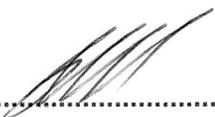


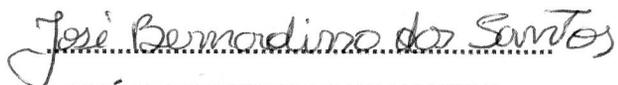
Ato contínuo o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.


EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Assembleia


JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário da Assembleia

Diretoria 2021/2025


EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente


JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário


JOSÉ JOÃO DOS SANTOS
Tesoureiro



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 229 – Centro – CEP. 55641-150 – Gravata / PE
Fone: (01) 3533-0435 – E-mail: rg@gravata.pe@gmail.com

MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO – Tabelã e Oficial
ORLINE ROSELE NASCIMENTO MENDES – “O” – It. (3)
ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR – Substituto

RTDPJ REGISTRO DE T.D e PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 13592 Livro A-04 fls. 157
REGISTRO: R-18453 Livro B-54 fls. 82v
Datado de: 27.01.2021
SELO DIGITAL 0077123.VFX04201902.06081

 
ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR (Substituto)
“CONSULTE AUTENTICIDADE EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL”

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	410003
	Competência	03/2023
	Vencimento	10/03/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASS. DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRAND	CNPJ ou CPF do Contribuinte	41.154.069/0001-57
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN36CE36B7B21327210BBB1D9A754D0125]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89920000001-2 00000001010-3 95523161882-9 20491822758-0



19/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:37:47
177115773 0054

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM, UNIAO
Codigo de Barras 89920000001-2 00000001010-3
95523161882-9 20491822758-0
Data do pagamento 19/01/2023
NRD de Referencia 410003
Competencia MM/AAAA 03/2023
Data de Vencimento 10/03/2023
CNPJ 41154069/0001-57
Valor Principal 100,00
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00
=====

NR. AUTENTICACAO 2.08B, 1C9, 10B, C8A, 8DD



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd> / pg. 38

BRICS Compulsório INPIETRO

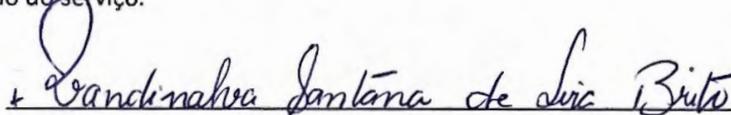
3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO		
Endereço:	AV. 20. DE DEZEMBRO, 74	CNPJ:	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consulta/assinatura/3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd> / pg. 39

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.933.227/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2007
NOME EMPRESARIAL VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VANDINALVASANTANA1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 9632-9525
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2022 às 15:40:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd> / pg. 40

Lista manifestações F- (10704859)

SEI 53119.009472/2020



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102741893		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO - ME			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) IVANILDO PAULO DE LIRA		(mãe) JOSEFA SANTANA DE LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1982	IDENTIDADE (número) 6.443.147	Orgão emissor SDS	UF PE
CPF(número) 042.387.654-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROBERTO CRUZ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5225
MUNICIPIO CHÃ GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5225
MUNICIPIO CHÃ GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) sevy_lacerda@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4782201 Atividade secundária 4781400 4782202 4789099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08933227000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-qu 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Vandinalva Santana de Lira Brito - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vandinalva Santana de Lira Brito</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2010 SOB Nº 20101468024 Protocolo: 10/146802-4 Empresa: 26 1 0274189 3 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME	
<i>Acadete</i> <i>validete Rangel Calaçá</i> Analista de Processos - Port. 004/2013 <i>18/10/2010</i>		 JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL	
		 E1201002036412	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

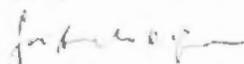
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102741893		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 26900552257	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) IVANILDO PAULO DE LIRA	(mãe) JOSEFA SANTANA DE LIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 2/1/1982	IDENTIDADE número 6.443.147	Código emissor SDS	UF PE CPF (número) 04238785460
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROBERTO CRUZ			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) 0 RUA NORBERTO CRUZ			NUMERO 07
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DOM HELDER CÂMARA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) sevy@slcontabil.cnt.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividades Secundárias 9603304	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS DE FUNERÁRIA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2010	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08933227000282	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME DATA DA ASSINATURA 04/07/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vandinalva Santana de Lira Brito			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE/ENQUILIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 18/07/14		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICOU O REGISTRO EM 21/07/2014 SOB Nº 20148610641 Protocolo: 14/861064-1 Empresa: 26 1 0274189 3 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME	
Requerimento Eletrônico 8140000455323		ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITO SECRETARIO-GERAL	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 26102741893		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO - ME			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) IVANILDO PAULO DE LIRA		(mãe) JOSEFA SANTANA DE LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1982	IDENTIDADE (número) 6.443.147	Orgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 042.387.654-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ROBERTO CRUZ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE		UF PE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (principal) 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
Atividade secundária 4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM		
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS		
4789099			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08933227000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vandinalva Santana de Lira Brito - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vandinalva Santana de Lira Brito		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2010 SOB Nº 20101468024 Protocolo: 10/146802-4 Empresa: 26 1 0274189 3 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME	
 Valdete Rangel Calça Analista de Processos - Port. 004/2010 Unidade de Análise de Processos MAL 31674		 JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL	
		 E1201002036412	

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) IVANILDO PAULO DE LIRA		(mãe) JOSEFA SANTANA DE LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1982	IDENTIDADE (número) 6443147	Órgão emissor SDS	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 04238765460	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ROBERTO CRUZ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4782201 Atividade secundária 4781400 4782202 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * Vandinalva Santana de Lira Brito			
DATA DA ASSINATURA 23/05/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Vandinalva Santana de Lira Brito		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Junta Comercial do Estado de Pernambuco Análise de Processos - Part. 02/2007 Núcleo Regional de Caruaru Matrícula nº 77204- 05/10/07		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2007 SOB Nº: 26102741893 Protocolo: 07/965763-0 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL	

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

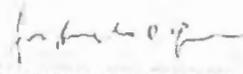
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) IVANILDO PAULO DE LIRA		(mãe) JOSEFA SANTANA DE LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1982	IDENTIDADE (número) 6443147	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 04238765460			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ROBERTO CRUZ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55638000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4782201 Atividade secundária 4781400 4782202 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) x Vandinalva Santana de Lira Brito			
DATA DA ASSINATURA 23/05/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vandinalva Santana de Lira Brito		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Valéria Lúcia Almeida de Lira Analista de Processos - PRR-311/07 Núcleo Regional de Caruaru Matrícula nº 22.94-9 05/06/07		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2007 SOB Nº 26102741893 Protocolo: 07/965763-0 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL	

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102741893		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO - ME			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) IVANILDO PAULO DE LIRA		(mãe) JOSEFA SANTANA DE LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1982	IDENTIDADE (número) 6.443.147	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 042.387.654-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROBERTO CRUZ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sevy_lacerda@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4782201 Atividade secundária 4781400 4782202 4789099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08933227000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Vandinalva Santana de Lira Brito - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vandinalva Santana de Lira Brito</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2010 SOB Nº 20101468024 Protocolo: 10/146802-4 Empresa: 26 1 0274189 3 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO ME	
 Valdete Rangel Calaca Analista de Processos - Port. 004/2010 Unidade de Análise de Empresas		 JOSE ARMANDU DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL	
		 E1201002036412	

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) IVANILDO PAULO DE LIRA		(mãe) JOSEFA SANTANA DE LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1982	IDENTIDADE (número) 6443147	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 04238765460			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ROBERTO CRUZ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO			
LOGRADOIRO (rua, av, etc) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4782201 Atividade secundária 4781400 4782202 XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Vandinalva Santana de Lira Brito</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/05/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vandinalva Santana de Lira Brito</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>CH</i> Daniele Corina Morando de Lira Tribunal de Processos - Part. 07/07 Tribunal Regional de Caruaru 23/05/2007		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2007 SOB Nº 26102741893 Protocolo: 07/965763-0 VANDINALVA SANTANA DE LIRA BRITO JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL	

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd





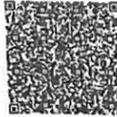
NEOENERGIA S.A. - Cnpj nº 07.000.000/0001-00
 Rua João de Barros, 111 - Vila União - Recife - PE CEP 52090-022
 CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - PIS nº 150.700.000.000

CONSUMIDOR
 TIPO DE CONSUMIDOR: RESIDENCIAL
 NOME DO CONSUMIDOR: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE VENEZIA
 CPF: 141.492.144-04
 ENDEREÇO: AV. Z. DE DEZEMBRO, 14
 CENTRO POLÍGONA GRANDE
 55416-300 - CHAROÁ - PE

CODIGO DA INSTALACAO
 0000961913

CODIGO DO CLIENTE
 4007288975

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	226,38	12/12/2022



Nº da Nota nº 234742645 SÉRIE ÚNICA DO DATA DE EMISSÃO 05/12/2022
 Consulte pelo site de acesso em
 https://site.portal.sis/rs.gov.br/150a/consulta

Chave de acesso
 2022 1210 8559 9700 0108 5600 0234 7498 6520 4694 4878
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Perdido de autorização

DATA DE LEITURAS

DATA DE LEITURAS	Nº DE LEITURAS
04/11/2022	05/12/2022

ITEM DE FATURA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR	PRET	BASE CALC	ALÍQUOTA	ICMS ISEN	TARIFA
Consumo TE	kWh	714,30	0,121135937	86,63	3,57	86,63	18,00	15,84	0,3209200
Imp. PUE Município				38,06					
ICMS CDE NF 226460358				0,70					
Margem NF 226460358				2,62					
Juros NF 226460358				1,48					
PCANF 226460358				0,88					
TOTAL DA FATURA				226,38					

CONSUMO FATURADO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	Par
DEZ 22	214	31
NOV 22	165	21
OUT 22	148	25
SETE 22	149	22
AGO 22	139	31
JUL 22	129	30
MAR 22	160	30
ABR 22	174	31
MAR 22	158	28
FEV 22	135	33
JAN 22	152	22
DEZ 21	175	28

RESUMO DE DÉBITOS

DEBITO	BASE DE CALC	ALÍQUOTA	VALOR
COFINS	158,76	4,02	6,38
ICMS	193,62	19,00	34,85

INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	POSTOS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	CANCELADO
1200777268	Energia Ativa		87453,90	87967,20	513,30	0,00

ATENÇÃO: APOÓS 21/12/2022 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Débito	Valor	Vencido	Débito	Valor	Vencido	Débito	Valor
11/11/22	05/12/22	181,14						

Este comunicado NÃO substitui envio de boleto anterior e NÃO constitui garantia de suspensão de energia. Caso o consumidor não pague o boleto anterior, a suspensão de energia ocorrerá automaticamente. Para evitar a suspensão de energia, o consumidor deve pagar o boleto anterior até o dia 21 de dezembro de 2022. O não pagamento do boleto anterior, por qualquer motivo, poderá ocasionar a suspensão de energia. Em caso de suspensão de energia, o consumidor deverá pagar o boleto anterior para que seja retomado o fornecimento de energia.

Na falta de pagamento de débitos existentes, a suspensão de energia ocorrerá automaticamente. Em caso de suspensão de energia, o consumidor deverá pagar o boleto anterior para que seja retomado o fornecimento de energia. O não pagamento do boleto anterior, por qualquer motivo, poderá ocasionar a suspensão de energia. Em caso de suspensão de energia, o consumidor deverá pagar o boleto anterior para que seja retomado o fornecimento de energia.

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO			
Endereço:	RODOVIA PE 071, 02	CNPJ:	41.214.333/0001-09	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd> / pg. 52

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.214.333/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/03/2021

NOME EMPRESARIAL
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SEVERINO JOAO DA SILVA

NÚMERO COMPLEMENTO
90 B

CEP BAIRRO/DISTRITO
55.636-000 DOM HELDER CAMARA

MUNICÍPIO UF
CHA GRANDE PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WELLINGTON.GOLD90@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 9601-8396

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2021 às 13:49:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd> / pg. 53

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 096.900.064-28, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05000191629, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA ENGENHO CAMACARI, 14, POMBOS RURAL, POMBOS, PE, CEP 55630000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA SANTA MARIA , 1, :A, GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO INSTALAÇÃO DE RASTREADORES VEICULARES SERVIÇOS DE REBOQUE, GUINCHO DE VEICULO AUTOMOTOR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO INSTALAÇÃO DE RASTREADORES

15/03/2021

Certifico o Registro em 15/03/2021

Arquivamento 20219579261 de 15/03/2021 Protocolo 219579261 de 04/03/2021 NIRE 26103937546

Nome da empresa WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/eautenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192700242312766

Autenticado em 15/03/2021 por conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd> / pg. 54

Lista Manifestações PU (4/7/64859)

SEI 55115-005472/2020-22

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO

VEICULARES SERVIÇOS DE REBOQUE, GUINCHO DE VEICULO
AUTOMOTOR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE ECONÔMICA

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos
automotores.
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CHA GRANDE, 27 de fevereiro de 2021.



WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Autenticidade a firma indicada de WELLINGTON PEREIRA DA SILVA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Cecilia Beatriz
Cecilia Beatriz do Nascimento e Silva (Escrivente autorizado)

Chã Grande, 01 de março de 2021. Em test. *ed* de verdade.

Válido somente com o selo 0074802.YXN11202001.04364
Emol.: R\$ 4,12 TSNR R\$ 0,82 FERC R\$ 0,41 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 Total R\$ 5,58



15/03/2021

Certifico o Registro em 15/03/2021

Arquivamento 20219579261 de 15/03/2021 Protocolo 219579261 de 04/03/2021 NIRE 26103937546

Nome da empresa WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucape.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192700242312766 conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/3codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd/> / pg. 55

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO
PROTOCOLO	219579261 - 04/03/2021
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 26103937546
CNPJ 41.214.333/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021
SOB N: 26103937546

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219579261

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÃ TICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÃ 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÃRIA - GERAL

15/03/2021



Certifico o Registro em 15/03/2021
Arquivamento 20219579261 de 15/03/2021 Protocolo 219579261 de 04/03/2021 NIRE 26103937546
Nome da empresa WELLINGTON PEREIRA DA SILVA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 192700242312766

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd> / pg. 56

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.418/02

CLASSIFICAÇÃO: R1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico
NOME DO CLIENTE: AMARO JOSE ROCHA FILHO	CODIGO DA INSTALAÇÃO 0000965991
CPF 456 949 234-72	CODIGO DO CLIENTE 4004945218
ENDEREÇO: RO PE 071 2	
CHA GRANDE/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	23,98	09/02/2023



Nota fiscal nº 242971866 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://ide-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0242 9716 8620 0894 6838
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qrcode no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	30,00	0,42509473	12,75	0,80		0,00	0,39484000	
Consumo-TE	KWH	30,00	0,33770526	10,13	0,50		0,00	0,32082000	
lum. Pub. Municipal				1,70					
TOTAL DA FATURA				23,98					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO	kWh	Days	PIS	22,28	0,89	0,19
Mês/Ano			COFINS	22,28	4,11	0,91
FEV 23	30	30	ICMS			
JAN 23	30	32				
DEZ 22	118	28				
NOV 22	78	31				
OUT 22	75	31				
SET 22	44	30				
AGO 22	30	30				
JUL 22	30	32				
JUN 22	33	30				
MAI 22	33	31				
ABR 22	33	30				
MAR 22	32	28				
FEV 22	54	30				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3193758281	Energia Ativa	Único	2 058,00	2 067,00	1,00000	9,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Faturado pelo mínimo da fatura - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Ve. de. Mas informações em www.aneel.gov.br.

CODIGO DO CLIENTE 4004945218	VENCIMENTO 09/02/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 23,98
REF MES/ANO 02/2023	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	

pg 11/02



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codTuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

Scanned with CamScanner

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	SERRARIA LOURENÇO LTDA			
Endereço:	RUA OTÁVIO TOME LOURENÇO, 14	CNPJ:	31.687.199/0001-00	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	IZAÍAS TOME LOURENÇO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

IZAÍAS TOME LOURENÇO

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd2> / pg. 58

Lista Manifestações PJ (4/7/6/859)

SEI 55115-00347/2023-22

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.687.199/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERRARIA LOURENCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRARIA MAURICEIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OTAVIO TDME LOURENCO	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MONSENHOR JOAO INACIO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IZAIASLORENCO@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9211-8418
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 08:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd> / pg. 59

Lista Manifestações PJ (4/764859)

CEI 55145:065472/2023-22 / pg. 59

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 036D.8075.B06E.0201

Cetidão gerada em 4/10/2018 11:55:27

PROTOCOLO SIARCO 18/831404-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SERRARIA LOURENÇO LTDA
NIRE 26.2.0245333-4
ATO 090 - CONTRATO
EVENTO(S) 090 - CONTRATO

ASSINADO POR

AUTENTICIDADE 036D.8075.B06E.0201

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=036D8075B06E0201>

Recife, 04 de outubro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 094.622.594-02 - Ermesson Alisson de Lima
Data do download - 16/10/2018 08:10:39
Código de Autenticação 036D.8075.B06E.0201
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=036D8075B06E0201>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0245333-4
Nº PROTOCOLO 18/831404-0 PROTOCOLADO 4/10/2018 11:23:19
Nº ARQUIVAMENTO 2620245334 ARQUIVADO 4/10/2018 11:55:27
EMPRESA SERRARIA LOURENÇO LTDA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERRARIA LOURENÇO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

IZAIAS TOMÉ LOURENÇO, nacionalidade brasileira, nascido em 16/05/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 024.378.034-67, carteira nacional de habilitação nº 06618006719, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Justino Gomes da Silva nº 338, Bairro Manoel Simões, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Brasil.

GUSTAVO TOMÉ LOURENÇO, nacionalidade brasileira, nascido em 29/10/1999, solteiro, empresário, CPF nº 120.585.744-35, carteira de identidade nº 9.672.423, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Justino Gomes da Silva nº 338, Bairro Manoel Simões, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **SERRARIA LOURENÇO LTDA** e nome fantasia **SERRARIA MAURICEIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Otavio Tomé Lourenço nº 195, Bairro Monsenhor João Inácio, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

1610-2/02 - Serrarias sem desdobramento de madeira;
1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1610-2/02 - Serrarias sem desdobramento de madeira.
1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

Req: 81800000638130

Alexsandro Correia de Meis
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 1



Documento disponibilizado a 094.622.594-02 - Ermesson Alisson de Lima
Data - 4/10/2018 11:55:27
Código de Autenticação 036D.8075.B06E.0201
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=036D8075B06E0201>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.2.0245333-4
Nº PROTOCOLO 18/831404-0 PROTOCOLADO 4/10/2018 11:23:19
Nº ARQUIVAMENTO 28202453334 ARQUIVADO 4/10/2018 11:55:27
EMPRESA SERRARIA LOURENÇO LTDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2018
 SOB Nº: 26202453334
 Protocolo: 18/831404-0

SERRARIA LOURENÇO LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



37aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



Documento disponibilizado a 094.622.594-02 - Ermesson Alisson de Lima
 Data - 4/10/2018 11:55:27
 Código de Autenticação 036D.8075.B06E.0201

Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoocae/chanceladigital.asp?cd=036D8075B06E0201>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

<https://infoteg-autenticadigital.com.br/3cod/Nuxeo-5137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0245333-4
 Nº PROTOCOLO 18/831404-0 PROTOCOLADO 4/10/2018 11:23:19
 Nº ARQUIVAMENTO 26202453334 ARQUIVADO 4/10/2018 11:55:27
 EMPRESA SERRARIA LOURENÇO LTDA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERRARIA LOURENÇO LTDA**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

IZAIAS TOMÉ LOURENÇO, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizado;

GUSTAVO TOMÉ LOURENÇO, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **IZAIAS TOMÉ LOURENÇO,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 8180000638130

Alexandro Correia de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 2



Documento disponibilizado a 094.622.594-02 - Ermesson Alisson de Lima
Data - 4/10/2018 11:55:27
Código de Autenticação 036D.8075.B06E.0201
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chancela/digital.asp?cd=036D8075B06E0201>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.2.0245333-4
Nº PROTOCOLO 18/831404-0 PROTOCOLADO 4/10/2018 11:23:19
Nº ARQUIVAMENTO 28202453334 ARQUIVADO 4/10/2018 11:55:27
EMPRESA SERRARIA LOURENÇO LTDA



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: SERRARIA LOURENÇO LTDA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Chã Grande - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Chã Grande - PE, 01 de outubro de 2018.

IZAIAS TOMÉ LOURENÇO

IZAIAS TOMÉ LOURENÇO
CPF: 024.378.034-67

GUSTAVO TOMÉ LOURENÇO

GUSTAVO TOMÉ LOURENÇO
CPF: 120.585.744-35

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2018
SOB Nº: 26202453334
Protocolo: 18/831404-0

SERRARIA LOURENÇO LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

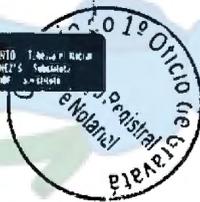
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL
Rua PE Pequeno Condado 152 - Centro - CEP: 55641-150 - Gravata/PE
Fone: (51) 3532-8156 - E-mail: sp@pe.leg.br

MADALENA ADEODOS DO NASCIMENTO T. Nº 14. P. 1414-4
DIRETE PESSOAL NASCIMENTO MENDES S. Substituta
DIRETOR DO REGISTRO DE NOTORIEZAS S. 1414-4

RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de:
IZAIAS TOMÉ LOURENÇO
seio: 0077123.QWG08201802.04627
e GUSTAVO JOSE LOURENÇO
seio: 0077123.JHE06201802.04628
dou fé. Gravata, 02/10/2018 10:46:34
Em test. da verdade

André Ayres Bezerra da Costa
Quando do Nascimento Junior
Emolumentos R\$7,98 TSNR R\$1,60 Total a Pagar R\$9,58 Oper. MARLUICE

CONSULTE AUTENTICIDADE EM WWW.TJPE.JUS.BR/NELODOTAL



Alexsandro Correia de Méric
Alexsandro Correia de Méric
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000638130

Página 4

37aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd



www.neoenergia pernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DANTE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÓICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 Boa Vista, Recife - PE CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 020964393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: E3 INDUSTRIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico
NOME DO CLIENTE: IZAIAS TOME LOURENCO ME	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0000964222
CNPJ: 04.205.929/0001-08 Inscrição Estadual: 027908151	CÓDIGO DO CLIENTE 1706667020
RUA OTAVIO TOME LOURENCO 14 KM 07 MONS JOAO INACIO/CHA GRANDE 55638-000 - CHA GRANDE PE	

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	247,33	09/02/2023



Nota fiscal nº 242870372 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6800 0242 8703 7220 1129 4243
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qrcode no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	231,00	0,49401797	114,11	4,68	114,11	18,00	20,54	0,38494000
Consumo-TE	KWH	231,00	0,41163588	95,13	3,89	95,13	18,00	17,12	0,32082000
lum. Púb. Municipal				30,38					
Multa-NF 234489913				4,20					
Juros-NF 234489913				2,38					
JPCA-NF-234489913				1,15					
TOTAL DA FATURA				247,33					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO	Mês/Ano	kWh	Dias Fat	PIS	171,57	0,89	1,52
	FEV 23	231	30	COFINS	171,57	4,11	7,05
	JAN 23	208	32	ICMS	209,24	18,00	37,66
	DEZ 22	233	29	RESERVADO AO FISCO			
	NOV 22	203	31				
	OUT 22	216	31				
	SET 22	270	30				
	AGO 22	259	30				
	JUL 22	259	32				
	JUN 22	283	30				
	MAI 22	264	31				
	ABR 22	294	30				
	MAR 22	322	29				
	FEV 22	283	30				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3140834873	Energia Ativa	Único	22 919.00	23 150.00	1,00000	231,00

ATENÇÃO! APOÓS 17/02/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor
10/01/23	02/02/23	225,95						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 9º REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd> / pg. 65

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	GENIVALDO P. DE LIMA SERRALHARIA			
Endereço:	RODOVIA PE 071, 2026	CNPJ:		
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636-000
Nome do representante legal:	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

20/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd> / pg. 66

3137aa75-8fdb-41c1-9273-817aa0c79bdd

Santos, s/n, Chã Grande – PE, CPF n.º 042705494-08 e RG n.º 6521411 SDS/PE; Wellington Barbosa de Oliveira, brasileiro, natural da cidade de Recife – PE, 37 anos, solteiro, professor, residente à Rua Três Morros, 55, Macaxeira, Recife – PE, CPF n.º 509398584-87 e RG n.º 3395200 SSP/PE; cada um dos cooperados tem o total de 05 (cinco) quotas-parte, com valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais) totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Foi chamado para presidir os trabalhos o Senhor **Wellington Barbosa de Oliveira**, que convidou a mim, **Daísa Cristina dos Santos Silva**, para secretariá-lo e lavrar a competente Ata. O Senhor Presidente solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o qual foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos associados fundadores cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Senhor Presidente determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado. Procedida a votação, foram eleitos, para comporem o Conselho de Administração, os seguintes associados: **Wellington Barbosa de Oliveira, Mônica Pereira Lins dos Santos, Daísa Cristina dos Santos Silva e Fabiana Gonçalves da Silva**, para os membros do Conselho Fiscal, os seguintes associados: **Luci Alvoraes de Paiva, Josineide Darque Barros de Lira e Gilvaldo Rodrigues da Silva**, e para os seus suplentes, os cooperados: **Josélia Regina de Lima Pereira, Erinalva Maria dos Santos e Santos e Danúbia Miguel Ismério**, todos já devidamente qualificados nesta ata. Prosseguindo, o presidente suspendeu temporariamente a Assembléia, para que os eleitos para o Conselho de Administração se reunissem à parte e escolhessem aqueles que exercerão a função de Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro. Retomando os trabalhos, o Presidente informou que o Conselho de Administração ficou da seguinte maneira: **PRESIDENTE: Wellington Barbosa de Oliveira, VICE PRESIDENTE: Mônica Pereira Lins dos Santos, SECRETÁRIO: Daísa Cristina dos Santos Silva, TESOUREIRO: Fabiana Gonçalves da Silva**. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e o Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **COOPBCIA-CG** (Cooperativa Batista de Consultores, Instrutores e Atividades Afins de Chã Grande), com sede na rua São José, 111-A, Centro,

[Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'Wellington', 'Mônica', 'Daísa', 'Fabiana', 'Luci', 'Josineide', 'Gilvaldo', 'Josélia', 'Erinalva', 'Danúbia', 'Wellington', 'Mônica', 'Daísa', 'Fabiana']

[Handwritten signature]

[Stamp: Jacira Galvão Santos, OAB/PE 17248, CPF: 324.710.414-12]



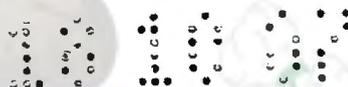
Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

Nomes e Assinaturas de todos os Associados Fundadores



Nome	Assinatura
1. Cláucea Paiva de Oliveira	Cláucea Paiva de Oliveira
2. Daísa Cristina dos Santos Silva	Daísa Cristina dos Santos Silva
3. Danúbia Miguel Ismério	Danúbia Miguel Ismério
4. Edivane Félix de Andrade Santos	Edivane Félix de Andrade Santos
5. Erinalva Maria dos Santos e Santos	Erinalva Maria dos Santos e Santos
6. Fabiana Gonçalves da Silva	Fabiana Gonçalves da Silva
7. Geysy Marinho Lins Gonçalves	Geysy Marinho Lins Gonçalves
8. Gilvaldo Rodrigues da Silva	Gilvaldo Rodrigues da Silva
9. Josafá Daniel da Silva	Josafá Daniel da Silva
10. Josélia Regina de Lima Pereira	Josélia Regina de Lima Pereira
11. Josineide Darque Barros de Lira	Josineide Darque Barros de Lira
12. Luci Alvorães de Paiva	Luci Alvorães de Paiva
13. Luciane Alvorães de Paiva	Luciane Alvorães de Paiva
14. Lucilene Alvorais de Paiva Silva	Lucilene Alvorais de Paiva Silva
15. Maria Rosenilda da Silva	Maria Rosenilda da Silva
16. Maria Verônica Santos de Paula Silva	Maria Verônica Santos de Paula Silva
17. Mônica Pereira Lins dos Santos	Mônica Pereira Lins dos Santos
18. Rizioneide Alexandre de Moura	Rizioneide Alexandre de Moura
19. Silvana Josefa Alves	Silvana Josefa Alves
20. Wellington Barbosa de Oliveira	Wellington Barbosa de Oliveira


 Renato Sampaio Macedo
 Analista de Processos - Port. 014/07
 Unidade de Análise de Processos
 Matrícula nº 1117-7



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/886630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



Braille text at the top left of the page.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2007 SOB Nº: 26400018251
Protocolo: 07/888630-9, DE 11/09/2007

Jose Armando Duarte Rodrigues

COOPBCIA-CG COOPERATIVA
BATISTA DE CONSULTORES,
INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

1817

1824 1889



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHÃ GRANDE (COOPBCIA-CG)

**APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM, 15 DE AGOSTO DE 2007**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - COOPBCIA-CG (Cooperativa Batista de Consultores, Instrutores e Atividades Afins de Chã Grande). Regem-se pelas disposições da Lei Cooperativista 5.764/71, pelo presente estatuto, pelos princípios de autogestão e pelas demais disposições legais em vigor, tendo:

- a) **Sede e Administração:** Na Rua São José 111-A, Centro - Cep: 55636-000 – Chã Grande PE.
- b) **Foro Jurídico** na Comarca de Chã Grande – PE;
- c) **Área de ação**, para efeito de admissão de cooperados, abrangendo todo Estado de Pernambuco;
- d) **Prazo de duração** indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

DOS FINS SOCIAIS E DO OBJETO DA COOPERATIVA

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A Cooperativa com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, tem por objetivo:

§ 1º - Congregar profissionais liberais para oferecer serviços de:

- a) **Ensino:** A Cooperativa se compromete prover aos seus contratantes de professores, assessores e consultores, para Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Cursos Profissionalizantes e Concursos Públicos.
- b) **Pesquisa:** A Cooperativa se propõe prover aos contratantes de pesquisadores das áreas de Ciências Sociais, Humanas, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agrárias, Exatas, Saúde e Turismo.
- c) **Consultoria:** Cooperativa se dispõe a oferecer serviços de Consultoria Técnica nas Áreas Educacionais, Organizacionais, Jurídica, Comunicação, Tecnológica, Empresarial, Industrial, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Agrário e outras correlatas.

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 MR SILVA
 RESERVAS
 AS SANTAS
 SPALVES
 D. SANTOS
 J. FERREIRA
 J. DOMÍNGO
 M. LINS
 M. LINS
 M. LINS
 M. LINS
 M. LINS

Handwritten signature:
 Jacira Calvão Santos
 OAB/PE 17248
 CPF: 084.249.134-53

Stamp:
 Jacira Calvão Santos
 OAB/PE 17248
 CPF: 084.249.134-53



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



28b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

1917
1889



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2007 SOB Nº: 26400018251
Protocolo: 07/888630-9, DE 11/09/2007

COOPBCIA-CG COOPERATIVA
BATISTA DE CONSULTORES,
INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS **JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES**
SECRETARIO-GERAL

1824 1889



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



d) **Elaboração de Projetos:** A Cooperativa se propõe a elaborar e executar projetos nas diversas áreas profissionais.

§ 2º - A Cooperativa nas suas próprias instalações ou nas de terceiros, pode promover e/ou realizar:

- a) **Cursos:** Tais como, admissão às escolas profissionalizantes, pré-vestibulares, concursos públicos, formação continuada profissional e outros correlatos;
- b) **Pesquisas:** A Cooperativa desenvolverá atividades de pesquisa, quando necessária, ligadas ao interesse dos seus contratantes e/ou cooperados em qualquer área profissional, Social ou Humana dentro ou fora do País.
- c) **Eventos:** A Cooperativa assegurará consultoria e apoio aos seus contratantes nas áreas de promoção e realização de exposições, feiras, congressos, seminários, excursões culturais, simpósios e fóruns de debates e palestras;
- d) **Projetos Artísticos e Culturais:** A Cooperativa promoverá, quando necessário, projetos artísticos, visando o desenvolvimento cultural da instituição contratante ou da sociedade.

§ 3º - A Cooperativa deverá procurar despertar os princípios do cooperativismo e o espírito de solidariedade, valorizando a ação conjunta e priorizando a ética e a cidadania;

§ 4º - A Cooperativa poderá obter recursos através de convênios, contratos e outros instrumentos celebrados com entidades internacionais, nacionais, governamentais e não governamentais para execução dos serviços propostos;

§ 5º - A Cooperativa poderá através de recursos próprios, convênio, contratos e outros instrumentos viabilizar a possibilidade da criação de uma instituição de ensino oferecendo cursos de: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Ensino Médio, Profissionalizantes e Disciplinas Isoladas.

§ 6º - A Cooperativa poderá atuar dentro de qualquer empresa privada, governamental e não governamental, desde que contratada com este objetivo para desenvolver atividades de interesse do contratante, sem, contudo, perder sua autonomia;

Handwritten notes and signatures on the left margin:

- in reunião*
- Estas são*
- Sofia*
- de feitura*
- precisa*
- governamental*
- mbais*
- de*
- aprovado*
- medicinal*
- SMF - JARD*

Handwritten stamp:

Jacira Galyão Santos
 OAB/PE 17248
 CPF 084.249.504-53

Large watermark numbers: 1710 1817 1824 1889

Handwritten signature:

Vertical watermark text on the right edge: 28b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



§ 7º - A Cooperativa poderá operar com terceiros, desde que os seus associados não tenham disponibilidade ou conhecimento especializado para atender a demanda de serviços;

§ 8º - A Cooperativa poderá promover com recursos próprios, como também através de convênios e/ou financiamentos, a formação continuada dos seus cooperados, através de cursos de Extensões, Pós-Graduação, Mestrado e outros;

§ 9º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 10 - Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus cooperados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela, nos termos do artigo 90, da Lei nº 5.764/71, combinado com o disposto no Parágrafo Único do artigo 442 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.949, de 09/12/94.

**CAPÍTULO III
DOS COOPERADOS**

Seção I – Da Admissão, Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 3º - Poderá associar-se à Cooperativa todo aquele que, tendo livre disposição da sua pessoa e bens, concorde com o presente Estatuto, adira aos propósitos sociais, desenvolva atividades nas áreas definidas no "caput" do "artigo 2º" do presente, resida na área de ação da Cooperativa e exerça a atividade econômica, objeto da sociedade.

§ 1º - No ato do ingresso, o interessado deverá comprovar a sua aptidão, idoneidade e capacidade profissional para a execução dos serviços;

§ 2º - O número de cooperados será limitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se à Cooperativa, o Interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, fornecida pela Cooperativa, assinando-a em companhia de um cooperado proponente.

§ 1º - A proposta instruída por documentos, dados cadastrais e preenchimento dos requisitos estabelecidos por este Estatuto, será levada para apreciação pelo Conselho de Administração, a fim de aprovar ou não o seu nome para admissão no quadro Social da Cooperativa;

§ 2º - Aprovada pelo Conselho de Administração a sua proposta, o candidato subscreverá as quotas-partes do Capital nos termos e condições previstos neste Estatuto e, juntamente com o Presidente, assinará o Livro de Matrícula;

José Santos
Jacina Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-53

[Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'MRS. SILVA', 'RESERVA', 'EST. SANTOS', 'J. GALVÃO', 'J. SANTOS', 'D. SILVA', 'D. MENDES', 'M. GALVÃO', 'J. GALVÃO', 'J. GALVÃO']

[Handwritten signature]



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



28b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

§ 3º - A subscrição das quotas-partes do Capital e a total integralização, pelo cooperado e a respectiva assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º - Cumprido o que dispõem os anteriores artigos 3º e 4º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes de Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 6º - O cooperado tem direito a:

- a) Participar de todas as atividades que constituam objeto da Cooperativa, recebendo os seus serviços e com ela operando, de acordo com as normas baixadas pelo Conselho de Administração;
- b) Votar e ser votado para membro dos Conselhos de Administração e Fiscal e quaisquer outras deliberações que sejam objeto de Assembléias Gerais;
- c) Solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, no mês que anteceder a realização da Assembléia Geral Ordinária, na sede da sociedade, ter acesso aos livros e peças do Balanço Geral;
- d) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- e) Propor ao Conselho de Administração ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- f) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados, ressalvados o disposto no "§ 1º" deste artigo e os casos previstos no "artigo 26" deste Estatuto;

§ 1º - Fica impedido de votar e de ser votado o cooperado que:

- a) Tenha sido admitido depois de convocada qualquer Assembléia;
- b) Não tenha operado, sob qualquer forma, com a Cooperativa durante o ano;
- c) Seja, ou se tenha tomado, empregado da Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício social em que tenha deixado ele ser empregado.
- d) Esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto, notadamente as do subsequente "artigo 7º".

§ 2º - O impedimento constante da letra "b" do parágrafo anterior, somente terá validade após notificação da Cooperativa ao cooperado.

Art. 7º - O cooperado se obriga a:

- a) Subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto, bem como as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;

Notante
Jacira Galvão S.M.
OAB/PE 17245
CPF 084.249.504

(Handwritten signatures and names on the left margin):
 [Signature]
 [Signature]

8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em http://www.jucepe.pe.gov.br/ncvcdac/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888639-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBICA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



- c) Satisfazer, pontualmente, os seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
- d) Executar, na sede dos estabelecimentos dos contratantes, em seu escritório, ou na sede da Cooperativa, os serviços que lhe forem concedidos, dentro da sua especialidade, técnica e, conforme normas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- e) Prestar, à Cooperativa, os esclarecimentos que lhe forem solicitados notadamente, sobre os serviços prestados em nome desta;
- f) Pagar sua parte nas perdas operacionais apuradas em Balanço, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;
- h) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- i) Preencher os formulários de prestação de serviços, pela maneira e forma que venham a ser determinados pelo Conselho de Administração da Cooperativa ou pelas Entidades contratantes;
- j) Realizar as atividades econômicas que constituem objeto da Cooperativa, cumprindo, conforme as disposições do regulamento interno ou das instruções dos órgãos sociais, os contratos celebrados em nome dos sócios.

Art. 8º - O cooperado responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros, até o limite, das quotas-partes de Capital que subscreveu e montante das perdas que lhe caibam, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa perdurando essa responsabilidade até quando forem aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que o cooperado tenha se retirado da sociedade.

Art. 9º - As obrigações do cooperado falecido, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de suas responsabilidades como cooperado, perante terceiros, passam aos herdeiros até o limite de que trata o "artigo 8º" deste Estatuto, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único: Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao Capital realizado e demais créditos pertencentes ao mesmo.

Sessão II – Da Demissão, Eliminação e Exclusão

Art. 10 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á, unicamente, a seu pedido e será requerida ao Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa, sendo por este levada ao conhecimento do Conselho de Administração, em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único: Se da demissão do cooperado advierem prejuízos financeiros para a Cooperativa, em virtude de serviços que estejam sob sua responsabilidade, esses serão cobrados do cooperado demissionário, exceto

Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'M. S. L.', 'Roberto', and 'C. S. Santos'.

Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'S. S.', 'A. S.', 'M. S.', and 'D. S.'.

Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'M. S.', 'C. S.', and 'M. S.'.

Handwritten signature in the bottom center area.

Stamp: Jacira Galvão Santos, OAB/PE 17248, CPF 084.249.504-53



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/dae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

se manifestar sua intenção de desligamento no prazo e forma a serem estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Art. 11 - A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto, das Resoluções do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, será feita por decisão do Conselho de Administração, precedida de notificação ao cooperado, devendo os motivos que a determinam constar de termo lavrado no Livro de Matrícula, assinado pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração deverá eliminar o cooperado que:

- a) Vier a exercer qualquer atividade econômica ou iniciativas que sejam consideradas conflitantes com as finalidades da Cooperativa;
- b) Depois de notificado, voltar a infringir disposições de Lei, deste Estatuto, das resoluções do Conselho de Administração e das deliberações da Assembléia Geral;
- c) Deixar de prestar os serviços sob sua responsabilidade, nos termos dos contratos ou convênios assinados pela Cooperativa e na forma e condições que venham a ser determinados pelo Conselho de Administração;
- d) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus fins;
- e) Inadimplir as condições de integralização;
- f) Deixar de operar, por qualquer motivo, por mais de **12 (doze) meses**

§ 2º - O Conselho de Administração tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da reunião que deliberar sobre a eliminação do cooperado, para comunicar ao interessado a sua eliminação, a qual será efetuada por escrito e mediante protocolo.

§ 3º - O cooperado eliminado poderá, dentro do prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da mencionada notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, à primeira Assembléia Geral.

§ 4º - Se da eliminação do cooperado advierem prejuízos financeiros para a Cooperativa, em virtude de serviços que estejam sob sua responsabilidade, esses serão cobrados do cooperado eliminado.

Art. 12 - A exclusão dos cooperados será feita:

- a) Por dissolução da Cooperativa;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Plantão
Jaqueline Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-83



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

Art. 13 - A responsabilidade do cooperado pelos compromissos da Cooperativa perante terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 14 - Nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado terá direito à restituição do Capital que integralizou e das sobras que lhe tiverem sido registradas, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do Exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa;

§ 2º - o Conselho de Administração poderá determinar que a restituição do Capital seja feita em até 06 (seis), parcelas iguais, mensais, corrigidas monetariamente a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento;

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Art. 15 - Os deveres de cooperados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que o cooperado deixou de fazer parte da sociedade, observado, ainda, o disposto no "artigo 26" deste Estatuto.

**CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL**

Art. 16 - O Capital Social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

§ 1º - O Capital é dividido em quotas-partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais)

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associado, e não poderá ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia e todo o seu movimento de subscrição, realização, transferência e restituição será, sempre, escriturado no Livro de Matrícula;

§ 3º - As quotas-partes, depois de integralizadas, poderão ser transferidas entre cooperados, total ou parcialmente, mediante autorização da Assembléia Geral e termo averbado no Livro de Matrícula que deverá, necessariamente, conter as assinaturas do Cedente, do Cessionário e do Presidente do Conselho de Administração, bem como mediante o pagamento, à Cooperativa, da Taxa de

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom left]

[Handwritten signature at the bottom center]

[Stamp: Jéssica Galvão Santos, OAB/PE 17248, CPF 084.249.504-53]



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

Transferência, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) da quota-parte transferida;

§ 4º - O cooperado integralizará as suas quotas-partes de uma só vez ou paga uma parcela inicial de R\$ 20,00 (vinte reais) mais 3 (três) prestações mensais e sucessivas de R\$ 10,00 (dez reais).

§ 5º - É vedado as Cooperativas distribuírem qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios financeiros ou não, em favor de qualquer associado ou terceiros, excetuando-se os juros de 10% ao ano, que incidirão sobre a parte integralizada.

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a ASSEMBLÉIA Geral atualizará anualmente, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito de voto, o valor da quota parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitadas os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 7º - Para efeito de integralização de quotas partes ou aumento de capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação pela Assembléia Geral.

§ 8º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas partes do capital.

Art. 17 - O cooperado obriga-se a subscrever, no mínimo, 1 (uma) quota-parte do Capital Social e, sob nenhuma hipótese, poderá subscrever ou possuir mais de 1/3 (um terço) do Capital Social.

CAPÍTULO V - DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Seção I - Da Assembléia Geral

Art. 18 - A Assembléia Geral dos cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão da Cooperativa e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 19 - A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração, após deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º - Poderá, também, ser convocada e dirigida pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Conselho de Administração;

§ 2º - Considera-se motivos graves e urgentes:

a) Qualquer membro da diretoria emitir cheque(s) da cooperativa em benefício próprio ou de outrem;

Jacira Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-53

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and notes in the left margin]



8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

- b) O cooperado assinar qualquer documentação, em nome da Cooperativa, para qual não esteja autorizado;
- c) O cooperado se apropriar de quaisquer bens da Cooperativa;

§ 3º - Não poderá participar de Assembléia Geral, o cooperado que:

- a) Tenha sido admitido após a sua convocação;
- b) Esteja na infringência de qualquer disposição do "artigo 7º" deste Estatuto.

Art. 20 - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, com intervalos de 1 (uma) hora para a segunda e de 1 (uma) hora para terceira convocação.

Parágrafo Único: As 3 (três) convocações poderão ser feitas em um único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 21 - Os editais de convocação das Assembléias Gerais deverão conter:

- a) Denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e hora da reunião em cada convocação, assim como, o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) A seqüência numérica das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de cooperados existentes na data da expedição, para efeito de cálculo de Quorum de instalação;
- f) Assinatura do responsável pela convocação;

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que o solicitar.

§ 2º - Os editais de convocação serão fixados em locais visíveis das dependências mais comumentes freqüentadas pelos cooperados e publicados em jornal ou comunicado por circulares aos cooperados.

Art. 22 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros dos órgãos sociais;

Parágrafo Único: Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da Administração ou Fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 23 - O quorum mínimo para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

Jacir Galvão Santos
 - OAB/PE 17248
 CPF 084.249.504-53

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten signature]



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

- a) 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, na primeira convocação;
- b) Metade mais um na segunda
- c) Mínimo de 10 (dez) na terceira;

Parágrafo Único: O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas dos mesmos constantes do Livro de Presença.

Art. 24 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Se ainda assim não houver quorum, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que será comunicado ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Pernambuco.

Art. 25 - As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas pelo secretário da Cooperativa, sendo por aqueles convidados a participar da mesa, os ocupantes de cargos sociais presentes. Na ausência do Secretário da Cooperativa e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a ata respectiva.

Parágrafo Único: Nas Assembléias Gerais que não forem convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por dois quaisquer dos cooperados escolhidos pelos demais presentes à Assembléia, compondo a mesa dos trabalhos, os principais interessados na sua convocação;

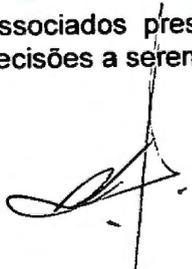
Art. 26 - Os ocupantes de cargos sociais, bem como os cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram, de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficam impedidas de tomar parte nos debates referentes.

Art. 27 - Nas Assembléias Gerais Em que forem discutidos Balanços e Contas, o Presidente do Conselho de Administração, após a leitura do Relatório da Administração, das peças contábeis e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e votação da matéria.

§ 1º - Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente e os demais Administradores e Fiscais deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia Geral, para os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

§ 2º - O coordenador indicado, escolherá, entre os associados presentes, um secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia.

Jácaia Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-53



Handwritten notes and signatures on the left margin:
 - Top: A circle with a diagonal line through it.
 - Middle: "mmsivo" (likely misspelled "messivo")
 - Below: "Jácaia Galvão Santos" (written vertically)
 - Below: "Desempenho"
 - Below: "mlain"
 - Bottom: "Misses" and other illegible signatures.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

Art. 28 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com ele tiverem direta ou indiretamente relação.

§ 1º - Habitualmente a votação será a descoberto mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, as normas usuais.

§ 2º - O que ocorrer na Assembléia deverá constar da ata circunstanciada lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, pelos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal Presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembléia e pelos demais cooperados presentes que o queiram fazer.

§ 3º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo, cada cooperado, direito a um só voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes de Capital, sendo vedado o voto por procuração.

§ 4º - Os cooperados residentes em áreas afastadas e que, por insuficiência de número, não puderem ser organizados em grupo seccional próprio, poderão comparecer pessoalmente às Assembléias para exercer o seu direito de voto; os que integrarem Grupos Seccionais, mas que não forem delegados, também poderão fazê-lo, privados, porém, de manifestação e voto.

§ 5º - Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente serão discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 6º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulações ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo do dia em que a Assembléia Geral foi realizada.

Seção II

Da Assembléia Geral Ordinária

Art. 29 - A Assembléia Geral Ordinária, realizar-se-á, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses após o término do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

i. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Balanço;

Handwritten signature and stamp:
Jaciara Gabriel Sanki
DAB/PE 17248
CPF 084.249.504-5

Handwritten signature

Vertical column of handwritten signatures and initials on the left margin:
mesjira
RASP...
Est...
S...
Al...
...
...
...
...
...
...
...



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



28b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o Parecer do Conselho Fiscal.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III. Eleição dos componentes do Conselho de Administração, quando for o caso e do Conselho Fiscal;

IV. Deliberar sobre os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano entrante;

V. Fixar o Pró Labore, honorários ou verba de representação para o Conselho de Administração, bem como o valor da Cédula de Presença e/ou ajuda de custo para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal pelo comparecimento às reuniões respectivas;

VI. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no "artigo 31" deste Estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e V deste artigo.

§ 2º - A aprovação do Balanço e Contas e do Relatório do Conselho de Administração, desonera os integrantes deste, de responsabilidade para com a Cooperativa, salvo erro, dolo, fraude ou simulação.

Seção III

Da Assembléia Geral Extraordinária

Art. 30 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que constem do Edital de Convocação.

Art. 31 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento da Cooperativa;
- c) Mudança do objeto da sociedade;
- d) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de Liquidante;
- e) Contas do Liquidante.

Parágrafo Único: São necessários, atendido o que dispõe o "artigo 28, §3º", deste Estatuto, os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Jacira Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 034.249.504-53

Handwritten signatures and notes on the left margin:
- *mas não*
- *respons*
- *Est. Santo*
- *S. Alves*
- *D. Silva*
- *Adriana*
- *comente*
- *nhans*
- *Aracena*
- *Aracena*
- *Aracena*

8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

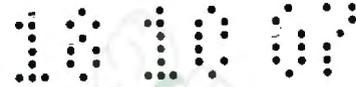
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES





Seção IV

Do Conselho de Administração



Art. 32 - Ao Conselho de Administração, órgão superior da hierarquia administrativa, compete exclusivamente a responsabilidade e a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica e social ou de interesse da Cooperativa ou de seus Cooperados nos termos da Lei e deste Estatuto. A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 05 (cinco) membros, todos associados, com os títulos de Presidente, Vice Presidente, Secretário e dois Conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 03 (três) anos sendo obrigatória, ao término do mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ 1º - Não podem compor o mesmo Conselho de Administração, parentes entre si até o 2º grau, em linha reta ou colateral;

§ 2º - Os administradores eleitos, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo;

§ 3º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito;

§ 4º - Os participantes de atos ou operações sociais em que se oculta a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 33 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, pelta, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou propriedade.

§ 1º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, assim como Liquidantes equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal;

§ 2º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada pelo cooperado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade;

§ 3º - O associado, mesmo o ocupante de cargo eletivo da sociedade, que, em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

M. S. Silva

Y. Pereira
E. S. Santos

S. S. Silva
A. S. Silva

J. S. Silva
D. S. Silva

M. S. Silva
A. S. Silva
J. S. Silva

M. S. Silva
S. S. Silva
J. S. Silva

Japira Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-53

[Handwritten signature]



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

Art. 34 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, **01(uma)** vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) As reuniões serão realizadas com a presença de, pelo menos, **03(três)** de seus componentes e as deliberações serão válidas pela maioria simples dos votos dos presentes, proibida a representação, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes.

§ 1º - Nos impedimentos, por prazos inferiores a **90 (noventa)** dias, o Presidente será substituído pelo Vice Presidente;

§ 2º - O Vice Presidente e o Secretário, nos impedimentos por prazos inferiores a **90 (noventa)** dias, serão substituídos por um dos Conselheiros, não podendo estes, ocupar, simultaneamente, mais de um cargo.

§ 3º - Nos impedimentos do Presidente, por prazo superior a **90 (noventa)** dias, ou se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais de um cargo do Conselho de Administração, deverá o Presidente ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral, para o devido preenchimento;

§ 4º - O conselheiro substituto, eleito na forma do parágrafo anterior, exercerá o cargo somente até o final do mandato de seus antecessores;

§ 5º - Perderá, automaticamente, o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a mais de **3(três)** reuniões ordinárias consecutivas ou a **6 (seis)**, ordinárias ou extraordinárias, durante o ano.

Art. 35 - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei, deste Estatuto, atendidas decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho de suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar e deliberar sobre as operações e serviços a serem realizados pela Cooperativa, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas de encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;
- b) Estabelecer as instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades, a serem aplicadas nos casos de violação cometidas contra disposições da Lei e deste Estatuto ou das regras de relacionamentos com a Cooperativa, que venham a ser expedidas de suas reuniões;

Jacira Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-51

(Handwritten signatures and names on the left margin, including: Maria, Rosário, Est. Santo, Sphers, Regina, Fabiana, Gilmário, Mhais, and others)

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva

Data - 31/8/2018 10:23:43

Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoctdce/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1

Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00

Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43

EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



- c) Determinar taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços da Cooperativa;
- d) Avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- e) Estimar, previamente, a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;
- f) Fixar as despesas de administração em orçamento anual e indicar as fontes de recursos para sua cobertura;
- g) Contratar gerente(s), dentro ou fora do quadro social, assim como fixar normas para a demissão e admissão dos demais profissionais e empregados da Cooperativa;
- h) Fixar, nos termos deste Estatuto, normas a serem cumpridas pelos cooperados e empregados, sobre organização, disciplina, funcionamento e operações da Cooperativa;
- i) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro fidelidade para os membros do Conselho ou empregados que manipulam dinheiro ou valores;
- J) Estabelecer normas para funcionamento da Cooperativa em todos os seus níveis operacionais;
- k) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria, para o fim e conforme o disposto no artigo 112, da Lei nº. 5.764/71;
- l) Indicar o banco ou bancos nos quais devam ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo do saldo que poderá ser mantido no Caixa;
- m) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, **01 (uma)** vez por mês, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- n) Deliberar sobre admissão, demissão, exclusão ou eliminação de cooperados;
- o) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- p) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- q) Contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- r) Zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- s) Decidir sobre o orçamento a ser elaborado no início de cada exercício social, fixando os níveis máximos de endividamento da Cooperativa e das linhas de crédito que poderão ser contratadas junto às instituições financeiras ou outras, mediante garantias reais de bens móveis e imóveis da Cooperativa, bem como a finalidade dos créditos;
- t) Elaborar o Regimento Interno da Cooperativa, inclusive estabelecendo sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições da Lei do Estatuto;
- u) Decidir sobre a estrutura organizacional da Cooperativa, por proposta de qualquer órgão social;
- v) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e deliberações da Assembléia Geral que discipline as sociedades cooperativas, atividades e serviços, objeto do campo operacional da sociedade;

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten signature
 Jacira Galvão Santos
 OAB/PE 17248
 CPF 084.249.504-53

Handwritten signature



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

- w) Deliberar sobre a mudança de endereço da Cooperativa e sobre a abertura de filiais ou escritórios da Cooperativa.
- x) Organizar, quando for o caso, os cooperados em grupos sociais, de conformidade com as disposições da Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno.

§ 2º - O Conselho de Administração poderá contratar o assessoramento de técnicos para auxiliá-lo no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar, que o mesmo apresente, previamente, projetos sobre questões específicas;

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resolução ou instrução e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 36 - Ao Presidente de Conselho de Administração cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Presidir, coordenar e supervisionar as atividades da Cooperativa, estabelecendo contatos com os profissionais e empregados a serviço desta;
- b) Assinar conjuntamente com o Secretário, ou com outro membro do Conselho de Administração designado em reuniões deste, com o Gerente ou com um funcionário designado por este órgão, cheques bancários, procurações, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- c) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos associados;
- d) Apresentar, à Assembléia Geral Ordinária, o Relatório da Gestão do ano social, Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, bem assim os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração;
- e) Representar ativa ou passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
- f) Elaborar o plano anual das atividades da Cooperativa;
- g) Constituir mandatário.

Art. 37 - Ao Vice Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Interessar-se, permanentemente, pelo trabalho da presidência, substituindo-o nos seus impedimentos;
- b) Coordenar as comissões e outros órgãos internos que venham a ser constituídos pelo Conselho de Administração.

Art. 38 - Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias, responsabilizando-se por livros, documentos e arquivos correspondentes;
- b) Desempenhar outros encargos que venham a ser deliberados pelo Presidente ou pelo Conselho de Administração;
- c) Assinar Balanços e Balancetes, juntamente com o Presidente;
- d) Assinar conjuntamente com o Presidente, na ausência deste, com o Vice Presidente, ou com outro membro do Conselho de Administração,

José Galvão Santos
DAB/PE 17248
CPF 084.249.504-53

Handwritten signatures and initials:
M. S. Silva
J. S. Santos
S. S. Santos
A. S. Santos

Handwritten signatures and initials:
M. S. Silva
J. S. Santos
S. S. Santos
A. S. Santos

Handwritten signature:



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/dae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

- cheques bancários, procurações, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- e) Colaborar com as demais atividades desenvolvidas pelo Conselho de Administração, assim como, a guarda dos livros sociais;

Art. 39 - Caberá ainda aos Conselheiros, fazerem-se presentes às reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e voto e, por designação do Conselho, responsabilizar-se pela coordenação das comissões técnicas e outras que venham a ser constituídas pela Cooperativa, de que trata o artigo 37, alínea "b" do presente estatuto.

Art. 40 - O Conselho de Administração poderá nomear **03 (três)** associados, a fim de formar o Conselho de Sindicância para assessorá-lo em todos os casos que dizem respeito à disciplina dos serviços da Cooperativa.

Art. 41 - O Conselho de Administração poderá criar, ainda, Comitês Especiais, transitórios ou não, observadas as regras estabelecidas neste Estatuto, para planejar e coordenar a solução de questões específicas.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 42 - A administração da Cooperativa deverá obrigatoriamente ser acompanhada, orientada e fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de **03 (três)** membros efetivos e **03 (três)** suplentes, todos os cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo apenas permitida apenas a reeleição de **1/3 (um terço)** dos seus componentes, o qual terá como principal função se reportar aos demais associados sobre as conclusões que obteve durante o exercício social, recomendando ou não a aprovação das contas do período.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no "artigo 33" deste Estatuto, os parentes dos integrantes do Conselho de Administração até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau;

§ 2º - O cooperado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Subseção I

Da Composição do Conselho Fiscal

Art. 43 - Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre seus membros, o Coordenador do Colegiado e um secretário, os quais exercerão o mandato até a próxima Assembléia Geral.

José Antonio
Jacinta (Salvador Santos)
OAB/PE 17248
CPF: 034.243.504-63

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and notes on the left margin, including 'massivo', 'SANTOS', 'Jacinta', 'coordenador', 'secretário', 'membros']

8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



Parágrafo Único - O Coordenador do Conselho Fiscal deverá ser substituído, em suas faltas e/ou impedimentos, pelo Conselheiro que venha a ser escolhido pelos seus pares.

Art. 44 - O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Coordenador, com antecedência mínima de **72 (setenta e duas) horas**, para efeito de convocação do respectivo suplente.

§ 1º - A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à sessão.

§ 2º - Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do "caput" do artigo, o Conselheiro terá **10 (dez) dias**, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Coordenador do Conselho Fiscal.

§ 3º - O Conselheiro que faltar, não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembléia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Art. 45 - Deverá perder o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a **03 (três) reuniões consecutivas** ou a **05 (cinco) alternadas**, durante o ano civil.

Art. 46 - No caso de vacância da função de membro efetivo do Conselho, o respectivo suplente mais votado assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 47 - No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação ao Presidente do Conselho de Administração da cooperativa, devendo o mesmo ou o restante de seus membros convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento, aplicando-se o disposto neste Estatuto.

Subseção II

Das Competências e da Prestação de Contas na Assembléia Geral

Art. 48 - Compete ao Conselho Fiscal, acompanhar, orientar e exercer assídua e minuciosa fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução financeira, orçamentária e os atos de gestão;
- b) Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- c) Solicitar ao Conselho de Administração a contratação de assessoria de auditores ou peritos especiais, sempre que tais serviços forem considerados indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;
- d) Elaborar o seu Regimento Interno;
- e) Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras.

Jaques Galvão Santos
DAB/PE 17248
CPF 084.249.504-53



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

- f) Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;
- g) Recomendar ao Conselho de Administração da Cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
- h) Submeter à apreciação do Conselho de Administração, propostas de alterações julgadas convenientes, ou imprescindíveis, com base no resultado de análises, supervisão direta ou relatórios de auditoria externa;
- i) Solicitar a realização de perícias contábeis, sempre que houver necessidade;
- j) Analisar os balancetes mensais e demais demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários;
- k) Solicitar o comparecimento de técnicos e do Conselho de Administração às reuniões, para esclarecimentos necessários ao exame e decisão das matérias de competência do Conselho Fiscal;
- l) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, quantidade e valor às previsões feitas, e às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- m) Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros ou não a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;
- n) Verificar se os empréstimos, quando autorizados, e os adiantamentos aos associados estão proporcionais às operações efetuadas pelos beneficiários;
- o) Verificar se a cooperativa está cumprindo regularmente com os compromissos financeiros assumidos;
- p) Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados;
- q) Verificar se o recebimento dos créditos da cooperativa é feito com regularidade;
- r) Apurar eventuais reclamações dos cooperados sobre os serviços prestados pela cooperativa, ou denúncias de erro ou dolo na atuação dos órgãos de administração;
- s) averiguar se existem reclamações dos contratantes quanto aos serviços prestados;
- t) averiguar se existem problemas com empregados e se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- u) Verificar se os extratos bancários conferem com a escrituração da cooperativa;
- v) Conferir o saldo dos numerários existentes em disponibilidades;
- w) Certificar se existem exigências e ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto aos Órgãos cooperativistas e com empregados, verificando também se os mesmos estão dentro dos limites estabelecidos;
- x) Averiguar se os ativos representam a realidade do volume dos recursos colocados à disposição do negócio cooperativo, se estão avaliados corretamente, bem como a sua existência física;
- y) Verificar se o montante das despesas e das inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 msia
[Handwritten signature]
 Espinoza
 Est. Santo

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Yvelina
[Handwritten signature]

meins
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Jacina Galvão Santos
 OAB/PE 17248
 CPF 084.249.504-53

8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



- z) Certificar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição, solicitando imediatas providências para sua regularização;
- aa) Verificar se as ações e orçamentos propostos e aprovados em Assembléia Geral foram executados, e caso contrário, se estão devidamente Justificados e relatados na prestação de contas da gestão;
- bb) Valer-se dos instrumentos disponibilizados pelo Programa de Autogestão através do Sistema OCEPE/SESCOOP/PE, para o desempenho das suas funções;
- cc) Participar obrigatoriamente dos treinamentos disponibilizados pelo Programa de Autogestão, salvo impossibilidade de participação por motivo de força maior, devidamente justificada;
- dd) Informar ao Conselho de Administração sobre as conclusões de seu trabalho.
- ee) Informar à Assembléia Geral e/ou ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Pernambuco - OCEPE, as irregularidades constatadas e, convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- ff) Dar acesso à Coordenação do Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras - OCB Estaduais às atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal.
- gg) Atender às solicitações dos associados que tenham por objeto a verificação das operações, atividades e serviços da cooperativa.

§ 1º - Para os exames e verificação dos livros, contas, documentos necessários, relatórios de gestão e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal requisitar e/ou solicitar a contratação de assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria interna e externa, correndo as despesas por conta da cooperativa.

§ 2º - Como escopo da atuação do Conselho Fiscal, é a recomendação para a Assembléia Geral Ordinária dos associados, pela aprovação ou não da prestação contas anual da gestão da cooperativa, a reunião para a deliberação deverá ser realizada no mínimo com **15 (quinze)** dias de antecedência à Assembléia Geral Ordinária, devendo:

- a) O relato para a Assembléia Geral ser elaborado de forma a sintetizar a atuação do Conselho Fiscal no decorrer e ao final do exercício social da cooperativa, culminando com a sua recomendação para os associados sobre a prestação de contas da sociedade.
- b) O relato para a Assembléia constar integralmente da ata da reunião de deliberação do Conselho Fiscal.

Subseção III

Das Atribuições do Coordenador do Conselho Fiscal

Art. 49 - Ao Coordenador do Conselho Fiscal competem, entre outras, as seguintes atribuições:

Mrs. Silva
Roberto
Roberto
Roberto

Roberto
Roberto

Roberto
Roberto
Roberto

Roberto
Roberto
Roberto

[Signature]

Jacira Galvão Santos
OAB/PE. 17248
tel. 084.249.504-63



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

- a) Representar o Conselho Fiscal;
- b) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) Distribuir matérias para estudo, designando relatores;
- d) Exercer o voto comum e de qualidade nas deliberações do Conselho Fiscal;
- e) Solicitar aos setores competentes, por decisão do Conselho Fiscal, as informações e esclarecimentos de ordem contábil, financeira e técnico/operacional;
- f) Solicitar ao Conselho de Administração o pagamento das despesas de viagem de Conselheiros, quando a serviço ou em representação do Conselho Fiscal;
- g) Marcar as datas das reuniões ordinárias e convocar as extraordinárias;
- h) Designar Secretário "ad hoc" para as reuniões do Conselho Fiscal, quando necessário;
- i) Assinar termos de abertura e de encerramento do livro de presença, bem como rubricar suas folhas;
- j) Dar acesso à Coordenação do Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras, às atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, quando solicitado, através do sistema OCEPE/SESCOOP/PE.
- k) Convocar os demais membros do Conselho Fiscal para participar dos treinamentos específicos, demandados pelo Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras através do sistema OCEPE/SESCOOP/PE.

Subseção IV

Das Atribuições dos Demais Conselheiros

Art. 50 - Aos demais Conselheiros efetivos ou, no caso de ausência de um deles, pelo seu suplente, compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho Fiscal;
- b) Emitir parecer conclusivo sobre qualquer matéria, quando investidos da função de Relator;
- c) Pedir vistas de processos ou outros documentos necessários a seu esclarecimento e orientação, obrigando-se a circunstanciá-los no prazo definido pelo Coordenador.

Subseção V

Das Atribuições da Secretaria de Apoio e da Ordem de Procedimentos do Conselho Fiscal

Art. 51 - O Conselho Fiscal poderá funcionar com o apoio da estrutura interna da cooperativa, solicitado pelo mesmo com esta finalidade, tendo as atribuições abaixo, sem prejuízo de outras estipuladas:

- a) Receber, expedir e manter sob sua guarda, expedientes e processos de interesse do Conselho Fiscal;

José Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-33

Mrs. Silva
Reservista
Elascento

Silva
Reservista

Secretaria
Ordem de Procedimentos

mbius
Galvão Santos
Galvão Santos
Galvão Santos



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



28b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

- b) Elaborar a pauta dos trabalhos, enviando com a documentação pertinente, a todos os Conselheiros, uma cópia da mesma, no prazo mínimo de 10(dez) dias de antecedência da reunião;
- c) Secretariar as reuniões do Conselho Fiscal, anotando os detalhes que deverão constar na ata;
- d) Elaborar a ata das reuniões, enviando cópia a todos os Conselheiros;
- e) Promover os expedientes necessários para o pagamento de diárias e cédulas de presença dos membros do Conselho Fiscal;
- f) Manter atualizados um arquivo de decisões, resoluções, pareceres, ou quaisquer outros assuntos de interesse do Conselho Fiscal;

Art. 52 - Deverá haver, no Conselho Fiscal, um livro próprio de frequência dos membros às reuniões, que ficará sob a responsabilidade do Coordenador.

- a) O Coordenador do Conselho Fiscal poderá designar um relator para cada expediente a ser submetido à apreciação dos demais membros, obedecido o critério de rodízio.
- b) Quando os processos e documentos, pela sua complexidade, exigirem um exame mais demorado, será concedido o prazo, definido pelo Coordenador, para o relato e voto, cantados da data de distribuição.

Parágrafo Único - Terão preferência os processos que necessitem de deliberação imediata, bem como aqueles referentes à prestação de contas, balancetes e balanços,

Subseção VI

Da Organização Interna e da Reuniões do Conselho Fiscal

Art. 53 - O Conselho Fiscal deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, como instrumento de sua organização interna, onde devem constar os detalhes e a forma da sua atuação, sem prejuízo do disposto na Lei, no Estatuto Social da Cooperativa, no programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras através do sistema OCEPE/SESCOOP/PE. Como ordenamento mínimo, deverá manter em seus arquivos, dentre outros documentos:

- a) Estatuto Social da Cooperativa;
- b) Legislação cooperativista em vigor (Lei, Resoluções, Circulares);
- c) Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras - OCB Estaduais;
- d) Cópias das atas de reunião do Conselho Fiscal;
- e) Todos os documentos e relatórios, de origem de fiscalização;
- f) Atas e editais de convocação das Assembléias Gerais;
- g) Cópias das correspondências recebidas e expedidas pelo Conselho Fiscal;
- h) Cópias dos relatórios de auditorias internas e externas;
- i) Balanços e balancetes mensais;

José Galvão Santos
OAB/PE-17248
CPF 084.249.504-53

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten notes on the left margin: "Márcia", "Márcia", "Márcia".

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten notes on the left margin: "Márcia", "Márcia".

Handwritten signature on the left margin.



8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

- j) Demais demonstrativos econômicos e financeiros;
- k) Plano anual de trabalho;
- l) Relatórios do Sistema de Análise da Cooperativa.

Art. 54 - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, a cada mês ou, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador, ou seu substituto, quando do seu impedimento.

- a) As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser realizadas, com o número mínimo de **3 (três)** Conselheiros, efetivos ou suplentes, e as deliberações deverão ser tornadas por maioria de votos, proferidos pelos Conselheiros efetivos ou, no caso de sua ausência, pelo seu suplente.
- b) Decorridos **30 (trinta)** minutos da hora aprazada, sem que haja quorum, o Coordenador deverá abrir e encerrar a reunião, fazendo consignar em ata a ausência do Conselheiro ou Conselheiros faltosos.
- c) Os Conselheiros deverão ser convocados oficialmente para as reuniões ordinárias, conforme calendário anual, aprovado no primeiro mês após sua posse, com antecedência mínima de **10 (dez)** dias e, para as extraordinárias, de **03 (três)** dias.
- d) Nas reuniões extraordinárias deverão ser discutidas e votadas, exclusivamente, as matérias para as quais foram convocados os Conselheiros.
- e) A ordem dos trabalhos deverá ser a seguinte:
 - 1.abertura da reunião, pelo Presidente e/ou Coordenador;
 - 2.verificação de quorum;
 - 3.leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, se houver;
 - 4.leitura do expediente e comunicações diversas, se houver;
 - 5.distribuição de processos e outros documentos a serem examinados;
 - 6.exame e julgamento dos processos e documentos distribuídos.
- f) Na fase de discussão, deverá ser facultado o pedido de vista à qualquer Conselheiro, que devolverá o expediente ao plenário, na próxima reunião.
- g) Poderão ter acesso ao recinto da reunião, além dos Conselheiros e o apoio destes, as pessoas especialmente convidadas, desde que acordado entre os membros.
- h) Os Conselheiros Fiscais suplentes poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal.
- i) Os votos e pareceres proferidos deverão ser transcritos na íntegra.
- j) Das reuniões do Conselho Fiscal deverão ser lavradas atas, que deverão ser assinadas pelo Coordenador e Conselheiros presentes à reunião.
- k) As atas deverão ser numeradas, ordinal e consecutivamente, e delas deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
 - 1. natureza, data, horário e local da reunião;
 - 2. indicação nominal dos membros presentes e dos demais participantes, quando houver;
 - 3. indicação de quem presidiu a reunião;

Handwritten signatures and names on the left margin, including names like "Márcia", "Valeia", and "Carolina".

Handwritten signature of **Jacira Galvão Santos**, OAB/PE 17248, CPF 084.249.504-53.

Handwritten signature at the bottom right of the document.

Vertical handwritten text on the right edge: 8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocondominio/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



- 4. resultado da discussão e votação da ata da reunião anterior;
- 5. assuntos diversos tratados na reunião, quando houver;
- 6. encerramento e assinaturas dos presentes.



**CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 55 - As eleições para os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal serão realizadas em Assembléias Gerais em conformidade com as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único - Poderão concorrer a cargos eletivos, as pessoas naturais sócios da Cooperativa, que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

Art. 56.- O processo eleitoral deverá ser coordenado por uma comissão composta de 2 (dois) associados indicados pelo Conselho de Administração, e 03 (três) associados indicados pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Nenhum dos indicados poderá concorrer ao pleito respectivo.

Art. 57 - Competirá a Comissão Eleitoral, nos termos em que constar do Regimento, receber, apreciar as candidaturas e as impugnações que porventura sejam apresentadas, bem como encaminhar os eventuais recursos à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral, através de seu coordenador, deverá assumir a condução da Assembléia no momento em que passar a ser apreciado o item relativo à eleição, até a proclamação dos eleitos.

Art. 58 - A apresentação das chapas ou de candidaturas individuais para os órgãos de administração e de fiscalização da Cooperativa deverão ser encaminhadas através de expedientes registrados na secretaria da Cooperativa até **08 (oito)** dias antes da eleição convocada, acompanhada dos seguintes documentos:

§ 1º - Em se tratando de apresentação de chapas para o Conselho de Administração:

- a) relação nominal dos Concorrentes, com o respectivo nº. de inscrição constante no Livro de Matrícula da sociedade;
- b) autorização, por escrito, de cada candidato para a sua inscrição;
- c) indicação de dois fiscais para acompanhar a votação e apuração do resultado, os quais estão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.
- d) declaração, de cada candidato, de que não é pessoa impedida por Lei, ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 - Top signature
 - *mesinha*
 - *Reservado*
 - *Est. Santo*
 - *Spaher*
 - *Yvelina*
 - *Armando*
 - *Gasparino*
 - *mbairis*
 - *Armando*

Handwritten stamp:
 Jacira Galvão Santos
 CARIPE 17248
 CPF 084.249.504-53

Handwritten signature at the bottom right.

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



- e) declaração, de cada candidato, de que não é parente até o 2º(segundo) grau, em linha reta ou colateral, de quaisquer dos candidatos a cargos eletivos, seja de administração ou fiscalização da Cooperativa;
- f) declaração de bens de cada candidato;
- g) declaração, fornecida pela Cooperativa, da regularidade cadastral, associativa e operacional de cada candidato, nos termos deste Estatuto;

§ 2º - Em se tratando de apresentação de candidaturas individuais para o Conselho Fiscal ou preenchimento de cargos vagos nos Conselhos de Administração e Fiscal:

- a) autorização, por escrito, do candidato para a sua inscrição;
- b) declaração do, de que não é pessoa impedida por Lei, ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;
- c) declaração do candidato, ele que não é parente até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, de quaisquer dos candidatos a cargos eletivos, seja de administração ou fiscalização da Cooperativa;
- d) declaração de bens do candidato;
- e) declaração, fornecida pela Cooperativa, da regularidade cadastral, associativa e operacional do candidato, nos termos deste Estatuto;

§ 3º - O Conselho de Administração analisará as chapas e os pedidos de candidaturas individuais e emitirá seu parecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua apresentação;

§ 4º - Constatado impedimento de qualquer concorrente, será notificado ao cabeça da chapa, para que este, no prazo, improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas, efetive as substituições ou ao candidato individual, para querendo, defender-se no mesmo prazo;

§ 5º - Formalizado o registro, não será admitida substituição candidato, salvo em caso de morte ou invalidez, comprovada até o momento da instalação da Assembléia Geral;

§ 6º - Somente poderão concorrer às eleições, candidatos que integrem chapa completa, quando for o caso, e candidatos isolados quando se tratar de preenchimento de cargos vagos ou a cargos no órgão de fiscalização;

§ 7º - Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo na mesma chapa, bem como, participar de mais de uma chapa;

§ 8º - O sufrágio é direto, o voto é secreto, podendo a Assembléia Geral decidir por aclamação, em caso de inscrição de uma única chapa, ou havendo candidatos em número igual ao mínimo exigido legalmente, para compor o Conselho Fiscal, a eleição poderá ser realizada através de voto a descoberto.

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Handwritten signature and stamp on the right margin:
 [Signature]
 Jákra Galvão Santos
 OAB/PE 17248
 CPF 084.249.504-53

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



§ 9º - Não será admitido o voto por procuração, ressalvado, a hipótese de delegação conforme facultado no § 4º, do artigo 42, da Lei nº. 5.764/71, com redação determinável pela Lei 6.981, de 30/03/1982;

§ 10º - Havendo empate na votação, será considerada eleita para o Conselho de Administração, a chapa cujo candidato a Presidente, presente, sucessivamente, o maior tempo como cooperado e maior idade. Para o Conselho Fiscal, serão eleitos os seis candidatos mais votados; havendo empate entre os candidatos, será eleito aquele que apresentar, sucessivamente, o maior tempo como cooperado; maior idade e melhor aproveitamento do treinamento de conselheiro fiscal previsto no artigo 49, alínea "k" e 59, quando for o caso.

§ 11º - Verificado eventuais impedimentos legais ou estatutários após a realização das eleições, os impedidos perderão automaticamente o mandato e, em se tratando do Conselho Fiscal, serão substituídos pelos classificados sucessivamente a partir do sétimo mais votado; em se tratando do Conselho de Administração, aplica-se o disposto no Art. 34, § 3º deste Estatuto.

§ 12º - Os candidatos eleitos tomarão posse nos respectivos cargos na Assembléia Geral que os elegeu e os que estiverem ausentes serão considerados empossados na mesma Assembléia.

Art. 59 - Depois de eleito, o conselheiro fiscal deverá participar, num prazo de até 60 dias, de um treinamento específico para conselheiros promovido pelo Sistema OCEPE/SESCOOP/PE, com certificação de aproveitamento, válido por no máximo, 03 (três) anos.

§ 1º - Caso o Conselheiro Fiscal não apresente esta certificação ou deixe de participar do treinamento, o Conselho Fiscal deverá, ouvida a Coordenação do Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras através do Sistema OCEPE/SESCOOP/PE, estabelecer novo prazo para participação em treinamento, ou substituir o conselheiro efetivo por conselheiro fiscal suplente certificado.

Art. 60 - Os mandatos dos ocupantes dos cargos administrativos ou fiscais perduram até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária que corresponda ao ano social em que tais mandatos se findam.

CAPÍTULO VII

DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS SOBRAS E PERDAS

Art. 61 - A Cooperativa é obrigada a constituir:

- a) Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 20% (vinte por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;
- b) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência e amparo aos associados e seus familiares, bem como

Jacira Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.304-X

Handwritten signatures and notes on the left margin:
maíra
Referência

Handwritten signatures and notes on the left margin:
Santo
Santos

Handwritten signatures and notes on the left margin:
Sobrinha
Sobrinho

Handwritten signatures and notes at the bottom left:
meireis
[multiple signatures]



8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

programar atividades de incremento técnico e educacional dos cooperados, constituído de 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício;

§ 1º - Além dos Fundos previstos neste artigo, a Assembléia Geral poderá criar outros Fundos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação;

§ 2º - Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas e/ou privadas;

§ 3º - Além da taxa de 20% (vinte por cento) das sobras, reverterem em favor do Fundo de Reserva, os créditos não reclamados, inclusive pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos, os auxílios e doações sem destinação especial.

§ 4º - Os resultados das operações com não associados, bem como os decorrentes de participações em Sociedades Não Cooperativas, serão levados à conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social e contabilizados em separados, a fim de permitir o cálculo para incidência de tributos se for caso.

§ 5º - A aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social será disciplinada por resolução do Conselho de Administração.

Art. 62 - O Balanço Geral, incluindo o confronto dos ingressos e dispêndios será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º - Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações e serviços;

§ 2º - Os dispêndios da sociedade serão cobertos:

- a) Os custos diretos ou indiretos, pelos cooperados que participaram dos serviços que lhe deram causa;
- b) Os custos administrativos, pelo rateio em partes iguais entre todos os cooperados, que tenham ou não usufruído dos serviços da Cooperativa, durante o exercício.

Art. 63 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os Fundos referidos no "artigo 61" deste Estatuto, serão rateadas entre os associados, na proporção dos valores auferidos nas operações que tiverem realizado com a Cooperativa durante o exercício, após a aprovação do Balanço pela Assembléia Geral Ordinária, salvo decisão diversa desta;

Art. 64 - As perdas verificadas, que não tenham cobertura do Fundo de Reserva, serão rateadas entre os associados, após a aprovação do Balanço pela Assembléia Geral Ordinária, na proporção dos valores auferidos nas operações que tiverem realizado com a Cooperativa.

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

maselva

patrono

E. J. Santos

S. J. Santos

Al. Santos

Y. Santos

W. Santos

G. Santos

M. Santos

J. Santos

Jacira Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-53



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

CAPÍTULO VIII
DOS LIVROS

Art. 65 - A Cooperativa terá os seguintes livros:

- de Matrícula de Associados;
- de Atas de Assembléias Gerais;
- de Presença de Cooperados nas Assembléias Gerais;
- de Atas do Conselho de Administração;
- de Presença dos Conselheiros Administrativos em suas Reuniões;
- de Atas do Conselho Fiscal;
- de Presença dos Conselheiros Fiscais em suas Reuniões;
- outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo Único: É facultada a adoção de livros de folhas soltas, fichas ou atas elaboradas por processo eletrônico e regularmente rubricado pelo Presidente.

Art. 66 - No Livro de Matrículas, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do cooperado;
- data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou de exclusão;
- conta corrente das respectivas quotas-partes do Capital Social.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 67 - A Cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:

- quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo exigido por Lei, não se disponham a assegurar sua continuidade;
- devido à alteração de sua forma jurídica;
- pela redução do número mínimo de associados ou do Capital Social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 68 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Jacira Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-51

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69 - Os Fundos referidos nas letras "a" e "b" do "artigo 61" deste Estatuto, são indivisíveis entre os associados, mesmo em caso de liquidação da sociedade, hipótese em que os saldos remanescentes terão o destino conforme as disposições legais vigentes.

Art. 70 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos de representação do cooperativismo, bem como por deliberação da Assembléia Geral.

Chã Grande, 15 de agosto de 2007.

Wellington Barbosa de Oliveira
Presidente – Wellington Barbosa de Oliveira

Daisa Cristina dos Santos Silva
Secretária – Daisa Cristina dos Santos Silva

Jacira Galvão Santos
OAB/PE Nº 17.248
CPF: 084.249.504-53

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2007 SOB Nº: 26400018251
Protocolo: 07/888630-9, DE 11/09/2007
COOPBCIA-CG COOPERATIVA
BATISTA DE CONSULTORES,
INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS
Jose Armando Duarte Rodrigues
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

Renato Salgado Macedo
Analista de Processos - Port. 014/07
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 1117-7

[Handwritten signature]

1710 1817

1820 1889

[Handwritten signature]



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoceae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

Nomes e Assinaturas de todos os Associados Fundadores



Nome	Assinatura
1. Cláucea Paiva de Oliveira	Cláucia Paiva de Oliveira
2. Daisa Cristina dos Santos Silva	Daisa Cristina dos Santos Silva
3. Danúbia Miguel Ismério	Danúbia Miguel Ismério
4. Edivane Félix de Andrade Santos	Edivane Félix de Andrade Santos
5. Erinalva Maria dos Santos e Santos	Erinalva Maria dos Santos e Santos
6. Fabiana Gonçalves da Silva	Fabiana Gonçalves da Silva
7. Geisy Marinho Lins Gonçalves	Geisy Marinho Lins Gonçalves
8. Gilvaldo Rodrigues da Silva	Gilvaldo Rodrigues da Silva
9. Josafá Daniel da Silva	Josafá Daniel da Silva
10. Josélia Regina de Lima Pereira	Josélia Regina de Lima Pereira
11. Josineide Darque Barros de Lira	Josineide Darque Barros de Lira
12. Luci Alvorães de Paiva	Luci Alvorães de Paiva
13. Luciane Alvorães de Paiva	Luciane Alvorães de Paiva
14. Lucilene Alvorais de Paiva Silva	Lucilene Alvorais de Paiva Silva
15. Maria Rosenilda da Silva	Maria Rosenilda da Silva
16. Maria Verônica Santos de Paula Silva	Maria Verônica Santos de Paula Silva
17. Mônica Pereira Lins dos Santos	Mônica Pereira Lins dos Santos
18. Rizioneide Alexandre de Moura	Rizioneide Alexandre de Moura
19. Silvana Josefa Alves	Silvana Josefa Alves
20. Wellington Barbosa de Oliveira	Wellington Barbosa de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2007 SOB Nº: 26400018251
 Protocolo: 07/888630-9, DE 11/09/2007

COOPBCIA-CG COOPERATIVA
 BATISTA DE CONSULTORES,
 INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL

Renato Santana Macedo
 Analista de Processos - Port. 014/07
 Unidade de Análise de Processos
 Matrícula nº 1117-7



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO: 06.18.84.58.32 - 00.050.939.858.487

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) COOPBCIA - CG (COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 04/09/2007 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto NOME WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF 509.398.584-87 LOCAL E DATA RECIFE 11 DE SETEMBRO DE 2007 ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO 1710 1817

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA 1824 1889

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de março de 2006

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

05/09/2007



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva Data - 31/8/2018 10:23:43 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217 Junta Comercial de Pernambuco Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL NIRE 28.4.0001825-1 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA
(nome do declarante)

brasileiro (nacionalidade) , **solteiro** (estado civil) , **professor** (profissão)

11/12/1969 (data de nascimento) , **509.398.584-87** (C.P.F) , **3.395.200 SSP/PE** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Três Morros, 55 - Macaxeira - Recife/PE
(endereço completo)

José Barbosa de Oliveira
filiação (pai)

Maria Pedro de Oliveira
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , **19** data de **setembro** de **2007**

Wellington Barbosa de Oliveira
Assinatura
Nome: **WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA
(nome do declarante)

brasileiro (nacionalidade) , **solteiro** (estado civil) , **professor** (profissão)

11/12/1969 (data de nascimento) , **509.398.584-87** (C.P.F) , **3.395.200 SSP/PE** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

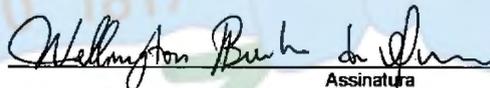
Rua Três Morros, 55 - Macaxeira - Recife/PE
(endereço completo)

José Barbosa de Oliveira
filiação (pai)

Maria Pedro de Oliveira
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , **19** data de **setembro** de **2007**



Assinatura

Nome: **WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

SILVANA JOSEFA ALVES

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

casada

(estado civil)

estudante

(profissão)

08/10/1981

(data de nascimento)

042.705.494-08

(C.P.F)

6521411

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Jorge Bernardo dos Santos, s/n - Chã Grande/PE

(endereço completo)

Severino Jose Alves

filiação (pai)

Tereza Belarmino dos Santos

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19 de setembro de 2007
data

Silvana Josefa Alves
Assinatura

Nome: **SILVANA JOSEFA ALVES**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

SILVANA JOSEFA ALVES

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

casada

(estado civil)

estudante

(profissão)

08/10/1981

(data de nascimento)

042.705.494-08

(C.P.F)

6521411

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Jorge Bernardo dos Santos, s/n - Chã Grande/PE

(endereço completo)

Severino Jose Alves

filiação (pai)

Tereza Belarmino dos Santos

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande

local

, 19

de setembro

data

de 2007

Silvana Josefa Alves

Assinatura

Nome: **SILVANA JOSEFA ALVES**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

CLÁUCEA PAIVA DE OLIVEIRA

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

casada

(estado civil)

estudante

(profissão)

28/02/1977

(data de nascimento)

085.401.594-90

(C.P.F)

5289268 SSP/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Justino Gomes, s/n, Chã Grande - PE

(endereço completo)

Claudio Severino de Oliveira

filiação (pai)

Severina Paiva de Oliveira

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19

de setembro
data

de 2007

Cláucea Paiva de Oliveira

Assinatura

Nome: **CLÁUCEA PAIVA DE OLIVEIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

CLÁUCEA PAIVA DE OLIVEIRA

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

casada

(estado civil)

estudante

(profissão)

28/02/1977

(data de nascimento)

085.401.594-90

(C.P.F)

5289268 SSP/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Justino Gomes, s/n, Chã Grande - PE

(endereço completo)

Claudio Severino de Oliveira

filiação (pai)

Severina Paiva de Oliveira

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19 de setembro de 2007
data

Cláucea Paiva de Oliveira
Assinatura

Nome: **CLÁUCEA PAIVA DE OLIVEIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

DAÍSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
 (nome do declarante)

brasileira , **solteira** , **estudante**
 (nacionalidade) (estado civil) (profissão)

24/05/1988 , **062.057.344-94** , **7.391.624 SDS/PE**
 (data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Loteamento Santa Maria, 61 Chã Grande - PE
 (endereço completo)

Laelson Rufino Da Silva
 filiação (pai)

Maria José Dos Santos
 filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande , **19** de **setembro** de **2007**
 local data

Daísa Cristina dos Santos Silva
 Assinatura

Nome: **DAÍSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

DAÍSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
 (nome do declarante)

brasileira (nacionalidade) , **solteira** (estado civil) , **estudante** (profissão)

24/05/1988 (data de nascimento) , **062.057.344-94** (C.P.F.) , **7.391.624 SDS/PE** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Loteamento Santa Maria, 61 Chã Grande - PE
 (endereço completo)

Laelson Rufino Da Silva
 filiação (pai)

Maria José Dos Santos
 filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , **19** de **setembro** data de **2007**

Daísa Cristina dos Santos Silva
 Assinatura

Nome: **DAÍSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

DANÚBIA MIGUEL ISMÉRIO

(nome do declarante)

brasileira
(nacionalidade)

solteira
(estado civil)

professora
(profissão)

09/05/1985
(data de nascimento)

069.388.704-46
(C.P.F)

6.342.023 SSP/PE
(n.º doc. identidade e órgão emissor)

3ª Travessa 20 de Dezembro, 10 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Daniel Miquel Ismério

filiação (pai)

Maria José da Silva Ismério

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local, **19** de **setembro** data de **2007**

Danúbia Miguel Ismério
Assinatura

Nome: **DANÚBIA MIGUEL ISMÉRIO**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

DANÚBIA MIGUEL ISMÉRIO

(nome do declarante)

brasileira
(nacionalidade)

solteira
(estado civil)

professora
(profissão)

09/05/1985
(data de nascimento)

069.388.704-46
(C.P.F)

6.342.023 SSP/PE
(n.º doc. identidade e órgão emissor)

3ª Travessa 20 de Dezembro, 10 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Daniel Miguel Ismério

filiação (pai)

Maria José da Silva Ismério

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, **19** de **setembro** de **2007**
data

Danúbia Miguel Ismério
Assinatura

Nome: **DANÚBIA MIGUEL ISMÉRIO**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

EDIVANE FÉLIX DE ANDRADE SANTOS

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

casada

(estado civil)

professora

(profissão)

01/12/1975

(data de nascimento)

013.803.234-36

(C.P.F)

4.863.881 SDS/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Travessa Noberto Cruz, 47 - Chã Grande - PE

(endereço completo)

Luiz de Andrade Sobrinho

filiação (pai)

Helena Félix de Andrade

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19 de setembro de 2007
data

Edivane Félix de Andrade Santos.

Assinatura

Nome: **EDIVANE FELIX DE ANDRADE SANTOS**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

EDIVANE FÉLIX DE ANDRADE SANTOS
 (nome do declarante)

brasileira , **casada** , **professora**
 (nacionalidade) (estado civil) (profissão)

01/12/1975 , **013.803.234-36** , **4.863.881 SDS/PE**
 (data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Travessa Noberto Cruz, 47 - Chã Grande - PE
 (endereço completo)

Luiz de Andrade Sobrinho
 filiação (pai)

Helena Félix de Andrade
 filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande , **19** de **setembro** de **2007**
 local data

Edivane Félix de Andrade Santos
 Assinatura

Nome: **EDIVANE FELIX DE ANDRADE SANTOS**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda , § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

ERINALVA MARIA DOS SANTOS e SANTOS
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade) , casada (estado civil) , instrutora (profissão)

20/11/1981 (data de nascimento) , 044.102.744-06 (C.P.F) , 38.406.982-4 SSP/PE (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 104 B - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Pedro Anastacio dos Santos
filiação (pai)

Maria José de Barros Santos
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , 19 de setembro data de 2007

Erinalva Mª dos Santos se
Assinatura

Nome: **ERINALVA MARIA DOS SANTOS E SANTOS**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

ERINALVA MARIA DOS SANTOS e SANTOS
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade) , casada (estado civil) , instrutora (profissão)

20/11/1981 (data de nascimento) , 044.102.744-06 (C.P.F) , 38.406.982-4 SSP/PE (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 104 B - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Pedro Anastacio dos Santos
filiação (pai)

Maria José de Barros Santos
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , 19 de setembro data de 2007

Erinalva Maria dos Santos
Assinatura

Nome: **ERINALVA MARIA DOS SANTOS E SANTOS**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/dae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

FABIANA GONÇALVES DA SILVA

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

solteira

(estado civil)

tecnico em contabilidade

(profissão)

02/10/1978

(data de nascimento)

041.991.074-36

(C.P.F)

5675444 SSP/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Tiaqo Barbosa Soares, 55 - Chã Grande - PE

(endereço completo)

Cicero Francisco Gonçalves

filiação (pai)

Elizabete Maria da Silva

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19

de setembro
data

de 2007

Fabiana Gonçalves da Silva
Assinatura

Nome: **FABIANA FRANCISCO GONÇALVES**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

FABIANA GONÇALVES DA SILVA
(nome do declarante)

brasileira, solteira, tecnico em contabilidade
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

02/10/1978, 041.991.074-36, 5675444 SSP/PE
(data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Tiaqo Barbosa Soares, 55 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Cicero Francisco Gonçalves
filiação (pai)

Elizabete Maria da Silva
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande, 19 de setembro de 2007
local data

Fabiana Gonçalves da Silva
Assinatura

Nome: **FABIANA FRANCISCO GONÇALVES**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

GEISY MARINHO LINS GONÇALVES
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade) , **solteira** (estado civil) , **professora** (profissão)

28/09/1987 (data de nascimento) , **072.840.964-03** (C.P.F) , **7.670.414 SDS/PE** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 08 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Joelson Marinho Lins
filiação (pai)

Maria Jose Gonçalves Lins
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande , 19 de setembro de 2007
local data

Geisy Marinho Lins Gonçalves
Assinatura

Nome: **GEISY MARINHO LINS GONÇALVES**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

GEISY MARINHO LINS GONCALVES
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade) , **solteira** (estado civil) , **professora** (profissão)

28/09/1987 (data de nascimento) , **072.840.964-03** (C.P.F) , **7.670.414 SDS/PE** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 08 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Joelson Marinho Lins
filiação (pai)

Maria Jose Gonçalves Lins
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , **19** de **setembro** data de **2007**

Geisy Marinho Lins Gonçalves
Assinatura
Nome: **GEISY MARINHO LINS GONÇALVES**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

GILVALDO RODRIGUES DA SILVA

(nome do declarante)

brasileiro

(nacionalidade)

casado

(estado civil)

professor

(profissão)

12/02/1959

(data de nascimento)

234.472.224-68

(C.P.F)

1.751.104 SSP/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Justino Gomes, 12 - Chã Grande - PE

(endereço completo)

José Rodrigues da Silva

filiação (pai)

Sebastiana Rodrigues da Silva

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande

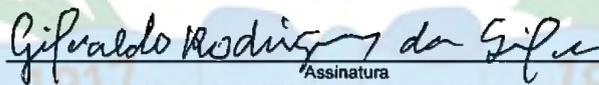
local

, 19

de setembro

data

de 2007



Assinatura

Nome: GILVALDO RODRIGUES DA SILVA

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43

Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1

Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00

Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43

EMPRESA

COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

GILVALDO RODRIGUES DA SILVA

(nome do declarante)

brasileiro

(nacionalidade)

casado

(estado civil)

professor

(profissão)

12/02/1959

(data de nascimento)

234.472.224-68

(C.P.F)

1.751.104 SSP/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Justino Gomes, 12 - Chã Grande - PE

(endereço completo)

José Rodrigues da Silva

filiação (pai)

Sebastiana Rodrigues da Silva

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19 de setembro de 2007
data

Gilvaldo Rodrigues da Silva
Assinatura

Nome: **GILVALDO RODRIGUES DA SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

JOSAFÁ DANIEL DA SILVA

(nome do declarante)

brasileiro

(nacionalidade)

casado

(estado civil)

policial militar

(profissão)

06/04/1974

(data de nascimento)

795.707.954-53

(C.P.F)

41409 SDS/PM/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 42 - Chã Grande - PE

(endereço completo)

Daniel Severino Da Silva

filiação (pai)

Arinda Maria Do Carmo Silva

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

19

de setembro
data

de 2007



Assinatura

Nome: **JOSAFÁ DANIEL DA SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/dae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

JOSAFÁ DANIEL DA SILVA

(nome do declarante)

brasileiro

(nacionalidade)

casado

(estado civil)

policial militar

(profissão)

06/04/1974

(data de nascimento)

, 795.707.954-53

(C.P.F)

, 41409 SDS/PM/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 42 - Chã Grande - PE

(endereço completo)

Daniel Severino Da Silva

filiação (pai)

Arlinda Maria Do Carmo Silva

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande

local

, 19

de setembro

data

de 2007

Josafá Daniel da Silva
Assinatura

Nome: **JOSAFÁ DANIEL DA SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

JOSÉLIA REGINA DE LIMA PEREIRA

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

casada

(estado civil)

professora

(profissão)

02/10/1977

(data de nascimento)

035.449.114-85

(C.P.F)

5781562 SSP/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Jorge Bernardo dos Santos, s/n - Chão Grande - PE
 (endereço completo)

José Abilio de Lima

filiação (pai)

Amara Regina de Lima

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
 local

, 19 de setembro de 2007
 data

Josélia Regina de Lima Pereira
 Assinatura

Nome: **JOSÉLIA REGINA DE LIMA PEREIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

JOSÉLIA REGINA DE LIMA PEREIRA
(nome do declarante)

brasileira , **casada** , **professora**
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

02/10/1977 , **035.449.114-85** , **5781562 SSP/PE**
(data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Jorge Bernardo dos Santos, s/n - Chã Grande - PE
(endereço completo)

José Abilio de Lima
filiação (pai)

Amara Regina de Lima
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande , **19** de **setembro** de **2007**
local data

Josélia Regina de Lima Pereira
Assinatura

Nome: **JOSÉLIA REGINA DE LIMA PEREIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

JOSINEIDE DARQUE BARROS DE LIRA
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade), casada (estado civil), instrutora tecnica (profissão)

26/09/1977 (data de nascimento), 041.773.334-84 (C.P.F), 5671159 SSP/PE (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Sítio Valado - Chã Grande/PE
(endereço completo)

Mauricio Antonio de Barros
filiação (pai)

Joana Darque de Barros
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande, 19 de setembro de 2007
local data

Josineide Darque Barros de Lira
Assinatura

Nome: **JOSINEIDE DARQUE BARROS DE LIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



CEPE

Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELADA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

JOSINEIDE DARQUE BARROS DE LIRA
(nome do declarante)

brasileira, **casada**, **instrutora tecnica**
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

26/09/1977, **041.773.334-84**, **5671159 SSP/PE**
(data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Sítio Valado - Chã Grande/PE
(endereço completo)

Mauricio Antonio de Barros
filiação (pai)

Joana Darque de Barros
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande, **19** de **setembro** de **2007**
local data

Josineide Darque Barros de Lira
Assinatura

Nome: **JOSINEIDE DARQUE BARROS DE LIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

LUCI ALVORAES PAIVA

(nome do declarante)

brasileira
(nacionalidade)

casada
(estado civil)

professora
(profissão)

16/10/1978
(data de nascimento)

038.847.274-00
(C.P.F)

5.713.585 SDS/PE
(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Jorge Bernardo dos Santos, 34 - Chã Grande/PE
(endereço completo)

José Amancio de Alvoraes

(filiação (pai))

Maria Luzinete Alvoraes Paiva

(filiação (mãe))

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande, 19 de setembro de 2007
local data

Luci Alvoraes de Paiva
Assinatura

Nome: **LUCI ALVORAES DE PAIVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.

8b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELADA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBICIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

LUCI ALVORAES PAIVA

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

casada

(estado civil)

professora

(profissão)

16/10/1978

(data de nascimento)

038.847.274-00

(C.P.F)

5.713.585 SDS/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Jorge Bernardo dos Santos, 34 - Chã Grande/PE

(endereço completo)

José Amancio de Alvorães

filiação (pai)

Maria Luzinete Alvorães Paiva

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19

de setembro

de 2007

data

Luci Alvorães de Paiva

Assinatura

Nome: **LUCI ALVORAES DE PAIVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CO COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

LUCIANE ALVORAES DE PAIVA SILVA
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade) , **solteira** (estado civil) , **professora** (profissão)

16/10/1978 (data de nascimento) , **038.847.424-69** (C.P.F.) , **6269565** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Jorge Bernardo dos Santos, 34 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

José Amancio de Alvoraes
filiação (pai)

Maria Luzinete Alvoraes Paiva
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , **19** de **setembro** data de **2007**

Luciane Alvoraes de Paiva
Assinatura

Nome: **LUCIANE ALVORAES DE PAIVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/dae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

LUCIANE ALVORAES DE PAIVA SILVA
(nome do declarante)

brasileira , **solteira** , **professora**
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

16/10/1978 , **038.847.424-69** , **6269565**
(data de nascimento) (C.P.F.) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Jorge Bernardo dos Santos, 34 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

José Amancio de Alvoraes
filiação (pai)

Maria Luzinete Alvoraes Paiva
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande , **19** de **setembro** de **2007**
local data

Luciane Alvoraes de Paiva
Assinatura

Nome: **LUCIANE ALVORAES DE PAIVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

LUCILENE ALVORAIS DE PAIVA SILVA
(nome do declarante)

brasileira, casada, professora
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

01/11/1976, 027.796.204.80, 5.134.664 SDS/PE
(data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 42 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

José Amancio de Alvorais
filiação (pai)

Maria Lusinete Alvorais Paiva
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande, 19 de setembro de 2007
local data

Lucilene Alvorais de Paiva Silva
Assinatura

Nome: **LUCILENE ALVORAIS DE PAIVA SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

LUCILENE ALVORAIS DE PAIVA SILVA
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade), casada (estado civil), professora (profissão)

01/11/1976 (data de nascimento), 027.796.204.80 (C.P.F), 5.134.664 SDS/PE (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 42 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Josè Amancio de Alvorais
filiação (pai)

Maria Lusinete Alvorais Paiva
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande, 19 de setembro de 2007
local data

Lucilene Alvorais de Paiva Silva
Assinatura

Nome: **LUCILENE ALVORAIS DE PAIVA SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

MARIA ROSENILDA DA SILVA

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

solteira

(estado civil)

estudante

(profissão)

11/06/1985

(data de nascimento)

072.580.184.09

(C.P.F)

7596764 SDS/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua das Palmeiras "B" 49 - Chã Grande/PE

(endereço completo)

José Heleno da Silva

filiação (pai)

Maria Severina da Conceição

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande

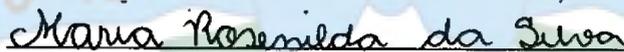
local

, 19

de setembro

de 2007

data



Assinatura

Nome: **MARIA ROSENILDA DA SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43

Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo-daes/chancela-digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.4.0001825-1

Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00

Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43

EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

MARIA ROSENILDA DA SILVA

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

, solteira

(estado civil)

, estudante

(profissão)

11/06/1985

(data de nascimento)

, **072.580.184.09**

(C.P.F)

, **7596764 SDS/PE**

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua das Palmeiras "B" 49 - Chã Grande/PE

(endereço completo)

José Heleno da Silva

filiação (pai)

Maria Severina da Conceição

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19

de setembro
data

de 2007

Maria Rosenilda da Silva

Assinatura

Nome: **MARIA ROSENILDA DA SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.4.0001825-1

Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00

Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43

EMPRESA

COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

MARIA VERONICA SANTOS DE PAULA SILVA
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade), casada (estado civil), professora (profissão)

02/01/1964 (data de nascimento), 409.503.954-04 (C.P.F), 2665835 SSP/PE (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Justino Gomes, 12 Chã Grande - PE (endereço completo)

Luiz Francisco de Paula filiação (pai)

Severina Feitosa Dos Santos Paula filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local, 19 de setembro de 2007 data

Maria Verônica Santos de Paula Silva
Assinatura

Nome: **MARIA VERONICA SANTOS DE PAULA E SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

MARIA VERONICA SANTOS DE PAULA SILVA
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade), casada (estado civil), professora (profissão)

02/01/1964 (data de nascimento), 409.503.954-04 (C.P.F), 2665835 SSP/PE (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Justino Gomes, 12 Chã Grande - PE (endereço completo)

Luiz Francisco de Paula (filiação (pai))

Severina Feitosa Dos Santos Paula (filiação (mãe))

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local, 19 de setembro data de 2007

Maria Verônica Santos de Paula Silva
Assinatura
Nome: **MARIA VERONICA SANTOS DE PAULA E SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

MONICA PEREIRA LINS DOS SANTOS
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade) , **casada** (estado civil) , **pedagoga** (profissão)

05/09/1975 (data de nascimento) , **027.766.194-30** (C.P.F) , **4.745.820 SDS/PE** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua 14 de Julho, 97 Cruzeiro - Gravatá - PE
(endereço completo)

Josias Marinho Lins
filiação (pai)

Maria Lenilda Pereira Lins
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , **19** de **serembro** data de **2007**

Monica Pereira Lins dos Santos
Assinatura

Nome: **MONICA PEREIRA LINS DOS SANTOS**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

MONICA PEREIRA LINS DOS SANTOS
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade) , **casada** (estado civil) , **pedagoga** (profissão)

05/09/1975 (data de nascimento) , **027.766.194-30** (C.P.F) , **4.745.820 SDS/PE** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua 14 de Julho, 97 Cruzeiro - Gravatá - PE
(endereço completo)

Josias Marinho Lins
filiação (pai)

Maria Lenilda Pereira Lins
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , **19** de **serembro** data de **2007**

Mônica Pereira Lins dos Santos
Assinatura

Nome: **MONICA PEREIRA LINS DOS SANTOS**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

RIZONEIDE ALEXANDRE DE MOURA

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

, solteira

(estado civil)

, professora

(profissão)

20/03/1981

(data de nascimento)

, 054.827.034-10

(C.P.F)

, 6529678 SDS/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São José, 17 - Chã Grande/PE

(endereço completo)

João Alexandre de Moura

(filiação (pai))

Tereza Maria da Conceição

(filiação (mãe))

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19 de setembro de 2007
data

Rizoneide Alexandre de Moura
Assinatura

Nome: **Rizoneide Alexandre de Moura**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

RIZONEIDE ALEXANDRE DE MOURA

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

solteira

(estado civil)

professora

(profissão)

20/03/1981

(data de nascimento)

054.827.034-10

(C.P.F)

6529678 SDS/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São José, 17 - Chã Grande/PE

(endereço completo)

João Alexandre de Moura

filiação (pai)

Tereza Maria da Conceição

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19 de setembro de 2007
data

Rizoneide Alexandre de Moura
Assinatura

Nome: **Rizoneide Alexandre de Moura**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES





NEOENERGIA PERNAMBUCO

www.neoenergia.com.br pernambuco.com.br
Uguez 118

DANFE - DOCUMENTO ATRIBUIR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELÉTRICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Rua Vitor, Recife - PE, CEP 50090-902
CNPJ 10.835.832/0001-08 | Insc. Est. 02884943

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico

NOME DO CLIENTE: LUCI ALVORAES DE PAIVA SANTOS

CODIGO DA INSTALAÇÃO: 000608767.1

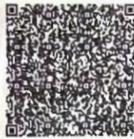
CPF: 038.847.274-00

CODIGO DO CLIENTE: 7026710965

ENDEREÇO: RUA SAO JOSE 260 - A CS - A

CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	497,81	12/12/2022



Nota fiscal nº 234831420 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/12/2022
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso: 2822 1210 8359 3200 0108 8600 0234 8314 2020 8369 7528
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o código no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PERÍODO LEITURA
	04/11/2022	06/12/2022	31	04/01/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM. TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PTS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	464,00	0,49344661	229,95	9,17	229,95	18,00	41,21	0,38484600
Consumo-TE	KWH	464,00	0,41135837	190,87	7,85	190,87	18,00	34,35	0,32082000
Imp. Pub. Municipal				60,50					
ICMS-CDE NF 22842538				2,08					
Multa-NF 228425381				7,81					
Juros-NF 228425381				4,68					
IPCA-NF-228425381				2,80					
TOTAL DA FATURA				497,81					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Diás	PTS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
DEZ 22	464	31	9,17	229,95	18,00	41,21
NOV 22	489	31	9,17	238,95	18,00	43,01
OUT 22	435	29	9,17	218,95	18,00	39,41
SET 22	375	32	9,17	186,95	18,00	33,65
AGO 22	237	30	9,17	118,95	18,00	21,41
JUL 22	240	32	9,17	120,95	18,00	21,77
JUN 22	348	30	9,17	172,95	18,00	31,13
MAI 22	378	30	9,17	187,95	18,00	33,83
ABR 22	552	31	9,17	273,95	18,00	49,31
MAR 22	331	29	9,17	164,95	18,00	29,69
FEV 22	30	30	9,17	12,95	18,00	2,33
JAN 22	224	32	9,17	111,95	18,00	20,15
DEZ 21	583	29	9,17	288,95	18,00	52,01

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS NOMINAIS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
3151636690	Energia Ativa	Unico	21.790,00	22.254,00	1,00000	464,00

ATENÇÃO! APOS 21/12/2022 DEBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reviso	Valor	Vencido	Dt reviso	Valor	Vencido	Dt reviso	Valor
11/11/22	05/12/22	502,60						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contém débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por falta de pagamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: O cliente é compensado quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL) - Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



229764835

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE
PROTOCOLO	229764835 - 08/02/2022
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26400018251
CNPJ 09.138.098/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022
SOB N: 20229764835

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20229764835

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83316604472 - CICERO JOSE DA SILVA - Assinado em 15/02/2022 às 09:01:58

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

18/02/2022



COOPBCIA-CG

Cooperativa Batista de Consultores, Instrutores e Atividades Afins de Chã Grande-PE.
CNPJ: 09.138.098/0001-12



http://assinador.pcsa.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXj3NU0-FEj%qk3EzH0Kchavez-P1V1HKGEXXWQXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83316604472-CICERO JOSE DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA -1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES

A Presidente da COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHÃ GRANDE/PE (COOPBCIA), no uso de suas atribuições legais conferidas no Estatuto Social, Art. 22, vem, por meio deste Edital, convocar todos os cooperados em situação regular para participarem da Assembleia Geral Ordinária. A mesma será realizada no dia 17 de Janeiro de 2022, na sede da Cooperativa situada na Rua São José nº 111, letra A, Centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. Em primeira convocação às 18h30min com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda convocação às 19h30min com presença de metade mais um dos cooperados, e em terceira e última convocação às 20h30min com no mínimo 10 (dez) cooperados.

Ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária

I - - Prestação de Contas do órgão de administração; compreendendo: a) Balanço Patrimonial do exercício de 2021; c) Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) e demais Demonstrativos do exercício de 2021;

II- Plano de Trabalho para o exercício de 2022;

III - Eleição dos membros da Diretoria;

IV - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Atenção - Para efeito de verificação do quórum de instalação da Assembleia Geral informamos que o número de cooperados em situação regular, nesta data, é de 29 (vinte e nove).

Chã Grande (PE), 03 de Janeiro de 2022.

Luci Alvoraes de Paiva Santos
LUCI ALVORAES DE PAIVA SANTOS
Presidente

Rua São José, 111 - Centro - CEP: 55636-000 - Chã Grande - PE
E-mail: educandariobatista@hotmail.com

18/02/2022



Certifico o Registro em 18/02/2022
Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251
Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E
ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71320410514868



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHÃ GRANDE/PE – COOPBCIA
CNPJ: 09.138.098/0001-12. NIRE: 26400018251 Aos 17 (dezesete) dias do mês de Janeiro do ano de 2022 realizou-se em segunda convocação, a Assembleia Geral ordinária da Cooperativa Batista de Consultores, Instrutores e atividades afins de Chã Grande. A presidente Luci Alvoares de Paiva Santos observou primeiro, o quórum para instalação da Assembleia Geral em primeira convocação às 18:30, porém não foi possível por estarem presentes apenas 10 pessoas. As 19 horas e 30 minutos, com a presença de 23 (vinte e três) cooperados, iniciou-se em segunda convocação a assembleia, onde a presidente, que foi a coordenadora da Assembleia Geral, pediu a mim, Erinalva Maria dos Santos e Santos para fazer parte da mesa, secretanar os trabalhos e lavrar esta ata. A Presidente em seguida, leu o edital de convocação expedido no dia 03 de Janeiro de 2022, como segue. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1ª 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES.** A Presidente da COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHÃ GRANDE/PE (COOPBCIA), no uso de suas atribuições legais conferidas no Estatuto Social, Art. 22, vem, por meio deste Edital, convocar todos os cooperados em situação regular para participarem da Assembleia Geral Ordinária. A mesma será realizada no dia 17 de Janeiro de 2022, na sede da Cooperativa situada na Rua São José nº 111, letra A, Centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. Em primeira convocação às 18h30min com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda convocação às 19h30min com presença de metade mais um dos cooperados, e em terceira e última convocação às 20h30min com no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I- Prestação de Contas do órgão de administração; compreendendo: a) Balanço Patrimonial do exercício de 2021; c) Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) e demais Demonstrativos do exercício de 2021; II- Plano de Trabalho para o exercício de 2022; III – Eleição dos membros da Diretoria; IV - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal. **Atenção –** Para efeito de verificação do quórum de instalação da Assembleia Geral informamos que o número de cooperados em situação regular, nesta data, é de 28 (vinte e oito). Chã Grande (PE), 03 de Janeiro de 2022. Luci Alvoares de Paiva Santos, Presidente. O referido edital foi entregue pessoalmente aos cooperados, mediante protocolo de recebimento, além de ter sido exposto na sede da Cooperativa. Concluída a leitura, Luci Alvoares procedeu à abertura da Assembleia Geral Ordinária. Após a apresentação da ordem do dia, a presidente pediu a mim para fazer a leitura da ata da assembleia anterior e em seguida passamos a cumprir a pauta. Sobre o item primeiro foi apresentado o Balanço financeiro referente ao exercício de 2021, juntamente com a DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, onde o mesmo demonstrou uma pequena sobra, R\$ 815,20 (oitocentos e quinze reais e vinte centavos) que segundo a assembleia o saldo ficará na caixa para cobrir despesas posteriores, e não será destinado valores aos fundos de reservas devido ao saldo ser irrisório para tal destinação. E já tendo o parecer favorável do conselho fiscal, todos disseram SIM aprovando as contas. Para efeito de contagem as contas foram aprovadas por 12 (doze) cooperados presentes, visto que os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não votam nesse item. Para cumprir o segundo assunto da pauta foi planejado algumas ações para o exercício de 2022. Dentre elas, continuar desempenhando do ensino no educandário, buscando novos alunos, com o intuito de conseguir recursos com algumas entidades de financiamento para ampliação e desenvolvimento do espaço físico, bem como as modalidades de recebimento de mensalidades por meios que facilitem ainda mais, se adequando cada vez a necessidade dos usuários. Para cumprir o item 3, obedecendo as normas estatutárias no artigo 56º foi dado um intervalo de vinte minutos e em seguida os trabalhos de eleição passou a ser coordenado pela comissão eleitoral, nomeada no dia 18 de Dezembro de 2021 composta pelas seguintes pessoas: Cláudia Paiva de Oliveira Pereira, Alberes Roberto da Silva e por Marnaldo João dos Santos. Conforme leis estatutárias a presidente da comissão a senhora Cláudia Paiva de Oliveira Pereira, apresentou a chapa única com os nomes das pessoas concorrentes aos cargos de membros do Conselho de Administração desta cooperativa, adiantando que a mesma já foi analisada e assegura que cumpre tudo que diz respeito ao processo eleitoral. Em seguida a comissão apresentou a chapa composta pelos seguintes nomes: Para compor o Conselho de



http://assinadoc.pca.com.br/assinadocweb/autenticacao?chave=14401X1300C-EEYqkLEf0aChave2=14V1H0G1XVAGXGL14F4LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8311604472-CITERO JOSE DA SILVA

Erinalva Maria dos Santos
Luci Alvoares de Paiva Santos
Alberes Roberto da Silva
Marnaldo João dos Santos
Cláudia Paiva de Oliveira Pereira
Alberes Roberto da Silva
Marnaldo João dos Santos
Cláudia Paiva de Oliveira Pereira
Alberes Roberto da Silva
Marnaldo João dos Santos
Cláudia Paiva de Oliveira Pereira

18/02/2022

Certifico o Registro em 18/02/2022
Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251
JUCEPE Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71320410514868



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

Administração, presidente: **Nadja Pereira Ramos**, brasileira, solteira, professora, nascida em 12/11/1974, inscrita no CPF sob o nº 866.576.824-68 e CNH nº 03439193977 DETRAN/PE, residente e domiciliada na Travessa Dom Luiz, nº 29 Centro, Chã Grande/PE, CEP 55636-000. Vice-presidente **Josineide Darque Barros de Lira**, brasileira, casada, professora, nascida em 26/09/1977, inscrita no CPF sob o nº 041.773.334-84 e RG nº 5.671.159 SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Valado, Zona Rural, s/n, Chã Grande/PE, CEP 55636-000. Secretária: **Lysleide Gonçalves da Silva**, brasileira, casada, professora, nascida em 15/08/1990, inscrita no CPF sob o nº 089.267.234-02 e RG nº 7.597.026 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Tiago Barbosa Soares, nº 55, centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. Como Conselheiras: **Josefa Janaina Ferreira da Silva**, brasileira, casada, professora, nascida em 16/08/1988, inscrita no CPF sob o nº 089.564.504-12 e RG nº 7.536.432 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Noberto Cruz, nº 121, Centro, Chã Grande/PE, CEP 55636-000. **Josineide Maria Supriano**, brasileira, solteira, professora, nascida em 07/11/1994, inscrita no CPF sob o nº 116.123.754-21 e RG nº 9.455.873 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Santa Inês, nº 256, centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. Após a apresentação da chapa, o comitê eleitoral prosseguiu com o processo dando início de fato a votação, que por concordância da assembleia foi aberta resultando na aprovação da chapa por unanimidade, aprovando o novo conselho de administração que cumprirão o mandato de três anos, conforme estatuto social, com termino até a assembleia geral de 2025 ou data limite em 31 de março do citado ano. Os novos diretores agradeceram a confiança de todos e se comprometeram a dedicar-se ao crescimento desta entidade. Seguindo a pauta, foi dado início a eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal. Como não houve inscrição prévia, foi perguntado ao plenário quem se dispunha a se candidatar ao Conselho Fiscal. Houve esclarecimentos em relação ao interessado não ser parente de outro até o segundo grau e nem de membro do Conselho de Administração, bem como não cumprir pena que vede o acesso a cargos públicos. Apresentando-se apenas seis candidatos, o coordenador perguntou se a Assembleia estava disposta a votar por aclamação – voto em aberto. Foram então eleitos como membros do Conselho Fiscal os seguintes cooperados titulares: **Danúbia Miguel Ismério**, brasileira, solteira, professora, nascida em 09/05/1985, inscrita no CPF sob o nº 069.388.704-46 e RG nº 6.342.023 SDS/PE, residente e domiciliada na 3ª Travessa 20 de Dezembro, nº 10, centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. **Gleyce Kelly Miguel Verçosa**, brasileira, solteira, professora, nascida em 16/12/1987, inscrita no CPF sob o nº 071.572.564-52 e RG nº 6.526.797 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua São Jorge nº 26, Centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. **Edja Bezerra de Melo Lima**, brasileira, casada, Pedagoga, nascida em 03/12/1985, inscrita no CPF sob o nº 049.452.994-63 e RG nº 7.009.429 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua do Sol, nº 43, Bairro Dom Helder Câmara, Chã Grande/PE CEP 55636-000. Sendo como seus suplentes: **Anyeli Maria Alves de Brito**, brasileira, solteira, professora, nascida em 12/07/1996, inscrita no CPF sob o nº 116.007.614-61 e RG nº 9.433.464 SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida São José, nº 85, Centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. **Adailma Maria dos Santos Silva**, brasileira, casada, professora, nascida em 03/08/1984, inscrita no CPF sob o nº 053.773.264-07 e RG nº 54.643.208-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dom Luis, nº 81, Centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. **Damiana Vanessa da Silva**, brasileira, casada, professora, nascida em 18/07/1988, inscrita no CPF sob o nº 082.845.144-35 e RG nº 7.570.044 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua São João nº 23, Centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. Onde o conselho fiscal terá um mandato de um ano, encerrando-se até a assembleia geral ordinária que se realizará nos 03 (três) primeiros meses de 2023. Todos os diretores e conselheiros eleitos declaram ainda, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporaneamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e estão cientes das normas estatutárias, responsabilidades e atribuições que os membros associados devem cumprir, e que não são parentes entre si até segundo grau. Feita a declaração, foram empossados em



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjXY3N0C-FeyZqkJEfE0Gchave2=DIVIH07CZAWAGCCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83316604472-CICERO JOSE DA SILVA

Handwritten signatures and names:
Danúbia Miguel Ismério
Gleyce Kelly Miguel Verçosa
Edja Bezerra de Melo Lima
Anyeli Maria Alves de Brito
Adailma Maria dos Santos Silva
Damiana Vanessa da Silva



Certifico o Registro em 18/02/2022
Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251
Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71320410514868

18/02/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

seus cargos. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a Assembleia, da qual redigi esta ata, que vai assinada pelos membros do conselho de administração eleito, e membros do novo Conselho Fiscal, na forma do Estatuto Social, e por uma comissão de 03 (três) cooperados designados pela Assembleia Geral, que foram: Maria Rosenilda da Silva, Sandriely Paulino da Silva, Bruna Maria Eloi. Para que a mesma seja registrada na junta comercial do Estado de Pernambuco, Chã Grande, 17 de Janeiro 2022.



http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=famjxi3huc-ey7q9jE1Q1chavez2-E1V1K0K0EXK0K0C14P01M
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83116604172-CICERO JOSE DA SILVA

Representantes da Assembleia:

Maria Rosenilda da Silva
Maria Rosenilda da Silva

Sandriely Paulino da Silva
Sandriely Paulino da Silva

Bruna Maria Eloi
Bruna Maria Eloi

Conselho de Administração

Nadja Pereira Ramos
Nadja Pereira Ramos
Presidente

Josineide Darque B. de Lira
Josineide Darque Barros de Lira
Vice Presidente

Lysleide Gonçalves da Silva
Lysleide Gonçalves da Silva
Secretária

Josefa Janaina Ferreira da Silva
Josefa Janaina Ferreira da Silva
Conselheira

Josineide Maria Supriano
Josineide Maria Supriano
Conselheira

Assinatura do Conselho Fiscal:

Danúbia Miguel Ismério
Danúbia Miguel Ismério
Conselheira titular

Gleyce Kelly Miguel Verçosa
Gleyce Kelly Miguel Verçosa
Conselheira titular

18/02/2022



Certifico o Registro em 18/02/2022
Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251
Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E
ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71320410514868



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



http://assinador.peca.com.br/assinadordet/autenticacao/chave1=amjx3300--FEY2qjEzF0kchav2=blvY5KcE2XWAGXK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 933... M72-CICERO JOSE DA SILVA

Edja Bezerra de Melo Lima
Edja Bezerra de Melo Lima
Conselheira titular

Cinyeli me Alves de Brito
Anyeli Maria Alves de Brito
Conselheira suplente

Adailma Maria dos Santos Silva
Adailma Maria dos Santos Silva
Conselheira suplente

Damiana Vanessa da Silva
Damiana Vanessa da Silva
Conselheira suplente

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabelã
Reconheço por Semelhança a firma indicada de EDJA BEZERRA DE MELO LIMA que confere c/ o padrão reg. nesta escritura. Dou fé. Chã Grande, 27 de janeiro de 2022. Em test. Luana Pillon da verdade Cad. de Nascimento e Silva (Escritura autenticada) Emol.: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,84 PERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válido somente com o selo 0074302.GI501202201.00523

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabelã
Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de DANUBIA RAQUEL ISMERIO, ANYELI MARIA ALVES DE BRITO que conferem c/ o padrão reg. nesta escritura. Dou fé. Chã Grande, 02 de fevereiro de 2022. Em test. Luana Pillon da verdade Luana Abreu Pillon (Oficial) Emol.: R\$ 2,74 TSNR R\$ 1,72 PERC R\$ 0,86 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 ISS R\$ 0,38 Total R\$ 10,96. Válido somente com o selo 0074302.ZXV01202201.00684 e 0074302.BHG1202201.00485



Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabelã
Reconheço por Autenticidade a firma indicada de NACIA PEREIRA RAMOS que confere c/ o padrão reg. nesta escritura. Dou fé. Chã Grande, 28 de janeiro de 2022. Em test. Luana Pillon da verdade Cad. de Nascimento e Silva (Escritura autenticada) Emol.: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 PERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válido somente com o selo 0074302.HQ101202201.00554

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabelã
Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de JOSEF DE DARQUE BARROS DE LIRA, JOSEFA JANAINA FERREIRA DA SILVA que conferem c/ o padrão reg. nesta escritura. Dou fé. Chã Grande, 02 de fevereiro de 2022. Em test. Luana Pillon da verdade Luana Abreu Pillon (Oficial) Emol.: R\$ 7,74 TSNR R\$ 0,71 PERC R\$ 0,36 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 ISS R\$ 0,38 Total R\$ 10,56. Válido somente com o selo 0074302.WHUG1202201.00661 e 0074302.FM201202201.00482



Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabelã
Reconheço por Autenticidade a firma indicada de MARIA ROMENUDA DA SILVA que confere c/ o padrão reg. nesta escritura. Dou fé. Chã Grande, 28 de janeiro de 2022. Em test. Luana Pillon da verdade Cad. de Nascimento e Silva (Escritura autenticada) Emol.: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 PERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válido somente com o selo 0074302.BU1101202201.07553

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabelã
Reconheço por Semelhança a firma indicada de JOSENEIDE MARIA SUPRIANO que confere c/ o padrão reg. nesta escritura. Dou fé. Chã Grande, 02 de fevereiro de 2022. Em test. Luana Pillon da verdade Luana Abreu Pillon (Oficial) Emol.: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 PERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válido somente com o selo 0074302.HQ001202201.00683



Certifico o Registro em 18/02/2022
Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251
Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71320410514868

18/02/2022



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



http://assinador.pcsa.com.br/assinadorweb/autenticacao
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93316604472-CICERO JOSÉ

lp Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pilon - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma indicada de **BRUNA KARLA FLORES** que confere c/ o pedido de **pedidos de esta serventia**. Dou fé. Chã Grande, 02 de fevereiro de 2022. Em test. **Luana Abreu Pilon (Oficial)**. Emol. R\$ 9,87
TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 3,48.
Válida somente com o selo 0074302.C0001202201.00680



lp Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pilon - Tabelião

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de **SANDRIELY PAULINO DA SILVA, ADRIANA MARIA DOS SANTOS SILVA** que conferem c/ o pedido de **pedidos de esta serventia**. Dou fé. Chã Grande, 02 de fevereiro de 2022. Em test. **Luana Abreu Pilon (Oficial)**. Emol. R\$ 7,74
TSNR R\$ 1,72 FERC R\$ 0,86 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 ISS R\$ 0,38 Total R\$ 10,96. Válida somente com o selo 0074302.IQ001202201.00676 e 0074302.F001202201.00679



lp Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pilon - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma indicada de **GRÉYCE KELLY MIGUEL VIEIRA** que confere c/ o pedido de **pedidos de esta serventia**. Dou fé. Chã Grande, 03 de fevereiro de 2022. Em test. **Luana Abreu Pilon (Oficial)**. Emol. R\$ 3,87
TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,38. Válida somente com o selo 0074302.O0001202201.00702



lp Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pilon - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma indicada de **LISLEIDE GONCALVES DA SILVA** que confere c/ o pedido de **pedidos de esta serventia**. Dou fé. Chã Grande, 04 de fevereiro de 2022. Em test. **Luana Abreu Pilon (Oficial)**. Emol. R\$ 3,87
TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válida somente com o selo 0074302.T001202201.00731



lp Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pilon - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma indicada de **DANIELA VANESSA DA SILVA** que confere c/ o pedido de **pedidos de esta serventia**. Dou fé. Chã Grande, 03 de fevereiro de 2022. Em test. **Luana Abreu Pilon (Oficial)**. Emol. R\$ 3,87
TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válida somente com o selo 0074302.A0001202201.00706



lp Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pilon - Tabelião

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de **MAR A ROSENEIDA DA SILVA, ADIA PEREIRA RAMOS** que conferem c/ o pedido de **pedidos de esta serventia**. Dou fé. Chã Grande, 04 de fevereiro de 2022. Em test. **Luana Abreu Pilon (Oficial)**. Emol. R\$ 7,74
TSNR R\$ 1,72 FERC R\$ 0,86 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 ISS R\$ 0,38 Total R\$ 10,96. Válida somente com o selo 0074302.F0001202201.00735 e 0074302.F001202201.00736



http://assinador.pcsa.com.br/assinadorweb/autenticacao
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93316604472-CICERO JOSÉ

18/02/2022

JUCEPE Certifico o Registro em 18/02/2022
Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251
Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE
Este documento pode ser verificado em <http://redeal.m.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71320410514868



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a6jxt3MOC-F5y2qk3Efi0chayw2-t1vYK0r2AWACXK14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83316504472-CICERO JOSE DA SILVA

COOPBCA

COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHÁ GRANDE/PE

CNPJ: 09.138.099/0001-12 NIRE: 26.4.0001825-1

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/01/2022 NA SEDE DO EDUCANDÁRIO BATISTA, SITUADO A RUA SÃO JOSÉ, Nº 111 A CENTRO, CHÁ GRANDE/PE

Nº de matrícula	Nome do cooperado	Primeira chamada: 18:30 horas	Segunda chamada: 19:30 horas	Tercera chamada: 20:30 horas
1	LUCI ALVORAES DE PAIVA SANTOS	<i>Luci Alvoras de Paiva Santos</i>	<i>Luci Alvoras de Paiva Santos</i>	
2	LYSLEIDE GONCALVES DA SILVA	<i>Lysleide Goncalves da Silva</i>	<i>Lysleide Goncalves da Silva</i>	
3	ERIVALVA MARIA DOS SANTOS E SANTOS			
6	SANDRIEL Y PAULINO DA SILVA		<i>Sandriely Paulino da Silva</i>	
7	JOSINEIDE DARQUE BARROS DE LIRA	<i>Josineide D.A. de Lira</i>	<i>Josineide D.A. de Lira</i>	
8	NAOIA PEREIRA RAMOS	<i>Naodia Pereira Ramos</i>	<i>Naodia Pereira Ramos</i>	
9	LUCIANE ALVORAES DE PAIVA LIMA	<i>Luciane Alvoras de Paiva Lima</i>	<i>Luciane Alvoras de Paiva Lima</i>	
10	CLAUCIA PAIVA DE OLIVEIRA FERREIRA		<i>Cláudia Paiva de Oliveira</i>	
11	JOSEFA JANAINA FERREIRA DA SILVA	<i>Josefa Janaina da Silva</i>	<i>Josefa Janaina da Silva</i>	
12	DANUBIA MIGUEL ISMERIO		<i>Danubia Miguel Ismerio</i>	
13	JOSAFÁ DANIEL DA SILVA			
14	MARIA ROSENILDA DA SILVA		<i>Maria Rosilda da Silva</i>	
15	LUCILENE ALVORAES DE PAIVA SILVA			

18/02/2022



Certifico o Registro em 18/02/2022

Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251

Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71320410514868



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615


<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a4njxv3M0C-FEYdqkJEfQ6chav2-tvYHk0tZxwGxCh:4FDLW>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8331604472-CICERO JOSE DA SILVA

COOPBCIA
COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHÁ GRANDE/PE
 CNPJ: 09.138.098/0001-12 NIRE: 26.4.0001825-1

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/01/2022 NA SEDE DO EDUCANDÁRIO BATISTA, SITUADO A RUA SÃO JOSÉ, Nº 111 A, CENTRO, CHÁ GRANDE/PE

Nº de matrícula	Nome do cooperado	Primeira chamada: 18:30 horas	Segunda chamada: 19:30 horas	Terceira chamada: 20:30 horas
17	MARINALDO JOÃO DOS SANTOS			
18	GLEYCE KELLY MIGUEL VERGOSA	Gleyce Kelly Miguel Vergosa	Gleyce Kelly Miguel Vergosa	
20	EDJA BEZERRA DE MELO LIMA		Edja Bezerra de Melo Lima	
21	DAMIANA VANESSA DA SILVA		Damiana Vanessa da Silva	
25	ADALIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Adalia Maria dos Santos Silva	Adalia Maria dos Santos Silva	
26	ALBERES ROBERTO DA SILVA		Alberes Roberto da Silva	
27	ACACIO CARNEIRO DA SILVA FILHO		Acacio Carneiro da Silva Filho	
28	ANYEU MARIA ALVES DE BRITO	Anyeu Maria Alves de Brito	Anyeu Maria Alves de Brito	
29	KARLEISA NASCIMENTO DOS SANTOS		Karleisa Nascimento dos Santos	
30	LIGIA STEFFANI DE ANDRADE PAIVA		Ligia Steffani de Andrade Paiva	
32	MARIA JOSEFA KALINE BARROS		Maria Josefa Kaline Barros	
33	JOSINEIDE MARIA SUPRIANO		Josineide Maria Supriano	
34	PIZONEIDE ALEXANDRE DE MOURA		Pizoneide Alexandre de Moura	
35	SILAS PALUINO DA SILVA		Silas Paluino da Silva	
36	BRUNA MARIA ELIOI	Bruna Maria Elioi	Bruna Maria Elioi	

18/02/2022



Certifico o Registro em 18/02/2022
 Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251
 Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E
 ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE
 Este documento pode ser verificado em <http://redeslm.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 71320410514868



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.513.815/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2021
NOME EMPRESARIAL MARINALDO JOAO DOS SANTOS 07083140405			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO *****	NUMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BARRIO/DISTRITO *****	MUNICIPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO CICEROCONTABIL.CG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 3537-1319	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Extinção Por Encerramento/Liquidação Voluntária			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 09:22:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

 SIM NÃO

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	PEDRO ALVES DE LIMA CONFECÇÕES ME				
Endereço:	AVENIDA SÃO JOSÉ, 92	CNPJ:	10.684.785/0001-12		
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP:	55636000
Nome do representante legal:	PEDRO ALVES DE LIMA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Lima

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

01/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.684.785/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO ALVES DE LIMA CONFECÇOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFEX MODA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 17:50:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26100883763		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO ALVES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALFREDO ALVES DE LIMA		(mãe) MARIA MARINHO DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1948	IDENTIDADE (número) 692331	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 077.854.374-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SÃO JOSÉ		NÚMERO 92	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO ALVES DE LIMA CONFECÇÕES - ME			
LUGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SÃO JOSÉ		NÚMERO 92	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIO		
Atividade secundária 4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.		
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO.		
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.		
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
4783102	COMÉRCIO VAREJISTA DE RELOJOARIA.		
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.		
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10884785000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
LIBO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE () AUTORIZAÇÃO DE () GOVERNAMENTAL ()			
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) PEDRO ALVES DE LIMA CONFECÇÕES - ME			
DATA DA ASSINATURA 04/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (PARTICULAR ÚNICO) CHÃ GRANDE-PE <i>Pedro Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>igbolla Patrícia Bezerra de Souza</i> Analista de Registro 16/03/2016	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2016 SOB Nº: 20169382656 Protocolo: 16/938265-6 Empresa: 26100883763 PEDRO ALVES DE LIMA CONFECÇÕES ME <i>André Ayres Bezerra da Costa</i> ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL		

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELA
Preenchido por Secretaria e firma: Indígena de PEDRO ALVES DE LIMA, CHÃ GRANDE, PE, que confere a prioridade registral desta serventia, em 16/03/2016. Em testemunha do presente, Adelia Padrosa da Silva, secretária, com o nº de inscrição profissional nº 1601.6

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

NEOENERGIA
PERNAMBUCO

www.neoenergia.com.br
Ligue grátis 118

EMITE - DOCUMENTO BASTANTE NA MOEDA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROELÉTRICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 511 - Boa Vista, Recife - PE. CEP 50080-902
CNPJ 10.835.832/0001-08 | Insc. Est. 000094303

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADE		TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico
NOME DO CLIENTE: PEDRO ALVES DE LIMA		CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0000984606
CNPJ 10.884.785/0001-12 Inscrição Estadual 012146323		CÓDIGO DO CLIENTE 7035988151
AV SAO JOSE 92		
CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	411,88	26/01/2023



Nota fiscal nº 238915946 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.evrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 8600 0238 9159 4820 2635 8140
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM T.I.B. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	390,00	0,46912670	180,75	8,34	180,75	18,00	34,33	0,39494000
Consumo-TE	KWH	390,00	0,40775810	159,02	5,27	159,02	18,00	28,62	0,32082000
Imp. Púb. Municipal				60,60					
ICMS-CDE NF230850876				1,51					
TOTAL DA FATURA				411,88					

HISTÓRICO DE CONSUMO				RESUMO DE IMPOSTOS			
Mês/Ano	KWH	Dias	Fat	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
JAN 23	390	30		PIS	286,81	0,72	2,06
DEZ 22	399	31		COFINS	286,81	3,33	9,55
NOV 22	342	31		ICMS	349,77	19,00	62,95
OUT 22	350	31		RESERVADO AO FISCO			
SET 22	388	29					
AGO 22	357	32					
JUL 22	371	32					
JUN 22	373	30					
MAY 22	327	30					
ABR 22	358	31					
MAR 22	319	29					
FEV 22	341	30					
JAN 22	353	32					

MÊS/ANO	GRANDEZAS	POSTOS MONITORES	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MÊS/ANO	CONSUMO KWH
L32233	Energia Abta	Único	2 361,00	2 751,00	1,00000	390,00

ATENÇÃO! APÓS 15/01/2023 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt. realiso	Valor	Vencido	Dt. realiso	Valor	Vencido	Dt. realiso	Valor
26/12/22	04/01/23	369,00						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento beneficiar por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o cancelamento do contrato, podendo também ocorrer a inclusão de débitos em discussão judicial no Art. 5º, inciso II do Anexo I. Podem ocorrer após de cobrança, bem como incluindo nos papéis de restrição de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (Resol 14/ANEEL), Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade para a suspensão.



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CON			
Endereço:	RUA JUSTINO GOMES DA SILVA, 16	CNPJ:	06.240.500/0001-87	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	AMARO JOSÉ DA COSTA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Amaro José da Costa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

15/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.240.500/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SANTANA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.83-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUSTINO GOMES DA SILVA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 55.836-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.SANTANA01@YAHOO.COM	TELEFONE (81) 3537-1197
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 14:51:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



CNPJ 09.769.035/0001-64
INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO - NUN. - 00910 - CENTRO
CHA GRANDE PE 55636-000

DADOS DO CLIENTE MATRÍCULA: 7402120 Jan/2023
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
R JUSTINO GOMES DA SILVA, N. 00016 - CENTRO CHA GRANDE PE 55636-000
INSCRIÇÃO: 045.175.403.0377.000 GRUPO: 5 DEB. AUTOMÁTICO: 007402120

SITUAÇÃO ÁGUA CORTADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICA
HIDRÔMETRO A20N067995	DATA LEIT. ANTERIOR 22/12/2022	DATA LEIT. ATUAL 23/01/2023	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL	

ÁGUA:
LEIT ANT: 96 CONSUMO: 0
LEIT ATU: 96
LEIT FAT: 96

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA CONSUMO	PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
		EXIG. ANEXO XX MS 05/17	ANÁLISES REALIZ.	ATENDEN A LEGIS
12/2022 00	TURBIDEZ	16	16	16
11/2022 00	COR APARENTE	16	16	0
10/2022 00	CLORO RESIDUAL	16	16	16
09/2022 00	COLIF. TOTAIS	16	16	16
08/2022 00	E. COLI	16	16	16
07/2022 00				

MEDIA: 00
Qualidade de Água: www.compesa.com.br
OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
(3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
MULTA P/IMPONTUALIDADE 12/2022		0,46
TARIFA CORTADO DEC. 18.251/94 01/2023		22,29

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PS	0,00	0,65	0,00
COFINS	0,00	3,00	0,00

VENCIMENTO: 08/02/2023 TOTAL A PAGAR: 22,75

MENSAGEM:
IDENTIFICAMOS A EXISTÊNCIA DE 14 FATURA(S) PENDENTES, NO TOTAL DE R\$ 1203,23. REGULARIZE SEU DÉBITO.



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, **MARCELO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, pernambucano, casado com regime de comunhão universal de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2789050-3-SDS-PE e CPF(MF) nº 625.421.174-20, residente e domiciliado à Rua: Severino Caetano de Deus nº 10-Bairro Centro-CEP 55636-000-Chã-Grande-PE e **AMARO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, pernambucano, solteiro, nascido em 06.07.1974, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.853.239-SSP-PE e CPF(MF) nº 024.370.964-18, residente e domiciliado à Rua: Justino Gomes da Silva nº 40- Bairro Centro-CEP 55636-000-Chã-Grande-PE, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

I

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua: Justino Gomes da Silva nº 07-Bairro Centro-CEP 55636-000-Chã-Grande-PE.

II

O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	(R\$)
Marcelo Ferreira dos Santos	1.000	1.000,00
Amaro José da Costa	19.000	19.000,00
Total	20.000	20.000,00

III

A sociedade tem por objeto o Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral, medicamentos veterinários, artigos veterinários, rações e acessórios para animais.

IV

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, começando sua vigência na data de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

V

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a

Amaro José da Costa

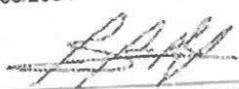
738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615





 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2004
SOB Nº: 26201451575 -
Protocolo: 04/153770-0

SANTANA MATERIAL DE OSTRUCAO LIDA


SERGIO PINHO ALVES
SECRETARIO-GERAL



quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

VIII

A administração da sociedade caberá ao sócio **AMARO JOSÉ DA COSTA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

IX

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

X

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

XI

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

Amaro José da Costa

Amaro

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615





738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIV

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

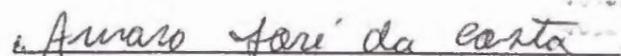
XVI

Fica eleito o foro da Comarca de Chã-Grande-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

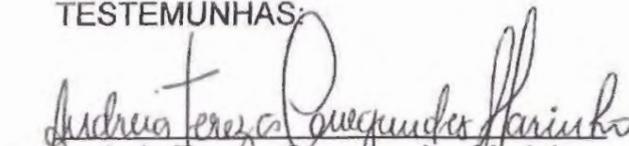
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

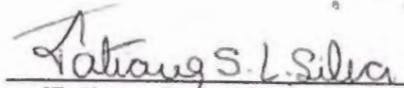
Chã-Grande-PE, 14 de abril de 2004.


Marcelo Ferreira dos Santos.


Amaro José da Costa.

TESTEMUNHAS:


Andreia Tereza Conegundes Marinho
C.I n.º 5.205.902 -SSP/PE


Tatiane S.L. Silva
C.I. nº 4.430.534-SSP/PE



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Nº: 26201451575

DATA: 11/05/2004



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2004
SOB Nº: 26201451575
Protocolo: 04/153770-0
SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
SERGIO PINHO ALVES
SECRETARIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE "SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, Pernambucano, casado com regime de comunhão universal de bens, Empresário, nº do CPF 625.421.174-20, nº do RG 2789050-3 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua: Justino Gomes da Silva nº 40, bairro Centro – Chã-Grande - PE, CEP: 55636-000.

AMARO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, Pernambucano, solteiro, nascido em 06.07.1974, Empresário, nº do CPF 024.370.964-18, nº do RG 4.853.239-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua: Justino Gomes da Silva nº 40, bairro Centro – Chã-Grande -PE, CEP: 55636-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **Santana Material de Construção LTDA-ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.201.451.575, com sede na Rua: Justino Gomes da Silva nº 40, bairro Centro – Chã-Grande - PE, CEP: 55636-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.240.500/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade que era de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa a ser de R\$ 50.000,00. (Cinquenta Mil Reais) representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

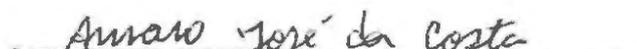
Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Marcelo Ferreira Dos Santos	2.500	5%	2.500,00
Amaro José Da Silva	47.500	95%	47.500,00
Total	50.000	100	50.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Chã-Grande-PE, 24 de Junho de 2006.


MARCELO FERREIRA DOS SANTOS


AMARO JOSÉ DA COSTA


Daniella Corina Rosendo de Lima
Analista de Processos - Port. 011/06
Escritório Regional de Caruaru



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO REGISTRARIAL 26/07/2006

SOB Nº: 20060789123

Protocolo: 06/078912-3

Matrícula: 26 2 0165157 5

ASSEMBLEIA GERAL DE 2006

ROBERTO CAVALCANTI TAVARES

SECRETARIO-GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

**ATO DE REATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 06.240.500/0001-87**

AMARO JOSÉ DA COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 024.370.964-18, carteira de identidade nº 4.853.239, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Justino Gomes da Silva nº 40, Bairro Centro, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Brasil.

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 28/06/1966, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 625.421.174-20, carteira de identidade nº 35.320, órgão expedidor PM - PE, residente e domiciliado na Rua Severino Caetano de Deus nº 10, Bairro Centro, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.2.0145157-5, com sede na Rua Justino Gomes da Silva nº 07, Bairro Centro, Chã Grande - PE, CEP: 55.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.240.500/0001-87, resolvem reativar, consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA - ME** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** e nome de fantasia **COMERCIAL SANTANA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito na Rua Justino Gomes da Silva nº 18, Bairro Manoel Simões Barbosa, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000.

Req: 81900000948658

Página 1

10/01/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/01/2020

Arquivamento 20197957820 de 10/01/2020 Protocolo 197957820 de 27/12/2019 NIRE 26201451575

Nome da empresa SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87580319061848



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

**ATO DE REATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 06.240.500/0001-87**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista forro para construção;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de utilidades domesticas em geral;
- Comércio varejista de pedras para revestimento;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de vidros;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CNAE FISCAL

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.



Req: 81900000948658

Página 2

10/01/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/01/2020
Arquivamento 20197957820 de 10/01/2020 Protocolo 197957820 de 27/12/2019 NIRE 26201451575
Nome da empresa SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67580319061848



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

**ATO DE REATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 06.240.500/0001-87**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios.

E em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

AMARO JOSÉ DA COSTA, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado.

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **AMARO JOSÉ DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Amaro José da Costa
Marcelo Ferreira dos Santos

Req: 81900000948658

Página 3

10/01/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/01/2020

Arquivamento 20197957820 de 10/01/2020 Protocolo 197957820 de 27/12/2019 NIRE 26201451575

Nome da empresa SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67580319061848



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

**ATO DE REATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 06.240.500/0001-87**

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob nome empresarial de **SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** e nome de fantasia **COMERCIAL SANTANA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede na Rua Justino Gomes da Silva nº 18, Bairro Manoel Simões Barbosa, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do contrato social.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem os seguintes objetos:

Comércio varejista de materiais de construção em geral;
Comércio varejista forro para construção;
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
Comércio varejista de artigos de iluminação;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
Comércio varejista de materiais hidráulicos;
Comércio varejista de material elétrico;
Comércio varejista de utilidades domesticas em geral;
Comércio varejista de pedras para revestimento;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
Comércio varejista de vidros;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.



Req: 81900000948658

Página 4

10/01/2020

JUCEPE Certifico o Registro em 10/01/2020
Arquivamento 20197957820 de 10/01/2020 Protocolo 197957820 de 27/12/2019 NIRE 26201451575
Nome da empresa SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67580319061848



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

ATO DE REATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 06.240.500/0001-87

CNAE FISCAL

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 11 de maio de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios.

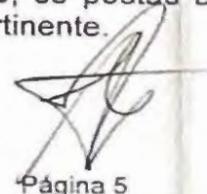
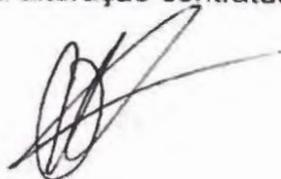
Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

AMARO JOSÉ DA COSTA, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado.

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req. 81900000948658



Página 5

10/01/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/01/2020

Arquivamento 20197957820 de 10/01/2020 Protocolo 197957820 de 27/12/2019 NIRE 26201451575

Nome da empresa SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67580319061848



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

**ATO DE REATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 06.240.500/0001-87**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **AMARO JOSÉ DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

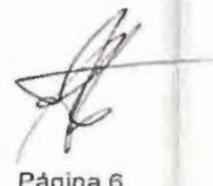
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81900000948658



Página 6

10/01/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/01/2020

Arquivamento 20197957820 de 10/01/2020 Protocolo 197957820 de 27/12/2019 NIRE 26201451575

Nome da empresa SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67580319061848



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

ATO DE REATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 06.240.500/0001-87

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

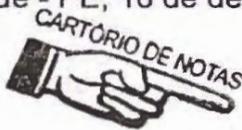
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Lei nº 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Permanece eleito o foro de Chã Grande - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chã Grande - PE, 16 de dezembro de 2019.



Amaro José da Costa

AMARO JOSÉ DA COSTA
CPF nº 024.370.964-18



Marcelo Ferreira dos Santos

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
CPF nº 625.421.174-20

Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de
AMARO JOSÉ DA COSTA, MARCELO FERREIRA DOS
SANTOS que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia.
Dou fé.



Adelma
Adelma Patrícia da Silva Teles Gomes (Substituta)
Chã Grande, 23 de dezembro de 2019. Em test. *duy*
da verdade.
Válido somente com o selo 0074302.JKH11201901.01832 e
0074302.RGW11201901.01833
Emel: R\$ 7,18 TSNR R\$ 1,60 FERC R\$ 0,80 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,16 Total R\$ 9,82

Req 81900000948658

Página 7

10/01/2020



Certifico o Registro em 10/01/2020
Arquivamento 20197957820 de 10/01/2020 Protocolo 197957820 de 27/12/2019 NIRE 26201451575
Nome da empresa SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67580319061848



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	197957820 - 27/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26201451575
CNPJ 06.240.500/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020
SOB N: 20197957820

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20197957820
052 - REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20197957820
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20197957820

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

10/01/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE "SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, Pernambucano, casado com regime de comunhão universal de bens, Empresário, nº do CPF 625.421.174-20, nº do RG 2789050-3 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua: Justino Gomes da Silva nº 40, bairro Centro – Chã-Grande - PE, CEP: 55636-000.

AMARO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, Pernambucano, solteiro, nascido em 06.07.1974, Empresário, nº do CPF 024.370.964-18, nº do RG 4.853.239-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua: Justino Gomes da Silva nº 40, bairro Centro – Chã-Grande -PE, CEP: 55636-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **Santana Material de Construção LTDA-ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.201.451.575, com sede na Rua: Justino Gomes da Silva nº 40, bairro Centro – Chã-Grande - PE, CEP: 55636-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.240.500/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

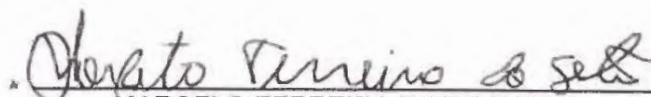
CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade que era de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa a ser de R\$ 50.000,00. (Cinquenta Mil Reais) representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

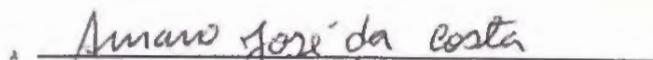
Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Marcelo Ferreira Dos Santos	2.500	5%	2.500,00
Amaro José Da Silva	47.500	95%	47.500,00
Total	50.000	100	50.000.00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Chã-Grande-PE, 24 de Junho de 2006.


MARCELO FERREIRA DOS SANTOS


AMARO JOSÉ DA COSTA


Daniella Corina Rosendo de Lima
Analista de Processos - Def. 011/06
Escritório Regional de Caruaru



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/07/2006
SOB Nº. 20060789123



Protocolo: 06/078912-3

Empresa: 26 2 0145157 5

ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
SECRETARIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nº: 20060789123

DATA: 26/07/2006



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	COMERCIAL LOURENÇO LTDA.			
Endereço:	RUA JUSTINO GOMES, 287	CNPJ:	46.406.83610001-91	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	MOISÉS TOMÉ LOURENÇO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Moisés Tomé Lourenço

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

27/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.406.836/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL LOURENCO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL LOURENCO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JUSTINO GOMES DA SILVA	NÚMERO 287	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALLOURENCO01@OUTLOOK.COM	TELEFONE (81) 8927-5561		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 10:51:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL LOURENÇO LTDA
PROTOCOLO	229200621 - 16/05/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202856111
CNPJ 46.406.836/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022
SOB N: 26202856111

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20229200621

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 84952407420 - TATIANE DOS SANTOS LACERDA SILVA - Assinado em 16/05/2022 às 13:08:22

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

16/05/2022

JUCEPE Certifico o Registro em 16/05/2022
Arquivamento 20229200621 de 16/05/2022 Protocolo 229200621 de 16/05/2022 NIRE 26202856111
Nome da empresa COMERCIAL LOURENÇO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 233409120778088



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



www.neoenergia pernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETROICA
Companhia Energetica de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50020-902
CNPJ: 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 200594360

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELETRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICACAO:	TIPO DE FORNECIMENTO:
BI RESIDENCIAL	Conv. Monofase - Monofase

NOME DO CLIENTE:	CODIGO DA INSTALACAO:
SEVERINO OTAVIO LOURENCO	0000963738

CPF: 696 770 344-72	CODIGO DO CLIENTE:
ENDERECO:	2419981012

ENDEREÇO:	CENTRO/CHA GRANDE
RUA JUSTINO GOMES SILVA 287	55038-000 - CHA GRANDE PE

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	46,84	12/12/2022



Nota fiscal nº 234699839 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSAO 05/12/2022
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2622 1210 8359 3200 0108 6600 0234 6998 3920 7538 0258
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de autorizacao

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALIQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	47,00	0,48344661	22,70	0,84	23,19	18,00	4,18	0,36484000
Consumo-TE	KWH	47,00	0,41135937	19,33	0,76	19,33	18,00	3,47	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				3,12					
ICMS-CDE NF226439138				0,22					
Multa-NF 230583647				0,86					
Juros-NF 230583647				0,22					
IPCA-NF-226439138				0,10					
TOTAL DA FATURA				46,84					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Mês/Ano	KWh	Dias Fat.	PIS	34,86	0,87	0,30
COFINS	34,86	4,02	1,40			
ICMS	42,52	18,00	7,65			
RESERVADO AO FISCO						

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWh
IC13037	Energia Abta	Unico	16 481,00	16 528,00	1,00000	47,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a.m.(Lei: 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
COMERCIAL LOURENÇO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjXV3MOC-BpUT5-68yaQ/chave2=dlVYHKOtZMwAGXCKI4fPL#
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84952407420-TATIANE DOS SANTOS LACERDA SILVA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MOISES TOMÉ LOURENÇO, nacionalidade brasileira, nascido em 15/06/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 070.013.684-31, carteira nacional de habilitação nº 03862060909, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Justino Gomes da Silva nº 338, Bairro Governador Miguel Arraes, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Brasil.

Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

- DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial **COMERCIAL LOURENÇO LTDA** e nome fantasia **COMERCIAL LOURENÇO**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede na Rua Justino Gomes da Silva nº 287, Bairro Governador Miguel Arraes, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000.

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade Limitada Unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade terá por objetos sociais:

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de adubos, humo (humos) para plantas, sementes e mudas;
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

CNAE FISCAL

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Req: 81200000476417

Página 1

16/05/2022



Certifico o Registro em 16/05/2022
Arquivamento 20229200621 de 16/05/2022 Protocolo 229200621 de 16/05/2022 NIRE 26202856111
Nome da empresa COMERCIAL LOURENÇO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 233409120778088



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
COMERCIAL LOURENÇO LTDA**

CLÁUSULA SEXTA. A Sociedade Limitada Unipessoal iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

MOISES TOMÉ LOURENÇO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) Integralizados.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **MOISES TOMÉ LOURENÇO,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de qualquer terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81200000478417

Página 2

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/05/2022
Arquivamento 20229200621 de 16/05/2022 Protocolo 229200621 de 16/05/2022 NIRE 26202856111
Nome da empresa COMERCIAL LOURENÇO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 233409120778088

16/05/2022



http://assinador.paca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4Wjxy3M0C-BpUT9z68ya9a9chavez2-b1vYHk0tZXkAcKck1fPdl#
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84952407420-TATIANE DOS SANTOS LACERDA SILVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
COMERCIAL LOURENÇO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4MjX13M0C-BpJT9z68ya0qchavez2=blYHk0z2XwAGCK14fDlM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84952407420-TATIANE DOS SANTOS LACERDA SILVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Chã Grande - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Chã Grande - PE, 12 de maio de 2022.



Moisés Tomé Lourenço

MOISÉS TOMÉ LOURENÇO
CPF nº 070.013.684-31



Reconheço por Autenticidade a firma indicada de **MOISÉS TOMÉ LOURENÇO** que confere c/ o padrão res. nesta serventia. Dou fé, Chã Grande, 13 de maio de 2022. Em test. *Adelma Pedrosa de Silva Telen Gomes* de verdade. **Adelma Pedrosa de Silva Telen Gomes** (Substituta) Espól: R\$ 3,87 TSNR R\$ 9,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,05 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válido somente com o selo 0074302.NPM01202201.03835



Req: 812000004764.17

Página 3

16/05/2022



Certifico o Registro em 16/05/2022
Arquivamento 20229200621 de 16/05/2022 Probcolio 229200621 de 16/05/2022 NIRE 26202856111
Nome da empresa COMERCIAL LOURENÇO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 233409120778088



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2022.000003102480-77

Razão Social: **COMERCIAL LOURENCO LTDA**

Nome Fantasia: **COMERCIAL LOURENCO**

Endereço: **RUA JUSTINO GOMES DA SILVA, 287, -
GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, CHA GRANDE - PE
55.636-000**

CACEPE: **1040687-52**

CNPJ/MF: **46.406.836/0001-91**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS**
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
- 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**DATA DE INSCRIÇÃO: **16/05/2022**DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **17/05/2022**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	CÍCERO J. DA SILVA ESCRITÓRIO CONTABIL			
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 52	CNPJ:	24.957.176/0001-02	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	CÍCERO JOSÉ DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cícero José da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO


CATEGORIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO
PE-017582/O-8

NOME
CICERO JOSE DA SILVA

FILIAÇÃO
SEVERINO JOSE DA SILVA
MARIA JOSE DA SILVA


ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
06/11/1973	BRASILEIRA	CHA GRANDE-PE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
30/12/1993	833.166.044-72	4.361.881 SSP-PE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ESCOLA MUNICIPAL XV DE MARÇO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.


DATA DE EXPEDIÇÃO
 18/12/2016


 Genildo De Paula Sadieta Filho
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
833.166.044-72

Nome
CICERO JOSE DA SILVA

Nascimento
06/11/1973

CÓDIGO DE CONTROLE
4ABC.4426.6C5F.C6CF



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 17:09:28 do dia 19/01/2023 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 10F9.7076.11FA.3E05

Cetidão gerada em 11/6/2018 09:59:22

PROTOCOLO SIARCO 18/896952-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CICERO J DA SILVA ESCRITÓRIO CONTÁBIL ME
NIRE 26.1.0362717-2
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM 11/6/2018 09:59:22

AUTENTICIDADE 10F9.7076.11FA.3E05

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10F9707611FA3E05>

Recife, 11 de junho de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 11/06/2018 02:43:45

Código de Autenticação 10F9.7076.11FA.3E05

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10F9707611FA3E05>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0362717-2

Nº PROTOCOLO 18/896952-7 PROTOCOLADO 8/6/2018 14:38:11

Nº ARQUIVAMENTO 20188969527 ARQUIVADO 11/6/2018 09:59:22

EMPRESA CICERO J DA SILVA ESCRITÓRIO CONTÁBIL ME



COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

neoenergiapernambuco.com.br | Ligue grátis 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
CICERO JOSE DA SILVA
CPF: 833.166.044-72
ENDEREÇO:
RUA SAO JOSE 52 - A LJ2
MANOEL SIMOES BARBOSA/CHA GRANDE
55636-000 CHA GRANDE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6600782

CÓDIGO DO CLIENTE
7028726168



NOTA FISCAL N° 238831739 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 04/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2623 0110 8359 3200 0108 8600 0238 8317 3920 0316 8290
Protocolo de autorização: 326230000356573 - 05/01/2023 às 06:46:00

REF: MÊS/ANO
01/2023

TOTAL A PAGAR R\$
183,72

VENCIMENTO
26/01/2023

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **05/12/2022**

LEITURA ATUAL **04/01/2023**

N° DE DIAS **30**

PRÓXIMA LEITURA **03/02/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	175,00	0,48912670	85,59	2,84	85,59	18,00	15,40	0,38484000	PIS	128,69	0,72	0,92
Consumo-TE	kWh	175,00	0,40775810	71,35	2,36	71,35	18,00	12,84	0,32082000	COFINS	128,69	3,33	4,28
Ilum. Púb. Municipal				26,06						ICMS	156,94	18,00	28,24
ICMS-CDE NF230508300				0,72									
TOTAL				183,72									

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT	
JAN23	175	30
DEZ22	168	31
NOV22	164	31
OUT22	153	29
SET22	169	32
AGO22	177	30
JUL22	166	32
JUN22	201	30
MAI22	205	30
ABR22	220	31
MAR22	222	29
FEV22	189	30
JAN22	200	31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3172519570	Energia Ativa	Único	9.257,00	9.432,00	1,00000	175,00	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

01/2023

CÓDIGO DO CLIENTE **7028726168**

VENCIMENTO **26/01/2023**

TOTAL A PAGAR R\$

183,72

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

BANCO DO BRASIL S/A

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00008 03370.493011 78896.240179 6 92420000018372

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
CICERO JOSE DA SILVA 833.166.044-72
RUA SAO JOSE 52 - A LJ2 MANOEL SIMOES BARBOSA/CHA GRANDE 55636-000 CHA GRANDE PE

NOSSO NÚMERO	N° DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
33704930178896240	586380279	7028726168	26/01/2023	183,72

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/6374-6



Autenticado eletronicamente pelo sistema de segurança digital

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	CLEICE DAIANE DA SILVA PEREIRA ME		
Endereço:	RUA JOSÉ JOAQUIM DE MIRANDA	CNPJ:	224049400001-89
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636-000
Nome do representante legal:	CLEICE DAIANE DA SILVA PEREIRA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cleice Daiane da Silva Pereira Lima

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.404.940/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLEICE DAIANE DA SILVA PEREIRA LIMA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAQUIM JOSE DE MIRANDA	NÚMERO 43	COMPLEMENTO : A;
--	---------------------	----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9835-5509
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 19:29:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviações) CLEICE DAIANE DA SILVA PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (em caso de) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) CICERO ALVES PEREIRA	(mãe) JOSEFA BERTOLDO DA SILVA PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1986	IDENTIDADE número 7.318.902	Órgão emissor SOS	UF PE
CPF (número) 06483238460			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA SÃO JOSÉ			
COMPLEMENTO CENTRO		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLEICE DAIANE DA SILVA PEREIRA LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM JOSE DE MIRANDA			NÚMERO 43
COMPLEMENTO A		BARRIO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 55636000
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00		VALOR DO CAPITAL (por estorno) Trinta e Cinco Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físic) Atividade Principal 4781400 Atividades Secundárias 4755503 4782201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">  <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/05/2015 SOB Nº: 26103550089 Protocolo: 15/951437-1</p> <p>CLEICE DAIANE DA SILVA PEREIRA LIMA ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL</p> </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TIPO DE ATIVIDADE DE SEU CÍVIL XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) <i>x Cleice Daiane da Silva Pereira Lima</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>x Cleice Daiane da Silva Pereira Lima</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Katharina Samacães Paiva Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 09.05.15			
AUTENTICAÇÃO DA FIRMA DO EMPRESÁRIO <i>Cleice Daiane da Silva Pereira Lima</i> Em Test. de verdade CHA GRANDE 09/04/2015 Adm. Pedroza do S. T. Gomes Ofício do Comércio de Registros Civis da Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE Leq.º 26 e 18 4460001-1-08			
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> <p>930 067 TOTAL</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> <p>ACR032275</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> <p>VENHA FORTALECER A SUA EMPRESA</p> </div> </div>			

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO **09R26**
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

MOLECAR DIREITO

Cleice Daiane da Silva P. Lima
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **7.318.902** DATA DE EXPEDIÇÃO **30/01/2019**

NOME << **CLEICE DAIANE DA SILVA PEREIRA LIMA** >>

FILIAÇÃO << **CICERO ALVES PEREIRA** >>
 << **JOSEFA BERTOLDO DA SILVA PEREIRA** >>

NATURALIDADE **CHÃ GRANDE - PE** DATA DE NASCIMENTO **28/12/1986**

DOC. ORIGEM << **074302 01 55 2003 2 00002 158** >>
0001077 75 CHÃ GRANDE-PE >>

CPF **064.832.384-60**

Pablo de Carvalho
 PABLO A. TENORIO DE CARVALHO
 DIRETOR GERAL
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

419043382102162937.8496663 F-84 69.626 - 4332

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



www.neoenergia.com.br
Ligue grátis 116

DEPARTAMENTO ATENDIMENTO AO CLIENTE
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE. CEP: 50050-002
CNPJ: 10.836.932/0001-00 | INSC. EST. 130064393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: 01 RESIDENCIAL
TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofase Monofásico

NOME DO CLIENTE: SERGIO FERNANDES DE CARVALHO
CODIGO DA INSTALAÇÃO: 0000965748

CPF: 849 468 864-00
CÓDIGO DO CLIENTE: 1175920028

ENDEREÇO: RUA JOSE JOAQUIM DE MIRANDA 43
CENTRO/CHA GRANDE
55636-000 - CHA GRANDE PE

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	78,94	10/01/2023



Nota fiscal nº 238775103 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/01/2023
 Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3a/consulta>
 Chave de acesso
 2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 7751 0320 7913 4153
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastrado e recebe a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	02/12/2022	03/01/2023	32	02/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	80,00	0,48812670	39,13	1,26	39,13	18,00	7,04	0,38494000
Consumo-TE	KWH	80,00	0,40775810	32,62	1,08	32,62	18,00	5,87	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				5,22					
ICMS-CDE NF228188368				0,31					
ICMS-CDE NF230358713				0,28					
Multa-NF 234581751				1,10					
Juros-NF 234581751				0,05					
IPCA-NF-230358713				0,20					
IPCA-NF-234581751				0,03					
TOTAL DA FATURA				78,94					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
Mês/Ano	kWh	Dias Fat.
JAN 23	80	32
DEZ 22	81	29
NOV 22	85	31
OUT 22	85	31
SET 22	84	30
AGO 22	84	30
JUL 22	81	32
JUN 22	70	30
MAI 22	130	31
ABR 22	114	30
MAR 22	78	29
FEV 22	144	30
JAN 22	159	32

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	58,83	0,72	0,42
COFINS	58,83	3,33	1,95
ICMS	71,75	18,00	12,91

RESERVADO AO FISCO

MEZIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORAÍDOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CORR. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3140141541	Energia Ativa	Unico	8 013,00	8 093,00	1,00000	80,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
 Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data de leitura a bandeira em vigor é verde. Mais informações em www.eneo.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MUTUO CENTRAL			
Endereço:	RUA VICTOR CAETANO DE DEUS, 168	CNPJ:	40.481.098/0001-60	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.481.098/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2020
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO SOCORRO MUTUO CENTRAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL ASSOCIADOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 48-A	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIADOSCENTRAL@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9880-4512
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 15:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásico - Monofásico
NOME DO CLIENTE: AZEVEDO TAVARES INFORMACOES C. C. LTDA	CODIGO DA INSTALACAO: 0006916321
CNPJ 18.893.122/0001-10	CODIGO DO CLIENTE: 7042928342
ENDERECO: RUA VICTOR CAETANO DE DEUS 169	
GOV MIGUEL ARRAS/CHA GRANDE 55630-000 - CHA GRANDE PE	
REF. MES / ANO 02/2023	TOTAL A PAGAR 504,96
	VENCIMENTO 09/02/2023

PG
09-02



Nota fiscal nº 242880064 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/N3e/consulta>
Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0242 8800 6420 3922 0606
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	500,00	0,49401787	247,00	10,13	247,00	18,00	44,46	0,38484000
Consumo-TE	KWH	500,00	0,41183588	205,91	8,43	205,91	18,00	37,08	0,32082000
Ilum. Púb. Municipal				52,05					
TOTAL DA FATURA				504,96					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO			PIS	371,38	0,89	3,30
FEV 23	500	30	COFINS	371,38	4,11	15,26
JAN 23	408	32	ICMS	452,91	18,00	81,52
DEZ 22	329	29	RESERVADO AO FISCO			
NOV 22	306	31				
OUT 22	288	31				
SET 22	48	30				
AGO 22	30	30				
JUL 22	30	32				
JUN 22	30	30				
MAI 22	30	31				
ABR 22	30	30				
MAR 22	30	29				
FEV 22	30	23				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3193758265	Energia Ativa	Único	1 415,00	1 915,00	1,00000	500,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.

CODIGO DO CLIENTE 7042928342	VENCIMENTO 09/02/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 504,96
REF. MES/ANO 02/2023	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	

83820000005-3 04960011007-1 04292834210-2 15836500063-7



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL – ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO CENTRAL

Aos dias 12 de abril de 2021, as 14h00min, reuniram-se em Assembleia Geral, no endereço sito à Rua Santa Helena, nº 41 – Casa, Bairro Novo, Gravatá-PE, CEP 55643-090, as pessoas que assinam a lista de presença, os membros presentes, escolheram por aclamação, para presidir os trabalhos o associado **JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA**, e para secretariar **ADEILDO MANOEL DA SILVA**. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo o seguinte assunto: **1º) Alteração do Endereço da Sede; 2º) Renúncia de Associado que ocupa cargo em órgão interno da Associação; 3º) Eleição de novo Associado que integrará órgão interno da Associação com nomeação de respectivo cargo e mandato.** Após isso, foi dado início a discussão do item 1º, onde foi posto em votação o novo endereço da sede da Associação, levando em conta que o antigo local não estava atendendo às necessidades da entidade, sendo apresentado e aprovado o novo endereço da sede, que ficará situado à **Avenida São José, nº 48-A, Bairro Manoel Simões Barbosa, Chã Grande-PE, CEP 55636-000, a partir da data desta Assembleia.** No item 2º foi apresentada e lida a carta de renúncia do seguinte membro: **JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 067.830.174-35, portador da Carteira de Identidade nº: 7.574.252 SDS/PE, se desligando de seu cargo de Presidente desta Associação. Em seguida, passou-se para o item 3º da pauta, na qual foi posto em votação o cargo vago de Presidente desta Entidade, em que foi eleito, o seguinte membro para compor órgão interno da **DIRETORIA**, por unanimidade, com indicação e aprovação dos Associados Fundadores, da seguinte forma: **PRESIDENTE: WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 096.900.064-28, portador da Carteira de Identidade nº: 067288 MT PE, residente e domiciliado no Sítio Mumbucas, nº 50, Chã Grande – PE, Cep. 55.636-000. Registrar-se, ainda, nesta ata que a posse e o mandato do novo membro eleito da Diretoria desta Associação será na data desta Assembleia, em conformidade com o Estatuto Social. Nada mais havendo, o antigo Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **ADEILDO MANOEL DA SILVA**, secretário *ad hoc* desta Associação, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Gravatá/PE, 12 de abril de 2021.

Wellington Pereira da Silva

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA – CPF sob nº 096.900.064-28
PRESIDENTE

Adriana dos Santos Santana

ADRIANA DOS SANTOS SANTANA – CPF sob nº 121.434.944-75
VICE-PRESIDENTE

Adeildo Manoel da Silva

ADEILDO MANOEL DA SILVA – CPF sob nº 052.072.894-70
TESOUREIRO

Josivaldo Francisco da Silva

JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA – CPF sob nº 067.830.174-35



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 220 – Centro – CEP 55641-100 – Gravatá/PE
Fone: (011) 3532-0455 – E-mail: gide@wajad@gmail.com

RTDPJ REGISTRO DE T.D. e PESSOAS JURÍDICAS
PROTÓCOLO Nº 13867 Livro A-04 fls. 171
REGISTRO: R-18698 Livro B-55 fls. 89v
Datado de: 24.05.2021
SELO DIGITAL: 00774231.FFN04201902.06349



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615
ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR (Substituto)



Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande

Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a firma indicada de ADRIANA DOS SANTOS SANTANA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Luana Abreu Pillon (Oficial)



Chã Grande, 20 de maio de 2021. Em test. de verdade.

Válido somente com o selo 0074302.XCJ04202104.01044

Emol.: R\$ 4,12 TSNR R\$ 0,82 FERC R\$ 0,41 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 Total R\$

5,58



Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande

Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Luana Abreu Pillon (Oficial)



Chã Grande, 20 de maio de 2021. Em test. de verdade.

Válido somente com o selo 0074302.GJ504202104.01081 e 0074302.CMB04202104.01082

Emol.: R\$ 8,24 TSNR R\$ 1,64 FERC R\$ 0,82 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,16 ISS R\$ 0,42 Total R\$

11,36



Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande

Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a firma indicada de ADEILDO MANOEL DA SILVA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Luana Abreu Pillon (Oficial)



Chã Grande, 21 de maio de 2021. Em test. de verdade.

Válido somente com o selo 0074302.JV04202104.01115

Emol.: R\$ 4,12 TSNR R\$ 0,82 FERC R\$ 0,41 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 Total R\$

5,68



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO CENTRAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO CENTRAL, fundada em 27 de outubro de 2020, com sede e foro à Avenida São José, nº 48-A, Bairro Manoel Simões Barbosa, Chã Grande, PE. CEP: 55636-000, é formada pela união de pessoas que se organizaram para criar uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de acordo com o artigo 5º, incisos XVII, XVIII, XIV, XX e XXI, da Constituição Federal, e artigos 53 a 61 do Código Civil Brasileiro, regendo-se pelo disposto neste Estatuto Social, seu Regulamento Interno e pela Legislação em vigor, que terá duração por tempo indeterminado. Tem personalidade jurídica distinta da dos seus associados, e estes, não respondem ativa, passiva, subsidiária ou solidariamente por obrigações por ela contraídas, já que a **ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO CENTRAL** é uma associação de socorro mútuo, de um grupo restrito de proprietários de veículos, que por meio de uma autogestão, pregam a solidariedade na repartição de custos e benefícios exclusivamente entre seus associados, regendo-se pelo princípio do mutualismo, do associativismo e da coletividade.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO CENTRAL tem personalidade jurídica de direito privado e tem por finalidade administrar os custos e benefícios de seus associados, disponibilizando tais benefícios, com custo acessível aos associados, através do sistema de ajuda/socorro mútuo entre eles, de eventuais prejuízos materiais sofridos, de acordo com as normas estabelecidas neste Estatuto, nas Assembleias e no Regulamento Interno, buscando sempre a integração social comunitária entre os mesmos, para o melhor atendimento aos interesses de seus associados.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de seus objetivos, esta associação, poderá propiciar, intermediar, contratar e organizar serviços e parcerias, para melhor atendimento de seus associados, de modo a constituir prestadores terceirizados que formaram uma rede de benefícios, descontos e convênios, podendo desenvolver atividades pela própria associação e/ou através da colaboração de seus membros e/ou terceiros, inclusive através de outras associações parceiras. Poderá, ainda, esta entidade, contratar empregados, gestores e profissionais especializados para atender às suas necessidades e finalidades. Assim, poderá celebrar contratos, convênios, protocolos, termos de parceria e colaboração, de ação exclusiva ou conjunta, estipular atividades e quaisquer outros instrumentos, desde que, tenham o escopo a preservação dos interesses comuns dos associados.

Parágrafo Segundo - O objetivo do socorro mútuo não é assumir o risco futuro e incerto, mas apenas possibilitar que uma despesa já ocorrida com um associado, possa ser dividida entre os membros participantes do programa de benefícios. não haverá recolhimento prévio, criação de fundo ou existência de cálculo atuarial, mas apenas a divisão de despesas e prejuízos já ocorridos, na forma de rateio solidário entre os membros.

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º – A Associação poderá ter um Regulamento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º – A ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO cumprirá suas finalidades, esta Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços,

Arivaldo Silva
Adriana Santos

[Assinatura]
010-E 32014

1



Panouso S. Senzars

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>



podendo, inclusive, criar pontos de apoio administrativo, para atender interesses dos associados nesta, como também em outras cidades, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por este Estatuto e pelo Regulamento Interno.

Parágrafo único – Os administradores podem ocupar cumulativamente os cargos dos órgãos deliberativos da sede e das filiais desta Associação, e serão regidos pelas normas deste Estatuto; e os assuntos omissos por este Estatuto deverão ser tratados pela Assembleia Geral, obedecendo aos limites aqui estabelecidos.

Art. 6º - Incluem-se no conjunto dos objetivos específicos, os seguintes:

- a) Desenvolver programas para promover o desenvolvimento, a demonstração e a comercialização dos benefícios e serviços de prestados pela Associação;
- b) Promover e participar de programas de estudos e pesquisa na área específica de prestação de serviços e benefícios oferecidos pela Associação;
- c) Contribuir para a eficácia e estabilidade do governo democrático; permitir ampliar os domínios das práticas democráticas para diversas esferas da vida social, constituindo meios alternativos para dar voz aos associados.
- d) Revelar aos associados um ideal de democracia, reciprocidade, coletividade e amparo mútuo;
- e) Desenvolver programas de proteção aos bens cadastrados, incluindo a imprensa, a indústria, as instituições de ensino, os responsáveis pela formulação e aprovação de leis e regulamentos, os formadores de opinião e os potenciais associados;
- f) Promover reuniões e assembleias para estudos e deliberações sobre assuntos de interesse geral das classes que representa;
- g) Criar e manter departamentos que prestem serviços de utilidade para as classes que representa, bem como contratar pessoas especializadas em assuntos técnicos, sociais, jurídicos, econômicos e financeiros;
- h) Ser uma ferramenta atuante para efetivação dos objetivos comuns, tendo em vista a união de pessoas com o mesmo objetivo, possuir mais força, e assim, ter mais oportunidades de efetivar os interesses de seus associados, através do sentimento de cooperação, confiança, lealdade, igualdade, coletividade, associativismo, amparo mútuo, civilidade.
- i) Atuar de acordo com o princípio da mutualidade, onde todos os membros da Associação encontram-se na posição de iguais, de protetores e protegidos, prezando em amortecer e/ou evitar a gravidade dos prejuízos dos seus membros. Nesta Associação, os riscos dos prejuízos são assumidos pelos Associados incondicionalmente.
- j) Atuar junto às autoridades e outras entidades, visando a tomada de decisões de assuntos, que tenham qualquer relação, com os interesses desta associação;
- k) Representar os associados judicial ou extrajudicialmente na defesa de direitos e interesses coletivos ou individuais homogêneos, sem necessidade de autorização específica da assembleia geral, perante os órgãos públicos e privados, garantidos pela Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional vigente;
- l) Promover a integração harmoniosa dos associados.
- m) Promover qualquer tipo de ação judicial, como a Ação Civil Pública e o Mandado de Segurança, para defesa das prerrogativas e direitos dos Associados, relacionados nos objetivos e finalidades deste Estatuto, Regimento/Regulamento Interno e Assembleias desta Associação.

Parágrafo Único - A Associação será representada ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, por seu Presidente e/ou pelo Vice-Presidente.

Jairaldo Silva
Adriana Santos
José S. Souza S

[Signature]
DAB-PE 320/14

2





CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, dentre pessoas idôneas, maiores de 18 anos, com capacidade civil, que preencham e atendem as finalidades e os objetivos sociais deste Estatuto e do Regimento/Regulamento Interno desta Associação, para o exercício dos direitos e deveres em igualdade de condições.

Art. 8º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I – FUNDADORES: os que assinarem a ata de constituição; tem direito a voto e poderão ser votados.
- II – EFETIVOS: São aqueles que, para sua admissão, preencherem os requisitos previstos no artigo 9º, II, a e b; tem direito a voto e poderão ser votados.
- III – CONTRIBUINTES: são aqueles que contribuem de qualquer forma para a consecução dos fins sociais e estiverem em dia com a mensalidade estabelecida pela Diretoria, tem direito a voto, mais não poderão ser votados, mas são admitidos nas deliberações e discussões relativas aos interesses da Associação. Só pode votar se estiver adimplente com todas as obrigações contributivas dispostas neste Estatuto e no Regulamento Interno.

Art. 9º - A admissão do quadro social far-se-á, mediante preenchimento do termo de admissão apresentada à Diretoria, declarando ciência e concordância com os termos do presente Estatuto e do Regulamento Interno desta Associação, ter idoneidade moral, reputação ilibada e assumir o compromisso de honrar com as normas descritas neste Estatuto Social, no Regimento Interno e nas deliberações aprovadas nas Assembleias, devendo o solicitante atender cumulativamente às seguintes condições:

I – Para Associados fundadores:

- a) Constar na Ata de Fundação, e ter deliberado para promover a criação da **ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO CENTRAL**
- b) II – Para Associados efetivos:
 - a) Comprovar que é proprietário de veículo;
 - b) Preenchimento de requerimento próprio e atenderem aos requisitos estabelecidos neste Estatuto e no Regulamento Interno.
 - c) Comprovar, mediante documentos que atende a finalidade desta Associação, e ser associado contribuinte por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses consecutivos e ininterruptos, onde não conste nenhum antecedente de descumprimento das normas Estatutárias e Regulamentares desta Associação, e deverá o interessado obter a indicação de, no mínimo, três sócios fundadores e aprovação unânime de todos os membros fundadores.
 - d) Ser indicado por outro associado ou por um prestador conveniado.

III – Para Associados contribuintes:

- a) Ser proprietário de veículo;
- b) Preenchimento de requerimento próprio e atenderem aos requisitos estabelecidos neste Estatuto e no Regulamento Interno;
- c) Ser indicado por outro associado ou por um prestador conveniado.

Parágrafo Único – Competirá a Diretoria, em decisão por maioria simples, decidir sobre a proposta de Admissão de novos Associados, cabendo recurso para a Assembleia Geral, que igualmente por maioria simples, poderá reformar a decisão da Diretoria.

Art. 10º - A demissão e exclusão do Associado dar-se-á nas seguintes hipóteses:

Leivaldo Silva
Adriana Santos
Francisco S. Souza

[Assinatura]
DAB-P 320/4

3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>



I - EXCLUSÃO:

- a) a pedido do Associado, com respectiva averbação no cadastro de matrícula, mediante termo assinado pelo próprio interessado;
- b) no caso de dissolução ou decretação de falência, se pessoa jurídica;
- c) no caso de morte ou incapacidade civil, se pessoa física;
- d) ficar inadimplente para com os compromissos assumidos com a Associação por mais de dois meses seguidos ou três meses alternados, dentro de um mesmo ano civil;
- e) mover ação judicial contra a Associação, seja direta ou indiretamente.

II - DEMISSÃO:

- a) Por iniciativa da Diretoria, que se efetivará por votação unânime, desde que apurado que Associado tenha infringido as normas do presente Estatuto, o Regulamento Interno ou a legislação brasileira aplicável às Associações, cabendo recurso a Assembleia Geral que poderá reformar a decisão, através de votação, por 2/3 dos Associados presente.
- b) consideram-se atos passíveis de ocorrer a demissão do associado, se estes:
 - b.1) Praticar qualquer atividade considerada prejudicial a Associação, ou que venha a confrontar com suas finalidades ou interesses, ou ainda que venha realizar qualquer tipo de ato que desabone ou prejudique a idoneidade da Associação e/ou dos membros que compõe a Diretoria;
 - b.2) Praticar atos que coloquem em risco qualquer contrato assinado pela Associação;
 - b.3) Praticar atos contrários ao estabelecido neste Estatuto, no Regulamento Interno ou nas Assembleias desta Associação;
- c) nos casos de demissão, a deliberação será tomada por decisão da Diretoria, conforme alínea "a", do inciso II, acima, com direito ao contraditório e ampla defesa ao interessado.

Art. 11º - A readmissão ao corpo social, de um Associado excluído e/ou demitido, é de competência da Diretoria, em votação por maioria simples.

Parágrafo Único: A readmissão só poderá ser autorizada depois de comprovada a inexistência de débito em nome do interessado ou quitação deles, se for o caso, bem como a realização de nova vistoria e apresentação/atualização dos documentos cadastrados.

CAPÍTULO III - OS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 12º - São prerrogativas dos associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, conforme parâmetros dos arts. 9º, I, "a", e II, "a" e "b";
- II - Compor os cargos dos órgãos administrativos desta Associação e exercer funções eletivas;
- III - Exercer os direitos de Associado em toda a sua plenitude para buscar o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Associação;
- IV - Formular consultas, encaminhar proposições e denunciar irregularidades aos órgãos da Associação.
- V - Convocar e tomar parte nas Assembleias Gerais;
- VI - Gozar dos benefícios oferecidos por esta entidade.

Art. 13º - São direitos e deveres dos Associados em geral:

- I - Participar das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias e deliberar sobre assuntos que tenham sido submetidos a este órgão;
- II - Exercer os direitos de Associado em toda a sua plenitude para buscar o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Associação;
- III - Cumprir e honrar todas as normas dispostas neste Estatuto Social, nos Regulamentos/Regimentos, e nas deliberações definidas nas Assembleias Gerais;

Arivaldo Silva
Adriana Santos
Janeiro S. Souza S.

[Assinatura]
018-12 32214

4





- IV – Acatar e respeitar as determinações da Assembleia Geral e da Diretoria, dentro dos limites estabelecidos neste Estatuto e no Regulamento Interno;
- V – Zelar pelo patrimônio social e moral da Associação e pelo seu bom nome, evitando ações ou situações que prejudiquem os seus objetivos;
- VI – Desempenhar com zelo e responsabilidade as funções para os quais tenha sido eleito ou indicado;
- VII – Manter em dia as contribuições financeiras estabelecidas;
- VIII – Comunicar as alterações em seu cadastro de associado, especialmente seu endereço para correspondência;

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A Associação terá como órgãos deliberativos a Assembleia Geral e Diretoria, cabendo à diretoria efetuar a administração da associação.

Art. 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo dirigida por uma mesa, composta pelo Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral deverá ser presidida pelo Presidente da Associação, ou no impedimento deste, pelo Vice-Presidente, ou no impedimento deste pelo Tesoureiro.

Art. 16º – Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 05 (cinco) anos, podendo ocorrer reeleições consecutivas, sem qualquer restrição.

Parágrafo Primeiro – É permitida a cumulação de cargos nos órgãos da administração da associação, bem como em unidades filiais em todo território nacional.

Parágrafo Segundo – A Diretoria, deverá, obrigatoriamente, ter sua mesa composta por associados fundadores e/ou efetivos.

Art. 17º – Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger os membros Diretoria;
- II – Decidir sobre reformas do Estatuto e do Regulamento Interno;
- III – Conceder o título de associado efetivo por proposta da Diretoria;
- V – Decidir sobre a extinção da entidade, após requerimento da diretoria;
- VI – Aprovar as contas, caso seja requerido pela Diretoria;
- VII – Deliberar e votar algum recurso interposto pelo interessado, de competência e julgamento da Assembleia Geral.
- VIII – Formular e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse geral da Associação.

Art. 18º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano para:

- I – Apreciar os relatórios da Diretoria;
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pela comissão do Conselho Fiscal;
- III – Debater assuntos de interesse geral.

Art. 19º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, para tratar de assunto de extrema relevância e urgência, quando convocada:

- I – Pelo presidente da Diretoria, acompanhado com documentos que comprovem a necessidade da realização da assembleia geral extraordinária;

Gasivaldo Silva
Adriana Santos
Jamaine S. Sousa S.

040-RE 32014

5





- II – Pela Diretoria, acompanhado com documentos que comprovem a necessidade da realização da assembleia geral extraordinária;
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações estatutárias, por meio formal, acompanhado com documentos que comprovem a necessidade da realização da assembleia geral extraordinária;

Parágrafo único - Este requerimento disposto no inciso III, deverá ser analisado e aprovado, por maioria absoluta dos membros da Diretoria, no prazo de 15 (quinze) dias;

Art. 20º – A convocação da Assembleia Geral, e em caráter ordinário, é convocada pelo seu Presidente, por meio de editais, avisos ou outros meios convenientes afixados na sede da Instituição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. No caso de Assembleia Geral extraordinária não existirá convocação com antecedência mínima, pois poderá ser convocada e realizada logo após a convocação, nos casos do artigo 19, incisos I e II, deste Estatuto.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 21º – A Diretoria será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro.

Parágrafo Único: Somente poderão se candidatar aos cargos eletivos da Diretoria, os Associados Fundadores e Efetivos, com direito a voto, regular com as normas estatutárias e regimentais.

Art. 22º – Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – Estabelecer os valores da mensalidade para os Associados contribuintes, conforme descrito no regulamento interno;
- IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – Contratar e demitir funcionários;
- VI – Comprar, vender, alienar e administrar todo e qualquer bem, móvel ou imóvel, da associação;
- VII – Convocar a assembleia geral;
- VIII – Escolher as empresas ou prestadora de serviços, que atenderão às finalidades desta associação, tais como: oficinas mecânicas, lojas de peças, corretora de veículos, etc.
- IX - Examinar os livros de escrituração da entidade, se houver;
- X – Decidir pela admissão, demissão e exclusão de associados;
- XI – Administrar as finanças e a Associação em geral, zelando pelo patrimônio e bom funcionamento dos benefícios oferecidos;
- XII – Estabelecer o valor das contribuições para os Associados e a forma de cobrança dessas contribuições e dos rateios;
- XIII - Resolver casos omissos pelo Estatuto e/ou Regulamento Interno desta Associação.

Art. 23º – A diretoria reunir-se-á tantas vezes quanto se façam necessárias e deliberará por maioria simples, sobre qualquer assunto de interesse da Associação, ficando a cargo do Presidente lavrar as atas das reuniões.

Art. 24º – Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

Jaivaldo Silva
Adriana Santos
Janaina S. Senze S.

[Signature]
016-A 32014

6





- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regulamento Interno;
- III – Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Abrir, movimentar, fechar conta bancária, assinar cheques, contratar créditos, cartão de créditos, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VI – Admitir e demitir empregados;
- VII - administrar e prestar contas das contas da Associação;
- VIII – Superintender todas as atividades da Diretoria;
- IX – Contrair créditos, direitos e obrigações em favor da Associação;
- X – Contratar prestadores de serviços em geral;
- XI – Demitir e/ou excluir Associado que não esteja cumprindo as normas estatutárias e regimentais desta Associação.

Art. 25º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- IV - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- V - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

Art. 26º - São atribuições do Tesoureiro:

- I- substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- colaborar com o Presidente e Vice-Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- III- secretariar as reuniões da Associação, redigindo as respectivas atas;
- IV- publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- V – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- VI – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- VII - Auxiliar o Presidente e Vice-Presidente nos pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- VIII - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IX - apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;
- X- apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- XI- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- XII- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

Art. 27º - Esta Associação poderá ter um Conselho Fiscal, que deverá ser eleito pela Assembleia Geral, para um mandato de 05 (cinco) anos, e será composto por 3 (três) associados efetivos, quando eleitos, nos moldes do art. 54, VII do Código Civil.

Art. 28º - O Conselho Fiscal poderá deliberar com o quórum mínimo de dois membros presentes.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Conselho Fiscal:

Leivaldo Silva
Adriana dos Santos
Jeanine S. Senge S.

[Assinatura]
DAB-RE 32014

7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

Scanned with CamScanner

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

- a) Fiscalizar os assuntos financeiros e econômicos da **ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO CENTRAL**, examinar, semestralmente, os documentos, relatórios financeiros, contas e balanços apresentados pela Diretoria, e opinar sobre os mesmos, caso entenda necessário;
- b) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- c) Convocar Assembleia Geral nos casos estabelecidos por este Estatuto.

Parágrafo Segundo: Não poderão compor o Conselho Fiscal os Associados contribuintes, somente os associados fundadores, com direito a voto.

Art. 29º - O Conselho Fiscal poderá se reunir, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 30º - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no pagamento das despesas, manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 31º - Os membros dos órgãos deliberativos que atuem efetivamente na gestão executiva poderão ser remunerados, em face do reconhecimento dos serviços prestados em prol da associação, e o valor será determinado em Assembleia Geral, aprovada por maioria absoluta dos membros presentes.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES

Art. 32º – As eleições para os cargos da diretoria serão realizadas em Assembleia Geral Ordinária, que deverá ocorrer, até 30 (trinta) dias úteis antes do encerramento dos mandatos.

Art. 33º - Os candidatos que preencherem as condições eletivas deverão estar devidamente inscritos perante a comissão eleitoral, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data marcada das eleições.

Art. 34º - O candidato que obtiver a votação da maioria simples, será eleito para compor o cargo disputado.

Art. 35º - Encerrada a votação, a mesa lavrará a ata, detalhando a apuração e o resultado final, o qual será anexado a lista de eleitores, e eleitos com os respectivos cargos.

Art. 36º - Imediatamente, após a proclamação dos eleitos, e de posse do resultado, o presidente da Assembleia Geral, marcará a posse, que deverá ocorrer no primeiro dia útil após o término do mandato da diretoria.

Art. 37º - No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver ingressado na Associação em primeiro lugar, e havendo novo empate, então prevalecerá o de maior idade.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO

Art. 38º - O Patrimônio da Associação será administrado pela Diretoria e será constituído de:

I - bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que venha a adquirir;

II – auxílios e subvenções que lhe sejam concedidos;

III – donativos, legados e contribuições de qualquer natureza;

IV – superávit da receita social de cada exercício, após pagas as despesas de igual período, sendo vedado a distribuição de lucros.

Francisco Silva
Adriana Santos
Francisco S. Souza S.

[Signature]
015-PE 32014





Parágrafo Único: É vedada a Associação a concessão de fianças, cauções ou quaisquer garantias em interesse particular do Associado e de terceiros, respondendo por perdas e danos o membro que assim agir.

Art. 39º - No caso de dissolução da Instituição, deverá ser realizada uma Assembleia Extraordinária para decidir o destino dos bens remanescentes, que os membros julgarem conveniente, para outra instituição com a mesma finalidade social desta associação. Os membros não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações da entidade.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, sem a presença de todos os membros da Diretoria, e entrará em vigor na data da Assembleia que aprovar a reforma.

Art. 42º - A cobrança das receitas e a realização das despesas da Associação, competem exclusivamente aos respectivos órgãos, nos termos da lei, dos presentes Estatuto e Regulamento Interno.

Art. 43º - A Associação poderá usar nome de fantasia, que deverá ser aprovado em assembleia.

Art. 44º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 45º - O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 27 de outubro de 2020.

Chã Grande/PE, 27 de outubro de 2020.



Josivaldo Francisco da Silva

JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA - CPF sob nº 067.830.174-35
PRESIDENTE



Adriana dos Santos Santana

ADRIANA DOS SANTOS SANTANA - CPF sob nº 121.434.944-75
VICE-PRESIDENTE



Janaina Sebastiana de Souza Silva

JANAINA SEBASTIANA DE SOUZA SILVA - CPF nº 101.897.284-69
TESOUREIRA



Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Antonio José da Silva Neto

ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO
ADVOGADO - OAB-PE 32014

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
ADRIANA DOS SANTOS SANTANA que confere c/ o padrão
reg. nesta serventia. Dou fé.

Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes
Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)

Chã Grande, 06 de novembro de 2020. Em test. de
verdade.

Válido somente com o selo 0074302.HMI08202003.04676
Emol.: R\$ 3,67 TSNF R\$ 0,82 FERC R\$ 0,46 PERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 Total R\$ 5,06



Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de
JANAINA SEBASTIANA DE SOUZA SILVA, JOSIVALDO
FRANCISCO DA SILVA que conferem c/ o padrão reg. nesta
serventia. Dou fé.

Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes
Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)

Chã Grande, 06 de novembro de 2020. Em test. de
verdade.

Válido somente com o selo 0074302.EFN08202003.04676 e 0074302.VIJOB202003.04676
Emol.: R\$ 7,34 TSNF R\$ 1,64 FERC R\$ 0,90 PERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,16 Total R\$ 10,12

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL - ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE ASSOCIADOS -
Rua H. Soares - Dourado, 329 - Centro - CEP: 55941-000 - Chã Grande/PE
Fone: (07) 3333-8408 - E-mail: cartorio1@chãgrande.pe.gov.br

RIDPJ REGISTRO DE T.D. e PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLON.º 13457 Livro A-04 fls. 149
REGISTRO: R-633 Livro A-14 fls. 184
Data de: 11.11.2020
SELO DIGITAL 0077123.AQP04201903.00947

ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR (Substituído)



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.			
Endereço:	RUA DOM LUIZ, 146	CNPJ:		
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Edjane Rocha de Melo Almeida
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.025.407/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2004
NOME EMPRESARIAL EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA SAO JOAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.99-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM LUIZ	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CASASAOJOAO-2011@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3537-1816
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 11:37:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjky3n0c-f57cr1of20g&chave2=b1vvhk0tZxwAGXCK14FELW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, casada (comunhão parcial de bens), nascida em 01/08/1985, EMPRESÁRIA, CPF nº 062.022.134-85, Carteira de Identidade nº 6.526.673, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Dom Luiz, 78, Manoel Simões Barbosa, Chã Grande, PE, CEP 55.636-000, BRASIL, M. E. R. DE MELO ALMEIDA ME, com sede na Rua Dom Luiz, 78, centro, Chã Grande/PE, CEP 55.636-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE 26102483657 de 28/09/2004 e no CNPJ sob nº 07.025.407/0001-12, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora resolve REATIVAR o Empresário Individual e **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESARIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga a sócia única.

Cláusula 1ª A Sociedade girará sob o novo nome empresarial **EJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e terá sede e domicílio na **RUA DOM LUIZ, 62, MANOEL SIMÕES BARBOSA, CHÃ GRANDE, PE, CEP 55.636-000.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir a sócia única, mediante alteração contratual assinada.

Cláusula 2ª O objeto da sociedade terá por objeto(s) social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE [ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES]; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE [PLANTAS, FLORES, FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, MOLDURAS E QUADROS]

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4744099 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- 4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
- 4744001 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4744003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
- 4744003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4744003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Edjane Rocha

1

09/06/2022

Certifico o Registro em 09/06/2022

Arquivamento 20229223885 de 09/06/2022 Protocolo 229223885 de 03/06/2022 NIRE 26202870211

Nome da empresa EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacedocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79148480434400

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



Cláusula 3ª O capital social será de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda nacional do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre a sócia única administradora:

MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** integralizado.

§ 1º O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula 4ª A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 5ª A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 6ª A administração da sociedade limitada unipessoal caberá **ISOLADAMENTE** à sócia única **MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, podendo para tanto realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7ª A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 8ª Firma ato contínuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada Unipessoal, conforme ato:

Edjane Rocha

09/06/2022





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3n0c-f57cr1of20g&chave2=b1vvhk0ctzxwagxck14fllw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:

EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, casada (comunhão parcial de bens), nascida em 01/08/1985, EMPRESÁRIA, CPF nº 062.022.134-85, Carteira de Identidade nº 6.526.673, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Dom Luiz, 78, Manoel Simões Barbosa, Chã Grande, PE, CEP 55.636-000, BRASIL

Tem entre si justo e contratada a **Constituição de uma Sociedade Limitada Unipessoal**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade gira sob o nome empresarial **EJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede na **RUA DOM LUIZ, 62, MANOEL SIMÕES BARBOSA, CHÃ GRANDE, PE, CEP 55.636-000.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade **tem por objeto social:**

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE [ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES]; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE [PLANTAS, FLORES, FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, MOLDURAS E QUADROS]

Edjane Rocha

3

09/06/2022

Certifico o Registro em 09/06/2022

Arquivamento 20229223885 de 09/06/2022 Protocolo 229223885 de 03/06/2022 NIRE 26202870211

Nome da empresa EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticaceodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79148480434400

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxY3MOc-157tIOP20g&chave2=biVYHKofZxwAGCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744099 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4744001 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DA ALTERAÇÃO NO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciou suas atividades em 22/09/2004, e que passará a ser sociedade com o arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre a sócia única administradora:

MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá **ISOLADAMENTE** à sócia única **MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, podendo para tanto realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Edjane Rocha

4

09/06/2022

Certifico o Registro em 09/06/2022

Arquivamento 20229223885 de 09/06/2022 Protocolo 229223885 de 03/06/2022 NIRE 26202870211

Nome da empresa EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticaceodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79148480434400

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado a sócio única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela sócia única, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CHÃ GRANDE/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A sócia única lavra o presente instrumento.

Chã Grande/PE, 09 de maio de 2022

Maria Edjane Rocha de Melo Almeida

MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA

Testemunha: MARCONE BEZERRA DA SILVA
CPF 592.341.484-87 E RG 3.488.925, SSP, PE

Ivane Candida dos Santos Silva

Testemunha: IVANE CANDIDA DOS SANTOS SILVA
CPF 039.502.834-55 E RG 6.734.673, SDS, PE

09/06/2022

Certifico o Registro em 09/06/2022

Arquivamento 20229223885 de 09/06/2022 Protocolo 229223885 de 03/06/2022 NIRE 26202870211

Nome da empresa EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacedocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79148480434400

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=fawjxy3MOc-f57tr1oP2Og&chave2=biVYHKotZXWAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	229223885 - 03/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202870211
CNPJ 07.025.407/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022
SOB N: 20229223885

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229223885
052 - REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20229223885
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20229223885

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 59234148487 - MARCONE BEZERRA DA SILVA - Assinado em 08/06/2022 às 16:13:50

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

09/06/2022



Certifico o Registro em 09/06/2022
Arquivamento 20229223885 de 09/06/2022 Protocolo 229223885 de 03/06/2022 NIRE 26202870211
Nome da empresa EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 79148480434400

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615
1



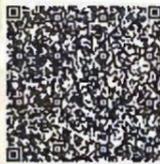
**NEOENERGIA
PERNAMBUCO**

www.neoenergia.com.br
Ligue 0800 11 1111

GRUPO - DOCUMENTO AUTORIZADO POR
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROBRÁS
Companhia Saneamento de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE, CEP 50090-902
CNPJ: 10.876.828/0001-08 | Ins. Est. 00294383

TABEFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10487/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADE	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico	
NOME DO CLIENTE: ALDENIS FRANCISCO DE ALMEIDA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0007122637	
CPF: 027 769 554-64	CÓDIGO DO CLIENTE: 7044717012	
ENDEREÇO: RUA DOM LUIZ 146 SL-01		
CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	365,08	11/01/2023



Nota fiscal nº 238911306 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 8600 0238 9113 0620 6824 7448
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TISS. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TAXA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	338,00	0,48912870	165,32	5,48	165,32	18,00	29,76	0,36484000
Consumo-TE	KWH	338,00	0,40775810	137,82	4,57	137,82	18,00	24,80	0,32082000
Ilum Pub Municipal				80,80					
ICMS-CDE NF230593720				1,34					
TOTAL DA FATURA				365,08					

HISTÓRICO DE CONSUMO			Tributo		
Mês/Ano	MWh	Dias Fat	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
JAN 23	338	30	248,57	0,72	1,78
DEZ 22	316	31	248,57	3,33	8,27
NOV 22	304	31	303,14	18,00	54,56
OUT 22	288	29			
SET 22	298	32			
AGO 22	259	30			
JUL 22	205	32			
JUN 22	0	0			
MAI 22	0	0			
ABR 22	0	0			
MAR 22	0	0			
FEV 22	0	0			
JAN 22	0	0			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3220420611	Energia Ativa	Único	1 651 00	1 989 00	1,00000	338 00
	Energia Reativa	Único	113 00	131 00	1,00000	18 00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data de leitura a bandeira em vigor é Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br - O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res14/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10 438/02) e atualização monetária no próx. mês



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	DJAVAM CARLOS DUARTE DA SILVA 05417189405			
Endereço:	RUA JOSÉ ALVES VARELA, 335	CNPJ:	32.462.470/0001-63	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	DJAVAM CARLOS DUARTE DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

DJAVAM CARLOS DUARTE DA SILVA
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

13/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.462.470/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DJAVAM CARLOS DUARTE DA SILVA 05417189405

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMELA BEBIDAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE ALVES VARELA	NÚMERO 335	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CAMELA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO dalcione Duarte30@hotmail.com	TELEFONE (81) 9425-3429
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 11:05:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxel=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

NOME **Djavam Carlos Duarte da Silva**

FILIAÇÃO
Luiz Carlos da Silva
Rosilene Maria Duarte da Silva

NATURALIDADE **Vitória de Santo Antão - PE**

DATA NASCIMENTO **15/06/1986** **ORGÃO EXPEDIDOR** **SDS/PE** **TIPO SANG./FACTOR RH**

OBSERVAÇÃO

Djavam Carlos Duarte da Silva
 Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Cartões Plásticos Ltda.

PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **6.936.028** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/07/2021**

REGISTRO CIVIL
Matr.: 074302.01.55.1986.1.00012.216.0014832.78 Chã Grande - PE 13/07/2021

CPF **054.171.894-05** DNI [REDACTED]

T. ELEITOR **74369420833** CTPS [REDACTED] SÉRIE [REDACTED] UF [REDACTED]

NIS/PIS/PASEP [REDACTED] IDENTIDADE PROFISSIONAL [REDACTED]

CERT. MILITAR [REDACTED]

CNH [REDACTED] CNS **706400180182684**

Paulo Ivan Barros Silva
 Paulo Ivan Barros Silva
 Gerente do ITRV/PE

EC-12

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



www.neoenergia pernambuco.com.br
Ligue grátis 116

FORMA DE DOCUMENTO ADICIONAL DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ nº 03.532.0001-08 | Insc. Est. 000594363

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 12.431/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL
TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monôfase - Monofásico

NOME DO CLIENTE: SILVANIA MARIA DUARTE DA SILVA
CPF: 024.682.094-27
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALVES VARELA 335
CENTRO/CHA GRANDE
55636-000 - CHA GRANDE PE

CODIGO DA INSTALAÇÃO: 0000983447

CODIGO DO CLIENTE: 2872290018

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	263,02	10/02/2023



Nota fiscal nº 243208718 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 03/02/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://sfe-portal.sivrs.rs.gov.br/N3e/consulta>

Chave de acesso: 2623 0210 8359 3200 0108 6600 0243 2087 1820 7686 1170
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o e-mail no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	03/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	247,00	0,49401787	122,02	5,01	122,02	18,00	21,97	0,38484000
Consumo-TE	KWH	247,00	0,41183588	101,72	4,18	101,72	18,00	18,30	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				26,06					
ICMS-CDE NF234689833				1,04					
Multa-NF 234689833				4,18					
Juros-NF 234689833				2,02					
IPCA-NF-234689833				0,88					
PRO-CRIA 08000318988				6,00					
TOTAL DA FATURA				263,02					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS		
Mês/Ano	Mês/Ano	Consumo (kWh)	Mês/Ano	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
FEV 23	FEV 23	247	PIS	183,46	0,89
JAN 23	JAN 23	238	COFINS	183,46	4,11
DEZ 22	DEZ 22	232	ICMS	223,74	18,00
NOV 22	NOV 22	243	RESERVADO AO FISCO		
OCT 22	OCT 22	205			
SET 22	SET 22	207			
AGO 22	AGO 22	178			
JUL 22	JUL 22	201			
JUN 22	JUN 22	211			
MAI 22	MAI 22	232			
ABR 22	ABR 22	209			
MAR 22	MAR 22	215			
FEV 22	FEV 22	220			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIÇÃO	CONSUMO (KWH)
3202376680	Energia Ativa	Único	5.110,00	5.357,00	1,00000	247,00

ATENÇÃO! APÓS 22/02/2023 DEBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO					
Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor
11/01/23	03/02/23	253,63			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.



738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS			
Endereço:	RUA DOM LUIZ, 153	CNPJ:	35.223.766/0001-10	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	ANTONIO ARMANDO DA SILVA JÚNIOR			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Armando da S. Junior
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.223.766/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOLA BEBIDAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOM LUIZ	NÚMERO 149	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9150-7684
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2020** às **14:12:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva/Comprovante...> 04/06/2020

738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR 12153771420



ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/02/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 121.537.714-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06972642502, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R DOM LUIZ, 149, LETRA B, AUGUSTO DAVID, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL titular da ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR 12153771420, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26804655831, com sede R Dom Luiz, 149, Augusto David Chã Grande, PE, CEP 55636000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.223.766/0001-10, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Segunda – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006..

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Terceira – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Quarta – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas CNAE 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; TIPO: SUCOS, REFRIGERANTES, BEBIDAS ALCOÓLICAS DIVERSAS E OUTRAS BEBIDAS DE CONSUMO HUMANO; CNAE 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES TIPO: AVES ABATIDAS, CARNES DE BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, OVINO E EQUÍDEO, FRESCAS,

04/06/2020

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20209265370 de 04/06/2020 Protocolo 209265370 de 03/06/2020 NIRE 26804655831

Nome da empresa ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170781623922268

JUCEPE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

http://sistema.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR 12153771420
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL
ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
04/06/2020
738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR 12153771420



FRIGORIFICADAS E CONGELADAS; CNAE 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TIPO ALIMENTOS CONGELADOS VARIADOS E GELOS; CNAE 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS: TIPO: LEITE E DERIVADOS, MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES, PICOLÉS, SORVETES, COALHADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNAE 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E PRODUTOS SEMELHANTES TIPO: BALAS DOÇES, CHOCOLATES, PIPOCAS, SALGADINHOS E PRODUTOS VENDIDOS BOMBONIERE; CNAE 4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, SAQUINHOS PARA EMBALAGENS, EMBALAGENS DIVERSAS PARA USO RESIDENCIAL E COMERCIAL E MATÉRIAS DE ADORNOS E ENFEITES RESIDENCIAL.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Cláusula Quinta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CHÃ GRANDE - PE, 2 de junho de 2020.

Antonio Armando Da Silva Junior
ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR

04/06/2020



Certifico o Registro em 04/06/2020
Arquivamento 20209265370 de 04/06/2020 Protocolo 209265370 de 03/06/2020 NIRE 26804655831
Nome da empresa ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17078162392268



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615>

VATIS VC 2500 08810-2646093106 :203 AINENTVADIGI 000VTC054
738b5cf0-6050-46f2-846a-6b9740a2f615

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

MARIA ROSENILDA DA SILVA

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

solteira

(estado civil)

estudante

(profissão)

11/06/1985

(data de nascimento)

072.580.184.09

(C.P.F)

7596764 SDS/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua das Palmeiras "B" 49 - Chã Grande/PE

(endereço completo)

José Heleno da Silva

(filiação (pai))

Maria Severina da Conceição

(filiação (mãe))

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19

de setembro
data

de 2007

Maria Rosenilda da Silva

Assinatura

Nome: **MARIA ROSENILDA DA SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



804c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

MARIA ROSENILDA DA SILVA

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

, solteira

(estado civil)

, estudante

(profissão)

11/06/1985

(data de nascimento)

, **072.580.184.09**

(C.P.F)

, **7596764 SDS/PE**

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua das Palmeiras "B" 49 - Chã Grande/PE

(endereço completo)

José Heleno da Silva

filiação (pai)

Maria Severina da Conceição

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande

local

, 19

de setembro

data

de 2007

Maria Rosenilda da Silva

Assinatura

Nome: **MARIA ROSENILDA DA SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

<https://infoteg-autenticacao-assinatura.camara.fcg.gov.br/consultar/ce56-4086-84f6-5ef57537b179>

Lista manifestações P-0 (07/04/2019) - SLP 53719-009472/2020-22 / pg. 227

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



ce56-4086-84f6-5ef57537b179

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

MARIA VERONICA SANTOS DE PAULA SILVA
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade), casada (estado civil), professora (profissão)

02/01/1964 (data de nascimento), 409.503.954-04 (C.P.F.), 2665835 SSP/PE (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Justino Gomes, 12 Chã Grande - PE (endereço completo)

Luiz Francisco de Paula (filiação (pai))

Severina Feitosa Dos Santos Paula (filiação (mãe))

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local, 19 de setembro de 2007 data

Maria Verônica Santos de Paula Silva
Assinatura

Nome: **MARIA VERONICA SANTOS DE PAULA E SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



004c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

MARIA VERONICA SANTOS DE PAULA SILVA
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade), casada (estado civil), professora (profissão)

02/01/1964 (data de nascimento), 409.503.954-04 (C.P.F), 2665835 SSP/PE (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Justino Gomes, 12 Chã Grande - PE (endereço completo)

Luiz Francisco de Paula (filiação (pai))

Severina Feitosa Dos Santos Paula (filiação (mãe))

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande (local), 19 de setembro de 2007 (data)

Maria Verônica Santos de Paula Silva
Assinatura
Nome: **MARIA VERONICA SANTOS DE PAULA E SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.

004c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

MONICA PEREIRA LINS DOS SANTOS
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade) , **casada** (estado civil) , **pedagoga** (profissão)

05/09/1975 (data de nascimento) , **027.766.194-30** (C.P.F) , **4.745.820 SDS/PE** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua 14 de Julho, 97 Cruzeiro - Gravatá - PE
(endereço completo)

Josias Marinho Lins
filiação (pai)

Maria Lenilda Pereira Lins
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , **19** de **seembro** data de **2007**

Monica Pereira Lins dos Santos
Assinatura

Nome: **MONICA PEREIRA LINS DOS SANTOS**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



804c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

MONICA PEREIRA LINS DOS SANTOS
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade) , **casada** (estado civil) , **pedagoga** (profissão)

05/09/1975 (data de nascimento) , **027.766.194-30** (C.P.F) , **4.745.820 SDS/PE** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua 14 de Julho, 97 Cruzeiro - Gravatá - PE
(endereço completo)

Josias Marinho Lins
filiação (pai)

Maria Lenilda Pereira Lins
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , **19** de **serembro** data de **2007**

Mônica Pereira Lins dos Santos
Assinatura

Nome: **MONICA PEREIRA LINS DOS SANTOS**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.

004c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

RIZONEIDE ALEXANDRE DE MOURA

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

solteira

(estado civil)

professora

(profissão)

20/03/1981

(data de nascimento)

054.827.034-10

(C.P.F.)

6529678 SDS/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São José, 17 - Chã Grande/PE

(endereço completo)

João Alexandre de Moura

filiação (pai)

Tereza Maria da Conceição

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19 de setembro de 2007
data

Rizoneide Alexandre de Moura
Assinatura

Nome: **Rizoneide Alexandre de Moura**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

RIZONEIDE ALEXANDRE DE MOURA
 (nome do declarante)

brasileira , **solteira** , **professora**
 (nacionalidade) (estado civil) (profissão)

20/03/1981 , **054.827.034-10** , **6529678 SDS/PE**
 (data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São José, 17 - Chã Grande/PE
 (endereço completo)

João Alexandre de Moura
 filiação (pai)

Tereza Maria da Conceição
 filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande , **19** de **setembro** de **2007**
 local data

Rizoneide Alexandre de Moura
 Assinatura

Nome: **Rizoneide Alexandre de Moura**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



004c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



NEOENERGIA PERNAMBUCO

www.neoenergia.com.br pernambuco.com.br
Uguê grãos 118

DANFE - DOCUMENTO ATRIBUIR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELÉTRONICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Rua Vitor, Recife - PE, CEP 50090-902
CNPJ 10.835.832/0001-08 | Insc. Est. 02884943

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico

NOME DO CLIENTE: LUCI ALVORAES DE PAIVA SANTOS

CODIGO DA INSTALAÇÃO: 000608767.1

CPF: 038.847.274-00

CODIGO DO CLIENTE: 7026710965

ENDEREÇO: RUA SAO JOSE 260 - A CS - A

CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	497,81	12/12/2022



Nota fiscal nº 234831420 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/12/2022
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2822 1210 8359 3200 0108 8600 0234 8314 2020 8369 7528
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o código no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PERÍODO LEITURA
	04/11/2022	06/12/2022	31	04/01/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM. TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PTS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	454,00	0,49344661	225,99	9,17	225,99	18,00	41,21	0,38484600
Consumo-TE	KWH	464,00	0,41135837	190,87	7,85	190,87	18,00	34,35	0,32082000
Imp. Pub. Municipal				60,50					
ICMS-CDE NF 22842538				2,08					
Multa-NF 228425381				7,81					
Juros-NF 228425381				4,68					
IPCA-NF-228425381				2,80					
TOTAL DA FATURA				497,81					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	KWH	Diás	PTS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO			COFINS	344,25	0,87	2,99
DEZ 22	464	31	ICMS	419,82	18,00	75,56
NOV 22	489	31	RESERVADO AO FISCO			
OUT 22	435	29				
SET 22	375	32				
AGO 22	237	30				
JUL 22	240	32				
JUN 22	348	30				
MAI 22	378	30				
ABR 22	552	31				
MAR 22	331	29				
FEV 22	30	30				
JAN 22	224	32				
DEZ 21	583	29				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS NOMINAIS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
3151636690	Energia Ativa	Unico	21.790,00	22.254,00	1,00000	464,00

ATENÇÃO! APÓS 21/12/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO							
Vencido	Dt. reviso	Valor	Vencido	Dt. reviso	Valor	Vencido	Dt. reviso
11/11/22	05/12/22	502,60					

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contém débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por falta de pagamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento, Pagto. em atraso gera multa 2% (Res. 414/ANEEL), juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE
PROTOCOLO	229764835 - 08/02/2022
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26400018251
CNPJ 09.138.098/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022
SOB N: 20229764835

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20229764835

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83316604472 - CICERO JOSE DA SILVA - Assinado em 15/02/2022 às 09:01:58

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

18/02/2022



COOPBCIA-CG

Cooperativa Batista de Consultores, Instrutores e Atividades Afins de Chã Grande-PE.
CNPJ: 09.138.098/0001-12



http://assinador.pcsa.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXj3N00-F5Y%qk3EzH0cchavez-P1VjHhGEXhXhQXCKK4FdlU
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83316604472-CICERO JOSE DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA -1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES

A Presidente da COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHÃ GRANDE/PE (COOPBCIA), no uso de suas atribuições legais conferidas no Estatuto Social, Art. 22, vem, por meio deste Edital, convocar todos os cooperados em situação regular para participarem da Assembleia Geral Ordinária. A mesma será realizada no dia 17 de Janeiro de 2022, na sede da Cooperativa situada na Rua São José nº 111, letra A, Centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. Em primeira convocação às 18h30min com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda convocação às 19h30min com presença de metade mais um dos cooperados, e em terceira e última convocação às 20h30min com no mínimo 10 (dez) cooperados.

Ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária

I - - Prestação de Contas do órgão de administração; compreendendo: a) Balanço Patrimonial do exercício de 2021; c) Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) e demais Demonstrativos do exercício de 2021;

II- Plano de Trabalho para o exercício de 2022;

III - Eleição dos membros da Diretoria;

IV - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Atenção - Para efeito de verificação do quórum de instalação da Assembleia Geral informamos que o número de cooperados em situação regular, nesta data, é de 29 (vinte e nove).

Chã Grande (PE), 03 de Janeiro de 2022.

Luci Alvoraes de Paiva Santos
LUCI ALVORAES DE PAIVA SANTOS
Presidente

Rua São José, 111 - Centro - CEP: 55636-000 - Chã Grande - PE
E-mail: educandariobatista@hotmail.com

18/02/2022



Certifico o Registro em 18/02/2022

Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251

Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71320410514868



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/3codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 236

Lista manifestações P3 (10/6/2022)

SEI 55119-005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHÃ GRANDE/PE – COOPBCIA
CNPJ: 09.138.098/0001-12. NIRE: 26400018251 Aos 17 (dezesete) dias do mês de Janeiro do ano de 2022 realizou-se em segunda convocação, a Assembleia Geral ordinária da Cooperativa Batista de Consultores, Instrutores e atividades afins de Chã Grande. A presidente Luci Alvoares de Paiva Santos observou primeiro, o quórum para instalação da Assembleia Geral em primeira convocação às 18:30, porém não foi possível por estarem presentes apenas 10 pessoas. As 19 horas e 30 minutos, com a presença de 23 (vinte e três) cooperados, iniciou-se em segunda convocação a assembleia, onde a presidente, que foi a coordenadora da Assembleia Geral, pediu a mim, Erinalva Maria dos Santos e Santos para fazer parte da mesa, secretanar os trabalhos e lavrar esta ata. A Presidente em seguida, leu o edital de convocação expedido no dia 03 de Janeiro de 2022, como segue: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1ª 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES.** A Presidente da **COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHÃ GRANDE/PE (COOPBCIA)**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Estatuto Social, Art. 22, vem, por meio deste Edital, convocar todos os cooperados em situação regular para participarem da Assembleia Geral Ordinária. A mesma será realizada no dia 17 de Janeiro de 2022, na sede da Cooperativa situada na Rua São José nº 111, letra A, Centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. Em primeira convocação às 18h30min com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda convocação às 19h30min com presença de metade mais um dos cooperados, e em terceira e última convocação às 20h30min com no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I- Prestação de Contas do órgão de administração; compreendendo: a) Balanço Patrimonial do exercício de 2021; c) Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) e demais Demonstrativos do exercício de 2021; II- Plano de Trabalho para o exercício de 2022, III – Eleição dos membros da Diretoria; IV - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal. **Atenção – Para efeito de verificação do quórum de instalação da Assembleia Geral informamos que o número de cooperados em situação regular, nesta data, é de 28 (vinte e oito).** Chã Grande (PE), 03 de Janeiro de 2022. Luci Alvoares de Paiva Santos, Presidente. O referido edital foi entregue pessoalmente aos cooperados, mediante protocolo de recebimento, além de ter sido exposto na sede da Cooperativa. Concluída a leitura, Luci Alvoares procedeu à abertura da Assembleia Geral Ordinária. Após a apresentação da ordem do dia, a presidente pediu a mim para fazer a leitura da ata da assembleia anterior e em seguida passamos a cumprir a pauta. Sobre o item primeiro foi apresentado o Balanço financeiro referente ao exercício de 2021, juntamente com a DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, onde o mesmo demonstrou uma pequena sobra, R\$ 815,20 (oitocentos e quinze reais e vinte centavos) que segundo a assembleia o saldo ficará na caixa para cobrir despesas posteriores, e não será destinado valores aos fundos de reservas devido ao saldo ser irrisório para tal destinação. E já tendo o parecer favorável do conselho fiscal, todos disseram SIM aprovando as contas. Para efeito de contagem as contas foram aprovadas por 12 (doze) cooperados presentes, visto que os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não votam nesse item. Para cumprir o segundo assunto da pauta foi planejado algumas ações para o exercício de 2022. Dentre elas, continuar desempenhando do ensino no educandário, buscando novos alunos, com o intuito de conseguir recursos com algumas entidades de financiamento para ampliação e desenvolvimento do espaço físico, bem como as modalidades de recebimento de mensalidades por meios que facilitem ainda mais, se adequando cada vez a necessidade dos usuários. Para cumprir o item 3, obedecendo as normas estatutárias no artigo 56º foi dado um intervalo de vinte minutos e em seguida os trabalhos de eleição passou a ser coordenado pela comissão eleitoral, nomeada no dia 18 de Dezembro de 2021 composta pelas seguintes pessoas: Cláudia Paiva de Oliveira Pereira, Alberes Roberto da Silva e por Marnaldo João dos Santos. Conforme leis estatutárias a presidente da comissão a senhora Cláudia Paiva de Oliveira Pereira, apresentou a chapa única com os nomes das pessoas concorrentes aos cargos de membros do Conselho de Administração desta cooperativa, adiantando que a mesma já foi analisada e assegura que cumpre tudo que diz respeito ao processo eleitoral. Em seguida a comissão apresentou a chapa composta pelos seguintes nomes: Para compor o Conselho de



http://assinadori.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1447111300-1EYqkLEF0A.chave=2-1V1VH0ELXW0XGL14F4LW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83116604172-CITERO JOSE DA SILVA

Luci Alvoares de Paiva Santos
Erinalva Maria dos Santos
Amândio
Alberes Roberto da Silva
Marnaldo João dos Santos
Cláudia Paiva de Oliveira Pereira
Alberes Roberto da Silva
Marnaldo João dos Santos
Cláudia Paiva de Oliveira Pereira
Alberes Roberto da Silva
Marnaldo João dos Santos
Cláudia Paiva de Oliveira Pereira

18/02/2022
 Certifico o Registro em 18/02/2022
 Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251
JUCEPE Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 71320410514868

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179





http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjXY3NU0-FeYzqkJEfE0cnaVe2=DIVIH07CZAWAGCCK14FDLW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83316604472-CICERO JOSE DA SILVA

Administração, presidente: **Nadja Pereira Ramos**, brasileira, solteira, professora, nascida em 12/11/1974, inscrita no CPF sob o nº 866.576.824-68 e CNH nº 03439193977 DETRAN/PE, residente e domiciliada na Travessa Dom Luiz, nº 29 Centro, Chã Grande/PE, CEP 55636-000. Vice-presidente **Josineide Darque Barros de Lira**, brasileira, casada, professora, nascida em 26/09/1977, inscrita no CPF sob o nº 041.773.334-84 e RG nº 5.671.159 SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Valado, Zona Rural, s/n, Chã Grande/PE, CEP 55636-000. Secretária: **Lysleide Gonçalves da Silva**, brasileira, casada, professora, nascida em 15/08/1990, inscrita no CPF sob o nº 089.267.234-02 e RG nº 7.597.026 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Tiago Barbosa Soares, nº 55, centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. Como Conselheiras: **Josefa Janaina Ferreira da Silva**, brasileira, casada, professora, nascida em 16/08/1988, inscrita no CPF sob o nº 089.564.504-12 e RG nº 7.536.432 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Noberto Cruz, nº 121, Centro, Chã Grande/PE, CEP 55636-000. **Josineide Maria Supriano**, brasileira, solteira, professora, nascida em 07/11/1994, inscrita no CPF sob o nº 116.123.754-21 e RG nº 9.455.873 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Santa Inês, nº 256, centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. Após a apresentação da chapa, o comitê eleitoral prosseguiu com o processo dando início de fato a votação, que por concordância da assembleia foi aberta resultando na aprovação da chapa por unanimidade, aprovando o novo conselho de administração que cumprirão o mandato de três anos, conforme estatuto social, com termino até a assembleia geral de 2025 ou data limite em 31 de março do citado ano. Os novos diretores agradeceram a confiança de todos e se comprometeram a dedicar-se ao crescimento desta entidade. Seguindo a pauta, foi dado início a eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal. Como não houve inscrição prévia, foi perguntado ao plenário quem se dispunha a se candidatar ao Conselho Fiscal. Houve esclarecimentos em relação ao interessado não ser parente de outro até o segundo grau e nem de membro do Conselho de Administração, bem como não cumprir pena que vede o acesso a cargos públicos. Apresentando-se apenas seis candidatos, o coordenador perguntou se a Assembleia estava disposta a votar por aclamação – voto em aberto. Foram então eleitos como membros do Conselho Fiscal os seguintes cooperados titulares: **Danúbia Miguel Ismério**, brasileira, solteira, professora, nascida em 09/05/1985, inscrita no CPF sob o nº 069.388.704-46 e RG nº 6.342.023 SDS/PE, residente e domiciliada na 3ª Travessa 20 de Dezembro, nº 10, centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. **Gleyce Kelly Miguel Verçosa**, brasileira, solteira, professora, nascida em 16/12/1987, inscrita no CPF sob o nº 071.572.564-52 e RG nº 6.526.797 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua São Jorge nº 26, Centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. **Edja Bezerra de Melo Lima**, brasileira, casada, Pedagoga, nascida em 03/12/1985, inscrita no CPF sob o nº 049.452.994-63 e RG nº 7.009.429 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua do Sol, nº 43, Bairro Dom Helder Câmara, Chã Grande/PE CEP 55636-000. Sendo como seus suplentes: **Anyeli Maria Alves de Brito**, brasileira, solteira, professora nascida em 12/07/1996, inscrita no CPF sob o nº 116.007.614-61 e RG nº 9.433.464 SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida São José, nº 85, Centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. **Adailma Maria dos Santos Silva**, brasileira, casada, professora, nascida em 03/08/1984, inscrita no CPF sob o nº 053.773.264-07 e RG nº 54.643.208-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dom Luis, nº 81, Centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. **Damiana Vanessa da Silva**, brasileira, casada, professora, nascida em 18/07/1988, inscrita no CPF sob o nº 082.845.144-35 e RG nº 7.570.044 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua São João nº 23, Centro, Chã Grande/PE CEP 55636-000. Onde o conselho fiscal terá um mandato de um ano, encerrando-se até a assembleia geral ordinária que se realizará nos 03 (três) primeiros meses de 2023. Todos os diretores e conselheiros eleitos declaram ainda, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporaneamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e estão cientes das normas estatutárias, responsabilidades e atribuições que os membros associados devem cumprir, e que não são parentes entre si até segundo grau. Feita a declaração, foram empossados em

Handwritten signatures:
 Danúbia Miguel Ismério
 Gleyce Kelly Miguel Verçosa
 Edja Bezerra de Melo Lima
 Anyeli Maria Alves de Brito
 Adailma Maria dos Santos Silva
 Damiana Vanessa da Silva

JUCEPE Certifico o Registro em 18/02/2022
 Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251
 Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 71320410514868



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

seus cargos. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a Assembleia, da qual redigi esta ata, que vai assinada pelos membros do conselho de administração eleito, e membros do novo Conselho Fiscal, na forma do Estatuto Social, e por uma comissão de 03 (três) cooperados designados pela Assembleia Geral, que foram: Maria Rosenilda da Silva, Sandriely Paulino da Silva, Bruna Maria Eloi. Para que a mesma seja registrada na junta comercial do Estado de Pernambuco, Chã Grande, 17 de Janeiro 2022.



http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacaodoc.html?autenticacaodoc=744113100-5979797E1910442E2E1A17E0E1A0C14F4D1A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8311560412-CICERO JOSE DA SILVA

Representantes da Assembleia:

Maria Rosenilda da Silva
Maria Rosenilda da Silva

Sandriely Paulino da Silva
Sandriely Paulino da Silva

Bruna Maria Eloi
Bruna Maria Eloi

Conselho de Administração

Nadja Pereira Ramos
Nadja Pereira Ramos
Presidente

Josineide Darque B. de Lira
Josineide Darque Barros de Lira
Vice Presidente

Lysleide Gonçalves da Silva
Lysleide Gonçalves da Silva
Secretária

Josefa Janaina Ferreira da Silva
Josefa Janaina Ferreira da Silva
Conselheira

Josineide Maria Supriano
Josineide Maria Supriano
Conselheira

Assinatura do Conselho Fiscal:

Danúbia Miguel Ismério
Danúbia Miguel Ismério
Conselheira titular

Gleyce Kelly Miguel Verçosa
Gleyce Kelly Miguel Verçosa
Conselheira titular

18/02/2022



Certifico o Registro em 18/02/2022
Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251
Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E
ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 71320410514868



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.pe.gov.br/3cod/txcoo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 239

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



http://assinador.peca.com.br/assinadordet/autenticacao/chave1=amjx330C-FEY2qKjEzF0kchav2=blvY5KcE2XWAGXK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8330472-CICERO JOSE DA SILVA

Edja Bezerra de Melo Lima
Edja Bezerra de Melo Lima
Conselheira titular

Cinyeli me Alves de Brito
Anyeli Maria Alves de Brito
Conselheira suplente

Adailma Maria dos Santos Silva
Adailma Maria dos Santos Silva
Conselheira suplente

Damiana Vanessa da Silva
Damiana Vanessa da Silva
Conselheira suplente

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabelião

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabelião

Reconheço por Semelhança a firma indicada de EDJA BEZERRA DE MELO LIMA que confere c/ o padrão reg. nesta escritura. Dou fé. Chã Grande, 27 de janeiro de 2022. Em test. Luana Pillon da verdade Cad. de Nascimento e Silva (Escritura autenticada) Emol.: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,84 PERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válido somente com o selo 0074302.GI501202201.00523

Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de DANUBIA RIGUEL ISMERIO, ANYELI MARIA ALVES DE BRITO que conferem c/ o padrão reg. nesta escritura. Dou fé. Chã Grande, 02 de fevereiro de 2022. Em test. Luana Pillon da verdade Luana Abreu Pillon (Oficial) Emol.: R\$ 3,74 TSNR R\$ 1,72 PERC R\$ 0,86 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 ISS R\$ 0,38 Total R\$ 10,96. Válido somente com o selo 0074302.ZXV01202201.00684 e 0074302.BHG1202201.00485



Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabelião

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabelião

Reconheço por Autenticidade a firma indicada de NACIA PEREIRA RAMOS que confere c/ o padrão reg. nesta escritura. Dou fé. Chã Grande, 28 de janeiro de 2022. Em test. Luana Pillon da verdade Cad. de Nascimento e Silva (Escritura autenticada) Emol.: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 PERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válido somente com o selo 0074302.FH01202201.00554

Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de JOSEFIDE DARIQUE BARROS DE LIRA, JOSEFA JANAINA FERREIRA DA SILVA que conferem c/ o padrão reg. nesta escritura. Dou fé. Chã Grande, 02 de fevereiro de 2022. Em test. Luana Pillon da verdade Luana Abreu Pillon (Oficial) Emol.: R\$ 7,74 TSNR R\$ 0,71 PERC R\$ 0,36 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 ISS R\$ 0,38 Total R\$ 10,56. Válido somente com o selo 0074302.WHUG1202201.00661 e 0074302.FH201202201.00482



Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabelião

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabelião

Reconheço por Autenticidade a firma indicada de MARIA ROMENUDA DA SILVA que confere c/ o padrão reg. nesta escritura. Dou fé. Chã Grande, 28 de janeiro de 2022. Em test. Luana Pillon da verdade Cad. de Nascimento e Silva (Escritura autenticada) Emol.: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 PERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válido somente com o selo 0074302.BU101202201.07553

Reconheço por Semelhança a firma indicada de JOSENEIDE MARIA SUPRIANO que confere c/ o padrão reg. nesta escritura. Dou fé. Chã Grande, 02 de fevereiro de 2022. Em test. Luana Pillon da verdade Luana Abreu Pillon (Oficial) Emol.: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 PERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válido somente com o selo 0074302.HQ001202201.00683



Certifico o Registro em 18/02/2022
Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251
Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71320410514868

18/02/2022

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



http://assinador.pcsa.com.br/assinadorweb/autenticacao
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93316604472-CICERO JOSÉ

lp Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pilon - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma indicada de **BRUNA KARLA FLORES** que confere c/ o pedido de **esta serventia**. Dou fé. Chã Grande, 02 de fevereiro de 2022. Em test. **Luana Abrão Pilon (Oficial)**. Emol.: R\$ 9,87
TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 3,48.
Válida somente com o selo 0074302.C0001202201.00680



lp Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pilon - Tabelião

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de **SANDRIELY PAULINO DA SILVA, ADRIANA MARIA DOS SANTOS SILVA** que conferem c/ o pedido de **esta serventia**. Dou fé. Chã Grande, 02 de fevereiro de 2022. Em test. **Luana Abrão Pilon (Oficial)**. Emol.: R\$ 7,74
TSNR R\$ 1,72 FERC R\$ 0,86 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 ISS R\$ 0,38 Total R\$ 10,96. Válida somente com o selo 0074302.IQ001202201.00678 e 0074302.F001202201.00678



lp Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pilon - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma indicada de **GRACY KELLY MIGUEL VIEIRA** que confere c/ o pedido de **esta serventia**. Dou fé. Chã Grande, 03 de fevereiro de 2022. Em test. **Luana Abrão Pilon (Oficial)**. Emol.: R\$ 3,87
TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,38. Válida somente com o selo 0074302.O0001202201.00702



lp Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pilon - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma indicada de **LISLEIDE GONCALVES DA SILVA** que confere c/ o pedido de **esta serventia**. Dou fé. Chã Grande, 04 de fevereiro de 2022. Em test. **Luana Abrão Pilon (Oficial)**. Emol.: R\$ 3,87
TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válida somente com o selo 0074302.T001202201.00731



lp Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pilon - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma indicada de **DANIELA YANESSA DA SILVA** que confere c/ o pedido de **esta serventia**. Dou fé. Chã Grande, 03 de fevereiro de 2022. Em test. **Luana Abrão Pilon (Oficial)**. Emol.: R\$ 3,87
TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válida somente com o selo 0074302.A0001202201.00706



lp Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pilon - Tabelião

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de **MAR A ROSENEIDA DA SILVA, ADIA PEREIRA RAMOS** que conferem c/ o pedido de **esta serventia**. Dou fé. Chã Grande, 04 de fevereiro de 2022. Em test. **Luana Abrão Pilon (Oficial)**. Emol.: R\$ 7,74
TSNR R\$ 1,72 FERC R\$ 0,86 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 ISS R\$ 0,38 Total R\$ 10,96. Válida somente com o selo 0074302.F001202201.00735 e 0074302.F001202201.00736



http://assinador.pcsa.com.br/assinadorweb/autenticacao
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93316604472-CICERO JOSÉ

18/02/2022



Certifico o Registro em 18/02/2022
Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251
Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE
Este documento pode ser verificado em <http://redeal.m.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71320410514868



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a6jxT3MOC-F5y2qk3Efi0chayw2-t1vYK0r2AWACXK14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8331604472-CICERO JOSE DA SILVA

COOPBCA

COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHÁ GRANDE/PE

CNPJ: 09.138.099/0001-12 NIRE: 26.4.0001825-1

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/01/2022 NA SEDE DO EDUCANDÁRIO BATISTA, SITUADO A RUA SÃO JOSÉ, Nº 111 A CENTRO, CHÁ GRANDE/PE

Nº de matrícula	Nome do cooperado	Primeira chamada: 18:30 horas	Segunda chamada: 19:30 horas	Tercera chamada: 20:30 horas
1	LUCI ALVORAES DE PAIVA SANTOS	<i>Luci Alvoras de Paiva Santos</i>	<i>Luci Alvoras de Paiva Santos</i>	
2	LYSLEIDE GONCALVES DA SILVA	<i>Lysleide Goncalves da Silva</i>	<i>Lysleide Goncalves da Silva</i>	
3	ERIVALVA MARIA DOS SANTOS E SANTOS			
6	SANDRIEL Y PAULINO DA SILVA		<i>Sandriely Paulino da Silva</i>	
7	JOSINEIDE DARQUE BARROS DE LIRA	<i>Josineide D.A. de Lira</i>	<i>Josineide D.A. de Lira</i>	
8	NAOIA PEREIRA RAMOS	<i>Naoia Pereira Ramos</i>	<i>Naoia Pereira Ramos</i>	
9	LUCIANE ALVORAES DE PAIVA LIMA	<i>Luciane Alvoras de Paiva Lima</i>	<i>Luciane Alvoras de Paiva Lima</i>	
10	CLAUCIA PAIVA DE OLIVEIRA PEREIRA		<i>Cláudia Paiva de Oliveira</i>	
11	JOSEFA JANAINA FERREIRA DA SILVA	<i>Josefa Janaina da Silva</i>	<i>Josefa Janaina da Silva</i>	
12	DANUBIA MIGUEL ISMERIO		<i>Danubia Miguel Ismerio</i>	
13	JOSAFÁ DANIEL DA SILVA			
14	MARIA ROSENILDA DA SILVA		<i>Maria Rosnilda da Silva</i>	
15	LUCILENE ALVORAES DE PAIVA SILVA			

18/02/2022



Certifico o Registro em 18/02/2022

Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251

Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 71320410514868



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/3codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 242

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179


<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a4njxv3M0C-FEYdqkJEfQ6chav2-tvYHk0tLXW8GXCF:4FDLW>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8331604472-CICERO JOSE DA SILVA

COOPBCIA
COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHÁ GRANDE/PE
 CNPJ: 09.138.098/0001-12 NIRE: 26.4.0001825-1

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/01/2022 NA SEDE DO EDUCANDÁRIO BATISTA, SITUADO A RUA SÃO JOSÉ, Nº 111 A, CENTRO, CHÁ GRANDE/PE

Nº de matrícula	Nome do cooperado	Primeira chamada: 18:30 horas	Segunda chamada: 19:30 horas	Terceira chamada: 20:30 horas
17	MARINALDO JOÃO DOS SANTOS			
18	GLEYCE KELLY MIGUEL VERGOSA	Gleyce Kelly Miguel Vergosa	Gleyce Kelly Miguel Vergosa	
20	EDJA BEZERRA DE MELO LIMA		Edja Bezerra de Melo Lima	
21	DAMIANA VANESSA DA SILVA		Damiana Vanessa da Silva	
25	ADAILIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Adailia Maria dos Santos Silva	Adailia Maria dos Santos Silva	
26	ALBERES ROBERTO DA SILVA		Alberes Roberto da Silva	
27	ACACIO CARNEIRO DA SILVA FILHO		Acacio Carneiro da Silva Filho	
28	ANYEU MARIA ALVES DE BRITO	Anyeu Maria Alves de Brito	Anyeu Maria Alves de Brito	
29	KARLESIA NASCIMENTO DOS SANTOS		Karlesia Nascimento dos Santos	
30	LIGIA STEFFANI DE ANDRADE PAIVA		Ligia Steffani de Andrade Paiva	
32	MARIA JOSEFA KALINE BARROS		Maria Josefa Kaline Barros	
33	JOSINEIDE MARIA SUPRIANO		Josineide Maria Supriano	
34	PIZONEIDE ALEXANDRE DE MOURA		Pizoneide Alexandre de Moura	
35	SILAS PALUINO DA SILVA		Silas Paluino da Silva	
36	BRUNA MARIA ELIOI	Bruna Maria Elioi	Bruna Maria Elioi	

18/02/2022



Certifico o Registro em 18/02/2022
 Arquivamento 20229764835 de 18/02/2022 Protocolo 229764835 de 08/02/2022 NIRE 26400018251
 Nome da empresa COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E
 ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE
 Este documento pode ser verificado em <http://redeslm.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 71320410514868



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.513.815/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2021
NOME EMPRESARIAL MARINALDO JOAO DOS SANTOS 07083140405			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL *****			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS *****			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO *****	NUMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BARRO/DISTRITO *****	MUNICIPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO CICEROCONTABIL.CG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 3537-1319	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 09:22:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 244

Lista Manifestações PJ (RFB/84839)

SEI 55149-000472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	PEDRO ALVES DE LIMA CONFECÇÕES ME		
Endereço:	AVENIDA SÃO JOSÉ, 92	CNPJ:	10.684.785/0001-12
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE
		CEP:	55636000
Nome do representante legal:	PEDRO ALVES DE LIMA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Lima

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

01/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.684.785/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO ALVES DE LIMA CONFECÇOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFEX MODA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 17:50:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 246

Lista Manifestações P (01/07/2023)

CEL: 55119.005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26100883763		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO ALVES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALFREDO ALVES DE LIMA		(mãe) MARIA MARINHO DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1948	IDENTIDADE (número) 692331	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 077.854.374-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SÃO JOSÉ		NÚMERO 92	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO ALVES DE LIMA CONFECÇÕES - ME			
LUGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SÃO JOSÉ		NÚMERO 92	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIO		
Atividade Principal 4781400	<p>CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELA</p> <p>Protocolado por Secretaria e firma: Indígena de PEDRO ALVES DE CHÃ GRANDE, 11 de março de 2016. Em testemunho deste, Adelaide Pedrosa da Silva, secretária, com o nº de registro 0074302.0270201601.e</p>		
Atividade secundária 4755502			
4755503			
4754702			
4761003			
4783102			
4782201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10884785000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
LIBO DA JUNTA COMERCIAL <input checked="" type="checkbox"/> DEPENDENTE DE () AUTORIZAÇÃO DE () GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) PEDRO ALVES DE LIMA CONFECÇÕES - ME			
DATA DA ASSINATURA 04/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (PARTICULAR ÚNICO) Pedro Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Análise de André Ayres Bezerra da Costa 16/03/2016	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2016 SOB Nº: 20169382656 Protocolo: 16/938265-6 Empresa: 26100883763 PEDRO ALVES DE LIMA CONFECÇÕES ME ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL		

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

NEOENERGIA
PERNAMBUCO

www.neoenergia.com.br
Ligue grátis 118

EMITE - DOCUMENTO BONDEN DA ACOA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROSLA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE. CEP 50080-902
CNPJ 10.835.832/0001-08 | Insc. Est. 000094303

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADE		TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico
NOME DO CLIENTE: PEDRO ALVES DE LIMA		CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0000984606
CNPJ 10.884.785/0001-12 Inscrição Estadual 012146323		CÓDIGO DO CLIENTE 7035988151
AV SAO JOSE 92		
CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	411,88	26/01/2023



Nota fiscal nº 236915946 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.evrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 8600 0238 9159 4820 2635 8140
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM T.I.B. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	390,00	0,46912670	180,75	8,34	180,75	18,00	34,33	0,39494000
Consumo-TE	KWH	390,00	0,40775810	159,02	5,27	159,02	18,00	28,62	0,32082000
Imp. Púb. Municipal				60,60					
ICMS-CDE NF230650876				1,51					
TOTAL DA FATURA				411,88					

HISTÓRICO DE CONSUMO				RESUMO DE IMPOSTOS			
CONSUMO FATURADO				PROFITO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Mês/Ano	KWH	Dias	Fat	PIS	286,81	0,72	2,06
JAN 23	390	30		COFINS	286,81	3,33	9,55
DEZ 22	399	31		ICMS	349,77	19,00	62,95
NOV 22	342	31		RESERVADO AO FISCO			
OUT 22	350	29					
SET 22	368	32					
AGO 22	357	30					
JUL 22	373	30					
JUN 22	373	30					
MAY 22	327	30					
ABR 22	358	31					
MAR 22	319	29					
FEV 22	341	30					
JAN 22	353	32					

MÊS/ANO	GRANDEZAS	POSTOS MONITORES	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MENSUR	CONSUMO KWH
L32233	Energia Ativa	Único	2.361,00	2.751,00	1,00000	390,00

ATENÇÃO! APÓS 15/01/2023 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt. realiso	Valor	Vencido	Dt. realiso	Valor	Vencido	Dt. realiso	Valor
26/12/22	04/01/23	369,00						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento decorra por débitos de faturamento, poderá ocorrer o cancelamento do contrato, podendo também ocorrer a inclusão de débitos em nome do cliente de acordo com Art. 59, inciso II do Anexo I do contrato, bem como a inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (Resol 414/ANEEL), Juros 1% ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilização de energia para a suspensão.



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CON			
Endereço:	RUA JUSTINO GOMES DA SILVA, 16	CNPJ:	06.240.500/0001-87	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	AMARO JOSÉ DA COSTA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Amaro José da Costa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

15/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 249

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.240.500/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SANTANA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.83-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUSTINO GOMES DA SILVA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 55.836-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.SANTANA01@YAHOO.COM	TELEFONE (81) 3537-1197
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 14:51:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticada-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 250

Lista Manifestações P3 (10/6/2023)

CEL: 55119.005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



CNPJ 09.769.035/0001-64
INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO - NUN. - 00910 - CENTRO
CHA GRANDE PE 55636-000

DADOS DO CLIENTE MATRÍCULA: **7402120** Jan/2023
 MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
 R JUSTINO GOMES DA SILVA, N. 00016 - CENTRO CHA GRANDE PE 55636-000
 INSCRIÇÃO: 045.175.403.0377.000 GRUPO: 5 DEB. AUTOMÁTICO: 007402120

SITUAÇÃO ÁGUA CORTADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICA
HIDRÔMETRO A20N067995	DATA LEIT. ANTERIOR 22/12/2022	DATA LEIT. ATUAL 23/01/2023	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL	

ÁGUA:
LEIT ANT: 96 CONSUMO: 0
LEIT ATU: 96
LEIT FAT: 96

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERENCIA CONSUMO	PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
		EXIG. ANEXO XX MS 05/17	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
12/2022 00	TURBIDEZ	16	16	16
11/2022 00	COR APARENTE	16	16	0
10/2022 00	CLORO RESIDUAL	16	16	16
09/2022 00	COLIF. TOTAIS	16	16	16
08/2022 00	E. COLI	16	16	16
07/2022 00				

MEDIA: 00
 Qualidade de Água: www.compesa.com.br
 OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
 (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
MULTA P/IMPONTUALIDADE 12/2022		0,46
TARIFA CORTADO DEC. 18.251/94 01/2023		22,29

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIB	0,00	0,65	0,00
COFINS	0,00	3,00	0,00

VENCIMENTO: **08/02/2023** TOTAL A PAGAR: **22,75**

MENSAGEM:
 IDENTIFICAMOS A EXISTÊNCIA DE 14 FATURA(S) PENDENTES, NO TOTAL DE R\$ 1203,23. REGULARIZE SEU DÉBITO.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179 / pg. 251

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, **MARCELO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, pernambucano, casado com regime de comunhão universal de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2789050-3-SDS-PE e CPF(MF) nº 625.421.174-20, residente e domiciliado à Rua: Severino Caetano de Deus nº 10-Bairro Centro-CEP 55636-000-Chã-Grande-PE e **AMARO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, pernambucano, solteiro, nascido em 06.07.1974, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.853.239-SSP-PE e CPF(MF) nº 024.370.964-18, residente e domiciliado à Rua: Justino Gomes da Silva nº 40- Bairro Centro-CEP 55636-000-Chã-Grande-PE, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

I

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua: Justino Gomes da Silva nº 07-Bairro Centro-CEP 55636-000-Chã-Grande-PE.

II

O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	(R\$)
Marcelo Ferreira dos Santos	1.000	1.000,00
Amaro José da Costa	19.000	19.000,00
Total	20.000	20.000,00

III

A sociedade tem por objeto o Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral, medicamentos veterinários, artigos veterinários, rações e acessórios para animais.

IV

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, começando sua vigência na data de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

V

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a

Amaro José da Costa

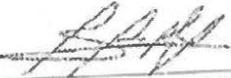
8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179





 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2004
SOB Nº: 26201451575 -
Protocolo: 04/153770-0

SANTANA MATERIAL DE OSTRUCAO LIDA


SERGIO PINHO ALVES
SECRETARIO-GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 253

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

VIII

A administração da sociedade caberá ao sócio **AMARO JOSÉ DA COSTA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

IX

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

X

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

XI

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

Amaro José da Costa

Amaro

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179





8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIV

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

XVI

Fica eleito o foro da Comarca de Chã-Grande-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Chã-Grande-PE, 14 de abril de 2004.

Marcelo Ferreira dos Santos
Marcelo Ferreira dos Santos.

Amaro José da Costa
Amaro José da Costa.

TESTEMUNHAS:

Andreia Tereza Conegundes Marinho
Andreia Tereza Conegundes Marinho
C.I n.º 5.205.902 -SSP/PE

Tatiane S.L. Silva
Tatiane S.L. Silva
C.I. n.º 4.430.534-SSP/PE



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Nº: 26201451575

DATA: 11/05/2004



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2004
SOB Nº: 26201451575
Protocolo: 04/153770-0

SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Sergio Pinho Alves
SERGIO PINHO ALVES
SECRETARIO-GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE "SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, Pernambucano, casado com regime de comunhão universal de bens, Empresário, nº do CPF 625.421.174-20, nº do RG 2789050-3 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua: Justino Gomes da Silva nº 40, bairro Centro – Chã-Grande - PE, CEP: 55636-000.

AMARO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, Pernambucano, solteiro, nascido em 06.07.1974, Empresário, nº do CPF 024.370.964-18, nº do RG 4.853.239-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua: Justino Gomes da Silva nº 40, bairro Centro – Chã-Grande -PE, CEP: 55636-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **Santana Material de Construção LTDA-ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.201.451.575, com sede na Rua: Justino Gomes da Silva nº 40, bairro Centro – Chã-Grande - PE, CEP: 55636-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.240.500/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade que era de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa a ser de R\$ 50.000,00. (Cinquenta Mil Reais) representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Marcelo Ferreira Dos Santos	2.500	5%	2.500,00
Amaro José Da Silva	47.500	95%	47.500,00
Total	50.000	100	50.000,00

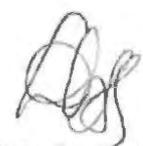
Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Chã-Grande-PE, 24 de Junho de 2006.


MARCELO FERREIRA DOS SANTOS


AMARÓ JOSÉ DA COSTA


Daniella Corina Rosendo de Lima
Analista de Processos - Port. 011/06
Escritório Regional de Caruaru



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 258

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO REGISTRARIAL 26/07/2006

SOB Nº: 20060789123

Protocolo: 06/078912-3

Matrícula: 26 2 0165157 5

ASSEMBLEIA DE EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO

11.11.12

ROBERTO CAVALCANTI TAVARES

SECRETARIO-GERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 259

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

**ATO DE REATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 06.240.500/0001-87**

AMARO JOSÉ DA COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 024.370.964-18, carteira de identidade nº 4.853.239, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Justino Gomes da Silva nº 40, Bairro Centro, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Brasil.

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 28/06/1966, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 625.421.174-20, carteira de identidade nº 35.320, órgão expedidor PM - PE, residente e domiciliado na Rua Severino Caetano de Deus nº 10, Bairro Centro, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.2.0145157-5, com sede na Rua Justino Gomes da Silva nº 07, Bairro Centro, Chã Grande - PE, CEP: 55.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.240.500/0001-87, resolvem reativar, consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

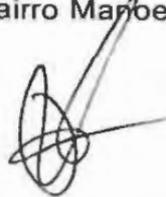
CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA - ME** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** e nome de fantasia **COMERCIAL SANTANA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito na Rua Justino Gomes da Silva nº 18, Bairro Manoel Simões Barbosa, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000.



Req: 81900000948658

Página 1

10/01/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/01/2020

Arquivamento 20197957820 de 10/01/2020 Protocolo 197957820 de 27/12/2019 NIRE 26201451575

Nome da empresa SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87580319061848



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 260

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

**ATO DE REATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 06.240.500/0001-87**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista forro para construção;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de utilidades domesticas em geral;
- Comércio varejista de pedras para revestimento;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de vidros;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CNAE FISCAL

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.



Req: 81900000948658

Página 2

10/01/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/01/2020
Arquivamento 20197957820 de 10/01/2020 Protocolo 197957820 de 27/12/2019 NIRE 26201451575
Nome da empresa SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67580319061848



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 261

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

**ATO DE REATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 06.240.500/0001-87**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios.

E em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

AMARO JOSÉ DA COSTA, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado.

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **AMARO JOSÉ DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Amaro José da Costa
Marcelo Ferreira dos Santos

Req: 81900000948658

Página 3

10/01/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/01/2020

Arquivamento 20197957820 de 10/01/2020 Protocolo 197957820 de 27/12/2019 NIRE 26201451575

Nome da empresa SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67580319061848



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 262

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

**ATO DE REATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 06.240.500/0001-87**

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob nome empresarial de **SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** e nome de fantasia **COMERCIAL SANTANA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede na Rua Justino Gomes da Silva nº 18, Bairro Manoel Simões Barbosa, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do contrato social.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem os seguintes objetos:

Comércio varejista de materiais de construção em geral;
Comércio varejista forro para construção;
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
Comércio varejista de artigos de iluminação;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
Comércio varejista de materiais hidráulicos;
Comércio varejista de material elétrico;
Comércio varejista de utilidades domesticas em geral;
Comércio varejista de pedras para revestimento;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
Comércio varejista de vidros;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.



Req: 81900000948658

Página 4

10/01/2020

JUCEPE Certifico o Registro em 10/01/2020
Arquivamento 20197957820 de 10/01/2020 Protocolo 197957820 de 27/12/2019 NIRE 26201451575
Nome da empresa SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67580319061848



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 263

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ATO DE REATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 06.240.500/0001-87

CNAE FISCAL

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 11 de maio de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios.

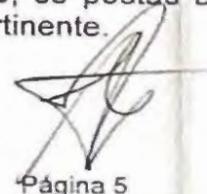
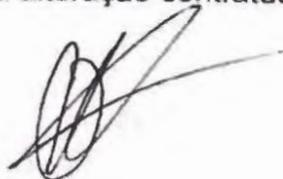
Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

AMARO JOSÉ DA COSTA, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado.

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req. 81900000948658



Página 5

10/01/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/01/2020

Arquivamento 20197957820 de 10/01/2020 Protocolo 197957820 de 27/12/2019 NIRE 26201451575

Nome da empresa SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67580319061848



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/consultarDocumento=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 264

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

**ATO DE REATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 06.240.500/0001-87**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **AMARO JOSÉ DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

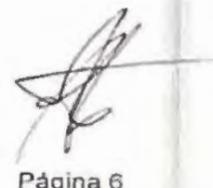
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81900000948658



Página 6

10/01/2020



Certifico o Registro em 10/01/2020

Arquivamento 20197957820 de 10/01/2020 Protocolo 197957820 de 27/12/2019 NIRE 26201451575

Nome da empresa SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67580319061848



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 265

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ATO DE REATIVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 06.240.500/0001-87

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

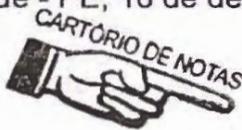
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Lei nº 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Permanece eleito o foro de Chã Grande - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chã Grande - PE, 16 de dezembro de 2019.



Amaro José da Costa

AMARO JOSÉ DA COSTA
CPF nº 024.370.964-18



Marcelo Ferreira dos Santos

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
CPF nº 625.421.174-20

Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de
AMARO JOSÉ DA COSTA, MARCELO FERREIRA DOS
SANTOS que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia.
Dou fé.

Adelma
Adelma Patrícia da Silva Teles Gomes (Substituta)
Chã Grande, 23 de dezembro de 2019. Em test. *duy*
da verdade.
Válido somente com o selo 0074302.JKH11201901.01832 e
0074302.RGW11201901.01833
Emel: R\$ 7,18 TSNR R\$ 1,60 FERC R\$ 0,80 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,16 Total R\$ 9,82



Req 81900000948658

Página 7

10/01/2020



Certifico o Registro em 10/01/2020
Arquivamento 20197957820 de 10/01/2020 Protocolo 197957820 de 27/12/2019 NIRE 26201451575
Nome da empresa SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67580319061848



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 266

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SANTANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	197957820 - 27/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26201451575
CNPJ 06.240.500/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020
SOB N: 20197957820

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20197957820
052 - REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20197957820
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20197957820

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

10/01/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE "SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, Pernambucano, casado com regime de comunhão universal de bens, Empresário, nº do CPF 625.421.174-20, nº do RG 2789050-3 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua: Justino Gomes da Silva nº 40, bairro Centro – Chã-Grande - PE, CEP: 55636-000.

AMARO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, Pernambucano, solteiro, nascido em 06.07.1974, Empresário, nº do CPF 024.370.964-18, nº do RG 4.853.239-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua: Justino Gomes da Silva nº 40, bairro Centro – Chã-Grande -PE, CEP: 55636-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **Santana Material de Construção LTDA-ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.201.451.575, com sede na Rua: Justino Gomes da Silva nº 40, bairro Centro – Chã-Grande - PE, CEP: 55636-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.240.500/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

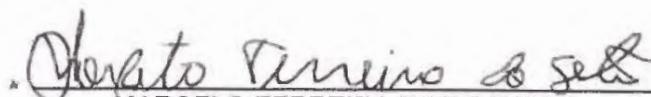
CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade que era de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa a ser de R\$ 50.000,00. (Cinquenta Mil Reais) representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

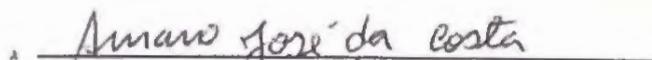
Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Marcelo Ferreira Dos Santos	2.500	5%	2.500,00
Amaro José Da Silva	47.500	95%	47.500,00
Total	50.000	100	50.000.00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Chã-Grande-PE, 24 de Junho de 2006.


MARCELO FERREIRA DOS SANTOS


AMARO JOSÉ DA COSTA


Daniella Corina Rosendo de Lima
Analista de Processos - Def. 011/06
Escritório Regional de Caruaru



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/consulta/verificarAssinatura?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 268

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/07/2006

SOB Nº. 20060789123

Protocolo: 06/078912-3

Empresa: 26 2 0145157 5

ROBERTO CAVALCANTI TAVARES

SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nº: 20060789123

DATA: 26/07/2006



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 269

Lista Manifestações P3 (10/6/2009)

SEI 53119.005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	COMERCIAL LOURENÇO LTDA.			
Endereço:	RUA JUSTINO GOMES, 287	CNPJ:	46.406.836/0001-91	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	MOISÉS TOMÉ LOURENÇO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Moisés Tomé Lourenço

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

27/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 270

Lista manifestações P 34 (10704859)

SEI 53115-005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.406.836/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL LOURENCO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL LOURENCO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JUSTINO GOMES DA SILVA	NÚMERO 287	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALLOURENCO01@OUTLOOK.COM	TELEFONE (81) 8927-5561		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 10:51:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 271

Lista manifestações P 34 (10704859)

SEI 53115.005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL LOURENÇO LTDA
PROTOCOLO	229200621 - 16/05/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202856111
CNPJ 46.406.836/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022
SOB N: 26202856111

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20229200621

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 84952407420 - TATIANE DOS SANTOS LACERDA SILVA - Assinado em 16/05/2022 às 13:08:22

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

16/05/2022

JUCEPE Certifico o Registro em 16/05/2022
Arquivamento 20229200621 de 16/05/2022 Protocolo 229200621 de 16/05/2022 NIRE 26202856111
Nome da empresa COMERCIAL LOURENÇO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 233409120778088



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 272



www.neoenergia pernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETTRÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50020-902
CNPJ: 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 00094360

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: BI RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico
NOME DO CLIENTE: SEVERINO OTAVIO LOURENCO	CODIGO DA INSTALACAO 0000963738
CPF: 696 770 344-72	CODIGO DO CLIENTE 2419981012
ENDEREÇO: RUA JUSTINO GOMES SILVA 287	
CENTRO/CHA GRANDE 55638-000 - CHA GRANDE PE	

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	46,84	12/12/2022



Nota fiscal nº 234699839 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/12/2022
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
Chave de acesso
2622 1210 8359 3200 0108 6600 0234 6998 3920 7538 0258
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	47,00	0,48344661	22,71	0,84	23,19	18,00	4,18	0,36484000
Consumo-TE	KWH	47,00	0,41135937	19,33	0,76	19,33	18,00	3,47	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				3,12					
ICMS-CDE NF 226439138				0,22					
Multa-NF 230583647				0,86					
Juros-NF 230583647				0,22					
IPCA-NF-226439138				0,10					
TOTAL DA FATURA				46,84					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
Mês/Ano	kWh	Dias Fat.
DEZ 22	47	31
NOV 22	37	31
OUT 22	47	29
SET 22	37	32
AGO 22	41	30
JUL 22	37	32
JUN 22	47	30
MAY 22	42	30
ABR 22	81	31
MAR 22	43	29
FEV 22	48	30
JAN 22	49	31
DEZ 21	54	29

TRIBUTU	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	34,86	0,87	0,30
COFINS	34,86	4,02	1,40
ICMS	42,52	18,00	7,65
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
IC13037	Energia Abta	Unico	16 481,00	16 528,00	1,00000	47,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a.m.(Lei: 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
COMERCIAL LOURENÇO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjXV3MOC-BpUT5-68yA0/chave2=dlVYHKOtZMwGCKK14FDL#
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84952407420-TATIANE DOS SANTOS LACERDA SILVA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MOISES TOMÉ LOURENÇO, nacionalidade brasileira, nascido em 15/06/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 070.013.684-31, carteira nacional de habilitação nº 03862060909, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Justino Gomes da Silva nº 338, Bairro Governador Miguel Arraes, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Brasil.

Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

- DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial **COMERCIAL LOURENÇO LTDA** e nome fantasia **COMERCIAL LOURENÇO**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede na Rua Justino Gomes da Silva nº 287, Bairro Governador Miguel Arraes, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000.

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade Limitada Unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade terá por objetos sociais:

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de adubos, humo (humos) para plantas, sementes e mudas;
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

CNAE FISCAL

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Req: 81200000476417

Página 1

16/05/2022



Certifico o Registro em 16/05/2022
Arquivamento 20229200621 de 16/05/2022 Protocolo 229200621 de 16/05/2022 NIRE 26202856111
Nome da empresa COMERCIAL LOURENÇO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 233409120778088



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 274

Lista manifestações P 34 (10/04/2023)

SEI 53115-005472/2023-22 /

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
COMERCIAL LOURENÇO LTDA**

CLÁUSULA SEXTA. A Sociedade Limitada Unipessoal iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

MOISES TOMÉ LOURENÇO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) Integralizados.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **MOISES TOMÉ LOURENÇO,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de qualquer terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81200000478417

Página 2

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/05/2022
Arquivamento 20229200621 de 16/05/2022 Protocolo 229200621 de 16/05/2022 NIRE 26202856111
Nome da empresa COMERCIAL LOURENÇO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 233409120778088

16/05/2022



http://assinador.paca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4Wjxy3M0C-BpUT9z68ya9a9chavez2-b1YHk0tZXAcKck1fPdl#
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84952407420-TATIANE DOS SANTOS LACERDA SILVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 275

Lista manifestações P 34 (10704859)

SEI 53115-005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
COMERCIAL LOURENÇO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4MjX13M0C-BpJT9z68ya0qchavez2=blYHk0czXwAGCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84952407420-TATIANE DOS SANTOS LACERDA SILVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Chã Grande - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Chã Grande - PE, 12 de maio de 2022.



Moisés Tomé Lourenço

MOISÉS TOMÉ LOURENÇO
CPF nº 070.013.684-31



Reconheço por Autenticidade a firma indicada de **MOISÉS TOMÉ LOURENÇO** que confere c/ o padrão res. nesta serventia. Dou fé, Chã Grande, 13 de maio de 2022. Em test. *Adelma Pedrosa de Silva Telen Gomes* de verdade. **Adelma Pedrosa de Silva Telen Gomes** (Substituta) Espól: R\$ 3,87 TSNR R\$ 9,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,05 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válido somente com o selo 0074302.NPM01202201.03835



Req: 812000004764.17

Página 3



Certifico o Registro em 16/05/2022
Arquivamento 20229200621 de 16/05/2022 Probcolio 229200621 de 16/05/2022 NIRE 26202856111
Nome da empresa COMERCIAL LOURENÇO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 233409120778088

16/05/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 276

Lista manifestações P34 (10704859)

SEI 55115.005472/2023-22 /

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2022.000003102480-77

Razão Social: **COMERCIAL LOURENCO LTDA**

Nome Fantasia: **COMERCIAL LOURENCO**

Endereço: **RUA JUSTINO GOMES DA SILVA, 287, -**
GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, CHA GRANDE - PE
55.636-000

CACEPE: **1040687-52**

CNPJ/MF: **46.406.836/0001-91**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS**
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
- 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **16/05/2022**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **17/05/2022**



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CÍCERO J. DA SILVA ESCRITÓRIO CONTABIL				
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 52	CNPJ:	24.957.176/0001-02		
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP:	55636000
Nome do representante legal:	CÍCERO JOSÉ DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cícero José da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 278


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO


 CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE N° DO REGISTRO: PE-017582/O-8
 NOME: CICERO JOSE DA SILVA

FILIAÇÃO: SEVERINO JOSE DA SILVA
 MARIA JOSE DA SILVA


 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
06/11/1973	BRASILEIRA	CHA GRANDE-PE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
30/12/1993	833.166.044-72	4.361.881 SSP-PE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ESCOLA MUNICIPAL XV DE MARÇO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.


 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2016
 Gervásio De Paula Sadieta Filho
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
833.166.044-72

Nome
CICERO JOSE DA SILVA

Nascimento
06/11/1973

CÓDIGO DE CONTROLE
4ABC.4426.6C5F.C6CF



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 17:09:28 do dia 19/01/2023 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 10F9.7076.11FA.3E05

Cetidão gerada em 11/6/2018 09:59:22

PROTOCOLO SIARCO 18/896952-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CICERO J DA SILVA ESCRITÓRIO CONTÁBIL ME
NIRE 26.1.0362717-2
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM 11/6/2018 09:59:22

AUTENTICIDADE 10F9.7076.11FA.3E05

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10F9707611FA3E05>

Recife, 11 de junho de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 11/06/2018 02:43:45

Código de Autenticação 10F9.7076.11FA.3E05

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10F9707611FA3E05>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0362717-2

Nº PROTOCOLO 18/896952-7 PROTOCOLADO 8/6/2018 14:38:11

Nº ARQUIVAMENTO 20188969527 ARQUIVADO 11/6/2018 09:59:22

EMPRESA CICERO J DA SILVA ESCRITÓRIO CONTÁBIL ME



COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

neoenergiapernambuco.com.br | Ligue grátis 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
 CICERO JOSE DA SILVA
 CPF: 833.166.044-72
 ENDEREÇO:
 RUA SAO JOSE 52 -A LJ2
 MANOEL SIMOES BARBOSA/CHA GRANDE
 55636-000 CHA GRANDE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6600782

CÓDIGO DO CLIENTE
7028726168



NOTA FISCAL N° 238831739 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 04/01/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
 chave de acesso:
 2623 0110 8359 3200 0108 8600 0238 8317 3920 0316 8290
 Protocolo de autorização: 3262300000356573 - 05/01/2023 às 06:46:00

REF: MÊS/ANO **01/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **183,72** VENCIMENTO **26/01/2023**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **05/12/2022** LEITURA ATUAL **04/01/2023** N° DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **03/02/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT.(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	175,00	0,48912670	85,59	2,84	85,59	18,00	15,40	0,38484000	PIS	128,69	0,72	0,92
Consumo-TE	kWh	175,00	0,40775810	71,35	2,36	71,35	18,00	12,84	0,32082000	COFINS	128,69	3,33	4,28
Ilum. Púb. Municipal				26,06						ICMS	156,94	18,00	28,24
ICMS-CDE NF230508300				0,72									

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
JAN23	175	30
DEZ22	168	31
NOV22	164	31
OUT22	153	29
SET22	169	32
AGO22	177	30
JUL22	166	32
JUN22	201	30
MAI22	205	30
ABR22	220	31
MAR22	222	29
FEV22	189	30
JAN22	200	31

TOTAL 183,72

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3172519570	Energia Ativa	Único	9.257,00	9.432,00	1,00000	175,00

RESERVADO AO FISCO

Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

01/2023 CÓDIGO DO CLIENTE **7028726168** VENCIMENTO **26/01/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **183,72**
 PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00008 03370.493011 78896.240179 6 92420000018372

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
 CICERO JOSE DA SILVA 833.166.044-72
 RUA SAO JOSE 52 -A LJ2 MANOEL SIMOES BARBOSA/CHA GRANDE 55636-000 CHA GRANDE PE

NOSSO NÚMERO 33704930178896240	N° DO DOCUMENTO 568380279	CÓDIGO DO CLIENTE 7028726168	DATA DE VENCIMENTO 26/01/2023	VALOR DO DOCUMENTO 183,72
-----------------------------------	------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	------------------------------

BENEFICIÁRIO
 COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08
 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/6374-6



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5e157537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	CLEICE DAIANE DA SILVA PEREIRA ME		
Endereço:	RUA JOSÉ JOAQUIM DE MIRANDA	CNPJ:	224049400001-89
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636-000
Nome do representante legal:	CLEICE DAIANE DA SILVA PEREIRA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cleice Daiane da Silva Pereira Lima

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> pg. 283

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.404.940/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLEICE DAIANE DA SILVA PEREIRA LIMA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAQUIM JOSE DE MIRANDA	NÚMERO 43	COMPLEMENTO : A;
--	---------------------	----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9835-5509
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 19:29:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 284

Lista manifestações PJ (RFB/2023)

SEI 55119-005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLEICE DAIANE DA SILVA PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (em caso de) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) CICERO ALVES PEREIRA	(mãe) JOSEFA BERTOLDO DA SILVA PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1986	IDENTIDADE número 7.318.902	Órgão emissor SDS	UF PE CPF (número) 06483238460
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA SÃO JOSÉ			NÚMERO 92
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	Cidade do município (Cidade de São Paulo)
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLEICE DAIANE DA SILVA PEREIRA LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM JOSE DE MIRANDA			NÚMERO 43
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 55636000	Cidade do município (Cidade de São Paulo)
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cleice_daiane@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta e Cinco Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fical) Atividade Principal 4781400 Atividades Secundárias 4755503 4782201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TIPO DE ATIVIDADE DO ATO NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)
x Cleice Daiane da Silva Pereira Lima

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
x Cleice Daiane da Silva Pereira Lima

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO: Secretaria de Suporte
 AUTENTICAÇÃO: Junta da na. elite
Daiane da Silva Lima
 Em Test. de verdade
 Cha Grande 07/04/2015
 Adm. Pedroza do S. T. Gomes
 Oficial do Cartório de Registro Civil
 do Poder Judiciário Comarca Cha-Grande-PE
 Leg.º 5º e 18.º de 2002

CHANCELADA DIGITAL
 NIRE: 26.1.0355009-9
 Nº PROTOCOLO: 15081437-1 PROTOCOLO: 15/05/2015 12:28:00
 Nº ANUENCIAMENTO: 26103550099 ANUENCIAMENTO: 855015 18:24:00
 EMPRESA: CLEICE DAIANE DA SILVA PEREIRA LIMA

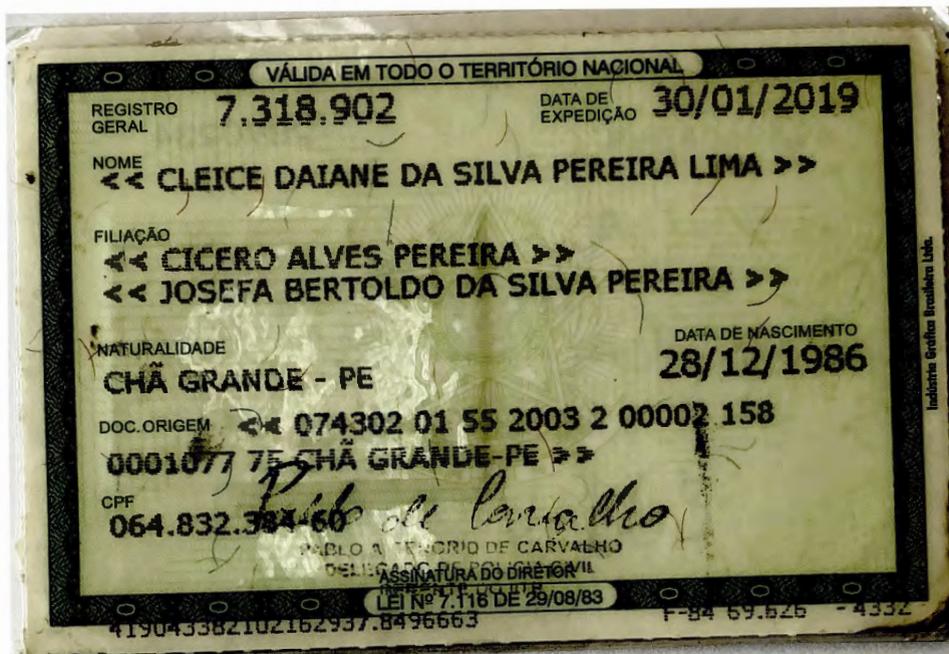
Katharina Samara Lopes Falcão
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 08.05.15

930 067 TOTAL
 15/05/2015 12:28:00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5e757537b179



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 286

Lista manifestações P3 (10/6/2023)

SEI 55119-005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



www.neoenergia.com.br
Ligue grátis 116

DEPARTAMENTO ATENDIMENTO AO CLIENTE
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA
Comunidade Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE. CEP: 50050-002
CNPJ: 10.836.932/0001-00 | INSC. EST. 130066393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: 01 RESIDENCIAL
TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofase Monofásico

NOME DO CLIENTE: SERGIO FERNANDES DE CARVALHO
CODIGO DA INSTALAÇÃO: 0000965748

CPF: 849 468 864-00
CÓDIGO DO CLIENTE: 1175920028

ENDEREÇO: RUA JOSE JOAQUIM DE MIRANDA 43
CENTRO/CHA GRANDE
55636-000 - CHA GRANDE PE

REF: MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	78,94	10/01/2023



Nota fiscal nº 238775103 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 7751 0320 7913 4153
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastrado e recebe a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	02/12/2022	03/01/2023	32	02/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIF. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	80,00	0,48812670	39,13	1,26	39,13	18,00	7,04	0,38494000
Consumo-TE	KWH	80,00	0,40775810	32,62	1,08	32,62	18,00	5,87	0,32082000
lum Pub Municipal				5,22					
ICMS-CDE NF226186366				0,31					
ICMS-CDE NF230358713				0,28					
Multa-NF 234581751				1,10					
Juros-NF 234581751				0,05					
IPCA-NF-230358713				0,20					
IPCA-NF-234581751				0,03					
TOTAL DA FATURA				78,94					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
CONSUMO FATURADO		
Mês/Ano	kWh	Dias Fat
JAN 23	80	32
DEZ 22	81	29
NOV 22	85	31
OUT 22	85	31
SET 22	84	30
AGO 22	84	30
JUL 22	81	32
JUN 22	70	30
MAI 22	130	31
ABR 22	114	30
MAR 22	78	29
FEV 22	144	30
JAN 22	159	32

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	58,83	0,72	0,42
COFINS	58,83	3,33	1,95
ICMS	71,75	18,00	12,91

RESERVADO AO FISCO

MEZIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORAÍDOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3140141541	Energia Ativa	Unico	8 013,00	8 093,00	1,00000	80,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data de leitura a bandeira em vigor é verde. Mais informações em www.brneo.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1% a m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MUTUO CENTRAL			
Endereço:	RUA VICTOR CAETANO DE DEUS, 168	CNPJ:	40.481.098/0001-60	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 288



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.481.098/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2020
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO SOCORRO MUTUO CENTRAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL ASSOCIADOS	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 48-A	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIADOSCENTRAL@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9880-4512
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 15:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 289

Lista manifestações PJ (10/6/2023)

CEL 55119:005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásico - Monofásico	
NOME DO CLIENTE: AZEVEDO TAVARES INFORMACOES C C LTDA	CODIGO DA INSTALACAO: 0006916321	
CNPJ 18 893 122/0001-10 ENDERECO: RUA VICTOR CAETANO DE DEUS 169	CODIGO DO CLIENTE: 7042928342	
GOV MIGUEL ARRARES/CHA GRANDE 55630-000 - CHA GRANDE PE		
REF. MES / ANO 02/2023	TOTAL A PAGAR 504,96	VENCIMENTO 09/02/2023

PG
09-02



Nota fiscal nº 242880064 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/N3e/consulta>
Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0242 8800 6420 3922 0606
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	500,00	0,49401787	247,00	10,13	247,00	18,00	44,46	0,38484000
Consumo-TE Ilum Púb Municipal	KWH	500,00	0,41183588	205,91	8,43	205,91	18,00	37,08	0,32082000
TOTAL DA FATURA				504,96					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
FEV 23	500	30	PIS	371,38	0,89	3,30
JAN 23	408	32	COFINS	371,38	4,11	15,26
DEZ 22	329	29	ICMS	452,91	18,00	81,52
NOV 22	306	31	RESERVADO AO FISCO			
OUT 22	288	31				
SET 22	48	30				
AGO 22	30	30				
JUL 22	30	32				
JUN 22	30	30				
MAI 22	30	31				
ABR 22	30	30				
MAR 22	30	29				
FEV 22	30	23				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3193758265	Energia Ativa	Único	1 415,00	1 915,00	1,00000	500,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.

CODIGO DO CLIENTE 7042928342	VENCIMENTO 09/02/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 504,96
REF MES/ANO 02/2023	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	

83820000005-3 04960011007-1 04292834210-2 15836500063-7



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL – ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO CENTRAL

Aos dias 12 de abril de 2021, as 14h00min, reuniram-se em Assembleia Geral, no endereço sito à Rua Santa Helena, nº 41 – Casa, Bairro Novo, Gravatá-PE, CEP 55643-090, as pessoas que assinam a lista de presença, os membros presentes, escolheram por aclamação, para presidir os trabalhos o associado **JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA**, e para secretariar **ADEILDO MANOEL DA SILVA**. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo o seguinte assunto: **1º) Alteração do Endereço da Sede; 2º) Renúncia de Associado que ocupa cargo em órgão interno da Associação; 3º) Eleição de novo Associado que integrará órgão interno da Associação com nomeação de respectivo cargo e mandato.** Após isso, foi dado início a discussão do item 1º, onde foi posto em votação o novo endereço da sede da Associação, levando em conta que o antigo local não estava atendendo às necessidades da entidade, sendo apresentado e aprovado o novo endereço da sede, que ficará situado à **Avenida São José, nº 48-A, Bairro Manoel Simões Barbosa, Chã Grande-PE, CEP 55636-000, a partir da data desta Assembleia.** No item 2º foi apresentada e lida a carta de renúncia do seguinte membro: **JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 067.830.174-35, portador da Carteira de Identidade nº: 7.574.252 SDS/PE, se desligando de seu cargo de Presidente desta Associação. Em seguida, passou-se para o item 3º da pauta, na qual foi posto em votação o cargo vago de Presidente desta Entidade, em que foi eleito, o seguinte membro para compor órgão interno da **DIRETORIA**, por unanimidade, com indicação e aprovação dos Associados Fundadores, da seguinte forma: **PRESIDENTE: WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 096.900.064-28, portador da Carteira de Identidade nº: 067288 MT PE, residente e domiciliado no Sítio Mumbucas, nº 50, Chã Grande – PE, Cep. 55.636-000. Registra-se, ainda, nesta ata que a posse e o mandato do novo membro eleito da Diretoria desta Associação será na data desta Assembleia, em conformidade com o Estatuto Social. Nada mais havendo, o antigo Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **ADEILDO MANOEL DA SILVA**, secretário *ad hoc* desta Associação, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Gravatá/PE, 12 de abril de 2021.

Wellington Pereira da Silva

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA – CPF sob nº 096.900.064-28
PRESIDENTE

Adriana dos Santos Santana

ADRIANA DOS SANTOS SANTANA – CPF sob nº 121.434.944-75
VICE-PRESIDENTE

Adeildo Manoel da Silva

ADEILDO MANOEL DA SILVA – CPF sob nº 052.072.894-70
TESOUREIRO

Josivaldo Francisco da Silva

JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA – CPF sob nº 067.830.174-35



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 291

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 220 – Centro – CEP 55641-100 – Gravatá/PE
Fone: (011) 3532-0455 – E-mail: gide@wajad@gmail.com

RTDPJ REGISTRO DE T.D. e PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 13867 Livro A-04 fls. 171
REGISTRO: R-18698 Livro B-55 fls. 89v
Datado de: 24.05.2021
SELO DIGITAL: 00774231.FFN04201902.06349



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179
ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR (Substituto)



Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande

Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a firma indicada de ADRIANA DOS SANTOS SANTANA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Luana Abreu Pillon (Oficial)



Chã Grande, 20 de maio de 2021. Em test. de verdade.

Válido somente com o selo 0074302.XCJ04202104.01044

Emol.: R\$ 4,12 TSNR R\$ 0,82 FERC R\$ 0,41 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 Total R\$

5,58



Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande

Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Luana Abreu Pillon (Oficial)



Chã Grande, 20 de maio de 2021. Em test. de verdade.

Válido somente com o selo 0074302.GJ504202104.01081 e 0074302.CMB04202104.01082

Emol.: R\$ 8,24 TSNR R\$ 1,64 FERC R\$ 0,82 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,16 ISS R\$ 0,42 Total R\$

11,36



Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande

Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a firma indicada de ADEILDO MANOEL DA SILVA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Luana Abreu Pillon (Oficial)



Chã Grande, 21 de maio de 2021. Em test. de verdade.

Válido somente com o selo 0074302.JV04202104.01115

Emol.: R\$ 4,12 TSNR R\$ 0,82 FERC R\$ 0,41 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 Total R\$

5,68



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179 / pg. 292

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO CENTRAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO CENTRAL, fundada em 27 de outubro de 2020, com sede e foro à Avenida São José, nº 48-A, Bairro Manoel Simões Barbosa, Chã Grande, PE. CEP: 55636-000, é formada pela união de pessoas que se organizaram para criar uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de acordo com o artigo 5º, incisos XVII, XVIII, XIV, XX e XXI, da Constituição Federal, e artigos 53 a 61 do Código Civil Brasileiro, regendo-se pelo disposto neste Estatuto Social, seu Regulamento Interno e pela Legislação em vigor, que terá duração por tempo indeterminado. Tem personalidade jurídica distinta da dos seus associados, e estes, não respondem ativa, passiva, subsidiária ou solidariamente por obrigações por ela contraídas, já que a **ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO CENTRAL** é uma associação de socorro mútuo, de um grupo restrito de proprietários de veículos, que por meio de uma autogestão, pregam a solidariedade na repartição de custos e benefícios exclusivamente entre seus associados, regendo-se pelo princípio do mutualismo, do associativismo e da coletividade.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO CENTRAL tem personalidade jurídica de direito privado e tem por finalidade administrar os custos e benefícios de seus associados, disponibilizando tais benefícios, com custo acessível aos associados, através do sistema de ajuda/socorro mútuo entre eles, de eventuais prejuízos materiais sofridos, de acordo com as normas estabelecidas neste Estatuto, nas Assembleias e no Regulamento Interno, buscando sempre a integração social comunitária entre os mesmos, para o melhor atendimento aos interesses de seus associados.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de seus objetivos, esta associação, poderá propiciar, intermediar, contratar e organizar serviços e parcerias, para melhor atendimento de seus associados, de modo a constituir prestadores terceirizados que formaram uma rede de benefícios, descontos e convênios, podendo desenvolver atividades pela própria associação e/ou através da colaboração de seus membros e/ou terceiros, inclusive através de outras associações parceiras. Poderá, ainda, esta entidade, contratar empregados, gestores e profissionais especializados para atender às suas necessidades e finalidades. Assim, poderá celebrar contratos, convênios, protocolos, termos de parceria e colaboração, de ação exclusiva ou conjunta, estipular atividades e quaisquer outros instrumentos, desde que, tenham o escopo a preservação dos interesses comuns dos associados.

Parágrafo Segundo - O objetivo do socorro mútuo não é assumir o risco futuro e incerto, mas apenas possibilitar que uma despesa já ocorrida com um associado, possa ser dividida entre os membros participantes do programa de benefícios. não haverá recolhimento prévio, criação de fundo ou existência de cálculo atuarial, mas apenas a divisão de despesas e prejuízos já ocorridos, na forma de rateio solidário entre os membros.

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º – A Associação poderá ter um Regulamento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º – A ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO cumprirá suas finalidades, esta Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços,

Arivaldo Silva
Adriana Santos

[Assinatura]
010-E 32014

1

Panouso S. Senzars

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 293



podendo, inclusive, criar pontos de apoio administrativo, para atender interesses dos associados nesta, como também em outras cidades, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por este Estatuto e pelo Regulamento Interno.

Parágrafo único – Os administradores podem ocupar cumulativamente os cargos dos órgãos deliberativos da sede e das filiais desta Associação, e serão regidos pelas normas deste Estatuto; e os assuntos omissos por este Estatuto deverão ser tratados pela Assembleia Geral, obedecendo aos limites aqui estabelecidos.

Art. 6º - Incluem-se no conjunto dos objetivos específicos, os seguintes:

- a) Desenvolver programas para promover o desenvolvimento, a demonstração e a comercialização dos benefícios e serviços de prestados pela Associação;
- b) Promover e participar de programas de estudos e pesquisa na área específica de prestação de serviços e benefícios oferecidos pela Associação;
- c) Contribuir para a eficácia e estabilidade do governo democrático; permitir ampliar os domínios das práticas democráticas para diversas esferas da vida social, constituindo meios alternativos para dar voz aos associados.
- d) Revelar aos associados um ideal de democracia, reciprocidade, coletividade e amparo mútuo;
- e) Desenvolver programas de proteção aos bens cadastrados, incluindo a imprensa, a indústria, as instituições de ensino, os responsáveis pela formulação e aprovação de leis e regulamentos, os formadores de opinião e os potenciais associados;
- f) Promover reuniões e assembleias para estudos e deliberações sobre assuntos de interesse geral das classes que representa;
- g) Criar e manter departamentos que prestem serviços de utilidade para as classes que representa, bem como contratar pessoas especializadas em assuntos técnicos, sociais, jurídicos, econômicos e financeiros;
- h) Ser uma ferramenta atuante para efetivação dos objetivos comuns, tendo em vista a união de pessoas com o mesmo objetivo, possuir mais força, e assim, ter mais oportunidades de efetivar os interesses de seus associados, através do sentimento de cooperação, confiança, lealdade, igualdade, coletividade, associativismo, amparo mútuo, civilidade.
- i) Atuar de acordo com o princípio da mutualidade, onde todos os membros da Associação encontram-se na posição de iguais, de protetores e protegidos, prezando em amortecer e/ou evitar a gravidade dos prejuízos dos seus membros. Nesta Associação, os riscos dos prejuízos são assumidos pelos Associados incondicionalmente.
- j) Atuar junto às autoridades e outras entidades, visando a tomada de decisões de assuntos, que tenham qualquer relação, com os interesses desta associação;
- k) Representar os associados judicial ou extrajudicialmente na defesa de direitos e interesses coletivos ou individuais homogêneos, sem necessidade de autorização específica da assembleia geral, perante os órgãos públicos e privados, garantidos pela Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional vigente;
- l) Promover a integração harmoniosa dos associados.
- m) Promover qualquer tipo de ação judicial, como a Ação Civil Pública e o Mandado de Segurança, para defesa das prerrogativas e direitos dos Associados, relacionados nos objetivos e finalidades deste Estatuto, Regimento/Regulamento Interno e Assembleias desta Associação.

Parágrafo Único - A Associação será representada ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, por seu Presidente e/ou pelo Vice-Presidente.

Jairivaldo Silva
Adriana Santos
José S. Souza S

[Handwritten Signature]
DAB-PE 320/14

2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179/pg_294

Lista Manifestações PU (40/64839)

SEI 55111

Scanned with CamScanner

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, dentre pessoas idôneas, maiores de 18 anos, com capacidade civil, que preencham e atendem as finalidades e os objetivos sociais deste Estatuto e do Regimento/Regulamento Interno desta Associação, para o exercício dos direitos e deveres em igualdade de condições.

Art. 8º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I – FUNDADORES: os que assinarem a ata de constituição; tem direito a voto e poderão ser votados.
- II – EFETIVOS: São aqueles que, para sua admissão, preencherem os requisitos previstos no artigo 9º, II, a e b; tem direito a voto e poderão ser votados.
- III – CONTRIBUINTES: são aqueles que contribuem de qualquer forma para a consecução dos fins sociais e estiverem em dia com a mensalidade estabelecida pela Diretoria, tem direito a voto, mais não poderão ser votados, mas são admitidos nas deliberações e discussões relativas aos interesses da Associação. Só pode votar se estiver adimplente com todas as obrigações contributivas dispostas neste Estatuto e no Regulamento Interno.

Art. 9º - A admissão do quadro social far-se-á, mediante preenchimento do termo de admissão apresentada à Diretoria, declarando ciência e concordância com os termos do presente Estatuto e do Regulamento Interno desta Associação, ter idoneidade moral, reputação ilibada e assumir o compromisso de honrar com as normas descritas neste Estatuto Social, no Regimento Interno e nas deliberações aprovadas nas Assembleias, devendo o solicitante atender cumulativamente às seguintes condições:

I – Para Associados fundadores:

- a) Constar na Ata de Fundação, e ter deliberado para promover a criação da **ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO CENTRAL**
- b) II – Para Associados efetivos:
 - a) Comprovar que é proprietário de veículo;
 - b) Preenchimento de requerimento próprio e atenderem aos requisitos estabelecidos neste Estatuto e no Regulamento Interno.
 - c) Comprovar, mediante documentos que atende a finalidade desta Associação, e ser associado contribuinte por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses consecutivos e ininterruptos, onde não conste nenhum antecedente de descumprimento das normas Estatutárias e Regulamentares desta Associação, e deverá o interessado obter a indicação de, no mínimo, três sócios fundadores e aprovação unânime de todos os membros fundadores.
 - d) Ser indicado por outro associado ou por um prestador conveniado.

III – Para Associados contribuintes:

- a) Ser proprietário de veículo;
- b) Preenchimento de requerimento próprio e atenderem aos requisitos estabelecidos neste Estatuto e no Regulamento Interno;
- c) Ser indicado por outro associado ou por um prestador conveniado.

Parágrafo Único – Competirá a Diretoria, em decisão por maioria simples, decidir sobre a proposta de Admissão de novos Associados, cabendo recurso para a Assembleia Geral, que igualmente por maioria simples, poderá reformar a decisão da Diretoria.

Art. 10º - A demissão e exclusão do Associado dar-se-á nas seguintes hipóteses:

Leivaldo Silva
Abriana Santos
Januario S. Souza

[Assinatura]
DAB-P 320/4

3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179>

Lista Manifestações P3 (P3/6/853)

SEI 55193

Scanned with CamScanner

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



I - EXCLUSÃO:

- a) a pedido do Associado, com respectiva averbação no cadastro de matrícula, mediante termo assinado pelo próprio interessado;
- b) no caso de dissolução ou decretação de falência, se pessoa jurídica;
- c) no caso de morte ou incapacidade civil, se pessoa física;
- d) ficar inadimplente para com os compromissos assumidos com a Associação por mais de dois meses seguidos ou três meses alternados, dentro de um mesmo ano civil;
- e) mover ação judicial contra a Associação, seja direta ou indiretamente.

II - DEMISSÃO:

- a) Por iniciativa da Diretoria, que se efetivará por votação unânime, desde que apurado que Associado tenha infringido as normas do presente Estatuto, o Regulamento Interno ou a legislação brasileira aplicável às Associações, cabendo recurso a Assembleia Geral que poderá reformar a decisão, através de votação, por 2/3 dos Associados presente.
- b) consideram-se atos passíveis de ocorrer a demissão do associado, se estes:
 - b.1) Praticar qualquer atividade considerada prejudicial a Associação, ou que venha a confrontar com suas finalidades ou interesses, ou ainda que venha realizar qualquer tipo de ato que desabone ou prejudique a idoneidade da Associação e/ou dos membros que compõe a Diretoria;
 - b.2) Praticar atos que coloquem em risco qualquer contrato assinado pela Associação;
 - b.3) Praticar atos contrários ao estabelecido neste Estatuto, no Regulamento Interno ou nas Assembleias desta Associação;
- c) nos casos de demissão, a deliberação será tomada por decisão da Diretoria, conforme alínea "a", do inciso II, acima, com direito ao contraditório e ampla defesa ao interessado.

Art. 11º - A readmissão ao corpo social, de um Associado excluído e/ou demitido, é de competência da Diretoria, em votação por maioria simples.

Parágrafo Único: A readmissão só poderá ser autorizada depois de comprovada a inexistência de débito em nome do interessado ou quitação deles, se for o caso, bem como a realização de nova vistoria e apresentação/atualização dos documentos cadastrados.

CAPÍTULO III - OS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 12º - São prerrogativas dos associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, conforme parâmetros dos arts. 9º, I, "a", e II, "a" e "b";
- II - Compor os cargos dos órgãos administrativos desta Associação e exercer funções eletivas;
- III - Exercer os direitos de Associado em toda a sua plenitude para buscar o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Associação;
- IV - Formular consultas, encaminhar proposições e denunciar irregularidades aos órgãos da Associação.
- V - Convocar e tomar parte nas Assembleias Gerais;
- VI - Gozar dos benefícios oferecidos por esta entidade.

Art. 13º - São direitos e deveres dos Associados em geral:

- I - Participar das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias e deliberar sobre assuntos que tenham sido submetidos a este órgão;
- II - Exercer os direitos de Associado em toda a sua plenitude para buscar o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Associação;
- III - Cumprir e honrar todas as normas dispostas neste Estatuto Social, nos Regulamentos/Regimentos, e nas deliberações definidas nas Assembleias Gerais;

Arivaldo Silva
Adriana Santos
Janeiro S. Souza S.

[Handwritten signature]
018-12 32214

4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179/> / pg. 296

Lista Manifestações P3 (10/04/2023)

SEI 551

Scanned with CamScanner

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



- IV – Acatar e respeitar as determinações da Assembleia Geral e da Diretoria, dentro dos limites estabelecidos neste Estatuto e no Regulamento Interno;
- V – Zelar pelo patrimônio social e moral da Associação e pelo seu bom nome, evitando ações ou situações que prejudiquem os seus objetivos;
- VI – Desempenhar com zelo e responsabilidade as funções para os quais tenha sido eleito ou indicado;
- VII – Manter em dia as contribuições financeiras estabelecidas;
- VIII – Comunicar as alterações em seu cadastro de associado, especialmente seu endereço para correspondência;

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A Associação terá como órgãos deliberativos a Assembleia Geral e Diretoria, cabendo à diretoria efetuar a administração da associação.

Art. 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo dirigida por uma mesa, composta pelo Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral deverá ser presidida pelo Presidente da Associação, ou no impedimento deste, pelo Vice-Presidente, ou no impedimento deste pelo Tesoureiro.

Art. 16º – Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 05 (cinco) anos, podendo ocorrer reeleições consecutivas, sem qualquer restrição.

Parágrafo Primeiro – É permitida a cumulação de cargos nos órgãos da administração da associação, bem como em unidades filiais em todo território nacional.

Parágrafo Segundo – A Diretoria, deverá, obrigatoriamente, ter sua mesa composta por associados fundadores e/ou efetivos.

Art. 17º – Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger os membros Diretoria;
- II – Decidir sobre reformas do Estatuto e do Regulamento Interno;
- III – Conceder o título de associado efetivo por proposta da Diretoria;
- V – Decidir sobre a extinção da entidade, após requerimento da diretoria;
- VI – Aprovar as contas, caso seja requerido pela Diretoria;
- VII – Deliberar e votar algum recurso interposto pelo interessado, de competência e julgamento da Assembleia Geral.
- VIII – Formular e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse geral da Associação.

Art. 18º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano para:

- I – Apreciar os relatórios da Diretoria;
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pela comissão do Conselho Fiscal;
- III – Debater assuntos de interesse geral.

Art. 19º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, para tratar de assunto de extrema relevância e urgência, quando convocada:

- I – Pelo presidente da Diretoria, acompanhado com documentos que comprovem a necessidade da realização da assembleia geral extraordinária;

Gasivaldo Silva
Adriana Santos
Jamaine S. Souza S.

040-RE 32014

5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179>

Lista Manifestações P3 (P3/64839)

SEI 53119

Scanned with CamScanner

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



- II – Pela Diretoria, acompanhado com documentos que comprovem a necessidade da realização da assembleia geral extraordinária;
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações estatutárias, por meio formal, acompanhado com documentos que comprovem a necessidade da realização da assembleia geral extraordinária;

Parágrafo único - Este requerimento disposto no inciso III, deverá ser analisado e aprovado, por maioria absoluta dos membros da Diretoria, no prazo de 15 (quinze) dias;

Art. 20º – A convocação da Assembleia Geral, e em caráter ordinário, é convocada pelo seu Presidente, por meio de editais, avisos ou outros meios convenientes afixados na sede da Instituição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. No caso de Assembleia Geral extraordinária não existirá convocação com antecedência mínima, pois poderá ser convocada e realizada logo após a convocação, nos casos do artigo 19, incisos I e II, deste Estatuto.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 21º – A Diretoria será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro.

Parágrafo Único: Somente poderão se candidatar aos cargos eletivos da Diretoria, os Associados Fundadores e Efetivos, com direito a voto, regular com as normas estatutárias e regimentais.

Art. 22º – Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – Estabelecer os valores da mensalidade para os Associados contribuintes, conforme descrito no regulamento interno;
- IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – Contratar e demitir funcionários;
- VI – Comprar, vender, alienar e administrar todo e qualquer bem, móvel ou imóvel, da associação;
- VII – Convocar a assembleia geral;
- VIII – Escolher as empresas ou prestadora de serviços, que atenderão às finalidades desta associação, tais como: oficinas mecânicas, lojas de peças, corretora de veículos, etc.
- IX - Examinar os livros de escrituração da entidade, se houver;
- X – Decidir pela admissão, demissão e exclusão de associados;
- XI – Administrar as finanças e a Associação em geral, zelando pelo patrimônio e bom funcionamento dos benefícios oferecidos;
- XII – Estabelecer o valor das contribuições para os Associados e a forma de cobrança dessas contribuições e dos rateios;
- XIII - Resolver casos omissos pelo Estatuto e/ou Regulamento Interno desta Associação.

Art. 23º – A diretoria reunir-se-á tantas vezes quanto se façam necessárias e deliberará por maioria simples, sobre qualquer assunto de interesse da Associação, ficando a cargo do Presidente lavrar as atas das reuniões.

Art. 24º – Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

Jaivaldo Silva
Adriana Santos
Janaina S. Senze S.

[Signature]
046-A 32034

6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179>, pg. 298

Lista Manifestações P3 (10/6/2023)

SEI 531

Scanned with CamScanner

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regulamento Interno;
- III – Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Abrir, movimentar, fechar conta bancária, assinar cheques, contratar créditos, cartão de créditos, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VI – Admitir e demitir empregados;
- VII - administrar e prestar contas das contas da Associação;
- VIII – Superintender todas as atividades da Diretoria;
- IX – Contrair créditos, direitos e obrigações em favor da Associação;
- X – Contratar prestadores de serviços em geral;
- XI – Demitir e/ou excluir Associado que não esteja cumprindo as normas estatutárias e regimentais desta Associação.

Art. 25º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- IV - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- V - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

Art. 26º - São atribuições do Tesoureiro:

- I- substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- colaborar com o Presidente e Vice-Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- III- secretariar as reuniões da Associação, redigindo as respectivas atas;
- IV- publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- V – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- VI – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- VII - Auxiliar o Presidente e Vice-Presidente nos pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- VIII - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IX - apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;
- X- apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- XI- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- XII- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

Art. 27º - Esta Associação poderá ter um Conselho Fiscal, que deverá ser eleito pela Assembleia Geral, para um mandato de 05 (cinco) anos, e será composto por 3 (três) associados efetivos, quando eleitos, nos moldes do art. 54, VII do Código Civil.

Art. 28º - O Conselho Fiscal poderá deliberar com o quórum mínimo de dois membros presentes.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Conselho Fiscal:

Leivaldo Silva
Adriana dos Santos
Jeanine S. Senge S.

[Signature]
DAB-RE 32014

7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179>

Lista Manifestações P3 (10/6/2023)

SEI 501

Scanned with CamScanner

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



- a) Fiscalizar os assuntos financeiros e econômicos da **ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO MÚTUO CENTRAL**, examinar, semestralmente, os documentos, relatórios financeiros, contas e balanços apresentados pela Diretoria, e opinar sobre os mesmos, caso entenda necessário;
- b) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- c) Convocar Assembleia Geral nos casos estabelecidos por este Estatuto.

Parágrafo Segundo: Não poderão compor o Conselho Fiscal os Associados contribuintes, somente os associados fundadores, com direito a voto.

Art. 29º - O Conselho Fiscal poderá se reunir, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 30º - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no pagamento das despesas, manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 31º - Os membros dos órgãos deliberativos que atuem efetivamente na gestão executiva poderão ser remunerados, em face do reconhecimento dos serviços prestados em prol da associação, e o valor será determinado em Assembleia Geral, aprovada por maioria absoluta dos membros presentes.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES

Art. 32º – As eleições para os cargos da diretoria serão realizadas em Assembleia Geral Ordinária, que deverá ocorrer, até 30 (trinta) dias úteis antes do encerramento dos mandatos.

Art. 33º - Os candidatos que preencherem as condições eletivas deverão estar devidamente inscritos perante a comissão eleitoral, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data marcada das eleições.

Art. 34º - O candidato que obtiver a votação da maioria simples, será eleito para compor o cargo disputado.

Art. 35º - Encerrada a votação, a mesa lavrará a ata, detalhando a apuração e o resultado final, o qual será anexado a lista de eleitores, e eleitos com os respectivos cargos.

Art. 36º - Imediatamente, após a proclamação dos eleitos, e de posse do resultado, o presidente da Assembleia Geral, marcará a posse, que deverá ocorrer no primeiro dia útil após o término do mandato da diretoria.

Art. 37º - No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver ingressado na Associação em primeiro lugar, e havendo novo empate, então prevalecerá o de maior idade.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO

Art. 38º - O Patrimônio da Associação será administrado pela Diretoria e será constituído de:

I - bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que venha a adquirir;

II – auxílios e subvenções que lhe sejam concedidos;

III – donativos, legados e contribuições de qualquer natureza;

IV – superávit da receita social de cada exercício, após pagas as despesas de igual período, sendo vedado a distribuição de lucros.

Francisco Silva
Adriana Santos
Janeiro S. Souza S.

[Assinatura]
015-PE 32014

8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 300

Lista Manifestações P3 (10/6/2023)

SEI 50116

Scanned with CamScanner

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



Parágrafo Único: É vedada a Associação a concessão de fianças, cauções ou quaisquer garantias em interesse particular do Associado e de terceiros, respondendo por perdas e danos o membro que assim agir.

Art. 39º - No caso de dissolução da Instituição, deverá ser realizada uma Assembleia Extraordinária para decidir o destino dos bens remanescentes, que os membros julgarem conveniente, para outra instituição com a mesma finalidade social desta associação. Os membros não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações da entidade.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, sem a presença de todos os membros da Diretoria, e entrará em vigor na data da Assembleia que aprovar a reforma.

Art. 42º - A cobrança das receitas e a realização das despesas da Associação, competem exclusivamente aos respectivos órgãos, nos termos da lei, dos presentes Estatuto e Regulamento Interno.

Art. 43º - A Associação poderá usar nome de fantasia, que deverá ser aprovado em assembleia.

Art. 44º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 45º - O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 27 de outubro de 2020.

Chã Grande/PE, 27 de outubro de 2020.



Josivaldo Francisco da Silva

JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA - CPF sob nº 067.830.174-35
PRESIDENTE



Adriana dos Santos Santana

ADRIANA DOS SANTOS SANTANA - CPF sob nº 121.434.944-75
VICE-PRESIDENTE



Janaina Sebastiana de Souza Silva

JANAINA SEBASTIANA DE SOUZA SILVA - CPF nº 101.897.284-69
TESOUREIRA

Antonio José da Silva Neto

ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO
ADVOGADO - OAB-PE 32014

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a firma indicada de ADRIANA DOS SANTOS SANTANA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)

Chã Grande, 06 de novembro de 2020. Em test. de verdade.

Válido somente com o selo 0074302.HMI08202003.04676
Emol.: R\$ 3,67 TSNF R\$ 0,82 FERC R\$ 0,46 PERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 Total R\$ 5,06



Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de JANAINA SEBASTIANA DE SOUZA SILVA, JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)

Chã Grande, 06 de novembro de 2020. Em test. de verdade.

Válido somente com o selo 0074302.EFN08202003.04675 e 0074302.VIJOB202003.04676
Emol.: R\$ 7,34 TSNF R\$ 1,64 FERC R\$ 0,90 PERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,16 Total R\$ 10,12

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL - ARQUITETA HELENA DE ASSUNÇÃO - Rua P. Soares - Domicílio - 529 - Centro - CEP: 55911-000 - Fone: (51) 3333-8486 - E-mail: oficio1@cartoriocha.com.br

RIDPJ REGISTRO DE T.D. e PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLONº 13457 LIVRO A-04 FLS. 149
REGISTRO: R-633 LIVRO A-14 FLS. 184
Data de: 11.11.2020
SELO DIGITAL 0077123 AQP04201903.00947

ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR (Substituído)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179 / pg. 30/1

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.			
Endereço:	RUA DOM LUIZ, 146	CNPJ:		
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Edjane Rocha de Melo Almeida

 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

 Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.025.407/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2004
NOME EMPRESARIAL EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA SAO JOAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.99-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM LUIZ	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CASASAOJOAO-2011@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (81) 3537-1816		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 11:37:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/consulta?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 303

Lista manifestações P3 (10/6/2022)

CEL 55119.005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjky3m0c-f57tr1of2og&chave2=b1vvhk0tZXWAGXCK14FELW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, casada (comunhão parcial de bens), nascida em 01/08/1985, EMPRESÁRIA, CPF nº 062.022.134-85, Carteira de Identidade nº 6.526.673, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Dom Luiz, 78, Manoel Simões Barbosa, Chã Grande, PE, CEP 55.636-000, BRASIL, M. E. R. DE MELO ALMEIDA ME, com sede na Rua Dom Luiz, 78, centro, Chã Grande/PE, CEP 55.636-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE 26102483657 de 28/09/2004 e no CNPJ sob nº 07.025.407/0001-12, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora resolve REATIVAR o Empresário Individual e **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESARIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga a sócia única.

Cláusula 1ª A Sociedade girará sob o novo nome empresarial **EJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e terá sede e domicílio na **RUA DOM LUIZ, 62, MANOEL SIMÕES BARBOSA, CHÃ GRANDE, PE, CEP 55.636-000.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir a sócia única, mediante alteração contratual assinada.

Cláusula 2ª O objeto da sociedade terá por objeto(s) social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE [ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES]; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE [PLANTAS, FLORES, FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, MOLDURAS E QUADROS]

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4744099** – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4742300** – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744001** – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744003** – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4744003** – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744003** – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Edjane Rocha

09/06/2022

Certifico o Registro em 09/06/2022

Arquivamento 20229223885 de 09/06/2022 Protocolo 229223885 de 03/06/2022 NIRE 26202870211

Nome da empresa EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacedocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79148480434400



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3k0c-f57tr1op2og&chave2=biVYHKOtZXWAGXCKI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

Cláusula 3ª O capital social será de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda nacional do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre a sócia única administradora:

MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** integralizado.

§ 1º O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula 4ª A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 5ª A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 6ª A administração da sociedade limitada unipessoal caberá **ISOLADAMENTE** à sócia única **MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, podendo para tanto realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7ª A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 8ª Firma ato contínuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada Unipessoal, conforme ato:

Edjane Rocha

09/06/2022

Certifico o Registro em 09/06/2022

Arquivamento 20229223885 de 09/06/2022 Protocolo 229223885 de 03/06/2022 NIRE 26202870211

Nome da empresa EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticaceodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79148480434400

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 305

Lista manifestações P3 (10/6/2022)

SEI 55149.005472/2023-22 / pg. 305



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3n0c-f57cr1of20g&chave2=bivvYHK0tZxwAGXcK14FLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:

EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, casada (comunhão parcial de bens), nascida em 01/08/1985, EMPRESÁRIA, CPF nº 062.022.134-85, Carteira de Identidade nº 6.526.673, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Dom Luiz, 78, Manoel Simões Barbosa, Chã Grande, PE, CEP 55.636-000, BRASIL

Tem entre si justo e contratada a **Constituição de uma Sociedade Limitada Unipessoal**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade gira sob o nome empresarial **EJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede na **RUA DOM LUIZ, 62, MANOEL SIMÕES BARBOSA, CHÃ GRANDE, PE, CEP 55.636-000.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade **tem por objeto social:**

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE [ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES]; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE [PLANTAS, FLORES, FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, MOLDURAS E QUADROS]

Edjane Rocha

3

09/06/2022

Certifico o Registro em 09/06/2022

Arquivamento 20229223885 de 09/06/2022 Protocolo 229223885 de 03/06/2022 NIRE 26202870211

Nome da empresa EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticaceodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79148480434400

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 306

Lista manifestações P3 (10/6/2022)

SEI 55119.005472/2023-22 / pg. 306



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxY3MOc-157tr1oP2Og&chave2=biVYHKotZXWAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4744099 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744001 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4744003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DA ALTERAÇÃO NO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciou suas atividades em 22/09/2004, e que passará a ser sociedade com o arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre a sócia única administradora:

MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá **ISOLADAMENTE** à sócia única **MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, podendo para tanto realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Edjane Rocha

09/06/2022

Certifico o Registro em 09/06/2022

Arquivamento 20229223885 de 09/06/2022 Protocolo 229223885 de 03/06/2022 NIRE 26202870211

Nome da empresa EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticaceodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79148480434400

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado a sócio única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela sócia única, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CHÃ GRANDE/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A sócia única lavra o presente instrumento.

Chã Grande/PE, 09 de maio de 2022

Maria Edjane Rocha de Melo Almeida

MARIA EDJANE ROCHA DE MELO ALMEIDA

Testemunha: MARCONE BEZERRA DA SILVA
CPF 592.341.484-87 E RG 3.488.925, SSP, PE

Ivane Candida dos Santos Silva

Testemunha: IVANE CANDIDA DOS SANTOS SILVA
CPF 039.502.834-55 E RG 6.734.673, SDS, PE

5

09/06/2022

Certifico o Registro em 09/06/2022

Arquivamento 20229223885 de 09/06/2022 Protocolo 229223885 de 03/06/2022 NIRE 26202870211

Nome da empresa EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacedocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79148480434400

<https://infoleg-autenticadigital-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 308

Lista Manifestações P3 (P0764859)

SEI 55149.005472/2023-22 / pg. 308



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=fawjxy3m0c-f57tr10p20g&chave2=biVYHKotZXWAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	229223885 - 03/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202870211
CNPJ 07.025.407/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022
SOB N: 20229223885

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229223885
052 - REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20229223885
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20229223885

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 59234148487 - MARCONE BEZERRA DA SILVA - Assinado em 08/06/2022 às 16:13:50

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

09/06/2022



Certifico o Registro em 09/06/2022
Arquivamento 20229223885 de 09/06/2022 Protocolo 229223885 de 03/06/2022 NIRE 26202870211
Nome da empresa EJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 79148480434400

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/consulta/numero=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 309

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179
1

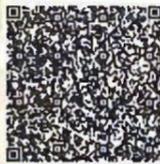


www.neoenergia.com.br
Ligue 0800 111 111

GRUPO - DOCUMENTO AUTORIZADO DA NOTÍCIA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROBR
Companhia Saneamento de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 Boa Vista, Recife - PE, CEP 50090-902
CNPJ 10.876.828/0001-08 | Insc. Est. 002984303

TABEFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10487/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADE	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico	
NOME DO CLIENTE: ALDENIS FRANCISCO DE ALMEIDA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0007122637	
CPF: 027 769 554-64	CÓDIGO DO CLIENTE: 7044717012	
ENDEREÇO: RUA DOM LUIZ 146 SL-01		
CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	365,08	11/01/2023



Nota fiscal nº 238911306 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 8600 0238 9113 0620 6824 7448
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TEBX (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TAXA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	338,00	0,48912870	165,32	5,48	165,32	18,00	29,76	0,36484000
Consumo-TE	KWH	338,00	0,40775810	137,82	4,57	137,82	18,00	24,80	0,32082000
Item Pub Municipal				80,80					
ICMS-CDE NF230593720				1,34					
TOTAL DA FATURA				365,08					

HISTÓRICO DE CONSUMO			Tributo		
Mês/Ano	MWh	Dias Fat	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
JAN 23	338	30	248,57	0,72	1,78
DEZ 22	316	31	248,57	3,33	8,27
NOV 22	304	31	303,14	18,00	54,56
OUT 22	288	29			
SET 22	298	32			
AGO 22	259	30			
JUL 22	205	32			
JUN 22	0	0			
MAI 22	0	0			
ABR 22	0	0			
MAR 22	0	0			
FEV 22	0	0			
JAN 22	0	0			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3220420611	Energia Ativa	Único	1 651 00	1 989 00	1,00000	338 00
	Energia Reativa	Único	113 00	131 00	1,00000	18 00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data de leitura a bandeira em vigor é Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br - O cliente é responsável quanto há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10 438/02) e atualização monetária no próx. mês



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	DJAVAM CARLOS DUARTE DA SILVA 05417189405			
Endereço:	RUA JOSÉ ALVES VARELA, 335	CNPJ:	32.462.470/0001-63	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	DJAVAM CARLOS DUARTE DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

DJAVAM CARLOS DUARTE DA SILVA.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

13/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codMuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 311

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.462.470/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DJAVAM CARLOS DUARTE DA SILVA 05417189405

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMELA BEBIDAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE ALVES VARELA	NÚMERO 335	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CAMELA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO dalcione Duarte30@hotmail.com	TELEFONE (81) 9425-3429
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 11:05:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxel=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 312

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

NOME **Djavam Carlos Duarte da Silva**

FILIAÇÃO
Luiz Carlos da Silva
Rosilene Maria Duarte da Silva



NATURALIDADE **Vitória de Santo Antão - PE**

DATA NASCIMENTO **15/06/1986** ORGÃO EXPEDIDOR **SDS/PE** TIPO SANG./FATOR RH

OBSERVAÇÃO

Djavam Carlos Duarte da Silva
Assinatura do Identificado

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 313

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **6.936.028** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/07/2021**

REGISTRO CIVIL
Matr.: 074302.01.55.1986.1.00012.216.0014832.78 Chã Grande - PE 13/07/2021

CPF **054.171.894-05** DNI [REDACTED]

T. ELEITOR **74369420833** CTPS [REDACTED] SÉRIE [REDACTED] UF [REDACTED]

NIS/PIS/PASEP [REDACTED] IDENTIDADE PROFISSIONAL [REDACTED]

CERT. MILITAR [REDACTED]

CNH [REDACTED] CNS **706400180182684**

Paulo Ivan Barros Silva
 Paulo Ivan Barros Silva
 Gerente do ITRV/PE

EC-12

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 314

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



www.neoenergia pernambuco.com.br
Ligue grátis 116

ANEXO - DOCUMENTO ADICIONAL DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA E FONEIA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ nº 03.553.0001-08 | Insc. Est. 000594363

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 12.431/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monôf. - Monofásico

NOME DO CLIENTE: SILVANIA MARIA DUARTE DA SILVA

CODIGO DA INSTALAÇÃO: 0000983447

CPF: 024.682.094-27

CODIGO DO CLIENTE: 2872290018

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALVES VARELA 335

CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	263,02	10/02/2023



Nota fiscal nº 243208718 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 03/02/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://3fe-portal.sivrs.rs.gov.br/N3/consulta>

Chave de acesso: 2623 0210 8359 3200 0108 6600 0243 2087 1820 7686 1170
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o e-mail no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	03/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	247,00	0,49401787	122,02	5,01	122,02	18,00	21,97	0,38484000
Consumo-TE	KWH	247,00	0,41183588	101,72	4,18	101,72	18,00	18,30	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				26,06					
ICMS-CDE NF234689833				1,04					
Multa-NF 234689833				4,18					
Juros-NF 234689833				2,02					
IPCA-NF-234689833				0,88					
PRO-CRIA 08000318988				6,00					
TOTAL DA FATURA				263,02					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	KWh	Dias Fat.	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO			PIS	183,46	0,89	1,63
FEV 23	247	30	COFINS	183,46	4,11	7,54
JAN 23	238	31	ICMS	223,74	18,00	40,27
DEZ 22	243	31	RESERVADO AO FISCO			
NOV 22	205	29				
OUT 22	207	32				
SET 22	178	30				
AGO 22	201	32				
JUL 22	211	30				
JUN 22	232	30				
MAI 22	209	31				
ABR 22	215	29				
MAR 22	220	30				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIÇÃO	CONSUMO (KWh)
3202376680	Energia Ativa	Único	5.110,00	5.357,00	1,00000	247,00

ATENÇÃO! APOÓS 22/02/2023 DEBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor
11/01/23	03/02/23	253,63						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS			
Endereço:	RUA DOM LUIZ, 153	CNPJ:	35.223.766/0001-10	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	ANTONIO ARMANDO DA SILVA JÚNIOR			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Armando da S. Junior
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.223.766/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOLA BEBIDAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOM LUIZ	NÚMERO 149	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9150-7684
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2020** às **14:12:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR 12153771420



ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/02/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 121.537.714-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06972642502, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R DOM LUIZ, 149, LETRA B, AUGUSTO DAVID, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL titular da ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR 12153771420, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26804655831, com sede R Dom Luiz, 149, Augusto David Chã Grande, PE, CEP 55636000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.223.766/0001-10, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Segunda – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006..

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Terceira – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Quarta – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas CNAE 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; TIPO: SUCOS, REFRIGERANTES, BEBIDAS ALCOÓLICAS DIVERSAS E OUTRAS BEBIDAS DE CONSUMO HUMANO; CNAE 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES TIPO: AVES ABATIDAS, CARNES DE BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, OVINO E EQUÍDEO, FRESCAS,

04/06/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20209265370 de 04/06/2020 Protocolo 209265370 de 03/06/2020 NIRE 26804655831

Nome da empresa ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170781623922268



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 318

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR 12153771420



FRIGORIFICADAS E CONGELADAS; CNAE 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TIPO ALIMENTOS CONGELADOS VARIADOS E GELOS; CNAE 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS: TIPO: LEITE E DERIVADOS, MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES, PICOLÉS, SORVETES, COALHADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNAE 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E PRODUTOS SEMELHANTES TIPO: BALAS DOÇES, CHOCOLATES, PIPOCAS, SALGADINHOS E PRODUTOS VENDIDOS BOMBONIERE; CNAE 4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, SAQUINHOS PARA EMBALAGENS, EMBALAGENS DIVERSAS PARA USO RESIDENCIAL E COMERCIAL E MATÉRIAS DE ADORNOS E ENFEITES RESIDENCIAL.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Cláusula Quinta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CHÃ GRANDE - PE, 2 de junho de 2020.

Antonio Armando Da Silva Junior
ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR

04/06/2020



Certifico o Registro em 04/06/2020
Arquivamento 20209265370 de 04/06/2020 Protocolo 209265370 de 03/06/2020 NIRE 26804655831
Nome da empresa ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17078162392268



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 319

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
PROTOCOLO	209265370 - 03/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26804655831
CNPJ 35.223.766/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020
SOB N: 20209265370

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20209265370

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 83316604472 - CICERO JOSÉ DA SILVA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

04/06/2020



Certifico o Registro em 04/06/2020
Arquivamento 20209265370 de 04/06/2020 Protocolo 209265370 de 03/06/2020 NIRE 26804655831
Nome da empresa ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17078162392268



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 320

Lista manifestações P3 (10/6/2020)

SLP 53119.005472/2020-22 / pg. 320

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

PROCURAÇÃO PARTICULAR



OUTORGANTE: ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, nascido em 26/02/1998, COMERCIANTE, CPF nº 121.537.714-20, Portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06972642502, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua DOM LUIS, BAIRRO AUGUSTO DAVID Nº 149 LETRA B, - CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL.

OUTORGADO: Cicero José da Silva, Brasileira, casado, contador, nascido em 06/11/1973, portador da carteira de Identidade: Nº 017562/O-6 – CRC/PE e CPF nº 833.166.044-72, residente na Rua Santa Maria, nº 100, Bairro: GOV Miguel Arraes. Chã Grande – PE, CEP: 55.636.000.

PODERES: Por este instrumento particular, O OUTORGANTE, na condição de titular da Empresa Individual: ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR 12153771420, registrada legalmente nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº NIRE: 26.-8-0465583-1 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) Sob o Nº: 35.223.766/0001-10 com sede na Rua: DOM LUIS, Nº 149, BAIRRO AUGUSTO DAVID - CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL. constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes de representação perante a **Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE**, com fins específicos para realizar o protocolo digitalizado do seguinte ato: **ATO DE ALTERAÇÃO 01, PROTOCOLO nº 209265370** nos termos da Resolução nº 01/2020 da JUCEPE.

CHÃ GRANDE – PE 02 DE JUNHO de 2020

Antonio Armando da S. Junior
OUTORGANTE: ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR

04/06/2020



Certifico o Registro em 04/06/2020
Arquivamento 20209265370 de 04/06/2020 Protocolo 209265370 de 03/06/2020 NIRE 26804655831
Nome da empresa ANTONIO A DA SILVA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 170781623922268



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/docPdf/assineo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 321

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
 Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
 CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

Nº Matrícula: 7431333
 Nº Contrato:

Mês/Ano Jan/2023	Dados do Cliente ANTONIO ARMANDO DA SILVA JUNIOR R D LUIZ, N. 00153 - CENTRO CHA GRANDE PE 55636-000
Data Vencimento 20/02/2023	INSCRIÇÃO: 045.130.290.0184.000 GRUPO: 15 DEB. AUTOMÁTICO: 007431333
Total a Pagar 143,60	Quantidade de Economias Residencial: 1 Comercial: Industrial: 1 Público:

Informações sobre a medição			
Data de Leitura Anterior 05/01/2023	Data de Leitura Atual 03/02/2023	Situação da Leitura (A/E) REAL	Dias de Consumo
Ligação de Água: LIGADO		Ligação de Esgoto: POTENCIAL	
Nº do Hidrômetro A20N000364	Volume Água (m³) 4	Nº do Hidrômetro	Volume Esgoto (m³)
Leitura Anterior Água 236	Leitura Atual Água 240	Leitura Anterior Esgoto	Leitura Atual Esgoto

Qualidade da Água Distribuída				Histórico de Volume	
PARAMETROS	EXIGENCIA	ANALISE	CONFORM	12/2022 11	09/2022 15
TURBIDEZ	↓ b	↓ b	↓ b	11/2022 05	08/2022 06
COR APARENTE	↓ b	↓ b	↓ b	10/2022 06	07/2022 06
CLORO RESIDUAL	↓ b	↓ b	↓ b	MÉDIA: 08	
COLIF TOTAIS	↓ b	↓ b	↓ b		
E COLI	↓ b	↓ b	↓ b		

Descrição e Valores dos Serviços Prestados	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	2 M3	50,50
INDUSTRIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	2 M3	93,10

Data da Impressão: 03/02/2023 08:53:26
 Valor aproximado dos tributos (PIS/COFINS): 5,24



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179 / pg. 322

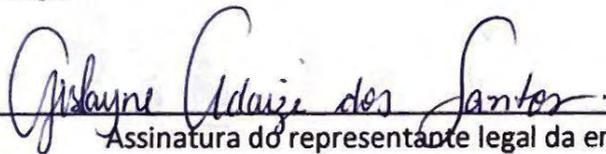
8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	G A DOS SANTOS ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
Endereço:	AVENIDA SÃO JOSÉ, 111	CNPJ:	24.698.639/0001-50	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	GISLAYNE ADAIZE DOS SANTOS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x 
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 323

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.698.639/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G A DOS SANTOS ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASTILLE ACESSORIOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarelo 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 55.836-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO glslaynadalze@gmail.com	TELEFONE (81) 9710-9783
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 15:12:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



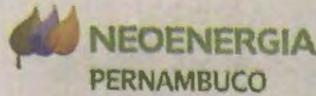
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/3codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 324

Lista manifestações P3 (10/6/2023)

CEL: 55119.005472/2023-22 / pg. 324

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



www.neoenergiapernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 000594393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
RAMON VINICIUS VIEIRA SILVA

CODIGO DA INSTALAÇÃO

CPF: 113.152.064-55

0006582394

ENDEREÇO:
AV SAO JOSE 111 --A

CODIGO DO CLIENTE

CENTRO/CHA GRANDE
55636-000 - CHA GRANDE PE

7028335797

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	228,62	11/01/2023



Nota fiscal nº 238824955 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 04/01/2023

Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 8249 5520 4388 4764

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	218,00	0,48812670	106,82	3,54	106,82	18,00	19,19	0,38484000
Consumo-TE	KWH	218,00	0,40775810	88,89	2,94	88,89	18,00	16,00	0,32082000
Ilum. Púb. Municipal				28,06					
ICMS-CDE NF230512865				0,45					
Multa-NF 234731333				2,53					
Multa-NF 230512865				1,87					
Juros-NF 234731333				0,71					
Juros-NF 230512865				1,49					
TOTAL DA FATURA				228,62					

HISTÓRICO DE CONSUMO	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO	PIS	180,31	0,72	1,15
MÊS/ANO	COFINS	180,31	2,22	5,22



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 325

Lista manifestações PJ (10/6/2023)

SEI 53119-005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 0376.8075.73F4.160A
 Cetidão gerada em 18/12/2018 09:18:52
 PROTOCOLO SIARGO 18/791418-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA G A DOS SANTOS ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
NIRE 26.8.0249623-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA.36879631491
 Date: 2018.12.20 11:43:17 -03:00
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
 Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0376.8075.73F4.160A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0376807573F4160A>

Recife, 18 de dezembro de 2018

 André Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral



JUCEPE
 Associação de Pernambuco

Documento disponibilizado a 055.085.454-17 - PAULO VENICIO GOMES DA SI
 Data do download - 20/12/2018 11:43:17
 Código de Autenticação 0376.8075.73F4.160A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0376807573F4160A>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0249623-9
 Nº PROTOCOLO 18/791418-4 PROTOCOLADO 18/12/2018 08:09:42
 Nº ARQUIVAMENTO 20187914184 ARQUIVADO 18/12/2018 09:18:52
 EMPRESA G A DOS SANTOS ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORI



4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26802496239		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GISLAYNE ADAIZE DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE ADEILDO DOS SANTOS	(mãe) GILDA JOSEFA PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1997	IDENTIDADE número 06742638379	Órgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 110.763.854-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JORGE BERNARDO DOS SANTOS			NÚMERO 57
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	CEP 55636000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Não de Área Especial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco,			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL G A DOS SANTOS ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SAO JOSE			NÚMERO 111
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Não de Área Especial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) paulovenicio@escrita.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividades Secundárias 4755502 4772500 4782201 4783101 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria; Comércio varejista de artigos de ourivesaria - Comerciante independente de artigos de ourivesaria; Comércio varejista de artigos de joalheria - Comerciante independente de artigos de joalheria; Comércio varejista de calçados - Comerciante independente de calçados		
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO DE 13/12/2018 SOB Nº: 20187914184 Protocolo: 18791418-4</p> <p>Empresa: 26 8 0249623 9 G A DOS SANTOS ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</p> <p>ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2016	NÚMERO DE REGISTRO DO CNPJ 24698839000150	NIRE anterior XXXXX	UF anterior XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerência) G A dos Santos Artigos de Vestuário e Acessórios			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gaylane Adaize dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Alexandro Correia de Melo Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 18.12.18	<p>REGISTRO CIVIL DE CHÃ GRANDE Lauro Cunha Elkis J. Oficial de Registro Civil e Tabelião R. José Joaquim de Miranda, 59 - Centro - Chã Grande - PE - CEP 55636-000 - Tel: (81) 98110-8800 - lauroj@brasil.com.br</p> <p>Reconheço por semelhança a firma indicada de GISLAYNE ADAIZE DOS SANTOS que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Substituta, Chã Grande, 14/12/2018 Em test. _____ da verdade. Total: R\$ 4,76 LAURA CUNHA ELKIS (OFICIALA) Válido somente com o selo 0074302.UZB32201801.00C62</p>		

Silvia Daiane de Santana

4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



Documento disponibilizado a 055.085.454-17 - PAULO VENICIO GOMES DA SI
Data - 18/12/2018 09:18:52
Código de Autenticação 0376.8075.73F4.160A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0376807573F4160A>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0249623-9
Nº PROTOCOLO 18/791418-4 PROTOCOLADO 18/12/2018 09:08:42
Nº ARQUIVAMENTO 20187914184 ARQUIVADO 18/12/2018 09:18:52
EMPRESA G A DOS SANTOS ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

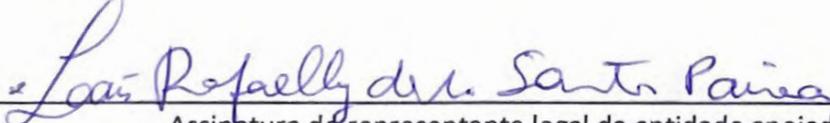


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	LR DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA CLÍNICA ODONTOLÓGICA				
Endereço:	PRAÇA GOV. EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS	CNPJ:	35.287.436/0001-98		
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP:	55636000
Nome do representante legal:	LAIS RAFAELLY DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 328



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a 9999) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LAIS RAFAELLY DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai) LUIZ ADALBERTO FARIAS DOS SANTOS		(mãe) LUCIMANIA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1993	IDENTIDADE número 8613705	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 097.452.774-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JULIETA VARELA DE SOUZA			NÚMERO 725
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DOM HELDER CMARA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Até 5 dígitos) UF
MUNICÍPIO CHA GRANDE		PE	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>nos termos de Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</small>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste Instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL L R DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA CLINICA ODONTOLÓGICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SÃO JOSÉ			NÚMERO 76
COMPLEMENTO SALA:07	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMÕES BARBOSA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Até 5 dígitos) UF
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) lais.rafaelly@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630504 Atividades Secundárias XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CNAE 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA: SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO DE QUALQUER TIPO, PRESTADAS A PACIENTES EM CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITAIS, EMPRESAS OU AINDA EM DOMICÍLIO DO PACIENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XX/XX/XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMADA (EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/gerente) L R DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA Clínica Odontológica.			
DATA DA ASSINATURA 17/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO LAIS RAFAELLY DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA		
PARA (LSE) EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Requerimento Eletrônico: 8190000785376

Página 1 de 1

23/10/2019



Certifico o Registro em 23/10/2019
Arquivamento 20198268882 de 23/10/2019 Protocolo 198268882 de 23/10/2019 NIRE 26103855221
Nome da empresa L R DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA CLINICA ODONTOLÓGICA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 219782616734726



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-846c-5ef57537b179> / pg. 329



Autenticado por Semelhância e Firmado digitalmente de LAIS RAFAELLY DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA que confere a validade reg. nesta oportunidade. **16**

LAIS RAFAELLY DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA (Oficial)

8b4c9b5d-ce56-4086-846c-5ef57537b179



198268882

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L R DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA CLINICA ODONTOLÓGICA
PROTOCOLO	198268882 - 23/10/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 26103855221
CNPJ 35.287.436/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019
SOB N. 26103855221

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQTVAMENTO: 20198268882

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

23/10/2019



Certifico o Registro em 23/10/2019
Arquivamento 20198268882 de 23/10/2019 Protocolo 198268882 de 23/10/2019 NIRE 26103855221
Nome da empresa L R DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA CLINICA ODONTOLÓGICA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 219782616734726



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 330

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.287.436/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2019
NOME EMPRESARIAL L R DO NASCIMENTO SANTOS PAIVA CLINICA ODONTOLOGICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART ODONTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 76	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE		TELEFONE (81) 9352-1304 / (81) 3537-1319
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAYS.RAFANELLY@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2019** às **17:02:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



www.neoenergia.com.br
Ligar grátis 116

DUPLICANTE - DOCUMENTO APLICAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROENCA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-802
CNPJ 10.836.832/0001-02 | INSC. EST. 202894383

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: 83 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásica	
NOME DO CLIENTE: LAIS RAFAELLY DO NASCIMENTO SANTOS	CODIGO DA INSTALAÇÃO 0005781268	
CPF: 097 452 774-28	CODIGO DO CLIENTE 7032261048	
ENDEREÇO: PC GOV EDUARDO HENRIQUE A CAMPOS 1000 SL- 206		
MANOEL SIMÕES BARBOSA/CHA GRANDE 55838-000 - CHA GRANDE PE		
REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	279,89	16/02/2023



Nota fiscal nº 243098810 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2623 0210 8359 3200 0108 6800 0243 0986 1020 2885 4001
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	03/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	274,00	0,46401787	127,32	5,55	135,36	18,00	24,36	0,36484000
Consumo-TE	KWH	274,00	0,41183566	112,85	4,82	112,85	18,00	20,31	0,32082000
Ilum. Púb. Municipal				30,36					
ICMS-CDE NF234729865				1,33					
TOTAL DA FATURA				279,89					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUT. (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO				PIS	203,52	0,89	1,81
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat	COFINS	203,52	4,11	8,36
FEV 23	274	30		ICMS	248,20	18,00	44,67
JAN 23	231	30		RESERVADO AO FISCAL			
DEZ 22	285	31					
NOV 22	324	31					
OUT 22	328	28					
SET 22	330	32					
AGO 22	325	30					
JUL 22	304	32					
JUN 22	317	30					
MAI 22	340	30					
ABR 22	378	31					
MAR 22	387	28					
FEV 22	317	30					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3132104777	Energia Ativa	Único	22 437,00	22 711,00	1,00000	274,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conta sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br



Autenticação eletronicamente, após conferência com original.

<https://info.leg-autenticidade.assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 332

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA			
Endereço:	RUA MANOEL PEDRO DOS SANTOS, 84	CNPJ:	33.977.593/0001-08	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA.			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosilene maria de l. oliveira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 333

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.977.593/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2019
NOME EMPRESARIAL ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARELA TINTAS AUTOMOTIVAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VICTO CAETANO DE DEUS	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JNORBERTOESCRITORIOCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3533-0471	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 12:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HED9PIEWS00&chave2=biVYHkoCZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19735421453-JOSE NOBERTO DA SILVA

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R M DE LIMA COMERCIO DE TINTAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/07/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 040.099.624-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5822923, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VICTO CAETANO DE DEUS, 220, 1 ANDAR, GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL titular da empresa R M DE LIMA COMERCIO DE TINTAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103829310, com sede Rua Vício Caetano de Deus, 220, Governador Miguel Arraes Chã Grande, PE, CEP 55636000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.977.593/0001-08, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira—Alterar o nome empresarial, que passa a ser ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA.

Cláusula Segunda—Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CHÃ GRANDE PE, 21 de novembro de 2020.

ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA

Rosilene maria de L. oliveira

07/12/2020

Certifico o Registro em 04/12/2020

Arquivamento 20208922520 de 04/12/2020 Protocolo 208922520 de 07/08/2020 NIRE 26103829310

Nome da empresa ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244569963534520

<https://mfas-lista-manifestacoes-pj/> (10764839) SER 55119.005472/2020-22 / pg. 335



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA
PROTOCOLO	208922520 - 07/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26103829310
CNPJ 33.977.593/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2020
SOB N: 20208922520

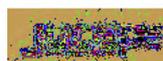
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 19735421453 - JOSÉ NOBERTO DA SILVA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

07/12/2020



Certifico o Registro em 04/12/2020

Arquivamento 20208922520 de 04/12/2020 Protocolo 208922520 de 07/08/2020 NIRE 26103829310

Nome da empresa ROSILENE MARIA DE LIMA OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244569963534520

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/3codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 336



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179
1



**NEOENERGIA
PERNAMBUCO**

www.neoenergiampernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DARFE - DOCUMENTO APLICAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Saneamento de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50050-902
CNPJ: 10.835.833/0001-48 | Insc. Est.: 02094393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: R1-RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásica	
NOME DO CLIENTE: ADENILDO FRANCISCO SILVA DE SOUZA	CODIGO DA INSTALAÇÃO 0006432909	
CPF: 024 258 734-74	CODIGO DO CLIENTE 7025547831	
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEDRO DOS SANTOS 84		
CENTRO/OCHA GRANDE 55638-000 - OCHA GRANDE PE		
REF: MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	38,17	22/02/2023



Nota fiscal nº 242911628 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.sivrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0109 6600 0242 9116 2820 0582 2245
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	38,00	0,49401787	18,77	0,77	18,77	18,00	3,38	0,39484000
Consumo-TE	KWH	38,00	0,41183568	15,84	0,83	15,84	18,00	2,81	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				3,12					
Multa-NF 238767748				0,57					
Juros-NF 238767748				0,06					
IPCA-NF-234455609				0,01					
TOTAL DA FATURA				38,17					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS		
Mês/Ano	MWh	Dias Fat		BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO						
FEV 23	38	30		PIS	28,21	0,89
JAN 23	32	32		COFINS	28,21	4,11
DEZ 22	32	29		ICMS	34,41	18,00
NOV 22	33	31		RESERVADO AO FISCO		
OUT 22	37	31				
SET 22	35	30				
AGO 22	33	30				
JUL 22	31	32				
JUN 22	34	30				
MAI 22	34	31				
ABR 22	31	30				
MAR 22	32	29				
FEV 22	34	30				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3131539818	Energia Ativa	Único	2 424,00	2 462,00	1,00000	38,00

ATENÇÃO! APOS 17/02/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor
21/10/22	03/11/22	37,56	21/09/22	03/10/22	34,54			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrição de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.anel.gov.br. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



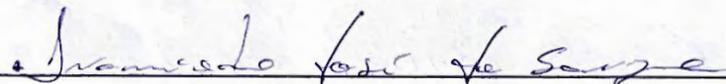
8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	IVANILDO JOSÉ DE SOUZA		
Endereço:	SANTA LUZIA, 800	CNPJ:	45.016.298/0001-66
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	IVANILDO JOSÉ DE SOUZA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

01/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 338

Lista manifestações P34 (10764859)

SEI 53115-005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.016.298/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2022	
NOME EMPRESARIAL IVANILDO JOSE DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA BEM ESTAR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO VL SANTA LUZIA	NÚMERO 065	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TACIANACONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 7109-0421/ (81) 9670-0501	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2022 às 10:34:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 339

Lista manifestações PJ (10704859)

SEI 53115.005472/2023

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
IVANILDO JOSE DE SOUZA

pessoal.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AMJX3MOC-mgeclw6d9d0achave2=blvllk0t2xwagxckl4fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05338470446-TACIANA GRASSELLI SILVA DE SANTANA

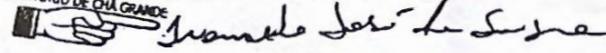
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

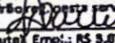
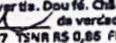
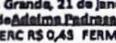
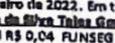
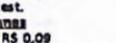
DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CHÃ GRANDE, 19 de janeiro de 2022.

IVANILDO JOSE DE SOUZA

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Cha Grande
Luciana Pilon - Tabelã

Reconheço por Semelhança a firma indicada de IVANILDO JOSE DE SOUZA que confere c/ o padrão de escrita por ser tis. Dou fé. Chã Grande, 21 de janeiro de 2022. Em test. de verdade  de veracidade  de veracidade  de veracidade  de veracidade  de veracidade



Digitalizada com CamScanner

JUCEPE
Certifico o Registro em 26/01/2022
Arquivamento 20229895484 de 26/01/2022 Protocolo 229895484 de 25/01/2022 NIRE 26103991354
Nome da empresa IVANILDO JOSE DE SOUZA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 164097318203781

26/01/2022



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

IVANILDO JOSE DE SOUZA

IVANILDO JOSE DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 112.935.754-61, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06948419365, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO JOSE, 52, MANOEL SIMOES BARBOSA, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma IVANILDO JOSE DE SOUZA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: VILA SANTA LUZIA, 065, POVOADO SANTA LUZIA, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

ATIVIDADE ECONÔMICA

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene



81200000113020

Digitalizada com CamScanner

26/01/2022

Certifico o Registro em 26/01/2022

Arquivamento 20229895484 de 26/01/2022 Protocolo 229895484 de 25/01/2022 NIRE 26103991354

Nome da empresa IVANILDO JOSE DE SOUZA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164097318203781

JUCEPE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 341

Lista manifestações Pq (10704859)

SEI 55115-005472/2023-22



http://assinador.fccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AWIX3MOC-mngelw0dVQ&chave2=1VYHK0CZKWAQXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05338470446-TACIANA GRASSELLI SILVA DE SANTANA



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

neoenergiapernambuco.com.br | Ligue grátis 114

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
IVANILDO JOSE DE SOUZA
CPF: 112.935.754-61
ENDEREÇO:
SI ANDREQUICE 800 -LD
STA LUZIA/SANTA LUZIA
55636-000 CHA GRANDE PE

CODIGO DA INSTALACAO
7092482

CODIGO DO CLIENTE
7042401514



NOTA FISCAL Nº 239002795 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 04/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://idre-portal.evne.rs.gov.br/NF3e/consulta>

chave de acesso:
2623 0110 8350 3200 0108 8800 0238 0027 9510 1113 4719
Protocolo de autorização: 326230000362445 - 06/01/2023 às 08:50:55

REF MÊS/ANO: **01/2023** TOTAL A PAGAR R\$: **0,00** VENCIMENTO: **23/01/2023**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **05/12/2022** LEITURA ATUAL **04/01/2023** Nº DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **03/02/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	30,00	0,40108389	12,03	0,48	0,00	00,00	0,00	0,38484000	PIS	22,06	0,72	0,15
Consumo-TE	kWh	30,00	0,33436164	10,03	0,40	0,00	00,00	0,00	0,32082000	COFINS	22,06	3,33	0,73
Ilum. Pub. Municipal				1,70						ICMS	0,00		0,00
Multa-NF 234865262				0,44									
Juros-NF 234865262				0,04									
TOTAL				24,24									

CONSUMO / kWh

MÊS	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
JAN23	30	30
DEZ22	30	31
NOV22	30	31
OUT22	30	29
SET22	30	32
AGO22	30	30
JUL22	30	32
JUN22	30	30
MAY22	30	30
ABR22	30	31
MAR22	30	28
FEV22	30	30
JAN22	30	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3210261795	Energia Ativa	Única	93,00	106,00	1,00000	13,00	Isenção do ICMS conforme Art.9, XLVIII, a, 2.1, do RICMS-PE.

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL414/2010.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.

01/2023 CÓDIGO DO CLIENTE **7042401514** VENCIMENTO **23/01/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

FATURA PAGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 342

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA.		
Endereço:	AV. 20 DE DEZEMBRO, 56	CNPJ:	41.492.504/0001-53
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE
		CEP:	55636000
Nome do representante legal:	MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 343

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.492.504/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2021	
NOME EMPRESARIAL M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMÁCIA CHA GRANDE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 20 DE DEZEMBRO	NÚMERO 149	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9203-9087	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **18:23:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 344

Lista manifestações PG (10704859)

SEI 53115.005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



www.neoenergiampernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DANTE - DOCUMENTO AZULEJAS DA AGTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE CEP 50060-002
CNPJ 10.835.932/0001-00 | Insc. Est. 000994363

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico	
NOME DO CLIENTE: EVANDRO LUIS BEZERRA DE MOURA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0006607610	
CPF 866 864 534-04	CÓDIGO DO CLIENTE 7028873868	
ENDEREÇO: AV 20 DE DEZEMBRO 56 LJ- 04		
CHA GRANDE/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF: MÊS / ANO 01/2023	TOTAL A PAGAR 139,68	VENCIMENTO 10/01/2023



Nota fiscal nº 238768725 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 7687 2520 9128 7037
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	02/12/2022	03/01/2023	32	02/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	132,00	0,48812610	64,56	2,15	64,56	18,00	11,62	0,38484000
Consumo-TE	KWH	132,00	0,40775810	53,82	1,77	53,82	18,00	9,68	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				20,28					
ICMS-CDE NF226260307				0,52					
ICMS-CDE NF230386570				0,50					
TOTAL DA FATURA				139,68					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
CONSUMO FATURADO		
Mês/Ano	kWh	Cost
JAN 23	132	32
DEZ 22	114	29
NOV 22	114	31
OUT 22	110	31
SET 22	116	30
AGO 22	103	30
JUL 22	111	32
JUN 22	144	30
MAI 22	164	31
ABR 22	166	30
MAR 22	164	29
FEV 22	160	30
JAN 22	167	32

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	97,07	0,72	0,69
COFINS	97,07	3,33	3,23
ICMS	118,38	18,00	21,30
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3192302611	Energia Ativa	Unico	65 052,00	65 184,00	1,00000	132,00
	Energia Reativa	Unico	46 976,00	47 018,00	1,00000	42,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações consulte o site do gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 345

Lista manifestações P-9 (10/04/2023)

SEI 53115.005472/2023-22 /

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA M MARANHÃO LAPENDA NETO FARMACIA LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO, brasileiro, nascido em 09/05/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº. 007.401.064-65, RG nº. 8.185.838 SDS-PE, residente e domiciliado a Rua, Severino Caetano de Deus, 86, Centro, Chã Grande – PE, CEP – 55.636.000.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de **M MARANHÃO LAPENDA NETO FARMACIA LTDA**

que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A **sociedade limitada** unipessoal terá sua sede social, na cidade do Chã Grande, estado de Pernambuco, a Avenida 20 de Dezembro, 58, bairro Dom Helder Câmara, CEP – 55-636-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal tem por **objeto social** a exploração do ramo de:

4771701 - Comércio Varejista de Produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4771703 - Comercio de produtos farmacêuticos homeopáticos; 4772500 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumarias e de higiene pessoal; 4773300 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4771701 - Comercio varejista de medicamentos alopáticos.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O **capital social** é na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma

07/04/2021



Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-legislativa-br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 346

Lista manifestações P 9 (10704859)

SEI 53115-005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO	100	45.000	45.000,00
TOTAL	100	45.000	45.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

07/04/2021

JUCEPE Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 347

Esta manifestação foi emitida em 10/04/2021

SEI 53115-005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DA FILIAL

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

07/04/2021

Certifico o Registro em 07/04/2021

Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160

Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 302788907042968

JUCEPE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio único da **sociedade limitada** unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

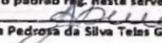
Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chã Grande (PE), 27 de março de 2021.


Mayr Maranhão Lapenda Neto

LP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO** que confere s/ o padrão reg. desta serventia. Dou fé.


Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)

Chã Grande, 06 de abril de 2021. Em test.  de verdade.

Válida somente com o selo 0074902.RQM11202001.05447
Emol.: R\$ 4,12 TSNR R\$ 0,82 FENC R\$ 0,41 FERM R\$ 0,04 FUNMIG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 Total 9,68



07/04/2021

JUCEPE Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M M L NETO FARMACIA LTDA
PROTOCOLO	219524068 - 18/03/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202660160
CNPJ 41.492.504/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021
SOB N: 26202660160

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219524068

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41632451468 - MARCELO DOS SANTOS MEIRA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

07/04/2021



Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



JUCEPE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO DOS SANTOS MEIRA, Técnico em Contabilidade, carteira profissional nº PE011589/O2, inscrito no CPF sob o nº 416.324.514-68 e RG nº. 2882732 SSP-PE, Declaro sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº. 21/952406-8, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o Art 1º da Resolução nº 1ª/2020/Jucepe, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Capa de Processo (01 página);
2. Contrato social (04 páginas);
3. Procuração (01 página);
4. Documentos do outorgante/sócio (01 pagina);
5. Documentos do outorgado (01 página);
6. DBE (01 pagina);

Amaraji, 27/03/2021

Marcelo dos Santos Meira
Marcelo dos Santos Meira

07/04/2021



Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
CNPJ nº 41.492.504/0001-53



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 007.401.064-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5185838, órgão expedidor SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SEVERINO CAETANO DE DEUS, 86, CENTRO, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL.

Sócio da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA, CNPJ Nº. 41.492.504/0001-53, com sede a Av. 20 de dezembro, 58, Bairro Dom Helder Câmara, Chã Grande – PE, CEP – 55.636-000, com contrato social arquivado nesta Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, sob o nº. 26202660160, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à. Av. 20 de dezembro, 58, Bairro Dom Helder Câmara, Chã Grande – PE, CEP – 55.636-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida 20 de dezembro, 149, Bairro Augusto David, Chã Grande, Pernambuco, CEP 55.636-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Chã Grande, 27 de abril de 2021.



Mayr Maranhão Lapenda Neto
Mayr Maranhão Lapenda Neto

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pires - Tabelão

Resposta-por Semelhança a firma
Indicada de MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO que
conferir c/ o padrão reg. eletrônico. Data de
Luana Alcinéia Pimenta (Oficial)

Chã Grande, 28 de abril de 2021. Em texto

Req: 81100000381

Válido somente com a série 2074382-0-85430215-00000000
Email: RS 4.12 TEMA RS 0.82 FERRA RS 0.41 FERMA RS 0.24 FLAVIO RS 0.08 ISE RS 0.21 TAVEL

Página 1

JUCEPE Certifico o Registro em 05/05/2021
Arquivamento 20219202427 de 05/05/2021 Protocolo 219202427 de 29/04/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88515024652346

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179





219202427

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
PROTOCOLO	219202427 - 29/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202660160
CNPJ 41.492.504/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021
SOB N: 20219202427

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41632451468 - MARCELO DOS SANTOS MEIRA

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÃ 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

05/05/2021



Certifico o Registro em 05/05/2021
Arquivamento 20219202427 de 05/05/2021 Protocolo 219202427 de 29/04/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88515024652346



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO DOS SANTOS MEIRA, Técnico em Contabilidade, carteira profissional nº PE011589/O2, inscrito no CPF sob o nº 416.324.514-68 e RG nº. 2882732 SSP-PE, Declaro sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº. 21/920242-7, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o Art 1º da Resolução nº 1ª/2020/Jucepe, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Capa de Processo (01 página);
2. Contrato social (01 páginas);
3. Procuração (01 página);
4. Documentos do outorgante/sócio (01 pagina);
5. Documentos do outorgado (01 página);
6. DBE (01 pagina);

Amaraji, 28/04/2021

Marcelo dos Santos Meira
Marcelo dos Santos Meira

05/05/2021



Certifico o Registro em 05/05/2021
Arquivamento 20219202427 de 05/05/2021 Protocolo 219202427 de 29/04/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88515024652346



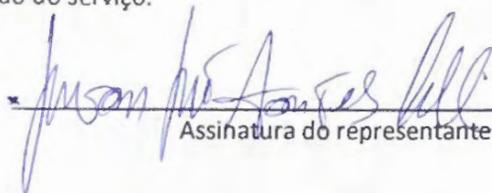
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	J.J. DOS SANTOS SILVA		
Endereço:	RUA JUSTINO GOMES SILVA, 02	CNPJ:	14.952.36510001-20
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	JOSIVAN JOSÉ DOS SANTOS SILVA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

01/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

23/04/2018 19:13

24/01



DATA DOCUMENTO: 2023-01-24 10:00:00
NOME DO CLIENTE: J.C. DA SILVA FARM. ME
CNPJ: 11.457.581/0001-59

Brasil

G336241858892009052
24/01/2023 19:21:15

Form with fields: TIPO DE FATORIA, CODIGO DA INSTALACAO (0000963706), TIPO DO CLIENTE (700777374), REF. MES/ANO (01/2023), TOTAL A PAGAR (271,59), VENCIMENTO (11/01/2023)



Nota fiscal nº 23865198 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 04/01/2023
Chave de acesso: 2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 9851 9820 9087 9880

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR code no verso da fatura

Table with columns: DATA DE LETURAS, LETURA ANTERIOR, LETURA ATUAL, Nº DE DIAS, PROXIMA LETURA

Main consumption table with columns: FATOR DE FATORIA, UNID., QUANT., PREÇO UNIT., VALOR, etc. Includes rows for Consumo-TUSD, Consumo-TE, etc.

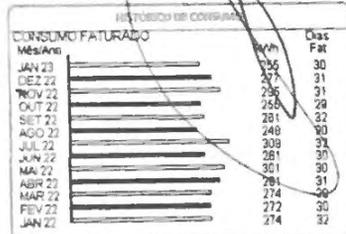


Table with columns: TISSUTO, BASE DE CALCULO, ALIQUOTA, VALOR ICM

Table with columns: MEDIDOR, GRANDEZAS, POSTOS INSTALADOS, LETURAS ANTERIORES, LETURAS ATUAIS, CONST. MEDIDOR, CONSUMO EM kWh

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Corte sempre com a parte

Na data da leitura a contagem em vigor é a mais antiga. Mais informações em www.eneas.gov.br. O cliente é compensado quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Summary table with columns: CODIGO DO CLIENTE, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR R\$, REF. MES/ANO



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.952.365/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2012
NOME EMPRESARIAL J. J. DOS SANTOS SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA DA GENTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JUSTINO GOMES DA SILVA		NÚMERO 2	COMPLEMENTO TERREO
CEP 55.636-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9658-6660 / (81) 9657-6163	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2018 às 19:11:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/04/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179 / pg. 357

Lista manifestações P34 (10704859)

SEI 53115.005472/2023-22

23/04/2018 19:13

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - INRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		INRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSIVAN JOSÉ DOS SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDELINO ALVES DA SILVA		(mãe) LÚCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1978	IDENTIDADE (número) 5.533.042	Órgão emissor SSP	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		4	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AUREO BEZERRA		NÚMERO 71	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO ALICE BATISTA DOS ANJOS	CEP 55.515-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5148
MUNICÍPIO AMARAJI		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. J. DOS SANTOS SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JUSTINO GOMES DA SILVA		NÚMERO 2	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4771701 Atividade secundária 4772500 4774100 4773300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gêrante) J. J. DOS SANTOS SILVA			
DATA DA ASSINATURA 16/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan José dos Santos Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Valdeir Rangel Calado Analista de Processos - Unidade de Análise de Processos Mat. 1107-0 24/01/2012		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2012 SOB Nº: 26103271050 Protocolo: 12/991295-6 J. J. DOS SANTOS SILVA	
		ROLDÃO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL	
		 E1201203142823	

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	G J ALVES - ELETRODOMESTICOS				
Endereço:	RUA JUSTINO GOMES DA SILVA, 131	CNPJ:	08.913.759/0001-77		
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP:	55636 000
Nome do representante legal:	GILVAN JOSÉ ALVES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

01/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 359



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.913.759/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G J ALVES - ELETRDOMESTICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMANDA MOVEIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JUSTINO GOMES DA SILVA	NÚMERO 131	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9604-0282
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2019 às 15:04:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 360

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Monofásico**

NOME DO CLIENTE: **GILVAN JOSE ALVES** **CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
0000963674

CPF: **031 814 784-28** **CÓDIGO DO CLIENTE**
7038897033

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	92,32	11/01/2023



Nota fiscal nº 238981595 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/01/2023

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2623 0110 8359 3200 0108 6800 0238 9815 8520 0287 2944
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PERÍODO DE FATURA
	08/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	PRE/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA (R\$)
Consumo-TLSD	KWH	92,00	0,48912870	44,99		44,99	18,00	8,10	0,36484000
Consumo-TE	KWH	92,00	0,40775810	37,51	1,24	37,51	18,00	6,75	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				5,22					
ICMS-CDE NF23068218				0,28					
Multa-NF 234704725				1,26					
Multa-NF 226437801				1,14					
Juros-NF 234704725				0,38					
Juros-NF 226437801				1,52					
TOTAL DA FATURA				92,32					

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh	Das
JAN 23	92	30
DEZ 22	71	31
NOV 22	64	31
OUT 22	73	29
SET 22	69	32
AGO 22	65	30
JUL 22	78	32
JUN 22	87	30
MAY 22	58	30
ABR 22	63	31
MAR 22	71	29
FEV 22	72	30
JAN 22	70	32

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	87,65	0,72	0,48
COFINS	87,65	3,33	2,25
ICMS	82,50	18,00	14,85

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIADOR	CONSUMO kWh
3154730175	Energia Ativa	Único	4 884,00	4 976,00	1,00000	92,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Continue sempre com a gente!

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. MSH informa, des em kWh pelo gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a m(Lei 10 438/02) e atualização monetária no próx mês



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 0B0D.508F.41F9.3405
 Cetidão gerada em 06/05/2022 16:04:59
 PROTOCOLO SIARCO 22/924526-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	G J ALVES - ELETRODOMESTICOS
NIRE	26.1.0275019-1
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 0B0D.508F.41F9.3405
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B0D508F41F93405>

Recife, 06 de maio de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
 Secretária Geral

0b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



Documento disponibilizado a CB CONTABIL LTDA
 Data do download - 06/05/2022 04:04:59
 Código de Autenticação 0B0D.508F.41F9.3405
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B0D508F41F93405>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.1.0275019-1
 Nº PROTOCOLO 07/949904-0 PROTOCOLADO 27/06/2007 13:27:11
 Nº ARQUIVAMENTO 26102750191 ARQUIVADO 28/06/2007 07:39:25
 EMPRESA G J ALVES - ELETRODOMESTICOS





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILVAN JOSE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO ALVES		(mãe) IVONETE MARIA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-07-1978	IDENTIDADE número 5681947	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 031.614.784-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DO SOSSEGO			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as letras maiúsculas)
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE			UF PE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL G J ALVES - ELETRODOMESTICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JUSTINO GOMES DA SILVA			NÚMERO 131
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as letras maiúsculas)
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE		UF PE	PAIS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividades secundárias 4754-7/01 4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESA NÃO SIM
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>G J ALVES - ELETRODOMESTICOS</i>	
DATA DA ASSINATURA 18-06-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilvan Jose Alves</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valdete Rangel Calaca
 Analista de Processos - Part. 014/07
 Unidade de Análise de Processos
 Matrícula n.º 1107-0
 27.06.07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2007
 SOB Nº: 26102750191
 Protocolo: 07/949904-0
 G J ALVES - ELETRODOMESTICOS
Jose Armando Duarte Rodrigues
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a CB CONTABIL LTDA
 Data - 06/05/2022 16:04:59
 Código de Autenticação 0B0D.508F.41F9.3405

Junta Comercial de Pernambuco
 Acesso: www.jucepe.pe.gov.br para conferência

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Lista manifestações P-0 (10/6/2022) - SER 55119-005472/2022-22 / pg. 363

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0275019-1
 Nº PROTOCOLO 07/949904-0 PROTOCOLADO 27/06/2007 13:27:11
 Nº ARQUIVAMENTO 26102750191 ARQUIVADO 28/06/2007 07:39:25
 EMPRESA G J ALVES - ELETRODOMESTICOS



04c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILVAN JOSE ALVES		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO ALVES	(mãe) IVONETE MARIA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-07-1978	IDENTIDADE numero 5681947	Orgão emissor SSP	UF PE
CPF (numero) 031.614.784-28			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DO SOSSEGO	NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE	UF PE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL G J ALVES - ELETRODOMESTICOS	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JUSTINO GOMES DA SILVA	NÚMERO 131
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE	UF PE
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividades secundárias 4754-7/01 4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do Original de acordo com art 7º e do Decreto nº 1.800 d
Ordem de Serviço S.G. nº 28106/16

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
--	-----------------------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G J ALVES - ELETRODOMESTICOS	Recife 28/06/16
---	------------------------

DATA DA ASSINATURA 18-06-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilvan Jose Alves</i>	Patricia C. Nobrega Mat. 2178-4
---	--	---------------------------------

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valdete Rangel Calça
Analista de Processos - Port. 014/07
Unidade de Análise de Processos
Matricula n.º 1107-0
27.06.07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2007
SOB Nº: 26102750191
Protocolo: 07/949904-0
Jose Armando Duarte Rodrigues
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	A J DA SILVA ALINHAMENTO			
Endereço:	SÍTIO BOA VISTA, 24, RURAL	CNPJ:	27.516.136/0001-05	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636-000
Nome do representante legal:	ALMIR JOSÉ DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Almir José da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 365

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.516.136/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A J DA SILVA ALINHAMENTO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALINHAMENTO MULTI MARCAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ROD JOAO GOUVEIA DA SILVA	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TACIANASILVAJTS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9267-7824
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 15:52:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 366

Lista manifestações P3 (10/6/2023)

SEI 55149.005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
CNPJ 10 835 932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

neoenergiampernambuco.com.br | Ligue grátis 110

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438 de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
JORGE LUIZ DA SILVA
CPF: 649.468.194-87
ENDEREÇO:
SI BOA VISTA 24
RURAL/SANTA LUZIA
55636-000 CHA GRANDE PE

CÓDIGO DA DESTINAÇÃO
5968611
CÓDIGO DO CLIENTE
7017320089



NOTA FISCAL Nº 235078993 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO 06/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
Nº de acesso: portal.ans.gov.br/NF3e/consulta
Chave de acesso:
2622 1210 8356 3200 0106 6600 0235 0789 8310 5771 0824
Protocolo de autorização: 3262200012551370 - 07/12/2022 às 04:14:12

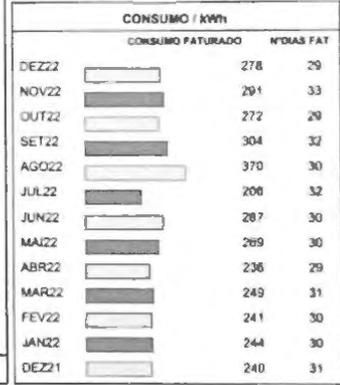
REF. MÊS/ANO: **12/2022** TOTAL A PAGAR R\$: **283,18** VENCIMENTO: **15/12/2022**

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS: LEITURA ANTERIOR **07/11/2022** LEITURA ATUAL **06/12/2022** Nº DE DIAS **29** PRÓXIMA LEITURA **05/01/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	278,00	0,49344661	137,17	5,51	137,17	18,00	24,69	0,30484000	PIS	206,24	0,87	1,79
Consumo-TE	kWh	278,00	0,41135937	114,35	4,57	114,35	18,00	20,58	0,32082000	COFINS	206,24	4,02	8,29
Ilum. Pub. Municipal				30,36						ICMS	251,52	18,00	45,27
ICMS-CDE NF226730891				1,30									
TOTAL				283,18									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3140055413	Energia Ativa	Unico	20.472,00	20.750,00	1,00000	278,00

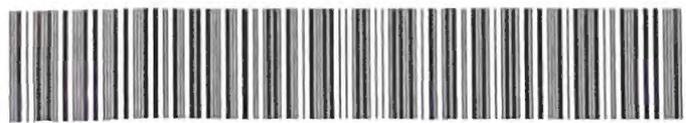
RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

12/2022 CÓDIGO DO CLIENTE **7017320089** VENCIMENTO **15/12/2022** TOTAL A PAGAR R\$ **283,18**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838000000025 831800110073 017320089104 156965021337



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0992.5075.BA31.5C1A
Certidão gerada em 28/9/2018 08:56:57
PROTOCOLO SIARGO 18/833920-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	A J DA SILVA ALINHAMENTO
NIRE	26.8.0296296-5
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2018.09.28 14:56:57 +02:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0992.5075.BA31.5C1A
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09925075BA315C1A>

Recife, 28 de setembro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 592.348.524-87 - JOSE ROBERTO DO VALE OLIV
Data do download - 28/09/2018 02:45:01
Código de Autenticação 0992.5075.BA31.5C1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09925075BA315C1A>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0296296-5
Nº PROTOCOLO 18/833920-5 PROTOCOLADO 28/9/2018 08:27:08
Nº ARQUIVAMENTO 20188339205 ARQUIVADO 28/9/2018 08:56:57
EMPRESA A J DA SILVA ALINHAMENTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CHÃ GRANDE			
Endereço:	AVENIDA SÃO JOSE, 76	CNPJ:	11.097.22410001-80	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636-000
Nome do representante legal:	OSMAN BARBOSA QUEIROZ SOARES			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Osman Barbosa Queiroz Soares
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 370

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



Cartório do 1º Ofício – Notarial e Registral – Gravatá

RECIBO DE EMOLUMENTOS R\$ 12303

Valor do ato R\$ 12303

Recebi do Sr.

Anno Commercial de Chã Grande

a importância de

Receitas e rendas e Des. servis. e 3 Centenas

referente aos emolumentos de

registro de 2 Atas

14/01/20
Local e Data

[Assinatura]
serventuário responsável

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande Luana Pillon - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e sua
representação, de que dou fé

[Assinatura]

Acilma Pedroni de Silva Teles Gomes (Substituta)
Chã Grande, 12 de janeiro de 2022 Em test. ccca



verdade

Válida somente com o eio 0074302 HPY12202203 C1214
Emol: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG
R\$ 0,09 ISS R\$ 0,22 Total R\$ 5,51



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 371

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL DE CHÃ GRANDE**

ASSOCIACAO COMERCIAL DE CHA GRANDE

CNPJ: 11.097.224/0001-80

**RUA JOAO BATISTA DE VASCONCELOS, Nº 44, EDIF. EMP. ALVES DE
LIMAM ANDAR 3, SALA 301, CENTRO, CHÃ GRANDE – PE, CEP: 55.636-000**

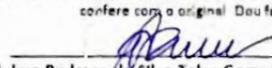
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, as 19h00mm em primeira chamada e as 19h30mm, em segunda chamada, atendendo a Edital de Convocação de 14 de Março de 2018, para eleição da nova diretoria, reuniram-se os associados da ASSOCIACAO COMERCIAL DE CHÃ GRANDE e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

1) - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA:

**PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
TESOUREIRO
2º TESOUREIRO**

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabellã

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia xerográfica extraída neste serventia, que
confere com o original. Dou fé.


Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituto)
Chã Grande, 18 de Janeiro de 2018. Em test. 
verdade.

Válida somente com o selo 0074307 FDS1202205 01209
Emol: R\$ 3,07 TSNR F\$ 0,86 FERC R\$ 0,49 FERIM R\$ 0,04 FUNSEI
R\$ 0,09 ISS R\$ 0,22 Total F\$ 5,51



Para presidir os trabalho foi indicado por aclamação o Sr. Esmeraldo Paulo de Lira Júnior, que escolheu a mim Gustavo Augusto Mulatinho Paiva para secretariá-lo.

Com a palavra o senhor Presidente, proclama o término do mandato da atual diretoria executiva da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta à Assembléia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando inicio do pleito eletivo, apresentou-se a chapa única que por aclamação e unanimidade presenciada por todos, foi apresentado pelo senhor Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva da entidade:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadepessoas.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 372

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta certidão, que confere com o original. Dou fé



Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)
Chã Grande, 18 de junho de 2023. Em test. *Adelma*
verdade
Válido somente com o selo 0074302 / JA12202203 01210
Emal: R\$ 3,87 TSN: R\$ 0,86 FERC: R\$ 0,43 FERMA: R\$ 0,04 FUNSEG:
R\$ 0,09 ITS: R\$ 0,22 Total: R\$ 5,51



DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Sr. Osman Barbosa Queiroz Soares, brasileiro, solteiro, comerciante, residindo na Av. Vinte de Dezembro, nº 375, Centro, Chã Grande – PE, RG nº 6.123.112 e CPF/MF nº 037.005.124-65.

Vice- presidente – Sr. Nivaldo Paiva de Miranda, brasileiro, casado, empresário, residindo na Av. São José, nº 96, Centro, Chã Grande – PE, RG nº 051.926.890.3 e CPF/MF nº 675.870.115-87.

2º Vice- presidente – Sr. Esmeraldo Paulo de Lira Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residindo na Rua Justino Gomes, nº 33, Centro, Chã Grande – PE, RG nº 7.606.270 e CPF/MF nº 074.760.114-30.

Secretário – Sr. Gustavo Augusto Mulatinho Paiva, brasileiro, solteiro, empresário, residindo na Av. São José, nº 108, Centro, Chã Grande – PE, RG nº 7618465 e CPF/MF nº 071.977.974-03.

2º Secretário – Sr. Joelson Belarmino da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residindo na Rua Joaquim José de Miranda, SN, Centro, Chã Grande – PE, RG nº 6752302 e CPF/MF nº 050.485.994-38.

Tesoureiro – Sr. Jardeson Candido Correia Filho, brasileiro, casado, comerciante, residindo na Rua José Alves Varela, nº 4B, Centro, Chã Grande – PE, RG nº 8867298 e CPF/MF nº 106.878.434-21.

2º Tesoureiro – Sr. Renato Pereira Sales dos Anjos, brasileiro, casado, residindo na Rua Victor Caetano de Deus, SN, Centro, Chã Grande – PE, RG nº 8507294 e CPF/MF nº 105.822.914-10.

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral extraordinária em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos para a gestão de 24/04/2018 a 23/04/2020, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia, determinando a





mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos como sinal de aprovação.

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Mu
Luar
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente ata registrada extraída desta cartoria, a conferir com o original. Dou fé

Chã Grande, 24 de Abril de 2018

Adelina Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)
Chã Grande, 18 de janeiro de 2023. Em ter
verdade
Válida somente com o selo 0074301 JGV12202205 01211
Emol: R\$ 2,87 TSJR R\$ 0,86 FEPC R\$ 0,43 FERMA R\$ 0,04 FUR
R\$ 0,59 ISS R\$ 0,22 Total R\$ 5,51

Osman Barbosa Queiroz Soares
Presidente: Osman Barbosa Queiroz Soares

GUSTAVO AUGUSTO M. PAIVA
Secretário: Gustavo Augusto Mulatinho Paiva

Nivaldo P. Miranda
Vice-presidente: Nivaldo Paiva de Miranda

Esmeraldo Paulo de Lira Júnior
2º Vice-presidente: Esmeraldo Paulo de Lira Júnior

Joelson Belarmino da Silva
2º Secretário: Joelson Belarmino da Silva

Jardeson Candido Correa Filho
Tesoureiro: Jardeson Candido Correa Filho

Renato Pereira Sales dos Anjos
2º Tesoureiro: Renato Pereira Sales dos Anjos

Stamp: Cartório 2019, Serviço Registral e Notarial, FICAP/IO. Vertical stamp: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL. RTDPJ - REGISTRO DE T.D. e das PESSOAS JURÍDICAS. Apresentação e protocolo sob o nº 10866 em 14.06.2018. REGISTRADO Livro B-47 Fls. 147 sob o R 10602. dou fe Gravata 13.06.2018. SISE 8815270. SELO DIGITAL 007773 MQN06201701.00000. ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR - (Substituto) EMOL R\$ 61,89 TSJR R\$ 13,75 FERC R\$ 6,88. QR code: 8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef5757b179



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ASSOCIACAO COMERCIAL DE CHA GRANDE
CNPJ: 11.097.224/0001-80

Ata de presença na reunião de assembléia geral extraordinária.

DATA: 24/04/2018

1	Adriano Medeiros da Silva
2	Guilherme Rangel dos Santos
3	Adriano Medeiros da Silva
4	Francisco Teles de S. Gomes
5	Francisco Teles de S. Gomes
6	Francisco Teles de S. Gomes
7	Adriano Medeiros da Silva
8	Adriano Medeiros da Silva
9	Francisco Teles de S. Gomes
10	Francisco Teles de S. Gomes
11	Francisco Teles de S. Gomes
12	Francisco Teles de S. Gomes
13	Francisco Teles de S. Gomes
14	Francisco Teles de S. Gomes
15	Francisco Teles de S. Gomes
16	Francisco Teles de S. Gomes
17	Francisco Teles de S. Gomes
18	Francisco Teles de S. Gomes
19	Francisco Teles de S. Gomes
20	Francisco Teles de S. Gomes
21	Francisco Teles de S. Gomes
22	Francisco Teles de S. Gomes
23	Francisco Teles de S. Gomes
24	Francisco Teles de S. Gomes
25	Francisco Teles de S. Gomes
26	Francisco Teles de S. Gomes
27	Francisco Teles de S. Gomes
28	Francisco Teles de S. Gomes
29	Francisco Teles de S. Gomes
30	Francisco Teles de S. Gomes
31	Francisco Teles de S. Gomes
32	Francisco Teles de S. Gomes
33	Francisco Teles de S. Gomes
34	Francisco Teles de S. Gomes
35	Francisco Teles de S. Gomes
36	Francisco Teles de S. Gomes
37	Francisco Teles de S. Gomes
38	Francisco Teles de S. Gomes
39	Francisco Teles de S. Gomes
40	Francisco Teles de S. Gomes
41	Francisco Teles de S. Gomes

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Cha Grande
Luana Pillon - Tabella

AUTENTICAÇÃO
Autentica eletronicamente a assinatura registrada em cartório, que
conferir com o original. Dou fé
Adelina Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)
Cha Grande, 18 de Janeiro de 2018. Em test. da
verdade.
Vida eletrônica com o ato 0074302 SQR1220203 01212 /
Empl. R\$ 2,97 FPM R\$ 0,06 FIRC R\$ 0,49 FERM R\$ 0,00 FUNSEG
R\$ 0,00 ISS R\$ 0,00 Total R\$ 4,51



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

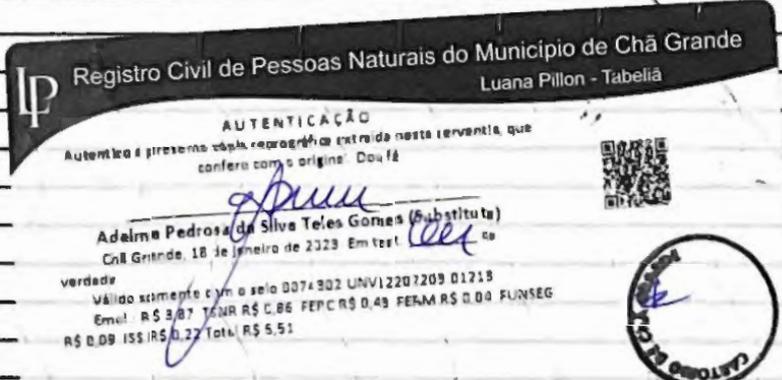


ASSOCIACAO COMERCIAL DE CHA GRANDE
CNPJ: 11.097.224/0001-80

Ata de presença na reunião de assembléia geral extraordinária.

DATA: 24/04/2018

42	<i>Orlando Nascimento Junior</i>
43	<i>Luana Severina de Aguiar</i>
44	
45	
46	CARTORIO DO 1º OFÍCIO - SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL <small>Rua IV Joaquim Cavalcanti, 102 - Centro - CEP: 55611-150 - Gramma/PE Fone: (071) 3533-0156 - E-mail: rg.dcha@net.com</small> MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO - Tabeliã e Oficial <small>ORLANDO ROSELE NASCIMENTO MENDES - Substituto ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR - Substituto</small>
47	RTDPJ - REGISTRO DE T.D. e das PESSOAS JURIDICAS
48	Apresentado e protocolado sob o N° 10867 em 14/06/2018
49	REGISTRADO Livro B-47 Fls. 147V sob o R 10603
50	dou fe Gravata 14/06/2018 *** SICASE 8815279
51	SELO DIGITAL 0077123.NAA06201701.00001
52	<i>Orlando</i> ORLANDO DO NASCIMENTO JUNIOR - (Substituto)
53	EMOL R\$ 30,38 TSNR R\$ 5,75 FERC R\$ 3,38
54	*CONSULTE AUTENTICIDADE EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL*
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande Luana Pillon - Tabeliã
74	AUTENTICACÃO Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta serventia, que confere com o original. Dou fé
75	<i>Adelma</i> Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituto)
76	Civil Grande, 18 de Janeiro de 2023 Em test. de
77	verdade
78	Válido somente com o selo 0074302 UNV12207209 01218
79	Emol: R\$ 9,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,49 FERM R\$ 0,00 FUNSEG
80	R\$ 0,09 ISS IR\$ 0,22 Total R\$ 5,51
81	



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CHÃ GRANDE



CAPITULO I

Da Denominação, Regime Jurídico, Duração e Fins.

Art. 1º - A Associação Comercial de Chã Grande fundada em 09 de julho de 2009, na cidade de Chã Grande, estado de Pernambuco, é uma sociedade civil, com sede na Rua Joaquim José de Miranda, Nº 41-A – Centro - Chã Grande, de prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Associação Comercial de Chã Grande tem por finalidades:

- a) Sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se faça necessário, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados;
- b) Promover, por todos os meios ao seu alcance a perfeita união e solidariedade entre os seus associados;
- c) Promover pesquisas e estudos técnicos sobre as atividades econômicas, divulgando-os entre os associados;
- d) Interferir sempre que necessário, nos debates de problemas técnicos, sociais, econômico-financeiro e outros de âmbito municipal regional ou nacional, do interesse dos associados, sugerindo medidas e procurando evitar a aplicação daquelas que o considerar prejudiciais aos objetivos que representa e defende;
- e) Proporcionar assessoria técnica em assuntos de natureza econômica e jurídica, aos associados, de modo a orientá-los no exato cumprimento e observância da legislação vigente;
- f) Criar e manter serviços técnicos de reconhecido interesse para seus associados, inclusive aqueles de proteção ao crédito, observadas as regulamentações pertinentes;
- g) Criar e manter um departamento recreativo, visando incrementar o conagraçamento entre os seus componentes e incentivar as relações de caráter social entre os associados e suas famílias;
- h) Promover a realização de simpósios, conferências, cursos, seminários, congressos e outros eventos, diretamente, ou através da Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Pernambuco – FACEP. e, ainda, por meio de convênios;
- i) Fundar e manter, quando a Diretoria julgar oportuno, órgão de informação e divulgação;
- j) Propugnar pelo desenvolvimento econômico e social do município;
- k) Instituir O SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito.

CAPÍTULO II

Dos sócios, suas Categorias e Admissão.



Art 3º - A Associação Comercial de Chã Grande terá número ilimitado de sócios.

Art 4º - Poderão ser admitidos como sócios da Associação Comercial de Chã Grande:

- a) Os estabelecimentos comerciais que exerçam atividades econômicas;
- b) Os sócios, os administradores e os gerentes comerciais;
- c) Os profissionais liberais e outros elementos autônomos de profissão relacionada com as atividades comerciais.

Parágrafo único – Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 5º - O quadro social, constituído sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença religiosa ou política, será composto das categorias seguintes:

- a) Fundadores;
- b) Contribuintes;
- c) Beneméritos;
- d) Honorários

Art. 6º - São sócios fundadores todos aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação

Art. 7º - São sócios contribuintes aqueles que, admitidos na forma prevista neste Estatuto, individualmente ou como firma ou sociedade, ficam sujeitos às contribuições fixadas pela Diretoria.

Art 8º - São sócios beneméritos todos aqueles que, em virtude de relevantes e excepcionais serviços prestados à Entidade, forem considerados merecedores do título.

Parágrafo único – A dignidade de benemérito poderá ser conferida aos sócios de todas as categorias, sem prejuízo de quaisquer regalias e/ou direitos.

Art 9º - São sócios honorários todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que, sem pertencerem ao quadro social, venham a fazer jus à sua deferência, em razão de relevantes e excepcionais serviços prestados à Associação.

Art. 10 - A admissão de sócios contribuintes será feita pela diretoria, em reunião ordinária, mediante proposta aprovada pela Comissão de Sindicância.

Art. 11 - A admissão de sócios beneméritos e honorários é atribuição da Assembléia Geral, por proposta unânime da Diretoria.

Art. 12 - Os sócios honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados, mas serão admitidos nas deliberações e discussões.

CAPÍTULO III

2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 378

Lista Manifestações P3 (10/6/2023)

SEI 55119.005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

Dos direitos e deveres do sócio



Art. 13 - Dos direitos dos Sócios

- a) Votar e ser votado, desde que esteja quite com a Tesouraria da Associação e conte com mais de 90 (noventa) dias de inscrição no seu quadro social;
- b) Comparecer às Assembléias Gerais, podendo tomar parte em todas as discussões e deliberações;
- c) Frequentar a sede social e utilizar-se de todos os serviços postos à sua disposição;
- d) Representar, por escrito, à Diretoria, sobre assuntos de interesse da Associação;
- e) Participar dos congressos, seminários, conferências, palestras, cursos e outros eventos patrocinados diretamente pela Associação, ou pela Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Pernambuco – FACEP, ou através de convênios;
- f) Propor a admissão de sócios.

Art. 14 – São deveres do sócio:

- a) Exercer os cargos ou comissões para os quais for eleito;
- b) Respeitar e cumprir este Estatuto, os regimentos e ordens expedidos para a sua execução, bem como as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- c) Colaborar para a completa realização dos objetivos sociais;

CAPÍTULO IV

Das Penalidades

Art. 15 – Os sócios da Entidade estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação;

Parágrafo Único – Compete à Diretoria impor as penalidades, acima previstas, a qualquer associado.

Art. 16 – Caberá a pena de advertência sempre que a infração não for expressamente aplicável à outra penalidade;

Art. 17 – São motivos de suspensão dos direitos dos sócios:

- a) Reincidência em falta que já deu motivo à pena de advertência;

3

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



b) Prática de atos contrários aos interesses da Associação, prejudicando-a por qualquer forma, e de comportamento incompatível com a moral ou os bons costumes a juízo da Diretoria;



c) Falta de pagamento das contribuições devidas, até a efetiva quitação das mesmas;

Parágrafo único – A duração do prazo de suspensão ficará a critério da Diretoria, atendendo a gravidade da falta, sua repercussão no quadro social e a pessoa do infrator.

Art. 18 – Será aplicada pena de eliminação ao sócio que:

a) Reincidir em faltas que já deram motivos à suspensão;

b) Faltar ao pagamento de contribuições por período de 90 (noventa) dias;

c) Infringir este Estatuto, os regimentos internos, as deliberações dos órgãos da administração da Entidade.

Art. 19 – Da decisão da Diretoria, suspendendo ou eliminando sócio, caberá recurso, sem efeito suspensivo, para a Assembléia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, por escrito, da respectiva decisão.

Art. 20 – O sócio que por vontade própria, retirar-se da Associação, em qualquer época obedecidos os trâmites previstos neste Estatuto e no Regimento Interno, poderá ser readmitido, a critério da Diretoria.

Art. 21 – O sócio suspenso ou eliminado por falta de pagamento das contribuições, também poderá ser reintegrado ao quadro social desde que efetue o pagamento do débito até a data de sua readmissão, acrescido da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito.

CAPÍTULO V

Dos Órgãos da Entidade

Art. 22 – São órgãos da Associação :

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Art. 23 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se comporá dos sócios fundadores, contribuintes e beneméritos.

Art. 24 – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano, e extraordinariamente, quando for necessário.



mediante convocação da Diretoria, do Presidente da Entidade ou, ainda a requerimento fundamentado de 2/3 (dois terços) dos sócios, em pleno gozo de seus direitos e observados os seus deveres estatutários.

Art. 25 – A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de circulares, das quais constem a indicação do dia, hora e local da reunião, bem como um resumo da "ordem do dia".

Parágrafo Único – Nas Assembléias Gerais Extraordinárias somente poderão ser tratados os assuntos que deram origem à convocação.

Art. 26 – A Assembléia Geral, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, delibera convocação, com a presença no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro – As votações serão, normalmente, por aclamação e a requerimento de qualquer dos associados presentes, aprovado pela Assembléia, e poderão ser nominais ou escrutínio secreto.

Parágrafo Segundo – Para as deliberações das Assembléias Gerais será adotado o critério de maioria dos votos dos presentes, no momento da votação.

Art. 27 – Cada associado, nas Assembléias Gerais, terá direito a um voto, permitindo-se o voto por procuração, desde que o procurador pertença ao quadro social e represente apenas um sócio, observando o disposto nos artigos 13 e 14.

Art. 28 – As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da Associação ou, em caso de impedimento deste, por quem for indicado pela Assembléia, e secretariadas por sócios escolhidos na abertura dos trabalhos.

Art. 29 – Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Resolver, em definitivo, sobre todas as propostas que lhes forem submetidas pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por sócios;
- b) Conferir título de sócios beneméritos e honorários, mediante proposta unânime da Diretoria;
- c) Alterar ou modificar o presente Estatuto;
- d) Julgar recursos interpostos contra atos da Diretoria;
- e) Decidir sobre a extinção da Entidade na forma do disposto no artigo 68;
- f) Deliberar sobre a aquisição, alienação e gravação de bens imóveis, mediante proposta da Diretoria;
- g) Discutir e resolver quaisquer assuntos de interesse da Associação.

SEÇÃO II

5

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. To the left, there is a stamp that reads "SEÇÃO II" and "5". To the right, there is a circular stamp with illegible text inside. The signatures are written over and around these stamps.

Da Diretoria



Art. 30 – A Diretoria é o Órgão responsável pela orientação e supervisão da Entidade, e será composta de :

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 2 (dois) Vice-presidentes;
- c) 2 (dois) Secretários;
- d) 2 (dois) Tesoureiros;

Art. 31 – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessário, por convocação do Presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

Art. 32 – A Diretoria somente funcionará e deliberará com a presença mínima de 4 (quatro) de seus membros e para suas decisões será adotado o critério de maioria de votos dos presentes no momento da votação, com exceção das deliberações à aquisição, alienação e doação de bens imóveis, que deverão ser decididas por unanimidade.

Art. 33 – Os Ex-Presidentes, presentes à reunião da Diretoria, terão sempre o direito a voto.

Art. 34 – O Diretor que faltar, sucessivamente, a 3 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria, ou a 5 (cinco), alternadamente, sem licença ou sem motivo justificável e previamente comunicado ao Presidente, poderá perder o mandato, a critério da Diretoria.

Art. 35 – As vagas que se verificarem na Diretoria, em qualquer circunstância, serão preenchidas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias por escolha do Presidente entre um dos sócios incluídos em lista tríplice elaborada pela Diretoria, para cada vaga.

Parágrafo Primeiro – No caso de vaga na Presidência, a mesma será preenchida pelo 1º Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – No caso de vaga de uma das Vice-Presidências, o titular será eleito pela Diretoria extraordinária.

Art. 36 – Renunciando-se coletivamente a Diretoria, caberá ao Presidente, mesmo resignatário, sob pena de responsabilidade, convocar imediatamente a Assembléia Geral para tomar conhecimento da renúncia e proceder, incontinenti, à eleição de nova Diretoria, cujo mandato vigorará pelo prazo que restar à resignatária.

Art. 37 – No prazo de 5 (dias), qualquer membro da Diretoria poderá recorrer da decisão desta Assembléia Geral.

Art. 38 – Compete à Diretoria:

- a) Dirigir as atividades e os trabalhos da Associação e administrar suas rendas e bens.

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179





- b) Encaminhar os assuntos que devem ser submetidos à apreciação e deliberação da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- c) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, por intermédio do Presidente, o relatório, contas e balanço de cada exercício;
- d) Fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;
- e) Conceder ou recusar a admissão de sócios;
- f) Suspender ou eliminar sócios, notificando-se de tal decisão por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, ao sócio atingido, que poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo à Assembléia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.
- g) Fixar as contribuições sociais;
- h) Discutir e aprovar, no 15º dia do mês de Dezembro de cada ano, o orçamento do ano seguinte;
- i) Licenciar, mediante requerimento escrito, a qualquer de seus membros, pelo tempo máximo, contínuo, de 4 (quatro) meses, não podendo, todavia, a soma das licenças intercaladas ser superior a 8 (oito) meses, salvo por motivo comprovado de doença;
- j) Propor à Assembléia Geral Extraordinária a reforma ou alteração deste Estatuto;
- k) Julgar os recursos interpostos na forma do artigo 19;
- l) Elaborar o Regimento Interno da Associação;
- m) Criar, ampliar, mediante proposta da Diretoria, órgãos auxiliares de administração e de prestação de serviços à Associação e/ou aos sócios;
- n) Criar, com base no orçamento, os cargos dos funcionários necessários dos serviços da Entidade, fixando-lhes ordenados e gratificações.

ITEM I

Do Presidente

Art. 39 – O Presidente da Associação Comercial de Chã Grande deverá ser sempre brasileiro.

Art. 40 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes;
- b) Administrar a Entidade, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, os regimentos internos, e as deliberações dos órgãos da Administração;
- c) Exercer o voto de qualidade, nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empate;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 383

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



- d) Convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- e) Convocar o Conselho Fiscal;
- f) Solucionar os casos de urgência, submetendo-os, posteriormente, à aprovação do órgão competente;
- g) Admitir, promover, conceder licenças, suspender e demitir funcionários da Associação;
- h) Assinar com o 1º Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que impliquem em responsabilidade financeira da Associação;
- i) Assinar atas das reuniões da Diretoria, bem como a correspondência oficial da Associação;
- j) Requisitar a qualquer órgão da Associação informações ou relatórios que habilitem a exercer a supervisão geral das atividades e serviços da mesma;
- k) Assinar convênios, contratos e demais documentos de interesse da Associação;
- l) Apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, em nome da Diretoria, o relatório, contas e balanços do último exercício, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal;
- m) Nomear, até 48 (quarenta e oito) horas após a sua posse, os membros da Comissão de Sindicância;
- n) Preencher, na forma prevista do Artigo 36, as vagas que se verificarem na Diretoria;
- o) Constituir Comissões Especiais e Grupos de Trabalho.

ITEM II

Dos Vice-Presidentes:

Art. 41 – Compete ao 1º Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) Coordenar os trabalhos das Comissões Técnicas e Especiais e grupos de Trabalho que lhe forem determinados pelo Presidente.

Art. 42 – Compete ao 2º Vice-Presidente:

- a) Substituir o 1º Vice-Presidente e/ou Presidente, em suas faltas e impedimentos;
- b) Coordenar os trabalhos Comissões Técnicas e Especiais e grupos de Trabalho que lhe forem determinadas pelo Presidente.

ITEM III

Dos Secretários





Art. 43 – São atribuições do 1º Secretário:

- a) Substituir o 2º Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) Supervisionar os serviços de secretária;
- c) Organizar a secretaria, as reuniões de Diretoria e assinar, juntamente com o Presidente as respectivas atas;
- d) Receber e ordenar o expediente;
- e) Coordenar e organizar todas as reuniões da Assembléia Geral;
- f) Manter em dia toda a correspondência da Entidade;
- g) Receber propostas de admissão de novos sócios e encaminhá-las ao Presidente.

Art. 44 – São atribuições dos sócios:

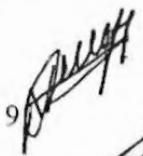
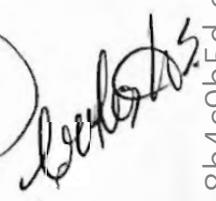
- a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) Organizar e zelar pelo fichário, arquivo e material de uso da secretaria;
- c) Auxiliar o 1º Secretário no desempenho de sua funções.

ITEM IV

Dos Tesoureiros

Art. 45 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Supervisionar os serviços de Tesouraria e da Contabilidade;
- b) Receber e ter sob sua guarda os valores, emitindo os competentes recibos;
- c) Assinar juntamente com o Presidente, todos os cheques, títulos, atos e contratos que representem obrigações da Associação;
- d) Diligenciar para que os associados mantenham em dias as obrigações financeiras com a Entidade;
- e) Submeter mensalmente, à Diretoria, a relação dos sócios em débito com a Associação;
- f) Supervisionar a elaboração e encaminhar ao Presidente, até o dia 30 de Outubro de cada ano, o projeto de orçamento do ano seguinte;
- g) Apresentar, mensalmente, à Diretoria balancete da receita e despesa da Associação, e anualmente, o balanço do exercício findo;
- h) Efetuar, mediante recibos, todos os pagamentos autorizados pela Diretoria ou pelo Presidente;

9    

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179





i) Recolher a estabelecimento bancário toda e qualquer importância que receber.

Art. 46 – Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria, mediante proposta do 1º Tesoureiro;
- c) Colaborar com o 1º Tesoureiro, no exercício de suas funções.

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Art. 47 – O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos conjuntamente com a Diretoria, pelo mesmo período e forma, podendo ser reeleito.

Art. 48 – São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Examinar anualmente os livros, contas e balanços, orçamentos, registros, todos os documentos de caráter patrimonial e financeiro da Entidade, emitindo a respeito o seu parecer, que será apresentado à Assembléia Geral, juntamente com o relatório da Diretoria;
- b) Reunir-se sempre que convocado, para opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria.

Art. 49 – O Conselho Fiscal poderá ser convocado:

- a) Pelo Presidente da Associação;
- b) A requerimento da maioria dos membros da Diretoria;
- c) A requerimento fundamentado de 2/3 dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 50 – Os membros eleitos do Conselho Fiscal, em caso de impedimento, renúncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos Suplentes na ordem de antiguidade no quadro social.

Art. 51 – Compete ao Diretor do SCPC:

- a) Organizar e manter os arquivos de perfis dos associados, em nome destes;
- b) Suspender e dirigir, no âmbito interno, o SCPC;
- c) Propor à Diretoria a punição do associado que exorbitar o uso do SCPC, na forma deste Estatuto e Regimentos que dele emanar.

CAPÍTULO VII





Das Comissões

Art. 52 – As Comissões dividem-se em :

- a) Comissões Técnicas;
- b) Comissões Sindicância;
- c) Comissões Especiais;
- d) Grupos de Trabalho.

Art. 53 – As Comissões Técnicas, como órgãos consultivos, estudam e emitem pareceres sobre assunto de interesse da Entidade, e serão constituídas na primeira reunião após sua posse.

Parágrafo Único – Os pareceres e conclusões destas Comissões somente representarão o ponto de vista oficial da Associação, quando aprovadas pela Diretoria.

Art. 54 – Cada Comissão Técnica, em sua primeira reunião, elegerá o Presidente e o Vice-Presidente, devendo ser escolhido para a Presidência, Diretor ou sócio, aquele de preferência não integrante da Diretoria.

Art. 55 – As Comissões Técnicas em suas reuniões convocadas a critério da Presidência, estudarão os assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente da Entidade, pela Diretoria, ou por iniciativa de qualquer membro da Comissão, cabendo ao seu Presidente também o voto de qualidade.

Art. 56 – A Comissão de Sindicância, órgão auxiliar da administração, será nomeada pelo Presidente dentre os membros do quadro social, compondo-se de 3 (três) membros, e coincidindo o seu mandato com a da Diretoria.

Art. 57 – Compete a Comissão de Sindicância:

- a) Opinar a respeito das propostas para admissão de sócios;
- b) Cooperar com as campanhas pelo aumento do quadro social;
- c) Funcionar, por determinação do Presidente, como comissão de inquérito, junto à Diretoria, nos processos disciplinares para suspensão ou eliminação de sócios.

Art. 58 – As Comissões Especiais e os Grupos de Trabalho serão constituídos pelo Presidente da Entidade, em caráter provisório, para determinado fim e com prazo definido.

CAPÍTULO VIII

Do Exercício Social

Art. 59 – O exercício social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO IX

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



Da Eleição e Posse



Art. 60 – Na primeira quinzena do mês de maio do segundo ano de mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Presidente da Entidade designará da data das eleições que se realizarão no decorrer do mês de julho seguinte, bem como constituirá Comissão Especial, integrada por 7 (sete) Diretores, e/ou sócios para compor o Comitê Eleitoral.

Art. 61 – Poderão integrar as chapas da Diretoria e do Conselho Fiscal os sócios fundadores, contribuintes, e beneméritos que estiverem inscritos no quadro social da Entidade, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data das eleições, quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários.

Art. 62 – Para concorrer às eleições será necessário o registro de chapa completa.

Parágrafo Primeiro – Para concorrer às eleições é obrigatório estar a chapa acompanhada da anuência, por escrito, de cada candidato.

Parágrafo Segundo – Não serão registradas as chapas que não respeitarem as normas do artigo 65.

Parágrafo Terceiro – As chapas deverão ser registradas na Secretaria da Entidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data das eleições a serem fixadas.

Art. 63 – A cada eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá, em escrutínio secreto pela Assembléia Geral Ordinária, ter uma cédula com designações dos cargos de cada candidato.

Art. 64 – O Presidente poderá ser reeleito uma única vez, podendo entretanto, voltar a se candidatar à Presidência, decorridos 02 (dois) anos de seu último mandato.

Art. 65 – Em cada eleição da Diretoria deverá ser adotado critério que assegure a renovação de pelo menos 03 (três) de seus membros.

Art. 66 – O Patrimônio Social da Associação será composto de:

a) Contribuições dos associados;

b) Bens, rendas ou direitos adquiridos no exercício de suas atividades, ou por meio de contribuição, subscrição, doação, legado, subvenção, donativo ou auxílio;

c) Os bens, rendas e direitos da Associação somente poderão ser utilizados na consecução de seus objetivos sociais, permitidas a alienação, vinculação ou constituição de ônus, arrendamento, locação e cessão de imóveis, quando necessário à obtenção de recursos para realização das finalidades da Associação, observadas as disposições estatutárias.

Art. 67 – No caso de dissolução da Assembléia a ser decidida em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, pelo voto de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos membros do quadro social em pleno gozo dos direitos estatutários, o patrimônio da Entidade destinar-se-á a uma instituição congênere, legalmente constituída para ser aplicado nas mesmas finalidades.



CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Art. 68 – O presente Estatuto somente poderá ser reformado ou alterado por iniciativa da Diretoria ou por proposta assinada, no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com a Tesouraria da Associação, e que tenham sido admitidos há mais de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – Quando a reforma ou alteração for da iniciativa de sócios deverá a proposta que a contiver ser dirigida à Diretoria, declarar, expressamente, os dispositivos a serem reformados ou alterados.

Art. 69 – A nenhum dos membros da Diretoria e dos demais órgãos da administração SERÁ LICITO perceber, sob qualquer forma ou pretexto, remuneração pelo exercício de suas atribuições, ficando vedada ainda a distribuição pela Associação de lucros, dividendos ou vantagens de qualquer espécie.

Art. 70 – Tanto nas reuniões, como nas Assembléias Gerais é expressamente proibida qualquer manifestação de ordem político-partidária, sendo vedada à Associação, sob qualquer pretexto, tomar atitude de partidarismo político, ou que com este relacione.

Art. 71 – A regulamentação do presente Estatuto se processará através do Regimento Interno da Associação que deverá ser aprovado pela Diretoria, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início da vigência deste Estatuto.

Art. 72 – O presente Estatuto entrará em vigor depois de devidamente registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas e cumpridas as demais formalidades legais.

Art. 73 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Executiva.

Art. 74 – Fica eleito o foro da Comarca de Chã Grande para dirimir quaisquer dúvidas a cerca do presente estatuto ou da instituição.

Chã Grande, 20 de julho de 2009.

JOSÉ QUEIROZ DE PAIVA FILHO

Presidente

ESMERALDO PAULO DE LIRA

1º Vice-presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 389

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



NIVALDO PAIVA MIRANDA

Vice-Presidente

JOEL ALVES PEREIRA

1º Secretário

LUÍS FRANCISCO JUVENAL DE ARRUDA

2º Secretário

CARLOS HUMBERTO SOARES

1º Tesoureiro

Carlos Humberto Soares

SEVERINO CARLOS CAMPOS

2º Tesoureiro

MARTA MARIA MAGALHÃES

Advogada - OAB/PE 19.684

CENTRO PESSOA JURIDICA - GRAVATA +T

Assinado eletronicamente no dia 11/08/2025 às 14:53:11 horas. No protocolo nº 134 de 11/08/2025. Ato Notarial nº 11/08/2025. Livro nº 11 de 11/08/2025. Escritura nº 11/08/2025. Assinado por: *[Assinatura]* Oficial do Registro

PROCURADOR GERAL DO REGISTRO



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.097.224/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL DE CHA GRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMERCIAL DE CHA GRANDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAO BATISTA DE VASCONCELOS	NÚMERO 44	COMPLEMENTO EDIF EMP. ALVES DE LIMA ANDAR 3 SALA 301	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3537-1219	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2016** às **10:44:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/08/2016



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNpqr=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179
 ...p://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/comprovante/impressao/Imprime... 26/08/2016

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



GRANDE - GOVERNAMENTO MUNICIPAL DA CIDADE
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE, CEP 50090-002
CNPJ 10.836.932/0001-08 | Insc. Est. 120864303

CLASSIFICAÇÃO:
R1 RESIDENCIAL

NOME DO CLIENTE:
OSMAN BARBOSA QUEIROZ SOARES

CPF: 037 005 124-05

AV. SAO JOSE 76 SALA 04

MANOEL SIMÕES BARBOSA CHA GRANDE
55636-000 - CHA GRANDE PE

CODIGO DA INSTALACAO: 0006578128

CODIGO DO CLIENTE: 7031050205

PER. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	23,94	26/12/2022



Nota fiscal nº 234680449 SÉRIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/12/2022
 Consulte pela chave de acesso em
<https://afe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3a/consulta>

Chave de acesso
 2622 1210 8359 3200 0108 6600 0234 6804 4920 1068 0915

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TISS (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE FISC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	VALOR ICMS (R\$)	TAXA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	30,00	0,40462622	12,13	0,60		0,00		0,38484000
Consumo-TE	KWH	30,00	0,33731466	10,11	0,48		0,00		0,32082000
lum Pub Municipal				1,70					
TOTAL DA FATURA				23,94					

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat
DEZ 22	30	31
NOV 22	30	31
OUT 22	30	29
SET 22	30	32
AGO 22	30	30
JUL 22	30	32
JUN 22	30	30
MAY 22	30	30
ABR 22	30	31
MAR 22	30	29
FEV 22	30	30
JAN 22	30	32
DEZ 21	30	29

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	22,24	0,87	0,19
COFINS	22,24	4,02	0,89
ICMS			

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CERTEZA/KWH
3181893183	Energia Ativa	Único	947,00	964,00	1,00000	17,00

Você não possui débitos nessa conta contrato.
 Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente!

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data da leitura a bandeira em verde é a Verde. Máx. 20% de desconto em valor. O cliente é responsável quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 14/ANEEL). Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	L A DE LIMA ACADEMIA DE GINASTICA E DANÇA			
Endereço:	RUA DOM LUIZ, 69	CNPJ:	32.627.709/0001-08	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	LUI S ANTONIO DE LIMA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x Luis Antonio de Lima

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.426/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofase - Trifásico	
NOME DO CLIENTE: EVALDA F SALES PONTALEAO PROX AO HOSPITAL MUNICIPAL CPF 027 871 814-06 ENDEREÇO: RUA DOM LUIZ 69	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0000962773	
CENTRO/CHA GRANDE 65839-000 - CHA GRANDE PE REF: MÊS / ANO	CÓDIGO DO CLIENTE: 4001983402	
	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	1.029,89	10/02/2023



Note fiscal nº 243198111 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso
2823 0210 8359 3200 0108 6800 0243 1981 1120 7793 5140
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	03/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	897,00	0,49401787	492,53	20,20	492,53	18,00	88,66	0,38484000
Consumo-TE	KWH	897,00	0,41183568	410,60	18,82	410,60	18,00	73,90	0,32062000
Ilum Pub Municipal				100,80					
ICMS-CDE NF234787900				3,45					
Multa-NF 234787900				13,88					
Juros-NF 234787900				5,78					
IPCA-NF-234787900				2,78					
TOTAL DA FATURA				1.029,89					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS		
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO					
FEV 23	897	30	740,56	0,89	6,59
JAN 23	835	30	740,56	4,11	30,43
DEZ 22	788	31	903,13	18,00	162,56
NOV 22	709	31			
OUT 22	638	28			
SET 22	878	32			
AGO 22	622	30			
JUL 22	508	32			
JUN 22	658	30			
MAI 22	848	31			
ABR 22	585	31			
MAR 22	532	29			
FEV 22	725	28			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3213657282	Energia Ativa	Único	7 511,00	8 508,00	1,00000	997,00

ATENÇÃO! APÓS 22/02/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
11/01/23	03/02/23	875,46						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de inadimplentes de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26804083268		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) LUIZ ANTONIO DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE MARCELINO DE LIMA		(mãe) MARIA DE FATIMA MARTINS DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1996	IDENTIDADE número 06139535580	Órgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 097.128.134-36			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GIVALDO RODRIGUES DE PAIVA			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MIGUEL ARRAES	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		PORTE	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento de microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL L A DE LIMA ACADEMIA DE GINASTICA E DANCA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOM LUIZ			NÚMERO 69
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cicerocontabilc@bolmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividades Secundárias 8592901 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CNAE 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ACADEMIA DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, ATIVIDADES FITNESS, YOGA, PILATES, ALONGAMENTO CORPORAL, E OUTRAS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; CNAE 8592-9/01 ENSINO DE DANÇA ACADEMIA DE ENSINO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E POPULARES.		
DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADES 31/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32627709000108	TRANSFERÊNCIA DE BENS OU FILIAIS DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L A de Lima Academia de Ginastica e Dança		Reconheço por Semelhança a firma indicada de LUIZ ANTONIO DE LIMA que confere c/ o padrão reg. neste serventia. Dou fé.	
DATA DA ASSINATURA 11/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luiz Antonio de Lima		Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta) Chã Grande, 12 de fevereiro de 2020. Em test. <i>[Assinatura]</i>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE		AUTENTICAÇÃO Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta) Chã Grande, 12 de fevereiro de 2020. Em test. <i>[Assinatura]</i> válido somente com o selo 0074302.XCM12201901.01424 Emel.: R\$ 3,59 T\$NA R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40 PERM R\$ 0,04 FJNSEG R\$ 0,80	

Requerimento Eletrônico: 8100000428230

14/02/2020



Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20209728728 de 14/02/2020 Protocolo 209728728 de 13/02/2020 NIRE 26804083268
Nome da empresa L A DE LIMA ACADEMIA DE GINASTICA E DANCA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 137803093261080



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



209728728

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L A DE LIMA ACADEMIA DE GINASTICA E DANCA
PROTOCOLO	209728728 - 13/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26804083268
CNPJ 32.627.709/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020
SOB N. 20209728728

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUTVAMENTO: 20209728728

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

14/02/2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.627.709/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L A DE LIMA ACADEMIA DE GINASTICA E DANCA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA INTENSE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOM LUIZ	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lulstricolor06@hotmail.com	TELEFONE (81) 9411-1950
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2023 às 19:33:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 397

Lista manifestações P3 (10/6/2023)

SEI 55119-005472/2023-22 / pg. 397

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS.		
Endereço:	RUA JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, 14	CNPJ:	45.372.674/0001-55
Município:	CHÃ GRANDE,	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

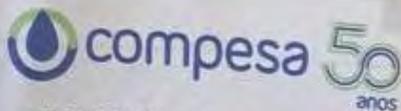


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 398

Lista Manifestações PJ (40764839)

SEI 55119-005472/2023-22



CNPJ 09.769.035/0001-64
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-

ATENDIMENTO: AVENIDA 20 DE DIZIMERO - NUM. - 00910 - CENTRO
 CHA GRANDE PE 55636-000

INICIO RELACAO: 02/03/2020

DADOS DO CLIENTE

RISONEIDE TAVARES LIMA
 R JOAO F OLIVEIRA, N. 00014 - CENTRO CHA GRANDE PE 55636-000
 INSCRICAO: 045.175.900.0764.000 JRI PO: 9 DEB. AUTOMATICO: 007414765

MATRÍCULA: 7414765 Jan/2022

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL 1	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA
HIDRÔMETRO A11F271505	DATA LEIT. ANTERIOR 31/12/2021	DATA LEIT. ATUAL 31/01/2022	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL

ÁGUA:
 LEIT ANT: 630 CONSUMO: 5
 LEIT ATU: 635
 LEIT FAT: 635

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	PARAMETRO:	NUMERO DE ANOSTRAS		
			EXIG. ANEXO XX MS 05/17	ANALISES REALIZ.	ATENDEN A LEGIS
12/2021	17	DEZ	16	16	16
11/2021	03	NOV	16	16	16
10/2021	10	APARENTI	16	16	16
09/2021	05	RESIDUAL	16	16	16
08/2021	06	IF. TOTALS	16	16	16
07/2021	06	LI	16	16	16

MEDIA: ...
 OBS.: ...
 (2) OS ...
 RES ...

CONSUMO	TOTAL (R\$)
5 M3	50,50
	1,83



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.372.674/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO A PRIME ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SIT MACACOS	NÚMERO 960	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAPHAEL@FFAA.COM.BR	TELEFONE (31) 9888-8825	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 09:53:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 400

Lista manifestações P3 (10/6/2022)

CEL 55119:005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO A PRIME
ASSOCIADOS
ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO
CONSELHO FISCAL



No presente dia, 14 de janeiro de 2022, as 09:00, estiveram reunidos no Sítio Macacos, 960, Santa Luzia, Chã Grande/PE, CEP: 55636-000, todos que assinam este documento, designados neste instrumento como FUNDADORES, a convite do Sr. Fabrício Francisco dos Santos.

Nesta assembleia, estará em observação a seguinte pauta:

- I. Apresentação do projeto de criação da ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS.
- II. Leitura e discussão acerca do Estatuto.
- III. Eleição e posse da Diretoria Executiva.
- IV. Eleição e posse do Conselho Fiscal.
- V. Constituição da Entidade.

Por consenso entre todos os presentes, presidiu o presente trabalho a Sr. Fabrício Francisco dos Santos, o qual solicitou a mim, Silvânia Severina Da Silva, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

Iniciando-se os trabalhos, foi descrita em detalhes a finalidade de criar uma associação, na forma de associação de direito privado, para fins não econômicos e por tempo indeterminado, com as seguintes finalidades estatutárias:

I - defender os interesses comuns dos associados, assistindo-o em situações de emergência, que possam comprometer seu conforto ou integridade física ou patrimonial, por meio de rateios de custos/prejuízos na qual será vislumbrado os programas de socorro mútuo.

II – fomentar a criação de ideias que possibilitem o aprimoramento de estratégia quanto à utilização, conservação e segurança dos bens móveis e imóveis dos associados, além de outras vantagens que podem ser associadas;

III – Elaborar, editar e divulgar em meio de comunicação idôneo e eficaz os assuntos de interesses dos associados;





IV - defender os princípios que regem a livre iniciativa e a economia de mercado;

V - zelar pela convivência harmoniosa entre os associados, primando pela observância dos princípios éticos,

VI – atuar junto aos órgãos governamentais, em quaisquer esferas de poder, em defesa dos associados;

VII – proporcionar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, atividades de caráter social, cultural, científico/instrutivo, visando à formação e especialização de seus associados;

Ato seguido, foi lida pela Sr. Fabrício Francisco dos Santos, artigo por artigo, a minuta de estatuto, que veio a ser aprovada por unanimidade por todos os presentes.

Prosseguindo com os trabalhos, procedeu-se à eleição dos cargos eletivos, para um mandato de 05 (cinco) anos a contar desta assembleia, sendo sua posse imediata, ficando constituída da seguinte forma:

Presidente: FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 098.854.374-52, identidade 8282246, com data de nascimento em 07/12/1990, filho de Clarice Maria dos Santos e José Francisco dos Santos, residente e domiciliada na Sítio Macacos, 960, Santa Luzia, Chã Grande/PE, CEP: 55636-000.

Vice-Presidente: SILVÂNIA SEVERINA DA SILVA, brasileira, autônoma, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 133.715.234-03, identidade 10182937, com data de nascimento em 16/06/1999, filha de Josildo Pedro da Silva e Severina Maria Izidio da Silva, residente e domiciliado na Macacos, 960, Santa Luzia, Chã Grande/PE, CEP: 55636-000.

Coordenadora Geral do Conselho Fiscal: FERNANDA CARLA DOS SANTOS, brasileira, autônoma, , casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 105.433.554-03, identidade 8.766.817, com data de nascimento em 10/06/1998, filha de José Carlos dos Santos e Maria de Fátima dos Santos, residente e domiciliada na Sítio Macacos, 960, Santa Luzia, Chã Grande/PE, CEP: 55636-000.

Página 2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 402

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



Deste modo, ao final da presente assembleia ordinária de constituição, fica devidamente constituída a associação denominada A PRIME ASSOCIADOS, sendo sua sede instalada desde já no endereço de realização desta assembleia.

Consultado todos os presentes, não havendo mais assunto a ser tratado por hora, encerrou-se as 12:25 a assembleia de fundação, eleição e posse da ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS, e eu, Vice-Presidente lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes que serão considerados Associados Fundadores, em 03 (três) vias de igual teor.

14 de janeiro de 2022, Chã Grande/PE.



FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS

FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente



Silvânia Severina da Silva

SILVÂNIA SEVERINA DA SILVA

Vice-Presidente



Fernanda Carla dos Santos

FERNANDA CARLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral do Conselho Fiscal

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de **FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS**, **SILVÂNIA SEVERINA DA SILVA** que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Chã Grande, 25 de janeiro de 2022. Em test. *Cecília Beatriz* da verdade **Cecília Beatriz do Nascimento e Silva (Escrevente autorizado)**. Emol.: R\$ 7,74 TSNR R\$ 1,72 FERC R\$ 0,86 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 ISS R\$ 0,38 Total R\$ 10,96. **Válido somente com o selo 0074302.GBX01202201.00393 e 0074302.JWY01202201.00394**



A

Raphael Adler Fonseca Sette Pinheiro

OAB 149.600 MG

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **FERNANDA CARLA DOS SANTOS** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Chã Grande, 25 de janeiro de 2022. Em test. *Cecília Beatriz* da verdade **Cecília Beatriz do Nascimento e Silva (Escrevente autorizado)**. Emol.: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. **Válido somente com o selo 0074302.TYS01202201.00395**



Autenticado eletronicamente, após conferência com o <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNoDoc=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> e o ILNOR (Substituto)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Pl. Joaquim Caramelli, 192 – Centro – CEP: 55641-150 – Gravatá / PE
Fone: (81) 3533-0410 – E-mail: ryan@gravatá.pe.gov.br

MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO – TÍT. 2007 e 1953
ORLANDO ROQUELE NASCIMENTO PINHEIRO – Substituta
ORLANDO DO NASCIMENTO PINHEIRO – Substituta

RTDPJ REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 14330 Livro A 04 fls. 195v
REGISTRO: R 19102 Livro B 57 fls. 115
Datado de: 19.01.2022
SELO DIGITAL: 00771237BU1220190210283



Raphael Adler Fonseca Sette Pinheiro

CONFIRME A AUTENTICIDADE EM WWW.T.P.E.G.S.BRASIL.DIGITAL

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS

Capítulo I - Da Denominação. Sede, Fins e Duração

Artigo 1º - Fica constituída, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil para fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais, podendo usar como nome fantasia o nome de A PRIME ASSOCIADOS.

Artigo 2º - A associação é sediada no Sítio Macacos, 960, Santa Luzia, Chã Grande/PE, CEP: 55636-000.

Artigo 3º - São finalidades da **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS**:

I - defender os interesses comuns dos associados, assistindo-o em situações de emergência, que possam comprometer seu conforto ou integridade física ou patrimonial, por meio de rateios de custos/prejuízos na qual será vislumbrado os programas de socorro mútuo.

II - fomentar a criação de ideias que possibilitem o aprimoramento de estratégia, quanto à utilização, conservação e segurança dos bens móveis e imóveis dos associados, além de outras vantagens que podem ser associadas;

III - Elaborar, editar e divulgar em meio de comunicação idôneo e eficaz os assuntos de interesses dos associados;

IV - defender os princípios que regem a livre iniciativa e a economia de mercado.

V - zelar pela convivência harmoniosa entre os associados primando pela observância dos princípios éticos,

VI - atuar junto aos órgãos governamentais, em quaisquer esferas de poder, em defesa dos associados;

VII - proporcionar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, atividades de caráter social, cultural, científico/instrutivo, visando a formação e especialização de seus associados;

Artigo 4º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo, inclusive, desenvolver outras atividades

Sumanda

Silviana

FABRICIO

A



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 404

Lista Manifestações PU (40764859)

SEI 55119.005472/2023-22

acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais, exemplificando-se, por meio de:

- I - execução direta de projetos, programas ou planos de ações;
- II - celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos;
- III - doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.
- IV - A associação poderá para a consecução de seus objetivos, firmar convênios, contratos ou acordos de cooperação com qualquer entidade legalmente constituída, desde que o objeto da ação conjunta possibilite a difusão ou fortalecimento da **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS** e de seus interesses.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação poderá, exemplificando:

- I - manter ampla coleta de informações, dados estatísticos, estudos e pesquisas, relacionados com todos os fatores que afetam diretamente veículos automotivos;
- II - manter quadro de assessorias técnicas especializadas, próprias ou contratadas;
- III - organizar reuniões, encontros, seminários, simpósios e congressos, com objetivo de defender os interesses dos associados.
- IV - editar e difundir boletins ou outros periódicos informativos, diretamente ou por meio da contratação de terceiros noticiando assuntos relevantes;
- V - definir parâmetros éticos para o bom relacionamento entre os associados;
- VI - promover o intercâmbio de ideias, informações, cooperação e o entendimento entre os associados entre si e destes em relação à associação;

Artigo 6º - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação.

§1º A associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

§2º A associação poderá estabelecer regulamento ou regulamentos para a complementação deste estatuto, desde que sirva para o aperfeiçoamento de sua aplicabilidade, não inove sobre a matéria aqui não disciplinada e não disponha contra regras aqui expressamente estabelecidas.

Artigo 7º- O tempo de duração da associação é indeterminado.

Capítulo II - Dos Associados



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 405

Artigo 8º - A ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS é composta das seguintes categorias de associados:

I – Associado Fundador. São aqueles, pessoas físicas, que deliberaram e promoveram a criação da **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS**, que não tenham a nenhum momento renunciado dos quadros associativos da **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS**. Uma vez renunciado, não poderão, posteriormente, voltarem a integrar esta categoria de associado. Caso todos os fundadores se retirem da presente associação, poderão os remanescentes se tornarem fundadores caso cada um tenha o interesse para tal. Os Associados Fundadores poderão ocupar qualquer cargo eletivo da **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS**. Detém direito a voto na proporção de 15 votos por associado fundador. Não poderão se fazer substituir em assembleias por procuração;

II – Associado Benemérito. São aqueles, pessoas físicas, que vieram a ser indicados pela totalidade de Associados Fundadores. Poderão ocupar qualquer cargo eletivo da **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS**. Detém direito de voto na proporção de 5 votos por associado benemérito, nunca podendo se substituir por procuração;

III – Associados Contribuinte. São aqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que vieram a ser indicados por um associado, de qualquer categoria e que tenha como um de seus objetivos a estimulação e a defesa das atividades que utilizem os princípios associativos. Detém direito de voto na proporção de 1 votos por associado, nunca podendo se substituir por procuração.

Artigo 9º - Para admissão ao quadro da Associação, o interessado deverá apresentar proposta escrita à Diretoria Executiva e preencher os seguintes requisitos:

- I – Indicação de, no mínimo, 01 (um) associados de qualquer categoria associativa.
- II – Sua filiação não pode ser impugnada pelos restantes associados fundadores.
- III – Não possuir condenação, transitada em julgado, em processo criminal. Caso haja processo criminal, ainda não transitado em julgado, deverá o caso ser apreciado pela Diretoria Executiva.
- IV – Pagamento da taxa associativa.

Parágrafo único – A Associação tem um prazo de 10 (dez) dias, para apreciar a proposta apresentada pelo interessado.



manda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 406

Silvano

FABRIZIO

A



Artigo 10 - São direitos dos associados FUNDADORES e BENEMÉRITOS:

- I – votar e ser votado para os cargos sociais;
- II – verificar a documentação da associação, cuja solicitação dar-se-á por escrito e fundamentada;
- III – encaminhar propostas
- IV – denunciar quaisquer irregularidades que tiver conhecimento
- V - participar de reuniões, simpósios, seminários estudos congressos, conferências ou quaisquer trabalhos ou eventos patrocinados pela associação;
- VI – participar ativamente das atividades propostas pela associação, bem como, das assembleias e reuniões.

Artigo 11 - São direitos dos associados CONTRIBUINTES:

- I – votar para os cargos sociais;
- II – verificar a documentação da associação, cuja solicitação dar-se-á por escrito e fundamentada;
- III – encaminhar propostas
- IV – denunciar quaisquer irregularidades que tiver conhecimento
- V - participar de reuniões, simpósios, seminários estudos congressos, conferências ou quaisquer trabalhos ou eventos patrocinados pela associação;
- VI – participar ativamente das atividades propostas pela associação, bem como, das assembleias e reuniões.

Artigo 12 - São deveres dos associados:

- I - respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;
- II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas.
- III - contribuir para que a associação cumpra seus objetivos e suas finalidades;
- IV - atender às convocações para as assembleias gerais ou reuniões.
- V - manter em dia o pagamento de mensalidades, de outras contribuições e taxas.
- VI - prestigiar a associação por todos os meios ao seu alcance, propagando o espírito associativo da categoria.
- VII – zelar pelo patrimônio social e moral da Associação;
- VIII – comunicar imediatamente qualquer alteração cadastral.



manda

Silvana

FABRICO

A

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 407

Artigo 13 - Os associados não respondem solidariamente e nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações constituídas pela associação, além das previstas na legislação vigente.

Artigo 14 - Os associados perdem seus direitos:

- I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regulamento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III - se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
- IV - se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros.
- V - se praticarem atos ou utilizarem do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;

§1º. Em qualquer das hipóteses previstas no art. 14, além de perderem seus direitos os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

§2º. A apuração da infração mencionada no item acima dar-se-á por meio de procedimento administrativo, presidido pelo Presidente, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disciplinado no regimento interno.

Artigo 15 - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, desde que cumpridas as normas previstas no Regimento Interno, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada ou mediante assinatura em documento próprio disponibilizado pela Associação.

Artigo 16 - Independente da forma de desligamento, os deveres do associado perduram até a data efetiva de sua retirada do quadro social da Associação, quando serão liquidados seus débitos e créditos.

Capítulo III - Da Administração

Artigo 17 - A associação será administrada pelos seguintes órgãos

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 408

III - Conselho Fiscal.

§1º. O conjunto destes órgãos é responsável pela fiscalização, coordenação e execução dos objetivos sociais e serão ocupados exclusivamente pelos associados fundadores, desde que quites com suas obrigações legais, estatutárias e regimentais.

§2º. Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão de 5 (cinco) anos, podendo haver reeleição de todos os membros, de forma sucessiva, por igual período, não qualquer limite.

§3º. Os dirigentes que atuarem diretamente na gestão executiva da entidade, poderão ser remunerados, bem como aqueles que prestarem serviços específicos para a associação, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado;

§4º. A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

§5º. O ato constitutivo é reformável no tocante à administração, através das Assembleias.

Seção I - Da Assembleia Geral

Artigo 18 - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária conforme o caso, e dirigida pelo Presidente ou pelo seu substituto legal ou, quando ausentes todos, pelo associado escolhido pela maioria.

Artigo 19 - Compete à Assembleia Geral ordinária:

- I - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II - destituir os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- III - aprovar a exclusão dos associados da entidade.
- IV - alterar o estatuto;
- V - apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.
- VI - aprovar o Regimento Interno

Artigo 20 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano para:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 409

- I - aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III - aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

Artigo 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I - reforma do estatuto e regimento interno;
- II - eleição de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, por renúncia daqueles em exercício;
- III - destituição de administradores ou conselheiros;
- IV - Alienação ou destinação de bens da Associação;

Artigo 22 - Para instalação da assembleia geral são necessários os seguintes quóruns:

- I - em primeira convocação, com presença de metade mais um dos associados;
- II - em segunda convocação, meia hora após a primeira, com a presença de qualquer número de associados;
- III - para deliberação dos assuntos constantes no artigo anterior, a instalação em primeira convocação se dará com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, e, e meia hora depois, em segunda convocação, com a presença de quantos associados estiverem presentes.

Artigo 23 - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias fixado na sede da Associação.

Parágrafo único - O edital deverá constar o nome da associação, a data da assembleia, o horário das convocações, local de realização, ordem do dia e a assinatura do responsável pela convocação.

Artigo 24 - As assembleias gerais serão convocadas:

- I - pelo Presidente.
- II - por outro Diretor, quando em substituição ao Presidente;
- III - pelo Coordenador do Conselho Fiscal, quando a Diretoria não atender a solicitação;



IV – por 1/5 dos associados que estiverem em dia com suas obrigações, desde que a Diretoria e o Conselho Fiscal se neguem, ainda que tacitamente.

Seção II - Da Diretoria Executiva

Artigo 25 - A Diretoria Executiva que é o órgão de gestão da Associação será constituída por um Presidente e por um Vice-Presidente, devidamente eleitos pela Assembleia Geral.

§1º - A posse dos membros eleitos para a Diretoria Executiva será imediatamente após a eleição.

§2º - Na ausência eventual do Presidente, responderá o Vice-Presidente em suas atribuições legais, nos termos deste estatuto. Caso o Presidente fique ausente por mais de 90 (noventa) dias ininterruptos, este perderá seu cargo assumindo em seu lugar o Vice-Presidente. Deverá haver assembleia extraordinária nos próximos 15 (quinze) dias, após a nomeação do Vice-Presidente para eleição de um novo Vice-Presidente.

§3º - Todos os membros permanecerão em suas funções até a posse dos seus sucessores, onde deverão prestar contas dos atos praticados até o presente momento.

§4º - Os cargos da Diretoria Executiva somente poderão ser remunerados caso atuem efetivamente na gestão executiva, ou, prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Artigo 26 - Compete a Diretoria Executiva:

- I - cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- III - administrar a associação, zelando pelo patrimônio moral e material;
- IV - elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;
- V - convocar a Assembleia Geral;
- VI - contratar e demitir funcionários;
- VII - praticar atos da gestão administrativa;
- VIII- instaurar procedimento administrativo contra os associados
- IX- Elaborar o regimento interno;
- X - outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral,





XI – contratar assessoria especializada nas áreas jurídica e contábil, e demais prestações de serviços a serem pagos de acordo com os valores de mercado.

Artigo 27 - Compete ao Presidente:

- I - cumprir e fazer cumprir este estatuto, regimento interno e as aprovações na assembleia geral,
- II - presidir a Assembleia Geral;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – autorizar o pagamento de despesas e assinar cheques;
- V - dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso.
- VI – movimentar as contas bancárias;
- VII - manter, sob a sua responsabilidade, os documentos administrativos da Associação, bem como, o serviço de pessoal.
- VIII - buscar benefícios para os associados, além da proteção estabelecida no regulamento;
- IX – Dirigir os serviços administrativos, dentro dos parâmetros legais internos e externos à **ASSOCIAÇÃO A PRIME ASSOCIADOS**.
- X – Apurar e apresentar todos os processos administrativos para a apreciação da Diretoria Executiva.

Artigo 28 - Compete ao Vice-Presidente:

- I – Depositar qualquer valor recebido em espécie, em 72 (setenta e duas horas) horas após o recebimento deste valor, caso este não venha a ser usado para o pagamento de alguma despesa.
- II – Apresentar ao Conselho Fiscal o balanço anual.
- III – Escriturar o livro caixa, efetuar lançamentos nas fichas dos associados, controlar os depósitos bancários e os pagamentos de despesas.
- IV – Manter rigorosamente em dia o pagamento de impostos, taxas, serviços públicos e compromissos assumidos.
- V - registrar as atas das Assembleias Gerais realizadas, no cartório competente, devidamente assinadas pelo Presidente da Assembleia e pelos associados presentes.



Silviana

FABRICELO

A

Artigo 29 - Compete ao Presidente representar a associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de conta bancária, ficando expressamente vedado o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor.

Artigo 30 - Os Diretores não são responsáveis diretamente, indiretamente, solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações da Associação que tiverem autorizado ou firmado em virtude de ato regular de gestão, entretanto, responderão civil e criminalmente, pelos prejuízos que causarem àquela, aos associados e a terceiros quando, no exercício de suas funções, procederem com culpa, dolo ou violação da Lei, Estatuto ou Regulamentos.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Artigo 31 - O Conselho Fiscal compor-se-á de um membro, o Coordenador Geral.

§1º - A posse dos membros eleitos para o Conselho Fiscal será imediatamente após a eleição.

§2º - Todos os membros permanecerão em suas funções até a posse dos seus sucessores, onde deverão prestar contas dos atos praticados até o presente momento.

§3º - O cargo do Conselho Fiscal somente poderá ser remunerado caso atue efetivamente na gestão fiscal, ou, prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Artigo 32 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

I – Fiscalizar os assuntos financeiros e econômicos da Associação;

II – Examinar os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;

III - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral.

IV - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;

V - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes





VI - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Capítulo IV – Do procedimento eleitoral

Artigo 33 - As eleições deverão ocorrer, preferencialmente, antes do vencimento do mandato.

Artigo 34 - As chapas serão constituídas de associados fundadores e beneméritos, devendo ser informado a relação dos participantes no edital de convocação da assembleia de eleição e posse.

§1º – O prazo para impugnação da chapa será de cinco dias corridos após o edital de convocação.

§2º - O resultado da apuração será encaminhado ao Presidente que levará à assembleia os resultados, proclamando os eleitos.

Artigo 35 - Todo o procedimento eleitoral constará, pormenorizadamente, na própria ata da assembleia geral e a posse dos eleitos ocorrerá no décimo quinto dia subsequente ao da eleição caso não haja reeleição.

Capítulo V – Orçamentos e Finanças

Artigo 36 - A receita orçamentária da Associação será constituída de:

I – contribuição recebida dos associados:

Alínea a – mensal, que é aquela cobrada periodicamente dos associados, através de débitos nas fontes pagadoras e/ou emissão de boletos bancários;

Alínea b – eventual, que é aquela cobrada esporadicamente, em razão de regulamentos internos da associação, de forma direta ou não, e que não sejam estejam incluídos na contribuição mensal;

II – aplicações;

III – eventos sociais, culturais;

IV – contribuições ou doações de terceiros ou associados;

V – receitas outras e eventuais;

Capítulo VI - Do Patrimônio e da Dissolução

Artigo 37 - O patrimônio da associação será constituído:

I – bens móveis e direitos que venha a adquirir;

II – bens imóveis;

III - por eventuais doações;

IV – auxílios e subvenções que lhe seja concedidos.



Artigo 38 - A associação não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregado ou doadores, quaisquer dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e, eventuais excedentes operacionais, serão aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 39 - Todo o patrimônio e as receitas da associação serão destinados aos objetivos a que se dedica ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Artigo 40 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação, somente poderão ser decididos por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Artigo 41 - A associação poderá ser extinta, em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade e com ampla divulgação, ocasião em que será nomeada uma comissão para liquidação dos compromissos porventura pendentes.

Artigo 42 - Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Artigo 43 - Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos.

Capítulo VII - Do Exercício Social

Artigo 44 - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 45 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar, com base na escrituração contábil da associação, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicações de recursos.

Capítulo VIII - Disposições Gerais

Artigo 46. Nos casos omissos neste Estatuto, que não estejam abarcados em Regimento Interno, regulamentações e resoluções internas, a Diretoria Executiva deverá deliberar *ad referendum* da Assembleia Geral.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 415



Artigo 47. Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral.

Artigo 48. Este estatuto foi aprovado em Assembleia Extraordinária e Ordinária realizada no dia 14/01/2022.

Artigo 49 - Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande/PE, para qualquer ação fundada neste estatuto.

14 de janeiro de 2022, Chã Grande - PE



FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS

FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente



Silvânia Severina da Silva

SILVÂNIA SEVERINA DA SILVA

Vice-Presidente



Fernanda Carla dos Santos

FERNANDA CARLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral do Conselho Fiscal

Cartório do 1º Ofício de Gravel
Serviço Registral e Notarial

RUI PEREIRA DE LIMA E PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLON 14303 Livro A-04 fls. 195v
REGISTRO: R-665 Livro A-15 fls. 130v
Data de: 20.01.2022
SELO DIGITAL: 0077123 55B12201902.10282

Silvânia Severina da Silva

URBANISMO DO NASCIMENTO JUNIOR (Substituto)

CONSULTA AUTENTICAÇÃO EM WWW.TPPLJUA.BR/CONSULTA

Cartório do 1º Ofício de Gravel
Serviço Registral e Notarial

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de **FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS**, **SILVÂNIA SEVERINA DA SILVA** que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Chã Grande, 17 de janeiro de 2022. Em test: *Cecilia Beatriz* da verdade **Cecilia Beatriz do Nascimento e Silva (Escrvente autorizado)**. Emol.: R\$ 7,74 TSNR R\$ 1,72 FERC R\$ 0,86 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 ISS R\$ 0,38 Total R\$ 10,96. Válido somente com o selo 0074302.XZLD1202201.00160 e 0074302.DSP01202201.00161



Raphael Adler Fonseca Sette Pinheiro

OAB 149600 MG

IP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **FERNANDA CARLA DOS SANTOS** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Chã Grande, 17 de janeiro de 2022. Em test: *Cecilia Beatriz* da verdade **Cecilia Beatriz do Nascimento e Silva (Escrvente autorizado)**. Emol.: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,19 Total R\$ 5,48. Válido somente com o selo 0074302.NGV01202201.00162



Página 13



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	S C GOMES NETO FARMACIA		
Endereço:	AV. SÃO JOSÉ, 76	CNPJ:	00.606.706/0001-00
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	SIMONE CRISTINA GOMES NETO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Simone Cristina Gomes Neto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 417

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



www.neoenergia.com.br
Ligue grátis 116

DADO DOCUMENTO APLICAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROENLACE
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista - Recife - PE CEP 50050-902
CNPJ 10.835.832/0001-08 | Insc. Est. 000894393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico
---------------------------------------	---

NOME DO CLIENTE:
SIMONE CRISTINA GOMES NETO DE LIMA

CODIGO DA INSTALAÇÃO
0005633818

CPF 784 819 564-04

CODIGO DO CLIENTE
7011597607

ENDEREÇO:
AV SAO JOSE 76

CENTRO/CHA GRANDE
55636-000 - CHA GRANDE PE

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	265,04	10/02/2023



Nota fiscal nº 243086428 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://idfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 8600 0243 0884 2820 6082 7100
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	03/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIF/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	250,00	0,49401767	123,50	5,07	123,50	18,00	22,23	0,3684000
Consumo-TE	KWH	250,00	0,41183588	102,95	4,21	102,95	18,00	18,53	0,3208200
lum. Pub. Municipal				30,36					
ICMS-COE NF234850187				1,05					
Multa-NF 234850187				4,24					
Juros-NF 234850187				1,88					
IPCA-NF 234850187				0,86					
TOTAL DA FATURA				265,04					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	Valor (R\$)	PIS	COFINS	ICMS	Valor (R\$)
FEV 23	250	30		185,68	0,89	1,85	
JAN 23	244	30		185,68	4,11	7,63	
DEZ 22	235	31		226,45	18,00	40,76	
NOV 22	229	31					
OUT 22	212	28					
SET 22	253	32					
AGO 22	221	30					
JUL 22	227	32					
JUN 22	249	30					
MAI 22	228	30					
ABR 22	241	31					
MAR 22	225	29					
FEV 22	241	30					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3140804533	Energia Ativa	Unico	23 956,00	24 206,00	1,00000	250,00

ATENÇÃO! APÓS 22/02/2023 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO							
Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso
11/01/23	03/02/23	257,35					

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.anel.gov.br. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 418

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.606.706/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1995
NOME EMPRESARIAL S C GOMES NETO FARMACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO JOSE	NUMERO 76	COMPLEMENTO
CEP 55.636-000	BARRIO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICIPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3537-1295
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 08:43:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 081A.207C.A5E0.2A0F
Certidão gerada em 09/05/2019 06:58:12
PROTOCOLO SIARCO 19/943318-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	S C GOMES NETO FARMACIA
NIRE	26.1.0380750-2
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

AUTENTICIDADE 081A.207C.A5E0.2A0F
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081A207CA5E02A0F>

Recife, 09 de maio de 2019
Ilayne Carissa Leandro Marques
Ilayne Carissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a JOSÉ ROBERTO DO VALE OLIV
Data do download - 24/05/2022 06:02:05
Código de Autenticação 081A.207C.A5E0.2A0F
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081A207CA5E02A0F>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.1.0380750-2
RP PROTOCOLO: 19943318-6 PROTOCOLADO 07/05/2019 10:34:19
RP ARQUIVAMENTO: 30186433186 ARQUIVADO 08/05/2019 06:58:12
EMPRESA: S C GOMES NETO FARMACIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

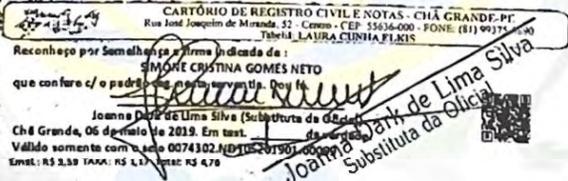
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b17922> / pg. 420

Lista manifestações P34 (10704859)

SEI 53115-005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103807502		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SIMONE CRISTINA GOMES NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ANTONIO SEVERINO BETO	(mãe) MARIA DO CARMO NETO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1973	IDENTIDADE número 02800006510	Orgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 764.819.564-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA SÃO JOSÉ			NÚMERO 68
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cite de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S C GOMES NETO FARMACIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 76
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMÕES BARBOSA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cite de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) simonecristinane@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4771701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VARJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SSEM MANIPULACAO DE FORMULAS		
Atividade Principal	 <p>Reconheço por semelhança a firma indicada da: SIMONE CRISTINA GOMES NETO que confere c/ o padrão de assinatura em vigor. Dou fé. Joanna Dark de Lima Silva (Substituta da Oficial) Chã Grande, 06 de Maio de 2019. Em test. de Válido somente com o selo 0074302.ND1905-00000 Estat: R\$ 2,58 TAMA: R\$ 1,17 Instac: R\$ 4,78</p>		
Atividades Secundárias XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00606706000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S C GOMES NETO FARMACIA			
DATA DA ASSINATURA 15/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA	AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Irani Bezerra da Silva Sousa Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 09/05/19	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2019 SOB Nº: 20199433186 Protocolo: 19/943318-6 Express: 26 1 0380750 2 S C GOMES NETO FARMACIA</p> <p>ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL</p>		
Requerimento Eletrônico: 81900000267588			



Documento disponibilizado a JOSÉ ROBERTO DO VALE OLIV
Data - 09/05/2019 06:58:12
Código de Autenticação 081A.207C.A5E0.2A0F
Junta Comercial de Pernambuco
Assessoria Técnica do JUCEPE - DATA CONFIRMAÇÃO

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26 1 0380750-2
Nº PROTOCOLO: 199433186-6
Nº ARQUIVAMENTO: JE190433186-6
EMPRESA: S C GOMES NETO FARMACIA



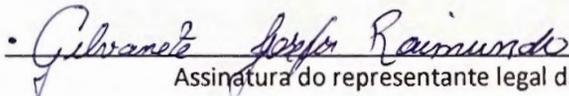
8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	G J RAIMUNDO COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS		
Endereço:	AV. 20 DE DEZEMBRO, 209	CNPJ:	35.045.391/0001-45
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	GILVANETE JOSEFA RAIMUNDO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 422

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.486/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico	
NOME DO CLIENTE: CLECIO LUIZ DA SILVA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0008606417	
CPF 046 307 104-26	CÓDIGO DO CLIENTE 7028848325	
ENDEREÇO: AV 20 DE DEZEMBRO 209		
CENTRO/CHA GRANDE 55638-000 - CHA GRANDE PE		
REF. MÊS / ANO 02/2023	TOTAL A PAGAR 126,18	VENCIMENTO 27/02/2023



Nota fiscal nº 242866144 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/f3e/c/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8358 3200 0108 6600 0242 8861 4420 7763 1033
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 03/01/2023	LEITURA ATUAL 02/02/2023	Nº DE DIAS 30	PRÓXIMA LEITURA 02/03/2023
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. KMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	122,00	0,49401797	60,27	2,47	60,27	18,00	10,85	0,38484000
Consumo-TE	KWH	122,00	0,41183588	50,24	2,05	50,24	18,00	9,04	0,32092000
lum Pub Municipal				15,87					
TOTAL DA FATURA				126,18					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	Consumo (kWh)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	PIS	COFINS	ICMS	Valor (R\$)
FEV 23	122	50	30	2,47	2,05	10,85	15,37
JAN 23	119	50	30	2,47	2,05	10,85	15,37
DEZ 22	109	48	28	2,47	2,05	10,85	15,37
NOV 22	115	50	31	2,47	2,05	10,85	15,37
OUT 22	111	49	31	2,47	2,05	10,85	15,37
SET 22	110	49	30	2,47	2,05	10,85	15,37
AGO 22	108	48	30	2,47	2,05	10,85	15,37
JUL 22	111	49	32	2,47	2,05	10,85	15,37
JUN 22	113	50	30	2,47	2,05	10,85	15,37
MAI 22	114	50	31	2,47	2,05	10,85	15,37
ABR 22	107	48	30	2,47	2,05	10,85	15,37
MAR 22	101	46	29	2,47	2,05	10,85	15,37
FEV 22	108	48	30	2,47	2,05	10,85	15,37

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3172520145	Energia Ativa	Único	4 090 00	4 212 00	1,00000	122 00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Corte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
No data de leitura e bonificações em vigor é o Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.045.391/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2019
NOME EMPRESARIAL G J RAIMUNDO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDEMIR DO GAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV 20 DE DEZEMBRO	NÚMERO 209	COMPLEMENTO	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILVANETEOLIVEIRA22@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9484-1244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2019** às **08:16:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



https://www.receita.fazenda.gov.br/procad/validacao/validacao.asp?Codigo_Cad=35045391000145&Data=03/10/2019

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 424

Lista manifestações FISC (10/04/2019)

SEI 53115-005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILVANETE JOSEFA RAIMUNDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai) MANOEL RAIMUNDO SEBASTIÃO		(mãe) JOSEFA DE PAULA RAIMUNDO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 02/11/1981		IDENTIDADE número 6493880	
Órgão emissor SDS		UF PE	
CPF (número) 013.081.074-63		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JUSTINO GOMES DA SILVA			
COMPLEMENTO GOV. MIGUEL ARRARES		CEP 55636000	
BAIRRO/DISTRITO CHA GRANDE		MUNICÍPIO CHA GRANDE	
U.F. PE		U.F. PE	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA			
PORTE <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 080		DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição	
CÓDIGO DO EVENTO 315		DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	
NOME EMPRESARIAL G J RAIMUNDO COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA 20 DE DEZEMBRO			NÚMERO 209
COMPLEMENTO AUGUSTO DAVID		CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial) CHA GRANDE
MUNICÍPIO CHA GRANDE		U.F. PE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividades Secundárias 4723700 XXXXXXXXX XXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO CNAE 4784-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TIPO BOTIJÕES DE GÁS GLP PARA USO DOMÉSTICO OU COMERCIAL. CNAE 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS: TIPO ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, ÁGUA MINERAL, SUCOS ENGARRAFADOS E OUTRAS BEBIDAS DE CONSUMO HUMANO.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>G. J. Raimundo Comercio de Gas e Bebidas</i>		TRANSFERÊNCIA DE BEM OU FILIAL EM OUTRA UF NIRE anterior XXXX	
DATA DA ASSINATURA 27/09/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilvanete Josefa Raimundo</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
Requerimento Eletrônico: 8190000722242		CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - CHA GRANDE-PE Rua José Joaquim de Menezes, 52 - Centro - CEP 55616-000 - FONE (81) 99174-8830 Tabela: LAURA LUNHA ELKES	
		Reconheço por Semelhança e Firma Indicado de : GILVANETE JOSEFA RAIMUNDO que confere c/ o pedido nos seus serviços. Data 16.	
		<i>Silvia Daliane de Santana</i> Silvia Daliane de Santana (Escrivente) Chã Grande, 30 de setembro de 2019. Em test. da verdade. Válido somente com o selo 8074362.RKJ89201908.00060	

Silvia Daliane de Santana



Certifico o Registro em 01/10/2019
 Arquivamento 20198379854 de 01/10/2019 Protocolo 198379854 de 01/10/2019 NIRE 26103850238
 Nome da empresa G J RAIMUNDO COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 203156286403724





198379854

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G J RAIMUNDO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS
PROTOCOLO	198379854 - 01/10/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 26103850238
CNPJ 35.045.391/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019
SOB N: 26103850238

TITULO_OUTROS_EVENTOS?

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

01/10/2019



Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20198379854 de 01/10/2019 Protocolo 198379854 de 01/10/2019 NIRE 26103850238
Nome da empresa G J RAIMUNDO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 203156286403724



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 426

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	S C GOMES NETO FARMACIA			
Endereço:	AV. SÃO JOSÉ, 76	CNPJ:	00.606.706/0001-00	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	SIMONE CRISTINA GOMES NETO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Simone Cristina Gomes Neto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 427

Lista manifestações P 34 (10704859)

SEI 53115-005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



www.neoenergia pernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DIVIDE DOCUMENTO ACESSAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROBRÁS
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista - Recife - PE CEP 50050-902
CNPJ 10.835.832/0001-08 | Insc. Est. 000894393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico
---------------------------------------	---

NOME DO CLIENTE: SIMONE CRISTINA GOMES NETO DE LIMA	CODIGO DA INSTALAÇÃO: 0005633818
--	-------------------------------------

CPF 764 819 564-04	CODIGO DO CLIENTE: 7011597607
--------------------	----------------------------------

ENDEREÇO: AV SAO JOSE 76	
-----------------------------	--

CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	
--	--

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	265,04	10/02/2023



Nota fiscal nº 243086428 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/02/2023
 Consulte pela chave de acesso em
<https://idfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
 2623 0210 8359 3200 0108 8600 0243 0884 2820 6082 7100
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	03/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	250,00	0,49401767	123,50	5,07	123,50	18,00	22,23	0,3684000
Consumo-TE	KWH	250,00	0,41183588	102,95	4,21	102,95	18,00	18,53	0,3208200
lum. Pub. Municipal				30,36					
ICMS-CDE NF234850187				1,05					
Multa-NF 234850187				4,24					
Juros-NF 234850187				1,88					
IPCA-NF-234850187				0,86					
TOTAL DA FATURA				265,04					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	VALOR (R\$)
FEV 23	250	30					
JAN 23	244	30					
DEZ 22	235	31					
NOV 22	229	31					
OUT 22	212	28					
SET 22	253	32					
AGO 22	221	30					
JUL 22	227	32					
JUN 22	248	30					
MAI 22	228	30					
ABR 22	241	31					
MAR 22	225	28					
FEV 22	241	30					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3140804533	Energia Ativa	Unico	23 956 00	24 206 00	1,00000	250,00

ATENÇÃO! APÓS 22/02/2023 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO							
Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso
11/01/23	03/02/23	257,35					

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.anel.gov.br. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.606.706/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1995
NOME EMPRESARIAL S C GOMES NETO FARMACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO JOSE	NUMERO 76	COMPLEMENTO
CEP 55.636-000	BARRIO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICIPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3537-1295
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 08:43:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 081A.207C.A5E0.2A0F
Certidão gerada em 09/05/2019 06:58:12
PROTOCOLO SIARCO 19/943318-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	S C GOMES NETO FARMACIA
NIRE	26.1.0380750-2
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

AUTENTICIDADE 081A.207C.A5E0.2A0F
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081A207CA5E02A0F>

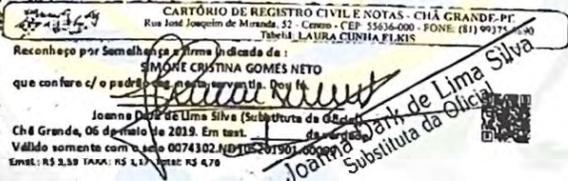
Recife, 09 de maio de 2019
Ilayne Carissa Leandro Marques
Ilayne Carissa Leandro Marques
Secretária Geral

	Documento disponibilizado a JOSÉ ROBERTO DO VALE OLIV Data do download - 24/05/2022 06:02:05 Código de Autenticação 081A.207C.A5E0.2A0F Junta Comercial de Pernambuco Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081A207CA5E02A0F Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º	CHANCELA DIGITAL NIRE: 26.1.0380750-2 RP PROTOCOLO: 19943318-6 PROTOCOLOADO 07/05/2019 10:34:19 RP ARQUIVAMENTO: 30189433186 ARQUIVADO 08/05/2019 06:58:12 EMPRESA: S C GOMES NETO FARMACIA	
--	---	--	--

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103807502		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SIMONE CRISTINA GOMES NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ANTONIO SEVERINO BETO	(mãe) MARIA DO CARMO NETO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1973	IDENTIDADE número 02800006510	Orgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 764.819.564-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SÃO JOSÉ			NÚMERO 68
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade de Janda Cotariá) PE
MUNICÍPIO CHA GRANDE			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S C GOMES NETO FARMACIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 76
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMÕES BARBOSA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade de Janda Cotariá) PE
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) simonecristinane@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4771701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VARJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SSEM MANIPULACAO DE FORMULAS		
Atividade Principal 4771701	 <p>Reconheço por semelhança a firma indicada da: SIMONE CRISTINA GOMES NETO que confere c/ o padrão de assinatura em vigor. Dou fé. Joanna Dantas de Lima Silva (Substituta da Oficial) Cha Grande, 06 de maio de 2019. Em test. de Válido somente com o selo 0074302.ND1905-00000 Emst: R\$ 3,58 TAMA: R\$ 1,17 TASC: R\$ 4,78</p>		
Atividades Secundárias XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00606706000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S C GOMES NETO FARMACIA			
DATA DA ASSINATURA 15/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Simone Cristina Gomes Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Irani Bezerra da Silva Sousa Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 09/05/19	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2019 SOB Nº: 20199433186 Protocolo: 19/943318-6 Express: 26 1 0380750 2 S C GOMES NETO FARMACIA <i>Ilayne Larissa Leandro Marques</i> ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81900000267588			



Documento disponibilizado a JOSÉ ROBERTO DO VALE OLIV

Data - 09/05/2019 06:58:12
Código de Autenticação 081A-207C-A5E0-2A0F
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso livre através do gov.br para conferência

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil em vigor conforme E.C. nº52 de 1/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE: 26 1 0380750-2
Nº PROTOCOLO: 199433186-6
Nº ARQUIVAMENTO: JE190433186-6
EMPRESA: S C GOMES NETO FARMACIA



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA.			
Endereço:	AV. 20 DE DEZEMBRO, 56	CNPJ:	41.492.504/0001-53	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 432

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.492.504/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2021	
NOME EMPRESARIAL M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMÁCIA CHA GRANDE	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 20 DE DEZEMBRO	NÚMERO 149	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9203-9087		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **18:23:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



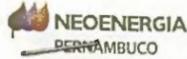
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camargoleg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 433

Lista manifestações PG (10704859)

SEI 53115.005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



www.neoenergiaspernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DIVTE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROENCA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE CEP 50060-002
CNPJ 10.835.932/0001-00 | Insc. Est. 000994363

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico	
NOME DO CLIENTE: EVANDRO LUIS BEZERRA DE MOURA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0006607610	
CPF 866 864 534-04	CÓDIGO DO CLIENTE 7028873868	
ENDEREÇO: AV 20 DE DEZEMBRO 56 LJ- 04		
CHA GRANDE/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF: MÊS / ANO 01/2023	TOTAL A PAGAR 139,68	VENCIMENTO 10/01/2023



Nota fiscal nº 238768725 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 7687 2520 9128 7037
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	02/12/2022	03/01/2023	32	02/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	132,00	0,48812610	64,56	2,15	64,56	18,00	11,62	0,36184000
Consumo-TE Ilum Pub. Municipal	KWH	132,00	0,40775810	53,82	1,77	53,82	18,00	9,68	0,32082000
ICMS-CDE NF226260307				0,52					
ICMS-CDE NF230386570				0,50					
TOTAL DA FATURA				139,68					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Cost	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
JAN 23	132	32	PIS	97,07	0,72	0,69
DEZ 22	114	29	COFINS	97,07	3,33	3,23
NOV 22	114	31	ICMS	118,38	18,00	21,30
OUT 22	110	31	RESERVADO AO FISCO			
SET 22	116	30				
AGO 22	103	30				
JUL 22	111	32				
JUN 22	144	30				
MAI 22	164	31				
ABR 22	166	30				
MAR 22	164	29				
FEV 22	160	30				
JAN 22	167	32				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWh
3192302611	Energia Ativa	Unico	65 052,00	65 184,00	1,00000	132,00
	Energia Reativa	Unico	46 976,00	47 018,00	1,00000	42,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações consulte o site do gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei: 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 434

Lista manifestações P-9 (10/04/2023)

SEI 53115-005472/2023-22 /

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA M MARANHÃO LAPENDA NETO FARMACIA LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO, brasileiro, nascido em 09/05/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº. 007.401.064-65, RG nº. 8.185.838 SDS-PE, residente e domiciliado a Rua, Severino Caetano de Deus, 86, Centro, Chã Grande – PE, CEP – 55.636.000.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de **M MARANHÃO LAPENDA NETO FARMACIA LTDA**

que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A **sociedade limitada** unipessoal terá sua sede social, na cidade do Chã Grande, estado de Pernambuco, a Avenida 20 de Dezembro, 58, bairro Dom Helder Câmara, CEP – 55-636-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal tem por **objeto social** a exploração do ramo de:

4771701 - Comércio Varejista de Produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4771703 - Comercio de produtos farmacêuticos homeopáticos; 4772500 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumarias e de higiene pessoal; 4773300 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4771701 - Comercio varejista de medicamentos alopáticos.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O **capital social** é na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma

07/04/2021



Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-legislativa-br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 435

Lista manifestações P 3 (10704859)

SEI 33115-005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO	100	45.000	45.000,00
TOTAL	100	45.000	45.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

07/04/2021



Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 436

Esta manifestação foi emitida em 10/04/2021

SEI 53115-005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DA FILIAL

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

07/04/2021

Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968

JUCEPE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio único da **sociedade limitada** unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

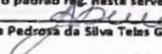
Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chã Grande (PE), 27 de março de 2021.


Mayr Maranhão Lapenda Neto

LP Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pillon - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO** que confere s/ o padrão reg. desta serventia. Dou fé.


Adelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta)

Chã Grande, 06 de abril de 2021. Em test.  de verdade.

Válida somente com o selo 0074902.RQM11202001.05447
Emol.: R\$ 4,12 TSNR R\$ 0,82 FENC R\$ 0,41 FERIM R\$ 0,04 FUNMIG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 Total 9,68



07/04/2021

JUCEPE Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M M L NETO FARMACIA LTDA
PROTOCOLO	219524068 - 18/03/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202660160
CNPJ 41.492.504/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021
SOB N: 26202660160

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219524068

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41632451468 - MARCELO DOS SANTOS MEIRA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

07/04/2021



Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO DOS SANTOS MEIRA, Técnico em Contabilidade, carteira profissional nº PE011589/O2, inscrito no CPF sob o nº 416.324.514-68 e RG nº. 2882732 SSP-PE, Declaro sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº. 21/952406-8, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o Art 1º da Resolução nº 1ª/2020/Jucepe, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Capa de Processo (01 página);
2. Contrato social (04 páginas);
3. Procuração (01 página);
4. Documentos do outorgante/sócio (01 pagina);
5. Documentos do outorgado (01 página);
6. DBE (01 pagina);

Amaraji, 27/03/2021

Marcelo dos Santos Meira
Marcelo dos Santos Meira

07/04/2021



Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219524068 de 07/04/2021 Protocolo 219524068 de 18/03/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302788907042968



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
CNPJ nº 41.492.504/0001-53



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 007.401.064-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5185838, órgão expedidor SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SEVERINO CAETANO DE DEUS, 86, CENTRO, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL.

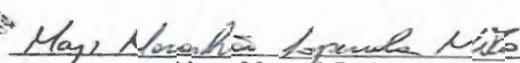
Sócio da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA, CNPJ Nº. 41.492.504/0001-53, com sede a Av. 20 de dezembro, 58, Bairro Dom Helder Câmara, Chã Grande – PE, CEP – 55.636-000, com contrato social arquivado nesta Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, sob o nº. 26202660160, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à. Av. 20 de dezembro, 58, Bairro Dom Helder Câmara, Chã Grande – PE, CEP – 55.636-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida 20 de dezembro, 149, Bairro Augusto David, Chã Grande, Pernambuco, CEP 55.636-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Chã Grande, 27 de abril de 2021.


Mayr Maranhão Lapenda Neto

Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Chã Grande
Luana Pires - Tabelão

Reconheço por Semelhança a firma
Indicada de MAYR MARANHÃO LAPENDA NETO que
conferir o padrão reg. eletrônico. Data de
Luana Alcântara Pires (Oficial)

Chã Grande, 28 de abril de 2021. Em Teor

Req: 81100000381

Válido somente com o selo 2074382 0-85430215
Email: RS 4.12 TEMA RS 0,82 FERRA RS 0,41 FERMA RS 0,24 FLAVIO RS 0,08 ISE RS 0,21 TAMI
LAF



Página 1

JUCEPE Certifico o Registro em 05/05/2021
Arquivamento 20219202427 de 05/05/2021 Protocolo 219202427 de 29/04/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHÃO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88515024652346

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179





219202427

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
PROTOCOLO	219202427 - 29/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202660160
CNPJ 41.492.504/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021
SOB N: 20219202427

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41632451468 - MARCELO DOS SANTOS MEIRA

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÃ 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

05/05/2021



Certifico o Registro em 05/05/2021
Arquivamento 20219202427 de 05/05/2021 Protocolo 219202427 de 29/04/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88515024652346



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41632451468-MARCELO DOS SANTOS MEIRA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO DOS SANTOS MEIRA, Técnico em Contabilidade, carteira profissional nº PE011589/O2, inscrito no CPF sob o nº 416.324.514-68 e RG nº. 2882732 SSP-PE, Declaro sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº. 21/920242-7, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o Art 1º da Resolução nº 1ª/2020/Jucepe, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Capa de Processo (01 página);
2. Contrato social (01 páginas);
3. Procuração (01 página);
4. Documentos do outorgante/sócio (01 pagina);
5. Documentos do outorgado (01 página);
6. DBE (01 pagina);

Amaraji, 28/04/2021

Marcelo dos Santos Meira
Marcelo dos Santos Meira

05/05/2021



Certifico o Registro em 05/05/2021
Arquivamento 20219202427 de 05/05/2021 Protocolo 219202427 de 29/04/2021 NIRE 26202660160
Nome da empresa M MARANHAO LAPENDA NETO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88515024652346



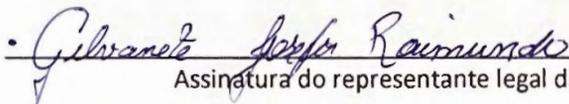
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	G J RAIMUNDO COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS		
Endereço:	AV. 20 DE DEZEMBRO, 209	CNPJ:	35.045.391/0001-45
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	GILVANETE JOSEFA RAIMUNDO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 444

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.486/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico	
NOME DO CLIENTE: CLECIO LUIZ DA SILVA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0008606417	
CPF 046 307 104-26	CÓDIGO DO CLIENTE 7028848325	
ENDEREÇO: AV 20 DE DEZEMBRO 209 CENTRO/CHA GRANDE 55638-000 - CHA GRANDE PE		
REF. MÊS / ANO 02/2023	TOTAL A PAGAR 126,18	VENCIMENTO 27/02/2023



Nota fiscal nº 242866144 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/f3e/c/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8358 3200 0108 6600 0242 8861 4420 7763 1033
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 03/01/2023	LEITURA ATUAL 02/02/2023	Nº DE DIAS 30	PRÓXIMA LEITURA 02/03/2023
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. KMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	122,00	0,49401797	60,27	2,47	60,27	18,00	10,85	0,38484000
Consumo-TE	KWH	122,00	0,41183588	50,24	2,05	50,24	18,00	9,04	0,32092000
lum Pub Municipal				15,67					
TOTAL DA FATURA				126,18					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	Consumo (kWh)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	PIS	COFINS	ICMS	Valor (R\$)
FEV 23	122	50	50	2,47	2,05	10,85	15,37
JAN 23	119	50	50	2,47	2,05	10,85	15,37
DEZ 22	109	48	48	2,47	2,05	10,85	15,37
NOV 22	115	50	50	2,47	2,05	10,85	15,37
OUT 22	111	48	48	2,47	2,05	10,85	15,37
SET 22	110	48	48	2,47	2,05	10,85	15,37
AGO 22	108	48	48	2,47	2,05	10,85	15,37
JUL 22	111	48	48	2,47	2,05	10,85	15,37
JUN 22	113	50	50	2,47	2,05	10,85	15,37
MAI 22	114	50	50	2,47	2,05	10,85	15,37
ABR 22	107	48	48	2,47	2,05	10,85	15,37
MAR 22	101	48	48	2,47	2,05	10,85	15,37
FEV 22	108	48	48	2,47	2,05	10,85	15,37

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO (kWh)
3172520145	Energia Ativa	Único	4 090 00	4 212 00	1,00000	122 00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Corte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
No data de leitura e bandeiras em vigor é o Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.045.391/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2019
NOME EMPRESARIAL G J RAIMUNDO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDEMIR DO GAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV 20 DE DEZEMBRO	NÚMERO 209	COMPLEMENTO	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILVANETEOLIVEIRA22@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9484-1244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2019** às **08:16:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



https://www.receita.fazenda.gov.br/procad/validacao/validacao.asp?Codigo_Cad=35045391000145&Data=03/10/2019

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 446

Lista manifestações Pq (10764859)

SEI 53115-005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILVANETE JOSEFA RAIMUNDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA		
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
MANOEL RAIMUNDO SEBASTIÃO	JOSEFA DE PAULA RAIMUNDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/11/1981	IDENTIDADE número 6493890	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 013.081.074-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JUSTINO GOMES DA SILVA			
COMPLEMENTO CHA GRANDE	BAIRRO/DISTRITO GOV. MIGUEL ARRAES	CEP 55636000	NÚMERO 324
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G J RAIMUNDO COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA 20 DE DEZEMBRO			NÚMERO 209
COMPLEMENTO CHA GRANDE	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gilvaneteoliveira22@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividades Secundárias 4723700 XXXXXXXXX XXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CNAE 4784-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TIPO BOTTÕES DE GÁS GLP PARA USO DOMÉSTICO OU COMERCIAL. CNAE 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS: TIPO ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, ÁGUA MINERAL, SUCOS ENGARRAFADOS E OUTRAS BEBIDAS DE CONSUMO HUMANO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSMISSÃO DE BEM OU FILIAL EM OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
<i>G.J. Raimundo Comercio de gas e bebidas</i> DATA DA ASSINATURA 27/09/2019 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilvanete Josefa Raimundo</i> Chã Grande	
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - CHÃ GRANDE-PE Rua José Joaquim de Miranda, 52 - Centro - CEP 55616-000 - FONE (51) 99174-8000 Tabela: LAURA LUNHA ELKIN			
Reconheço por Semelhança e Firma Indicado de : GILVANETE JOSEFA RAIMUNDO que confere e/ou publica nos seus serviços. Data 16. <i>Silvia Daliane de Santana</i> Silvia Daliane de Santana (Escrivente) Chã Grande, 30 de setembro de 2019. Em tom _____ da verdade. Válido somente com o selo 0074302.8XJ09201906.00060			

Silvia Daliane de Santana

01/10/2019



Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20198379854 de 01/10/2019 Protocolo 198379854 de 01/10/2019 NIRE 26103850238
Nome da empresa G J RAIMUNDO COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 203156286403724



198379854

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G J RAIMUNDO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS
PROTOCOLO	198379854 - 01/10/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 26103850238
CNPJ 35.045.391/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019
SOB N: 26103850238

TITULO_OUTROS_EVENTOS?

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

01/10/2019



Certifico o Registro em 01/10/2019
Arquivamento 20198379854 de 01/10/2019 Protocolo 198379854 de 01/10/2019 NIRE 26103850238
Nome da empresa G J RAIMUNDO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 203156286403724



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 448

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	VANDERLEI CAETANO DE DEUS ME			
Endereço:	RODOVIA DE 071, Nº 9,	CNPJ:	07.227.280/0001-14	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	VANDERLEI CAETANO DE DEUS.			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanderlei Caetano de Deus
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 449

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FÁBRICA (quando diferente do endereço da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (quando não societário)			
VANDERLEI CAITANO DE DEUS			
NATURA DE FÓRMULA e tipo de negócio		ESTADO CIVIL	
C/DA GRANDE		DIVORCIADO(A)	
SEXO			
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			
REGIME DE BENS DO CASAL			
FALSO DE USAR			
VICTOR CAITANO DE DEUS			
REGINA MARIA DE SOUZA			
NASCIMENTO (dia, mês e ano)		CPF (Número)	
06-01-1960		359.337.554-00	
[QUANTIDADE DE FÓRMULAS DE PRODUÇÃO - somente no caso de marca]			
DOMICÍLIO DO REGISTRO (RUA, Nº e CID)		NÚMERO	
AV. JOSÉ ALVES VARELA		303	
COMPLEMENTO		CEP	
CENTRO		55636-000	
MUNICÍPIO		UF	
C/DA-GRANDE		PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do ESTADO DE PERNAMBUCO.			
CÓDIGO DO ATO		TERCEIRAÇÃO DO EVENTO	
000		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		TERCEIRAÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO		TERCEIRAÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
VANDERLEI CAITANO DE DEUS			
LOGADOURO DO ATO		NÚMERO	
RUA PE 74		S/N	
COMPLEMENTO		CEP	
CENTRO		55636-000	
MUNICÍPIO		UF	
C/DA-GRANDE		PE	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL EM REAIS	
30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - Anexo I - Manual de classificação		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
5244-2/04		COMÉRCIO VAREJISTA DE MAJEIRA E SEUS ARTÉFATOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
11-02-2005			
ASSINATURA DA FÓRMULA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) (quando não societário)		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FÓRMULA DE OUTRA UF	
Vanderlei Caitano de Deus		N/A	
DATA DA ASSINATURA		UF	
11-02-2005		PE	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTE	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
<i>Roberto Cavalcanti Tavares</i>			
16.02.05			
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/02/2005 SOB Nº 28102521257 Protocolo: 05/023158.7	
		ROBERTO CAVALCANTI TAVARES SECRETARIO-GERAL	



Documento disponibilizado a 073.949.974-21 - Paula de Vasconcelos Sant
Data - 22-9-2014 17:59:11
Código de Autenticação 0000.3050.8775.5011
Junta Comercial do Pernambuco
Endereço: www.jucepe.pe.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.430/03

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monôf. - Tráfico**

NOME DO CLIENTE: **VANDERLEI CAITANO DE DEUS** **CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**: **0000964236**

CPF: **359 337 554 00** **CÓDIGO DO CLIENTE**: **4009321123**

ENDEREÇO: **RO PE 071 9 KM 7**

CENTRO/CHA GRANDE **55836-000 - CHA GRANDE PE**

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	428,58	10/02/2023



Nota fiscal nº 243122520 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 03/02/2023
 Consulte pela chave de acesso em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3econsulta>

Chave de acesso: 2623 0210 8358 3200 0108 6600 0243 1225 2020 5254 7624
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	09/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM I.RUB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIV COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TAMPA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	398,00	0,49401767	198,81	8,08	198,81	18,00	35,38	0,36484000
Consumo-TE	KWH	398,00	0,41183688	163,91	6,71	163,91	18,00	29,50	0,32062000
Ilum. Pub. Municipal				52,05					
ICMS-CDE NF 234758813				1,51					
Multa-NF 234758813				8,08					
Juros-NF 234758813				3,65					
IPCA-NF 234758813				1,78					
PRO-CRIA 08000318888				3,00					
TOTAL DA FATURA				428,58					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO			PIS	295,62	0,89	2,63
FEV 23	398	30	COFINS	295,62	4,11	12,14
JAN 23	383	30	ICMS	380,52	18,00	68,49
DEZ 22	337	31	RESERVADO AO FISCO			
NOV 22	332	31				
OUT 22	317	28				
SET 22	374	32				
AGO 22	345	30				
JUL 22	337	32				
JUN 22	342	30				
MAI 22	347	30				
ABR 22	319	31				
MAR 22	308	29				
FEV 22	321	30				

MEDIDOR	GRAND. CAS.	POSTOS INDICADOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
71719812	Energia Ativa	Único	56 984,00	57 382,00	1,00000	398,00

ATENÇÃO! APÓS 22/02/2023 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
11/01/23	03/02/23	410,40						

Esta comunicação NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme as condições definidas no Art. 9º REN 14/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.anel.gov.br. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 58/13



8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.227.280/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2005
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI CAITANO DE DEUS - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO ROD PE 71		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/10/2013



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 452

Lista manifestações Pq (10704859)

SEI 53115.005472/2023-22

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	AGRIMAR BEZERRA DA SILVA 79S11490478			
Endereço:	RUA MANOEL FAUSTINO QUEIROZ, 26	CNPJ:	17.998.491/0001-04	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	AGRIMAR BEZERRA DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Agrimar Bezerra da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 453

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
AGRIMAR BEZERRA DA SILVA 79511490478

Nome do Empresário
AGRIMAR BEZERRA DA SILVA

Nome Fantasia
PONTO DO AVIAMENTO

Capital Social
25.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF
1735694 sds PE 795.114.904-78

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente Data de Início da Situação
ATIVO 24/04/2013

Números de Registro

CNPJ NIRE
17.998.491/0001-04 26-8-0109659-8

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
55636-000 RUA Manoel Faustino de Queiroz 26

Complemento Bairro
LOJA centro

Município UF
CHA GRANDE PE

Ponto de Referência
ao lado do mercado publico

Atividades

Data de Início de Atividades
24/04/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho

Código de Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 13.40-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME49072252
Número do Identificador: 00079511490478
Data de Emissão:
03/05/2013

Ponto do Aviamento



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



www.neoenergiampernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DMRE - DOCUMENTO ADESLAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Campanha Energia de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista Recife - PE CEP 53050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 00594393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.488/02

CLASSIFICAÇÃO: BI RESIDENCIAL TIPO DE FORNECIMENTO: Conv Monofásica - Monofásico

NOME DO CLIENTE: AGRIMAR BEZERRA DA SILVA CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0000963892

CPF: 795 114 904-78

ENDEREÇO: RUA MANOEL FAUSTINO QUEIROZ 26 CÓDIGO DO CLIENTE: 379164030

CENTRO/CHA GRANDE: 55638-000 - CHA GRANDE PE

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	178,23	16/02/2023



Nota fiscal nº 242920058 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0242 9200 5820 3007 3469
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	168,00	0,49401797	82,99	3,40	82,99	18,00	14,94	0,38484000
Consumo-TE	KWH	168,00	0,41183568	69,18	2,83	69,18	18,00	12,45	0,32082000
Ilum Pub Municipal				26,06					
TOTAL DA FATURA				178,23					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
Mês/Ano	kWh	Dias
CONSUMO FATURADO		
FEV 23	168	30
JAN 23	165	32
DEZ 22	138	29
NOV 22	152	31
OUT 22	141	31
SET 22	119	30
AGO 22	139	30
JUL 22	137	32
JUN 22	154	30
MAI 22	164	31
ABR 22	151	30
MAR 22	125	29
FEV 22	149	30

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	124,77	0,89	1,11
COFINS	124,77	4,11	5,12
ICMS	152,17	18,00	27,39
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MENSURAD.	CONSUMO kWh
3200977237	Energia Ativa	Único	3 300,00	3 468,00	1 00000	168,00

Você não possui débitos nessa conta contrato.
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com o preço

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 1
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUANTIDADE DE ATOS		Nome	
		Completo:	
		Endereço:	
		Município:	
UF:	CEP:	UF:	CEP:
CPF:	CPF:	CPF:	CPF:



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do signatário.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 1
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:			
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	

Eu, abaixo qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 3.617/1995, comover o meu apoio à iniciativa da entidade interessada em receber o(s) ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÁ GRANDE, CNPJ nº 07.151.052/0001-57, que tem interesse em receber o(s) serviço de Rádiofusão Comunitária nesta



ATENÇÃO - Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do signatário.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	VERÔNICA MARIA DA SILVA		
Endereço:	RUA MARIA DO CARMO ALVES MENEZES	CNPJ:	20.823.994/0001-53
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE
		CEP:	55636000
Nome do representante legal:	VERÔNICA MARIA DA SILVA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Verônica Maria da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

27/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 458

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

NOME Verônica Maria da Silva

FILIAÇÃO
Luis Trajano da Silva
Maria das Neves Andrade Silva

NATURALIDADE Chã Grande - PE
DATA NASCIMENTO 10/02/1982
ORGÃO EXPEDIDOR SDS/PE
TIPO SANG./FATOR RH
OBSERVAÇÃO

Assinatura do Identificado
Verônica Maria da Silva

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 6.251.139 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2020

REGISTRO CIVIL
Matr.: 074302.02.55.2000.3.00002.300.0001199.71 Chã Grande - PE 22/03/2012

CPF 039.457.804-03

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNI CPF

EC-03

Fólio de Assinatura
Pablo Augusto Teodoro da Cruz
Chefe do IIR/PE

Polegar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

039.457.804-03

Nome
VERÔNICA MARIA DA SILVA

Nascimento
10/02/1982



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadedassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 459

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179



CNPJ 09.769.035/0001-64
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO - NUN. - 00910 - CENTRO
 CHA GRANDE PE 55636-000

DADOS DO CLIENTE MATRÍCULA: 7434219 Dez/2022
 VERONICA MARIA DA SILVA
 R MARIA DO CARMO ALVES DE MENEZES, N. 01A - AUGUSTO DAVID CHA
 GRANDE PE 55636-000
 INSCRIÇÃO: 045.130.300.0173.000 GRUPO: 15 DEB. AUTOMÁTICO: 007434219

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICA
		1		
HIDRÔMETRO NÃO MEDIDO	DATA LEIT ANTERIOR	DATA LEIT ATUAL	TIPO DE CONSUMO (A/E) N MEDIDO	

ÁGUA:
 LEIT ANT: CONSUMO: 10
 LEIT ATU:
 LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO REFERENCIA CONSUMO

11/2022	10
10/2022	10
09/2022	10
08/2022	10
07/2022	10
06/2022	10
MEDIA:	10

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. ANEXO XX N.º 05/17	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	16	16	14
COR APARENTE	16	16	3
COLOR RESIDUAL	16	16	16
COLIF. TOTAIS E. COLI	16	16	16
	16	16	16

Qualidade de Água: www.compesa.com.br
 OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
 (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) CONSUMO DE ÁGUA	10 M3	50,50
MULTA P/IMPONTUALIDADE 11/2022		1,01
JUROS DE MORA 09/2022		0,42

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PS	50,50	0,65	0,33
COFINS	50,50	3,00	1,52

VENCIMENTO: 20/01/2023 TOTAL A PAGAR: 51,93

MENSAGEM:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179> / pg. 460

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.823.994/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2014
NOME EMPRESARIAL VERONICA MARIA DA SILVA 03945780403			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERA FLORES E FESTAS & DECORE FESTAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Joao Batista de Vasconcelos	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO Manoel Simoes Barbosa	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO veraonicamm@gmail.com		TELEFONE (81) 9814-3220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2023** às **13:45:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadereassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179>

Lista Manifestações MEI (40764889)

SEI 55119-0054-2/2023-22 / pg. 461

8b4c9b5d-ce56-4086-84f6-5ef57537b179

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GENIVALDO PEREIRA DE LIMA 03247916407

GENIVALDO PEREIRA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.479.164-07, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03556641706, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no SÍTIO BOA VISTA, SN, ZONA RURAL, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL titular da empresa GENIVALDO PEREIRA DE LIMA 03247916407, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26806538637, com sede Rua Victo Caetano de Deus, 200, Km 7 - Pe 71, Gov Miguel Arraes Chã Grande, PE, CEP 55636000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.553.229/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – O empresário altera o nome empresarial, que passa a ser GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda - O empresário altera o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA OTÁVIO TOMÉ LOURENÇO, 393, MONS. JOÃO INÁCIO, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Terceira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE 2542-0/00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE FERROS TIPO PORTÕES CADEADOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, ENTRE OUTRAS FABRICAÇÕES E ARTEFATOS CONFECCIONADOS EM SERRALHERIAS; CNAE 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TIPO: TIJOLOS, TELHAS, CIMENTOS E TODOS OS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CNAE 4744-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO DE FERRAMENTAS TAIS COMO: MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, FACAS, E OUTRAS FERRAMENTAS; CNAE 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, TIPO: FIOS, TOMADAS, INTERRUPTORES E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS; CNAE 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TIPO: TURBOS HIDRÁULICOS, REGISTROS, BOMBAS D AGUAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;

20/07/2022

Certifico o Registro em 20/07/2022

Arquivamento 20228832578 de 20/07/2022 Protocolo 228832578 de 18/07/2022 NIRE 26806538637

Nome da empresa GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229404183347308

<https://infoleg-autenticidade-assinaturas.camara.leg.br/?codNuxeo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b29d> / pg. 67



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83316604472-CICERO JOSE DA SILVA

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b29d



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GENIVALDO PEREIRA DE LIMA 03247916407



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxx3m0c95fa6-74p0swechave2=biVYHk0tzXWAGXCKI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83316604472-CICERO JOSE DA SILVA

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Cláusula Sexta: Firma ato continuo a consolidação do contrato do empresário individual a seguir:

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA

GENIVALDO PEREIRA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.479.164-07, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03556641706, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no SÍTIO BOA VISTA, SN, ZONA RURAL, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL, consolida sua Inscrição de Empresário Individual mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O empresário declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. O empresário individual tem o seguinte nome empresarial: GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA.

20/07/2022

Certifico o Registro em 20/07/2022

Arquivamento 20228832578 de 20/07/2022 Protocolo 228832578 de 18/07/2022 NIRE 26806538637

Nome da empresa GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229404183347308

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=c56d7e9b-33c8-4950-b972-ee871643b294> / pg. 68



3c8-4950-b972-ee871643b294

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GENIVALDO PEREIRA DE LIMA 03247916407

CLÁUSULA TERCEIRA. O empresário Individual tem sede no seguinte endereço: RUA OTÁVIO TOMÉ LOURENÇO, nº 393, Bairro MONS. JOÃO INÁCIO, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.

CLÁUSULA QUARTA. O empresário Individual poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O Empresário Individual tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE 2542-0/00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE FERROS TIPO PORTÕES CADEADOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, ENTRE OUTRAS FABRICAÇÕES E ARTEFATOS CONFECCIONADOS EM SERRALHERIAS; CNAE 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TIPO: TIJOLOS, TELHAS, CIMENTOS E TODOS OS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CNAE 4744-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO DE FERRAMENTAS TAIS COMO: MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, FACAS, E OUTRAS FERRAMENTAS; CNAE 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, TIPO: FIOS, TOMADAS, INTERRUPTORES E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS; CNAE 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TIPO: TURBOS HIDRÁULICOS, REGISTROS, BOMBAS D AGUAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEXTA. O Empresário Individual continuará suas atividades e o prazo de duração é indeterminado.

20/07/2022

Certifico o Registro em 20/07/2022

Arquivamento 20228832578 de 20/07/2022 Protocolo 228832578 de 18/07/2022 NIRE 26806538637

Nome da empresa GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229404183347308

<https://infoleg-autenticidade-assinaturas.camara.leg.br/?codNuxeo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 69



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C95ta6-J4p0Swechawe2=biVYHKotzXWAQXCKI4FELW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83316604472-CICERO JOSE DA SILVA

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Lista Manifestações PU (40764859)

SLI-30145.003472/2020-22 / pg. 69

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GENIVALDO PEREIRA DE LIMA 03247916407



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx13M0C95ta6-74pQSwchave2=biVHKotZkWA6XKI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83316604472-CICERO JOSE DA SILVA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

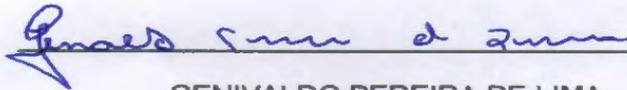
CLÁUSULA OITAVA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro de Chã Grande Estado de Pernambuco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato de Inscrição de Empresário Individual.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CHÃ GRANDE - PE, 15 de Julho de 2022.



GENIVALDO PEREIRA DE LIMA

20/07/2022

Certifico o Registro em 20/07/2022

Arquivamento 20228832578 de 20/07/2022 Protocolo 228832578 de 18/07/2022 NIRE 26806538637

Nome da empresa GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229404183347308

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=c56d7e9b-33c8-4950-bc72-ee871643b29d> / pg. 70

Lista Manifestações PU (40764859)

SEI-39145.003472/2023-22

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b29d





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA
PROTOCOLO	228832578 - 18/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26806538637
CNPJ 42.553.229/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2022
SOB N: 20228832578

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228832578

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83316604472 - CICERO JOSE DA SILVA - Assinado em 19/07/2022 às 16:23:25

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

20/07/2022



Certifico o Registro em 20/07/2022
Arquivamento 20228832578 de 20/07/2022 Protocolo 228832578 de 18/07/2022 NIRE 26806538637
Nome da empresa GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 229404183347308
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.553.229/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHARIA LIMA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R OTAVIO TOME LOURENCO	NÚMERO 393	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MONS. JOAO INACIO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
-------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERRALHARIALIMA@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9117-7549
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 09:13:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxpe=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 72

Lista manifestações PJ (4/7/6/8/9)

SLI-39145:005472/2023-22 / pg. 72

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI Nº 4.858/2012

CLASSIFICAÇÃO R1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO Conv. Monofase - Trifásico	
NOME DO CLIENTE GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	CODIGO DA INSTALAÇÃO 0008115148	
CPF 032.479.164-07	CODIGO DO CLIENTE 7044219225	
ENDEREÇO RO PE 071 2026 MONS JOAO INACIO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF. MES / ANO 01/2023	TOTAL A PAGAR 109,90	VENCIMENTO 11/01/2023



Nota fiscal nº 238880989 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://cte-portal.sivis.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0236 8809 8920 5354 4577
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o e-mail cadastrado no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM ITR (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo TUSD	KWH	123,00	0,48912870	60,18	2,01	60,18	18,00	10,83	0,36484000
Consumo TE	KWH	123,00	0,40775810	50,15	1,65	50,15	18,00	9,02	0,32082000
Ium. Pub. Municipal				15,87					
ICMS-CDE NF 230500478				0,57					
Multa-NF 230500478				2,36					
Juros-NF 230500478				1,69					
Compensação FIC Mens				-20,70					
TOTAL DA FATURA				109,90					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	KWh	Dias Fat		TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
JAN 23	123	30		PIS	90,45	0,72	0,65
DEZ 22	128	31		COFINS	90,45	3,33	3,01
NOV 22	130	31		ICMS	110,31	18,00	19,85
OUT 22	130	29		RESERVADO AO PREÇO			
SET 22	131	32					
AGO 22	151	30					
JUL 22	100	32					
JUN 22	100	30					
MAI 22	100	15					
ABR 22	0	0					
MAR 22	0	0					
FEV 22	0	0					
JAN 22	0	0					

MEDIDOR	GRANDEZAS	PORTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO ATUAL
3212635188	Energia Ativa	Único	768,00	891,00	1,00000	123,00
	Energia Reativa	Único	2,085,00	2,399,00	1,00000	314,00

ATENÇÃO: APÓS 15/01/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	DI revisão	Valor	Vencido	DI revisão	Valor	Vencido	DI revisão	Valor
12/12/22	04/01/23	142,75						

Para continuar NÃO solicitando a suspensão de fornecimento e NÃO solicitando a suspensão de fornecimento. Caso ocorrer ações de cobrança, sem prejuízo da inclusão nos registros de restrições de crédito CPC e SERASA.

Na data da fatura a bandeira em vigor é a Verde. Nos dias de suspensão de fornecimento o cliente é compensado mediante a tarifa de bandeira em vigor e a tarifa de suspensão de fornecimento. Pagar em atraso gera multa 2% (Resolução ANEEL) Juros 1% ao mês (Lei 10.408/02) e atualização monetária no próximo mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 3 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilização no ciclo em que ocorrer a suspensão.



c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	RJE FRIGORÍFICO EIRELI		
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 201	CNPJ:	302563110001-87
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636-000
Nome do representante legal:	JOSEANE PEREIRA DA SILVA BEZERRA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Joseane Pereira da Silva Bezerra

 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.256.311/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RJE FRIGORIFICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R J E FRIGORIFICO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de docas, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RJEFRIGORIFICO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9421-7331/ (81) 8635-2540
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 15:44:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 75

Lista Manifestações PJ (40764859)

SEI-39145.005472/2023-22 / pg. 75

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0779.6076.470C.2A12
Certidão gerada em 20/4/2018 08:07:55
PROTOCOLO SIARCO 18/923061-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA RJE FRIGORÍFICO EIRELI
NIRE 26.6.0019250-6
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 091 - ATO CONSTITUTIVO

ASSINADO POR
Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2018.04.23 10:36:56 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 20/4/2018 08:07:55
AUTENTICIDADE 0779.6076.470C.2A12
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07796076470C2A12>



Recife, 20 de abril de 2018
André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 23/04/2018 10:36:56
Código de Autenticação 0779.6076.470C.2A12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07796076470C2A12>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0019250-6
Nº PROTOCOLO 18/923061-4 PROTOCOLADO 20/4/2018 08:00:10
Nº ARQUIVAMENTO 28000192306 ARQUIVADO 20/4/2018 08:07:55
EMPRESA RJE FRIGORÍFICO EIRELI



e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/04/2018
SOB Nº: 26600192508
Protocolo: 18/923061-4

RJE FRIGORÍFICO EIRELI

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RJE FRIGORÍFICO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOSEANE PEREIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/12/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 029.264.514-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00574805519, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliada na RUA SOSSEGO, 34, CENTRO, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial RJE FRIGORÍFICO EIRELI e nome fantasia R J E FRIGORIFICO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA SÃO JOSÉ, 143, BAIRRO MANOEL SIMÕES BARBOSA, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):

CNAE 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES TIPO: AVES ABATIDAS, CARNES DE BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, OVINO E EQUINO, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS;

CNAE 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TIPO ALIMENTOS CANGELADOS E DERIVADOS;

CNAE 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; TIPO: SUCOS, REFRIGERANTES, BEBIDAS ALCÓOLICAS DIVERSAS E OUTRAS BEBIDAS DE CONSUMO HUMANO;

CNAE 4721-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, TIPO: PÃES, BOLACHAS, ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

CNAE 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; TIPO: LEITE E DERIVADOS, MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES, PICOLÈS, SORVETES, COALHADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

Req: 81800000256148

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 1



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Clécio José da Silva
Data - 20/04/2018 08:07:55
Código de Autenticação 0779.6076.470C.2A12
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07796076470C2A12>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 20.8.0019290-6
Nº PROTOCOLO 18923061-4 PROTOCOLADO 20/04/2018 08:00:10
Nº ARQUIVAMENTO 28600192508 ARQUIVADO 20/04/2018 08:07:55
EMPRESA RJE FRIGORIFICO EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
RJE FRIGORÍFICO EIRELI**

CNAE 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E PRODUTOS SEMELHANTES DE VENDAS EM BOMBONERIA.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSEANE PEREIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000256148

J. Silva

Página 2



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 20/4/2018 08:07:55
Código de Autenticação 0779.6076.470C.2A12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=07796076470C2A12>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

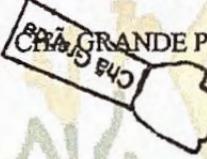
CHANCELA DIGITAL
NRE 26.6501920-8
Nº PROTOCOLO 16923961-4 PROTOCOLADO 20/4/2018 08:00:19
Nº ARQUIVAMENTO 20900162508 ARQUIVADO 20/4/2018 08:07:55
EMPRESA RJE FRIGORÍFICO EIRELI



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RJE FRIGORÍFICO EIRELI

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CHÃ GRANDE PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo



CHÃ GRANDE PE, 18 de abril de 2018.

Joseane Pereira da Silva
JOSEANE PEREIRA DA SILVA
CPF: 029.264.514-74

REGISTRO CML DE CHÃ GRANDE. Laura Cunha Elkis | Oficial de Registro CML e Tabelã
R. José Joaquim de Miranda, 52 - Centro - Chã Grande - PE - CEP: 55036-000 - Tel: (011) 90119-8266 - luelkis@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
JOSEANE PEREIRA DA SILVA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia.
Dou fé, _____ Substituta, Chã Grande, 19/04/2018 Em test. _____ da verdade.
Total: R\$ 4,79 LAURA CUNHA ELKIS (OFICIALA)
Válido somente com o selo 0074302.KTQ04201801.00329

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2018
SOB Nº: 26600192506
Protocolo: 18/923061-4

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Req: 81800000256148

Página 3



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 20/4/2018 08:07:55
Código de Autenticação 0779.6076.A70C.2A12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07796076470C2A12>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 28.8.0018240-4
Nº PROTOCOLO 18/923061-4 PROTOCOLADO 20/4/2018 08:08:19
Nº ARQUIVAMENTO 26600192506 ARQUIVADO 20/4/2018 08:07:56
EMPRESA RJE FRIGORÍFICO EIRELI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxpo=c56d7e9b33c84950-be72-ee871643b294> / pg. 79

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa RJE FRIGORÍFICO EIRELI estabelecida na(o) RUA SÃO JOSÉ , 143, , MANOEL SIMÕES BARBOSA, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

epuand
Cha Grande

CHÃ GRANDE PE, 18 de abril de 2018.

Joseane Pereira da Silva
JOSEANE PEREIRA DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 20/04/18

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2018
SOB Nº: 20189230606
Protocolo: 18/923060-6
Empresa: 26 6 0019250-6
RJE FRIGORÍFICO EIRELI

André Ayres Bezerra da Costa

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

1710 1817

REGISTRO CIVIL DE CHÃ GRANDE - Laura Cunha Elks | Oficial de Registro Civil e Tabelião
R. José Joaquim de Mendonça, 82 - Centro - Chã Grande - PE - CEP: 55636-000 - Tel: (081) 98118-8866 - laurak@grm.com

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
JOSEANE PEREIRA DA SILVA
que confere c/ o nº do reg. nesta serventia.
Dou fé, 18/04/18 Substituta. Chã Grande, 19/04/2018 Em test. _____ da verdade.
Total: R\$ 4,79 LAURA CUNHA ELKIS (OFICIALA)
Válido somente com o selo 0074302.EW104201801.00328

Requerimento: 81800000256148



CEPE

Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 20/4/2018 08:07:55
Código de Autenticação 0778.E076.470C.2A12
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado eletronicamente em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=0778E076470C2A12>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELADA DIGITAL
NRE 28.6.0010290-4
Nº PROTOCOLO 18/923060-6 PROTOCOLADO 20/4/2018 08:08:28
Nº ARQUIVAMENTO 20189230606 ARQUIVADO 20/4/2018 08:07:55
EMPRESA RJE FRIGORÍFICO EIRELI



6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0778.E076.470C.2A12
Certidão gerada em 20/4/2018 08:07:55
PROTOCOLO SIARCO 1B/923080-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	RJE FRIGORÍFICO EIRELI
NIRE	26.6.0019250-6
ATO	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO(S)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2018.04.23 10:51:14 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 20/4/2018 08:07:55

AUTENTICIDADE 0778.E076.470C.2A12

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0778E076470C2A12>

Recife, 20 de abril de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 23/04/2018 10:51:11
Código de Autenticação 0778.E076.470C.2A12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0778E076470C2A12>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0019250-6
Nº PROTOCOLO 18923080-6 PROTOCOLADO 20/4/2018 08:08:28
Nº ARQUIVAMENTO 20180230806 ARQUIVADO 20/4/2018 08:07:55
EMPRESA RJE FRIGORIFICO EIRELI



cs6d7e9b-33c8-4950-b0e7-27e27048b294



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



**NEOENERGIA
PERNAMBUCO**

www.neoenergiampernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DMFE - DOCUMENTO FISCAL DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.835.000/0001-08 | Insc. Est. 00059430

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásica	
NOME DO CLIENTE: SEVERINO MARCELINO DE LIMA PROX A FARMACIA SAO JOSE CPF 456 381 794-53 Inscrição Estadual 059968214 ENDEREÇO: RUA SAO JOSE 201 CENTRO MANOEL SIMOES BARBOSA/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	CODIGO DA INSTALAÇÃO 0000964486	
	CODIGO DO CLIENTE 4011886200	
REF: MÊS / ANO 01/2023	TOTAL A PAGAR 1.752,91	VENCIMENTO 11/01/2023



Nota fiscal nº 238890120 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 8901 2020 2093 5788
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	1.898,00	0,48912870	927,53	27,59	930,53	18,00	167,49	0,38484000
Consumo-TE	KWH	1.898,00	0,40775810	772,37	22,98	892,37	18,00	160,63	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				173,10					
ICMS-CDE NF 230828405				6,98					
Multa-NF 230828405				28,82					
Juros-NF 230828405				13,36					
IPCA-NF 230828405				7,98					
TOTAL DA FATURA				1.752,91					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
JAN 23	1898	30	PIS	1.248,77	0,72	8,99
DEZ 22	1894	31	COFINS	1.248,77	3,33	41,58
NOV 22	1572	31	ICMS	1.522,90	18,00	274,12
OUT 22	1353	29				
SET 22	1441	32				
AGO 22	1312	30				
JUL 22	1428	32				
JUN 22	1404	30				
MAI 22	1542	30				
ABR 22	1624	31				
MAR 22	1435	29				
FEV 22	1368	30				
JAN 22	1601	31				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
82144390	Energia Ativa	Único	99.187,00	885,00	1,00000	1.898,00

ATENÇÃO! APÓS 19/01/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO					
Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
12/12/22	04/01/23	1.701,81			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99, REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.ineel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 83

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	R. P. SALES DOS ANJOS AUTOPEÇAS EIRELI			
Endereço:	RUA G, 533	CNPJ:	29.870.830/0001-54	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	RENATO PEREIRA SALES DOS ANJOS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

RA [assinatura]
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

20/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 84

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.870.830/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
NOME EMPRESARIAL R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENATO AUTO PECAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VICTO CAETANO DE DEUS	NÚMERO 44	COMPLEMENTO
CEP 55.836-000	BAIRRO/DISTRITO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES	MUNICÍPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 1111-1111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/03/2018 às 08:21:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

celta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

09/03/2018 08:21:09 - Lista manifestações F0 (40764899) - SER 50119:005472/2020-22 / pg. 85

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0074.6076.9836.1615
Certidão gerada em 7/3/2018 14:21:32
PROTOCOLO SIARCO 18/970186-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI
NIRE 26.6.0018667-1
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 091 - ATO CONSTITUTIVO

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM 7/3/2018 14:21:32

AUTENTICIDADE 0074.6076.9836.1615

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0074607698361615>

Recife, 07 de março de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 197.354.214-53 - JOSE NOBERTO DA SILVA
Data - 14/03/2018 03:48:38
Código de Autenticação 0074.6076.9836.1615
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0074607698361615>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0018667-1
Nº PROTOCOLO 18/970186-2 PROTOCOLADO 7/3/2018 12:35:31
Nº ARQUIVAMENTO 26600186671 ARQUIVADO 7/3/2018 14:21:32
EMPRESA R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

RENATO PEREIRA SALES DOS ANJOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 105.822.914-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8507294, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) VL SANTA LUZIA, SN, POVOADO SANTA LUZIA, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI e nome fantasia RENATO AUTO PECAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA VICTO CAETANO DE DEUS, 44, GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81800000119019

Página 1

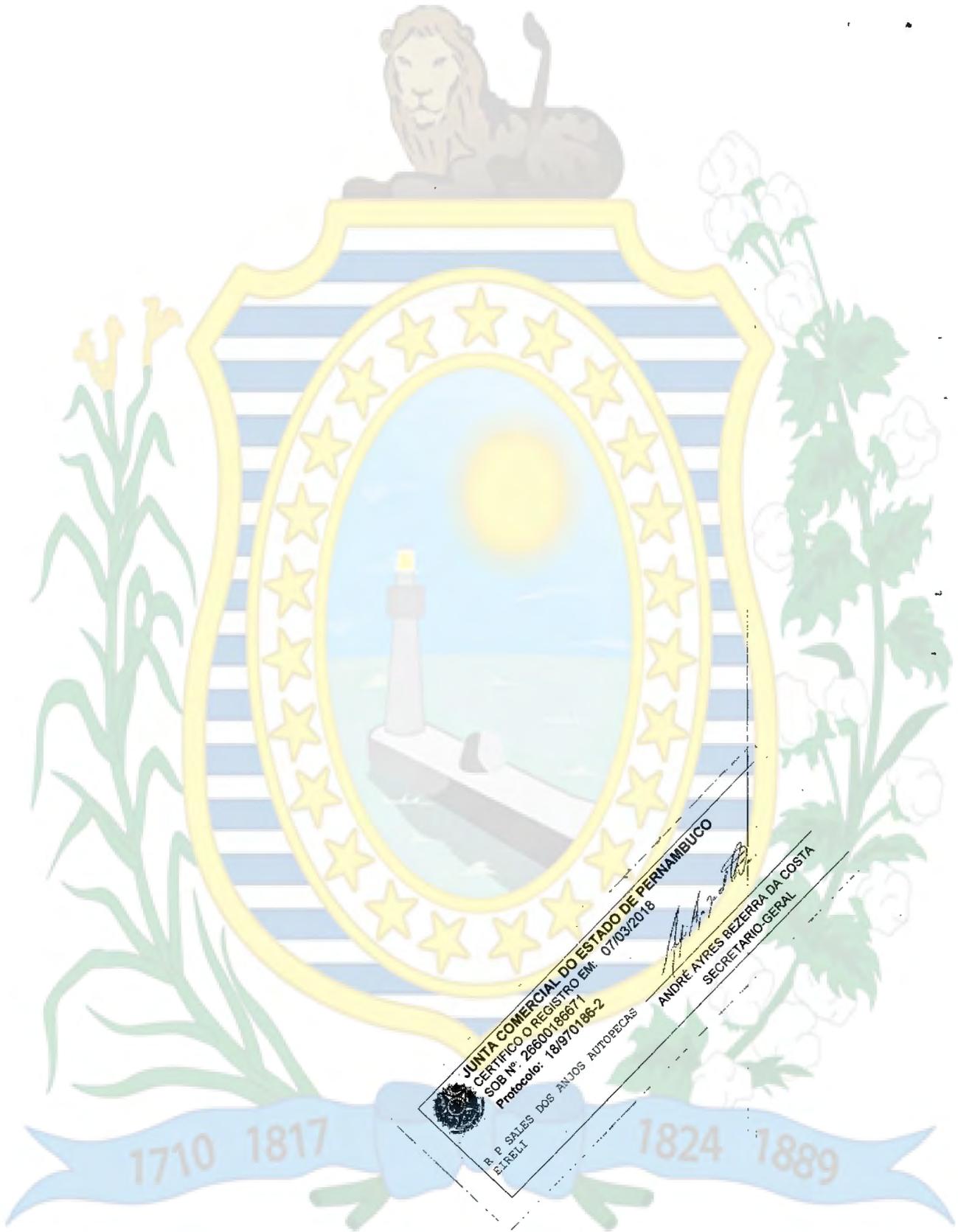
Arquivado em 7/3/2018 14:21:32
Analista
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 197.354.214-53 - JOSE NOBERTO DA SILVA
Data - 7/3/2018 14:21:32
Código de Autenticação 0074.6076.9836.1615
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0074607698361615>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0018887-1
Nº PROTOCOLO 18/970186-2 PROTOCOLADO 7/3/2018 12:35:31
Nº ARQUIVAMENTO 26600188671 ARQUIVADO 7/3/2018 14:21:32
EMPRESA R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/03/2018
 SOB Nº: 26600186671
 Protocolo: 181970186-2

ANDRÉ AYRES REZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS
 EIRELI

1710 1817

1824 1889

56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 197.354.214-53 - JOSE NOBERTO DA SILVA
 Data - 7/3/2018 14:21:32
 Código de Autenticação 0074.6076.9836.1615
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0074607698361615>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.8.0018667-1
 Nº PROTOCOLO 181970186-2 PROTOCOLADO 7/3/2018 12:35:31
 Nº ARQUIVAMENTO 26600186671 ARQUIVADO 7/3/2018 14:21:32
 EMPRESA R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI**

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RENATO PEREIRA SALES DOS ANJOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declará(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81800000119019

Página 2



Documento disponibilizado a 197.354.214-53 - JOSE NOBERTO DA SILVA
Data - 7/3/2018 14:21:32
Código de Autenticação 0074.6076.9836.1615
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/novodocs/chancela_digital.asp?cd=0074607698361615
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0018887-1
Nº PROTOCOLO 18/970186-2 PROTOCOLADO 7/3/2018 12:35:31
Nº ARQUIVAMENTO 26600188671 ARQUIVADO 7/3/2018 14:21:32
EMPRESA R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI**

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CHA GRANDE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CHA GRANDE de fevereiro de 2018.

[Handwritten Signature]
RENATO PEREIRA SALES DOS ANJOS
CPF: 105.822.914-10

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CHA GRANDE/PE
 Oficial: Tábua ADELMA PEDROSA DA SILVA TELES GOMES
 R. Tiago Barbosa Soares, 23, Cha Grande/PE • Fone: (81) 3537-1059 / 99179-7556 • cartoriochagrande_eltbn@yahoo.com.br

Reconheço por Semelhança a firma indicada de ((4745634881244). 9)
RENATO PEREIRA SALES DOS ANJOS
 que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
 Cha Grande, 26 de fevereiro de 2018, 10:35:01.
 Em testemunha da verdade. Adelma Pedrosa da S. Teles Gomes - Tábua
 E-mail: E-mail: R\$ 3,59 TAXA: R\$ 1,20 Total: R\$ 4,79

Valido somente com o selo 0074302.CVD02201802.00189



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2018
 SOB Nº: 26600186671
 Protocolo: 18/970186-2

R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI

[Handwritten Signature]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

1710 1817

1824 1889

[Handwritten Signature]
Alexsandro Costa de Mello
 Mat. 2184-0
 Anistieta
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Reg: 81800000119019

Página 3

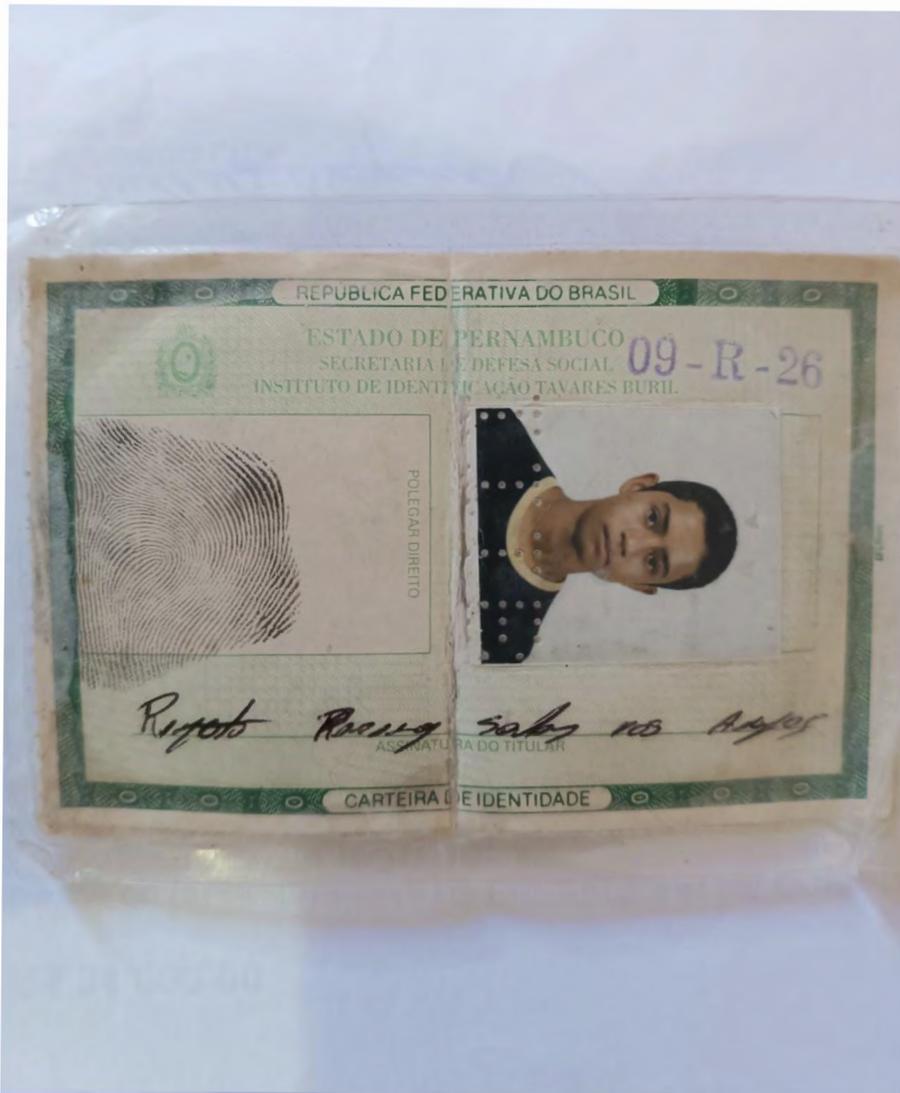


Documento disponibilizado a 197.354.214-53 - JOSE NOBERTO DA SILVA
 Data - 7/3/2018 14:21:32
 Código de Autenticação 0074.6076.9836.1615
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chanceladigital.asp?cd=0074607698361615>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.8.0018667-1
 Nº PROTOCOLO 18/970186-2 PROTOCOLADO 7/3/2018 12:35:31
 Nº ARQUIVAMENTO 26600186671 ARQUIVADO 7/3/2018 14:21:32
 EMPRESA R P SALES DOS ANJOS AUTOPECAS EIRELI



6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 91



www.neoenergia.com.br
Ligue grátis 118

DAFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista - Recife - PE - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.832/0001-08 | Insc. Est. 000634307

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico
NOME DO CLIENTE: RENATO PEREIRA SALES DOS ANJOS	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0005934288
CPF: 105 822 914-10	CÓDIGO DO CLIENTE: 7016761456
ENDEREÇO: RUA G 533	
CENTRO/CHA GRANDE 55836-000 - CHA GRANDE PE	

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	136,17	09/12/2022



Nota fiscal nº 234496880 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/12/2022
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>

Chave de acesso:
2622 1210 8359 3200 0108 6900 0234 4988 8020 5417 9763
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/11/2022	02/12/2022	29	03/01/2023

ITEMS DE FATUBA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	130,00	0,48344661	62,84	2,66	64,14	18,00	11,54	0,36484609
Consumo-TE	KWH	130,00	0,41135937	53,47	2,14	53,47	18,00	9,62	0,32082000
Multa NF 230333931				2,58					
Juros NF 230333931				0,93					
TOTAL DA FATUBA				136,17					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Diás Fat	PIS	COFINS	ICMS	VALOR (R\$)
DEZ 22	130	29	2,66	11,14	11,54	25,34
NOV 22	141	31	2,87	12,14	12,54	27,55
OUT 22	125	31	2,50	10,60	11,00	24,10
SET 22	130	30	2,66	10,80	11,54	25,00
AGO 22	131	30	2,68	10,90	11,60	25,18
JUL 22	132	32	2,71	11,15	11,70	25,56
JUN 22	128	30	2,63	10,75	11,40	24,78
MAI 22	118	31	2,42	9,95	10,60	22,97
ABR 22	118	30	2,42	9,95	10,60	22,97
MAR 22	108	29	2,22	9,13	9,80	21,15
FEV 22	118	30	2,42	9,95	10,60	22,97
JAN 22	107	32	2,26	9,28	9,90	21,44
DEZ 21	104	28	2,17	8,92	9,50	20,59

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3440672660	Energia Ativa	Unico	9 834,00	9 964,00	1,00000	130,00
	Energia Reativa	Unico	875,00	888,00	1,00000	13,00

ATENÇÃO! A partir de 15/10/2022, DEBITOS ANTERIORES CAUSAM SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO								
Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
15/10/21	10/11/21	110,70	16/07/21	04/08/21	103,97			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso o suspensão do fornecimento persistir após o prazo de 15 dias, o consumidor poderá solicitar o encerramento do contrato, podendo também ocorrer cobrança conforme os critérios definidos no Art. 44 do REN 414/Anatel. Podem ocorrer custos de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPD e SERASA.

Na data de leitura a bandeira em vigor é a verde. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagos em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL). Juros 1% a m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade na ciclo em que ocorrer a suspensão.



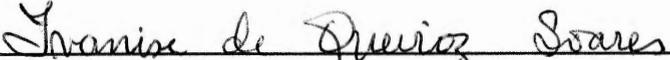
c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA.			
Endereço:	AVENIDA SÃO JOSE, 94	CNPJ:	02.534.585/0002-36	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636-000
Nome do representante legal:	IVANISE DE QUEIROZ SOARES			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 93

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.534.585/0002-36 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2013
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 55.638-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3721-2363	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2021 às 10:55:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 94

Lista Manifestações PJ (40764859)

SEI-39115.005472/2020-22 / pg. 94

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL		TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico
NOME DO CLIENTE: IVANILDA MARIA DA CONCEICAO MERC EPP		CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0000964807
CNPJ: 41.232.737/0001-17 Inscrição Estadual: 019066074		CÓDIGO DO CLIENTE: 7007606170
AV SAO JOSE 94		
CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
09/2022	5.921,30	13/09/2022



Nota fiscal nº 222218775 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 05/09/2022
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2622 0910 8359 3200 0108 6800 0222 2167 7520 2090 8089
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/08/2022	05/09/2022	32	04/10/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	6.332,00	0,48873919	3.101,02	108,04	3.101,02	18,00	558,18	0,39484000
Consumo-TE	KWH	6.332,00	0,40828970	2.585,15	88,39	2.585,15	18,00	465,32	0,32082000
Ilum. Púb. Municipal				201,61					
ICMS-CDE NF213807283				33,62					
TOTAL DA FATURA				5.921,30					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO			PIS	4.662,85	0,72	33,57
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	COFINS	4.662,85	3,45	160,88
SET 22	8332	32	ICMS	5.686,17	18,00	1.023,51
AGO 22	5832	30	RESERVADO AO FISCO			
JUL 22	8246	32				
JUN 22	6250	30				
MAI 22	8367	30				
ABR 22	8791	31				
MAR 22	8373	29				
FEV 22	8425	30				
JAN 22	7085	32				
DEZ 21	8433	29				
NOV 21	8388	30				
OUT 21	7188	32				
SET 21	8305	28				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3201575949	Energia Ativa	Único	154.964,00	161.296,00	1,00000	6.332,00

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

OK

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 38.459/13. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiampernambuco.com.br/PoderPublico/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiampernambuco.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A partir de agosto o IBGE realizará o censo demográfico 2022. Seja gentil ao receber o Recenseador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxeo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 95



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 07D3.0088.432B.0C08

Certidão gerada em 11/11/2021 08:42:13

PROTOCOLO SIARCO 21/803204-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA
NIRE	26.2.0110437-9
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 07D3.0088.432B.0C08

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07D30088432B0C08>

Recife, 11 de novembro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a MARIA DA CONCEICAO ALVES

Data do download - 11/11/2021 08:42:13

Código de Autenticação 07D3.0088.432B.0C08

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07D30088432B0C08>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0110437-9

Nº PROTOCOLO 13/701135-0 PROTOCOLADO 16/09/2013 10:33:22

Nº ARQUIVAMENTO 26900640041 ARQUIVADO 18/09/2013 09:46:16

EMPRESA SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA**

IVANISE DE QUEIROZ SOARES, brasileira, nascida em 30/03/1959, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 194.778.994-53, Carteira de Identidade/RG nº 1.654.118 SSP/PE, residente e domiciliada à Avenida 20 de Dezembro, s/n, Centro, Chã Grande, PE, CEP 55.636-000, Brasil

OSMAR BARBOSA SOARES, brasileiro, nascido em 26/01/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 070.049.234-87, Carteira de Identidade/RG nº 1.106.108 SSP/PE, residente e domiciliado à Avenida 20 de Dezembro, s/n, Centro, Chã Grande, PE, CEP 55.636-000, Brasil

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201104379, com sede Rua João Batista Gonçalves, 9/15, 15, Centro Gravatá, PE, CEP 55.641-155, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.534.585/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará à Avenida São José, 94, Centro, Chã Grande, CEP 55.636-000, PE.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Gravatá, 12 de setembro de 2013.

Ivanise de Queiroz Soares

 IVANISE DE QUEIROZ SOARES
 CPF: 194.778.994-53

Osmar Barbosa Soares

 OSMAR BARBOSA SOARES
 CPF: 070.049.234-87

Agely Marinho
 Analista de Processos
 JUCEPE - Conselho do Estado de PE

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2013
 SOB Nº: 26900640041
 Protocolo: 13/701135-0
 Empresa: 26 2 0110437 9
 SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA

João Batista de Moura

 JOÃO BATISTA DE MOURA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a MARIA DA CONCEICAO ALVES
 Data - 11/11/2021 08:42:13
 Código de Autenticação 07D3.0088.432B.0C08
 Junta Comercial de Pernambuco
 Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0110437-9
 Nº PROTOCOLO 13/701135-0 PROTOCOLADO 18/09/2013 10:33:22
 Nº ARQUIVAMENTO 26900640041 ARQUIVADO 18/09/2013 09:48:16
 EMPRESA SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA



56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.534.585/0002-36 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2013
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 94	COMPLEMENTO
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
	UF PE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/09/2013** às **10:14:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/09/2013



Documento disponibilizado a MARIA DA CONCEICAO ALVES

Data - 11/11/2021 08:42:13

Código de Autenticação 07D3.0088.432B.0C08

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.2.0110437-8

Nº PROTOCOLO 13/701135-0 PROTOCOLADO 18/09/2013 10:33:22

Nº ARQUIVAMENTO 28900640041 ARQUIVADO 18/09/2013 09:48:16

EMPRESA SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA



**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS			
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 181	CNPJ:	24.937.12610001-55	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	PEDRO SOARES DOS SANTOS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

** Pedro Soares dos Santos*

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 99

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.937.128/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E LANCHONETE ESTACAO DO SABOR	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 181	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 55.836-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROS.30@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9285-5129
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2021 às 09:01:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 100

Lista Manifestações P3 (10/6/2023)

CEL 33115-005472/2023-22 /

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 095C.0075.A6AE.0211

Certidão gerada em 6/11/2018 08:11:23

PROTOCOLO SIARCO 18/823833-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PANI
NIRE 26.8.0254460-8
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

AUTENTICIDADE 095C.0075.A6AE.0211

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=095C0075A6AE0211>

Recife, 06 de novembro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data do download - 08/11/2018 06:19:48

Código de Autenticação 095C.0075.A6AE.0211

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=095C0075A6AE0211>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0254460-8

Nº PROTOCOLO 18/823833-6 PROTOCOLADO 6/11/2018 08:11:23

Nº ARQUIVAMENTO 20188238336 ARQUIVADO 6/11/2018 13:05:01

EMPRESA PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26802544608		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) PEDRO SOARES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ SOARES DOS SANTOS		(mãe) SEVERINA GOMES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1979	IDENTIDADE número 5680222	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 044.945.244-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOBERTO CRUZ			NÚMERO 56
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DOM HELDER CÂMARA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICACAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO JOSÉ			NÚMERO 181
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMÕES BARBOSA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1091102 Atividades Secundárias 1092900 4721102 4721103 4721104 4723700 4729699 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CNAE 1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE VENDAS DE PRODUTOS DO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO; TIPO: PÃES DOÇES E SALGADOS, E PRODUTOS VENDIDOS EM PADARIAS; CNAE 1092-9/00 FABRICAÇÃO DE BISCOITOS, BOLACHAS DOÇES E SALGADAS; ROSCAS, PASTEIS, EMPADAS E DEMAIS PRODUTOS COMESTÍVEIS DERIVADOS DO TRIGO; CNAE 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TIPO ALIMENTOS CANGELADOS E DERIVADOS; CNAE 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; TIPO: SUCOS, REFRIGERANTES, BEBIDAS ALCOÓLICAS DIVERSAS E OUTRAS BEBIDAS DE CONSUMO HUMANO; CNAE 4721-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, TIPO: PÃES, BOLACHAS, ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNAE 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; TIPO: LEITE E DERIVADOS, MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES, PICOLÉS, SORVETES, COALHADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24937126000155	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Pedro S. dos Santos Comercio e industria de Produtos de Panificacao</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Soares dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA	REGISTRO CIVIL DE CHÁ GRANDE Laura Cunha Elks Oficial de Registro Civil e Tabelião R. José Joaquim de Miranda, 59 - Centro - Chã Grande - PE - CEP 55634-000 - Tel: (81) 98118-6666 - laurck@sm.com		
DEFERIDO	Reconheço por Semelhança a firma indicada de PEDRO SOARES DOS SANTOS		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Alexandro Correia de Melo</i>	que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. <i>[Assinatura]</i> Substituta, Chã Grande, 30/10/2018 Em test. da verdade. Total: R\$ 4,76 LAURA CUNHA ELKS (OFICIALA)		
Requerimento Eletrônico: 818	Válido somente com o selo 0074302-BNF10201301.00663		Spinaiane de Santana Página 1 de 2

ed7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 6/11/2018 08:11:23
Código de Autenticação 095C.0075.A6AE.0211
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/validacao/chancela/digital.asp?cd=095C0075A6AE0211>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º
<https://infoteg-autenticacao.jucepe.pe.gov.br/novo/validacao/chancela/digital.asp?cd=095C0075A6AE0211>
Lista manifestações P-0 (10/06/2019) SEI 53119-00947/2023-22 / pg. 102

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0254460-8
Nº PROTOCOLO 18/823833-6 PROTOCOLO 6/11/2018 08:11:23
Nº ARQUIVAMENTO 20188238336 ARQUIVADO 6/11/2018 13:05:01
EMPRESA PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/11/2018
SOB Nº: 20188238336
Protocolo: 18/823833-6

Empresa: 26 8 0254460 8
PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E
INDUSTRIA DE PRODUTOS DE
PANIFICAÇÃO

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 6/11/2018 08:11:23
Código de Autenticação 095C.0075.A6AE.0211

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=095C0075A6AE0211>

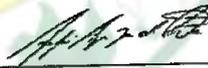
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0254460-8
Nº PROTOCOLO 18/823833-6 PROTOCOLADO 6/11/2018 06:11:23
Nº ARQUIVAMENTO 20188238336 ARQUIVADO 6/11/2018 13:05:01
EMPRESA PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26802544608		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO SOARES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSÉ SOARES DOS SANTOS		(mãe) SEVERINA GOMES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1979	IDENTIDADE número 5680222	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 044.945.244-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOBERTO CRUZ			NÚMERO 56
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DOM HELDER CÂMARA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PE
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICACAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO JOSÉ			NÚMERO 181
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMÕES BARBOSA	CEP 55638000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) pedros.30@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1091102 Atividades Secundárias XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CNAE 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E PRODUTOS SEMELHANTES DE VENDAS EM BOMBONERIA.		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2018 SOB Nº: 20188238336 Protocolo: 18/823833-6 Empresa: 26 8 0254460 8 PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICACAO  ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24937126000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Pedro S dos Santos Comercio e industria de produtos de panificacao</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Soares dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE Alexsandro Caspella de Melo <i>Alexsandro Caspella de Melo</i> 06/11/18	AUTENTICAÇÃO	REGISTRO CIVIL DE CHA GRANDE R. José Antônia de Almeida, 52 - Centro - Chã Grande - PE - CEP 55636-000 - Tel. (011) 98118-8866 - laud@jcepe.com.br Reconheço por semelhança a firma indicada de PEDRO SOARES DOS SANTOS que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. <i>Alexsandro Caspella de Melo</i> Substituta. Chã Grande, 30/10/2018 Em test. _____ da verdade. Total: R\$ 4,76 LAURA CUNHA ELKIS (OFICIALA) Válido somente com o selo 0074302.EJA10201801.00664	
Requerimento Eletrônico: 8180000671330		Página 2 de 2	

ed7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 6/11/2018 08:11:23
Código de Autenticação 095C.0075.A6AE.0211
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chancela/digital.asp?cd=095C0075A6AE0211>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0254460-8
Nº PROTOCOLO 18/823833-6 PROTOCOLADO 6/11/2018 08:11:23
Nº ARQUIVAMENTO 20188238336 ARQUIVADO 6/11/2018 13:05:01
EMPRESA PEDRO S DOS SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRO



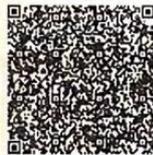


www.neoenergia pernambuco.com.br
Ligue gratis 116

DANTE - DOCUMENTO ADICIONAL DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELÉTRONICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 000594363

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico
NOME DO CLIENTE: PEDRO SOARES DOS SANTOS	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0006514631
CPF 044 945 244-17	CODIGO DO CLIENTE: 7036894720
ENDEREÇO: RUA SAO JOSE 181	
CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	
REF: MÊS / ANO 02/2023	TOTAL A PAGAR 2.313,94
	VENCIMENTO 10/02/2023



Nota fiscal nº 243236188 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 03/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0243 2361 8820 6363 4530
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	03/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	2 321,00	0,49401787	1 148,81	47,01	1 148,81	18,00	208,39	0,38484000
Consumo-TE	KWH	2 321,00	0,41183568	955,87	39,18	955,87	18,00	172,05	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				201,51					
ICMS-CDE NF23488058				8,95					
TOTAL DA FATURA				2.313,94					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO			PIS	1 724,03	0,89	15,34
FEV 23	2321	30	COFINS	1 724,03	4,11	70,85
JAN 23	2260	30	ICMS	2 102,48	18,00	378,44
DEZ 22	2208	31	RESERVADO AO FISCO			
NOV 22	2221	31				
OUT 22	2013	29				
SET 22	2181	32				
AGO 22	2033	30				
JUL 22	2184	32				
JUN 22	2129	30				
MAI 22	2207	30				
ABR 22	2358	31				
MAR 22	2181	29				
FEV 22	1873	30				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3171214172	Energia Ativa	Unico	105 119,00	107 440,00	1,00000	2 321,00

Você não possui débitos nessa conta contrato.
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.anel.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 105

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	L.R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE			
Endereço:	RUA JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, 26	CNPJ:	00.815.539/0001-07	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzinete Rodrigues dos Santos Moura
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

13/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-e871643b294> / pg. 106

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.815.539/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NIEDJA CONFECÇÕES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO FELIX DE OLIVEIRA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9955-4217
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 19:32:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinaturas.camara.leg.br/?codNexo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 107

Lista Manifestações PJ (10/6/2023)

CEL: 33119.005472/2023-22 /

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA ME



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gmjl-T56xSH9UmUcGHg&chave2=b1vYHKotZXwAGXCKI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/07/1959, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 765.731.414-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1667756, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliada na RUA JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, 10, 1º ANDAR, SÃO JOSÉ, CHA GRANDE, PE, CEP 55636000, BRASIL titular da empresa LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA ME, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26101665841, com sede Rua Joao Felix de Oliveira, S/N , Centro Chã Grande, PE, CEP 55636000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.815.539/0001-07, resolve **REATIVAR** o Empresário Individual, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira – O Empresário declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA-ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 147 de dezembro de 2006, e que não se enquadra das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Segunda – Alterar o nome empresarial, que passa a ser **L. R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE**.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Terceira – O capital anterior de R\$ 5.000,00 totalmente integralizado **passa a ser de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 20.000,00(Vinte Reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Quarta – Alterar o endereço da sede, que **passa a localizar-se na RUA JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, 10, SÃO JOSÉ, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000**.

DO OBJETO

Cláusula Quinta – O Empresário Individual **terá por objeto** o exercício das seguintes atividades econômicas **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE**

81100000242990

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219477507 de 25/03/2021 Protocolo 219477507 de 23/03/2021 NIRE 26101665841

Nome da empresa L. R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacedocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 24218915054100

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=c56d7a9b-83c8-4950-be72-7e9871643b294> / pg. 108



c56d7a9b-83c8-4950-be72-7e9871643b294

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA ME

ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

Cláusula Sexta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira – O Empresário declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA-ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 147 de dezembro de 2006, e que não se enquadra das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO NOME EMPRESARIAL

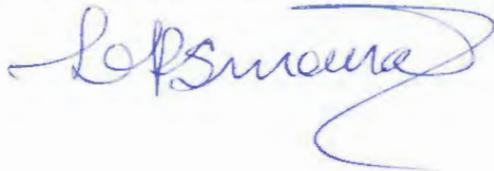
Cláusula Segunda – O Empresário individual **gira** sob o nome empresarial **L. R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE**.

DO CAPITAL

Cláusula Terceira – O capital é de **RS 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)** totalmente subscrito e integralizado.

DA SEDE

Cláusula Quarta – O Empresário individual **tem sede** no seguinte endereço: **RUA JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, 10, SÃO JOSÉ, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.**



81100000242990

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219477507 de 25/03/2021 Protocolo 219477507 de 23/03/2021 NIRE 26101665841

Nome da empresa L. R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacedocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 24218915054100

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=c56d7e9b-83c8-4950-be72-7e9871643b294> / pg. 109



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-T56sSH9tmJtGHG&chave2=biVYHKOtZXWAGXCKI4FDIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

c56d7e9b-83c8-4950-be72-7e9871643b294



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA ME



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qny1-T56xSH91mJtGHg&chave2=biVHKotZXWAGXK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

DO OBJETO

Cláusula Quinta – O Empresário Individual **terá por objeto** o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não está impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CHÃ GRANDE/PE, 12 de março de 2021.

LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA

81100000242990

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219477507 de 25/03/2021 Protocolo 219477507 de 23/03/2021 NIRE 26101665841

Nome da empresa L. R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacedocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 24218915054100

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=56d7a9b-83c8-4950-be72-7e9871643b294> / pg. 110



Lista manifestações P3 (P0/64859)

CEL 33115.005472/2023-22 / pg. 110

456d7e9b-33c8-4950-be72-ee881643b294



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-756xsh9lmttghg&chave2=biVHKotZxwAGXK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59234148487-MARCONE BEZERRA DA SILVA

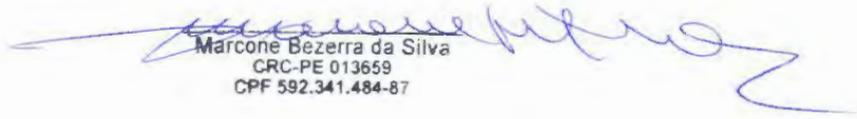
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **MARCONE BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, inscrito no Conselho CRC sob o número PE 013659/O-8 , portador da Carteira de identidade nº 3.621.768-SSP/PE, inscrito no CPF nº 592.341.484-87, residente e domiciliado na Rua Vila Amélia, 27, Cruzeiro, Gravatá/PE, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo **219477507** são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. REQUERIMENTO (1 página)
2. DBE (1 página)
3. TAXA Jucepe (1 página)
4. COPIA AUTENTICADA RG titular (1 página)
5. CRC Técnico em contabilidade (1 página)
6. CAPA (1 página)
7. CONTRATO (3 páginas)
8. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE (1 página)

Gravatá/PE, 17 de março de 2021


Marcone Bezerra da Silva
CRC-PE 013659
CPF 592.341.484-87

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219477507 de 25/03/2021 Protocolo 219477507 de 23/03/2021 NIRE 26101665841

Nome da empresa L. R. DOS SANTOS MOURA MAGAZINE

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacedocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 24218915054100

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=c56d7e9b-83c8-4950-be72-7e9871643b294> / pg. 111

Lista manifestações P3 (P0764859)

CEL 33115.005472/2023-22 / pg. 111



c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



DOCUMENTO ASSOCIADO DA NOTA
 DE ENERGIA ELÉTRICA ELÉTRICA
 Eneco Energia Elétrica
 Rua de Barros, 111 - Rua Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
 (51) 3035-8322(00148) | Insc. Est. 00594393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico
NOME DO CLIENTE: LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA	CODIGO DA INSTALAÇÃO 0000965660
CPF: 765 731 414-15	CÓDIGO DO CLIENTE 1089660021
ENDEREÇO: RUA JOAO FELIX DE OLIVEIRA 26	
CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	
REF: MÊS / ANO 02/2023	TOTAL A PAGAR 207,93
	VENCIMENTO 09/02/2023



Nota fiscal nº 242885574 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
 Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
 Chave de acesso
 2623 0210 8359 3200 0108 6600 0242 8855 7420 3958 1946
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM ITR (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	185,00	0,49401737	91,39	3,75	91,39	18,00	16,45	0,36484000
Consumo-TE	KWH	185,00	0,41183568	76,19	3,11	76,19	18,00	13,71	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				30,36					
Doa LBV-08000555099				10,00					
TOTAL DA FATURA				207,93					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO				PIS	137,40	0,89	1,22
FEV 23	185	30		COFINS	137,40	4,11	5,64
JAN 23	206	32		ICMS	167,57	18,00	30,16
DEZ 22	178	29		RESERVADO AO FISCO			
NOV 22	178	31					
OUT 22	174	31					
SET 22	187	30					
AGO 22	153	30					
JUL 22	182	32					
JUN 22	180	30					
MAY 22	179	31					
ABR 22	174	30					
MAR 22	170	29					
FEV 22	184	30					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3193784649	Energia Ativa	Único	5 744,00	5 929,00	1 00000	185,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
 Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13



c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	E.G. DA SILVA ADUBOS ME			
Endereço:	RUA JOSÉ ALVES VARELA, 65	CNPJ:	10.922.874/0001-50	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	ESINEIDE GOMES DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Esineide Gomes da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.922.874/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. G. DA SILVA ADUBOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. N. AGROPECUARIA E CONSTRUCAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE ALVES VARELA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3533-1690
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 10:00:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=C56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 114

Lista manifestações PJ (10/6/2023)

CEL: 33115.005472/2023-22 /

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

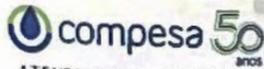
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102972682		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ESINEIDE GOMES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA		(mãe) SEBASTIANA GOMES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1966	IDENTIDADE (número) 3.576.998	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 496.554.694-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA VINTE DE DEZEMBRO			NÚMERO 139
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. G. DA SILVA ADUBOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ ALVES VARELA			NÚMERO 65
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789099 Atividade secundária 4744099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEFENSIVOS, ADUBOS, FERTILIZANTES E RAÇÃO ANIMAL). COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10922874000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>E. G. da Silva Adubos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Esineide Gomes da Silva</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Valdete Rangel Calça Analista de Processos - Port. 004/2010 Unidade de Análise de Processos 17/11/10		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/11/2010 SOB Nº: 20101596278 Protocolo: 10/159627-8 Empresa: 26 1 0297268 2 E. G. DA SILVA ADUBOS ME JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL PE1201002090040	
---	--	--	--



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



CNPJ 09.769.035/0001-64
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO - NUH. - 00910 - CENTRO
 CHA GRANDE PE 55636-000

DADOS DO CLIENTE
 ELIANE MANUEL DOMINGOS DA SILVA MATRÍCULA: 7403992 Jan/2023
 R JOSE ALVES VARELA, N. 00065 - CAMELA CHA GRANDE PE 55636-000
 INSCRIÇÃO: 045.175.335.0135.000 GRUPO: 4 DEB. AUTOMÁTICO: 007403992

SITUAÇÃO AGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICA
		1	1	
HIDRÔMETRO A11F153782	DATA LEIT. ANTERIOR 21/12/2022	DATA LEIT. ATUAL 20/01/2023	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL	

AGUA:
 LEIT ANT: 246 CONSUMO: 4
 LEIT ATU: 250
 LEIT FAT: 250

HISTORICO DE CONSUMO
 REFERENCIA CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
			EXIG. ANEXO XX MS 05/17	ANALISES REALIZ.	ATENDEN A LEGIS
12/2022	03	TURBIDEZ	16	16	16
11/2022	04	COR APARENTE	16	16	0
10/2022	04	CLORO RESIDUAL	16	16	16
09/2022	04	COLIF. TOTAIS	16	16	16
08/2022	04	E./COLI	16	16	16
07/2022	02				
MEDIA:	04				

Qualidade de Agua: www.compesa.com.br
 OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 (2) OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITARIAS DA AGUA
 (3) OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	2 M3	50,50
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	2 M3	74,30
MULTA P/IMPONTUALIDADE 12/2022		2,51
JUROS DE MORA 11/2022		0,54

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	124,80	0,65	0,81
COFINS	124,80	3,00	3,74

VENCIMENTO: 08/02/2023 TOTAL A PAGAR: 127,85

MENSAGEM:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294 / pg. 116

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	JR DOS SANTOS SORVETES E LANCHONETE		
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 72	CNPJ:	11.820.039/0001-71
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	JOSÉ ROSIMÁRIO DOS SANTOS		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Rosimário dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

28/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 117

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.820.039/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2010
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J R DOS SANTOS SORVETES E LANCHONETE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MK MANO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 72	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MKMANOPE@YAHOO.COM	TELEFONE (81) 9608-7017
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2022 às 16:27:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=C56D7E9B-33C8-4950-BE72-EE871643B294> / pg. 118

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 09DA.F06F.E1FA.3E05

Certidão gerada em 6/6/2017 10:46:14

PROTOCOLO SIARCO 17/904036-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA J R DOS SANTOS SORVETES E LANCHONETE ME
NIRE 26.8.0004140-4
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM 6/6/2017 10:46:14

AUTENTICIDADE 09DA.F06F.E1FA.3E05

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09DAF06FE1FA3E05>

Recife, 06 de junho de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva

Data - 07/06/2017 03:35:49

Código de Autenticação 09DA.F06F.E1FA.3E05

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09DAF06FE1FA3E05>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0004140-4

Nº PROTOCOLO 17/904036-7 PROTOCOLADO 6/6/2017 07:18:16

Nº ARQUIVAMENTO 20179040367 ARQUIVADO 6/6/2017 10:46:14

EMPRESA J R DOS SANTOS SORVETES E LANCHONETE ME



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26800041404		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ROSIMARIO DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO MASCULINO	RÉGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOSE ISAURO DOS SANTOS		(mãe) CLEONICE GOMES DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1978	IDENTIDADE número 00373768082	Órgão emissor DETRAN	UF PE	CPF (número) 008.243.684-38
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SÃO JOSÉ			NÚMERO 72	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J R DOS SANTOS SORVETES E LANCHONETE ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) SAO JOSE			NÚMERO 72	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mamanope@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611203 Atividades Secundárias 1053800 4723700 4729699 XXXXXX XXXXXX	CNAE 5611-2/03 - PROPRIETÁRIO DE LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS, PIZZARIAS E SIMILARES, TIPO: COMERCIALIZADORA DE SALGADOS, PIZZAS, PASTÉIS, DOCES E LANCHES RÁPIDOS PRÓPRIO DO CONSUMO HUMANO; CNAE 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, TIPOS: SUCOS, REFRIGERANTES, IOGURTES, ÁGUA MINERAL ENTRE OUTRAS BEBIDAS PARA LANCHES; CNAE 1053-8/00 - FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS TIPOS: PICOLÉS E OUTRAS SOBREMESAS. CNAE 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, TIPO: COMERCIO DE SORVETES, PICOLÉS, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEMPRE VOLTADOS PARA PRODUTOS PRÓPRIOS DO CONSUMO HUMANO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11820039000171	TRANSMISSÃO DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XX0X		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) J R DOS SANTOS SORVETES E LANCHONETE ME				
DATA DA ASSINATURA 05/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Rosimario DOS SANTOS			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO			
Iraniz Bezerra da Silva Sousa Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 06/10/17	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CHÁ GRANDE/PE Oficial e Tabela: ADELMA PEDROSA DA SILVA TELES GOMES R Tiago Barbosa Soares, 28, Chá Grande/PE - Fone: (01) 3537-1049 / 99179.7556 - cartoriochagrande@jcepe.com.br			
Reconheço por Semelhança a firma indicada de ((6402880073351) 8) JOSÉ ROSIMÁRIO DOS SANTOS que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Chá Grande, 5 de junho de 2017, 10:34:22. Em testemunha da verdade, Adelma Pedrosa da S. Teles Gomes - Tabela É Adelma Emol.: R\$ 3,49 TAXA: R\$ 1,17 Total: R\$ 4,66				
Requerimento Eletrônico: 81700000349069				
Válido somente com o selo 0074302.IFP05201702.00467				



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 6/6/2017 10:46:14
 Código de Autenticação 09DA.F06E.1FA.3E05
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/movcdsae/chancela_digital.asp?cd=09DAF06E1FA3E05
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.8.0004140-4
 Nº PROTOCOLO 17804038-7 PROTOCOLO 6/6/2017 07:18:18
 Nº ARQUIVAMENTO 20179040387 ARQUIVADO 6/6/2017 10:46:14
 EMPRESA J R DOS SANTOS SORVETES E LANCHONETE ME



687e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2017

SOB Nº: 20179040367
Protocolo: 17/904036-7

Empresa: 26 8 0004140 4
J R DOS SANTOS SORVETES E
LANCHONETE ME

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 6/6/2017 10:46:14
Código de Autenticação 09DA.F06F.E1FA.3E05

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=09DAF06FE1FA3E05>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

<https://infoteq-autenticacao-assinatura.com.br/740017400-56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0004140-4
Nº PROTOCOLO 17/904036-7 PROTOCOLADO 6/6/2017 07:18:18
Nº ARQUIVAMENTO 20179040367 ARQUIVADO 6/6/2017 10:46:14
EMPRESA J R DOS SANTOS SORVETES E LANCHONETE ME



ATENDIMENTO: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO - NUM. - 00910 - CENTRO
CHA GRANDE PE 55636-000

DADOS DO CLIENTE
 JOSE ROSIMARIO DOS SANTOS MATRÍCULA: 7401418 Jan/2023
 R 5 JOSE, N. 00072 - MANOEL SIMÕES BARBOSA CHA GRANDE PE 55636
 -000
 INSCRIÇÃO: 045.175.450.0238.000 GRUPO: 6 DEB. AUTOMÁTICO: 007401418

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS		
		RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL
		3	1	PÚBLICA
HIDRÔMETRO A20N056786	DATA LEIT. ANTERIOR 23/12/2022	DATA LEIT. ATUAL 24/01/2023	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL	

ÁGUA:
 LEIT ANT: 1072 CONSUMO: 42
 LEIT ATU: 1114
 LEIT FAT: 1114

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA CONSUMO	PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
		EXIG. ANEXO XX MS 05/17	ANÁLISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
12/2022 27	TURBIDEZ	16	16	16
11/2022 40	COR APARENTE	16	16	0
10/2022 41	COLOR RESIDUAL	16	16	16
09/2022 48	COLIF. TOTAIS	16	16	16
08/2022 36	E. COLI	16	16	16
07/2022 34				
MEDIA: 38				

Qualidade de Água: www.compesa.com.br

OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
 (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 3 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 50,50 POR UNIDADE	30 M3	151,50
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,79 POR M3	2 M3	11,58
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	10 M3	74,30

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	237,38	0,65	1,54
COFINS	237,38	3,00	7,12

VENCIMENTO: 15/02/2023 TOTAL A PAGAR: 237,38

MENSAGEM:

IMPRESSO EM: 24/01/2023 08:26:23

05607e90-52c8-4950-0e70-ee8716430294

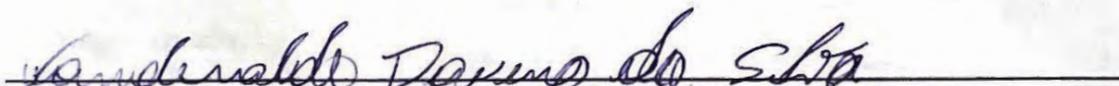


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	VANDINALDO D. DA SILVA EQUIPADORA - ME				
Endereço:	RUA OTÁVIO TOMÉ LOURENÇO	CNPJ:	17.423.847/0001-81		
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP:	55636000
Nome do representante legal:	VANDINALDO DAVINO DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigoAnexo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 123

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.423.847/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2013
NOME EMPRESARIAL VANDINALDO D DA SILVA EQUIPADORA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KIKO SOUND			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DOM AUGUSTO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO kikotec2008@hotmail.com		TELEFONE (81) 3537-1017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2018 às 17:17:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/01/2018

www.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Impressao/ImprimePagina.asp

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inteligencia.fazenda.gov.br/cnpjreva/Impressao/ImprimePagina.asp?codigo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 124



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 017F.C063.251C.520D
Certidão gerada em 17/08/2015 11:06:36
PROTOCOLO SIARCO 15/860614-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA VANDINALDO D DA SILVA EQUIPADORA ME
NIRE 26.8.0098679-4
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR
Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.100445300167
Date: 2015.08.18 11:32:18 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 17/8/2015 11:06:36

AUTENTICIDADE 017F.C063.251C.520D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=017FC063251C520D>

Recife, 17 de agosto de 2015

[Assinatura]
Arlene Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 633.106.044-72 - Cícero José da Silva

Data - 18/08/2015 11:32:18

Código de Autenticação 017F.C063.251C.520D

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=017FC063251C520D>

Documento Autenticado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0098679-4

Nº PROTOCOLO 1588814-0 PROTOCOLADO 17/08/2015 15:12:20

Nº ARQUIVAMENTO 2680814-0 ARQUIVADO 17/08/2015 11:38:38

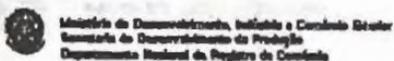
EMPRESA VANDINALDO D DA SILVA EQUIPADORA ME



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 125

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA DEDE 26800986704		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa sem abreviações) VANDINALDO DAVINO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) AMARO DAVINO DA SILVA		(mãe) JOSELENE ALEXANDRE DE MOURA	
NASCIDO EM (local de nascimento) 7/10/1967		IDENTIDADE nº 05531453477	
		Órgão emissor DETRAN	
		UF PE	
		CPF (número) 0629001412	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
RESIDÊNCIA NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO IRANIR DA SILVA		NÚMERO 700	
COMPLEMENTO		BARRIODISTITO MORADA NOVA	CEP 55636000
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VANDINALDO D DA SILVA EQUIPADORA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) DOM AUGUSTO		NÚMERO 33	
COMPLEMENTO		BARRIODISTITO MANOEL SIMOES BARBOSA	CEP 65638000
MUNICÍPIO CHA GRANDE		UF PE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por empresa) Dez Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Atividade Principal 4753800	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Serviços de aplicação de revestimentos em interiores e exteriores em construções comerciais ou residenciais - Colocador de revestimentos.; Serviços de instalação e reparação de acessórios automotivos - Instalador e reparador de acessórios automotivos	
Atividades Secundárias 4330405 4620007 3000000 3000000 3000000		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2015 SOB Nº: 20158606140 Protocolo: 15/860614-0 Empresa: 26 8 0098679 4 VANDINALDO D DA SILVA EQUIPADORA ME André Ayres Bezerra da Costa SECRETARIO-GERAL	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/1/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA UNIJU 17423847000181	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (por meio representante habilitado/particular)		NIRE atualizar UF	
VANDINALDO D DA SILVA EQUIPADORA ME		XXXX XXXX	
DATA DA ASSINATURA 13/08/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vandinaldo Davino da Silva	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA.		ANTICIPAÇÃO DE TÓPICOS DE DISCUSSÃO	
DESPEDIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLICIDADE-DESE ARQUIV-SE GIUSEPPE WAGNER SANTOS OLIVEIRA CARGO: PROFISS Junta Comercial do Estado de Pernambuco 17/08/15		 Reconheço por Autenticidade esta de São Vandinaldo Davino da Silva Em Test. da verdade Cha-Grande, 17/08/2015 Adelma Patrício de S. Tricomeza Presidente do Conselho de Administração de Pernambuco, Comércio de Cha-Grande-PE. -Se não se encontra o selo	
Requerimento Eletrônico: 81500000672408			



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Clevo José da Silva
 Data - 17/08/2015 11:08:38
 Código de Autenticação 017F.C083.251C.520D
 Junta Comercial do Pernambuco
 Documento emitido por meio digital conforme MP 220-2 de 2009/2011, sob vínculo de Vínculo Eletrônico de Interesse Público. - CPF Brasil, sem necessidade de E.C nº 32 de 11/06/2001 - Art. 1º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26800986704
 Nº PROTOCOLO 20158606140/0015 PE/01001
 Nº ARQUIVAMENTO 20158606140/0015 PE/01001
 EMPRESA VANDINALDO D DA SILVA EQUIPADORA ME



c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

**NEOENERGIA
PERNAMBUCO**

www.neoenergiampernambuco.com.br
Ligue grátis 116

INSTRUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROVIA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE. CEP: 50050-002
CNPJ: 10.835.932/0001-08 | Insc. Est.: 000694363

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: R1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico
NOME DO CLIENTE: MARIA JOSE DOS SANTOS	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0006943727
CPF: 088 277 324-03	CODIGO DO CLIENTE 7036238954
ENDEREÇO: RUA OTAVIO TOME LOURENCO 69	
MONS JOAO INACIO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	
REF: MES / ANO 02/2023	TOTAL A PAGAR 380,86
	VENCIMENTO 09/02/2023



Nota fiscal nº 242916695 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 1008 8600 0242 9166 9520 2373 2193
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	363,00	0,48401787	174,80	7,36	179,32	18,00	32,28	0,38484000
Consumo-TE	KWH	363,00	0,41183568	149,49	8,12	149,49	18,00	26,80	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				52,05					
TOTAL DA FATURA				380,86					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat	PIS/COFINS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO							
FEV 23	363	30		269,62	0,89	2,39	
JAN 23	354	32		269,62	4,11	11,08	
DEZ 22	299	29		328,81	18,00	59,18	
NOV 22	256	31		RESERVADO AO FISCO			
OUT 22	189	31					
SET 22	202	30					
AGO 22	234	30					
JUL 22	240	32					
JUN 22	291	30					
MAI 22	328	31					
ABR 22	314	30					
MAR 22	302	29					
FEV 22	281	30					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3193389235	Energia Ativa	Único	8 037,00	8 400,00	1,00000	363,00
	Energia Reativa	Único	2 048,00	2 132,00	1,00000	84,00

ATENÇÃO! APÓS 17/02/2023 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
10/01/23	02/02/23	379,45	09/12/22	03/01/23	302,51			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

c56d7e9b-33c8-4950-be72-e871643b294

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	J.G. DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GÁS			
Endereço:	RUA JOAQUIM JOSÉ DE MIRANDA, 113	CNPJ:	19.655.225/0001-04	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	JOSÉ GOMES DA SILVA JUNIOR			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jose gomes da Silva Junior
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codMuxeo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 128

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.655.225/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J G DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNIOR GAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAQUIM JOSE DE MIRANDA	NÚMERO 117	COMPLEMENTO LETRA A
--	----------------------	-------------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9270-2306
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2020** às **10:48:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 07B9.B076.14B6.3E0C

Certidão gerada em 13/6/2018 11:48:35

PROTOCOLO SIARCO 18/893164-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA J G DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS
NIRE 26.8.0143531-7
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM 13/6/2018 11:48:35

AUTENTICIDADE 07B9.B076.14B6.3E0C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07B9B07614B63E0C>

Recife, 13 de junho de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 15/06/2018 02:58:19
Código de Autenticação 07B9.B076.14B6.3E0C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07B9B07614B63E0C>

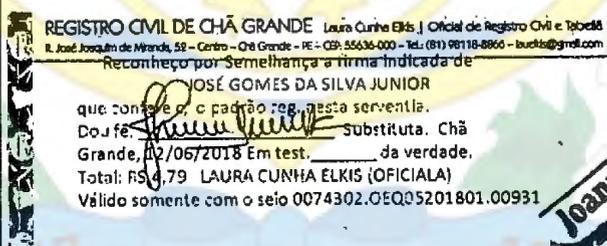
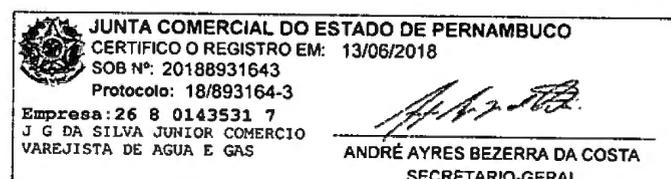
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0143531-7
Nº PROTOCOLO 18/893164-3 PROTOCOLADO 12/6/2018 12:48:11
Nº ARQUIVAMENTO 20188931643 ARQUIVADO 13/6/2018 11:48:35
EMPRESA J G DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26801435317		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE GOMES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1981	IDENTIDADE número 00799348121	Órgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 039.010.674-77			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAQUIM JOSÉ DE MIRANDA			NÚMERO 117
COMPLEMENTO LETRA B 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 55636-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL J G DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM JOSÉ DE MIRANDA			NÚMERO 117
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 55636000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) juniorgascg@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4784900	DESCRIÇÃO DO OBJETO CNAE 4784-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TIPO GÁS GPL PARA USO DOMÉSTICO; CNAE 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TIPO: BEBIDAS ALCÓOLICAS OU NÃO ALCÓOLICAS E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL, SUCOS ENGARRAFADOS E OUTROS TIPOS DE BEBIDAS DE CONSUMO HUMANO.		
Atividade Principal 4784900	 <p>REGISTRO CML DE CHÃ GRANDE Laura Cunha Elks Oficial de Registro Civil e Tórcido R. José Joaquim de Miranda, 52 - Centro - Cha Grande - PE - CEP: 55636-000 - Tel: (81) 98118-8866 - luelks@gmail.com Reconheço por Semelhança a firma indicada de JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR que comparece e padroniza nesta serventia. Dois fe. Substituta. Chã Grande, 12/06/2018 Em test. da verdade. Total: R\$ 1,79 LAURA CUNHA ELKS (OFICIALA) Válido somente com o seio 0074302.0EQ05201801.00931</p>		
Atividades Secundárias 4723700 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19655225000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J G DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Gomes da Silva Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Augusto Helder Barbosa Pereira Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco <i>13 de 10/18</i>	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2018 SOB Nº: 20188931643 Protocolo: 18/893164-3 Empresa: 26 8 0143531 7 J G DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS		
Requerimento Eletrônico: 8180000	ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL		pagina 1 de 1

Joanna Dark de Lima Silva
Substituta da Oficial

UNIDADE DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO
GOVERNAMENTAL



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 13/6/2018 11:48:35
Código de Autenticação 07B9.B076.14B6.3E0C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em: http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/validacao/chancela_digital.asp?cd=07B9B07614B63E0C

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0143531-7
Nº PROTOCOLO 18/893164-3 PROTOCOLADO 12/6/2018 12:48:11
Nº ARQUIVAMENTO 20188931643 ARQUIVADO 13/6/2018 11:48:35
EMPRESA J G DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE AGUA



ed7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



CNPJ 09.769.035/0001-64
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

NOTIFICACAO DE DEBITO

DADOS DO CLIENTE		MATRICULA: 108641457 Nº 122087113	
JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR		0390106/477	
R JOAQUIM J MIRANDA, COMPESA 00113 - CENTRO CHA GRANDE PE 5563			
6-000			
INSCRICAO: 045.175.900.0932.000 GRUPO: 9 DEB AUTOMATICO: 108641457			
SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA
HIDRÔMETRO A18S393463	DATA LEIT. ANTERIOR 28/12/2022	DATA LEIT. ATUAL 27/01/2023	TIPO DE CONSUMO (AVE) REAL

NOTIFICACAO DE DEBITOS - ATENCAO

A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE AVISO, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 18.251 DE 21.12.94, FICA VOSSA SENHORIA CIENTE QUE, CASO OS DÉBITOS NÃO SEJAM LIQUIDADOS, EFETUAREMOS A SUSPENSÃO DO SEU ABASTECIMENTO DE ÁGUA. MANTENHA OS DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO EM SEU IMÓVEL PARA APRESENTAÇÃO AOS NOSSOS FUNCIONÁRIOS. PAGUE EM DIA SUAS CONTAS, EVITE O CORTE E A NEGATIVACAO DO SEU NOME NO SPC SERASA.

CASO JÁ TENHA QUITADO O DÉBITO, DESCONSIDERE ESSE AVISO.

REFERENCIA CONTA	VENCIMENTO	VALOR(R\$)
10/2022	15/11/2022	76,33
11/2022	15/12/2022	80,95
12/2022	15/01/2023	77,73

EMISSÃO: 24/01/2023

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS COFINS			

VENCIMENTO: TOTAL A PAGAR: **235,01**

8286000002-9 35010018045-6 1086414570-4 20871131215-8



SUA ÚNICA ÚNICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 132

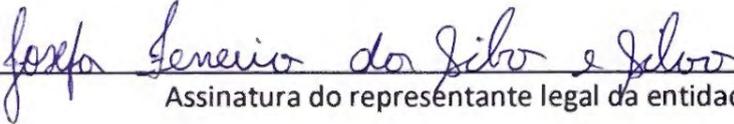
c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE			
Endereço:	RUA JUSTINO GOMES DA SILVA, 74	CNPJ:	08.946.676/0001-84	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	JOSEFA FERREIRA DA SILVA E SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSEFA FERREIRA DA SILVA E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO FERREIRA DA SILVA		(mãe) JOSEFA GOMES DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1978	IDENTIDADE (número) 5.743.372	Órgão emissor SDS	UF PE CPF(número) 035.957.704-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA JUSTINO GOMES SILVA			NÚMERO 129
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JUSTINO GOMES SILVA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005223
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4721104 Atividade secundária 4712100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES MINIMERCADO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/07/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE			
DATA DA ASSINATURA 09/07/2007	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Josefa Ferreira da Silva e Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE			
 Maria Ivanize de Nova Analista de Processos - Part. 014 Unidade de Análise de Processos Matrícula nº. 2060-5 12/07/07		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2007 SOB Nº: 26102756181 Protocolo: 07/934717-7, DE 12/07/2007 JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL	
 PE1200700053127		 PE1200700053127	

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 13C8.307C.F2BD.0C07

Cetidão gerada em 28/1/2019 10:57:47

PROTOCOLO SIARCO 19/998102-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE ME
NIRE 26.1.0275618-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

AUTENTICIDADE 13C8.307C.F2BD.0C07

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=13C8307CF2BD0C07>

Recife, 28 de janeiro de 2019

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 366.481.834-20 - CB CONTABIL

Data do download - 30/01/2019 09:40:19

Código de Autenticação 13C8.307C.F2BD.0C07

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=13C8307CF2BD0C07>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0275618-1

Nº PROTOCOLO 19/998102-7 PROTOCOLADO 25/1/2019 09:56:52

Nº ARQUIVAMENTO 20199981027 ARQUIVADO 28/1/2019 10:57:47

EMPRESA J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE ME



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102756181		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSEFA FERREIRA DA SILVA E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOAO FERREIRA DA SILVA	(mãe) JOSEFA GOMES DOS SANTOS SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1978	IDENTIDADE número 5.743.372	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 035.957.704-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA JUSTINO GOMES DA SILVA			NÚMERO 74
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	55636000	74
MUNICÍPIO CHA GRANDE			UF PE
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA JUSTINO GOMES DA SILVA			74
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	55636000	74
MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) empresa@cbcontabil.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721104 Atividades Secundárias 4712100 4761003 XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES MINIMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/07/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08946676000184	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE ME			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>José Ferreira da Silva e Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICADO SE E ARQUIVADO MELO <i>Alexsandro Melo</i> Autenticado em 28/11/19	AUTENTICAÇÃO 		

6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 366.481.834-20 - CB CONTABIL
 Data - 28/1/2019 10:57:47
 Código de Autenticação 13C8.307C.F2BD.0C07
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoc/chanceladigital.asp?cd=13C8307CF2BD0C07>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º
<https://infocps.lista-manifestacoes-pq-10764855/>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.1.0275618-1
 Nº PROTOCOLO 19/998102-7 PROTOCOLADO 25/1/2019 09:56:52
 Nº ARQUIVAMENTO 20199981027 ARQUIVADO 28/1/2019 10:57:47
 EMPRESA J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE ME





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.946.676/0001-84
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/07/2007

NOME EMPRESARIAL
J F DA SILVA E SILVA - BOMBONIERE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JAQUELINE BOMBONIERE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JUSTINO GOMES DA SILVA

NÚMERO
74

COMPLEMENTO

CEP
55.636-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHA GRANDE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EMPRESA@CBCONTABIL.COM.BR

TELEFONE
(81) 3533-1266/ (81) 3533-0506

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2022** às **08:43:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



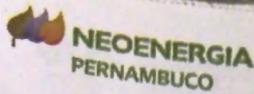
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 137

Lista manifestações PJ (10/6/2022)

CEL: 33115.005472/2023-22

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



www.neoenergiampernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 000594393

CLASSIFICAÇÃO: **E3 COMERCIAL**

NOME DO CLIENTE: **J F DA SILVA E SILVA BOMBONIERE**

CNPJ: **08.948.676/0001-84**
Inscrição Estadual: **033506493**

RUA JUSTINO GOMES DA SILVA 74
CHA GRANDE/CHA GRANDE
55636-000 - CHA GRANDE PE

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Trifásico**

CODIGO DA INSTALAÇÃO: **0008508875**

CODIGO DO CLIENTE: **7040735920**

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	145,37	25/01/2023



Nota fiscal nº 240176415 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 11/01/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0240 1764 1510 0408 8119
Protocolo de autorização: 3262300001447023 12/01/2023 às 08:13:46

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	02/12/2022	03/01/2023	32	02/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	139,00		87,98	2,26	87,98	18,00	12,23	0,38484000
Consumo-TE	kWh	139,00		58,87	1,87	58,87	18,00	10,20	0,32082000
Ilum. Púb. Municipal				20,28					
ICMS-CDE NF230871070				0,44					
TOTAL DA FATURA				145,37					

HISTÓRICO DE CONSUMO

Consumo Faturado	Dias
Mês/Ano	Fat.
Jan 23	139
Dez 22	115
Nov 22	100
Out 22	100
Set 22	100
Ago 22	100
Jul 22	208
Jun 22	303
Mai 22	120
Abr 22	100
Mar 22	526
Fev 22	100

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	102,21	0,72	0,73
COFINS	102,21	3,33	3,40
ICMS	124,85	18,00	22,43

RESERVADO AO FISCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	JOSÉ JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI		
Endereço:	RUA MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ	CNPJ:	347620300001-57
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	JOSÉ JACKSON DE SOUSA NEVES		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jose Jackson S. Neves.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.762.030/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2019
NOME EMPRESARIAL JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANLAB ANÁLISES CLÍNICAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ	NÚMERO 137	COMPLEMENTO
CEP 55.636-000	BARRIO/DISTRITO GOV MIGUEL ARRAES	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	TELEFONE (81) 9537-9988	
ENDEREÇO ELETRÔNICO P1VPS@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/09/2019 às 14:02:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadegassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-e9871643b294> / pg. 140

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BIOMÉDICO, CPF nº 050.401.804-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 25827212, órgão expedidor SDS-IPC - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR FELIX PAIVA, 100, APT 402, AGUA BRANCA, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE, CEP 55610350, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI e nome fantasia GRANLAB ANALISES CLINICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ, 137, GOV MIGUEL ARRAES, CHA GRANDE, PE, CEP 55.636-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):
LABORATÓRIOS CLÍNICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8640-2/02 - laboratórios clínicos.

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Req: 81900000460337



Página 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 141

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI**

8630-5/04 - atividade odontológica.
8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em

Req: 81900000460337



Página 2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNexo=c56d7e9b-83c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 142

c56d7e9b-83c8-4950-be72-ee871643b294

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI**

que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CHÃ GRANDE PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CHA GRANDE, 26 de junho de 2019.

Jose Jackson de Sousa Neves
JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE VITÓRIA DE SANTO ANTONIO/PE
Maurilio Duarte Machado - Tabelião Interino - Marcos Antonio Carvalho de Mero - Substituto
R. Joaquim Nabuco, n. 308, Matriz - Vitória de Santo Antão/PE - Fone: (81) 3523-8480 - E-mail: cartorlumauriliov@pe.com

Reconheço a firma por semelhança de: 27/06/2019 10:17:16
JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES, Doufe

Em testemunho da verdade.
Marcos Antonio Carvalho de Mero
Tabelião Substituto

Selo: 0073650.G0106201902.00201
Custas R\$ 4,11 TSNR R\$ 0,8 Total R\$ 4,91
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Usuário: DANIELA



(Handwritten mark)

Req: 81900000460337

Página 3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 143

Lista manifestações P3 (10/6/2019)

CEL 33115.005472/2023-22 /

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI
PROTOCOLO	198883331 - 29/08/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 26600266232
CNPJ 34.762.030/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019
SOB N: 26600266232

TITULO_OUTROS_EVENTOS?

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

04/09/2019

1



Certifico o Registro em 04/09/2019
Arquivamento 26600266232 de 04/09/2019 Protocolo 198883331 de 29/08/2019 NIRE 26600266232
Nome da empresa JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 160485360298126



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/?codNexo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 144

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



www.neoenergia pernambuco.com.br
Ligue grátis 115

DANTE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 000594363

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico	
NOME DO CLIENTE: JOAS INACIO DA SILVA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0006478291	
CPF 866 840 004-53	CÓDIGO DO CLIENTE 7026409394	
ENDEREÇO: RUA MANOEL FAUSTINO QUEIROZ 137 SL- 1		
CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	675,36	10/01/2023



Nota fiscal nº 238733114 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 7331 1420 8470 6186
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	02/12/2022	03/01/2023	32	02/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	636,00	0,48912670	311,08	10,32	311,08	18,00	56,00	0,38484000
Consumo-TE	KWH	636,00	0,40775810	259,33	8,81	259,33	18,00	46,67	0,32082000
Ilum Púb Municipal				100,90					
ICMS-CDE NF226236003				2,03					
ICMS-CDE NF230415667				2,02					
TOTAL DA FATURA				675,36					

HISTÓRICO DE CONSUMO				RESERVADO AO FISCO			
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
JAN 23	636	32		PIS	487,73	0,72	3,36
DEZ 22	583	26		COFINS	487,73	3,33	15,57
NOV 22	458	31		ICMS	570,41	18,00	102,67
OUT 22	423	31					
SET 22	389	30					
AGO 22	334	30					
JUL 22	341	32					
JUN 22	387	30					
MAI 22	449	31					
ABR 22	742	30					
MAR 22	388	29					
FEV 22	368	30					
JAN 22	407	31					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO kWh
3171408376	Energia Ativa Energia Reativa	Unico Unico	16 148,00 6 749,00	16 784,00 6 909,00	1,00000 1,00000	636,00 160,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1% a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx mês



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/codNexo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 145

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

com o nome de Sousa Neves

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.582.721 - 2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2008

NOME JOSÉ JACKSON DE SOUSA NEVES

FILIAÇÃO MANOEL RAIMUNDO DAS NEVES
JOSEFA MARIA DE SOUZA NEVES

NATURALIDADE SERRA BRANCA-PB

DOC ORIGEM NASC.N.863 FLS.141 LIV.A/02

DATA DE NASCIMENTO 07/03/1984

CPF 050.401.804-38

JOÃO PASSOS - PB

Assinatura do Diretor

dir. DIR. S. S. S. DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

050.401.804-38

Nome

JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES

Nascimento

07/03/1984

15 de NOVENBERO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

de 1889



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/?codNexo=c56d7e9b-83c8-4950-be72-7ee8716243b294> / pg. 146

Lista manifestações P3 (10/6/2023)

CEL 33115.005472/2023-22

c56d7e9b-33c8-4950-be72-7ee8716243b294

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME			
Endereço:	RUA G, 110	CNPJ:	13.22082610001-08	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	MARIA JOSÉ DOS SANTOS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

maria jose dos santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

20/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 147

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.220.826/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2011
NOME EMPRESARIAL M. J. DOS SANTOS AUTO PECAS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R VICTO CAETANO DE DEUS	NÚMERO 36	COMPLEMENTO PE 71 KM 07
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES	MUNICÍPIO CHA GRANDE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEVY@SLCONTABIL.CNT.BR		TELEFONE (81) 3533-2679
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/08/2016 às 09:48:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/08/2016

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 148

Lista Manifestações P3 (40/84859)

CEL 53115.005472/2023-22 /

26/08/2016 09:49

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

I de





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 1487.0069.D193.2004
Certidão gerada em 29/4/2016 07:41:14
PROTOCOLO SIARÇO 16/938408-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME
NIRE 26.1.0316124-6
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

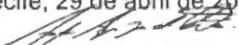
Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA 36679631491
Date: 2016.04.29 16:00:55 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 29/4/2016 07:41:14

AUTENTICIDADE 1487.0069.D193.2004

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=14870069D1932004>

Recife, 29 de abril de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 094 622 594-02 - Ermisson Alisson De Lima
Data - 29/04/2016 04:00:54
Código de Autenticação 1487.0069.D193.2004
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=14870069D1932004>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0316124-6
Nº PROTOCOLO 16/938408-5 PROTOCOLADO 29/4/2016 12:26:30
Nº ARQUIVAMENTO 261683842ND ARQUIVADO 29/4/2016 07:41:14
EMPRESA M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cd=14870069D1932004&numero=c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 149

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSÉ DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE MANOEL DOS SANTOS		(mãe) ALICE REGINA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1977	IDENTIDADE (número) 5.220.937	Órgão emissor SSP	UF CPF (número) PE 007.571.584-80
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PASTOR SALUSTIANO SIQUEIRA FONTES			NÚMERO 210
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VICTO CAETANO DE DEUS			NÚMERO 52
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GOV. MIGUEL ARRAES	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE	UF PAÍS PE BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sevy_lacerda@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530705 Atividade secundária 4530703 4732600 4541205 4520001 4543900 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF USO DA JUNTA COMERCIAL XX DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS			
DATA DA ASSINATURA 25/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Jose dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Arquiteta Bezerra de Lima</i> Arquiteta de Processos nº 004/2010 Unidade de Análise Data: 11/02/2011		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2011 SOB Nº: 26103161246 Protocolo: 11/014332-9	
		K. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS	
		ROLDÃO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL	
		1201102257924	





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103161246		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA JOSÉ DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ MANOEL DOS SANTOS		(mãe) ALICE REGINA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1977	IDENTIDADE (número) 5.220.937	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 007.571.584-80			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PASTOR SALUSTIANO SIQUEIRA FONTES			NÚMERO 210
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AUGUSTO DAVID	CEP 55.636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VICTO CAETANO DE DEUS			NÚMERO 36
COMPLEMENTO PE 71 KM 07	BAIRRO/DISTRITO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS	CEP 55 636-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5225
MUNICÍPIO CHÃ GRANDE	UF PE	PAÍS BRASIL	EMAIL sevy@sicontabil.cnt.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (per estimo) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4530705	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Atividade secundária 4520001	4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4530703	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4541205	4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS		
4543900	4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS		
4732600	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTESXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXX	XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13220826000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/alteração) M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME			CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELA Rua ... nº
DATA DA ASSINATURA 04/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Jose dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Maria Elzinda Simião Analista de Processos - Port. 004/2016 Unidade de Análise de Processos M. 2066-4 27/03/2016	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/04/2016 SOB Nº 20169384080 Protocolo: 16/938408-0 Empresa: 26 1 0316124 6 M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME		
	80		ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 094 622 594-02 - Ermesson Alisson De Lima
Data - 29/4/2016 07 41 14
Código de Autenticação 1487 0069 D193 2004
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.iucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cod=14870069D1932004>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26 1 0316124 6
Nº PROTOCOLO 16938408 0 PROTOCOLODO 28/4/2016 13 26 00
Nº ARQUIVAMENTO 20169384080 ARQUIVADO 28/4/2016 07 41 14
EMPRESA M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME



c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

TARIFA VERDE: PE 010004 ELETROFÁBRICA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 SAZONAL - INSUMOS APROVECHUADOS E O
TIPO DE FURNALIMENTO: Conv. Monofásica - Tofasico

NOME DO CLIENTE: MARIA JOSE DOS SANTOS
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0005300192

CPF: 007.571.584-80
CÓDIGO DO CLIENTE: 7045212087

ENDEREÇO: RUA G 110

CENTROCHA GRANDE
55030-000 - CHA GRANDE PE

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
10/2022	109,84	20/2022



Nota fiscal nº 228977231 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 06/10/2022
Consulte pela chave de acesso em
<https://site-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2822 1010 8359 3200 0108 6600 0226 9772 3110 5917 9841
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente da autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	02/08/2022	03/10/2022	31	03/11/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TISS. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASZ CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00		48,07	1,75	49,07	18,00	8,83	0,38484000
Consumo-TE	kWh	100,00		40,80	1,45	40,90	18,00	7,36	0,32082000
Ilum. Púb. Municipal				10,22					
ICMS-CDE NF-218220932				3,94					
Multa-NF-222385854				3,44					
Juros-NF-222385854				0,05					
IPCA-NF-218220932				2,18					
IPCA-NF-222385854				0,04					
TOTAL DA FATURA				109,84					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
CONSUMO FATURADO		
Mês/Ano	kWh	Dias Fat.
OUT 22	100	31
SET 22	182	30
AGO 22	773	36
JUL 22	0	0
JUN 22	0	0
MAI 22	0	0
ABR 22	0	0
MAR 22	0	0
FEV 22	0	0
JAN 22	0	0
DEZ 21	0	0
NOV 21	0	0
OUT 21	0	0

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	73,77	0,77	0,56
COFINS	73,77	3,59	2,64
ICMS	89,97	18,00	16,19

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3011106552	Energia Ativa Energia Reativa	Único Único	29.129,00 5.711,00	29.475,00 5.747,00	1,00000 1,00000	0,00 36,00

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Unidade integrante de sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 348 kWh. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.458/13. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL). Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Deduzir a Perda Técnica dos consumos medidos. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site [www.neoenergiamatambuco.com.br/PoderPúblico/Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergiamatambuco.com.br/PoderPúblico/Contribuição%20de%20Iluminação%20Pública). Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiamatambuco.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A partir de agosto o IBGE realizará o censo demográfico 2022. Seja gentil ao receber o Recenseador.

CÓDIGO DO CLIENTE: 7045212087	VENCIMENTO: 20/10/2022	TOTAL A PAGAR R\$: 109,84
-------------------------------	------------------------	---------------------------



c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	COOPB CIA - GG		
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 260	CNPJ:	09.138.098/0001-12
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	LYSLEIDE GONÇALVES PAULINO SILVA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Lysleide Gonçalves Paulino da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

20/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294> / pg. 153

c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Cetidão gerada em 31/8/2018 10:23:43

PROTOCOLO SIARCO 18/852420-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES
NIRE	26.4.0001825-1
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

ASSINADO POR

AUTENTICIDADE 05E8.F075.D904.5217

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Recife, 31 de agosto de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data do download - 31/08/2018 10:23:44

Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1

Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00

Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43

EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPBCIA-CG
(COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E
ATIVIDADES AFINS DE CHÃ GRANDE).**

Ao 15.º (décimo quinto) dia do mês de agosto do ano de 2007 (dois mil e sete) às 14 horas, em Chã Grande, Estado de Pernambuco, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: Cláucea Paiva de Oliveira, brasileira, natural da cidade de Palmares – PE, 30 anos, casada em regime de comunhão total de bens, estudante, residente à Rua Justino Gomes, s/n, Chã Grande – PE, CPF n.º 085401594-90 e 5289268 SSP/PE; Daísa Cristina dos Santos Silva, brasileira, natural da cidade de Chã Grande – PE, 19 anos, solteira, estudante, residente no Loteamento Santa Maria, n.º 61, Chã Grande – PE, CPF n.º 062057344-94 e RG n.º 7391624 SDS/PE; Danúbia Miguel Ismério, brasileira, natural de Gravatá – PE, 22 anos, solteira, professora, residente à Terceira Travessa 20 de Dezembro, 10, Chã Grande – PE, CPF n.º 069388704-46 e RG n.º 6342023 SSP/PE; Edivane Félix de Andrade Santos, brasileira, natural da cidade de Chã Grande – PE, 31 anos, casada em regime de comunhão total de bens, professora, residente à Travessa Noberto Cruz, 47, Chã Grande – PE, CPF n.º 013803234-36 e RG n.º 4863881 SDS/PE; Erinalva Maria dos Santos e Santos, brasileira, natural da cidade de Vitória de Santos Antão – PE, 25 anos, casada em regime de separação total de bens, Instrutora Técnica, residente à Rua São Jorge, n.º 140 B, Chã Grande – PE, CPF n.º 044102744-06 e RG n.º 38406982-4 SSP/SP; Fabiana Gonçalves da Silva, brasileira, natural de Pombos – PE, 28 anos, solteira, Técnica em Contabilidade, residente à Rua Tiago Barbosa Soares, 55, Chã Grande – PE, CPF n.º 041991074-36 e RG n.º 5675444 SSP/PE; Geisy Marinho Lins Gonçalves, brasileira, natural da cidade de Recife – PE, 19 anos, solteira, professora, residente à Rua São Jorge, 08, Chã Grande – PE, CPF n.º 072840964-03 e RG n.º 7670414 SDS/PE; Gilvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, natural da cidade de Amaraji – PE, 48 anos, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor, residente à Rua Justino Gomes, 12, Chã Grande – PE, CPF n.º 234472224-68 e RG n.º 1751104 SSP/PE; Josafá Daniel da Silva, brasileiro,

Cláucea Paiva de Oliveira
Daísa Cristina dos Santos Silva
Danúbia Miguel Ismério
Edivane Félix de Andrade Santos
Erinalva Maria dos Santos e Santos
Fabiana Gonçalves da Silva
Geisy Marinho Lins Gonçalves
Gilvaldo Rodrigues da Silva
Josafá Daniel da Silva

José
José Gahão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-53



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



ed7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

10 01 01
343:00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2007 SOB Nº: 26400018251
 Protocolo: 07/888630-9, DE 11/09/2007

Jose Armando Duarte Rodrigues
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL

COOPBCIA-CG COOPERATIVA
 BATISTA DE CONSULTORES,
 INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela_digital.asp?cd=05E8F075D9045217
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



5ed7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

natural da cidade de Chã Grande – PE, 33 anos, casado em regime de comunhão parcial de bens, Policial Militar, residente à Rua São Jorge, 42, Chã Grande – PE, CPF n.º 795107954-53 e RG n.º 41409 SDS/PM/PE; Josélia Regina de Lima Pereira, brasileira, natural da cidade de São Bernardo do Campo – SP, 29 anos, casada em regime de comunhão de parcial de bens, professora, residente à Rua Jorge Bernardo dos Santos, s/n, Chã Grande – PE, CPF n.º 035449114-85 e RG n.º 5781562 SSP/PE; Josineide Darque Barros de Lira, brasileira, natural da cidade de Chã Grande – PE, 29 anos, casada em regime de comunhão parcial de bens, Instrutora Técnica, residente no Sítio Valado, Chã Grande – PE, CPF n.º 041773334-84 e RG n.º 5671159 SSP/PE; Luci Alvoaes de Paiva, brasileira, natural de Chã Grande – PE, 28 anos, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, residente à Rua São Sebastião, 06, Chã Grande – PE, CPF n.º 038847274-00 e RG n.º 5713585 SDS/PE; Luciane Alvoaes de Paiva, brasileira, natural da cidade de Chã Grande – PE, 28 anos, solteira, professora, residente à Rua Jorge Bernardo dos Santos, 34, Chã Grande – PE, CPF n.º 038847424-69 e RG n.º 6269565 SSP/PE; Lucilene Alvoais de Paiva Silva, brasileira, natural de Vitória de Santo Antão - PE, 30 anos, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, residente à Rua São Jorge, 42, Chã Grande – PE, CPF n.º 027796204-80 e RG n.º 5134664 SDS/PE; Maria Rosenilda da Silva, brasileira, natural de Chã Grande – PE, 22 anos, solteira, estudante, residente à Rua das Palmeiras "B", 49, Chã Grande – PE, CPF n.º 072580184-09 e RG n.º 7596764 SDS/PE; Maria Verônica Santos de Paula Silva, brasileira, natural da cidade de Chã Grande – PE, 43 anos, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, residente à Rua Justino Gomes, 12, Chã Grande – PE, CPF n.º 409503954-04 e RG n.º 2665835 SSP/PE; Mônica Pereira Lins dos Santos, brasileira, natural da cidade de Chã Grande – PE, 31 anos, casada em regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, residente à Rua 14 de Julho, 97, Cruzeiro, Gravatá – PE, CPF n.º 027766194-30 e RG n.º 4745820 SDS/PE; Rizioneide Alexandre de Moura, brasileira, natural de Chã Grande – PE, 26 anos, solteira, professora, residente à Rua São João, 17, Chã Grande – PE, CPF 054827034-10 n.º e RG n.º 6529678 SDS/PE; Silvana Josefa Alves, brasileira, natural da cidade de Passira – PE, 25 anos, casada em regime de comunhão parcial de bens, estudante, residente à Rua Jorge Bernardo dos


 Edson

 Edson

 Edson

 Edson

 Edson

 Edson

 Edson

 Edson

 Edson


 Jacira Galvão Santos
 OAB/PE 17248
 CPF: 384.249.514-51



EPE

Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

Santos, s/n, Chã Grande – PE, CPF n.º 042705494-08 e RG n.º 6521411 SDS/PE; Wellington Barbosa de Oliveira, brasileiro, natural da cidade de Recife – PE, 37 anos, solteiro, professor, residente à Rua Três Morros, 55, Macaxeira, Recife – PE, CPF n.º 509398584-87 e RG n.º 3395200 SSP/PE; cada um dos cooperados tem o total de 05 (cinco) quotas-parte, com valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais) totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Foi chamado para presidir os trabalhos o Senhor **Wellington Barbosa de Oliveira**, que convidou a mim, **Daísa Cristina dos Santos Silva**, para secretariá-lo e lavrar a competente Ata. O Senhor Presidente solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o qual foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos associados fundadores cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Senhor Presidente determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado. Procedida a votação, foram eleitos, para comporem o Conselho de Administração, os seguintes associados: **Wellington Barbosa de Oliveira, Mônica Pereira Lins dos Santos, Daísa Cristina dos Santos Silva e Fabiana Gonçalves da Silva**, para os membros do Conselho Fiscal, os seguintes associados: **Luci Alvoraes de Paiva, Josineide Darque Barros de Lira e Gilvaldo Rodrigues da Silva**, e para os seus suplentes, os cooperados: **Josélia Regina de Lima Pereira, Erinalva Maria dos Santos e Santos e Danúbia Miguel Ismério**, todos já devidamente qualificados nesta ata. Prosseguindo, o presidente suspendeu temporariamente a Assembléia, para que os eleitos para o Conselho de Administração se reunissem à parte e escolhessem aqueles que exercerão a função de Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro. Retomando os trabalhos, o Presidente informou que o Conselho de Administração ficou da seguinte maneira: **PRESIDENTE: Wellington Barbosa de Oliveira, VICE PRESIDENTE: Mônica Pereira Lins dos Santos, SECRETÁRIO: Daísa Cristina dos Santos Silva, TESOUREIRO: Fabiana Gonçalves da Silva**. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e o Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **COOPBCIA-CG** (Cooperativa Batista de Consultores, Instrutores e Atividades Afins de Chã Grande), com sede na rua São José, 111-A, Centro,

Wellington
Daísa
Mônica
Fabiana
Luci
Josineide
Gilvaldo
Josélia
Erinalva
Danúbia
Mônica
Daísa
Fabiana
Luci
Josineide
Gilvaldo
Josélia
Erinalva
Danúbia
Mônica
Daísa
Fabiana
Luci
Josineide
Gilvaldo
Josélia
Erinalva
Danúbia

Wellington
Jacira Galvão Santos
CGAB/PE 172a
 C.O. 324, 1º andar



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



b6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

Chã Grande, CEP: 55636-000, Estado de Pernambuco, que tem por objetivo:
 Congregar profissionais liberais para oferecer serviços de ensino, pesquisa,
 consultoria, elaboração de projetos, cursos, eventos, projetos artísticos e
 culturais. A seguir foi verificada a subscrição por cada um dos presentes de
 5(cinco) quotas-partes, com o valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais).
 Na oportunidade, cada associado integralizou o valor de R\$ 50,00 (cinquenta
 reais), correspondente a 5 (cinco) quotas-partes do capital social, em moeda
 corrente e legal do país perfazendo a presente integralização o valor de R\$
 1.000,00 (um mil reais), que equivale a 100 (cem) quotas-partes. Como nada
 mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da sociedade deu por
 encerrado os trabalhos e eu, Daísa Cristina dos Santos Silva, que servi de
 Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as
 assinaturas de todos os associados fundadores, como prova da livre vontade
 de cada um de organizar a COOPBCIA-CG (Cooperativa Batista de
 Consultores, Instrutores e Atividades Afins de Chã Grande).

Handwritten signatures and notes on the left margin, including 'maswa' and other illegible scribbles.

Chã Grande, 15 de Agosto de 2007.

Daísa Cristina dos Santos Silva
 Secretária - Daísa Cristina dos Santos Silva

Renato Sarmento Macedo
 Analista de Processos - Perl. 014/07
 Unidade de Análise de Processos
 Matrícula nº 117-7

José
 Jacira Galvão Santos
 OAB/PE 17248
 CPF: 064.749.504-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2007 SOB Nº: 26400018251
 Protocolo: 07/888630-9, DE 11/09/2007

COOPBCIA-CG COOPERATIVA
 BATISTA DE CONSULTORES,
 INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL

Handwritten signatures and notes on the bottom left margin, including 'mlens', 'Drossmerio', and 'Melausilva'.

1710 1817 7889

b6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

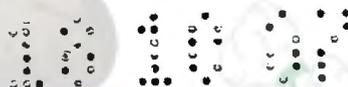


Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chancela_digital.asp?cd=05E8F075D9045217
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



Nomes e Assinaturas de todos os Associados Fundadores



Nome	Assinatura
1. Cláucea Paiva de Oliveira	Cláucea Paiva de Oliveira
2. Daísa Cristina dos Santos Silva	Daísa Cristina dos Santos Silva
3. Danúbia Miguel Ismério	Danúbia Miguel Ismério
4. Edivane Félix de Andrade Santos	Edivane Félix de Andrade Santos
5. Erinalva Maria dos Santos e Santos	Erinalva Maria dos Santos e Santos
6. Fabiana Gonçalves da Silva	Fabiana Gonçalves da Silva
7. Geysy Marinho Lins Gonçalves	Geysy Marinho Lins Gonçalves
8. Gilvaldo Rodrigues da Silva	Gilvaldo Rodrigues da Silva
9. Josafá Daniel da Silva	Josafá Daniel da Silva
10. Josélia Regina de Lima Pereira	Josélia Regina de Lima Pereira
11. Josineide Darque Barros de Lira	Josineide Darque Barros de Lira
12. Luci Alvorães de Paiva	Luci Alvorães de Paiva
13. Luciane Alvorães de Paiva	Luciane Alvorães de Paiva
14. Lucilene Alvorais de Paiva Silva	Lucilene Alvorais de Paiva Silva
15. Maria Rosenilda da Silva	Maria Rosenilda da Silva
16. Maria Verônica Santos de Paula Silva	Maria Verônica Santos de Paula Silva
17. Mônica Pereira Lins dos Santos	Mônica Pereira Lins dos Santos
18. Rizioneide Alexandre de Moura	Rizioneide Alexandre de Moura
19. Silvana Josefa Alves	Silvana Josefa Alves
20. Wellington Barbosa de Oliveira	Wellington Barbosa de Oliveira

Renato Sampaio Macedo
 Analista de Processos - Port. 014/07
 Unidade de Análise de Processos
 Matrícula nº 1117-7

56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBICA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



O Conselho
 de Administração
 da Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 resolveu:



1817 1824 1889
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2007 SOB Nº: 26400018251
 Protocolo: 07/888630-9, DE 11/09/2007

COOPBCIA-CG COOPERATIVA
 BATISTA DE CONSULTORES,
 INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS
 JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL

Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoc/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º
<https://infoteg-autenticadigital-assinatura.camara.gov.br/consultar/05607e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294>
 Lista manifestações P-6 (10/6/2019)

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



05607e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHÃ GRANDE (COOPBCIA-CG)

**APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM, 15 DE AGOSTO DE 2007**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - COOPBCIA-CG (Cooperativa Batista de Consultores, Instrutores e Atividades Afins de Chã Grande). Regem-se pelas disposições da Lei Cooperativista 5.764/71, pelo presente estatuto, pelos princípios de autogestão e pelas demais disposições legais em vigor, tendo:

- a) **Sede e Administração:** Na Rua São José 111-A, Centro - Cep: 55636-000 – Chã Grande PE.
- b) **Foro Jurídico** na Comarca de Chã Grande – PE;
- c) **Área de ação**, para efeito de admissão de cooperados, abrangendo todo Estado de Pernambuco;
- d) **Prazo de duração** indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

DOS FINS SOCIAIS E DO OBJETO DA COOPERATIVA

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A Cooperativa com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, tem por objetivo:

§ 1º - Congregar profissionais liberais para oferecer serviços de:

- a) **Ensino:** A Cooperativa se compromete prover aos seus contratantes de professores, assessores e consultores, para Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Cursos Profissionalizantes e Concursos Públicos.
- b) **Pesquisa:** A Cooperativa se propõe prover aos contratantes de pesquisadores das áreas de Ciências Sociais, Humanas, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agrárias, Exatas, Saúde e Turismo.
- c) **Consultoria:** Cooperativa se dispõe a oferecer serviços de Consultoria Técnica nas Áreas Educacionais, Organizacionais, Jurídica, Comunicação, Tecnológica, Empresarial, Industrial, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Agrário e outras correlatas.

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 MR SILVA
 Reserains
 os Santos
 S. Alves
 J. Silva
 J. Pereira
 J. Domínio
 J. Martins
 J. Santos
 J. Pereira
 J. Santos

Handwritten signature:
 Jacira Galvão Santos

Jacira Galvão Santos
 OAB/PE 17248
 CPF: 084.249.134-53



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

1000
1000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2007 SOB Nº: 26400018251
Protocolo: 07/888630-9, DE 11/09/2007

COOPBCIA-CG COOPERATIVA
BATISTA DE CONSULTORES,
INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS **JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES**
SECRETARIO-GERAL

1824 1889



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

<https://infoteg-autenticadigital.jucepe.pe.gov.br/consultar/05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

d) **Elaboração de Projetos:** A Cooperativa se propõe a elaborar e executar projetos nas diversas áreas profissionais.

§ 2º - A Cooperativa nas suas próprias instalações ou nas de terceiros, pode promover e/ou realizar:

- a) **Cursos:** Tais como, admissão às escolas profissionalizantes, pré-vestibulares, concursos públicos, formação continuada profissional e outros correlatos;
- b) **Pesquisas:** A Cooperativa desenvolverá atividades de pesquisa, quando necessária, ligadas ao interesse dos seus contratantes e/ou cooperados em qualquer área profissional, Social ou Humana dentro ou fora do País.
- c) **Eventos:** A Cooperativa assegurará consultoria e apoio aos seus contratantes nas áreas de promoção e realização de exposições, feiras, congressos, seminários, excursões culturais, simpósios e fóruns de debates e palestras;
- d) **Projetos Artísticos e Culturais:** A Cooperativa promoverá, quando necessário, projetos artísticos, visando o desenvolvimento cultural da instituição contratante ou da sociedade.

§ 3º - A Cooperativa deverá procurar despertar os princípios do cooperativismo e o espírito de solidariedade, valorizando a ação conjunta e priorizando a ética e a cidadania;

§ 4º - A Cooperativa poderá obter recursos através de convênios, contratos e outros instrumentos celebrados com entidades internacionais, nacionais, governamentais e não governamentais para execução dos serviços propostos;

§ 5º - A Cooperativa poderá através de recursos próprios, convênio, contratos e outros instrumentos viabilizar a possibilidade da criação de uma instituição de ensino oferecendo cursos de: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Ensino Médio, Profissionalizantes e Disciplinas Isoladas.

§ 6º - A Cooperativa poderá atuar dentro de qualquer empresa privada, governamental e não governamental, desde que contratada com este objetivo para desenvolver atividades de interesse do contratante, sem, contudo, perder sua autonomia;

Handwritten notes and signatures on the left margin:
 - A circular stamp with a signature.
 - "Resolução" (Resolution)
 - "Em reunião" (In meeting)
 - "Est. Santos" (Est. Santos)
 - "Santos" (Santos)
 - "Delegado" (Delegado)
 - "Pereira" (Pereira)
 - "Governo" (Government)
 - "m.ains" (m.ains)
 - "A. Costa" (A. Costa)
 - "Aplicação" (Application)
 - "M. Reis" (M. Reis)
 - "M. Reis" (M. Reis)
 - "M. Reis" (M. Reis)

1710 1817

Handwritten signature: J. Santos
 Jandra Galyão Santos
 OAB/PE 17248
 CPF 084.249.504-53

1824 1889

Handwritten signature

6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodocs/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



§ 7º - A Cooperativa poderá operar com terceiros, desde que os seus associados não tenham disponibilidade ou conhecimento especializado para atender a demanda de serviços;

§ 8º - A Cooperativa poderá promover com recursos próprios, como também através de convênios e/ou financiamentos, a formação continuada dos seus cooperados, através de cursos de Extensões, Pós-Graduação, Mestrado e outros;

§ 9º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 10 - Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus cooperados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela, nos termos do artigo 90, da Lei nº 5.764/71, combinado com o disposto no Parágrafo Único do artigo 442 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.949, de 09/12/94.

CAPÍTULO III DOS COOPERADOS

Seção I – Da Admissão, Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 3º - Poderá associar-se à Cooperativa todo aquele que, tendo livre disposição da sua pessoa e bens, concorde com o presente Estatuto, adira aos propósitos sociais, desenvolva atividades nas áreas definidas no "caput" do "artigo 2º" do presente, resida na área de ação da Cooperativa e exerça a atividade econômica, objeto da sociedade.

§ 1º - No ato do ingresso, o interessado deverá comprovar a sua aptidão, idoneidade e capacidade profissional para a execução dos serviços;

§ 2º - O número de cooperados será limitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se à Cooperativa, o Interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, fornecida pela Cooperativa, assinando-a em companhia de um cooperado proponente.

§ 1º - A proposta instruída por documentos, dados cadastrais e preenchimento dos requisitos estabelecidos por este Estatuto, será levada para apreciação pelo Conselho de Administração, a fim de aprovar ou não o seu nome para admissão no quadro Social da Cooperativa;

§ 2º - Aprovada pelo Conselho de Administração a sua proposta, o candidato subscreverá as quotas-partes do Capital nos termos e condições previstos neste Estatuto e, juntamente com o Presidente, assinará o Livro de Matrícula;

José Santos
Jacina Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-53

[Handwritten signatures and initials]
MRS. SILVA
RESERVAIS
EST. SANTOS

[Handwritten signatures and initials]
S. ALVES
D. PAULO
M. BEIRÃO
D. SILVA
D. MENDES
M. LINS
D. SILVA

[Handwritten signatures and initials]
M. SANTOS
M. SILVA
M. SILVA



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoade/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

- c) Satisfazer, pontualmente, os seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
- d) Executar, na sede dos estabelecimentos dos contratantes, em seu escritório, ou na sede da Cooperativa, os serviços que lhe forem concedidos, dentro da sua especialidade, técnica e, conforme normas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- e) Prestar, à Cooperativa, os esclarecimentos que, lhe, forem, solicitados notadamente, sobre os serviços prestados em nome desta;
- f) Pagar sua parte nas perdas operacionais apuradas em Balanço, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;
- h) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- i) Preencher os formulários de prestação de serviços, pela maneira e forma que venham a ser determinados pelo Conselho de Administração da Cooperativa ou pelas Entidades contratantes;
- j) Realizar as atividades econômicas que constituem objeto da Cooperativa, cumprindo, conforme as disposições do regulamento interno ou das instruções dos órgãos sociais, os contratos celebrados em nome dos sócios.

Art. 8º - O cooperado responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros, até o limite, das quotas-partes de Capital que subscreveu e montante das perdas que lhe caibam, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa perdurando essa responsabilidade até quando forem aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que o cooperado tenha se retirado da sociedade.

Art. 9º - As obrigações do cooperado falecido, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de suas responsabilidades como cooperado, perante terceiros, passam aos herdeiros até o limite de que trata o "artigo 8º" deste Estatuto, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único: Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao Capital realizado e demais créditos pertencentes ao mesmo.

Sessão II – Da Demissão, Eliminação e Exclusão

Art. 10 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á, unicamente, a seu pedido e será requerida ao Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa, sendo por este levada ao conhecimento do Conselho de Administração, em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único: Se da demissão do cooperado advierem prejuízos financeiros para a Cooperativa, em virtude de serviços que estejam sob sua responsabilidade, esses serão cobrados do cooperado demissionário, exceto

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Handwritten signature:
 [Signature]

Stamp:
 Jacira Galvão Santos
 OAB/PE 17248
 CPF 084.249.504-53



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



ed7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

se manifestar sua intenção de desligamento no prazo e forma a serem estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Art. 11 - A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto, das Resoluções do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, será feita por decisão do Conselho de Administração, precedida de notificação ao cooperado, devendo os motivos que a determinarem constar de termo lavrado no Livro de Matrícula, assinado pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração deverá eliminar o cooperado que:

- a) Vier a exercer qualquer atividade econômica ou iniciativas que sejam consideradas conflitantes com as finalidades da Cooperativa;
- b) Depois de notificado, voltar a infringir disposições de Lei, deste Estatuto, das resoluções do Conselho de Administração e das deliberações da Assembléia Geral;
- c) Deixar de prestar os serviços sob sua responsabilidade, nos termos dos contratos ou convênios assinados pela Cooperativa e na forma e condições que venham a ser determinados pelo Conselho de Administração;
- d) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus fins;
- e) Inadimplir as condições de integralização;
- f) Deixar de operar, por qualquer motivo, por mais de **12 (doze)** meses

§ 2º - O Conselho de Administração tem o prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data da reunião que deliberar sobre a eliminação do cooperado, para comunicar ao interessado a sua eliminação, a qual será efetuada por escrito e mediante protocolo.

§ 3º - O cooperado eliminado poderá, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias, contados da data do recebimento da mencionada notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, à primeira Assembléia Geral.

§ 4º - Se da eliminação do cooperado advierem prejuízos financeiros para a Cooperativa, em virtude de serviços que estejam sob sua responsabilidade, esses serão cobrados do cooperado eliminado.

Art. 12 - A exclusão dos cooperados será feita:

- a) Por dissolução da Cooperativa;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

João Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-53

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'masculino', 'João Galvão Santos', 'João Galvão Santos']



6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

Art. 13 - A responsabilidade do cooperado pelos compromissos da Cooperativa perante terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 14 - Nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado terá direito à restituição do Capital que integralizou e das sobras que lhe tiverem sido registradas, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do Exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa;

§ 2º - o Conselho de Administração poderá determinar que a restituição do Capital seja feita em até 06 (seis), parcelas iguais, mensais, corrigidas monetariamente a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento;

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Art. 15 - Os deveres de cooperados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que o cooperado deixou de fazer parte da sociedade, observado, ainda, o disposto no "artigo 26" deste Estatuto.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL

Art. 16 - O Capital Social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

§ 1º - O Capital é dividido em quotas-partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais)

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associado, e não poderá ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia e todo o seu movimento de subscrição, realização, transferência e restituição será, sempre, escriturado no Livro de Matrícula;

§ 3º - As quotas-partes, depois de integralizadas, poderão ser transferidas entre cooperados, total ou parcialmente, mediante autorização da Assembléia Geral e termo averbado no Livro de Matrícula que deverá, necessariamente, conter as assinaturas do Cedente, do Cessionário e do Presidente do Conselho de Administração, bem como mediante o pagamento, à Cooperativa, da Taxa de

[Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like 'M. S. Santos' and 'E. S. Santos']

[Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like 'S. S. Santos' and 'M. S. Santos']

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Jacira Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-53



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

- b) O cooperado assinar qualquer documentação, em nome da Cooperativa, para qual não esteja autorizado;
- c) O cooperado se apropriar de quaisquer bens da Cooperativa;

§ 3º - Não poderá participar de Assembléia Geral, o cooperado que:

- a) Tenha sido admitido após a sua convocação;
- b) Esteja na infringência de qualquer disposição do "artigo 7º" deste Estatuto.

Art. 20 - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de **10 (dez)** dias, em primeira convocação, com intervalos de **1 (uma)** hora para a segunda e de **1 (uma)** hora para terceira convocação.

Parágrafo Único: As **3 (três)** convocações poderão ser feitas em um único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 21 - Os editais de convocação das Assembléias Gerais deverão conter:

- a) Denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e hora da reunião em cada convocação, assim como, o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) A seqüência numérica das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de cooperados existentes na data da expedição, para efeito de cálculo de Quorum de instalação;
- f) Assinatura do responsável pela convocação;

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que o solicitar.

§ 2º - Os editais de convocação serão fixados em locais visíveis das dependências mais comumentes freqüentadas pelos cooperados e publicados em jornal ou comunicado por circulares aos cooperados.

Art. 22 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros dos órgãos sociais;

Parágrafo Único: Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da Administração ou Fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de **30 (trinta)** dias.

Art. 23 - O quorum mínimo para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

Jacir Galvão Santos
 - OAB/PE 17248
 CPF 084.249.504-53

Mrs. S. A.
Roberto
Es. Santos

Galvão
Galvão
Galvão
Galvão
Galvão
Galvão
Galvão

Galvão
Galvão
Galvão
Galvão
Galvão

[Handwritten signature]



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



5ed7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

- a) 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, na primeira convocação;
- b) Metade mais um na segunda
- c) Mínimo de 10 (dez) na terceira;

Parágrafo Único: O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas dos mesmos constantes do Livro de Presença.

Art. 24 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Se ainda assim não houver quorum, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que será comunicado ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Pernambuco.

Art. 25 - As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas pelo secretário da Cooperativa, sendo por aqueles convidados a participar da mesa, os ocupantes de cargos sociais presentes. Na ausência do Secretário da Cooperativa e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a ata respectiva.

Parágrafo Único: Nas Assembléias Gerais que não forem convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por dois quaisquer dos cooperados escolhidos pelos demais presentes à Assembléia, compondo a mesa dos trabalhos, os principais interessados na sua convocação;

Art. 26 - Os ocupantes de cargos sociais, bem como os cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram, de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficam impedidas de tomar parte nos debates referentes.

Art. 27 - Nas Assembléias Gerais Em que forem discutidos Balanços e Contas, o Presidente do Conselho de Administração, após a leitura do Relatório da Administração, das peças contábeis e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e votação da matéria.

§ 1º - Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente e os demais Administradores e Fiscais deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia Geral, para os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

§ 2º - O coordenador indicado, escolherá, entre os associados presentes, um secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia.

Jácaia Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-53

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 - Top: A circle with a diagonal line through it.
 - Below: Several illegible signatures.
 - Middle: "mmsive"
 - Below: "F. Pereira" and "E. de Santo"
 - Below: "Spheo"
 - Below: "Alcântara"
 - Below: "M. Pereira"
 - Below: "Desemínio"
 - Below: "mlain"
 - Below: "M. Santos"
 - Bottom: "M. Santos" and other illegible signatures.

6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



Art. 28 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com ele tiverem direta ou indiretamente relação.

§ 1º - Habitualmente a votação será a descoberto mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, as normas usuais.

§ 2º - O que ocorrer na Assembléia deverá constar da ata circunstanciada lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, pelos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal Presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembléia e pelos demais cooperados presentes que o queiram fazer.

§ 3º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo, cada cooperado, direito a um só voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes de Capital, sendo vedado o voto por procuração.

§ 4º - Os cooperados residentes em áreas afastadas e que, por insuficiência de número, não puderem ser organizados em grupo seccional próprio, poderão comparecer pessoalmente às Assembléias para exercer o seu direito de voto; os que integrarem Grupos Seccionais, mas que não forem delegados, também poderão fazê-lo, privados, porém, de manifestação e voto.

§ 5º - Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente serão discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 6º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulações ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo do dia em que a Assembléia Geral foi realizada.

Seção II

Da Assembléia Geral Ordinária

Art. 29 - A Assembléia Geral Ordinária, realizar-se-á, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses após o término do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

i. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Balanço;

Handwritten signature
Jaciara Galvão Sanki
DAB/PE 17248
CPF 084.249.504-5

Handwritten signature

Handwritten signatures and notes on the left margin:
mesura
espero
estante
S. Aires
Al. Silva
M. Pereira
S. Mendes
M. Lima
M. Lima



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o Parecer do Conselho Fiscal.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III. Eleição dos componentes do Conselho de Administração, quando for o caso e do Conselho Fiscal;

IV. Deliberar sobre os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano entrante;

V. Fixar o Pró Labore, honorários ou verba de representação para o Conselho de Administração, bem como o valor da Cédula de Presença e/ou ajuda de custo para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal pelo comparecimento às reuniões respectivas;

VI. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no "artigo 31" deste Estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e V deste artigo.

§ 2º - A aprovação do Balanço e Contas e do Relatório do Conselho de Administração, desonera os integrantes deste, de responsabilidade para com a Cooperativa, salvo erro, dolo, fraude ou simulação.

Seção III

Da Assembléia Geral Extraordinária

Art. 30 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que constem do Edital de Convocação.

Art. 31 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento da Cooperativa;
- c) Mudança do objeto da sociedade;
- d) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de Liquidante;
- e) Contas do Liquidante.

Parágrafo Único: São necessários, atendido o que dispõe o "artigo 28, §3º", deste Estatuto, os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Jacira Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 034.249.504-53

Handwritten signatures and notes on the left margin:
- *mas não*
- *respons*
- *Est. Santo*
- *S. Alves*
- *D. Silva*
- *Adriana*
- *dos meios*
- *nhans*
- *Armando*
- *Armando*
- *Armando*

6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



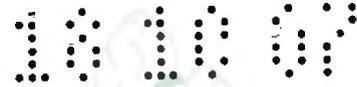
Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



Seção IV

Do Conselho de Administração



Art. 32 - Ao Conselho de Administração, órgão superior da hierarquia administrativa, compete exclusivamente a responsabilidade e a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica e social ou de interesse da Cooperativa ou de seus Cooperados nos termos da Lei e deste Estatuto. A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 05 (cinco) membros, todos associados, com os títulos de Presidente, Vice Presidente, Secretário e dois Conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 03 (três) anos sendo obrigatória, ao término do mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ 1º - Não podem compor o mesmo Conselho de Administração, parentes entre si até o 2º grau, em linha reta ou colateral;

§ 2º - Os administradores eleitos, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo;

§ 3º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito;

§ 4º - Os participantes de atos ou operações sociais em que se oculta a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 33 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou propriedade.

§ 1º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, assim como Liquidantes equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal;

§ 2º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada pelo cooperado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade;

§ 3º - O associado, mesmo o ocupante de cargo eletivo da sociedade, que, em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

M. Silva

V. Pereira

S. Silva

M. Silva

M. Silva

M. Silva

Japira Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-53

[Handwritten signature]



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

Art. 34 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, **01(uma)** vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) As reuniões serão realizadas com a presença de, pelo menos, **03(três)** de seus componentes e as deliberações serão válidas pela maioria simples dos votos dos presentes, proibida a representação, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes.

§ 1º - Nos impedimentos, por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice Presidente;

§ 2º - O Vice Presidente e o Secretário, nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, serão substituídos por um dos Conselheiros, não podendo estes, ocupar, simultaneamente, mais de um cargo.

§ 3º - Nos impedimentos do Presidente, por prazo superior a 90 (noventa) dias, ou se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais de um cargo do Conselho de Administração, deverá o Presidente ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral, para o devido preenchimento;

§ 4º - O conselheiro substituto, eleito na forma do parágrafo anterior, exercerá o cargo somente até o final do mandato de seus antecessores;

§ 5º - Perderá, automaticamente, o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a mais de 3(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis), ordinárias ou extraordinárias, durante o ano.

Art. 35 - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei, deste Estatuto, atendidas decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho de suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar e deliberar sobre as operações e serviços a serem realizados pela Cooperativa, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas de encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;
- b) Estabelecer as instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades, a serem aplicadas nos casos de violação cometidas contra disposições da Lei e deste Estatuto ou das regras de relacionamentos com a Cooperativa, que venham a ser expedidas de suas reuniões;

Jacira Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-51

[Handwritten signatures and notes on the left margin:]
 Mônica
 Rosário
 Est. Santo
 Sphers
 Jacira Galvão Santos
 Mônica
 Rosário
 Est. Santo
 Mônica
 Rosário
 Est. Santo
 Mônica
 Rosário
 Est. Santo

ed7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoocdae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



- c) Determinar taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços da Cooperativa;
- d) Avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- e) Estimar, previamente, a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;
- f) Fixar as despesas de administração em orçamento anual e indicar as fontes de recursos para sua cobertura;
- g) Contratar gerente(s), dentro ou fora do quadro social, assim como fixar normas para a demissão e admissão dos demais profissionais e empregados da Cooperativa;
- h) Fixar, nos termos deste Estatuto, normas a serem cumpridas pelos cooperados e empregados, sobre organização, disciplina, funcionamento e operações da Cooperativa;
- i) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro fidelidade para os membros do Conselho ou empregados que manipulam dinheiro ou valores;
- J) Estabelecer normas para funcionamento da Cooperativa em todos os seus níveis operacionais;
- k) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria, para o fim e conforme o disposto no artigo 112, da Lei nº. 5.764/71;
- l) Indicar o banco ou bancos nos quais devam ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo do saldo que poderá ser mantido no Caixa;
- m) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, **01 (uma)** vez por mês, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- n) Deliberar sobre admissão, demissão, exclusão ou eliminação de cooperados;
- o) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- p) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- q) Contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- r) Zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- s) Decidir sobre o orçamento a ser elaborado no início de cada exercício social, fixando os níveis máximos de endividamento da Cooperativa e das linhas de crédito que poderão ser contratadas junto às instituições financeiras ou outras, mediante garantias reais de bens móveis e imóveis da Cooperativa, bem como a finalidade dos créditos;
- t) Elaborar o Regimento Interno da Cooperativa, inclusive estabelecendo sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições da Lei do Estatuto;
- u) Decidir sobre a estrutura organizacional da Cooperativa, por proposta de qualquer órgão social;
- v) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e deliberações da Assembléia Geral que discipline as sociedades cooperativas, atividades e serviços, objeto do campo operacional da sociedade;

Handwritten signature
masseira

Handwritten signature
Est. Santos

Handwritten signature
Alves

Handwritten signature
Magalhães

Handwritten signature
M. Reis

Handwritten signature
Almeida

Handwritten signature
 Jacira Galvão Santos
 OAB/PE 17248
 CPF 084.249.504-53

Handwritten signature

56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoocao/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



- w) Deliberar sobre a mudança de endereço da Cooperativa e sobre a abertura de filiais ou escritórios da Cooperativa.
- x) Organizar, quando for o caso, os cooperados em grupos sociais, de conformidade com as disposições da Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno.

§ 2º - O Conselho de Administração poderá contratar o assessoramento de técnicos para auxiliá-lo no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar, que o mesmo apresente, previamente, projetos sobre questões específicas;

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resolução ou instrução e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 36 - Ao Presidente de Conselho de Administração cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Presidir, coordenar e supervisionar as atividades da Cooperativa, estabelecendo contatos com os profissionais e empregados a serviço desta;
- b) Assinar conjuntamente com o Secretário, ou com outro membro do Conselho de Administração designado em reuniões deste, com o Gerente ou com um funcionário designado por este órgão, cheques bancários, procurações, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- c) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos associados;
- d) Apresentar, à Assembléia Geral Ordinária, o Relatório da Gestão do ano social, Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, bem assim os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração;
- e) Representar ativa ou passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
- f) Elaborar o plano anual das atividades da Cooperativa;
- g) Constituir mandatário.

Art. 37 - Ao Vice Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Interessar-se, permanentemente, pelo trabalho da presidência, substituindo-o nos seus impedimentos;
- b) Coordenar as comissões e outros órgãos internos que venham a ser constituídos pelo Conselho de Administração.

Art. 38 - Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias, responsabilizando-se por livros, documentos e arquivos correspondentes;
- b) Desempenhar outros encargos que venham a ser deliberados pelo Presidente ou pelo Conselho de Administração;
- c) Assinar Balanços e Balancetes, juntamente com o Presidente;
- d) Assinar conjuntamente com o Presidente, na ausência deste, com o Vice Presidente, ou com outro membro do Conselho de Administração,

Handwritten signatures and initials on the left margin:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Handwritten signatures and initials on the left margin:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Handwritten signature and stamp on the right margin:
 [Signature]
 Jacira Galvão Santos
 DAB/PE 17248
 CPF 084.249.504-53

56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

- cheques bancários, procurações, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- e) Colaborar com as demais atividades desenvolvidas pelo Conselho de Administração, assim como, a guarda dos livros sociais.

Art. 39 - Caberá ainda aos Conselheiros, fazerem-se presentes às reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e voto e, por designação do Conselho, responsabilizar-se pela coordenação das comissões técnicas e outras que venham a ser constituídas pela Cooperativa, de que trata o artigo 37, alínea "b" do presente estatuto.

Art. 40 - O Conselho de Administração poderá nomear **03 (três)** associados, a fim de formar o Conselho de Sindicância para assessorá-lo em todos os casos que dizem respeito à disciplina dos serviços da Cooperativa.

Art. 41 - O Conselho de Administração poderá criar, ainda, Comitês Especiais, transitórios ou não, observadas as regras estabelecidas neste Estatuto, para planejar e coordenar a solução de questões específicas.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 42 - A administração da Cooperativa deverá obrigatoriamente ser acompanhada, orientada e fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de **03 (três)** membros efetivos e **03 (três)** suplentes, todos os cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo apenas permitida apenas a reeleição de **1/3 (um terço)** dos seus componentes, o qual terá como principal função se reportar aos demais associados sobre as conclusões que obteve durante o exercício social, recomendando ou não a aprovação das contas do período.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no "artigo 33" deste Estatuto, os parentes dos integrantes do Conselho de Administração até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau;

§ 2º - O cooperado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Subseção I

Da Composição do Conselho Fiscal

Art. 43 - Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre seus membros, o Coordenador do Colegiado e um secretário, os quais exercerão o mandato até a próxima Assembléia Geral.

Jacira (Salvador Santos)
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-63

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and notes on the left margin, including 'massivo', 'reservado', 'E. Santo', 'Jacira', 'Salvador Santos', 'membros', 'membros', 'responsável', 'membros']

56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

Parágrafo Único - O Coordenador do Conselho Fiscal deverá ser substituído, em suas faltas e/ou impedimentos, pelo Conselheiro que venha a ser escolhido pelos seus pares.

Art. 44 - O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Coordenador, com antecedência mínima de **72 (setenta e duas) horas**, para efeito de convocação do respectivo suplente.

§ 1º - A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à sessão.

§ 2º - Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do "caput" do artigo, o Conselheiro terá **10 (dez) dias**, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Coordenador do Conselho Fiscal.

§ 3º - O Conselheiro que faltar, não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembléia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Art. 45 - Deverá perder o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a **03 (três) reuniões consecutivas** ou a **05 (cinco) alternadas**, durante o ano civil.

Art. 46 - No caso de vacância da função de membro efetivo do Conselho, o respectivo suplente mais votado assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 47 - No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação ao Presidente do Conselho de Administração da cooperativa, devendo o mesmo ou o restante de seus membros convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento, aplicando-se o disposto neste Estatuto.

Subseção II

Das Competências e da Prestação de Contas na Assembléia Geral

Art. 48 - Compete ao Conselho Fiscal, acompanhar, orientar e exercer assídua e minuciosa fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução financeira, orçamentária e os atos de gestão;
- b) Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- c) Solicitar ao Conselho de Administração a contratação de assessoria de auditores ou peritos especiais, sempre que tais serviços forem considerados indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;
- d) Elaborar o seu Regimento Interno;
- e) Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras.

Jaques Galvão Santos
DABRPE 17248
CPF 084.249.504-53

[Handwritten signatures and initials in the left margin]



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



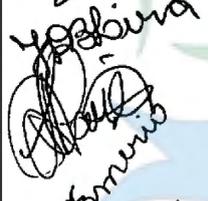
6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

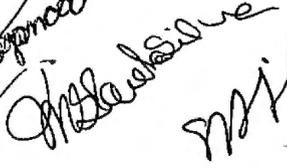
- f) Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;
- g) Recomendar ao Conselho de Administração da Cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
- h) Submeter à apreciação do Conselho de Administração, propostas de alterações julgadas convenientes, ou imprescindíveis, com base no resultado de análises, supervisão direta ou relatórios de auditoria externa;
- i) Solicitar a realização de perícias contábeis, sempre que houver necessidade;
- j) Analisar os balancetes mensais e demais demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários;
- k) Solicitar o comparecimento de técnicos e do Conselho de Administração às reuniões, para esclarecimentos necessários ao exame e decisão das matérias de competência do Conselho Fiscal;
- l) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, quantidade e valor às previsões feitas, e às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- m) Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros ou não a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;
- n) Verificar se os empréstimos, quando autorizados, e os adiantamentos aos associados estão proporcionais às operações efetuadas pelos beneficiários;
- o) Verificar se a cooperativa está cumprindo regularmente com os compromissos financeiros assumidos;
- p) Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados;
- q) Verificar se o recebimento dos créditos da cooperativa é feito com regularidade;
- r) Apurar eventuais reclamações dos cooperados sobre os serviços prestados pela cooperativa, ou denúncias de erro ou dolo na atuação dos órgãos de administração;
- s) averiguar se existem reclamações dos contratantes quanto aos serviços prestados;
- t) averiguar se existem problemas com empregados e se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- u) Verificar se os extratos bancários conferem com a escrituração da cooperativa;
- v) Conferir o saldo dos numerários existentes em disponibilidades;
- w) Certificar se existem exigências e ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto aos Órgãos cooperativistas e com empregados, verificando também se os mesmos estão dentro dos limites estabelecidos;
- x) Averiguar se os ativos representam a realidade do volume dos recursos colocados à disposição do negócio cooperativo, se estão avaliados corretamente, bem como a sua existência física;
- y) Verificar se o montante das despesas e das inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

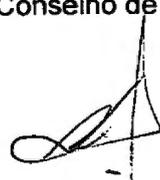


 mscira

 Est. Santo



 mheius



Jacina Galvão Santos
 OAB/PE 17248
 CPF 084.249.504-53



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

- z) Certificar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição, solicitando imediatas providências para sua regularização;
- aa) Verificar se as ações e orçamentos propostos e aprovados em Assembléia Geral foram executados, e caso contrário, se estão devidamente Justificados e relatados na prestação de contas da gestão;
- bb) Valer-se dos instrumentos disponibilizados pelo Programa de Autogestão através do Sistema OCEPE/SESCOOP/PE, para o desempenho das suas funções;
- cc) Participar obrigatoriamente dos treinamentos disponibilizados pelo Programa de Autogestão, salvo impossibilidade de participação por motivo de força maior, devidamente justificada;
- dd) Informar ao Conselho de Administração sobre as conclusões de seu trabalho.
- ee) Informar à Assembléia Geral e/ou ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Pernambuco - OCEPE, as irregularidades constatadas e, convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- ff) Dar acesso à Coordenação do Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras - OCB Estaduais às atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal.
- gg) Atender às solicitações dos associados que tenham por objeto a verificação das operações, atividades e serviços da cooperativa.

§ 1º - Para os exames e verificação dos livros, contas, documentos necessários, relatórios de gestão e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal requisitar e/ou solicitar a contratação de assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria interna e externa, correndo as despesas por conta da cooperativa.

§ 2º - Como escopo da atuação do Conselho Fiscal, é a recomendação para a Assembléia Geral Ordinária dos associados, pela aprovação ou não da prestação contas anual da gestão da cooperativa, a reunião para a deliberação deverá ser realizada no mínimo com **15 (quinze)** dias de antecedência à Assembléia Geral Ordinária, devendo:

- a) O relato para a Assembléia Geral ser elaborado de forma a sintetizar a atuação do Conselho Fiscal no decorrer e ao final do exercício social da cooperativa, culminando com a sua recomendação para os associados sobre a prestação de contas da sociedade.
- b) O relato para a Assembléia constar integralmente da ata da reunião de deliberação do Conselho Fiscal.

Subseção III

Das Atribuições do Coordenador do Conselho Fiscal

Art. 49 - Ao Coordenador do Conselho Fiscal competem, entre outras, as seguintes atribuições:

Jacira Galvão Santos
OAB/PE. 17248
e-mail: 084.249.504-63

Handwritten signatures and notes on the left margin:
mselva
Valeriano
e Santa

Handwritten signatures and notes on the left margin:
Valeina
Dias
de Almeida
Zelaris

Handwritten signature on the right margin.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodocs/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



5ed7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

- a) Representar o Conselho Fiscal;
- b) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) Distribuir matérias para estudo, designando relatores;
- d) Exercer o voto comum e de qualidade nas deliberações do Conselho Fiscal;
- e) Solicitar aos setores competentes, por decisão do Conselho Fiscal, as informações e esclarecimentos de ordem contábil, financeira e técnico/operacional;
- f) Solicitar ao Conselho de Administração o pagamento das despesas de viagem de Conselheiros, quando a serviço ou em representação do Conselho Fiscal;
- g) Marcar as datas das reuniões ordinárias e convocar as extraordinárias;
- h) Designar Secretário "ad hoc" para as reuniões do Conselho Fiscal, quando necessário;
- i) Assinar termos de abertura e de encerramento do livro de presença, bem como rubricar suas folhas;
- j) Dar acesso à Coordenação do Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras, às atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, quando solicitado, através do sistema OCEPE/SESCOOP/PE.
- k) Convocar os demais membros do Conselho Fiscal para participar dos treinamentos específicos, demandados pelo Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras através do sistema OCEPE/SESCOOP/PE.

Subseção IV

Das Atribuições dos Demais Conselheiros

Art. 50 - Aos demais Conselheiros efetivos ou, no caso de ausência de um deles, pelo seu suplente, compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho Fiscal;
- b) Emitir parecer conclusivo sobre qualquer matéria, quando investidos da função de Relator;
- c) Pedir vistas de processos ou outros documentos necessários a seu esclarecimento e orientação, obrigando-se a circunstanciá-los no prazo definido pelo Coordenador.

Subseção V

Das Atribuições da Secretaria de Apoio e da Ordem de Procedimentos do Conselho Fiscal

Art. 51 - O Conselho Fiscal poderá funcionar com o apoio da estrutura interna da cooperativa, solicitado pelo mesmo com esta finalidade, tendo as atribuições abaixo, sem prejuízo de outras estipuladas:

- a) Receber, expedir e manter sob sua guarda, expedientes e processos de interesse do Conselho Fiscal;

José Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-33

Mrs. Silva
Reservista
Elascento

Silva
Reservista

Secretaria
Assessoria

mbius
Galvão
Santos

Assessoria
Assessoria
Assessoria



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

- b) Elaborar a pauta dos trabalhos, enviando com a documentação pertinente, a todos os Conselheiros, uma cópia da mesma, no prazo mínimo de 10(dez) dias de antecedência da reunião;
- c) Secretariar as reuniões do Conselho Fiscal, anotando os detalhes que deverão constar na ata;
- d) Elaborar a ata das reuniões, enviando cópia a todos os Conselheiros;
- e) Promover os expedientes necessários para o pagamento de diárias e cédulas de presença dos membros do Conselho Fiscal;
- f) Manter atualizados um arquivo de decisões, resoluções, pareceres, ou quaisquer outros assuntos de interesse do Conselho Fiscal;

Art. 52 - Deverá haver, no Conselho Fiscal, um livro próprio de frequência dos membros às reuniões, que ficará sob a responsabilidade do Coordenador.

- a) O Coordenador do Conselho Fiscal poderá designar um relator para cada expediente a ser submetido à apreciação dos demais membros, obedecido o critério de rodízio.
- b) Quando os processos e documentos, pela sua complexidade, exigirem um exame mais demorado, será concedido o prazo, definido pelo Coordenador, para o relato e voto, cantados da data de distribuição.

Parágrafo Único - Terão preferência os processos que necessitem de deliberação imediata, bem como aqueles referentes à prestação de contas, balancetes e balanços,

Subseção VI

Da Organização Interna e da Reuniões do Conselho Fiscal

Art. 53 - O Conselho Fiscal deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, como instrumento de sua organização interna, onde devem constar os detalhes e a forma da sua atuação, sem prejuízo do disposto na Lei, no Estatuto Social da Cooperativa, no programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras através do sistema OCEPE/SESCOOP/PE. Como ordenamento mínimo, deverá manter em seus arquivos, dentre outros documentos:

- a) Estatuto Social da Cooperativa;
- b) Legislação cooperativista em vigor (Lei, Resoluções, Circulares);
- c) Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras - OCB Estaduais;
- d) Cópias das atas de reunião do Conselho Fiscal;
- e) Todos os documentos e relatórios, de origem de fiscalização;
- f) Atas e editais de convocação das Assembléias Gerais;
- g) Cópias das correspondências recebidas e expedidas pelo Conselho Fiscal;
- h) Cópias dos relatórios de auditorias internas e externas;
- i) Balanços e balancetes mensais;

Jacira Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-53

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 - Top: A large circular stamp with a signature.
 - Middle: "Márcia" and other illegible signatures.
 - Bottom: "Jacira Galvão Santos" and other illegible signatures.

6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



- j) Demais demonstrativos econômicos e financeiros;
- k) Plano anual de trabalho;
- l) Relatórios do Sistema de Análise da Cooperativa.

Art. 54 - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, a cada mês ou, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador, ou seu substituto, quando do seu impedimento.

- a) As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser realizadas, com o número mínimo de **3 (três)** Conselheiros, efetivos ou suplentes, e as deliberações deverão ser tornadas por maioria de votos, proferidos pelos Conselheiros efetivos ou, no caso de sua ausência, pelo seu suplente.
- b) Decorridos **30 (trinta)** minutos da hora aprazada, sem que haja quorum, o Coordenador deverá abrir e encerrar a reunião, fazendo consignar em ata a ausência do Conselheiro ou Conselheiros faltosos.
- c) Os Conselheiros deverão ser convocados oficialmente para as reuniões ordinárias, conforme calendário anual, aprovado no primeiro mês após sua posse, com antecedência mínima de **10 (dez)** dias e, para as extraordinárias, de **03 (três)** dias.
- d) Nas reuniões extraordinárias deverão ser discutidas e votadas, exclusivamente, as matérias para as quais foram convocados os Conselheiros.
- e) A ordem dos trabalhos deverá ser a seguinte:
 - 1.abertura da reunião, pelo Presidente e/ou Coordenador;
 - 2.verificação de quorum;
 - 3.leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, se houver;
 - 4.leitura do expediente e comunicações diversas, se houver;
 - 5.distribuição de processos e outros documentos a serem examinados;
 - 6.exame e julgamento dos processos e documentos distribuídos.
- f) Na fase de discussão, deverá ser facultado o pedido de vista à qualquer Conselheiro, que devolverá o expediente ao plenário, na próxima reunião.
- g) Poderão ter acesso ao recinto da reunião, além dos Conselheiros e o apoio destes, as pessoas especialmente convidadas, desde que acordado entre os membros.
- h) Os Conselheiros Fiscais suplentes poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal.
- i) Os votos e pareceres proferidos deverão ser transcritos na íntegra.
- j) Das reuniões do Conselho Fiscal deverão ser lavradas atas, que deverão ser assinadas pelo Coordenador e Conselheiros presentes à reunião.
- k) As atas deverão ser numeradas, ordinal e consecutivamente, e delas deverão constar necessariamente os seguintes elementos:

1. natureza, data, horário e local da reunião;
2. indicação nominal dos membros presentes e dos demais participantes; quando houver;
3. indicação de quem presidiu a reunião;

Jaqueline Santos
Jaqueline Galvão Santos
OAB/PE-17248
CPF 084.249.504-53

[Handwritten signatures and initials]
ms Silva
Wagner
José Santos
L. S. Silva
V. S. Silva
G. S. Silva
M. S. Silva
J. S. Silva
K. S. Silva
L. S. Silva
M. S. Silva
N. S. Silva
O. S. Silva
P. S. Silva
Q. S. Silva
R. S. Silva
S. S. Silva
T. S. Silva
U. S. Silva
V. S. Silva
W. S. Silva
X. S. Silva
Y. S. Silva
Z. S. Silva



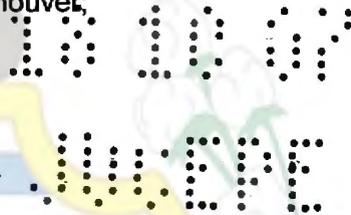
Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoindex/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

- 4. resultado da discussão e votação da ata da reunião anterior;
- 5. assuntos diversos tratados na reunião, quando houver;
- 6. encerramento e assinaturas dos presentes.



CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 55 - As eleições para os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal serão realizadas em Assembléias Gerais em conformidade com as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único - Poderão concorrer a cargos eletivos, as pessoas naturais sócios da Cooperativa, que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

Art. 56.- O processo eleitoral deverá ser coordenado por uma comissão composta de 2 (dois) associados indicados pelo Conselho de Administração, e 03 (três) associados indicados pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Nenhum dos indicados poderá concorrer ao pleito respectivo.

Art. 57 - Competirá a Comissão Eleitoral, nos termos em que constar do Regimento, receber, apreciar as candidaturas e as impugnações que porventura sejam apresentadas, bem como encaminhar os eventuais recursos à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral, através de seu coordenador, deverá assumir a condução da Assembléia no momento em que passar a ser apreciado o item relativo à eleição, até a proclamação dos eleitos.

Art. 58 - A apresentação das chapas ou de candidaturas individuais para os órgãos de administração e de fiscalização da Cooperativa deverão ser encaminhadas através de expedientes registrados na secretaria da Cooperativa até **08 (oito)** dias antes da eleição convocada, acompanhada dos seguintes documentos:

§ 1º - Em se tratando de apresentação de chapas para o Conselho de Administração:

- a) relação nominal dos Concorrentes, com o respectivo nº. de inscrição constante no Livro de Matrícula da sociedade;
- b) autorização, por escrito, de cada candidato para a sua inscrição;
- c) indicação de dois fiscais para acompanhar a votação e apuração do resultado, os quais estão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.
- d) declaração, de cada candidato, de que não é pessoa impedida por Lei, ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 - Top: [Signature]
 - Middle: [Signature] mrs. Silvia
 - Below: [Signature] [Signature]
 - Below: [Signature] [Signature]
 - Below: [Signature] [Signature]
 - Below: [Signature] [Signature]
 - Bottom: [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

Stamp:
 Jacira Galyão Santos
 CARIPE 17248
 CPF 084.249.504-53

Handwritten signature at the bottom right.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

- e) declaração, de cada candidato, de que não é parente até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, de quaisquer dos candidatos a cargos eletivos, seja de administração ou fiscalização da Cooperativa;
- f) declaração de bens de cada candidato;
- g) declaração, fornecida pela Cooperativa, da regularidade cadastral, associativa e operacional de cada candidato, nos termos deste Estatuto;

§ 2º - Em se tratando de apresentação de candidaturas individuais para o Conselho Fiscal ou preenchimento de cargos vagos nos Conselhos de Administração e Fiscal:

- a) autorização, por escrito, do candidato para a sua inscrição;
- b) declaração do, de que não é pessoa impedida por Lei, ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;
- c) declaração do candidato, ele que não é parente até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, de quaisquer dos candidatos a cargos eletivos, seja de administração ou fiscalização da Cooperativa;
- d) declaração de bens do candidato;
- e) declaração, fornecida pela Cooperativa, da regularidade cadastral, associativa e operacional do candidato, nos termos deste Estatuto;

§ 3º - O Conselho de Administração analisará as chapas e os pedidos de candidaturas individuais e emitirá seu parecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua apresentação;

§ 4º - Constatado impedimento de qualquer concorrente, será notificado ao cabeça da chapa, para que este, no prazo, improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas, efetive as substituições ou ao candidato individual, para querendo, defender-se no mesmo prazo;

§ 5º - Formalizado o registro, não será admitida substituição candidato, salvo em caso de morte ou invalidez, comprovada até o momento da instalação da Assembléia Geral;

§ 6º - Somente poderão concorrer às eleições, candidatos que integrem chapa completa, quando for o caso, e candidatos isolados quando se tratar de preenchimento de cargos vagos ou a cargos no órgão de fiscalização;

§ 7º - Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo na mesma chapa, bem como, participar de mais de uma chapa;

§ 8º - O sufrágio é direto, o voto é secreto, podendo a Assembléia Geral decidir por aclamação, em caso de inscrição de uma única chapa, ou havendo candidatos em número igual ao mínimo exigido legalmente, para compor o Conselho Fiscal, a eleição poderá ser realizada através de voto a descoberto.

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Stamp:
 J. G. Santos
 Jákra Galvão Santos
 OAB/PE 17248
 CPF 084.249.504-53

Handwritten signature:
 [Signature]



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

§ 9º - Não será admitido o voto por procuração, ressalvado, a hipótese de delegação conforme facultado no § 4º, do artigo 42, da Lei nº. 5.764/71, com redação determinável pela Lei 6.981, de 30/03/1982;

§ 10º - Havendo empate na votação, será considerada eleita para o Conselho de Administração, a chapa cujo candidato a Presidente, presente, sucessivamente, o maior tempo como cooperado e maior idade. Para o Conselho Fiscal, serão eleitos os seis candidatos mais votados; havendo empate entre os candidatos, será eleito aquele que apresentar, sucessivamente, o maior tempo como cooperado; maior idade e melhor aproveitamento do treinamento de conselheiro fiscal previsto no artigo 49, alínea "k" e 59, quando for o caso.

§ 11º - Verificado eventuais impedimentos legais ou estatutários após a realização das eleições, os impedidos perderão automaticamente o mandato e, em se tratando do Conselho Fiscal, serão substituídos pelos classificados sucessivamente a partir do sétimo mais votado; em se tratando do Conselho de Administração, aplica-se o disposto no Art. 34, § 3º deste Estatuto.

§ 12º - Os candidatos eleitos tomarão posse nos respectivos cargos na Assembléia Geral que os elegeu e os que estiverem ausentes serão considerados empossados na mesma Assembléia.

Art. 59 - Depois de eleito, o conselheiro fiscal deverá participar, num prazo de até 60 dias, de um treinamento específico para conselheiros promovido pelo Sistema OCEPE/SESCOOP/PE, com certificação de aproveitamento, válido por no máximo, 03 (três) anos.

§ 1º - Caso o Conselheiro Fiscal não apresente esta certificação ou deixe de participar do treinamento, o Conselho Fiscal deverá, ouvida a Coordenação do Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras através do Sistema OCEPE/SESCOOP/PE, estabelecer novo prazo para participação em treinamento, ou substituir o conselheiro efetivo por conselheiro fiscal suplente certificado.

Art. 60 - Os mandatos dos ocupantes dos cargos administrativos ou fiscais perduram até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária que corresponda ao ano social em que tais mandatos se findam.

CAPÍTULO VII

DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS SOBRAS E PERDAS

Art. 61 - A Cooperativa é obrigada a constituir:

- a) Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 20% (vinte por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;
- b) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência e amparo aos associados e seus familiares, bem como

Jacira Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.304-8

Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'masilva' and 'Referencia'.

Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'Edy Santo' and 'Sapher'.

Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'Ysolaira' and 'Dias-minio'.

Handwritten signatures and notes at the bottom left of the page.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocdae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



ed7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

programar atividades de incremento técnico e educacional dos cooperados, constituído de **10% (dez por cento)**, pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício;

§ 1º - Além dos Fundos previstos neste artigo, a Assembléia Geral poderá criar outros Fundos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação;

§ 2º - Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas e/ou privadas;

§ 3º - Além da taxa de **20% (vinte por cento)** das sobras, reverterem em favor do Fundo de Reserva, os créditos não reclamados, inclusive pelos associados, decorridos **5 (cinco)** anos, os auxílios e doações sem destinação especial.

§ 4º - Os resultados das operações com não associados, bem como os decorrentes de participações em Sociedades Não Cooperativas, serão levados à conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social e contabilizados em separados, a fim de permitir o cálculo para incidência de tributos se for caso.

§ 5º - A aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social será disciplinada por resolução do Conselho de Administração.

Art. 62 - O Balanço Geral, incluindo o confronto dos ingressos e dispêndios será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º - Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações e serviços;

§ 2º - Os dispêndios da sociedade serão cobertos:

- a) Os custos diretos ou indiretos, pelos cooperados que participaram dos serviços que lhe deram causa;
- b) Os custos administrativos, pelo rateio em partes iguais entre todos os cooperados, que tenham ou não usufruído dos serviços da Cooperativa, durante o exercício.

Art. 63 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os Fundos referidos no "artigo 61" deste Estatuto, serão rateadas entre os associados, na proporção dos valores auferidos nas operações que tiverem realizado com a Cooperativa durante o exercício, após a aprovação do Balanço pela Assembléia Geral Ordinária, salvo decisão diversa desta;

Art. 64 - As perdas verificadas, que não tenham cobertura do Fundo de Reserva, serão rateadas entre os associados, após a aprovação do Balanço pela Assembléia Geral Ordinária, na proporção dos valores auferidos nas operações que tiverem realizado com a Cooperativa.

[Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like 'Márcia', 'J. Santos', 'S. Santos', 'D. Santos', 'Y. Santos', 'G. Santos', 'M. Santos', 'J. Santos']

[Handwritten signature: Jacira Galvão Santos]
 OAB/PE 17248
 CPF 084.249.504-53



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

CAPÍTULO VIII
DOS LIVROS

13 10 07
14:55:11

Art. 65 - A Cooperativa terá os seguintes livros:

- a) de Matrícula de Associados;
- b) de Atas de Assembléias Gerais;
- c) de Presença de Cooperados nas Assembléias Gerais;
- d) de Atas do Conselho de Administração;
- e) de Presença dos Conselheiros Administrativos em suas Reuniões;
- f) de Atas do Conselho Fiscal;
- g) de Presença dos Conselheiros Fiscais em suas Reuniões;
- h) outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo Único: É facultada a adoção de livros de folhas soltas, fichas ou atas elaboradas por processo eletrônico e regularmente rubricado pelo Presidente.

Art. 66 - No Livro de Matrículas, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do cooperado;
- b) data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou de exclusão;
- c) conta corrente das respectivas quotas-partes do Capital Social.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 67 - A Cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo exigido por Lei, não se disponham a assegurar sua continuidade;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número mínimo de associados ou do Capital Social mínimo se, até a Assembléia Geral subseqüente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 68 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

J. Santos
Jacira Galvão Santos
OAB/PE 17248
CPF 084.249.504-81

[Signature]



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocodex/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69 - Os Fundos referidos nas letras "a" e "b" do "artigo 61" deste Estatuto, são indivisíveis entre os associados, mesmo em caso de liquidação da sociedade, hipótese em que os saldos remanescentes terão o destino conforme as disposições legais vigentes.

Art. 70 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos de representação do cooperativismo, bem como por deliberação da Assembléia Geral.

Chã Grande, 15 de agosto de 2007.

Wellington Barbosa de Oliveira
Presidente - Wellington Barbosa de Oliveira

Daisa Cristina dos Santos Silva
Secretária - Daisa Cristina dos Santos Silva

Jacira Galvão Santos
OAB/PE Nº 17.248
CPF: 084.249.504-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2007 SOB Nº: 26400018251
Protocolo: 07/888630-9, DE 11/09/2007
COOPBCIA-CG COOPERATIVA
BATISTA DE CONSULTORES,
INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS
Jose Armando Duarte Rodrigues
SECRETARIO-GERAL

Renato Salgado Macedo
Analista de Processos - Port. 014/07
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 1117-7

[Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'Márcia', 'José', 'Jacira Galvão Santos', 'Daisa', 'Renato Salgado Macedo', 'Cícero José da Silva', 'D. S. Santos', 'M. S. Santos', 'D. S. Santos', 'D. S. Santos']

1710 1817

1820 1889



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/dae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



5ad7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

Nomes e Assinaturas de todos os Associados Fundadores



Nome	Assinatura
1. Cláucea Paiva de Oliveira	Cláucia Paiva de Oliveira
2. Daisa Cristina dos Santos Silva	Daisa Cristina dos Santos Silva
3. Danúbia Miguel Ismério	Danúbia Miguel Ismério
4. Edivane Félix de Andrade Santos	Edivane Félix de Andrade Santos
5. Erinalva Maria dos Santos e Santos	Erinalva Maria dos Santos e Santos
6. Fabiana Gonçalves da Silva	Fabiana Gonçalves da Silva
7. Geisy Marinho Lins Gonçalves	Geisy Marinho Lins Gonçalves
8. Gilvaldo Rodrigues da Silva	Gilvaldo Rodrigues da Silva
9. Josafá Daniel da Silva	Josafá Daniel da Silva
10. Josélia Regina de Lima Pereira	Josélia Regina de Lima Pereira
11. Josineide Darque Barros de Lira	Josineide Darque Barros de Lira
12. Luci Alvorais de Paiva	Luci Alvorais de Paiva
13. Luciane Alvorais de Paiva	Luciane Alvorais de Paiva
14. Lucilene Alvorais de Paiva Silva	Lucilene Alvorais de Paiva Silva
15. Maria Rosenilda da Silva	Maria Rosenilda da Silva
16. Maria Verônica Santos de Paula Silva	Maria Verônica Santos de Paula Silva
17. Mônica Pereira Lins dos Santos	Mônica Pereira Lins dos Santos
18. Rizioneide Alexandre de Moura	Rizioneide Alexandre de Moura
19. Silvana Josefa Alves	Silvana Josefa Alves
20. Wellington Barbosa de Oliveira	Wellington Barbosa de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2007 SOB Nº: 26400018251
 Protocolo: 07/888630-9, DE 11/09/2007

COOPBCIA-CG COOPERATIVA
 BATISTA DE CONSULTORES,
 INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL

Renato Santana Macedo
 Analista de Processos - Port. 014/07
 Unidade de Análise de Processos
 Matrícula nº 1117-7



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoc/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



5ed7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO: 06.18.84.58.32 - 00.050.939.858.487

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) COOPBCIA - CG (COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES, INSTRUTORES E ATIVIDADES AFINS DE CHA GRANDE Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 04/09/2007 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto NOME WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF 509.398.584-87 LOCAL E DATA RECIFE 11 DE SETEMBRO DE 2007 ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO 1710 1817

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA 1824 1889

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de março de 2006

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

05/09/2007



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva Data - 31/8/2018 10:23:43 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217 Junta Comercial de Pernambuco Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/novodocs/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL NIRE 28.4.0001825-1 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



5ed7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA

(nome do declarante)

brasileiro

(nacionalidade)

, solteiro

(estado civil)

, professor

(profissão)

11/12/1969

(data de nascimento)

, 509.398.584-87

(C.P.F)

, 3.395.200 SSP/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Três Morros, 55 - Macaxeira - Recife/PE

(endereço completo)

José Barbosa de Oliveira

filiação (pai)

Maria Pedro de Oliveira

filiação (mãe)

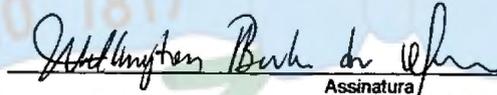
DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19

de setembro
data

de 2007



Assinatura

Nome: **WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA
(nome do declarante)

brasileiro (nacionalidade), solteiro (estado civil), professor (profissão)

11/12/1969 (data de nascimento), 509.398.584-87 (C.P.F), 3.395.200 SSP/PE (n.º doc. identidade e órgão emissor)

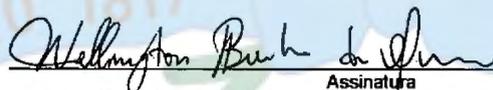
Rua Três Morros, 55 - Macaxeira - Recife/PE
(endereço completo)

José Barbosa de Oliveira
filiação (pai)

Maria Pedro de Oliveira
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande, 19 de setembro de 2007
local data


Assinatura

Nome: **WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

SILVANA JOSEFA ALVES

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

casada

(estado civil)

estudante

(profissão)

08/10/1981

(data de nascimento)

042.705.494-08

(C.P.F)

6521411

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Jorge Bernardo dos Santos, s/n - Chã Grande/PE

(endereço completo)

Severino Jose Alves

filiação (pai)

Tereza Belarmino dos Santos

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande

local

, 19

de setembro

data

de 2007

Silvana Josefa Alves

Assinatura

Nome: **SILVANA JOSEFA ALVES**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

SILVANA JOSEFA ALVES

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

casada

(estado civil)

estudante

(profissão)

08/10/1981

(data de nascimento)

042.705.494-08

(C.P.F)

6521411

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Jorge Bernardo dos Santos, s/n - Chã Grande/PE

(endereço completo)

Severino Jose Alves

filiação (pai)

Tereza Belarmino dos Santos

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande

local

, 19

de setembro

data

de 2007

Silvana Josefa Alves
 Assinatura

Nome: **SILVANA JOSEFA ALVES**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva

Data - 31/8/2018 10:23:43

Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/dae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1

Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00

Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43

EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

CLÁUCEA PAIVA DE OLIVEIRA

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

casada

(estado civil)

estudante

(profissão)

28/02/1977

(data de nascimento)

085.401.594-90

(C.P.F)

5289268 SSP/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Justino Gomes, s/n, Chã Grande - PE

(endereço completo)

Claudio Severino de Oliveira

filiação (pai)

Severina Paiva de Oliveira

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19

de setembro
data

de 2007

Cláucea Paiva de Oliveira

Assinatura

Nome: **CLÁUCEA PAIVA DE OLIVEIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



5ed7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

CLÁUCEA PAIVA DE OLIVEIRA

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

casada

(estado civil)

estudante

(profissão)

28/02/1977

(data de nascimento)

085.401.594-90

(C.P.F)

5289268 SSP/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Justino Gomes, s/n, Chã Grande - PE

(endereço completo)

Claudio Severino de Oliveira

filiação (pai)

Severina Paiva de Oliveira

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local, 19 de setembro de 2007
data


Assinatura

Nome: **CLÁUCEA PAIVA DE OLIVEIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva

Data - 31/8/2018 10:23:43

Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo-daee/chancela-digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.4.0001825-1

Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00

Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43

EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

DAÍSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
 (nome do declarante)

brasileira , **solteira** , **estudante**
 (nacionalidade) (estado civil) (profissão)

24/05/1988 , **062.057.344-94** , **7.391.624 SDS/PE**
 (data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Loteamento Santa Maria, 61 Chã Grande - PE
 (endereço completo)

Laelson Rufino Da Silva
 filiação (pai)

Maria José Dos Santos
 filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande , **19** de **setembro** de **2007**
 local data

Daísa Cristina dos Santos Silva
 Assinatura

Nome: **DAÍSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

DAÍSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
 (nome do declarante)

brasileira (nacionalidade) , **solteira** (estado civil) , **estudante** (profissão)

24/05/1988 (data de nascimento) , **062.057.344-94** (C.P.F.) , **7.391.624 SDS/PE** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Loteamento Santa Maria, 61 Chã Grande - PE
 (endereço completo)

Laelson Rufino Da Silva
 filiação (pai)

Maria José Dos Santos
 filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , **19** de **setembro** de **2007** data

Daísa Cristina dos Santos Silva
 Assinatura

Nome: **DAÍSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

DANÚBIA MIGUEL ISMÉRIO

(nome do declarante)

brasileira
(nacionalidade)

solteira
(estado civil)

professora
(profissão)

09/05/1985
(data de nascimento)

069.388.704-46
(C.P.F)

6.342.023 SSP/PE
(n.º doc. identidade e órgão emissor)

3ª Travessa 20 de Dezembro, 10 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Daniel Miquel Ismério

filiação (pai)

Maria José da Silva Ismério

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local, **19** de **setembro** data de **2007**

Danúbia Miguel Ismério
Assinatura

Nome: **DANÚBIA MIGUEL ISMÉRIO**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

DANÚBIA MIGUEL ISMÉRIO

(nome do declarante)

brasileira
(nacionalidade)

solteira
(estado civil)

professora
(profissão)

09/05/1985
(data de nascimento)

069.388.704-46
(C.P.F)

6.342.023 SSP/PE
(n.º doc. identidade e órgão emissor)

3ª Travessa 20 de Dezembro, 10 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Daniel Miguel Ismério

filiação (pai)

Maria José da Silva Ismério

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande, 19 de setembro de 2007
local data

Danúbia Miguel Ismério
Assinatura

Nome: **DANÚBIA MIGUEL ISMÉRIO**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/no/validacao/chancela-digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



5ed7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

EDIVANE FÉLIX DE ANDRADE SANTOS

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

casada

(estado civil)

professora

(profissão)

01/12/1975

(data de nascimento)

013.803.234-36

(C.P.F)

4.863.881 SDS/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Travessa Noberto Cruz, 47 - Chã Grande - PE

(endereço completo)

Luiz de Andrade Sobrinho

filiação (pai)

Helena Félix de Andrade

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19 de setembro de 2007
data

Edivane Félix de Andrade Santos.

Assinatura

Nome: **EDIVANE FELIX DE ANDRADE SANTOS**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva

Data - 31/8/2018 10:23:43

Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/dae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.4.0001825-1

Nº PROTOCOLO 07/88630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00

Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43

EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

EDIVANE FÉLIX DE ANDRADE SANTOS

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

casada

(estado civil)

professora

(profissão)

01/12/1975

(data de nascimento)

013.803.234-36

(C.P.F)

4.863.881 SDS/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Travessa Noberto Cruz, 47 - Chã Grande - PE

(endereço completo)

Luiz de Andrade Sobrinho

filiação (pai)

Helena Félix de Andrade

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19 de setembro de 2007
data

Edivane Félix de Andrade Santos
Assinatura

Nome: **EDIVANE FELIX DE ANDRADE SANTOS**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda , § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

ERINALVA MARIA DOS SANTOS e SANTOS
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade) , casada (estado civil) , instrutora (profissão)

20/11/1981 (data de nascimento) , **044.102.744-06** (C.P.F) , **38.406.982-4 SSP/PE** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 104 B - Chã Grande - PE (endereço completo)

Pedro Anastacio dos Santos filiação (pai)

Maria José de Barros Santos filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , 19 de setembro data de 2007

Erinalva M. dos Santos se
Assinatura

Nome: **ERINALVA MARIA DOS SANTOS E SANTOS**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



C5607e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

ERINALVA MARIA DOS SANTOS e SANTOS
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade) , casada (estado civil) , instrutora (profissão)

20/11/1981 (data de nascimento) , 044.102.744-06 (C.P.F) , 38.406.982-4 SSP/PE (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 104 B - Chã Grande - PE (endereço completo)

Pedro Anastacio dos Santos filiação (pai)

Maria José de Barros Santos filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , 19 de setembro data de 2007

Erinalva Maria dos Santos
Assinatura

Nome: **ERINALVA MARIA DOS SANTOS E SANTOS**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda , § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

FABIANA GONÇALVES DA SILVA
(nome do declarante)

brasileira , solteira , tecnico em contabilidade
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

02/10/1978 , **041.991.074-36** , **5675444 SSP/PE**
(data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Tiaqo Barbosa Soares, 55 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Cicero Francisco Gonçalves
filiação (pai)

Elizabete Maria da Silva
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande , 19 de setembro de 2007
local data

Fabiana Gonçalves da Silva
Assinatura
Nome: **FABIANA FRANCISCO GONÇALVES**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

FABIANA GONÇALVES DA SILVA
(nome do declarante)

brasileira, solteira, tecnico em contabilidade
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

02/10/1978, 041.991.074-36, 5675444 SSP/PE
(data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Tiaqo Barbosa Soares, 55 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Cicero Francisco Gonçalves
filiação (pai)

Elizabete Maria da Silva
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande, 19 de setembro de 2007
local data

Fabiana Gonçalves da Silva
Assinatura

Nome: **FABIANA FRANCISCO GONÇALVES**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

GEISY MARINHO LINS GONÇALVES
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade) , **solteira** (estado civil) , **professora** (profissão)

28/09/1987 (data de nascimento) , **072.840.964-03** (C.P.F) , **7.670.414 SDS/PE** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 08 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Joelson Marinho Lins
filiação (pai)

Maria Jose Gonçalves Lins
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , **19** de **setembro** de **2007** data

Geisy Marinho Lins Gonçalves
Assinatura
Nome: **GEISY MARINHO LINS GONÇALVES**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novo/dae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

<https://infoteg-autenticacao-assinatura.camara.gov.br/consultar/ce56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294>

Lista manifestações P-0 (07/04/2018) - SER 33119.005472/2023-22 / pg. 210

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



ce56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda , § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

GEISY MARINHO LINS GONCALVES
(nome do declarante)

brasileira , **solteira** , **professora**
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

28/09/1987 , **072.840.964-03** , **7.670.414 SDS/PE**
(data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 08 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Joelson Marinho Lins
filiação (pai)

Maria Jose Gonçalves Lins
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande , **19** de **setembro** de **2007**
local data

Geisy Marinho Lins Gonçalves
Assinatura
Nome: **GEISY MARINHO LINS GONÇALVES**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



c56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

GILVALDO RODRIGUES DA SILVA
(nome do declarante)

brasileiro (nacionalidade) , **casado** (estado civil) , **professor** (profissão)

12/02/1959 (data de nascimento) , **234.472.224-68** (C.P.F) , **1.751.104 SSP/PE** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Justino Gomes, 12 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

José Rodrigues da Silva
filiação (pai)

Sebastiana Rodrigues da Silva
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande , **19** de **setembro** de **2007**
local data

Gilvaldo Rodrigues da Silva
Assinatura

Nome: **GILVALDO RODRIGUES DA SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/886630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

GILVALDO RODRIGUES DA SILVA
 (nome do declarante)

brasileiro (nacionalidade) , **casado** (estado civil) , **professor** (profissão)

12/02/1959 (data de nascimento) , **234.472.224-68** (C.P.F.) , **1.751.104 SSP/PE** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Justino Gomes, 12 - Chã Grande - PE
 (endereço completo)

José Rodrigues da Silva
 filiação (pai)

Sebastiana Rodrigues da Silva
 filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande local , **19** de **setembro** data de **2007**

Gilvaldo Rodrigues da Silva
 Assinatura

Nome: **GILVALDO RODRIGUES DA SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.

56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda , § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

JOSAFÁ DANIEL DA SILVA

(nome do declarante)

brasileiro

(nacionalidade)

casado

(estado civil)

policial militar

(profissão)

06/04/1974

(data de nascimento)

795.707.954-53

(C.P.F)

41409 SDS/PM/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 42 - Chã Grande - PE

(endereço completo)

Daniel Severino Da Silva

filiação (pai)

Arinda Maria Do Carmo Silva

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

19

de setembro
data

de 2007



Assinatura

Nome: **JOSAFÁ DANIEL DA SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

<https://infoteg-autenticacao-assinatura.com.br/consultar?c=5607e911-83c6-4950-b0e72-ee871643b294>

Lista manifestações P-0 (07/04/2018) - SER 33115.005472/2023-22 / pg. 214

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



5607e911-83c6-4950-b0e72-ee871643b294

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

JOSAFÁ DANIEL DA SILVA

(nome do declarante)

brasileiro

(nacionalidade)

casado

(estado civil)

policial militar

(profissão)

06/04/1974

(data de nascimento)

795.707.954-53

(C.P.F)

41409 SDS/PM/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 42 - Chã Grande - PE

(endereço completo)

Daniel Severino Da Silva

(filiação (pai))

Arlinda Maria Do Carmo Silva

(filiação (mãe))

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande

local

, 19

de setembro

data

de 2007



Assinatura

Nome: **JOSAFÁ DANIEL DA SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



5ad7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

JOSÉLIA REGINA DE LIMA PEREIRA
 (nome do declarante)

brasileira (nacionalidade) , **casada** (estado civil) , **professora** (profissão)

02/10/1977 (data de nascimento) , **035.449.114-85** (C.P.F.) , **5781562 SSP/PE** (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Jorge Bernardo dos Santos, s/n - Chã Grande - PE
 (endereço completo)

José Abilio de Lima
 filiação (pai)

Amara Regina de Lima
 filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande , **19** de **setembro** de **2007**
 local data

Josélia Regina de Lima Pereira
 Assinatura

Nome: **JOSÉLIA REGINA DE LIMA PEREIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

JOSÉLIA REGINA DE LIMA PEREIRA
 (nome do declarante)

brasileira , **casada** , **professora**
 (nacionalidade) (estado civil) (profissão)

02/10/1977 , **035.449.114-85** , **5781562 SSP/PE**
 (data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Jorge Bernardo dos Santos, s/n - Chã Grande - PE
 (endereço completo)

José Abilio de Lima
 filiação (pai)

Amara Regina de Lima
 filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande , **19** de **setembro** de **2007**
 local data

Josélia Regina de Lima Pereira
 Assinatura

Nome: **JOSÉLIA REGINA DE LIMA PEREIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.

56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoocae/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

JOSINEIDE DARQUE BARROS DE LIRA
(nome do declarante)

brasileira , **casada** , **instrutora tecnica**
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

26/09/1977 , **041.773.334-84** , **5671159 SSP/PE**
(data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Sítio Valado - Chã Grande/PE
(endereço completo)

Mauricio Antonio de Barros
filiação (pai)

Joana Darque de Barros
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande , **19** de **setembro** de **2007**
local data

Josineide Darque Barros de Lira
Assinatura
Nome: **JOSINEIDE DARQUE BARROS DE LIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.

6d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

JOSINEIDE DARQUE BARROS DE LIRA
(nome do declarante)

brasileira, casada, instrutora tecnica
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

26/09/1977, 041.773.334-84, 5671159 SSP/PE
(data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Sítio Valado - Chã Grande/PE
(endereço completo)

Mauricio Antonio de Barros
filiação (pai)

Joana Darque de Barros
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande, 19 de setembro de 2007
local data

Josineide Darque Barros de Lira
Assinatura

Nome: **JOSINEIDE DARQUE BARROS DE LIRA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

LUCI ALVORAES PAIVA

(nome do declarante)

brasileira
(nacionalidade), casada
(estado civil), professora
(profissão)**16/10/1978**
(data de nascimento), **038.847.274-00**
(C.P.F), **5.713.585 SDS/PE**
(n.º doc. identidade e órgão emissor)Rua Jorge Bernardo dos Santos, 34 - Chã Grande/PE
(endereço completo)

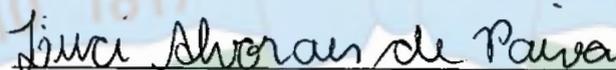
José Amancio de Alvoraes

filiação (pai)

Maria Luzinete Alvoraes Paiva

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande, 19 de setembro de 2007
local data


Assinatura

Nome: **LUCI ALVORAES DE PAIVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.


CEPE
 Autenticado eletronicamente

Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chancela/digital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-9 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

LUCI ALVORAES PAIVA

(nome do declarante)

brasileira

(nacionalidade)

casada

(estado civil)

professora

(profissão)

16/10/1978

(data de nascimento)

038.847.274-00

(C.P.F)

5.713.585 SDS/PE

(n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Jorge Bernardo dos Santos, 34 - Chã Grande/PE
(endereço completo)

José Amancio de Alvorães

filiação (pai)

Maria Luzinete Alvorães Paiva

filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande
local

, 19

de setembro
data

de 2007



Assinatura

Nome: **LUCI ALVORAES DE PAIVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

<https://infoteleg-autenticadocidaciao.jucepe.com.br/imp/imp001.exe?cd=05E8F075D9045217>

Lista manifestações P&G (07/04/2019)

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294

SEI 53115-005472/2023-22 / pg. 221

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

LUCIANE ALVORAES DE PAIVA SILVA
 (nome do declarante)

brasileira , **solteira** , **professora**
 (nacionalidade) (estado civil) (profissão)

16/10/1978 , **038.847.424-69** , **6269565**
 (data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Jorge Bernardo dos Santos, 34 - Chã Grande - PE
 (endereço completo)

José Amancio de Alvoraes
 filiação (pai)

Maria Luzinete Alvoraes Paiva
 filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande , **19** de **setembro** de **2007**
 local data

Luciane Alvoraes de Paiva
 Assinatura

Nome: **LUCIANE ALVORAES DE PAIVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

LUCIANE ALVORAES DE PAIVA SILVA
 (nome do declarante)

brasileira , **solteira** , **professora**
 (nacionalidade) (estado civil) (profissão)

16/10/1978 , **038.847.424-69** , **6269565**
 (data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua Jorge Bernardo dos Santos, 34 - Chã Grande - PE
 (endereço completo)

José Amancio de Alvoraes
 filiação (pai)

Maria Luzinete Alvoraes Paiva
 filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande , **19** de **setembro** de **2007**
 local data

Luciane Alvoraes de Paiva
 Assinatura

Nome: **LUCIANE ALVORAES DE PAIVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.

56d7e9b-33c8-4950-be72-ee871643b294



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
 Data - 31/8/2018 10:23:43
 Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.4.0001825-1
 Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
 EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

LUCILENE ALVORAIS DE PAIVA SILVA
(nome do declarante)

brasileira, casada, professora
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

01/11/1976, 027.796.204.80, 5.134.664 SDS/PE
(data de nascimento) (C.P.F) (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 42 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Josè Amancio de Alvorais
filiação (pai)

Maria Lusinete Alvorais Paiva
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande, 19 de setembro de 2007
local data

Lucilene Alvorais de Paiva Silva
Assinatura

Nome: **LUCILENE ALVORAIS DE PAIVA SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cicero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011CC/2002, eu, abaixo assinado,

LUCILENE ALVORAIS DE PAIVA SILVA
(nome do declarante)

brasileira (nacionalidade), casada (estado civil), professora (profissão)

01/11/1976 (data de nascimento), 027.796.204.80 (C.P.F), 5.134.664 SDS/PE (n.º doc. identidade e órgão emissor)

Rua São Jorge, 42 - Chã Grande - PE
(endereço completo)

Josè Amancio de Alvorais
filiação (pai)

Maria Lusinete Alvorais Paiva
filiação (mãe)

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Chã Grande, 19 de setembro de 2007
local data

Lucilene Alvorais de Paiva Silva
Assinatura

Nome: **LUCILENE ALVORAIS DE PAIVA SILVA**

ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. PREENCHER TODOS OS CAMPOS.



Documento disponibilizado a 833.166.044-72 - Cícero José da Silva
Data - 31/8/2018 10:23:43
Código de Autenticação 05E8.F075.D904.5217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05E8F075D9045217>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.4.0001825-1
Nº PROTOCOLO 07/888630-8 PROTOCOLADO 5/10/2007 11:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 26400018251 ARQUIVADO 31/8/2018 10:23:43
EMPRESA COOPBCIA-CG COOPERATIVA BATISTA DE CONSULTORES



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VERONICA MARIA DA SILVA 03945780403

Nome do Empresário

VERONICA MARIA DA SILVA

Nome Fantasia

VERA FLORES E FESTAS & DECORE FESTAS

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
6251139	ssp	PE	039.457.804-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	13/08/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
20.823.994/0001-53	26-8-0166391-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
55636-000	RUA joao batista de vasconcelos	155
Bairro		
centro		
Município	UF	
CHA GRANDE	PE	
Ponto de Referência		
proximo a Ana Otica		

Atividades

Data de Início de Atividades	
13/08/2014	
Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
82.30-0/02	Casas de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadederassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-b0f9-0748e1b3b106> / pg. 462

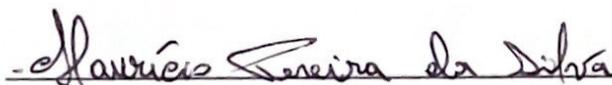
f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA 86657496400			
Endereço:	RUA MANOEL F. QUEIROZ, 96	CNPJ:	36.695.911/0001-28	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa Individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadederassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106> / pg. 463

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.695.911/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2020
NOME EMPRESARIAL MAURICIO PEREIRA DA SILVA 86657496400		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N.E.MS BIKES PECAS E ACESSORIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO BOX 08;SETOR TERMINAL RODOVIARIO
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO GOV. MIGUEL ARRAES	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MPMAURICIO MM@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9212-9860
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 08:17:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b1062/pg.464>

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MAURICIO PEREIRA DA SILVA 86657496400

Nome do Empresário

MAURICIO PEREIRA DA SILVA

Nome Fantasia

N.E. MS BIKES PECAS E ACESSORIOS

Capital Social

30.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
4684768	SSP	PE	866.574.964-00

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	17/03/2020

Números de Registro

CNPJ	NIRE
36.695.911/0001-28	26 8 0512897-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
55636-000	RUA MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ	SN	BOX 08; SETOR TERMINAL RODOVIARIO
Bairro	Município	UF	
GOV. MIGUEL ARRAES	CHA GRANDE	PE	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
17/03/2020	Televenda, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

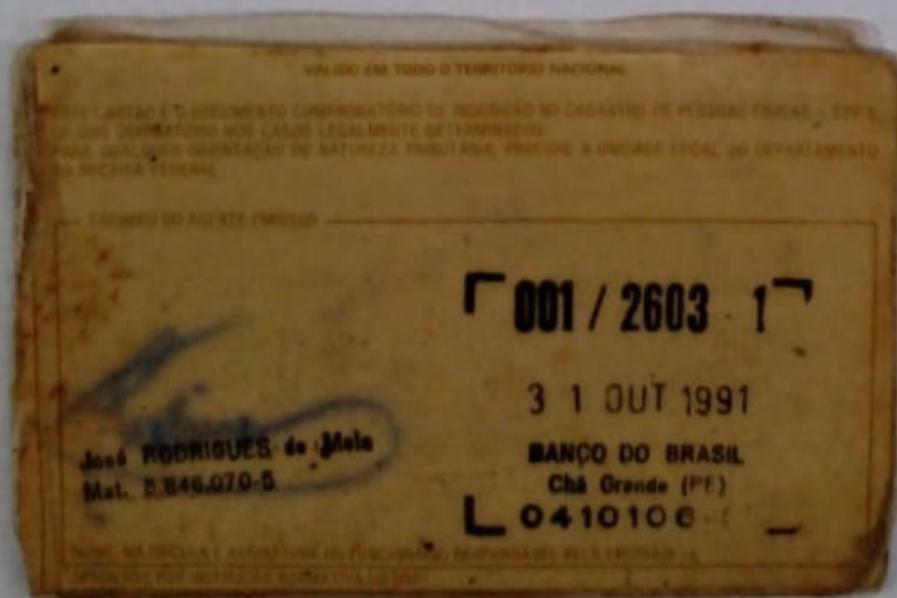
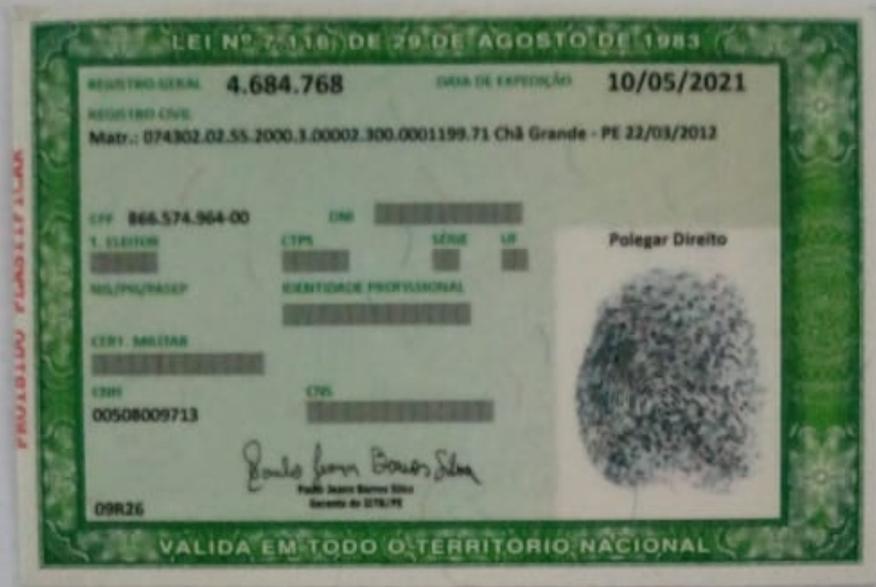
<https://infoleg.br/legis/brasil/lei/2018/lei-14076-2018> - f93a/CEP-53145-005472/2020-22 / pg. 465

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura/cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 466



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106>



CNPJ 09.769.035/0001-64
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO - NUN - 00910 - CENTRO
 CHA GRANDE PE 55636-000

DADOS DO CLIENTE MATRÍCULA: **7402678** **Dez/2022**
 JOSE MARCELINO DE LIMA
 R MANOEL F QUEIROZ, N 100 CENTRO CHA GRANDE PE 55636-000
 INSCRIÇÃO: 045.130.510.155.000 GRUPO: 13 DEB AUTOMÁTICO 007402678

SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS	PÚBLICA
CORTADO	POTENCIAL		COMERCIAL INDUSTRIAL	

HIDRÔMETRO	DATA LEIT ANTERIOR	DATA LEIT ATUAL	TIPO DE CONSUMO (A/E)
A11U155613	10/12/2022	09/01/2023	REAL

ÁGUA:
 LEIT ANT: 306 CONSUMO 10
 LEIT ATU: 316
 LEIT FAT: 316

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS			
			EXIG	ANALISES	ATENDEN	
			AX	REALIZ	A LEGIS	
11/2022	05					
10/2022	03	TURBIDEZ	16	16	14	
09/2022	00	COR APARENTE	16	16	3	
08/2022	00	CLORO RESIDUAL	16	16	16	
07/2022	02	COLIF. TOTAIS	16	16	16	
06/2022	10	E COLI	16	16	16	

MEDIA: 03
 Qualidade de Água: www.compesa.com.br
 OBS: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
 RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
 (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES
 ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL - 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	10 M3	50,50

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
IMI	50,50	0,65	0,33
ICMS	50,50	3,00	1,52

VENCIMENTO: **25/01/2023** TOTAL A PAGAR: **50,50**

MENSAGEM:
 IDENTIFIQUE A EXISTÊNCIA DE 8 FATURA(S) PENDENTES, NO
 TOTAL DE R\$ 351,97. REGULARIZE SEU DÉBITO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	LUZITANIA FERREIRA ALVES FLORENTINO			
Endereço:	AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 74	CNPJ:	16.854.943/0001-11	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	LUZITANIA FERREIRA ALVES FLORENTINO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luizitania Ferreira Alves Florentino
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 469

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.854.943/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2012
NOME EMPRESARIAL LUZITANIA FERREIRA ALVES FLORENTINO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV 20 DE DEZEMBRO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO HYDRACONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9715-0747
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **23:11:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (40764889)

SEI 35115-005472/2023-22 / pg. 470

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LUZITANIA FERREIRA ALVES FLORENTINO
CPF 071.977.964-23

CNPJ 16.854.943/0001-11
Data de Abertura 14/09/2012

Nome Empresarial
LUZITANIA FERREIRA ALVES FLORENTINO

Nome Fantasia

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 14/09/2012

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
55636-000	AVENIDA 20 DE DEZEMBRO	76
Bairro	Município	UF
CENTRO	CHA GRANDE	PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2022	-
1º período	14/09/2012	31/03/2018

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

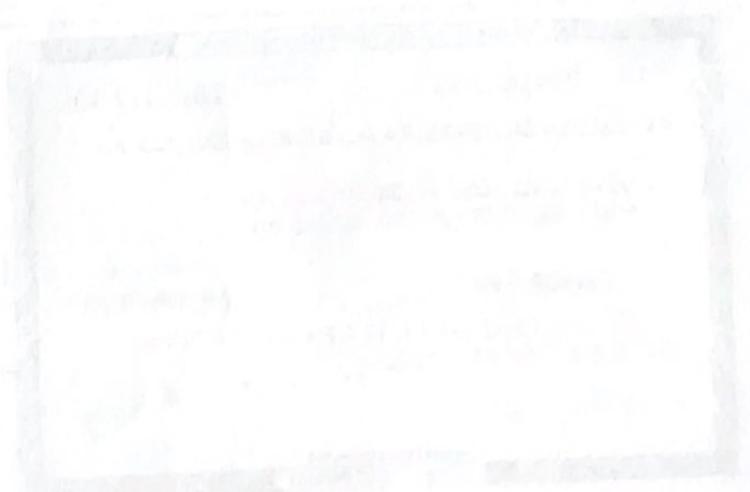
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadederassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 471

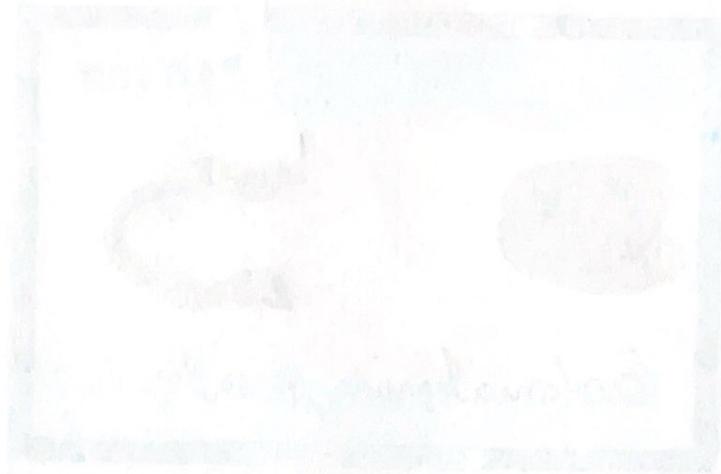
f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadedassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106> / pg. 472

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.418.335 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/2008

<< LUZITÂNIA FERREIRA ALVES FLORENTINO >>

PRIMAÇÃO

<< SEVERINO JOSÉ FLORENTINO >>

<< MARINALVA FERREIRA ALVES >>

NATALIDADE CHÃ GRANDE - PE DATA DE NASCIMENTO 29/06/1987

DOC. ORDEM << CN.20317 L.17A P.89V CART. CHÃ GRANDE-PE, 14.07.1992 >>

CPF 071.977.964-23

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadederassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 473

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Monofásica**

NOME DO CLIENTE: **CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MENDONÇA**

CPF: 143 499 144 04

ENDEREÇO: **AV 20 DE DEZEMBRO 74**

CENTRO/OCHA GRANDE

REF: MÊS / ANO: **09/2022**

TOTAL A PAGAR: **154,39**

VENCIMENTO: **13/09/2022**

CODIGO DA INSTALAÇÃO: **0000961913**

CODIGO DO CLIENTE: **4007286975**



Note fiscal nº 222358401 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/09/2022
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2622 0910 8359 3200 0108 6600 0222 3564 0120 2302 9023
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/08/2022	05/09/2022	32	04/10/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	147,00	0,48973919	71,89	2,46	71,89	18,00	12,96	0,39484000
Consumo-TE	KWH	147,00	0,40826870	60,01	2,04	60,01	18,00	10,80	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				15,67					
ICMS-CDE NF 21380982				0,85					
Multa-NF 213809821				3,27					
Juros-NF 213809821				1,30					
IPCA-NF 213809821				1,30					
TOTAL DA FATURA				154,39					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias Fat	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO			PIS	108,24	0,72	0,77
SET 22	147	32	COFINS	108,24	3,45	3,73
AGO 22	106	30	ICMS	132,00	18,00	23,76
JUL 22	159	32	RESERVADO AO FISCO			
JUN 22	180	30				
MAI 22	195	30				
ABR 22	214	31				
MAR 22	189	29				
FEV 22	135	30				
JAN 22	152	32				
DEZ 21	175	29				
NOV 21	137	30				
OUT 21	137	32				
SET 21	99	29				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3200777548	Energia Ativa	Unico	3 995,00	4 142,00	1,00000	147,00

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
11/08/22	05/09/22	120,59						

APÓS 20/09/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE
Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL). Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiampernambuco.com.br/PoderPublico/Contribuição de Iluminação Pública - Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiampernambuco.com.br. Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A partir de agosto o IBGE realizará o censo demográfico 2022. Seja gentil ao receber o Recenseador.



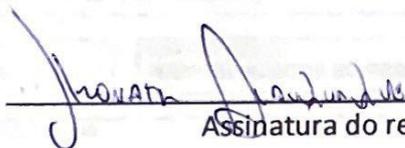
f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	JHONATA ALBUQUERQUE DOS SANTOS CUNHA 11169973477			
Endereço:	RUA JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS, 29	CNPJ:	37.092.11710001-52	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	JHONATA ALBUQUERQUE DOS SANTOS CUNHA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

14/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidaderasignatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 475

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.092.117/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2020
NOME EMPRESARIAL JHONATA ALBUQUERQUE DOS SANTOS CUNHA 11169973477		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART AGENCIA DE PUBLICIDADE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO BATISTA DE VASCONCELOS	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PE
TELEFONE (81) 9434-9184		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 23:14:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura/cameral/leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (4/7/64889)

SEI 35115-005472/2023-22 / pg. 476

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JHONATA ALBUQUERQUE DOS SANTOS CUNHA 11169973477

Nome do Empresário

JHONATA ALBUQUERQUE DOS SANTOS CUNHA

Nome Fantasia

SMART AGENCIA DE PUBLICIDADE

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

9256688

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

111.699.734-77

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/05/2020

Número de Registro

CNPJ

37.092.117/0001-52

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Bairro

MANOEL SIMOES BARBOSA

Logradouro

RUA JOAO BATISTA DE VASCONCELOS

Município

CHA GRANDE

Número

17

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

08/05/2020

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet, Televenda

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Fotógrafo(a) independente

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Fotógrafo(a) aéreo independente

74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadederassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-bf9-0748e1b3b106> / pg. 477

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME55537374

Número do Identificador
00011169973477

Data de Emissão
28/03/2021



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 478

Lista Manifestações MEI (4/7/6489)

SEI 35115-005472/2023-22 / pg. 478

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



NEOENERGIA
PERNAMBUCO

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

1/1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

neoenergiapernambuco.com.br | Ligue grátis 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
ESMERALDO PAULO DE LIRA
CPF: 171.182.394-53
ENDEREÇO:
RUA JOAO BATISTA DE VASCONCELOS 29
CENTRO
MANOEL SIMOES BARBOSA/CHA GRANDE
55636-000 CHA GRANDE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
5384874

CÓDIGO DO CLIENTE
7007026727



NOTA FISCAL N° 239007000 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 04/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://ide-portal.svs.rs.gov.br/IDE/consulta>
chave de acesso:
2623 0110 8359 3200 0108 6800 0239 0070 0010 8445 9368
Protocolo de autorização: 3262300000378076 - 05/01/2023 às 08:59:54

REF MÊS/ANO: **01/2023** TOTAL A PAGAR R\$: **224,66** VENCIMENTO: **13/01/2023**

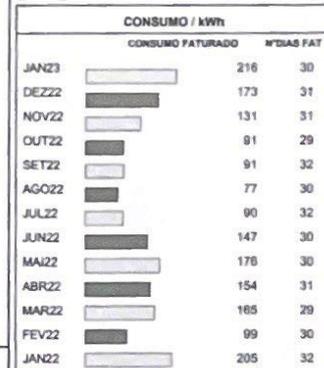
CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL -COMERCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS: LEITURA ANTERIOR **05/12/2022** LEITURA ATUAL **04/01/2023** N° DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **03/02/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	216,00	0,48912670	105,65	3,51	105,65	18,00	19,01	0,38484000	PIS	158,85	0,72	1,14
Consumo-TE	kWh	216,00	0,40775810	88,07	2,91	88,07	18,00	15,85	0,32082000	COFINS	158,85	3,33	5,28
Ilum. Púb. Municipal				30,36						ICMS	193,72	18,00	34,86
ICMS-CDE NF230693288				0,58									
TOTAL				224,66									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3011134909	Energia Ativa	Único	6.975,00	7.191,00	1,00000	216,00

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

ATENÇÃO! APÓS 23/01/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
14/12/22	06/01/23	187,31	16/11/22	07/12/22	142,73

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

01/2023 CÓDIGO DO CLIENTE **7007026727** VENCIMENTO **13/01/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **224,66**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

83830000020 246600110070 007026727100 157797918736



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadereassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-bf9-0748e1b3b106> / pg. 479

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadadeassinatura.cameralcg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 480

**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	JOSÉLIA REGINA DE LIMA PEREIRA 03544911485			
Endereço:	PRAÇA GOV. EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS	CNPJ:	30.112.885/0001-81	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	JOSÉLIA REGINA DE LIMA PEREIRA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Josélia Regina de Lima Pereira
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidaderasignatura.cameralcg.br/?codigo=93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 481

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF
JOSELIA REGINA DE LIMA PEREIRA 035.449.114-85

CNPJ Data de Abertura
30.112.885/0001-81 04/04/2018

Nome Empresarial
JOSELIA REGINA DE LIMA PEREIRA 03544911485

Nome Fantasia
GUAPAMODAS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral
ATIVA 04/04/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
55636-000	RUA RUA; JORGE BERNARDO DOS SANTOS	40	CASA
Bairro	Município	UF	
MANOEL SIMOES	CHA GRANDE	PE	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/04/2018	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (4/7/2023)

SEP 35 115:005472/2023-22 / pg. 482

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 483

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.112.885/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2018
NOME EMPRESARIAL JOSELIA REGINA DE LIMA PEREIRA 03544911485			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUAPAMODAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA; JORGE BERNARDO DOS SANTOS	NÚMERO 40	COMPLEMENTO CASA	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO amandajenyfer16@gmail.com		TELEFONE (81) 9947-3260	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **17:53:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura_cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106 / pg. 484

Lista Manifestações MEI (4/07/2023)

SEI 35115-005472/2023-22

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



DUPE - DOCUMENTO ABRIR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-002
 CNPJ 10.835.832/0001-08 | Ins. Est. 00094393

CLASSIFICAÇÃO: B3 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásica

NOME DO CLIENTE: MARIA JOSE DA CRUZ

CODIGO DA INSTALAÇÃO: 0005781279

CPF: 043 579 664-00

ENDEREÇO: PC GOV EDUARDO HENRIQUE A CAMPOS 83 LJ- 02

CODIGO DO CLIENTE: 7017771501

MANOEL SIMOES BARBOSA/CHA GRANDE
55636-000 - CHA GRANDE PE

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	33,26	12/12/2022



Nota fiscal nº 234730713 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/12/2022
 Consulte pela chave de acesso em
<https://ofe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
 2622 1210 8359 3200 0108 6600 0234 7307 1320 6896 7522

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TISS. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	30,00	0,49344661	14,80	0,80	14,80	18,00	2,66	0,38484000
Consumo-TE	KWH	30,00	0,41135937	12,34	0,48	12,34	18,00	2,22	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				5,88					
ICMS-CDE NF226394225				0,14					
TOTAL DA FATURA				33,28					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO	Mês/Ano	KWh	Dias Fat
DEZ 22		30	31
NOV 22		30	31
OUT 22		30	29
SET 22		30	32
AGO 22		30	30
JUL 22		31	32
JUN 22		34	30
MAI 22		40	30
ABR 22		51	31
MAR 22		41	29
FEV 22		42	30
JAN 22		54	32
DEZ 21		51	29

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	22,25	0,67	0,19
COFINS	22,25	4,02	0,89
ICMS	27,14	18,00	4,88

MEDIDOR	GRANDEZAS	PORTOS HORARIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MENSURAD.	CONSUMO kWh
3132104750	Energia Ativa	Unico	5 182,00	5 211,00	1,00000	29,00

ATENÇÃO! APÓS 21/12/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt. realiso	Valor	Vencido	Dt. realiso	Valor	Vencido	Dt. realiso	Valor
11/11/22	05/12/22	34,48	11/10/22	04/11/22	34,10	12/07/22	04/09/22	40,20
11/05/22	03/06/22	44,66						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anatel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. www.cempeva.com.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticadadeassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (4/7/6486)

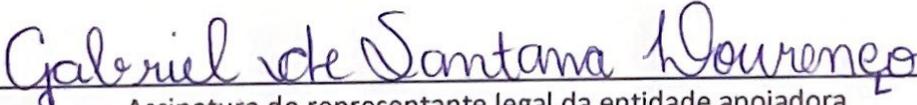
SEI 35115-005472/2023-22 / pg. 486

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	CONFEITARIA E CAFETERIA GABRIEL ARTS BOLOS		
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 124	CNPJ:	30.980.824/0001-36
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	GABRIEL DE SANTANA LOURENÇO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.980.824/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2018
NOME EMPRESARIAL GABRIEL DE SANTANA LOURENCO 08373586474		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFEITARIA E CAFETERIA GABRIEL ARTS BOLOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 124	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELARTESBOLOS@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9814-3220
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **11:32:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefassinatura.cameralcg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106> / pg. 488

Lista Manifestações MEI (4/7/2022)

SEI 35115-005472/2023-22

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

GABRIEL DE SANTANA LOURENCO

CPF

083.735.864-74

CNPJ

30.980.824/0001-36

Data de Abertura

20/07/2018

Nome Empresarial

GABRIEL DE SANTANA LOURENCO 08373586474

Nome Fantasia

CONFEITARIA E CAFETERIA GABRIEL ARTS BOLOS

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

20/07/2018

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Logradouro

RUA SAO JOSE

Número

124

Bairro

MANOEL SIMOES BARBOSA

Município

CHA GRANDE

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

20/07/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Confeiteiro(a) independente

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Comerciante independente de produtos de panificação

Atividades Secundárias (CNAE)

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106> / pg. 489

Lista Manifestações MEI (4/7/2019)

SEI 35115-005472/2023-22

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.cameralcg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 490

Lista Manifestações MEI (4076488)

SEI 35115-005472/2023-22



www.neoenergiampernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DNFE - DOCUMENTO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROÂNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50030-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 000594793

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: BI RESIDENCIAL TIPO DE FORNECIMENTO: Conv Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
DIONE FRANCISCO DO NASCIMENTO CAMPOS
PROX SAO BANCO DO BRASIL
CPF 308 346 458-40

CODIGO DA INSTALACAO
0004173300

ENDEREÇO:
RUA SAO JOSE 124

CODIGO DO CLIENTE
4007955338

MANOEL SIMOES BARBOSA/CHA GRANDE
55636-000 - CHA GRANDE PE

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2022	426,32	12/12/2022



Nota fiscal nº 234674750 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/12/2022
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2622 1210 8359 3200 U108 16001 0234 8747 5020 8006 0655
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qrcode no verso da fatura.

DATAS DE LETURAS	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	Nº DE DIAS	PERÍODO DE FATURA
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM ICS (R\$)	VALOR (R\$)	ICMS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA (R%)	ICMS (R\$)	TARIFA (R\$)
Consumo-TUSD		367,00	11,43	4193,31	155,99	4,36		35,26	0,32082000
Consumo-TE	KWH	397,00	0,41135937	163,30		6,54	163,30	18,00	29,39
Ilum Pub Municipal				52,05					
ICMS-CDE NF228397456				1,81					
Multa-NF 228397456				6,78					
Juros-NF 228397456				4,06					
IPCA-NF-228397456				2,43					
TOTAL DA FATURA				426,32					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Diás	PIF	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (R%)	VALOR (R\$)
DEZ 22	387	31		294,53	4,02	11,84
NOV 22	391	31		359,19	18,00	64,65
OUT 22	377	29				
SET 22	365	32				
AGO 22	341	30				
JUL 22	362	31				
JUN 22	376	30				
MAI 22	380	30				
ABR 22	408	31				
MAR 22	296	29				
FEV 22	19	30				
JAN 22	113	32				
DEZ 21	57	29				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
3210800210	Energia Ativa	Unico	3 517,00	3 914,00	1,00000	397,00

ATENÇÃO! APÓS 31/12/2022 DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO					
Vencido	Data do Valor	Vencido	Data do Valor	Vencido	Data do Valor
11/11/22	05/12/22	423,12			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso o suscitado do fornecimento persistir por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 9º, REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (Res4 14/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

08288 997800
L08088 808800



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Jessica Zanon
DARPR 8200

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	9.383.470	DATA DE EXPEDIÇÃO	23/01/2018
NOME	<< GABRIEL DE SANTANA LOURENÇO >>		
FILIAÇÃO	<< MANOEL LOURENÇO FILHO >> << AUREA CECILIA DE SANTANA >>		
NATURALIDADE	RECIFE - PE	DATA DE NASCIMENTO	15/05/1997
DOC. ORIGEM	<< 074302 01 55 1997 1 00019 212 0023206 89 CHÁ GRANDE-PE >>		
CPF	083.735.864-74		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 1983			
418064481903171240 7963160		F-79 28 454 - 4331	



f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

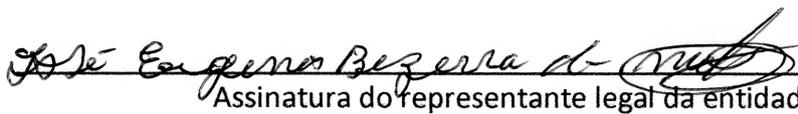
<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 494

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	JOSÉ EUGENIO BEZERRA DE MELO		
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 22	CNPJ:	21.968.44310001-40
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636-000
Nome do representante legal:	JOSÉ EUGENIO BEZERRA DE MELO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contratô social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura/cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 495

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.968.443/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2015
NOME EMPRESARIAL JOSE EUGENIO BEZERRA DE MELO 94807396404		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SAO JOSE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 148	COMPLEMENTO CASA
CEP 55 636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEEUGENIOZEZE1975@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9996-6838		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 08:11:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidaderasignatura.cameralcg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106> / pg. 496

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JOSÉ EUGENIO BEZERRA DE MELO
CPF 948.073.964-04

CNPJ
21.968.443/0001-40

Data de Abertura
03/03/2015

Nome Empresarial
JOSE EUGENIO BEZERRA DE MELO 94807396404

Nome Fantasia
FUNERARIA SAO JOSE

Capital Social
60.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
03/03/2015

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
55636-000	RUA SAO JOSE	148	CASA
Bairro	Município	UF	
MANOEL SIMOES BARBOSA	CHA GRANDE	PE	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2017	-
1º período	03/03/2015	31/12/2016

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos funerários

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Agente funerário independente

Atividades Secundárias (CNAE)
9603-3/04 - Serviços de funerárias



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 497

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 BAIXA RENDA ASSIST. SOCIAL CONTINUA	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico	
NOME DO CLIENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0000964523	
CPF 042 495 414-10 NIS 16430263399	CODIGO DO CLIENTE: 7012457043	
ENDEREÇO: RUA SAO JOSE 22		
CENTRO/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE		
REF: MÊS / ANO 10/2022	TOTAL A PAGAR 146,05	VENCIMENTO 11/10/2022



Nota fiscal nº 226458191 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/10/2022
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2622 1010 8359 3200 0108 6600 0226 4561 9120 1661 8975
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/09/2022	04/10/2022	29	04/11/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,14633317	4,39	0,14	4,39	18,00	0,79	0,11470100
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,25085887	17,56	0,62	17,56	18,00	3,15	0,19873400
Consumo-TUSD 100_220	KWH	102,00	0,37826530	38,38	1,43	38,38	18,00	6,93	0,29510100
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,14317792	4,29	0,14	4,29	18,00	0,77	0,11228700
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,24544768	17,18	0,60	17,18	18,00	3,09	0,19249200
Consumo-TE 100_220	KWH	102,00	0,36817180	37,55	1,33	37,55	18,00	6,75	0,26873800
Ilum Púb Municipal				26,06					
ICMS-CDE NF218095836				0,68					
TOTAL DA FATURA				146,05					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS		
Mês/Ano	kWh	Dias Fat		BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
OUT 22	202	29		97,85	0,77	0,75
SET 22	218	32		97,85	3,59	3,51
AGO 22	201	30		119,33	18,00	21,47
JUL 22	219	32				
JUN 22	225	30				
MAI 22	221	30				
ABR 22	230	31				
MAR 22	213	29				
FEV 22	221	30				
JAN 22	235	32				
DEZ 21	214	29				
NOV 21	197	30				
OUT 21	218	32				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3011109640	Energia Ativa	Único	19 490,00	19 692,00	1,00000	202,00

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE conforme Decreto Estadual 39 453/13. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1% a m (Lei 10 438/02) e atualização monetária no próx. mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10 438 de 26/04/02 - R\$64 89. Desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. A partir de agosto o IBGE realizará o censo demográfico 2022. Seja gentil ao receber o Recenseador



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadereassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b1062> / pg. 4/8

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadadeassinatura.cameralcg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106> / pg. 499

Lista Manifestações MEI (4/07/2025)

SEI 35115-005472/2025-22

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.885.094 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2007

NOME << JOSÉ EUGENIO BEZERRA DE MELO >>

FILIAÇÃO << EUGENIO BEZERRA DE MELO >>
<< JOSEFA EMILIA DE MELO >>

NATURALIDADE GRAVATA - PE DATA DE NASCIMENTO 14/04/1975

DOC ORIGEM << CC.1377 L.803 F.15 CART CHÃ GRANDE-PE 02.02.07 >>

CPF 948.073.964-04

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7 116 DE 29/08/83

Schulzberger - BRNC11283

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
FEV/2001

 **CORREIOS**
www.correios.com.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

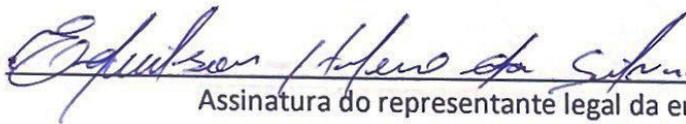
<https://infoleg.autenticidadedassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 501

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	EDNILSON HELENO DA SILVA 06538343490			
Endereço:	RUA DOM LUIZ, 85	CNPJ:	28.876.160/0001-18	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	EDNILSON HELENO DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106> / pg. 502

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.876.160/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2017
NOME EMPRESARIAL EDNILSON HELENO DA SILVA 06538343490		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO GESSO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Dom Luiz	NÚMERO 55	COMPLEMENTO
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO CHA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ednilson.silva74@gmail.com		UF PE
TELEFONE (81) 8993-6010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2017** às **16:13:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/11/2017



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/impressao/Imp

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EDNILSON HELENO DA SILVA 06538343490

Nome do Empresário

EDNILSON HELENO DA SILVA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

7106703

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

065.383.434-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/10/2017

Números de Registro

CNPJ

28.876.160/0001-18

NIRE

26-8-0324490-0

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Bairro

Centro

Logradouro

RUA Dom Luiz

Município

CHA GRANDE

Número

55

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

17/10/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante de materiais de construção em geral

Atividade Principal (CNAE)

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em gesso

Atividades Secundárias (CNAE)

23.30-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME14162500

Número do Identificador

28876160000118

Data de Emissão

01/11/2017



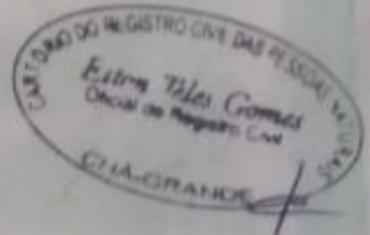
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.cameralcg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106> / pg. 504

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



REGISTRO CIVIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
COMARCA DE CHÃ GRANDE
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
ELTON TELES GOMES



Oficial do Cartório de Registro Civil

Certidão de Casamento

Eu, Elton Teles Gomes, Oficial do Cartório de Registro Civil, em virtude da Lei, etc...

CERTIFICO por me ser pedido, que no livro B-04 do registro de casamentos, em meu poder e cartório As fls.056 sob nº de ordem 1.618, consta o termo de casamento, realizado neste distrito em 18 de junho de 2009 de **EDNILSON HELENO DA SILVA** com dona **MARIA JOSÉ DA SILVA**.

Ele, contraente, nascido no dia 05 de julho de 1987, natural de Vitória de Santo Antão, do Estado de Pernambuco, filho de João Heleno da Silva e Amara Pereira da Silva.

Ela, contraente, nascida no dia 23 de novembro de 1986, natural de Chã Grande, do Estado de Pernambuco, filha de Cícero Sebastião dos Santos e Maria José da Silva Santos.

A nubente após o casamento passou a usar o nome de: **MARIA JOSÉ DA SILVA**, como antes.

Foram testemunhas: As constantes no termo.

Os Nubentes adotaram o REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.

Chã Grande, 18 de junho de 2009.

Elton Teles Gomes
Tabelião e Oficial do Registro Civil

Valido Somente Com o Selo de Autenticação e Fiscalização



RUA TIAGO BARBOSA SOARES, S/N - CENTRO - CHÃ GRANDE-PE. CEP: 55.676-000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	EDILSON JOÃO DA SILVA 030 615 514 17		
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, 226	CNPJ:	21.662.327/0001-07
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	EDILSON JOÃO DA SILVA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Edilson João da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadefassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106> / pg. 507

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.662.327/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2015
NOME EMPRESARIAL EDILSON JOAO DA SILVA 03061551417				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDL PORTAS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R SAO JOSE		NÚMERO 65	COMPLEMENTO	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/01/2015 às 17:43:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDILSON JOAO DA SILVA 03061551417

Nome do Empresário

EDILSON JOAO DA SILVA

Nome Fantasia

EDL PORTAS

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

5110628

Órgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

030.615.514-17

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/01/2015

Números de Registro

CNPJ

21.662.327/0001-07

NIRE

26-8-0184580-9

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Logradouro

RUA SAO JOSE

Número

65

Bairro

CENTRO

Município

CHA GRANDE

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

12/01/2015

Código da Atividade Principal

47.44-0/02

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de madeira e artefatos

Código da Atividade Secundária

1 47.44-0/99

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de materiais de construção em geral

2 47.41-5/00

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>



ro do Recibo: ME78534883

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

receita.fazenda.gov.br/inscricaoeml/private/pages/solicitacao_acesso.jsf

<https://mfoleg.br/legislacao/assimilacao/maior-49-07-00000000-1933-426-603e-4324-bf9-0748e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (40/64869)

SEP 35 113:005472/2023 22 / pg. 509

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Número do Identificador: 00003061551417

Data de Emissão:

12/01/2015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

receita.fazenda.gov.br/inscricaoemi/private/pages/solicitacao_acesso.jsf

https://receita.fazenda.gov.br/inscricaoemi/private/pages/solicitacao_acesso.jsf - Lista Manifestações MEI (40764865) - SEI 35113:005472/2023-22 / pg. 510

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

ANEXO 3
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	Edilson Joao da Silva
Raça/etnia	
Endereço	
Município	
Nome do representante	



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora
 Edilson Joao da Silva



ATENÇÃO
 Para ser considerado inscrito no CPF é necessário o cadastramento (registro) no sistema.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 3
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5110628** DATA DE EXPEDIÇÃO **18.11.1993**

NOME **EDILSON JOÃO DA SILVA**

FILIAÇÃO **Manoel João da Silva
 Severina Jacinta da Silva**

NATURALIDADE **Recife=PE** DATA DE NASCIMENTO **16.09.1976**

DOD ORDEM **c.nasc.1.309.lv.1-A.fls.141**

cart. Chã Grande =PE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Edilson João da Silva
 EDILSON JOAO DA SILVA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/02/97



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



www.neoenergia.com.br
Ligue grátis 116

DAFEE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.836.932/0001-08 | Insc. Est. 000584393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B3 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico
--	--

NOME DO CLIENTE: HELIO FABIO ALVES DE GARVALHO LIMA	CODIGO DA INSTALACAO: 0000964553
--	-------------------------------------

CPF 025 145 774-54	CODIGO DO CLIENTE: 4008877128
--------------------	----------------------------------

ENDEREÇO: RUA SAO JOSE 226 - B CENTRO	
--	--

MANOEL SIMOES BARBOSA/CHA GRANDE 55638-000 - CHA GRANDE PE	
---	--

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2023	33,65	11/01/2023



Nota fiscal nº 238911149 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0110 8359 3200 0108 6600 0238 9111 4920 1373 8616
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIF. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	30,00	0,48912870	14,67	0,48	14,67	18,00	2,64	0,38494000
Consumo-TE	KWH	30,00	0,40775810	12,23	0,40	12,23	18,00	2,20	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				5,98					
ICMS-CDE NF23084918				0,13					
Multa-NF 234708524				0,53					
Juros-NF 234708524				0,11					
TOTAL DA FATURA				33,65					

HISTÓRICO DE CONSUMO			
CONSUMO FATURADO	Mês/Ano	Kwh	Dias Fat
JAN 23		30	30
DEZ 22		30	31
NOV 22		30	31
OUT 22		30	29
SET 22		30	32
AGO 22		30	30
JUL 22		30	32
JUN 22		30	30
MAI 22		30	30
ABR 22		30	31
MAR 22		30	29
FEV 22		30	30
JAN 22		30	31

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	22,05	0,72	0,15
COFINS	22,05	3,33	0,73
ICMS	26,90	18,00	4,84

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3152722655	Energia Ativa	Unico	1 069,00	1 077,00	1,00000	8,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

REGISTRAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mas informamos em nosso site www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL) Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês



f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JI DA SILVA - VESTUÁRIO				
Endereço:	RUA JOÃO BATISTA VASCONCELOS, 139	CNPJ:	08.913.737/0001-07		
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP:	55636000
Nome do representante legal:	JOABE INÁCIO DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Joabe Inácio da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

27/01/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadefassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 514

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.913.737/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2007
NOME EMPRESARIAL J I DA SILVA - VESTUARIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETHE BABY	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO BATISTA DE VASCONCELOS	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOABESILVA37@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9211-3776		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **16:21:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



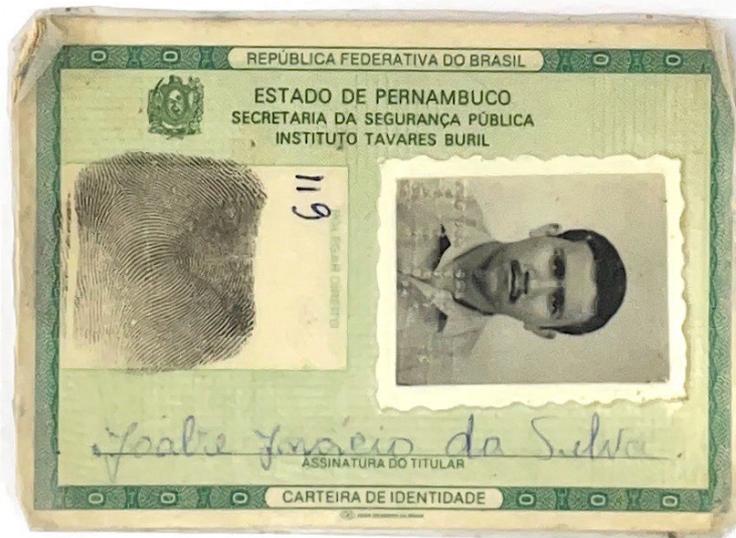
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (40764889)

SEP35115:005472/2023-22 / pg. 515

08228 R9VBA0
Jessica Zanoni



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadederassinatura.cameralcg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 516

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

0AB/PB 85289
Jociano Zanoni

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4579377 DATA DE EXPEDIÇÃO 26.03.1991

NOME JOABE INACIO DA SILVA

FILIAÇÃO Jose Inacio da Silva
Maria Jose da Silva

NATURALIDADE Amarají PE DATA DE NASCIMENTO 17.04.1973

DOC ORIGEM Cert. N. 11.181 Lv - 24 Fls. 174
Cart. Chã Grande PE

CPF 833.299.354-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106> / pg. 517

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

J I DA SILVA - VESTUARIO

Nome do Empresário

JOABE INACIO DA SILVA

Nome Fantasia

BETHE BABY

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

4579377

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PE

CPF

833.299.354-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/06/2007

Número de Registro

CNPJ

08.913.737/0001-07

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA JOAO BATISTA DE VASCONCELOS

Município

CHA GRANDE

Número

68

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

21/06/2007

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de artigos para habitação

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos de cutelaria

Comerciante independente de móveis

Atividades Secundárias (CNAE)

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de funcionamento



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 518

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME70480324

Número do Identificador

8913737000107

Data de Emissão

01/03/2021

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (40764889)

SEI 35113-005472/2023-22 / pg. 519

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	MARIA VERONICA DA SILVA 03449755412			
Endereço:	RUA JOSÉ ALVES VARELA, 07	CNPJ:	26.071.615/0001-00	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	MARIA VERONICA DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Veronica da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidaderasignatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106> / pg. 520

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.071.615/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2016
NOME EMPRESARIAL MARIA VERONICA DA SILVA 03449755412			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELEMAX COSMETICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE ALVES VARELA	NÚMERO 7	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9444-6524	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **10:05:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (40764889)

SEI 35115-005472/2023-22 / pg. 521

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIA VERONICA DA SILVA 03449755412

Nome do Empresário

MARIA VERONICA DA SILVA

Nome Fantasia

BELEMAX COSMETICOS

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

5242925

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PE

CPF

034.497.554-12

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

31/08/2016

Números de Registro

CNPJ

26.071.615/0001-00

NIRE

26-8-0265938-3

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Logradouro

RUA JOSE ALVES VARELA

Número

7

Bairro

CENTRO

Município

CHA GRANDE

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

31/08/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Atividade Principal (CNAE)

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de relojoaria

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Comerciante independente de molduras e quadros

Comerciante independente de perucas

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.83-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadefassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-b0f9-0748e1b3b106> / pg. 522

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Comerciante independente de
suvenires, bijuterias e artesanatos

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Comerciante independente de
toldos e papel de parede

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não
especificados anteriormente

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME41122721

Número do Identificador

26071615000100

Data de Emissão

01/07/2020

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 523

Lista Manifestações MEI (4/7/2020)

SEI 35115-005472/2020-22



www.neoenergia.com.br
Ligue grátis 116

DANTE - DOCUMENTO APROVADO NA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRODICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 - Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-002
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B3 COMERCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
MARIA VERONICA DA SILVA

CODIGO DA INSTALAÇÃO
0006322818

CPF 034 487 554-12

ENDEREÇO:
RUA JOSÉ ALVES VARELA 7

CODIGO DO CLIENTE
7023571301

CENTRO/CHA GRANDE
56836-000 - CHA GRANDE PE

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	63,35	10/02/2023



Nota fiscal nº 243196877 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 03/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0243 1968 7720 2580 2743
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/01/2023	03/02/2023	30	03/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. CONS. TRIBUT. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KVAH	57,00	0,48461787	28,16	1,14	29,16	18,00	5,07	0,38484666
Consumo-TE	KWH	57,00	0,41183568	23,47	0,86	23,47	18,00	4,22	0,32082000
Ilum. Pub. Municipal				10,22					
ICMS-CDE NF234839772				0,21					
Multa-NF 238888592				1,03					
Juros-NF 238888592				0,27					
TOTAL DA FATURA				63,35					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Diária	Fat	PIS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
FEV 23	57	30		42,32	0,86		0,37
JAN 23	68	30		42,32	4,11		1,73
DEZ 22	48	31		51,62	18,00		9,29
NOV 22	48	31					
OUT 22	30	29					
SET 22	30	32					
AGO 22	30	30					
JUL 22	30	32					
JUN 22	30	30					
MAI 22	33	30					
ABR 22	38	31					
MAR 22	38	28					
FEV 22	30	30					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3141697012	Energia Ativa	Único	4 743,00	4 800,00	1,00000	57,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.snel.gov.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER

00190.00009 03370 489011

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadedassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 524

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticadadeassinatura/cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 525

Lista Manifestações MEI (4/7/6/8/9)

SEI 35115-005472/2023-22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5242325 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.06.1994

NOME MARIA VERÔNICA DA SILVA

FILIAÇÃO João Leandro da Silva
Josefa Adelina da Silva

NATURALIDADE Chã Grande-PE DATA DE NASCIMENTO 21.11.1977

DOC ORIGEM C.nage.6.202 L.A-F F.184

CPF cart. Chã Grande-PE

ASSINATURA DE [assinatura]

LEFN 7.1.8 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADAstro DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Maria Verônica da Silva
 MARIA VERONICA DA SILVA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/03/98



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidaderasignatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 526

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ALBERES ROBERTO DA SILVA 07642842406		
Endereço:	RUA JUSTINO GOMES DA SILVA, 151	CNPJ:	36.059.359/0001-81
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	ALBERES ROBERTO DA SILVA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Alberes Roberto da Silva 
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

20/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (40764889)

SEI 35115-005472/2023-22 / pg. 527

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.059.359/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2020
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALBERES ROBERTO DA SILVA 07642842406

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B10 ESPORTES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BERINHOJOGA10@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9244-6355
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/02/2023** às **15:42:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (4076488)

SEI 35115-005472/2023-22 / pg. 528

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALBERES ROBERTO DA SILVA 07642842406

Nome do Empresário

ALBERES ROBERTO DA SILVA

Nome Fantasia

B10 ESPORTES

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

6936054

Orgão Emissor

DSD

UF Emissor

PE

CPF

076.428.424-06

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/01/2020

Números de Registro

CNPJ

36.059.359/0001-81

NIRE

26 8 0491587-5

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Logradouro

RUA SAO JOSE

Número

124

Bairro

MANOEL SIMOES BARBOSA

Município

CHA GRANDE

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

20/01/2020

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos esportivos

Atividade Principal (CNAE)

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de calçados

Atividades Secundárias (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido a Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura.camara/leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (40764889)

SEP 35 115:005472/2023-22 / pg. 529

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106

(quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME57025435

Número do Identificador

36059359000181

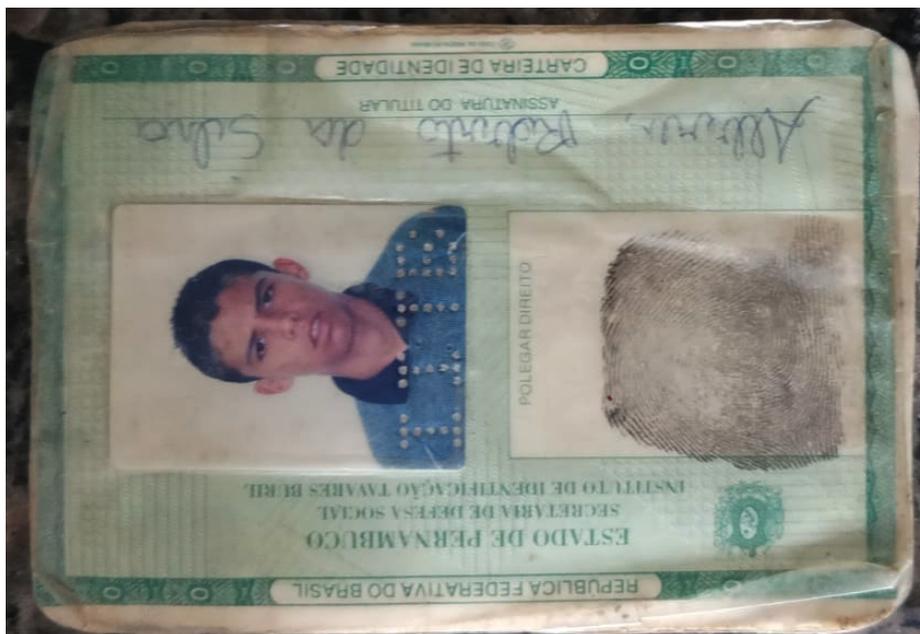
Data de Emissão

16/06/2020



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadedassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

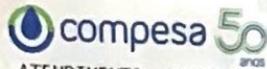


f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadadeassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 531



CNPJ 09.769.035/0001-64
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO - NUM. - 00910 - CENTRO
 CHA GRANDE PE 55636-000

DADOS DO CLIENTE
 JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS MATRÍCULA: 7410549 Dez/2022
 R JUSTINO GOMES DA SILVA, N. 00151 - CENTRO CHA GRANDE PE 5563
 6-000
 INSCRIÇÃO: 045.130.370.0216.000 GRUPO: 16 DEB. AUTOMÁTICO: 007410549

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA
		1	
HIDRÔMETRO A11F125943	DATA LEIT ANTERIOR 06/12/2022	DATA LEIT ATUAL 06/01/2023	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL

ÁGUA:
 LEIT ANT: 1403 CONSUMO: 12
 LEIT ATU: 1415
 LEIT FAT: 1415

HISTÓRICO DE CONSUMO
 REFERÊNCIA CONSUMO

REFERÊNCIA	CONSUMO	PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
			EXIG. ANEXO XX MS 05/17	ANÁLISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
11/2022	13	TURBIDEZ	16	16	14
10/2022	14	COR APARENTE	16	16	3
09/2022	10	CORO RESIDUAL	16	16	16
08/2022	11	COLIF. TOTAIS	16	16	16
07/2022	13	E. COLI	16	16	16
06/2022	11				
MEDIA:	12				

Qualidade de Água: www.compesa.com.br

OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
 RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
 (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES
 ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL - 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 50,50 POR UNIDADE	10 M3	50,50
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,79 POR M3	2 M3	11,58
MULTA P/IMPONTUALIDADE 11/2022		1,36
JUROS DE MORA 09/2022		0,25

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	62,08	0,65	0,40
COFINS	62,08	3,00	1,86

VENCIMENTO: 25/01/2023 TOTAL A PAGAR: 63,69

MENSAGEM:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticidadedassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106 / pg. 532

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	LUIZ ARTUR LIRA DE SOUSA		
Endereço:	RUA JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, 52	CNPJ:	49.160.111/0001-54
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE CEP: 55636000
Nome do representante legal:	LUIZ ARTUR LIRA DE SOUSA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x LUIZ ARTUR LIRA DE SOUSA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

15/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadefassinatura.cameralleg.br/?cdNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 533

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.160.111/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 49.160.111 LUIS ARTUR LIRA DE SOUSA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTUR PANTERA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO FELIX DE OLIVEIRA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO CASA CASA TERREO CASA TERREO
---	---------------------	--

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL SIMOES DE BARBOSA	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTURPANTERA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9525-0237
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **20:49:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?cdNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (40764889)

SEI 35115-005472/2023-22 / pg. 534

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LUIS ARTUR LIRA DE SOUSA
CPF 688.776.254-49

CNPJ 49.160.111/0001-54
Data de Abertura 12/01/2023

Nome Empresarial 49.160.111 LUIS ARTUR LIRA DE SOUSA

Nome Fantasia ARTUR PANTERA

Capital Social 5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 12/01/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
55636-000	RUA JOAO FELIX DE OLIVEIRA	38	CASA CASA TERREO CASA TERREO
Bairro	Município	UF	
MANOEL SIMOES DE BARBOSA	CHA GRANDE	PE	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/01/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadepassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-b0f9-0748e1b3b106> / pg. 535

Lista Manifestações MEI (4/7/2023)

SEP35115:005472/2023-22 / pg. 535

f93a4fe6-603e-4324-b0f9-0748e1b3b106



**NEOENERGIA
PERNAMBUCO**

www.neoenergiapernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111. Boa Vista, Recife - PE. CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 000594393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
LUIS ARTUR LIRA DE SOUSA
CPF: 688.776.254-49

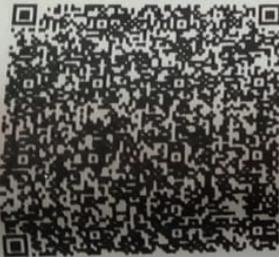
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0000963148

ENDEREÇO:
RUA JOAO FELIX DE OLIVEIRA 52

CÓDIGO DO CLIENTE
4001173591

CENTRO/CHA GRANDE
55636-000 - CHA GRANDE PE

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	301,75	09/02/2023



Nota fiscal nº 242886981 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0242 8869 8120 6472 4113
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	276,00	0,49401797	136,34	5,59	136,34	18,00	24,55	0,3848400
Consumo-TE	KWH	276,00	0,41183568	113,66	4,65	113,66	18,00	20,45	0,3208200
Illum. Púb. Municipal				26,06					
Multa-NF 238656414				5,63					
Multa-NF 234593299				5,53					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadadeassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 536

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO **09R26**
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITO

Luis Artur Lira de Sousa
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.800.741** DATA DE EXPEDIÇÃO **28/01/2009**

NOME << LUIS ARTUR LIRA DE SOUSA >>

FILIAÇÃO << LUIZ HENRIQUE DE SOUZA >>
 << MARIA JOSÉ DE LIRA SOUZA >>

NATURALIDADE CARUARU - PE DATA DE NASCIMENTO **10/08/1969**

DOC ORIGEM << CO. 113 L. 805 F. 230V CART. GRAVATA-PE 07.05.1992 >>

CPF **688.776.254-49**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-10-10-58 +4432

f93a4fe6-603e-432-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ADRYENE IVANI QUEIROZ DA SILVA			
Endereço:	RUA MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ, S/N	CNPJ:	33.894.469/0001-70	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	ADRYENE IVANI QUEIROZ DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

4 Adryene Ivani Queiroz da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadefassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 538

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF
ADRYENE IVANI QUEIROZ DA SILVA 082.527.414-10

CNPJ Data de Abertura
33.894.469/0001-70 11/06/2019

Nome Empresarial
ADRYENE IVANI QUEIROZ DA SILVA

Nome Fantasia
QUEIROZ FESTAS

Capital Social
25.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral
ATIVA 11/06/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
55636-000	RUA MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ	SN	BLOCO A
Bairro	Município	UF	
CENTRO	CHA GRANDE	PE	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/01/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Baleiro(a) independente

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (4/7/2025)

SEI 35115-005472/2023-22 / pg. 539

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadefassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.894.469/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2019
NOME EMPRESARIAL ADRYENE IVANI QUEIROZ DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUEIROZ FESTAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BLOCO A
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRYENEQUEIROZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9673-0580	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **19:38:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticadadeassinatura/cameralib/7/codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (4076488)

SEI 35115-005472/2023-22 / pg. 541

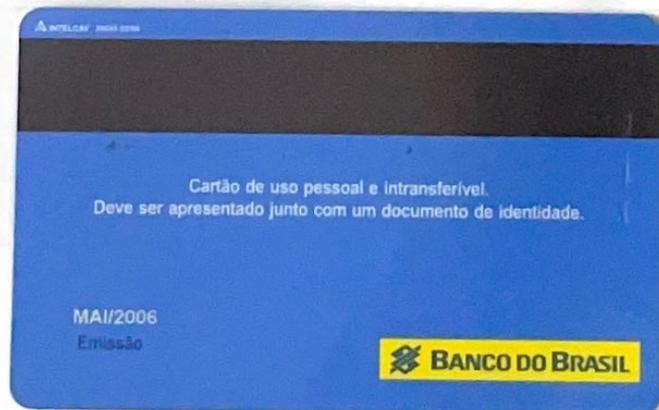
f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadereassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 542

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 543

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico
NOME DO CLIENTE: JOANA QUEIROZ DE QUEIROZ	CODIGO DA INSTALAÇÃO 0000965876
CPF 833.302.084-49	CÓDIGO DO CLIENTE 7008011456
ENDEREÇO: RUA MANOEL FAUSTINO DE QUEIROZ SN BLOCO A	
CHA GRANDE/CHA GRANDE 55636-000 - CHA GRANDE PE	

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	35,13	09/02/2023



Nota fiscal nº 242899408 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2623 0210 6359 3200 0108 6600 0242 8994 0820 1907 8216
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/01/2023	02/02/2023	30	02/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (%)	VALOR CALE. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	32,00	0,49401787	15,60	0,65	15,60	18,00	2,84	0,39494000
Consumo-TE	KWH	32,00	0,41183568	13,17	0,53	13,17	18,00	2,37	0,32082000
Ilum. Púb. Municipal				8,18					
TOTAL DA FATURA				35,13					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
CONSUMO FATURADO				TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Mês/Ano	WWh	Dias	Fat.	PIS	23,75	0,89	0,21
FEV 23	32	30		COFINS	23,75	4,11	0,97
JAN 23	35	32		ICMS	28,97	18,00	5,21
DEZ 22	30	29		RESERVADO AO FISCO			
NOV 22	30	31					
OUT 22	34	31					
SET 22	30	30					
AGO 22	58	30					
JUL 22	78	32					
JUN 22	74	30					
MAI 22	107	31					
ABR 22	124	30					
MAR 22	85	28					
FEV 22	87	30					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3212196117	Energia Ativa	Único	952,00	984,00	1,00000	32,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br



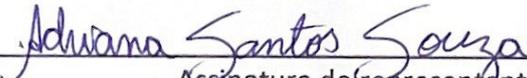
f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ADRIANA SANTOS SOUZA 12845328443			
Endereço:	SÍTIO PALMEIRAS, ZONA RURAL	CNPJ:	43.950.824/0001-35	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	ADRIANA SANTOS SOUZA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

04/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.cameralcg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 545

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADRIANA SANTOS SOUZA 12845328443

Nome do Empresário

ADRIANA SANTOS SOUZA

Nome Fantasia

AC BOLOS & CONFEITARIA

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

10058659

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

128.453.284-43

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/10/2021

Número de Registro

CNPJ

43.950.824/0001-35

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Bairro

ZONA RURAL

Logradouro

SITIO PALMEIRAS

Município

CHA GRANDE

Número

SN

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

21/10/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Chocolateiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas, independente

Confeiteiro(a) independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadepassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 546

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME92322056

Número do Identificador

43950824000135

Data de Emissão

14/03/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0784889>

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 547

4324-abf9-0448e1b3b106

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.950.824/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2021
NOME EMPRESARIAL ADRIANA SANTOS SOUZA 12845328443		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC BOLOS & CONFEITARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SIT PALMEIRAS	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACBOLOSECONFEITARIA@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9418-9351		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **09:16:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.cameralcg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (40764889)

SEI 35115-005472/2023-22 / pg. 548

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 10.058.659	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2014
NOME << ADRIANA SANTOS SOUZA >>	
FILIAÇÃO << ADENILDO FRANCISCO SILVA DE SOUZA >> << CÉLIA JOSEFA DOS SANTOS SOUZA >>	
NATURALIDADE POMBOS - PE	DATA DE NASCIMENTO 09/12/1999
DOC ORIGEM << CN 25422 L A21 F.165 CART. CHÃ GRANDE-PE 15.12.1999 >>	
CPF 128.453.284-43	
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
F-63 70.936 - 3012	

**CÓDIGO DE CONTROLE
B3AC.D91B.565A.AD53**

**A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço**

www.receita.fazenda.gov.br

**Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:56:45 do dia 17/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

NEOENERGIA
PERNAMBUCO

www.neoenergia.pernambuco.com.br
Ligue grátis 115

INSTRUMENTO DE CANCELAMENTO DA UNIDADE DE MEDIÇÃO ELETRÔNICA
Rua João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.838.032/0001-08 | Insc. Est. 000984793

CLASSIFICAÇÃO: **R2 AGROPECUÁRIA RURAL**
NOME DO CLIENTE: **CELIA JOSEFA DOS SANTOS SOUZA**
CPF: **031 611 434-00**
ENDEREÇO: **SI PALMEIRA 555 CS- CASA**
RURAL/SANTA LUZIA
55636-000 - CHA GRANDE PE

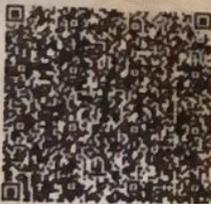
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.428/03

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monôf. Trifásico**

CODIGO DA INSTALAÇÃO: **0005966659**

CODIGO DO CLIENTE: **7017288134**

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	1.216,31	10/02/2023



Nota fiscal nº 243359453 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 04/02/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2623 0210 8359 3200 0108 6600 0243 3594 5320 2462 4907
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/01/2023	04/02/2023	30	07/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	1.742,00	0,38078947	883,33	33,17		0,00		0,38176000
Consumo-TE	KWH	1.742,00	0,31744210	552,98	27,64		0,00		0,30157000
TOTAL DA FATURA				1.218,31					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO				PIS	1.216,31	0,89	10,82
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat	COFINS	1.216,31	4,11	49,99
FEV 23	1742	30		ICMS			
JAN 23	1410	29		RESERVADO AO FISCO			
DEZ 22	1078	30					
NOV 22	1553	33					
OUT 22	2124	29					
SET 22	1127	32					
AGO 22	313	30					
JUL 22	344	32					
JUN 22	480	30					
MAI 22	1077	30					
ABR 22	897	29					
MAR 22	2017	31					
FEV 22	1484	30					
MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	
			131.009,00	132.751,00	1,00000	1.742,00	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadadeassinatura.cameralleg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106> / pg. 551

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	CRISTINA JONHNSON PACHECO VIANA 460946284-20			
Endereço:	RUA JOSÉ JOAQUIM DE MIRANDA, 52	CNPJ:	37.052.671/0001-06	
Município:	CHÃ GRANDE	UF:	PE	CEP: 55636000
Nome do representante legal:	CRISTINA JONHNSON PACHECO VIANA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cristina Jonhson Pacheco Viana
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

13/02/23, CHÃ GRANDE, PERNAMBUCO.

.Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 552

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.671/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CRISTINA JONHNSON PACHECO VIANA 46094628420

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTANHEIRA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE JOAQUIM DE MIRANDA	NÚMERO 52/56	COMPLEMENTO LOJA N52, LOJA N56
--	------------------------	--

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 8768-1218
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2021 às 14:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0748e1b3b106>

Lista Manifestações MEI (4/7/64869)

SEI 35115-005472/2023-22 / pg. 553

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CRISTINA JONHNSON PACHECO VIANA 46094628420

Nome do Empresário

CRISTINA JONHNSON PACHECO VIANA

Nome Fantasia

CASTANHEIRIA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

3034770

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

460.946.284-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/05/2020

Número de Registro

CNPJ

37.052.671/0001-06

Endereço Comercial

CEP

55636-000

Logradouro

RUA JOSE JOAQUIM DE MIRANDA

Número

52/56

Complemento

LOJA N52, LOJA N56

Bairro

CENTRO

Município

CHA GRANDE

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

04/05/2020

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Atividade Principal (CNAE)

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Ocupações Secundárias

Quitandeiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Comerciante independente de laticínios

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

Fabricante de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, independente

1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

Proprietário(a) de casa de sucos, independente

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Comerciante independente de bebidas

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Fabricante de polpas de frutas, independente

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadedassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-b0f9-0748e1b3b106> / pg. 554

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

CLASSIFICAÇÃO: 89 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásica	
NOME DO CLIENTE: PERGENTINO SOARES DA SILVA	CODIGO DA INSTALACAO 0000963625	
CPF: 021.839.784-49	CODIGO DO CLIENTE 7012615935	
ENDEREÇO: RUA JOSE JOAQUIM MIRANDA 52		
CENTRO/CHA GRANDE: CENTRO/CHA GRANDE		
REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
09/2022	81,15	12/09/2022



Nota fiscal nº 222140080 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/09/2022

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/v1.3e/consulta>

Chave de acesso
2822 0910 8359 3200 0108 6600 0222 1400 8020 6223 1990
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/08/2022	02/09/2022	30	03/10/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	POÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	79,00	0,48973919	38,68	1,31	38,68	18,00	6,96	0,38484000
Consumo-TE	KWH	79,00	0,40826876	32,25	1,10	32,25	18,00	5,80	0,32082000
Ilum. Púb. Municipal				10,22					
TOTAL DA FATURA				81,15					

HISTÓRICO DE CONSUMO				RESERVADO AO FISCO		
CONSUMO FATURADO				TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	VALOR (R\$)
Mês/Ano	kWh	Dias Fat		PIS	58,16	0,72
SET 22	79	30		COFINS	58,16	3,45
AGO 22	76	30		ICMS	70,93	18,00
JUL 22	76	32		RESERVADO AO FISCO		
JUN 22	77	30				
MAI 22	81	31				
ABR 22	30	30				
MAR 22	30	29				
FEV 22	71	30				
JAN 22	43	32				
DEZ 21	43	29				
NOV 21	48	30				
OUT 21	54	32				
SET 21	52	29				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3190248487	Energia Ativa	Unico	2 690,00	2 769,00	1,00000	79,00

Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão a disposição no site www.neoenergiapernambuco.com.br/PoderPúblico/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiapernambuco.com.br. Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A partir de agosto o IBGE realizará o censo demográfico 2022. Seja gentil ao receber o Recenseador



f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

ANEXO 3
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE JURÍDICA	
Nome da entidade legal	
Município	
Estado	
CNPJ	
CPF	

A entidade nome qualificada, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 13.326/2016, declarar o seu apoio à iniciativa de nome da entidade interessada em receber outorga de concessão de uso de bens públicos em favor da Associação de Radiodifusão Comunitária de Cuiabá Grande (ARCA) nº 41.524.052/0001 em favor da entidade em questão, conforme o Ministério das Comunicações.



ATENÇÃO - Para ser autenticada, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia do comprovante de inscrição em Conselho Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e do ato de registro. Tanto no caso de declaração em nome da entidade (em papel ou em sistema eletrônico) quanto no caso de declaração em nome de empresário individual, deve ser apresentado o documento de identificação da entidade declarante.



f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

ANEXO 3
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUADRO DE ENDEREÇO E LOCALIZAÇÃO	
Endereço	CEP
Cidade	UF
Município	Estado
Local de emissão (assinatura legal)	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legítima constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.527/98, demonstrar o seu apoio e iniciativa (o nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIÁLOGO COMUNITÁRIO DE CHÃ GRANDE (CIR) nº 41.124.002/000-27, que tem interesse em receber outorga de Ministério das Comunicações para uso de...

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.034.770 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2011

NOME << CRISTINA JONHSON PACHECO VIANA >>

FILIAÇÃO << SEVERINO PACHECO DA SILVA >> << LAURA BEZERRA DA SILVA >>

NATURALIDADE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE DATA DE NASCIMENTO 22/07/1966

DOC. ORIGEM << CC. 1047-L. 5BAUX-F. 147-CART. TEJIPIÓ-RECIFE/PE-13.08.2009 >>

CPF 460.946.284-20

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-42 48.727 - 4422

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada do cópia do comprovante de entrega ao Cartório Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da via de registro. Também de posse do Documento ou contrato social da entidade (em duplicata), caso não esteja em vigor e devidamente registrado. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Processo nº: 53115.005472/2023-22.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.

Aviso: 208/2023

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10764838

III - ata de constituição da entidade: 10764840

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10764841

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10764830, 10764833 e 10764835

VI - comprovação de maioria de todos os diretores: 10764829, 10764832 e 10764834

VII - manifestações em apoio: 10764859 e 10764869

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10764842

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11044994** e o código CRC **C6F03F94**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

SEI nº 11044994

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE				
Nome Fantasia:	"LÍDER FM"	CNPJ:	41.154.069/0001-57		
Endereço de Sede:	Rua Julieta Varela de Souza, nº 120, Bairro Centro				
Município:	Chã Grande	UF:	PE	CEP:	55.636-000
Nome do representante legal:	EDSON ANTÔNIO DA SILVA				
Endereço eletrônico (e-mail):	contato.arccg@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Julieta Varela de Souza nº 10, Bairro Dom Hélder Câmara				
Município:	Chã Grande	UF:	PE	CEP:	55.636-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Julieta Varela de Souza nº 120, Bairro Centro				
Município:	Chã Grande	UF:	PE	CEP:	55.636-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	08° 14' 09"S		
	Longitude:	° W	35° 27' 32"W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 208, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

Yosé goáo do Santos

1





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 559

Requerimento de Outorga Assinado (11052036)

SEI 55115.003472/2023-22

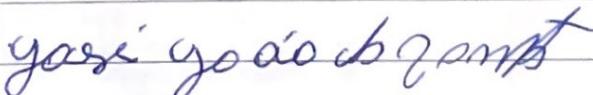
f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
- XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	EDSON ANTÔNIO DA SILVA				
Cargo:	Presidente	Tit. Eleitor:	0637.5267.0809		
RG/data de nascimento:	6.647.832 13/06/1982	Órgão Emissor:	SDS/PE	CPF:	045.663.674-95
Endereço:	Rua João Francisco dos Santos, n.404, Bairro Centro				
Município:	Chã Grande	UF:	PE	CEP:	55.636-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS				
Cargo:	Secretário	Tit. Eleitor:	0678.5722.0817		
RG/data de nascimento:	4.263.482 04/03/1974	Órgão Emissor:	SDS/PE	CPF:	765.644.794-68
Endereço:	Rua Julieta Varela de Souza nº 120, Bairro Centro				
Município:	Chã Grande	UF:	PE	CEP:	55.636-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	JOSÉ JOÃO DOS SANTOS				
Cargo:	Tesoureiro	Tit. Eleitor:	0118.4144.0833		
RG/data de nascimento:	2.444.078 23/02/1963	Órgão Emissor:	SDS/PE	CPF:	987.496.924-53
Endereço:	Travessa São Jorge, n.525, Bairro Centr				
Município:	Chã Grande	UF:	PE	CEP:	55.636-000
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



DESPACHO

Processo nº: 53115.005472/2023-22

Referência: 264359.0026633/2023(gov.br)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE

Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11052058) foi inserido no processo, manualmente, na data de 08/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 02/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 08 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 08/08/2023, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11052068** e o código CRC **615924BD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11052068



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24065/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**
(CNPJ nº 41.154.069/0001-57)
RUA JULIETA VARELA DE SOUZA Nº10, BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA
55.636-000- CHÃ GRANDE – PE

Assunto: Edital de Seleção Pública nº 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br, Manifestação(ões) nº **264359.0026633/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Pública nº 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CHÃ GRANDE/PE**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005472/2023-22**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI**.

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.

ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.

Concordo com o termo"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Ofício 24065 (11/08/23)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 562

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: xxxxxx

[Clique aqui para mais informações de sua solicitação](#)

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11067768** e o código CRC **AC075832**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11067768

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

DocId: 24065 (11067768)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 563

Data de Envio:

22/08/2023 10:23:11

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

contato.arccg@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005472/2023-22

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

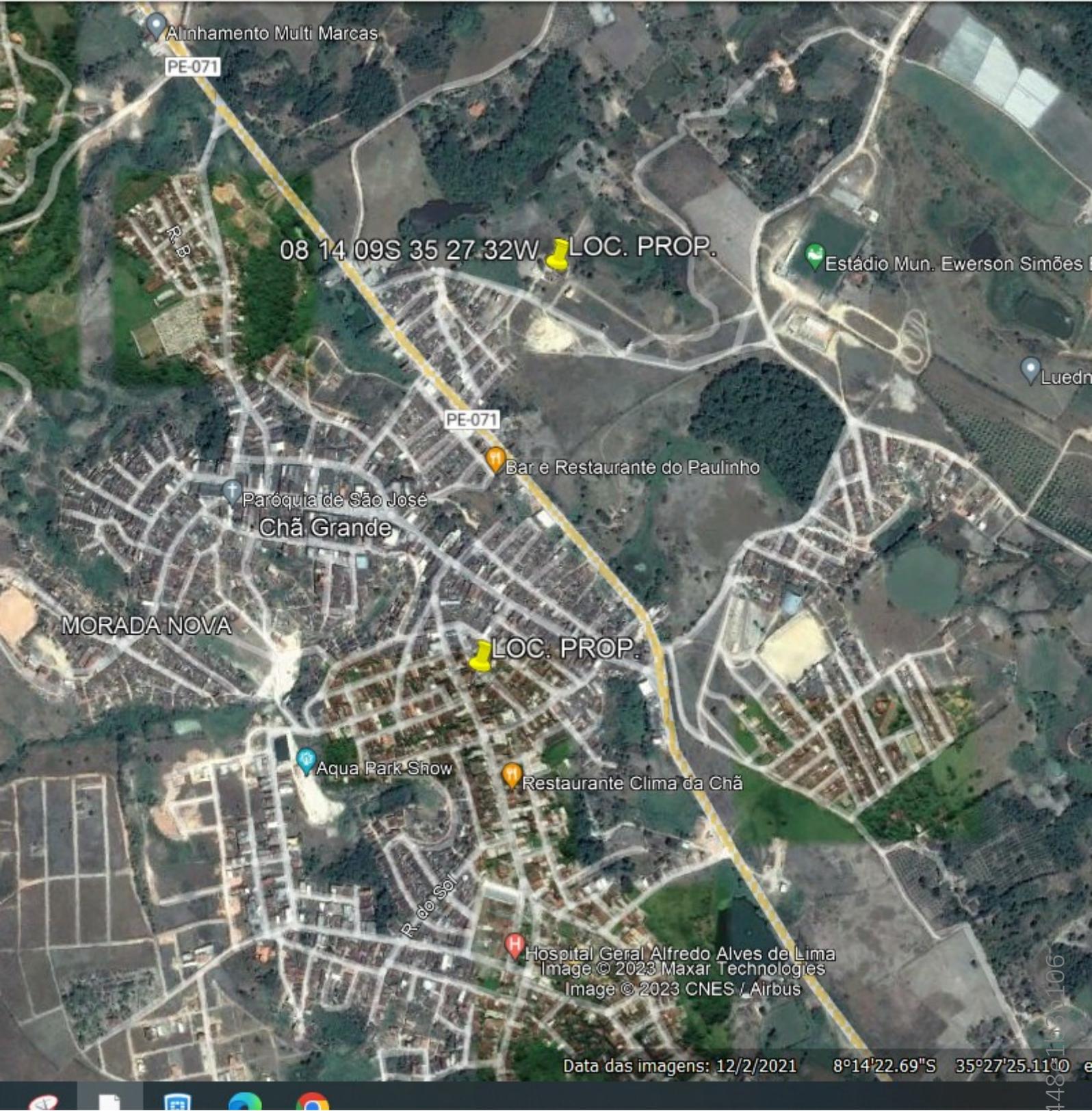
Oficio_11067768.html

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNoDoc=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



08 14 09S 35 27 32W LOC. PROP.

PE-071

LOC. PROP.

MORADA NOVA

Paróquia de São José
Chã Grande

Bar e Restaurante do Paulinho

Restaurante Clima da Chã

Hospital Geral Alfredo Alves de Lima
Image © 2023 Maxar Technologies
Image © 2023 CNES / Airbus

Aqua Park Show

Estádio Mun. Ewerson Simões

Luedn

Data das imagens: 12/2/2021 8°14'22.69"S 35°27'25.11"E

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anfeleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

8/28/23 1:56 PM

Página 1 de 21

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	CHÃ GRANDE	53115.007389/2021	0	08S1409	35W2732	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
0.00	PE	CHÃ GRANDE	53115.005472/2023	208	08S1409	35W2732	EMA	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
0.46	PE	CHÃ GRANDE	53103.000541/1999	15	08S1420	35W2742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
0.54	PE	CHÃ GRANDE	53103.000568/1999	15	08S1421	35W2745	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRANA - FM
0.58	PE	CHÃ GRANDE	53000.020213/2011	0	08S1415	35W2714	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
0.58	PE	CHÃ GRANDE	53000.037949/2011	34	08S1415	35W2714	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
0.66	PE	CHÃ GRANDE	53000.037466/2011	34	08S1430	35W2736	ARQDE F	ASSOCIACAO CHAGRANDENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.66	PE	CHÃ GRANDE	53115.007586/2023	208	08S1430	35W2736	EMA	ASSOCIACAO CHAGRANDENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.98	PE	CHÃ GRANDE	53103.000433/1999	0	08S1426	35W2759	ARQCD I	ASSOCIACAO CHAGRANDENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.03	PE	CHÃ GRANDE	53115.008080/2020	0	08S1441	35W2742	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIONAL DE COMUNICACAO DE CHA GRANDE
1.03	PE	CHÃ GRANDE	01250.044214/2019	0	08S1441	35W2742	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIONAL DE COMUNICACAO DE CHA GRANDE
1.05	PE	CHÃ GRANDE	53115.012912/2023	208	08S1443	35W2732	EMA	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURAL DE CHA GRANDE
1.05	PE	CHÃ GRANDE	53115.006544/2023	208	08S1443	35W2732	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHA GRANDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docId=531150054722023&docType=PROCESSO>

ANEXO RELATÓRIO DE VIZINHOS (14033172)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 567

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

8/28/23 1:56 PM

Página 2 de 21

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.97	PE	GRAVATÁ	53000.008398/2002	0	08S1117	35W3246	RAQ	FUNDACAO SEBASTIAO MARTINIANO LINS
10.97	PE	GRAVATÁ	53103.000060/2002	0	08S1235	35W3318	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GRAVATA PERNAMBUCO
11.03	PE	GRAVATÁ	53103.000026/2000	14	08S1138	35W3259	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
11.03	PE	GRAVATÁ	53115.017581/2020	14	08S1138	35W3259	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
11.03	PE	GRAVATÁ	53000.048157/2012	14	08S1138	35W3259	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
11.99	PE	GRAVATÁ	53103.000315/2001	14	08S1233	35W3352	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO DE GRAVATA-PE
12.43	PE	GRAVATÁ	53103.000692/1998	4	08S1212	35W3401	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
12.43	PE	GRAVATÁ	53103.000205/1999	0	08S1212	35W3401	RAQ	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
12.51	PE	GRAVATÁ	53000.022341/2012	0	08S1154	35W3358	ARQPOST	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
12.52	PE	POMBOS	53103.000777/1998	4	08S0839	35W2334	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
12.52	PE	POMBOS	53000.014355/2014	4	08S0839	35W2334	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
12.52	PE	POMBOS	53900.007246/2014	4	08S0839	35W2334	RENDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
	PE	POMBOS	53900.012605/2016	4	08S0839	35W2334	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

ANEXO RELATÓRIO DE VIZINHOS (14033172)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 568

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005472/2023-22.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, na localidade de **CHÃ GRANDE/PE**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 08° S 14' 09" / 35° W 27' 32", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, pois estão situadas no município de **CHÃ GRANDE/PE** (evento SEI nº 11083171) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11052058); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11083172).
- c) A entidade tem concorrentes.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2023, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11083187** e o código CRC **C3A4DF69**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11083187

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 22/09/2023 10:55:39

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PE	Município: Chã Grande	
Município	Canal	Frequência
Chã Grande	253	98,5

Usuário: - Data: 22/09/2023 Hora: 10:55:39

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

systemas.anatel.gov.br/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir=true

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.154.069/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2021	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JULIETA VARELA DE SOUZA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO CASA	
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ARCCG@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9772-8280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2023** às **14:06:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 572

Consulta CNPJ e Certões (11126642)

SEI 53115.009472/2023-22

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



CNPJ: **41.154.069/0001-57**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:07:23 do dia 22/09/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

anatel/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

https://proleg-anatel.mec.gov.br/assinatura-digital/validacao/193a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Consulta CNPJ e Certidões (11/20042)

SEI 53175-005472/2023-22 / pg. 573



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec/anatel/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

<https://proleg.anatel.mec.br/assinatura/camara-legisl/1126842>

Consulta CNPJ e Certidões (1126842)

SEI 53175.005472/2023-22 / pg. 574

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.154.069/0001-57
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA
Endereço: RUA JULIETA VARELA DE SOUZA 120 / CENTRO / CHA GRANDE / PE / 55636-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092108400728581726

Informação obtida em 22/09/2023 14:08:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impresao.jsf

<https://miforeg-autenticidade-assinatura-caixa.gov.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Consulta CNFP e Certidões (11/20042)

SEI 53115-009472/2023-22 / pg. 575

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
CNPJ: 41.154.069/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:08:32 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **7F62.F4D7.B50D.5B4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.154.069/0001-57

Certidão nº: 50796063/2023

Expedição: 22/09/2023, às 14:08:51

Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.154.069/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 577

Consulta CNPJ e Certidões (11/20042)

SEI 53145-009472/2023-22

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Chã Grande/PE, e do Tribunal de Justiça de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11128842).

Brasília, 25 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/09/2023, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Despacho 11102602 SEI 53115.005472/2023-22-1 pg. 578

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11132062** e o código CRC **A25B17DF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11132062



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Consulta Fiscaliza (11151921)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 583

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxon=f93a4fe6-602e-4324-abf9-0448e1b3b106 SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 585

f93a4fe6-602e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação ▾
- Tipo ▾ ▾ +
- Tipo de inspeção ▾
- Identificação da não Outorgada ▾
- CNPJ/CPF da Entidade ▾

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f93a4fe6-602e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

Coordenadas Estação

Raio

Lat: 081409

Lon: 352732

Raio: Raio (km)

Adicionar filtro Campo

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxon=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106 SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 588

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005472/2023-22, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, na localidade de Chã Grande/PE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 25 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/09/2023, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11132069** e o código CRC **E9B68A32**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11132069



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Despacho 11132069

SEI 53115.005472/2023-22 | pg. 589

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

CHECKLIST

Município/UF: **CHÃ GRANDE/PE**

Processo nº: **53115.005472/2023-22** CNPJ: 41154069000157

Número de concorrentes: 3

- 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE
- 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE
- 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11128404)

1. Data de postagem/SEI: 02/03/2023 (11052068)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (11052058)

4. Estatuto Social: (10764838) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (10764840) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

Embora o registro tenha ocorrido em Pessoas Jurídicas, e o protocolo tenha se dado no Livro A, o registro em si ocorreu no Livro B, em confronto com os arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

6. Ata de eleição: (10764841) para o período de 15/01/2021 a 15/01/2025

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: (verificar links dos documentos diretamente no quadro abaixo)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Edson Antonio da Silva (10764829)	063752670809 13/06/1982	Irení Maria da Silva	04566367495	Não
Secretário: José Bernardino dos Santos (10764832)	067857220817 04/03/1974	Antonio Bernardino dos Santos Josefa Maria da Conceição	76564479468	Não
Tesoureiro: José João dos Santos (10903234)	011841440833 23/02/1963	João Anotnio Marcelino Diomar Antonia dos Santos	98749692453	Não

8. Manifestações em apoio: (10764859) (10764869)

Se não foram encaminhadas manifestações em apoio mediante os seguintes protocolos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

(53115.005533/2023-51)(53115.008392/2023-29) (53115.008883/2023-70) (53115.009539/2023-06)
(53115.010857/2023-10) (53115.012517/2023-15) (53115.012782/2023-01)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10764842)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11128842) e Fiscaliza (11132069)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11132062)

11.1 Certidões (não são habilitantes)

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 11128842)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11128842)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11128842)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11128842)

OBSERVAÇÕES:

25/09/2023: Necessário solicitar a comprovação do registro da Ata de Constituição no **Livro A** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme os arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

ntia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Checklist 11130642 SEI 53115:005472/2023-22 / pg. 591

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1 CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/09/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11130642** e o código CRC **C835A735**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

SEI nº 11130642



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 28892/2023/MCOM

Brasília, 26 de setembro de 2023.

Ao Senhor

EDSON ANTÔNIO DA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**
(CNPJ nº 41.154.069/0001-57)

RUA JULIETA VARELA DE SOUZA Nº10, BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA
55.636-000- CHÃ GRANDE – PE

Assunto: PROCESSO Nº 53115.005472/2023-22. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chã Grande/PE**, em razão do Edital nº 208/2023, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023 conforme descrição a seguir:

2.1. Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 274, inciso III): Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Ofício 28892 (11/09/2023)

SEI 53115.005472/2023-22 pg. 594

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/09/2023, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11134297** e o código CRC **C2D4C1EA**.



Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 026.842



Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	02/03/2023 14:01:48	02/03/2023 14:02:41	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:53	--
Preencher dados da empresa/01	02/03/2023 14:02:41	02/03/2023 14:45:13	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:42:32	--
Preencher quadro de diretores/01	02/03/2023 14:45:13	02/03/2023 15:09:11	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:23:58	--
Preencher documentos/01	02/03/2023 15:09:11	02/03/2023 15:11:15	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:04	--
Preencher manifestações/01	02/03/2023 15:11:15	02/03/2023 15:13:02	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:01:47	--
Revisar solicitação/01	02/03/2023 15:13:02	02/03/2023 15:14:20	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:01:18	--
Gerar processo no SEI/01	02/03/2023 15:14:20	02/03/2023 16:05:51	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:51:31	--
Represar solicitações/01	02/03/2023 16:05:51	13/03/2023 22:58:51	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	79:54:09	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:58:51	25/04/2023 14:09:27	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	330:09:27	--
Documentação (CGOU)/01	25/04/2023 14:09:27	27/09/2023 09:57:36	Rejeitado	Jeyzianny Gomes Ataídes	--	00:00:00	1193:48:09	--

« ‹ 1 2 › »

(1 - 10 de 11)

Tempo total consumido: 1605:56:24 Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis". Tempo excedido em vermelho.
 Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
 "--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
 Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Data de Envio:

27/09/2023 10:04:14

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

contato.arccg@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005472/2023-22

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_11134297.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNoDoc=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.154.069/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JULIETA VARELA DE SOUZA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO CASA
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ARCCG@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9772-8280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023 às 10:04:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intofeg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/3cdNuxeo-f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Consulta Certificados Atualizadas (1/200057)

SEI 53115-005472/2023-22 / pg. 598

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



CNPJ: **41.154.069/0001-57**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:06:29 do dia 06/11/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

anatel.sigec/Consultas/Gerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Consulta Certidões Atualizadas (11200007) - SEI 05115-000472/2023-22 / pg. 599

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec.anatel.gov.br/Consultas/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSystema=SIGEC>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.154.069/0001-57
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA
Endereço: RUA JULIETA VARELA DE SOUZA 120 / CENTRO / CHA GRANDE / PE / 55636-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902430643497445

Informação obtida em 06/11/2023 10:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrif/pages/consultaEmpregador.jsf

Consulta Certificados Atualizados (11/200057) SEI 53115:005472/2023-22 / pg. 601

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
CNPJ: 41.154.069/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:08:41 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **7B2B.A786.0A32.09A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cdNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.154.069/0001-57
Certidão nº: 61859120/2023
Expedição: 06/11/2023, às 10:10:38
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.154.069/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/3cpDNuxco-f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Consulta Certidões Atualizadas (1/200057)

SEI 53115:005472/2023-22 / pg. 603

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Chã Grande/PE, e do Tribunal de Justiça de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11200087).

Brasília, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 06/11/2023, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Despacho 11200087 SEI 53115.005472/2023-22 1 pg. 604

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11200091** e o código CRC **95ACDECF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11200091



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Consulta Fiscaliza - atualização (11/2019)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 606

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Consulta Fiscaliza - atualização (11/2019)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 607

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Consulta Fiscaliza - atualização (11/2019)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 608

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Consulta Fiscaliza - atualização (11/2019)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 609

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Consulta Fiscaliza - atualização (11/2019)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 610

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Consulta Fiscaliza - atualização (11/2019)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 611

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Consulta Fiscaliza - atualização (11/200159)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 612

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Consulta Fiscaliza - atualização (11/200159)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 613

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns



Tarefas



Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- Coordenadas Estação

Lat: Lon: Raio:

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Consulta Fiscaliza - atualização (11/2019)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 614

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005472/2023-22, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, na localidade de Chã Grande/PE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 06/11/2023, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11200225** e o código CRC **B615B3E3**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza - atualização (11200193)

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11200225



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Despacho 11200225

SEI 53115.005472/2023-22 - pg. 615

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

CHECKLIST

Município/UF: **CHÃ GRANDE/PE**

Processo nº: **53115.005472/2023-22** CNPJ: 41154069000157

Número de concorrentes: 3

- 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE
- 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE
- 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11128404)

1. Data de postagem/SEI: 02/03/2023 (11052068)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (11052058)
4. Estatuto Social: (10764838) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (11169821) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (11169821) para o período de 15/01/2021 a 15/01/2025
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: (verificar links dos documentos diretamente no quadro abaixo)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Edson Antonio da Silva (10764829)	063752670809 13/06/1982	Irení Maria da Silva	04566367495	Não
Secretário: José Bernardino dos Santos (10764832)	067857220817 04/03/1974	Antonio Bernardino dos Santos Josefa Maria da Conceição	76564479468	Não
Tesoureiro: José João dos Santos (10764834)	011841440833 23/02/1963	João Anotnio Marcelino Diomar Antonia dos Santos	98749692453	Não

8. Manifestações em apoio: (10764859) (10764869)

Também foram encaminhadas manifestações em apoio mediante os seguinte protocolos:

- (53115.005533/2023-51)(53115.008392/2023-29) (53115.008883/2023-70) (53115.009539/2023-06)
(53115.010857/2023-10) (53115.012517/2023-15) (53115.012782/2023-01)



provante de pagamento da taxa de cadastramento: (10764842)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11200087) e Fiscaliza (11200225)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11200091)

11.1 Certidões (não são habilitantes)

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 11200087)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11200087)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11200087)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11200087)

OBSERVAÇÕES:

25/09/2023: Necessário solicitar a comprovação do registro da Ata de Constituição no **Livro A** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme os arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

06/11/2023: Documentação da fase de habilitação apresentada de forma satisfatória.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Checklist: 11/19/2023 SEI 53115:003472/2023-22 / pg. 017

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**
- e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1 CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 06/11/2023, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199832** e o código CRC **4E81D7A3**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

SEI nº 11199832



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 19638/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Chã Grande/PE**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 278 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
53115.005472/2023-22	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE	Habilitada
53115.007586/2023-15	ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Inabilitada
53115.006544/2023-59	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE	Inabilitada
53115.012912/2023-06	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE	Habilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> pg. 620

Nota Técnica 19638 (1420680)

SEI 53115.005472/2023-22

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado**, nos termos do art. 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 07/11/2023, às 09:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/11/2023, às 09:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/11/2023, às 09:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11200680** e o código CRC **B7D6401B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11200680

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> pg. 621

Nota Técnica 19658 (11200680)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32831/2023/MCOM

Brasília, 21 de novembro de 2023.

Ao Senhor
EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**
(CNPJ nº 41.154.069/0001-57)
RUA JULIETA VARELA DE SOUZA Nº10, BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA
55.636-000- CHÃ GRANDE – PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005472/2023-22.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19638/2023/SEI-MCOM**, desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada**.
2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 21/11/2023, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11201209** e o código CRC **E249CBAC**.

Anexos:

- Nota Técnica 19638 (11200680)

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11201209



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Ofício 32831 (11201209)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 622

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/CodNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Data de Envio:

21/11/2023 14:06:48

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

andrezaniolo@terra.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_11201209.html

Nota_Tecnica_11200680.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 624

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.154.069/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JULIETA VARELA DE SOUZA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO CASA
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ARCCG@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9772-8280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/03/2024** às **11:31:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

CPF (11437686)

CPF 53115-0034722023-22-1 pg. 025

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



CNPJ: **41.154.069/0001-57**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:33:11 do dia 22/03/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Certidão Negativa de Débitos - Anatel (11437890) - 01 - SEI 55113.005472/2023-22 / pg. 626

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>



Tarefas

Filtros

- Situação todos
- Tipo igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO C

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Edson Antonio da Silva"/>

Adicionar filtro Todos

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação todos
- Tipo igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém José Bernardino dos Santos

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação todos ▼
- Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ +
- Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém ▼ José João dos Santos

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

- Situação todas
- Tipo igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada todas
- CNPJ/CPF da Entidade contém 41154069000157

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro

Opções

-
-
-

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação todas
- Tipo igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada todas
- CNPJ/CPF da Entidade contém 76564479468

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação todos
- Tipo igual a Atividade de Inspeção +
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada todos
- CNPJ/CPF da Entidade contém 98749692453

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/>	Lat: <input type="text" value="081409"/> Lon: <input type="text" value="352732"/>

Adicionar filtro [Todos](#)



Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Chã Grande/PE, e do Tribunal de Justiça de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

3. Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11437734).

Brasília, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 25/03/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Despacho 11437734 SEI 53115.005472/2023-22 pg. 637

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11439335** e o código CRC **6B06C8B0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11439335



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

CHECKLIST

Município/UF: **CHÃ GRANDE/PE**

Processo nº: **53115.005472/2023-22** CNPJ: 41154069000157

Número de concorrentes: 3

- 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE
- 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE
- 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11128404)

1. Data de postagem/SEI: 02/03/2023 (11052068)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (11052058)
4. Estatuto Social: (10764838) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (11169821) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (11169821) para o período de 15/01/2021 a 15/01/2025
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: (verificar links dos documentos diretamente no quadro abaixo)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Edson Antonio da Silva (10764829)	063752670809 13/06/1982	Irení Maria da Silva	04566367495	Não
Secretário: José Bernardino dos Santos (10764832)	067857220817 04/03/1974	Antonio Bernardino dos Santos Josefa Maria da Conceição	76564479468	Não
Tesoureiro: José João dos Santos (10764834)	011841440833 23/02/1963	João Anotnio Marcelino Diomar Antonia dos Santos	98749692453	Não

8. Manifestações em apoio: (10764859) (10764869)

Também foram encaminhadas manifestações em apoio mediante os seguinte protocolos:

- (53115.005533/2023-51)(53115.008392/2023-29) (53115.008883/2023-70) (53115.009539/2023-06)
(53115.010857/2023-10) (53115.012517/2023-15) (53115.012782/2023-01)



provante de pagamento da taxa de cadastramento: (10764842)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

10. Pesquisa Anatel (11437690) e Fiscaliza (11437734)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11439335)

OBSERVAÇÕES:

25/09/2023: Necessário solicitar a comprovação do registro da Ata de Constituição no **Livro A** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme os arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

06/11/2023: Documentação da fase de habilitação apresentada de forma satisfatória.

25/03/2024: Os processos concorrentes 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE e 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL foram arquivados. Proceder à proposta de acordo com a outra entidade habilitada: 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:



tuto social: :

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**
- e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1 CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 25/03/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Checklist: 11439476

SEI 53115:003472/2023-22 / pg. 041

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11439476** e o código CRC **73832552**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

SEI nº 11439476



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Checklist 11439476

SEI 53115:005472/2023-22 / pg. 042

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

ANEXO XLVI

FORMULÁRIO DE ACORDO ASSOCIATIVO – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

As entidades abaixo assinadas, habilitadas no Edital de Seleção Pública nº. _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, referente à prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de (município) _____, no Estado de _____, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, vêm, nos termos do que prevê a legislação em vigor, **INFORMAR A REALIZAÇÃO DE ACORDO ASSOCIATIVO**, de forma que as entidades abaixo identificadas celebram acordo associativo, indicando a opção no quadro abaixo, e desiste(m) a(s) entidade(s) apoiadora(s) de continuar no processo de seleção pública, passando a apoiar a entidade _____ (NOME DA ENTIDADE APOIADA), a qual, sendo proclamada vencedora ao final do certame, será responsável pela autorização e prestação do serviço.

OPÇÃO	FORMA DE ASSOCIAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
	Associação da(s) concorrente(s) à uma das entidades, indicada como “ apoiada ”. Neste caso, não há necessidade de extinção da(s) pessoa(s) jurídica(s) apoiadora(s), passando esta(s) a integrar o quadro de associado(s) da entidade escolhida, na condição de pessoa(s) jurídica(s) associada(s). Deve, nesta hipótese, ser apresentado o pedido de arquivamento dos processos da(s) entidade(s) que se associaram, como associados pessoas jurídicas daquela que prestará o serviço. O(s) processo(s) da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.
	A incorporação, por uma das entidades, da(s) outra(s) entidade(s) concorrente(s), extinguindo-se, em consequência, toda(s) a(s) entidade(s) incorporada(s). Deve(m), nesta hipótese, serem apresentadas as atas de Assembleias, realizadas pelas entidades, incorporada(s) e incorporadora, deliberando acerca da incorporação, e da extinção da(s) entidade(s) incorporada(s), com a devida baixa do CNPJ, e o pedido de arquivamento do(s) processo(s) da(s) entidade(s) incorporada(s). Os processos da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.

Data, Município e UF

Assinatura do representante legal da entidade **apoiadora**

Ciente e Assinatura do representante legal da entidade **apoiada**

ATENÇÃO:

- Inserir tantas linhas quantas necessárias em caso de mais de uma apoiadora.
- As assinaturas constantes neste Formulário deverão estar com firma reconhecida.
- Havendo alteração na diretoria da(s) entidade(s), devem encaminhar a Ata de Assembleia que deliberou sobre a alteração na diretoria, com o devido registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada dos documentos referentes aos novos diretores, que comprovem a nacionalidade e maioria.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cd=Numero=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106
Anexo XLVI - Proposta de Acordo (11439470) - SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 643

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10469/2024/MCOM

Brasília, 25 de março de 2024.

Ao Senhor
EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**
(CNPJ nº 41.154.069/0001-57)
RUA JULIETA VARELA DE SOUZA Nº10, BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA
55.636-000- CHÃ GRANDE – PE

Assunto: Processo nº 53115.005472/2023-22. PROPOSTA DE ACORDO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chã Grande/PE**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 12/01/2023.

2. De acordo com o art. 258, inciso IV, “a”, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023, haverá concorrência direta “quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros”.

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Assim, em atenção ao **caput** do art. 282 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de “entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto”:

PROCESSO	ENTIDADE
53115.005472/2023-22	Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande
53115.012912/2023-06	Associação de Comunicação e Cultural de Chã Grande

5. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço**,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Ofício 10469 (11435472)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 644

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando “**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme o modelo do Anexo XLVI - Formulário de Acordo Associativo”, modelo em anexo (11439470), nos termos do § 1º do art. 282 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023.

6. Ressalta-se que “A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço”, conforme § 2º do mesmo dispositivo, passando-se à contagem das manifestações em apoio apresentadas, conforme art. 284 da mencionada Portaria.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.

8. Cabe destacar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério, bem como que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/03/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11439472** e o código CRC **2C0D2001**.

Anexos:

- Anexo XLVI - Proposta de Acordo (11439470)

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11439472



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> pg. 645

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Data de Envio:

25/03/2024 11:00:34

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

jessicazonadv@gmail.com
contato.arccg@gmail.com
andrezaniolo@terra.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005472/2023-22

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_11439472.html
Anexo_11439470_Anexo_XLVI_acordo.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 646

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1 . Após análise do processo nº 53115.005472/2023-22, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, na localidade de Chã Grande/PE, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

	Sim	Não
Manifestação em apoio de pessoas jurídicas . Obs.: As manifestações em apoio de pessoas jurídicas devem conter a cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço, conforme art. 285, inciso I da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	X	
Soma das manifestações em apoio apresentadas por pessoas jurídicas. Obs.: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos indicados no art.285, inciso I da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.. Entende-se por: - comprovante de endereço válido: por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), declaração do Imposto de Renda relativo ao último exercício, contracheque emitido por órgão público etc. - CNPJ válido é aquele emitido no sítio eletrônico da Receita Federal e cujo número é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do Representante Legal ou ao menos o nome e o sobrenome, desde que seja possível a identificação, comparando-se com o termo de posse ou com a Ata de eleição apresentada; Obs.: (I) o CEP é opcional; (II) o termo de posse ou ata de eleição deverá ser	Quantidade declarada	
	59	
	Quantidade validada	
	50	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

TOTAL DE PONTOS	50
Observações:	
<p>Não foram válidas as manifestações das pgs. 1, 28, 115, 240, 264, 332, 389, 394 e 406 - Lista manifestações PJ (10764859), pelos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - pgs. 1, 28 e 264: preenchimento incompleto, formulário não informou o CNPJ da entidade apoiadora; - pg. 115: não foi constatada a representatividade correta da entidade apoiadora; - pg. 240: não foi apresentado o comprovante de inscrição no CNPJ da entidade apoiadora; - pg. 332: a ata de eleição da entidade apoiadora foi apresentada já vencida; e - pgs. 389, 394 e 406: declarações repetidas. 	

2. O art. 284 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, estabelece os critérios para a contagem de manifestações em apoio:

Art. 284. As manifestações em apoio se dividem em duas modalidades:

§ 1º A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

§ 2º Serão contabilizadas, primeiramente, o número de manifestações em apoio de pessoas jurídicas e, em caso de empate, serão contabilizadas as manifestações em apoio de pessoas físicas.

§ 3º Persistindo o empate, a escolha será efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores.

3. Considerando-as o critério do parágrafo 2º do art. 284 acima transcrito, o número de manifestações em apoio validadas é:

Total de pessoas jurídicas	Total de pessoas físicas	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
50	--	50

4. Com base nesses dados, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, encerra-se a contagem. Proceda-se à expedição de Nota Técnica do resultado prévio da fase de seleção.

Brasília, 26 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/04/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11496817** e o código CRC **A8248F68**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Despacho 11496817 SEI 93115.005472/2023-227 pg. 648

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11496817

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 7681/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005472/2023-22**.

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE SELEÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Chã Grande/PE**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública, habilitados, e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi negativa a proposta de acordo.

3. Assim, após a contagem das manifestações em apoio apresentadas, nos termos dos art. 283 e seguintes, conforme Despacho **11496817**, a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 286 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de seleção**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS	
		PESSOAS JURÍDICAS	PESSOAS FÍSICAS
53115.005472/2023-22	Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande	50	-
53115.012912/2023-06	Associação de Comunicação e Cultural de Chã Grande	2	-

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de seleção**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as “concorrentes poderão interpor **um único recurso**, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias”, **improrrogável**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 289 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, no prazo de trinta dias, sobrestando-se os demais processos.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/04/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cd=Nuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>, pg. 650



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/04/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11496819** e o código CRC **46CB69E9**.

Minutas e Anexos

Despacho contagem de manifestações 11496817

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11496819



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cdNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14814/2024/MCOM

Brasília, 26 de abril de 2024.

Ao Senhor
EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**
(CNPJ nº 41.154.069/0001-57)
RUA JULIETA VARELA DE SOUZA Nº10, BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA
55.636-000- CHÃ GRANDE – PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005472/2023-22.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7681/2024/SEI-MCOM**, que trata do resultado prévio da fase de seleção.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
5. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Ofício 14814 (1143621)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 652

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/04/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11496821** e o código CRC **EC9757F1**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 7681/2024/SEI-MCOM (11496819).

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11496821



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Código 14814 (11496821)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 653

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 026.842



Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Fazer ajustes/01	27/09/2023 09:57:36	27/11/2023 10:30:39	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	466:33:03	--
Envio para o SEI/01	27/11/2023 10:30:39	27/11/2023 11:00:39	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:30:00	--
Documentação (CGOU)/02	27/11/2023 11:00:39	29/04/2024 11:17:40	Rejeitado	Matheus Gabriel Andrade Viana	--	00:00:00	1188:17:01	--
Fazer ajustes/02	29/04/2024 11:17:40	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:28	--

« « 1 2 » »

(11 - 14) - 14

Tempo total consumido: 3261:16:14

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
 Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
 "--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
 Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Data de Envio:

29/04/2024 11:24:06

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

contato.arccg@gmail.com
CONTATO.ARCCG@GMAIL.COM
jessicazonadv@gmail.com
andrezaniolo@terra.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005472/2023-22

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

SEI_MCOM - 11496819 - Nota Técnica.pdf
Anotação 2024-04-29 111840.pdf
Oficio_11496821.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.154.069/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JULIETA VARELA DE SOUZA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO CASA
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ARCCG@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9772-8280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **09:00:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cdNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106 / pg. 656

Consulta Certidos atualizadas (1/361454)

SEI 53115.005472/2023-22

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



CNPJ: **41.154.069/0001-57**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:03:23 do dia 04/06/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

is.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida Sistema=SIGEC

Consulta Débitos atualizadas (11/06/2024)

CEL 03119.000472/2023-22 / pg. 657

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.154.069/0001-57
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA
Endereço: RUA JULIETA VARELA DE SOUZA 120 / CENTRO / CHA GRANDE / PE / 55636-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052503165658832728

Informação obtida em 04/06/2024 09:03:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Consulta Certificados atualizadas (14361454) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 659

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
CNPJ: 41.154.069/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:04:11 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **4A2B.900F.8B74.C4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deq.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Consulta Certidões atualizadas (11/06/2024)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 660

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.154.069/0001-57
Certidão nº: 38993426/2024
Expedição: 04/06/2024, às 09:04:40
Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.154.069/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?cdNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 661



Tarefas

Filtros

- Situação todos ▾
- Tipo igual a ▾ Atividade de Inspeção ▾ +
- Tipo de inspeção contém ▾ Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém ▾ ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CC

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Edson Antonio da Silva"/>

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

- Situação todos
- Tipo igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém José Bernardino dos Santos

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="04566367495"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="76564479468"/>

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



...

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- Coordenadas Estação Lat: Lon:

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Chã Grande/PE, e do Tribunal de Justiça de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11561494).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Despacho 11561568 SEI 53115.005472/2023-22-1 pg. 671

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11561529).

Brasília, 04 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 04/06/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11561566** e o código CRC **D20E1930**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11561566



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Despacho 11561566

SEI 53115.005472/2023-22 - pg. 672

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

CHECKLIST

Município/UF: **CHÃ GRANDE/PE**

Processo nº: **53115.005472/2023-22** CNPJ: 41154069000157

Número de concorrentes: 3

- 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE
- 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE
- 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11128404)

1. Data de postagem/SEI: 02/03/2023 (11052068)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (11052058)
4. Estatuto Social: (10764838) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (11169821) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (11169821) para o período de 15/01/2021 a 15/01/2025
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: (verificar links dos documentos diretamente no quadro abaixo)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Edson Antonio da Silva (10764829)	063752670809 13/06/1982	Irení Maria da Silva	04566367495	Não
Secretário: José Bernardino dos Santos (10764832)	067857220817 04/03/1974	Antonio Bernardino dos Santos Josefa Maria da Conceição	76564479468	Não
Tesoureiro: José João dos Santos (10764834)	011841440833 23/02/1963	João Anotnio Marcelino Diomar Antonia dos Santos	98749692453	Não

8. Manifestações em apoio: (10764859) (10764869)

Também foram encaminhadas manifestações em apoio mediante os seguinte protocolos:

- (53115.005533/2023-51)(53115.008392/2023-29) (53115.008883/2023-70) (53115.009539/2023-06)
(53115.010857/2023-10) (53115.012517/2023-15) (53115.012782/2023-01)



provante de pagamento da taxa de cadastramento: (10764842)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

10. Pesquisa Anatel (11437690) e Fiscaliza (11437734)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11439335)

OBSERVAÇÕES:

25/09/2023: Necessário solicitar a comprovação do registro da Ata de Constituição no **Livro A** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme os arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

06/11/2023: Documentação da fase de habilitação apresentada de forma satisfatória.

25/03/2024: Os processos concorrentes 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE e 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL foram arquivados. Proceder à proposta de acordo com a outra entidade habilitada: 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE.

04/06/2024: A entidade concorrente não apresentou recurso. Proceder ao Resultado Definitivo da Fase de Seleção e à Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5º, alínea "a"**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5º, alínea "b"**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º; art. 8º, alínea "a"; art. 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8º e 9º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 21 e 22**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Checklist 11581578 SEI 53115.003472/2023-22 / pg. 074

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11561494

2.2 Certidão FGTS: 11561494

2.3 Certidão PGFN: 11561494

2.4 Certidão CNDT: 11561494

2.5 Certidão CNDA: 11561494

2.6 Consulta ao CEIS: 11561494

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11561566

4. Fiscaliza: 11561566

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: [Solicitar à entidade.](#)

6. Despacho Técnico: [Aguardar o envio do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.](#)

OBSERVAÇÕES:

04/06/2024 - Solicitar a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 04/06/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11561576** e o código CRC **0B67AA18**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

SEI nº 11561576



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Checklist 11561576 SEI 53115:005472/2023-22 / pg. 075

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 9840/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Assunto: **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chã Grande/PE**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Tendo transcorrido o prazo para interposição de recursos, informa-se que, na localidade, foram identificadas 4 entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no DOU de 12/01/2023, das quais 2 já tiveram seus processos arquivados, quais sejam: *Associação Cultural e Comunitária de Chã Grande - Processo nº 53115.006544/2023-59* e *Associação Chagrandense de Assistência Social - Processo nº 53115.007586/2023-15*.

4. Assim, em atenção ao art. 288 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, segundo o qual, “Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 290, no prazo de trinta dias”, informa-se a classificação das concorrentes:

PROCESSO	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53115.005472/2023-22	Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande	1ª
53115.012912/2023-06	Associação de Comunicação e Cultural de Chã Grande	2ª



1 base nessas informações, comunica-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> pg. 680

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, quais sejam:

	Dispositivo	Descrição	Análise
<p>Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).</p>	<p>Art. 290, inciso I</p>	<p>Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.</p>	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11561712).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 3º).</p> <p>Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade e no Requerimento de Outorga, caso haja divergência, a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.</p>

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 389 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Nota Técnica 5540 (11361646)

SEI 55115-005472/2023-227, pg. 681

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

7. Oportunamente, esclarece-se que o(s) processo(s) da(s) concorrente(s) permanecerá(ão) sobrestado(s) até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será(ão) indeferido(s) e arquivado(s) definitivamente.

8. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, a(s) demais classificada(s) será(ão) convocadas(s), observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 286 da Portaria.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023..

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 04/06/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/06/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/06/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11561646** e o código CRC **A9FD98C2**.

Minutas e Anexos

Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (11561712)

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11561646



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> pg. 682

Nota Técnica 5540 (11561646)

SEI 53115:005472/2023-22

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 19858/2024/MCOM

Brasília, 04 de junho de 2024.

Ao Senhor
EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**
(CNPJ nº 41.154.069/0001-57)
Rua Julieta Varela de Souza, nº 10, Bairro Dom Hélder Câmara
55.636-000 - Chã Grande/PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005472/2023-22.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9840/2024/SEI-MCOM**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/06/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11561686** e o código CRC **49C59C1E**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 9840/2024/SEI-MCOM (11561646).

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11561686



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Ofício 19858 (11561686)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 683

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Ofício 19836 (11501686)

SEI 35115.003472/2023-22 / pg. 684

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Data de Envio:

05/06/2024 11:08:04

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

jessicazononadv@gmail.com
contato.arccg@gmail.com
andrezaniolo@terra.com.br
CONTATO.ARCCG@GMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005472/2023-22

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_11561686.html
Anexo_11561712_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf
Nota_Tecnica_11561646.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 685

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

DO SISTEMA IRRADIANTE DA ENTIDADE EM CHÃ GRANDE/PE.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

ANEXO MAPA DO LOCAL (115/9430)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 686



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 1 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	CHÃ GRANDE	53115.005472/2023	208	08S1422	35W2745	ADR	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
0.03	PE	CHÃ GRANDE	53103.000568/1999	15	08S1421	35W2745	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRANA - FM
0.11	PE	CHÃ GRANDE	53103.000541/1999	15	08S1420	35W2742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE
0.37	PE	CHÃ GRANDE	53115.007586/2023	208	08S1430	35W2736	ARQDE F	ASSOCIACAO CHAGRANDENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.37	PE	CHÃ GRANDE	53000.037466/2011	34	08S1430	35W2736	ARQDE F	ASSOCIACAO CHAGRANDENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.45	PE	CHÃ GRANDE	53103.000433/1999	0	08S1426	35W2759	ARQCD I	ASSOCIACAO CHAGRANDENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.56	PE	CHÃ GRANDE	53115.007389/2021	0	08S1409	35W2732	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
0.59	PE	CHÃ GRANDE	53115.008080/2020	0	08S1441	35W2742	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIONAL DE COMUNICACAO DE CHA GRANDE
0.59	PE	CHÃ GRANDE	01250.044214/2019	0	08S1441	35W2742	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIONAL DE COMUNICACAO DE CHA GRANDE
0.76	PE	CHÃ GRANDE	53115.012912/2023	208	08S1443	35W2732	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURAL DE CHA GRANDE
0.76	PE	CHÃ GRANDE	53115.006544/2023	208	08S1443	35W2732	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHA GRANDE
0.97	PE	CHÃ GRANDE	53000.020213/2011	0	08S1415	35W2714	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
---	PE	CHÃ GRANDE	53000.037949/2011	34	08S1415	35W2714	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CHA GRANDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> Anexo 1 (166/970) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 687

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 2 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.70	PE	GRAVATÁ	53103.000060/2002	0	08S1235	35W3318	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GRAVATA PERNAMBUCO
10.83	PE	GRAVATÁ	53000.008398/2002	0	08S1117	35W3246	RAQ	FUNDACAO SEBASTIAO MARTINIANO LINS
10.85	PE	GRAVATÁ	53103.000026/2000	14	08S1138	35W3259	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
10.85	PE	GRAVATÁ	53115.017581/2020	14	08S1138	35W3259	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
10.85	PE	GRAVATÁ	53000.048157/2012	14	08S1138	35W3259	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
11.71	PE	GRAVATÁ	53103.000315/2001	14	08S1233	35W3352	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO DE GRAVATA-PE
12.17	PE	GRAVATÁ	53103.000692/1998	4	08S1212	35W3401	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
12.17	PE	GRAVATÁ	53103.000205/1999	0	08S1212	35W3401	RAQ	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
12.28	PE	GRAVATÁ	53000.022341/2012	0	08S1154	35W3358	ARQPOST	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
12.31	PE	GRAVATÁ	01250.032437/2019	14	08S1154	35W3359	ARQPOST	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
12.40	PE	GRAVATÁ	53103.000432/1999	0	08S1222	35W3412	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS
12.45	PE	GRAVATÁ	53000.040230/2003	0	08S1216	35W3412	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO FÉ FM
	PE	GRAVATÁ	53103.000328/2002	0	08S1220	35W3420	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> ANEXO VIZINHOS (1667970) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 688

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 3 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.08	PE	POMBOS	53103.000777/1998	4	08S0839	35W2334	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
13.08	PE	POMBOS	53900.012605/2016	4	08S0839	35W2334	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
13.08	PE	POMBOS	53000.014355/2014	4	08S0839	35W2334	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
13.08	PE	POMBOS	53900.007246/2014	4	08S0839	35W2334	RENDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BRASIL E OUT ARTERIAS
13.17	PE	GRAVATÁ	53103.000503/2001	14	08S1154	35W3429	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO SAO JOSE
13.20	PE	GRAVATÁ	53000.041642/2003	0	08S1221	35W3439	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA GRAVATA
13.21	PE	POMBOS	53103.000008/1999	4	08S0823	35W2350	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM DE POMBOS
15.50	PE	AMARAJI	53000.058126/2012	53	08S2242	35W2702	ARQDE F	ASSOCIACAO ESPORTIVA AMARAJIENSE
15.64	PE	PRIMAVERA	53103.000435/1999	5	08S1959	35W2123	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA MOACIR NARCISO SAMPAIO
15.70	PE	PRIMAVERA	53103.000005/1999	5	08S1953	35W2115	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA HEROTILDES PEREIRA DE LIRA
15.70	PE	PRIMAVERA	53900.044262/2015	5	08S1953	35W2115	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA HEROTILDES PEREIRA DE LIRA
15.90	PE	AMARAJI	53900.029939/2015	10	08S2255	35W2703	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA
15.90	PE	AMARAJI	53103.000323/1999	10	08S2255	35W2703	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> ANEXO VIZINHOS (1667970) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 689

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 4 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.00	PE	AMARAJI	53103.000567/1999	10	08S2259	35W2713	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA E CULTURAL PANORAMA FM
17.70	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.038723/2008	0	08S0712	35W2122	ARQCD I	ASSOCIACAO CRISTA DE RADIO COMUNITARIA GOSPEL FM
19.33	PE	POMBOS	53103.000778/1998	0	08S0721	35W1957	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE POMBOS
19.75	PE	GRAVATÁ	53103.000190/1999	6	08S2012	35W3646	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)
19.75	PE	GRAVATÁ	53000.064106/2012	6	08S2012	35W3646	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)
20.51	PE	AMARAJI	53000.050666/2006	0	08S2520	35W2620	ARQCD I	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO INDIVIDUO-CRI
21.85	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53900.020864/2016	0	08S0420	35W2131	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
21.87	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.042338/2019	82	08S0417	35W2135	OUTSO B	ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADORES DE PIRITUBA
22.09	PE	AMARAJI	53000.059660/2012	53	08S2543	35W2407	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JESUINO GOMES DA SILVA
22.23	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.035704/2019	82	08S0418	35W2111	AUT	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
22.38	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.054000/2010	0	08S0717	35W1753	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULO
22.40	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000962/1998	4	08S0723	35W1748	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA MUNDO LIVRE FM DA VITORIA DE
	PE	ESCADA	01250.023602/2020	24	08S2307	35W1918	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> Anexo 11667970 - SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 690

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 5 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.45	PE	ESCADA	53000.044753/2007	24	08S2307	35W1918	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
22.45	PE	ESCADA	53000.046259/2011	24	08S2307	35W1918	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
22.51	PE	ESCADA	53000.012951/2012	0	08S2305	35W1913	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FREIXEIRENSE
22.52	PE	MORENO	53103.000291/2001	0	08S0700	35W1800	RAQ	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DA OCA E CAMARAO
22.89	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000601/1998	4	08S0700	35W1745	ARQDE F	ASSOC.DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULT.FM DA VITORIA STO ANTAO
22.93	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026362/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULO
22.93	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.023424/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA DE RADIO COMUNITARIA GOSPEL FM
22.93	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.027962/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO MAUES
22.93	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026743/2013	59	08S0707	35W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM PIRITUBA
23.19	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000627/1998	0	08S0705	35W1729	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONGREGACIONAL
23.21	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53103.000651/1998	4	08S0707	35W1727	LDE	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTAO
23.21	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.057908/2011	0	08S0707	35W1727	RAUT	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTAO
---	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01250.052750/2019	4	08S0707	35W1727	POS	ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> ANEXO VIZINHOS (166/970) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 691

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 6 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.95	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	53000.026744/2013	59	08S0624	35W1729	ARQDE F	ASB ASSOCIACAO SAUDE DO BLOCO
24.51	PE	SAIRÉ	53103.000601/1999	10	08S2105	35W3915	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA - SAIRE - PE
26.09	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.046808/2012	50	08S1301	35W1336	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E AREAS CIRCUNVIZINHAS
27.16	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.020777/2003	0	08S1301	35W1301	ARQCD I	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E AREAS CIRCUNVIZINHAS
27.52	PE	CORTÊS	53103.000201/1999	4	08S2825	35W3234	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE POETA BERNARDINO VALENCA BORBA
27.52	PE	CORTÊS	01250.049418/2019	4	08S2825	35W3234	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE POETA BERNARDINO VALENCA BORBA
27.60	PE	CORTÊS	53103.000701/1998	4	08S2829	35W3231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CORTES
28.02	PE	ESCADA	53000.049137/2004	24	08S2345	35W1547	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALVORADA - ACA
28.09	PE	ESCADA	01250.006784/2020	24	08S2346	35W1545	POSPA N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO MARIA NATIVIDADE
28.09	PE	ESCADA	01250.010390/2020	24	08S2346	35W1545	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO MARIA NATIVIDADE
28.09	PE	ESCADA	53000.030606/2003	24	08S2346	35W1545	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO MARIA NATIVIDADE
28.24	PE	ESCADA	53103.000013/1999	5	08S2142	35W1416	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESCADA - A.R.C.E.
-----	PE	ESCADA	53103.000543/1999	5	08S2145	35W1416	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA DANUZIA DANIELLE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> Anexo VIZINHOS (166/970) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 692

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 7 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.28	PE	ESCADA	53000.057297/2012	5	08S2145	35W1416	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA DANUZIA DANIELLE
28.42	PE	BEZERROS	01250.021756/2020	21	08S1248	35W4309	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
28.42	PE	BEZERROS	00000.051612/2019	21	08S1248	35W4309	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
28.42	PE	BEZERROS	53103.000086/2000	21	08S1248	35W4309	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
28.59	PE	ESCADA	53103.000145/2001	24	08S2207	35W1417	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ESCADA / ESTADO PERNAMBUCO
28.88	PE	BEZERROS	53115.042800/2021	21	08S1142	35W4315	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
29.05	PE	SAIRÉ	53900.017328/2015	10	08S2006	35W4229	EXIREN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE
29.05	PE	SAIRÉ	53000.000864/2001	10	08S2006	35W4229	REV	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE
29.53	PE	BARRA DE GUABIRABA	53000.037638/2003	19	08S2455	35W3948	LDE	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM
29.53	PE	BARRA DE GUABIRABA	53000.011531/2014	19	08S2455	35W3948	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM
29.53	PE	BARRA DE GUABIRABA	01250.049472/2019	19	08S2455	35W3948	REN	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM
30.06	PE	BEZERROS	53900.012662/2014	21	08S1152	35W4356	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
...	PE	BEZERROS	01250.051612/2019	4	08S1418	35W4451	ARQPO T	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> Anexo VIZINHOS (166/970) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 693

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 8 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.50	PE	RIBEIRÃO	53000.048415/2012	4	08S3039	35W2252	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE RIBEIRAO
31.50	PE	RIBEIRÃO	53103.000634/1998	4	08S3039	35W2252	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE RIBEIRAO
31.60	PE	RIBEIRÃO	53103.000841/1998	4	08S3039	35W2240	ARQDE F	RIBEIRAO RADIOFUSAO CAMUNITARIA
31.65	PE	RIBEIRÃO	53115.018605/2022	0	08S3036	35W2225	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE RIBEIRAO
31.69	PE	BEZERROS	53000.071354/2013	4	08S1409	35W4501	ARQPO S	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
31.87	PE	BEZERROS	53103.000620/1999	21	08S1425	35W4507	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ART
31.98	PE	PASSIRA	53115.005754/2021	5	07S5839	35W3455	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
32.02	PE	PASSIRA	53000.016102/2014	5	07S5837	35W3454	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
32.02	PE	PASSIRA	53900.025788/2014	5	07S5837	35W3454	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
32.02	PE	PASSIRA	53103.000012/1999	5	07S5837	35W3454	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
32.04	PE	BEZERROS	53103.000870/1998	0	08S1355	35W4512	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS BEZERROS - ADECOB
32.04	PE	PASSIRA	53115.020098/2021	5	07S5829	35W3437	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CULTURA DE PASSIRA
32.04	PE	PASSIRA	53103.000434/1999	5	07S5837	35W3459	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES TANQUE DO VIEIRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> Anexo VIZINHOS (166/970) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 694

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 9 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.12	PE	BEZERROS	53103.000840/1998	4	08S1420	35W4515	LDE	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
32.12	PE	BEZERROS	53000.052017/2013	4	08S1420	35W4515	ARQPO T	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
32.12	PE	BEZERROS	53900.018901/2014	4	08S1420	35W4515	RAUT	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
32.17	PB	NATUBA	53000.061196/2011	40	08S3107	35W3219	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NATUBA
32.33	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53103.000218/1999	5	08S0010	35W1732	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA
32.33	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53000.046267/2013	5	08S0010	35W1732	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA
32.33	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	53900.001316/2015	5	08S0010	35W1732	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GLORIA DO GOITA
32.35	PE	PASSIRA	53103.000470/2000	0	07S5816	35W3432	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESPERANCA-FM
32.37	PE	PASSIRA	53103.000088/1999	5	07S5834	35W3515	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PASSIRA FM
32.63	PE	ESCADA	53000.048173/2007	24	08S2124	35W1127	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ESCADA
33.13	PE	FEIRA NOVA	53103.000187/1999	0	07S5702	35W2322	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNT.DE RÁDIO EDUCATIVA E CULTURAL DE FEIRA NOVA
33.20	PE	FEIRA NOVA	53000.001132/2014	5	07S5706	35W2258	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
---	PE	FEIRA NOVA	53000.029374/2013	5	07S5657	35W2317	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> ANEXO VIZINHOS (1667970) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 695

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 10 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.32	PE	FEIRA NOVA	53000.024573/2013	5	07S5657	35W2317	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
33.32	PE	FEIRA NOVA	53900.018586/2016	5	07S5657	35W2317	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
33.32	PE	FEIRA NOVA	53103.000025/1999	5	07S5657	35W2317	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FEIRA NOVA
33.57	PE	BEZERROS	53103.000508/2001	21	08S1351	35W4602	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ASA BRANCA
33.59	PE	MORENO	53103.000780/1998	4	08S0612	35W1125	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO BONANZA II
33.59	PE	MORENO	53900.049259/2015	4	08S0612	35W1125	EXIREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO BONANZA II
35.69	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	53000.057493/2006	21	08S2140	35W4545	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURA DE CAMOCIM
35.70	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	53103.000276/2002	21	08S2145	35W4543	DEC	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO CENTRAL NORDESTINA
35.76	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	53000.058859/2006	21	08S2138	35W4548	ARQDE F	ASSOCIACAO SAO FELIX DE CANTALICE
36.47	PE	IPOJUCA	53000.008991/2012	0	08S2459	35W1101	RAQ	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO GAPIO
36.64	PE	IPOJUCA	53000.052612/2007	0	08S2449	35W1048	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E DE RÁDIO COMUNITÁRIA DO CAMELA
36.74	PE	CUMARU	53103.000775/1998	4	08S0022	35W4155	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU
	PE	CUMARU	53000.058142/2011	0	08S0022	35W4155	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> Anexo VIZINHOS (1466/970) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 696

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 11 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.83	PE	BEZERROS	53000.054283/2006	21	08S1400	35W4749	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - AESA
36.83	PE	CUMARU	53103.000451/1999	0	08S0020	35W4157	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CUMARUENSE
36.83	PE	BEZERROS	53103.000384/2001	21	08S1400	35W4749	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIROS SAO VICENTE, SANTO ANTONIO E GAMELEIRA DA CIDADE DOS BEZERROS
37.14	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.022477/2008	0	08S1000	35W0800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CANDELARIA FM
37.14	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53103.000240/1999	0	08S1000	35W0800	ARQCD I	RADIO COMUNITÁRIA FM DE PIEDADE
37.88	PE	CUMARU	53115.015883/2021	4	07S5947	35W4212	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU
38.09	PE	SALGADINHO	53900.016161/2015	4	07S5623	35W3747	PER	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SALGADINHO FM
38.09	PE	SALGADINHO	53103.000957/1998	4	07S5623	35W3747	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SALGADINHO FM
38.27	PE	BONITO	53103.000659/1998	4	08S2940	35W4145	EXT	FUNDACAO DE SAUDE E ACAO SOCIAL PAUTILA JORDAO
38.31	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53103.000859/1998	4	07S5950	35W1255	LDD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
38.31	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53000.004607/2014	4	07S5950	35W1255	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
38.31	PE	CHÃ DE ALEGRIA	01250.010948/2019	4	07S5950	35W1255	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
---	PE	LAGOA DO ITAENGA	53103.000706/1998	4	07S5615	35W1740	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO ITAENGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> Anexo 1 - VIZINHOS (166/970) - SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 697

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 12 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.51	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53000.023810/2013	4	07S5954	35W1242	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ALEGRIENSE
38.61	PE	CHÃ DE ALEGRIA	53103.000199/1999	4	07S5948	35W1243	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM DE CHA DE ALEGRIA
38.89	PE	LAGOA DO ITAENGA	01250.059107/2017	4	07S5600	35W1731	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO ITAENGA
39.04	PE	GAMELEIRA	53103.000163/1999	7	08S3451	35W2249	ARQDE F	FUNDACAO BENEFICENTE DR JOSE MUCIO DE QUEIROZ MONTEIRO
39.08	PE	LAGOA DO ITAENGA	53103.000495/1999	0	07S5550	35W1737	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAENGUENSE
39.23	PE	LAGOA DO ITAENGA	53000.055747/2005	0	07S5530	35W1805	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DE ITAENGA PERNAMBUCO
39.24	PE	BEZERROS	53000.061347/2006	21	08S1949	35W4825	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SAPUCARANA
39.28	PE	GAMELEIRA	53103.000685/1998	4	08S3504	35W2312	ARQDE F	ACAO PAROQUIAL DE ASSISTENCIA APA
39.43	PE	LIMOEIRO	53000.064006/2007	29	07S5306	35W2736	LPE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAUIRA LIMOEIRO - PE
39.51	PE	LIMOEIRO	53103.000498/2000	29	07S5304	35W2704	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LIMOEIRO/PE
39.94	PE	BONITO	53103.000836/1998	4	08S2825	35W4415	LDD	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO
39.94	PE	BONITO	53000.071825/2013	4	08S2825	35W4415	EXT	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO
	PE	BEZERROS	53000.057940/2006	21	08S1951	35W4851	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAPUCARANA BEZERROS - PE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> Anexo VIZINHOS (166/970) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 698

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 13 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.10	PE	LIMOEIRO	53103.000041/1999	29	07S5245	35W2710	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZ DA LIBERDADE
40.13	PE	LIMOEIRO	53115.017384/2022	0	07S5246	35W2622	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CIDADANIA E JUVENTUDE
40.25	PE	LIMOEIRO	53000.013888/2009	29	07S5240	35W2710	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRACA DA BANDEIRA - A C P B
40.31	PE	GAMELEIRA	53103.000422/1999	7	08S3538	35W2312	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
40.31	PE	GAMELEIRA	53900.047842/2015	7	08S3538	35W2312	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
40.55	PE	LIMOEIRO	53000.014542/2010	29	07S5230	35W2728	ARQDE F	ASSOCIACAO EM DEFESA DA VIDA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO
40.67	PE	LIMOEIRO	53103.000758/1998	4	07S5226	35W2724	ARQDE F	ASSOCIACAO LIMOEIRENSE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA ALIRC
41.66	PE	MORENO	53000.006484/2003	28	08S0721	35W0611	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DE MORENO
41.98	PE	LIMOEIRO	53115.004799/2023	0	07S5149	35W2542	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CIDADANIA E JUVENTUDE
42.12	PE	LIMOEIRO	53000.021825/2010	29	07S5141	35W2632	ARQDE F	ASTRAS ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESAO S E COMUNIDADES RURAIS, QUIROMBOLAS E AFRO-BRASILEIROS DO AGRESTE SETENTRIONAL DO
42.22	PE	MORENO	53103.000868/1998	28	08S0706	35W0557	EFL	ASSOC.COMUN.DE EDUCACAO E CULTURA IMACULADA DE MORENO -ACECIMO
42.37	PE	BEZERROS	01250.053109/2018	21	08S1754	35W5034	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> Anexo VIZINHOS (166/970) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 699

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 14 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.67	PE	MORENO	53900.047613/2015	0	08S0707	35W0541	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA HOLANDESA
43.08	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53900.001267/2016	79	08S2551	35W4810	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO
43.08	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.016679/2012	44	08S2551	35W4810	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO
43.08	PE	BEZERROS	53000.020779/2003	21	08S1802	35W5056	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BEZERROS
43.31	PE	LIMOEIRO	53000.052444/2008	29	07S5114	35W2428	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LIMOEIRO - ADCL
43.33	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.052526/2013	0	08S2557	35W4816	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CONEXAO FM
43.33	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.016665/2012	44	08S2557	35W4816	ARQDE F	ESPACO VEM VIVER
43.33	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53103.000547/1999	5	08S2557	35W4816	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA FM DE SAO JOAQUIM DO MONTE
43.39	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.036321/2003	0	08S1827	35W0428	RAQ	ASSOCIACAO FE PARA VENCER
43.45	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.012879/2013	56	08S3729	35W3139	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL JOAQUIM NABUCO
43.46	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007373/2006	20	08S3728	35W3147	ARQDE F	CONSELHO DE MORADORES DA COM N S DO PERPETUO SOCORRO
43.49	PE	MORENO	53103.000188/1999	28	08S0700	35W0515	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MORENO
---	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53900.000817/2016	79	08S2556	35W4823	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 15 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.55	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007309/2013	56	08S3732	35W3140	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NABUQUENSE
43.55	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	01250.011805/2017	0	08S2554	35W4826	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAO JOAQUIM DO MONTE
43.68	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.044853/2003	20	08S3736	35W3141	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIA RADIO NABUCO FM
43.71	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.016968/2012	44	08S2604	35W4826	ARQDE F	CENTRO SOCIAL PADRE INACIO NAILSON NUNES
43.72	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53103.000077/1999	5	08S2610	35W4823	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA FM DE SAO JOAQUIM DO MONTE
43.75	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53115.003373/2024	119	08S2558	35W4831	EMA	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE SAO JOAQUIM DO MONTE
43.79	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53115.004742/2023	0	08S2554	35W4835	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE SAO JOAQUIM DO MONTE
43.83	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	01250.032743/2018	94	08S2551	35W4838	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAO JOAQUIM DO MONTE
43.83	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	01250.033547/2018	94	08S2551	35W4838	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FREI DAMIAO
44.02	PE	JOÃO ALFREDO	53103.000031/1999	7	07S5210	35W3615	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE JOAO ALFREDO
44.22	PE	CARUARU	53000.057718/2005	28	08S1609	35W5147	ARQDE F	GRUPO IVANEIDE SANTOS
44.27	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53900.001048/2016	79	08S2554	35W4853	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SAO JOAQUIM DO MONTE
	PE	ÁGUA PRETA	53103.000475/2000	0	08S3217	35W4348	RAQ	ASSOCIACAO FRANTE JOVEM DA BARRA DA LAMA DE AGUA PRETA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 16 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.61	PE	RIACHO DAS ALMAS	53103.000544/1999	5	08S0809	35W5114	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE RIACHO DAS ALMAS
44.61	PE	JOÃO ALFREDO	01250.042056/2019	82	07S5134	35W3531	ARQDE F	CIRCULO DOS TRABALHADORES CRISTAOS DE JOAO ALFREDO
44.61	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53115.030525/2022	0	08S1725	35W0338	ARQCD I	ASSOCIACAO FE PARA VENCER
44.72	PE	JOÃO ALFREDO	53900.017157/2015	7	07S5128	35W3524	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VOZ DO POVO
44.72	PE	JOÃO ALFREDO	53103.000019/2000	7	07S5128	35W3524	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VOZ DO POVO
44.92	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000551/1999	5	08S1755	35W0332	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR E RADIODIFUSAO DA CHARNECA
45.55	PE	PASSIRA	53103.000952/1998	5	07S5058	35W2011	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE PASSIRA
45.63	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.067839/2010	31	08S0227	35W0600	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PAU BRASIL FM
45.76	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	53000.003074/2006	0	08S0204	35W0608	RAQ	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DOS MORADORES DE MATRIZ DA LUZ
46.12	PE	RIACHO DAS ALMAS	53103.000055/1999	0	08S0729	35W5154	RAQ	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE PINHÕES-SOCOP
46.12	PE	RIACHO DAS ALMAS	53103.000558/1999	5	08S0729	35W5154	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS
46.12	PE	RIACHO DAS ALMAS	53000.059620/2012	5	08S0729	35W5154	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS
46.12	PE	RIACHO DAS ALMAS	01250.053934/2019	5	08S0729	35W5154	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 17 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.28	PE	CARUARU	53000.071643/2006	28	08S1447	35W5258	ARQDE F	GREMIO LIVRE ESTUDANTIL-PROFESSORA MARIA COMBE DIAS
46.46	PE	LAGOA DO CARRO	01250.004231/2017	0	07S5048	35W1909	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DA VILA DA PRATA ACMVP
47.01	PE	PALMARES	53000.033735/2012	47	08S3900	35W3350	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMARES
47.20	PE	BONITO	53000.086703/2006	0	08S3018	35W4749	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ALTO BONITO - ADCAD
47.22	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.060433/2009	0	08S0850	35W0238	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO ALTO STO ANTONI
47.26	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.036320/2003	0	08S1805	35W0216	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EL-SHADAY
47.30	PE	IPOJUCA	53115.019726/2020	4	08S2339	35W0344	POT	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA IPOJUCANA
47.39	PE	PALMARES	53103.000184/2002	0	08S3904	35W3424	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA PLANALTO FM
47.39	PE	PAUDALHO	53000.034809/2005	28	07S5324	35W1259	ARQDE F	CENTRO DE ESTUDOS E EDUCACAO POPULAR
47.50	PE	BONITO	53000.057533/2012	53	08S3025	35W4756	ARQDE F	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA JOSE FERREIRA FILHO
47.50	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000548/1999	5	08S1742	35W0205	ARQDE F	ASSOC COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR E RADIODIFUSAO DE PONTE DOS CARVALHOS
47.52	PE	CARPINA	53000.054010/2010	0	07S5151	35W1523	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO
	PE	LAGOA DO CARRO	53900.000806/2016	79	07S5031	35W1814	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA LUIZ OTAVIO GUERRA E ADJACENCIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> Anexo VIZINHOS (166/970) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 703

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 18 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.55	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.014031/2003	0	08S1741	35W0203	RAQ	ADEPE - ASSOCIAÇÃO DOS DESEMPREGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
47.56	PE	IPOJUCA	53103.000811/1998	4	08S2352	35W0340	LDE	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA IPOJUCANA
47.56	PE	IPOJUCA	53900.016155/2015	4	08S2352	35W0340	RECRE N	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA IPOJUCANA
47.59	PE	JOÃO ALFREDO	53900.008259/2016	0	07S4854	35W3059	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO DISTRITO DE BREJINHO - JOAO ALFREDO
47.72	PE	LAGOA DO CARRO	01250.042441/2019	82	07S5017	35W1835	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO
47.72	PE	LAGOA DO CARRO	53000.004729/2005	28	07S5017	35W1835	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO
47.73	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000550/1999	5	08S1724	35W0155	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
47.73	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53900.011598/2014	5	08S1724	35W0155	RAUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
47.75	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000965/1998	0	08S1722	35W0154	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
48.11	PE	PALMARES	53103.000013/2002	0	08S3934	35W3400	ARQCD I	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PROGRESSO FM
48.50	PE	IPOJUCA	01250.035320/2018	20	08S3057	35W0718	ARQPO T	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RENASCER
48.52	PE	IPOJUCA	53103.000094/2000	0	08S3059	35W0719	ARQCD I	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DO DISTRITO DE CAMELA
---	PE	IPOJUCA	01250.001912/2018	0	08S3100	35W0718	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CAMELENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> Anexo 1 - VIZINHOS (166/970) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 704

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 19 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.56	PE	IPOJUCA	53115.006538/2023	208	08S3100	35W0718	AUT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA CAMELENSE
48.93	PE	LAGOA DO CARRO	53103.000922/1998	4	07S5026	35W1631	ARQDE F	COOPEVALE COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES E PESCADORES DO VALE DO CAPIBARIBE
49.06	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000385/2002	0	08S1655	35W0108	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL VICENTE YANEZ PINZON
49.11	PE	PAUDALHO	53000.046250/2007	0	07S5350	35W1051	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GUADALAJARA FM DE PAUDALHO
49.15	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53103.000366/2001	0	08S1641	35W0104	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CARAVELAS
49.25	PE	CARPINA	53103.000092/2001	26	07S5038	35W1542	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM
49.34	PE	PAUDALHO	01250.003174/2017	4	07S5405	35W1021	EXIREN	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA PAUDALHO-FM
49.34	PE	PAUDALHO	53103.000771/1998	4	07S5405	35W1021	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA PAUDALHO-FM
49.36	PE	CARPINA	53103.000097/1999	4	07S5035	35W1540	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM CARPINA
49.45	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	53000.003641/2004	0	08S0736	35W0141	RAQ	RADIO COMUNITARIA LIFE FM
49.46	PE	PAUDALHO	53000.009761/2008	28	07S5627	35W0747	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM SEDUCAO
49.48	PE	CARPINA	53000.044838/2012	8	07S5038	35W1525	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
	PE	CARPINA	53900.000362/2014	8	07S5037	35W1526	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> ANEXO VIZINHOS (166/970) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 705

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208
Número do Processo: 531150054722023

7/29/24 8:54 AM

Página 20 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.50	PE	CARPINA	53103.000102/1999	8	07S5037	35W1526	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO JOSE
49.54	PE	CARPINA	53103.000054/1999	8	07S5037	35W1523	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO
49.55	PE	CARPINA	53103.000628/1998	4	07S5037	35W1522	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CARPINA
49.55	PE	CARPINA	53103.000124/1999	0	07S5034	35W1528	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO FM COMUNITARIA DE CARPINA PE
49.55	PE	CARPINA	53000.010185/2014	8	07S5037	35W1522	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE CARPINA
49.58	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	53000.027761/2003	0	08S1829	35W0103	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA HERBERT DE SOUZA
49.65	PE	PAUDALHO	53000.005945/2003	0	07S5351	35W1022	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO FM SEDUÇÃO DE PAUDALHO
49.65	PE	PAUDALHO	53103.000828/1998	4	07S5351	35W1022	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM COMUNITARIA DO PAUDALHO-PE
49.86	PE	CARPINA	53000.072987/2013	67	07S5138	35W1314	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
49.86	PE	CARPINA	53000.002533/2011	0	07S5138	35W1314	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB
49.86	PE	CARPINA	53000.054926/2005	26	07S5138	35W1314	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO - ABAB

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> Anexo VIZINHOS (166/970) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 706

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005472/2023-22.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.

Assunto: OFÍCIO Nº 19858/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (eventos SEI nº 11561686 e 11561576)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, na localidade de **CHÃ GRANDE/PE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	11575592, págs. 01 a 02	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Despacho 11607547 - SEI 53115.005472/2023-22 - pg. 107

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11575592, págs. 02		X	
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11575592, págs. 02	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11575592, págs. 02	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11575592, págs. 02	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11575592, págs. 02	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11575592, págs. 02	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11575592, págs. 15 a 17	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	11667976 e 11579438	X	X	X
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	11667976			X



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Despacho 11667976 - SEI 93115-005472/2023-221 pg. 708

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 29 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/07/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 29/07/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 29/07/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11667977** e o código CRC **80067FBB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11667977



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.154.069/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JULIETA VARELA DE SOUZA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO CASA
CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ARCCG@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9772-8280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **09:00:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-608a-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 710

Consulta Certificados atualizadas (11/07/2025)

SEI 53115.005472/2023-22

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



CNPJ: **41.154.069/0001-57**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:05:26 do dia 30/07/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

Consulta Certidões atualizadas (14/07/2024) - SER 53115.0034/2/2023-22 / pg. 711

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Consulta Certidões atualizadas (11/07/2023) - SEI 55115.005472/2023-22 / pg. 712

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.154.069/0001-57
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA
Endereço: RUA JULIETA VARELA DE SOUZA 120 / CENTRO / CHA GRANDE / PE / 55636-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072104155658832784

Informação obtida em 30/07/2024 09:06:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Consulta Certões atualizadas (16/12/20)

SEI 53115.00547/2/2023-22 / pg. 713

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
CNPJ: 41.154.069/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:07:14 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **EF3D.EA72.841E.4AB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 714



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.154.069/0001-57
Certidão nº: 52319088/2024
Expedição: 30/07/2024, às 09:07:35
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.154.069/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?cdNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Consulta Certidões atualizadas (11/07/2025)

SEI 53115.00347/2023-22 / pg. 715

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Tarefas

Filtros

- Situação todos ▼
- Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ +
- Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém ▼ ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CC

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação todos
- Tipo igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém José Bernardino dos Santos

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

- Situação todos ▼
- Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ +
- Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada contém ▼ José João dos Santos

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="41154069000157"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="04566367495"/>

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



...

Tarefas

Filtros

- | | | |
|--|--------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="76564479468"/> |

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar**⚠** Nenhuma informação disponívelExportar para Atom CSV PDF



Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/>	Lat: <input type="text" value="081422"/> Lon: <input type="text" value="352745"/>

Adicionar filtro [Todos](#)



Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005472/2023-22.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Chã Grande/PE, e do Tribunal de Justiça de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11671268).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Despacho 11671521 SEI 53115.005472/2023-22-1 pg. 725

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11671302).

Brasília, 30 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 30/07/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11671321** e o código CRC **F136CDEF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11671321



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Despacho 11671321

SEI 53115.005472/2023-22 - pg. 726

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

CHECKLIST

Município/UF: **CHÃ GRANDE/PE**Processo nº: **53115.005472/2023-22** CNPJ: 41154069000157

Número de concorrentes: 3

- 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE (Sobrestado)

- 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE (Arquivado)

- 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Arquivado)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023****Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023****Canal e Frequência: 253 - 98,5 (11128404)**

1. Data de postagem/SEI: 02/03/2023 (11052068)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (11052058)

4. Estatuto Social: (10764838) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (11169821) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (11169821) para o período de 15/01/2021 a 15/01/2025

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: (verificar links dos documentos diretamente no quadro abaixo)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Edson Antonio da Silva (10764829)	063752670809 13/06/1982	Irení Maria da Silva	04566367495	Não
Secretário: José Bernardino dos Santos (10764832)	067857220817 04/03/1974	Antonio Bernardino dos Santos Josefa Maria da Conceição	76564479468	Não
Tesoureiro: José João dos Santos (10764834)	011841440833 23/02/1963	João Antonio Marcelino Diomar Antonia dos Santos	98749692453	Não

8. Manifestações em apoio: (10764859) (10764869)

NÃO foram encaminhadas manifestações em apoio mediante os seguintes protocolos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

(53115.005533/2023-51)(53115.008392/2023-29) (53115.008883/2023-70) (53115.009539/2023-06)
(53115.010857/2023-10) (53115.012517/2023-15) (53115.012782/2023-01)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10764842)

10. Pesquisa Anatel (11437690) e Fiscaliza (11437734)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11439335)

OBSERVAÇÕES:

25/09/2023: Necessário solicitar a comprovação do registro da Ata de Constituição no **Livro A** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme os arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

06/11/2023: Documentação da fase de habilitação apresentada de forma satisfatória.

25/03/2024: Os processos concorrentes 53115.006544/2023-59 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE e 53115.007586/2023-15 - ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL foram arquivados. Proceder à proposta de acordo com a outra entidade habilitada: 53115.012912/2023-06 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE.

04/06/2024: A entidade concorrente não apresentou recurso. Proceder ao Resultado Definitivo da Fase de Seleção e à Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5º, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5º, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º; art. 8º, alínea "a"; art. 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 8º e 9º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 21 e 22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alteração do estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Checklist 11071520 SEI 53115.003472/2023-22 / pg. 728

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11671268

2.2 Certidão FGTS: 11671268

2.3 Certidão PGFN: 11671268

2.4 Certidão CNDT: 11671268

2.5 Certidão CNDA: 11671268

2.6 Consulta ao CEIS: 11671321

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11671321

4. Fiscaliza: 11671321

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11575592

6. Despacho Técnico: 11667977

OBSERVAÇÕES:

04/06/2024 - Solicitar a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

30/07/2024 - Processo instruído. Encaminhar para a Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 30/07/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11671326** e o código CRC **B25D5126**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

SEI nº 11671326



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Checklist 11671326

SEI 53115:005472/2023-22 / pg. 729

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041530)

SEI 33115.005472/2023-22 / pg. 730

1/18

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0005/2023/CONJON/MEOM/CGU/AGU (11671333)

SEI 33115.005472/2023-22 / pg. 732

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita à luz do que dispõe a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0005/2023/CONSORCIO MCOM/DOU/AGU (11671333)

SEI 33115.005472/2023-22 / pg. 734

5/18

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJUR-MCOM/PGU/AGU (1671553)

SEI 33115.005472/2023-22 / pg. 736

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJUR/MC/DM/DCS/AGU (11671333)

SEI 33115.005472/2023-22 / pg. 737

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJON/ME/COM/REG/AGU (1167133)

SEI 33115.005472/2023-22 / pg. 739

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJON-ME-UM-POU-AGU (1671333)

SEI 33115.005472/2023-22 / pg. 742

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJON-ME/COM/COG/AGU (11671333)

SEP 33115.005472/2023-22 / pg. 743

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJON-ME/COM/COG/AGU (1671333)

SEI 33115.005472/2023-22 / pg. 744

15/18

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal **xxx**, cuja frequência é de **xxx** MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 0009/2023/CONJUR/MCOM/DCO/AGU (1671333)

SEI 33115.005472/2023-22 / pg. 745

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", **ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.** 4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.
3. [^] Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Referencial: 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11671533)

SEI 33115.005472/2023-22 / pg. 748



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Referência: 009/2023/CONJON-ME/CM/CCB/AdB (1167153)

01/33115.005472/2023-22 / pg. 749

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11671333)

SEI 33115.005472/2023-22 / pg. 750



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13269/2024/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.005472/2023-22.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Chã Grande/PE**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/03/2023 (11052068), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Edson Antonio da Silva
Secretário: José Bernardino dos Santos
Tesoureiro: José João dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua João Batista de Vasconcelos, nº 306 - 3º andar - Centro Empresarial Alves de Lima Coordenadas geográficas: 08°14'22"S de latitude e 35°27'45"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua João Batista de Vasconcelos, nº 306 - 3º andar - Centro Empresarial Alves de Lima

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(11052058)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(10764838)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(11169821)
de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(11169821)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/Nuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> pg. 751

5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	(10764829) (10764832) (10764834)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10764859) (10764869) (53115.005533/2023-51)(53115.008392/2023-29) (53115.008883/2023-70) (53115.009539/2023-06) (53115.010857/2023-10) (53115.012517/2023-15) (53115.012782/2023-01)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10764842)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(11575592) Despacho Técnico: (11667977)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(11671268)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(11671268)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(11671268)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(11671268)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(11671268)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(11671321)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	(11671321)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço na mesma área. Assim, os requerimentos da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE, constante do processo nº 53115.012912/2023-06; da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, constante do processo nº 53115.006544/2023-59; e da ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante do processo 53115.007586/2023-15, foram igualmente analisados.

6. No entanto, os autos 53115.006544/2023-59 e 53115.007586/2023-15 foram arquivados, uma vez que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE incorreu em ausência completa de documentos habilitantes, não tendo apresentado recurso administrativo contra a decisão de inabilitação; e a ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL incorreu no estabelecimento ou manutenção de vínculo político-partidário, tendo seu recurso administrativo conhecido e não provido.

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
53115.006544/2023-59	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 270.	Art. 277, inciso II
53115.007586/2023-15	ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza.	Art. 277, inciso III

7. Após o arquivamento dos processos das entidades inabilitadas, em atendimento ao caput do art. 282 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas a possibilidade de “entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto” através do Ofício nº 10469/2024/MCOM (11439472), encaminhado pela Correspondência Eletrônica 11440412, recebida em 25/03/2024; e do Ofício nº 10468/2024/MCOM (11439429), encaminhado pela Correspondência Eletrônica 11440506, em 25/03/2024.

8. Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 a contagem das manifestações em apoio, e como a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE não alcançou pontuação suficiente para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, tendo em vista que não cabe mais recurso, seu processo foi sobrestado até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual será arquivado definitivamente. A esse respeito, a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 9841/2024/SEI-MCOM (11561648), encaminhada por meio do Ofício nº 19859/2024/MCOM (11561694), enviado pela Correspondência Eletrônica 11564185, em 05/06/2024:



ENTIDADES CONCORRENTES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> pg. 752

PROCESSO	ENTIDADE	DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO	SITUAÇÃO
53115.005472/2023-22	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE	Despacho 11496817	1ª COLOCADA
53115.012912/2023-06	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE	Despacho 11496787	2ª COLOCADA

9. De acordo com o Despacho 11667977, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11667976).

10. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Chã Grande/PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme o Despacho 11671321.

CONCLUSÃO

11. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11671389), dispensando-se assim a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

12. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 30/07/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/07/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/07/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11671391** e o código CRC **285F1244**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11671782); e

Minuta de Exposição de Motivos (11671797).

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11671391



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> pg. 753

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005472/2023-22, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº 41.154.069/0001-57, cuja sede se situa na Rua Julieta Varela de Souza, nº 120 - Casa, Centro, na localidade de Chã Grande, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Minuta de Portaria (11671782)

SEI 53115.005472/2023-22/pg. 754

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/07/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11671782** e o código CRC **4F637CF7**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11671782

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Miranda de Pontana (11671782)

SEI 53115.005472/2023-22/pg. 755



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005472/2023-22, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº 41.154.069/0001-57, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chã Grande/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13269/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticadassinatura.camara-leg.br/?ccdnpxep=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Minuta de Exposição de Motivos (11671797)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 756

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/07/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11671797** e o código CRC **2D609EC7**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11671797



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/?ccqNpxep=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Minuta de Exposição de Motivos (11671797)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 757

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14186, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005472/2023-22, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº 41.154.069/0001-57, cuja sede se situa na Rua Julieta Varela de Souza, nº 120 - Casa, Centro, na localidade de Chã Grande, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11788145** e o código CRC **370F26D8**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11788145



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cdNuxeq=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Portaria 14186 Outubro - RadCom (11788145)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 758

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 13 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005472/2023-22, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº 41.154.069/0001-57, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chã Grande/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13269/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.186, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Exposição de Motivos 562 Outorga Radiocom (11788149)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 759

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11788149** e o código CRC **2C29F7A4**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11788149



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>
Exposição de Motivos 502 Outubro - MadCoM (11788149) SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 760

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 53836/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14186/2024 (11788145) e a Exposição de Motivos nº 562/2024 (11788149)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 13269/2024 (11671391), encaminho a Portaria nº 14186/2024 (11788145) e a Exposição de Motivos nº 562/2024 (11788149), para apreciação e as providências subseqüentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 27/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11788151** e o código CRC **D42B38E0**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11788151



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> pg. 761

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2024 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.186, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005472/2023-22, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº 41.154.069/0001-57, cuja sede se situa na Rua Julieta Varela de Souza, nº 120 - Casa, Centro, na localidade de Chã Grande, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOA TARDE
Alicionete da Siva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF:	PE
Município:	Chã Grande
Canal:	253
Fase:	1
Distrito:	
Sub Distrito:	
Local Especifico:	

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE	CNPJ:	41.154.069/0001-57
Nome Fantasia:		Bairro:	CENTRO
Logradouro:	RUA JULIETA VARELA DE SOUZA	Número:	120
Telefone:	(81) 97728280	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	41154069000157	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil		
Número do CEP:	55636000	Logradouro:	RUA JULIETA VARELA DE SOUZA
Número:	120	Complemento:	CASA
Município:	Chã Grande	Bairro:	CENTRO
Estado:	PE	SubDistrito:	
Telefone:	81 97728280	Fax:	

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:		Logradouro:	
Número:		Complemento:	
Município:		Bairro:	
Estado:		SubDistrito:	
Telefone:		Fax:	
E-mail:			

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	53115005472202322	Fistel:	50449054705
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	14186	Portaria	MC	13/08/2024	02/09/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial

Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/reqcd/txe0-f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>
<https://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

SEI 53115005472/2023-22 / pg. 764

02/09/2024

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54497/2024/MCOM

Brasília, 03 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11788149)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13269/2024 (11671391), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 562/2024 (11788149), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 03/09/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11855110** e o código CRC **F2EA2F87**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11855110



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> pg. 765

Ofício Interno 54497 (11855110)

SEI 53115.005472/2023-22/ pg. 765

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005472/2023-22, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº 41.154.069/0001-57, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chã Grande/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13269/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.186, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 02/09/2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxep=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Exposição de Motivos nº 00642/2024 (MCOM) (1638574)

SEF 53113:005472/2023-22 / pg. 767

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 29872/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005472/2023-22.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/09/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11859158** e o código CRC **E8E3D23F**.

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11859158



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

Ofício 29872 (11859158)

SEI 53115.005472/2023-22 / pg. 768

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005472/2023-22, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº 41.154.069/0001-57, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chã Grande/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13269/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.186, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 02/09/2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES**

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01e-g-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://mobi-leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que a **área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para a obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023**.

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita à luz do que dispõe a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://md01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **XXX/XXXX-XX**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=f93a4feb-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

f93a4feb-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://m01eag-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=f93a4feb-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

f93a4feb-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://mdeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=f93a4feb-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

f93a4feb-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA
FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2024 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.186, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005472/2023-22, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº 41.154.069/0001-57, cuja sede se situa na Rua Julieta Varela de Souza, nº 120 - Casa, Centro, na localidade de Chã Grande, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13269/2024/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.005472/2023-22.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Chã Grande/PE**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/03/2023 (11052068), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Edson Antonio da Silva
Secretário: José Bernardino dos Santos
Tesoureiro: José João dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua João Batista de Vasconcelos, nº 306 - 3º andar - Centro Empresarial Alves de Lima Coordenadas geográficas: 08°14'22"S de latitude e 35°27'45"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua João Batista de Vasconcelos, nº 306 - 3º andar - Centro Empresarial Alves de Lima

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(11052058)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(10764838)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(11169821)
de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(11169821)



de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 1

5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	(10764829) (10764832) (10764834)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10764859) (10764869) (53115.005533/2023-51)(53115.008392/2023-29) (53115.008883/2023-70) (53115.009539/2023-06) (53115.010857/2023-10) (53115.012517/2023-15) (53115.012782/2023-01)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10764842)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(11575592) Despacho Técnico: (11667977)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(11671268)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(11671268)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(11671268)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(11671268)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(11671268)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(11671321)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	(11671321)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço na mesma área. Assim, os requerimentos da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE, constante do processo nº 53115.012912/2023-06; da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, constante do processo nº 53115.006544/2023-59; e da ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante do processo 53115.007586/2023-15, foram igualmente analisados.

6. No entanto, os autos 53115.006544/2023-59 e 53115.007586/2023-15 foram arquivados, uma vez que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE incorreu em ausência completa de documentos habilitantes, não tendo apresentado recurso administrativo contra a decisão de inabilitação; e a ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL incorreu no estabelecimento ou manutenção de vínculo político-partidário, tendo seu recurso administrativo conhecido e não provido.

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
53115.006544/2023-59	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 270.	Art. 277, inciso II
53115.007586/2023-15	ASSOCIAÇÃO CHAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza.	Art. 277, inciso III

7. Após o arquivamento dos processos das entidades inabilitadas, em atendimento ao caput do art. 282 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas a possibilidade de “entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto” através do Ofício nº 10469/2024/MCOM (11439472), encaminhado pela Correspondência Eletrônica 11440412, recebida em 25/03/2024; e do Ofício nº 10468/2024/MCOM (11439429), encaminhado pela Correspondência Eletrônica 11440506, em 25/03/2024.

8. Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 a contagem das manifestações em apoio, e como a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE não alcançou pontuação suficiente para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, tendo em vista que não cabe mais recurso, seu processo foi sobrestado até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual será arquivado definitivamente. A esse respeito, a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 9841/2024/SEI-MCOM (11561648), encaminhada por meio do Ofício nº 19859/2024/MCOM (11561694), enviado pela Correspondência Eletrônica 11564185, em 05/06/2024:



ENTIDADES CONCORRENTES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 2

Nota Técnica 19269 (14/07/2024)

SEI 53115.006544/2023-22

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

PROCESSO	ENTIDADE	DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO	SITUAÇÃO
53115.005472/2023-22	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE	Despacho 11496817	1ª COLOCADA
53115.012912/2023-06	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE CHÃ GRANDE	Despacho 11496787	2ª COLOCADA

9. De acordo com o Despacho 11667977, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11667976).

10. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Chã Grande/PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme o Despacho 11671321.

CONCLUSÃO

11. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11671389), dispensando-se assim a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

12. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 30/07/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/07/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/07/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11671391** e o código CRC **285F1244**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11671782); e

Minuta de Exposição de Motivos (11671797).

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

Documento nº 11671391



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigoNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106> / pg. 3

Nota Técnica 19269 (11671391)

SEI 53115.005472/2023-22

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 10 de setembro de 2024.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº 41.154.069/0001-57, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chã Grande/PE.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 642 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 10/09/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6075200** e o código CRC **6AAE1C7D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 10 de setembro de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 642/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires, Assistente Técnico(a)**, em 10/09/2024, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6076339** e o código CRC **FFCD2016** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.005472/2023-22

Nota SAJ - Radiodifusão nº 154 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.005472/2023-22

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53115.005472/2023-22, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 14.186/2024**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CHÃ GRANDE**, CNPJ nº 41.154.069/0001-57, na localidade de **Chã Grande/PE**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [\[2\]](#) a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [\[3\]](#). O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [\[4\]](#). Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.005472/2023-22, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA
Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República
(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 04/02/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 06/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6371711** e o código CRC **A89EF3CF** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 2/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.005472/2023-22.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00642/2024 MCOM, de 5 de setembro de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Chã Grande/PE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00642/2024 MCOM (6073309), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.005472/2023-22, acompanhado da [Portaria nº 14.186, de 13 de agosto de 2024](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Chã Grande, Pernambuco, sem direito à exclusividade, para a Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande inscrita no CNPJ sob o nº 41.154.069/0001-57, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (6073298), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
 - Nota Técnica nº 13269/2024/SEI-MCOM, de 10/08/2024 (6075198), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 12, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD](#)^[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6452775).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 41.154.069/0001-57
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EDSON ANTONIO DA SILVA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/02/2025 às 11:37 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 02/04/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 02/04/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6416341** e o código CRC **77BB3F60** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005472/2023-22

SEI nº 6416341

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PE	Distrito:
Município: Chã Grande	Sub Distrito:
Canal: 253	Local Especifico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE	CNPJ: 41.154.069/0001-57
Nome Fantasia:	Bairro: CENTRO
Logradouro: RUA JULIETA VARELA DE SOUZA	Número: 120
Telefone: (81) 97728280	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: <input type="text"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CHA GRANDE	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA JULIETA VARELA DE SOUZA			Estado: PE
Número do CEP: 55636000	Complemento: CASA	Bairro: CENTRO		
Número: 120	Distrito:	SubDistrito:		
Município: Chã Grande				Fax:
Telefone: 81 97728280				

Endereço de Correspondência

País:	Logradouro:			Estado:
Número do CEP:	Complemento:	Bairro:		
Número:	Distrito:	SubDistrito:		
Município:				Fax:
Telefone: <input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

 a Outorga

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/SRD/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

https://trilog-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/?ComNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo:	<input type="text"/>	Fistel:	<input type="text" value="50449054705"/>
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	02/09/2024	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/SRD/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

https://trbereg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/?id=Nuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.186, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 347, de 2 de abril de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 14.186, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/04/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 03/04/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6546550** e o código CRC **C70E1F0B** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

MENSAGEM Nº 347

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.186, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Brasília, 2 de abril de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>



f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6546737) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 03/04/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6547180** e o código CRC **38E17F6E** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.005472/2023-22

SEI nº 6547180

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 392/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.186, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Chã Grande, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 03/04/2025, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6548145** e o código CRC **B423395F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005472/2023-22

SEI nº 6548145

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106>

f93a4fe6-603e-4324-abf9-0448e1b3b106